

Rio Grande do Norte, 25 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XI | Nº 2365

Expediente: Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 15/01/2019 - 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

- 1 Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
- 2 Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
- 3 Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1 Prefeito José Marques Fernandes
- 2 Deusdete Gomes de Barros
- 3 Prefeito Anteomar Pereira da Silva
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO EDITAL 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA **ESTAGIÁRIOS**

O presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no contrato de concessão de estágio celebrado com o Instituto Euvaldo Lodi IEL/núcleo regional do RN, regido pela lei 11.788/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará seleção para preenchimento de vagas para o Programa de Estágio da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, de acordo com as condições a seguir especificadas:

DOS REQUISITOS

Art. 1º - Poderão inscrever-se para o processo seletivo do Programa de Estágio da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO os estudantes de nível superior que estejam cursando a partir do 4º período do curso de Administração, conforme as disposições constantes deste edital.

DAS VAGAS

Art. 2º - Tendo em vista as necessidades da Secretaria Executiva o processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata e a formação de cadastro de reserva, a serem distribuídas na Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Art. 3º - O estágio curricular terá duração mínima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, consecutivamente até completar 02 (dois) anos, mediante instrumento próprio.

Art. 4° - O valor da bolsa é de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais), com jornada diária de 6 horas, totalizando 30 horas semanais.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5° - A inscrição será feita exclusivamente através da entrega do curriculum vitae e comprovante de matrícula no curso de Administração na Sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, Av. Teotônio Freire, 1296 -Bairro: JK- Currais Novos-RN, a partir do dia 23 de setembro de 2020 até 25 de setembro de 2020, das 07h00minhs às 13h00min.

DA SELEÇÃO

Art. 6° - A Seleção será realizada através da análise do Curriculum Vitae apresentado pelo candidato.

DO RESULTADO FINAL

Art. 7° - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 30 de setembro de 2020, na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, Av. Teotônio Freire, 1296 -Bairro: JK- Currais Novos-RN e no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

Art. 8° - A convocação para o estágio obedecerá à ordem de classificação, ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária.

Art. 9° - Em caso de empate terá preferência o candidato de maior idade.

Art. 10° - No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração da Coordenação do Curso da Instituição de Ensino Superior (IES) que especifique o curso e período que o candidato esteja cursando, comprovando a matrícula do aluno em estabelecimento de ensino e vínculo com os cursos exigidos.

b) Histórico escolar atualizado fornecido pela Instituição de Ensino Superior.

c) Xerox do CPF, RG e comprovante de residência.

Art. 11º - O candidato não poderá ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3431-1799

Currais Novos/RN, 23 de setembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo Código Identificador: D1953F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 020/2020-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0239/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei N°. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de todos os atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento em favor da empresa vencedora do certame: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.882.115/0001-97; com o valor global apresentado R\$ 184.063,74 (cento e oitenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN. 24/09/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra Código Identificador:D961EF18

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 020/2020MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0239/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o "adjudicatário", cumprindo assim todos os prazos e preservando os ditames e/ou procedimentos legais, portanto ADJUDICO o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.882.115/0001-97; com o valor global apresentado R\$ 184.063,74 (cento e oitenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN. 24/09/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra **Código Identificador:**7A97CAF2

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7525/2020.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ ${\rm n}^{\circ}$ 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: SARA DORTI SANTOS - CPF N° 099.343.094-59.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, autorizoe Ratifico o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CAPACITADA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO, PARA ATUAR DIRETAMENTE NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Valor Mensal – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:De acordo com a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimentoem 24/09/2020, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa física supramencionada.

THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO

CPF 070.609.574-05

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 24/09/2020, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF n° 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra **Código Identificador:**2EACA285

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇAO Nº. 018/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0621/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "CONSTRUÇÃO" DO NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CANTO GRANDE NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei N°. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de todos os atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da empresa vencedora do certame: **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME**, CNPJ N° 12.161.390/0001-60, com valor global correspondente a **R\$ 117.894,24** (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN. 24/09/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra **Código Identificador:**3765AEDA

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇAO Nº. 018/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0621/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "CONSTRUÇÃO" DO NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CANTO GRANDE NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada

com o "adjudicatário", cumprindo assim todos os prazos e preservando os ditames e/ou procedimentos legais, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60, com valor global correspondente a **R\$ 117.894,24** (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Resguardada a "supremacia do interesse público", reservase a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN. 24/09/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra **Código Identificador:**18F142B8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 053, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Aryane Pereira da Silva , portador da C. de Identidade nº 003.685.218 e inscrito no CPF/MF sob nº 075.194.234-09, para exercer o Cargo de Coordenador da Merenda Escolar da Secretaria de Educaçã no Município de Afonso Bezerra/RN. Podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS F. BERTULEZA Prefeito

Publicado por:

Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra **Código Identificador:**29FD34A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 001/2020-SEC.CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Nossa Senhora de Fátima, 145 - Centro - CEP: 59995-000 - ÁGUA NOVA - RN

CNPJ: 08.357.626/0001-61 - Fone: (84) 3359-0008

E-mail: semcaguanova@yahoo.com

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 001/2020-SEC.CULTURA Processo Seletivo para á concesão de subsidio mensal para a manutenção de instituições, sem fins lucrativos, com própositos culturais na forma de seu estatuto, que ficou impossibilitada de desenvolver suas atividades culturais durante a pandemia do COVID-19.

Fazemos saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, nesta data, tornamos pública a relação dos **APTOS** e **HOMOLOGADOS** dos candidatos ao Processo Seletivo da **Lei** nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (**LEI ALDIR BLANC**) para á concesão de subsidio mensal para a manutenção de instituições, sem fins lucrativos, com própositos culturais na forma de seu estatuto, que ficou impossibilitada de desenvolver suas atividades culturais durante a pandemia do COVID-19.

N o	CÓDIGO	CNPJ ou CPF	INSTITUIÇÃO, PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	0012020	024.466.554-08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE ÁGUA NOVA – ACSAN.	50	Apta
2	0022020	052.089.904-07	PROJETO DE KARATÊ AGUANOVENSE-PKA.	75	Apta
3	0032020	083.055.084-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CÍCERO FLOR-ASCIF.	50	Apta
4	0042020	19.190.254/0001- 48	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VOLUNTÁRIA DA LEITURA- ACVL.	85	Apta

Água Nova-RN, 24 de setembro de 2020.

FRANCISCO JÔNATAS RÊGO

Secretário Municipal De Cultura

SÁVIO FELIPE PEREIRA BARBOSA

Comissão Especial De Homologação

CARÍGINA CYBELLY PEREIRA

Comissão Especial De Homologação

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:**0CAFB346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2019.09.03.0001.

CONTRATANTE: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Raimunda Pires, 95 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN; CONTRATADO: JORGE DANILO RAFAEL DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Padre Carlos, 169, Cascalho - Alexandria - RN, CPF nº 077.136.844-50, Carteira de Identidade nº 2654051 SSP/RN. Objeto: Contratação de profissional técnico com habilitação em engenharia civil para prestação de serviços junto ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Alexandria/RN. Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: 01 de Setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021,

Alexandria/RN, 01 de Setembro de 2020 -

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do SAAE.

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira **Código Identificador:**65CABCFB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 39, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

RESOLVE:

Art. 10 – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de setembro de 2020, conforme descriminação abaixo:

Mat. Nome do Servidor		Cargo	Nº Horas Noturnas
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	49
4-1	João Bosco Gama	S. G.	42
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Bomba	42
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	28
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	79

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2020.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira **Código Identificador:**2E4632AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 40, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

RESOLVE:

Art. 10 – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de setembro de 2020, conforme descriminação abaixo:

Mat. Nome do Servidor		Cargo	Nº Horas Extras
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	10
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	25
17-1	Luciano Geraldo da Silva	Aux. de Encanador	15
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	40
14	Luis Gustavo Rodrigues Tavares	Encanador	04
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Sistema	10

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2020.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira **Código Identificador:**E80C41A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 CONTRATO Nº 124/2019 TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001.AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, MEDIANTE REPOSIÇÃO, E EM GARRAFAS DE 500 ML; PACOTES DE 5 KG DE GELO; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÃO DE 13 KG, MEDIANTE

SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÃO; VASILHAMES PARA 20 LITROS DE ÁGUA E BOTIJÕES PARA 13 KG DE CARGA DE GÁS, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 31.373.978/0001-22, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. CNPJ: 31.373.978/0001-22, neste ato, representado pelo Sr Sandro Wagner Guilherme de Souza, cadastrado no CPF sob o nº 634.567.104-53, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 06/09/2020, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 0124/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA— Fica prorrogada a vigência deste contrato de 07/09/2020 até o dia 31/12/2020, nos mesmos termos do contrato.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - As despesas ocorrerá a conta do Orçamento Geral do Município -

Unidade Orçamentaria:02.003

SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Ação:2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração ,licitações ,Contratos e Compras

Natureza: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.008

SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Ação:2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 10010000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT

Ação:2075-Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social

Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2039-Manutenção da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:11110000- Receita de Impostos e de Transferências de

Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria: 02.005 –SEC.MUN.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.

Ação:2017–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Publicas.

Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Jnidade Orçamentaria:02.010

SEC.MUN.AGRICULTURA/ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Ação:2089 —manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade orçamentária:02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

Ação: 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.

Natureza: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação:2024- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12110000- Receita de Impostos e de Transferência de

Impostos -Saúde

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, 04 de Setembro de 2020.

Município De Angicos	GDS Comercial E Serviços EIRELI
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ nº 31.373.978/0001-22
DEUSDETE GOMES DE BARROS	SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA
Prefeito Municipal	CPF nº 634.567.104-53
Contratante	Contratada

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva **Código Identificador:**0C085DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 16/2020 com início 09 de junho de 2020, realizada em 24 de junho de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CRM COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP- CNPJ: 21.971.041/0001-03, saiu vencedor no item: 5; totalizando o valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 14 de setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva **Código Identificador:**4AEE3AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO:LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

VALOR: **R\$ 19.213,11** (dezenove mil duzentos e treze reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.003 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ.LICIT.CONTRO.COMP/TECN

Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento,

licitações,

Contratos e Compras.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS.

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 3009 - Manutenção da Secretaria de Educação.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO

Ação: 2061 - Manutenção dos Serviços da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E ACÃO COMUNIT.

Ação: 1054 - Manutenção do Programa Criança Feliz.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E ACÃO COMUNIT.

Ação: 2069 - Manutenção Cons. Tut. Criança Adolescente.

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social / CRAS

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E ACÃO COMUNIT.

Ação: 2074 - Construção e Manutenção do Centro de Referencia Especializado de

Assistencia Social / CREAS.

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

^{*}Republicado por incorreção

Unidade Orçamentaria: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2086 - Manutenção do IGBF

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 - SEC. MUN. AGRICULT./ ABASTEC./ MEIO AMBIENTE

Ação: 2091 - Manutenção das Atividades da Secretaria.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 21 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 21 de Setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva Código Identificador:6394CA0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS -

CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: RADIANY F MALHEIRO - ME -

CNPJ: 21.565.342/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ 38.261,73 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. Unidade Orçamentaria: 02.003 -MUN. ADM. PLANEJ.LICIT.CONTRO.COMP/TECN

Ação: 2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento,

licitações,

Contratos e Compras.

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS.

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

Ação: 3009 - Manutenção da Secretaria de Educação.

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.008 - SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN, ECO

Ação: 2061 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 1054 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2069 - Manutenção Cons. Tut. Criança Adolescente.

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E ACÃO COMUNIT.

Ação: 2073 - Reforma e Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social / CRAS

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2074 - Construção e Manutenção do Centro de Referencia

Especializado de Assistencia Social / CREAS.

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E ACÃO COMUNIT.

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social.

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2086 - Manutenção do IGBF

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 - SEC. MUN. AGRICULT./ ABASTEC./ MEIO AMBIENTE

Ação: 2091 - Manutenção das Atividades da Secretaria.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 21 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 21 de Setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS Prefeito Municipal.

> Publicado por: Tonyzette Darlyton da Silva Código Identificador: 3AD8A203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS -CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: **R\$ 21.842,00** (vinte e um mil oitocentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2035 - Manutenção do Programa da Farmacia Básica.

Natureza: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUICÃO

Fonte:12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 24 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 24 de Setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva **Código Identificador:**F87D3430

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. Max Wagner Guilherme de Souza Filho, Mat. 4855, Assessor de Engenharia e Arquitetura, Comissionado, 1 (uma) diária para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de deslocar-se a fábrica Resinort Comércio e Indústria Ltda., localizada à Rod. PE-103, km-02, S/N, na Zona Rural de Bonito/PE, no dia 28 de setembro de 2020, a fim de realização de transporte de caixas d'água adquiridas pelo Município de Angicos, e atendendo as exigência contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 20/2020.

Art. 2° - A saída está programada para 8h do dia 28 de setembro de 2020 e retorno previsto para 8h do dia seguinte.

Art. 3° - O valor unitário de diária para fora do estado é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RAILTON MACÊDO DA CUNHA

Secretário Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil CPF nº 010.104.344-97 – Mat. nº 3334

Servidor designado para as atribuições da Secretaria de Administração, de acordo com a Portaria nº 136/2020, de 15 de setembro de 2020.

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro Código Identificador:0CDC23F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 044/2020 GC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece medidas sanitárias de flexibilização para Prorroga o prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede municipal de Antônio Martins/RN, para fins de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a prorrogação da suspensão do retorno das atividades escolares presenciais no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto Estadual nº 29.989, de 18 de setembro de 2020;

Considerando que a manutenção da atual taxa de transmissibilidade (RT) e do baixo índice de ocupação dos leitos clínicos e de UTI para COVID-19 é, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, condição essencial para evitar o retorno às medidas mais rígidas de isolamento social:

Considerando a natureza essencial das atividades exercidas pelo Poder Executivo Estadual, cuja continuidade deve ser garantida mediante o estabelecimento de condições de segurança sanitária, visando à preservação da saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos ofertados, de modo a evitar aglomerações e a disseminação do Sars-Cov-2;

Considerando que a adoção de condições de segurança sanitária auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salvem vidas e se evite a sobrecarga nas unidades hospitalares do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a criação do Comitê de Educação para Gestão das Ações de combate da COVID-19 no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, através do Decreto Estadual nº 29.973, de 9 de setembro de 2020, cujo objetivo é construir diretrizes para orientar as redes de ensino na elaboração de protocolos e normas para o enfrentamento da crise sanitária provocada pelo novo coronavírus, com desdobramentos e tomadas de decisões para a Educação:

Considerando os diversos pronunciamentos realizados por entidades e associações ligadas ao ensino, bem como as enquetes realizadas junto a profissionais da educação, discentes e familiares, todos em favor de, neste momento, seja mantida a suspensão das atividades escolares presenciais;

DECRETA

Art. 1ºFica suspensa a realização de aulas presenciais, no ano de 2020, na rede pública Municipal de ensino de Antônio Martins.

§ 1ºA prorrogação da suspensão das aulas a que se refere o**caput**deste artigo não implica, necessariamente, na prorrogação do calendário escolar, que poderá ser cumprido mediante estratégias de ensino de forma não presenciais.

§ 2ºA prorrogação da suspensão das aulas presenciais não poderá impor prejuízos ao calendário acadêmico dos estudantes, especialmente daqueles que estão cursando o último ano do ensino fundamental, incluindo a educação de jovens e adultos, devendo ser assegurado o cumprimento da carga horária por meio de estratégias alternativas de ensino a fim de garantir a certificação dos estudantes.

Art. 2ºCompete à Secretaria Municipal de Educação a criação e implementação de medidas alternativas para garantir menor

desvantagem, danos, ou possíveis prejuízos aos estudantes em decorrência da suspensão das aulas presenciais.

Art. 3ºCompetirá àSecretarias Municipal de Educação a adoção de todas as medidas necessárias à implementação das disposições deste Decreto, no âmbito de suas competências, podendo editar normas complementares à sua execução.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Martins-RN, 22 de Setembro de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva **Código Identificador:**1C1B08C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020.

PROCESSO Nº 27080002/2020 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 21/2020. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora Empresas vencedoras: UNIVERSAL **TRATORES** COMERCIO DE PEÇAS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 04.768.789/0001-86, vencedora do único item da licitação com um desconto de 34% (trinta e quatro por cento). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preço, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios, filtros e lubrificante, para atender às necessidades das máquinas da frota do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 24 de setembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Francisco de Oliveira Código Identificador:9E2B7F3F

GABINETE CIVIL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020.

PROCESSO Nº 27080003/2020 - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO **DE PRECO** N° 22/2020. HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora vencedoras: UNIVERSAL Empresas COMERCIO DE PEÇAS SERVIÇOS EIRELI - VNPJ: **04.768.789/0001-86**, foi vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 117.250,00 (cento e dezessete mil duzentos e cinquenta reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços (mão de obras) de Manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores e implementos, do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 24 de setembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira **Código Identificador:** 9B614E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°03090003/2018

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº03090003/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF N°: 11.424.658/0001-47-LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF: 052.734.434-66. PORTARIA N° 018/2017.

CONTRATADA: OZINEIDE FERNANDES GURGEL CPF 039.870.114-83

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO IPE, COM VIGÊNCIA DE 03/09/2020 A 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. APODI/RN. ASSINATURA: 03/09/2020

Publicado por: Maria Stela Pereira

Código Identificador: 100265E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 105/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN e o Município deArez/RN.OBJETO: Adesão do Município deArez/RNao "Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade" pelo COPIRN bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Convenente para o COPIRN. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07. VALORDO CONVÊNIO:R\$ 40.000,00 (quarentamil reais). PRAZODE VIGÊNCIA:01/09/2020 à 31/12/2020. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da publicação. ASSINAM: Francisco Adriano de Holanda Diógenes – 1º VicePresidente do COPIRNe JOÃO ELIAS DE MATOS NETO- Prefeito Municipal em Exercício. DATA DA ASSINATURA:01desetembro de 2020.

Publicado por: Jane Kelly da Silva Viana Código Identificador:42F00AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 47/2020

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento ao fornecedor DAYGID ROBERTO TERESZKIEWIES, inscrito sob o CNPJ de nº 35.589.504/0001-73, referente a nota fiscal de nº12 , correspondente ao valor de R\$: 1.056,00 (Hum mil e cinquenta e seis reais). Por se tratar do pagamento de despesas da empresa responsável pelo fornecimento de água mineral às secretarias e demais repartições do município.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra de ordem cronológica de pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma supra efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2020.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF(MF) N° 294.555.614-68 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva **Código Identificador:**66F88FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

O Município de Boa Saúde/RN, torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 11/2020. Proc. 2.062/2020, cujo objeto e Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Córrego de São Mateus, Boa Saúde/RN.

Conforme classificação abaixo:

Fornecedor	Vlr. Final	Classificação
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.769.351/0001-43.		1º Colocado
R DE PAULA CONSTRUCOES LTDA ME - CNPJ: 15.805.801/0001-00.	R\$ 96.180,70	2º Colocado

De acordo com a Lei: 8.666/93, Art. 109, está aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias uteis conforme preconiza a legislação. Desta forma, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, informações no E-mail: cplboasaudern02@gmail.com ou telefone: 84 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 24 de setembro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento Código Identificador:44E69A8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020.

O Município de Boa Saúde/RN, torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 13/2020. Proc. 2.126/2020, cujo objeto e REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE GUARANI E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE RUA DO FOGO - localizadas nas comunidades de Guarani e Poço Comprido, Município de Boa Saúde/RN.

Credores Participantes

Valor (R\$)

Colocação

ICONE ENGENHARIA LTDA

239.753,47

1° COLOCADO

RC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

242.758,17

2° COLOCADO

MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

244.037,63

3° COLOCADO

P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

244.236,90

4° COLOCADO

Lisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli

252.101,86

5° COLOCADO

R DE PAULA CONSTRUCOES LTDA ME 263.052,31 6° COLOCADO L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA 271.627,69 7° COLOCADO

De acordo com a Lei: 8.666/93, Art. 109, está aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias uteis conforme preconiza a legislação. Desta forma, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, informações no E-mail: cplboasaudern02@gmail.com ou telefone: 84 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 24 de setembro de 2020.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento Código Identificador: 5A7587F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO № 87/2020

Reconheço a Licitação de n°000157, parte integrante do Processo n° 2821/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JONATA F SILVA NASCIMENTO, CNPJ: 29.573.192/0001-07 referente à Aquisição de redes de proteção(telas), para o Estádio de Futebol Municipal de Boa Saúde/RN, pelo valor de: Item 01 – QTD 700 mts Valor unit: R\$ 11.50.

Boa Saúde/RN, 24 de setembro de 2020

MARCILIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 24 de setembro de 2020

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jackson Paulo Matias da Cruz **Código Identificador:**6BF17AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2020

PP: 13/2017. OBJETO DO ADITAMENTO: Quantitativo de 25% do item 07 do contrato nº 20180056, valor unitário (R\$ 1.612,50). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. CONTRATADA: JOSE BEZERRA GUEDES – AUTO PEÇAS ME, CNPJ: 10.725.936/0001-33. DATA: 22/09/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação*. ASSINATURAS: Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita e José Bezerra Guedes – Proprietário. *Republicado por incorreção

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa Código Identificador: ABBA45B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2020

TP: 02/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE. CNPJ: 08.142.655/0001-06. CONTRATADO:

ETECONP ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA EPP, CNPJ: 24.371.015/0001-24. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica e administrativa a ser executado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência, conforme o edital, passando a vigorar de 01/10 à 31/12/2020. **DATA:** 24/09/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita e Pela Contratada, João Paulino dos Santos Neto, CPF n°597.664.254-34. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa Código Identificador:32117BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONISA - D 090001/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONISA - D 090001/2020

A Comissão de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA , em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo Nº 09000001/20

Processo Licitatório nº D 090001/2020

Objeto.....: CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DO CONISA

Contratado.....: ISAMELQUIA CONFECCOES LTDA, CNPJ: 24.359.804/0001-40, com o valor total de R\$ 2.481,10 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DotaçãoOrçamentária:Exercício2020Atividade0101.041220001.2.001Manutenção do Consórcio, Classificaçãoeconômica3.3.90.39.00Outros serv. de terc. pessoa jurídica,Subelemento3.3.90.39.70, no valor de R\$ 2.481,10

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 24 de setembro de 2020.

SIMONE MICHELLE GUIMARÃES

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz **Código Identificador:**627A8207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA DE SAUDE BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 - ATUALIZAÇÃO: 24/09/2020 ATÉ ÀS 12:00H

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que em cumprimento a Legislação Eleitoral (Lei nº 9504/97, artigo 73, VI, b), estão suspensas temporariamente as publicações de notícias no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, motivo pelo qual, as informações da situação atual do novo coronavírus em nossa Cidade, serão disponibilizadas no Diário Oficial, conforme dados abaixo:

Atualização: 24/09/2020 até às 12:00h

Notificados: 380Suspeitos: 00Descartados: 242Confirmados: 138

Casos recuperados: 133Casos em Tratamento: 00

- Óbito: 05

Distribuição de casos confirmados por UBS de referência:

- UBS Centro: 46

- UBS Dra Maria Zilda: 24

- UBS Loteamento: 43

- UBS Capim: 25

Distribuição de casos confirmados por sexo e faixa etária:

-Sexo masculino: 68 -Sexo feminino: 70

. 0 à 9= 2

10 à 19 = 2

 $20 \approx 29 = 29$

. 30 à 39= 35 . 40 à 49 = 26

. 50 à 59= 19

. 60 à 69= 14

. 70 à 79=6

. 80 à 89= 3

. 90 à 99= 2

Bom jesus, 24 de Setembro de 2020.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 037/2020

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues Código Identificador:6163FD3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA 051-2020

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 2020.09.01.0052 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP.

TERMO DE DISPENSA Nº 051/2020

- 1 Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
- 2 HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à RENDEGÁS COMÉRCIO DE GÁS (03.543.804/0001-25) que apresentou proposta contendo menor valor, perfazendo a importância global de R\$ 47.462,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
- 3 DÉTERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, V da Lei n° 8.666/93, à Contratação para fornecimento de gás GLP, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg e vasilhame de 13 kg, a fim de atender, nos

termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração.**

4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 24 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros **Código Identificador:**E7E94106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

PROC. ADM.: 2020.04.14.0008

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e o Conselho Comunitário do Bairro João Paulo II OBJETO: Realização de Parceria com o Conselho Comunitário do Bairro João Paulo II.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com o Conselho Comunitário do Bairro João Paulo II.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstram que tal parceria atende ao interesse público e recíproco, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de contribuição para organizações da sociedade civil e é beneficiária de Emendas Impositivas nº 09, 53, 71, 93,134/2019 (projeto de Lei nº 5.242/2020). Por oportuno, e diante do Estado de Calamidade Pública decretado no Município, justifica a celebração da parceria considerando que o objetivo atende a fins sociais, estão ligados a ações que colaboram com a subsistência e melhoria das condições da população.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição:** CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ n° 32.255.560/0001-83, a fim de dar continuidade à reforma do imóvel sede da OSC, perfazendo a importância global estimada de R\$: 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em parcela única.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, 13.204/2015, **RATIFICO** alterado pela Lei nº presente INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária: 12000.12012.8.244.19.2.221; Despesa: 1750; Elemento de Despesa 3.3.50.41.00; Fonte de Recurso:1001 - Recursos Ordinários; Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de

Caicó/RN, 21 de Setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Ana Raquel de Araújo Morais **Código Identificador:** A55E0475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 049/2020 DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER
LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo à ordem de classificação, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR os profissionais de Nível Superior, nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo 003/2019, a comparecer, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, nesta cidade, no período de 22 a 29 de setembro do corrente ano, no horário das 08h às 12hs, para entrega de documentação exigida para contratação.

Art.2°. O início das atividades será definido pela secretaria com vigência estabelecida no contrato.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no anexo II deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência será submetido à perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar da junta médica do Município, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência.

Caicó, 22 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I- CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO № 03/2019					
CLASSIFICAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL- CAPS AD, CAPSIII - SUPERIOR				
03	ANNE GABRIELLY PEREIRA DANTAS				

Anexo II

- O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital 003/2019;
- c) estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- d) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- e) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- f) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- g) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- h) apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

k) entregar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

- l) entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- m) entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
- n) cumprir as determinações deste Edital.
- o) documentos utilizados na Prova de Títulos.
- 1.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Caicó, 22 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões Código Identificador:E84224E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 029/2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Comitê Gestor Municipal do Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, Campo Redondo/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1ºFica instituída a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, com a incumbência de elaborar documentos orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais no Município de Campo Redondo/RN.

Art. 2ºFicam nomeados para compor a Comissão de Gerenciamento de Crise:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Membro: Simone Cortez de Farias Dantas

CPF: 637.522.204-49

II - Representantes da Equipe Técnica da Educação

Membro: Hananiel de Souza Amorim

CPF: 071.872.444-52

Membro: Idionaria de Lima Campelo

CPF: 065.676.924-64

Membro: Luciano Abraão Ferreira da Silva

CPF: 034.776.334-07

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Magdalena Muryelle Silva Brilhante

CPF: 097.630.624-70

Membro Suplente: Elihédson André de Araújo

CPF: 054.633.014-25

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Membro Titular: José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

CPF: 099.746.504-29

Membro Suplente: Ryzya Rejania da Silva Ramiro

CPF: 044.825.034-95

V - Representantes dos Professores de Educação

Membro Titular: Rogério de Sousa Barbosa

CPF: 663.656.944-15

Membro Suplente: Francisco Daniel de Medeiros

CPF: 021.481.634-69

VI - Representante da Rede Estadual de Educação

Membro Titular: Bárbara Kelly Alves Morais

CPF: 048.898.154-90

Membro Suplente: Reginaldo Moura da Silva

CPF: 522.710.994-04

VII - Representante da Rede Particular de Ensino

Membro Titular: Maria Lucimara Fernandes da Silva

CPF: 057.345.034-01

Membro Suplente: Aldemi Tavares de Moura

CPF: 060.259.764-14

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação (COMED-Ibi)

Membro Titular: Suzana de Medeiros Silva Antunes

CPF: 498.689.774-87

Membro Suplente: Monique Laford Dantas de Araújo Tibúrcio

CPF: 047.523.624-65

IX - Representante dos estudantes da Educação Básica

Membro Titular: Dandara Soares de Araújo

CPF: 708.956.334-00

Membro Suplente: Afonso Santana de Lima

CPF: 127.848.784-06

X - Representante dos estudantes do Ensino Superior e dos IFs

Membro Titular: Karmen Luíza Pinheiro de Paiva

CPF: 088.007.434-55

Membro Suplente: Jodinaldo Alexandre da Silva

CPF: 017.152.254-06

XI - Representante do Ministério Público

Membro Titular: Dr. Ricardo José da Costa Lima

XII - Representante da Comissão Escolar da Escola Municipal Aida Ramalho Cortez

Membro Suplente: Rita Nascimento França

CPF: 850.331.624-20

Membro Suplente: Felipe Bezerra da Silva

CPF: 329.850.178-66

XIII- Representante da Comissão Escolar da Escola Municipal Angelina Aurina da Silva

Membro Titular: Ivanuel Valentim da Silva

CPF: 838.236.974-04

Membro Titular: Eleika da Silva Dantas

CPF: 007.598.004-56

XIV- Representante da Comissão Escolar da Escola Municipal José Marcílio Furtado

Membro Titular: Massy de Andrade Marques

CPF: 040.386.624-38

Membro Suplente: Franciélio Cardoso de Medeiros

CPF: 035.634.434-75

XV- Representante da Comissão Escolar da Escola Municipal Manoel Martiniano de Medeiros

Membro Titular: Rafael Oliveira da Silva

CPF: 014.401834-90

Membro Suplente: Alessandro Silva de Araújo

CPF: 095.909.524-10

XVI- Representante da Comissão Escolar da Escola Municipal Sebastião Cosme de Assunção

Membro Titular: Maria Deneycarla Campelo de Oliveira

CPF: 012.086.174-78

Membro Suplente: Iranilda Campelo de lima

CPF: 009.051.984-17

XVII- Representante da Comissão Escolar do Centro Municipal de Educação Rural Arnaldo Barbosa de Oliveira

Membro Suplente: Francisca Mônica da Silva Araújo

CPF: 460.232.244-15

Membro: Maria Olívia Gomes da Silva

CPF: 408.965.104-25

XVIII - Representante dos pais

Membro Titular: Sandra Maria Vasco de Oliveira Lira

CPF: 023.908.544-27

Membro Suplente: Francineide Nunes da Silva Damião

CPF: 046.007.644-20

XIX - Representante da Secretaria Municipal de Administração

Membro Titular: Adelly Mayany Martins Dantas

CPF: 053.096.584-69

Membro Suplente: Daniel Jandicleison Alves Rafael

CPF: 102.246.874-09

XX - Representante da Procuradoria Municipal

Membro Titular: Anesiano Ramos de Oliveira

CPF: 025.177.534-82

Membro Suplente: Kátia Germânia Ferreira Camarão

CPF: 025.177.534-82

XXI - Representante da Controladoria Municipal

Membro Titular: Jaciara Camila Campelo de Araújo

CPF: 066.797.404-01

Membro Suplente: Marcos José de Oliveira Alexandre

CPF: 040.906384-37

XXII - Representante do Conselho Tutelar CR/RN

Membro Titular: Renato D' Lavoisier Assunção Campelo

CPF: 072.584.904-50

Membro Suplente: Gilmara Bernardo Freitas da Silva

CPF: 106.044.964-19

XXIII - Representante da Secretária de Finanças

Membro Titular: Ademi Eduardo Santa Rosa

CPF: 053.461.654-28

Membro Suplente: Ally Lorrenny Gomes de Souza

CPF: 097.656564-16

XXIV - Representante do Conselho de Alimentação Escolar

Membro Titular: Antônio Agostinho de Araújo Silva

CPF: 807.707.194-00

Membro Suplente: Hilma Bezerra Rodrigues da Silva

CPF: 423.715.384-34

XXV – Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Membro Titular: Kerginaldo Ferreira da Silva

CPF: 522.710.994-04

Membro Suplente: Aljarlane Medeiros da Silva

CPF: 091541824-09

Parágrafo único. Compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente da Comissão.

Art. 3ºAs reuniões serão registradas por meio eletrônico e presencial, em ata por Secretário(a) escolhido(a) pelos membros.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 17 de setembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas Código Identificador:50D4B1B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 1/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 1/2020, realizada em 28/08/2020, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA **FUTURA** AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTO** \mathbf{F} MATERIAL **PERMANENTE PARA** UNIDADE DE **ATENCÃO** ESPECIALIZADA EM SAÚDE 37420007. ATRAVEZ DA EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMETNO/MATERIAL **PERMANETNE** 13094.678000/1190-09.

MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO - CNPJ: 23.694.943/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando

o valor de \mathbb{R} \$ 98.990,00 (noventa e oito mil, novecentos e noventa reais).

CANGUARETAMA/RN, em 08 de setembro de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes **Código Identificador:**50ECFC71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 1/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 1/2020 com início 18 de agosto de 2020, realizada em 28 de agosto de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO - CNPJ: 23.694.943/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 98.990,00 (noventa e oito mil, novecentos e noventa reais).

CANGUARETAMA/RN, 08 de setembro de 2020.

VANESSA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes Código Identificador:B2D5F66C

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FISICA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃOE QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FISICA.

O Município de Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ 08.365.017/0001-54, reconhece que o prestador de serviços GLEDYSON ALVES BARBOSA, inscrita no CPF: 705.370.444-00, no termo de reconhecimento de débito e indenização, é credor da importância de R\$ 3.200,00 (três mil, reais), que deveria ter sido pago por ocasião execução dos serviços descritos no requerimento referente a locação de um imóvel localizado na Rua Felipe nº 290-A, Distrito de Piquiri neste Município, durante o período de janeiro a agosto/2020.

Canguaretama/RN, 09 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes **Código Identificador:**53C5F693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 3/2019, realizada em 15/03/2019, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

GILDO ANTONIO DA SILVA 72215461420- CNPJ: 18.756.021/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de R\$ 55.471,68 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

IVANALDO MARCELINO DA SILVA 03568669471- CNPJ: 18.759.024/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8; totalizando o valor de R\$ 46.569,60 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

GENIVAL MARCELINO DA SILVA 04378637430- CNPJ: 18.746.577/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 16; totalizando o valor de **R\$ 82.884,12** (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

JOSIEL CABRAL LINS 06217771454- CNPJ: 18.763.980/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 21 ; totalizando o valor de R\$ 105.406,40 (cento e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

HEMERSON AGNALDO DE LIMA 07140496463- CNPJ: 18.764.395/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6; totalizando o valor de **R\$ 53.706,40 (cinquenta e três mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos**).

ISAC GOMES DA SILVA 79332943400- CNPJ: 18.727.699/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9; totalizando o valor de R\$ 72.230,40 (setenta e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

JOSE ESTEVÃO LEAL JUNIOR 40392740400- CNPJ: 18.755.808/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de R\$ 27.202,56 (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

JOSE SOARES BEZERRA 03410802762- CNPJ: 18.731.233/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18; totalizando o valor de R\$ 51.321,60 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

IVANILSON FIRMINO MOREIRA 32280793415- CNPJ: 18.809.143/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de R\$ 40.242,40 (quarenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA 10801872782- CNPJ: 28.695.210/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais).

JOSÉ GUSMÃO DA SILVA 14413973453- CNPJ: 32.360.409/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 30.678,12 (trinta mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos).

OTAVIO TERTULIANO FERREIRA DA SILVA 12143522536-CNPJ: 31.685.235/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17 ; totalizando o valor de R\$ 24.358,40 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

JOÃO BALBINO DA COSTA NETO 09531713456- CNPJ: 32.349.313/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 12; totalizando o valor de R\$ 51.770,40 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA 96762012434-CNPJ: 32.309.454/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7;

totalizando o valor de R\$ 39.204,00 (trinta e nove mil, duzentos e quatro reais).

ADEILDA JULIÃO DA SILVA 64921026491- CNPJ: 32.844.179/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de R\$ 37.171,20 (trinta e sete mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).

CANGUARETAMA/RN, em 24 de maio de 2019

ABRAÃO AZEVEDO LOPES Pregoeiro

> Publicado por: Abraão Azevedo Lopes Código Identificador:CF115C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 3/2019 com início 31 de janeiro de 2019, realizada em 15 de março de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

GILDO ANTONIO DA SILVA 72215461420- CNPJ: 18.756.021/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de R\$ 55.471,68 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

IVANALDO MARCELINO DA SILVA 03568669471- CNPJ: 18.759.024/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8; totalizando o valor de R\$ 46.569,60 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

GENIVAL MARCELINO DA SILVA 04378637430- CNPJ: 18.746.577/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 16; totalizando o valor de R\$ 82.884,12 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

JOSIEL CABRAL LINS 06217771454- CNPJ: 18.763.980/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 21; totalizando o valor de R\$ 105.406,40 (cento e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

LEONY BRASILINO DA SILVA 11419309439- CNPJ: 18.825.789/0001-85 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de **R\$ 14.215,52 (quatorze mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).**

HEMERSON AGNALDO DE LIMA 07140496463- CNPJ: 18.764.395/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6; totalizando o valor de R\$ 53.706,40 (cinquenta e três mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).

ISAC GOMES DA SILVA 79332943400- CNPJ: 18.727.699/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9; totalizando o valor de R\$ 72.230,40 (setenta e dois mil, duzentos e trintareais e quarenta centavos).

JOSE ESTEVÃO LEAL JUNIOR 40392740400- CNPJ: 18.755.808/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de R\$ 27.202,56 (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

JOSE SOARES BEZERRA 03410802762- CNPJ: 18.731.233/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18; totalizando o valor de R\$ 51.321,60 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

IVANILSON FIRMINO MOREIRA 32280793415- CNPJ: 18.809.143/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de R\$ 40.242,40 (quarentamil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA 10801872782- CNPJ: 28.695.210/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ;

totalizando o valor de R\$ 50.160,00 (cinquentamil, cento e sessenta reais).

JOSÉ GUSMÃO DA SILVA 14413973453- CNPJ: 32.360.409/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 30.678,12 (trintamil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos).

OTAVIO TERTULIANO FERREIRA DA SILVA 12143522536-CNPJ: 31.685.235/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17; totalizando o valor de R\$ 24.358,40 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

JOÃO BALBINO DA COSTA NETO 09531713456- CNPJ: 32.349.313/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 12; totalizando o valor de R\$ 51.770,40 (cinquenta e um mil, setecentos e setentareais e quarenta centavos).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA 96762012434-CNPJ: 32.309.454/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7; totalizando o valor de R\$ 39.204,00 (trinta e nove mil, duzentos e quatro reais).

ADEILDA JULIÃO DA SILVA 64921026491- CNPJ: 32.844.179/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de R\$ 37.171,20 (trinta e sete mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).

CANGUARETAMA/RN, 24 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por: Abraão Azevedo Lopes Código Identificador:37701303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 141/2020.

Decreto nº 141/2020. De 23 de setembro de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender o estado de calamidade pública definido pelos Decretos do Executivo de n° 038/2020 e 140/2020, de 25 de março de 2020 e 21 de setembro respectivamente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020:

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contida no Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas;

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo Estadual nº 7, de 22 de abril de 2020, que Reconhece o Estado de calamidade pública no âmbito do município de Caraúbas;

CONSIDERANDO as disposições contida no Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020, prorroga a situação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Caraúbas - RN e dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal, de medidas

temporárias e emergenciais de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO, o que dispõe na Portaria - Ministério da Saúde -Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Corona vírus - COVID 19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário para atender, em caráter emergencial, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus no município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a inclusões de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas				
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde				
FUNÇÃO	10 – Saúde				
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral				
PROGRAMA	023 - Saúde para a Cidadania				
AÇÃO	2173 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				
Elementos de despesas	3.3.90.32.00 - Material Bem ou Serviços de para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: : 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	200.000,00			
Total R\$		200.000,00			

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como á conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados na Fonte: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio, Ações Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional - Emenda Parlamentar, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Presidente do Poder Legislativo para seu conhecimento, conforme o determinado pelo art. 44 da Lei Federal 4.320/64

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:0ADA9EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 09 de outubro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo www.comprasgovernamentais.gov.br. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA **VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO** DE MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PROGRAMA PRO INFÂNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS/RN. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 24 de setembro de 2020

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:9F7DD131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

TEX O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 13 de outubro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo www.comprasgovernamentais.gov.br. registro de preços visando à eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de brinquedos didático-pedagógicos (infantil), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto/RNN. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 24 de setembro de 2020

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador: C549B517

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3955/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência - TR em anexo aos autos:

Considerando o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, X, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Considerando haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de

Considerando a necessidade de usuário hipossuficiente do SUAS, devidamente atestada pela Assistente Social.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para locação de imóvel para a concessão de aluguel social, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2° - O objeto descrito no art. 1° será adquirido junto a ANTONIO ISAÍAS NETO, pessoa física, inscrita no CPF nº 481.224.594-04, residente e domiciliado à Rua Alberto José Dantas, 225, São José, Carnaúba dos Dantas/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

Art. 3° - O município contratante pagará à Contratada, identificada no art. 2°, a importância estimada de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** mensais, pelo período de 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato;

Art. 4° - O objeto do presente termo consiste na locação de imóvel localizado à Rua Wilson Luiz de Souza, 116, São José, Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 4° - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais;

Art. 5° - Publique-se o presente termo, na íntegra ou mediante extrato, na imprensa oficial com vistas a conferir-lhe eficácia jurídica.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 3955/2020, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2020 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 14 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Maria da Paz Dantas Código Identificador:837032EB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3956/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos:

Considerando o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, X, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Considerando haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Considerando a necessidade de usuário hipossuficiente do SUAS, devidamente atestada pela Assistente Social.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **locação de imóvel para a concessão de aluguel social**, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2° - O objeto descrito no art. 1° será adquirido junto a MITRA DIOCESANA DE CAICÓ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 08.070.468/0017-21, com sede à Rua Dom Manuel Tavares, 19, Paraíba, Caicó/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este

apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

Art. 3° - O município contratante pagará à Contratada, identificada no art. 2°, a importância estimada de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** mensais, pelo período de 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato;

Art. 4° - O objeto do presente termo consiste na locação de imóvel localizado à Rua José Matias, 117, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 4° - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais;

Art. 5° - Publique-se o presente termo, na íntegra ou mediante extrato, na imprensa oficial com vistas a conferir-lhe eficácia jurídica.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 3956/2020, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2020 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 14 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Maria da Paz Dantas

Código Identificador:8C51096B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 034/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a pessoa Física ANTONIO ISAIAS NETO, CPF n.º 481.224.594-04.

Do objeto: locação de um imóvel residencial em conformidade à Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a finalidade de aluguel social para atendimento de família em situação de vulnerabilidade.

Do preço total: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 698 – 04.001.08.241.0005 PROJ/ATIV: 2007 – SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1390- Outros Recursos Vinculados à Assistência Fonte de Recursos: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 799 – 04.001.08.244.0016 PROJ/ATIV: 2017 – ORGANIZAÇÃO/GESTÃO BOLSA FAMILIA/CAD ÚNICO IGD PBF

Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2020.

Da vigência: até dia 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 14 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

ANTONIO ISAIAS NETO

P/ Contratado

Publicado por: Maria da Paz Dantas Código Identificador:DB7A268E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 035/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e do outro lado MITRA DIOCESANA DE CAICÓ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.070.468/0017-21.

Do objeto: locação de um imóvel residencial em conformidade à Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a finalidade de aluguel social para atendimento de família em situação de vulnerabilidade.

Do preço total: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 698 – 04.001.08.241.0005 PROJ/ATIV: 2007 – SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1390- Outros Recursos Vinculados à Assistência Fonte de Recursos: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 799 – 04.001.08.244.0016 PROJ/ATIV: 2017 – ORGANIZAÇÃO/GESTÃO BOLSA

FAMILIA/CAD ÚNICO IGD PBF

Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo

Nacional de Assistência – FNAS

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2020.

Da vigência: até dia 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 14 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA P/ Prefeito

MITRA DIOCESANA DE CAICÓ

P/ Contratado

Publicado por: Maria da Paz Dantas Código Identificador:6B182777

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 028/2020-GP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO 028/2020-GP, 24 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre as medidas de segurança sanitária durante as eleições municipais no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas-RN."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS

DANTAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal nº 06/2020, que decretou situação de emergência em saúde pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no último dia 11 de março de 2020 no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 11 de 20 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do RN que reconhece o

estado de calamidade pública para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº. 19, de 26 de junho de 2020, que autorizou a reabertura gradual e responsável do comércio e serviços no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas; CONSIDERANDO o programa de reabertura gradual das atividades no âmbito do Estado do RN;

CONSIDERANDO que a continuidade da abertura gradual é possível pelo quadro favorável que a pandemia da Covid-19 vem apresentando nos últimos dias no Estado do RN e no Município.

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Básico de Segurança Sanitária de condutas para a retomada do setor de EVENTOS no Rio Grande do Norte", elaborado pela Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), Empresa Potiguar de Promoção Turística (EMPROTUR), Fundação José Augusto (FJA), Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/RN) e o Sistema Fecomércio, com vistas a garantir a saúde pública e organizar a retomada gradativa da atividade, preservando os empregos e auxiliando na segurança econômica e sanitária;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 026/2020-GAC/SESAP/SEDEC/SETUR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, que estabelece os Protocolos Específicos para a retomada das atividades relacionadas ao setor de eventos corporativos, técnicos, científicos e convenções no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte:

CONSIDERANDO que o art. 1º da Emenda Constitucional nº 107/2020 dispõe que as eleições municipais previstas para outubro de 2020 realizar-se-ão no dia 15 de novembro, em primeiro turno, e no dia 29 de novembro de 2020, em segundo turno, onde houver, e que, entre 31 de agosto e 16 de setembro, deverão ser realizadas as convenções para escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações, a que se refere o caput do art. 8º da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as manifestações político-partidárias nas vias e praças públicas de modo a garantir o distanciamento social e as medidas de prevenção em relação à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que segundo o TSE, por meio do Plano de Segurança Sanitária das eleições 2020, Aas principais formas de prevenção da infecção incluem (i) distanciamento físico, (ii) uso de proteção e outras barreiras físicas sobre a boca e o nariz, (iii) higienização das mãos, dos objetos e das superfícies e (iv) identificação e isolamento de indivíduos infectados. E que existem grupos de pessoas com maior risco de apresentar quadros mais graves da COVID-19, por sua idade ou suas condições de saúde.

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO que a adoção de protocolos sanitários auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salvem vidas e se evite a sobrecarga nas unidades hospitalares,

DECRETA:

Art. 1º. Com o objetivo de garantir aos cidadãos a segurança e a confiança necessárias para que participem do processo eleitoral, a despeito dos desafios impostos pela COVID-19, os partidos políticos, as coligações e os candidatos deverão seguir as medidas e recomendações descritas no presente Decreto:

Evitar promover eventos com grande número de pessoas;

Utilizar espaços amplos e abertos para contato com outras pessoas e evitar aglomerações.

Em todos os eventos e reuniões presenciais, devem calcular o número de pessoas presentes de acordo com a capacidade do ambiente, de modo a permitir distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas;

Orientar o uso correto de máscaras por todos os participantes durante os eventos de campanha.

No caso de eventos presenciais, prefiram ambientes com ventilação natural ou em área externa;

Durante os eventos, é vedado servir refeições e bebidas ou a realização de outros eventos que impeçam o uso de máscaras faciais;

18

Os partidos políticos, coligações e candidatos devem evitar a distribuição de material impresso;

Disponibilizem lavatórios e/ou álcool em gel 70% em locais de eventos presenciais;

Orientem os filiados, os simpatizantes e militantes com mais de 60 anos ou outros fatores de risco a evitar o comparecimento a atividades presenciais.

Art. 2º. É obrigatório o uso de máscaras por todos os participantes dos eventos no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas.

§1º. Excepcionalmente e guardando o devido distanciamento dos demais participantes, será permitido ao orador retirar a sua máscara quando estiver falando ao público.

§2º. Para o manuseio do microfone e demais instrumentos sonoros deverá haver a higienização após a utilização de cada orador.

Art. 3º. Fica autorizada a realização de comícios, palestras, passeatas, carreatas e cavalgadas durante a campanha eleitoral, desde que respeitadas as demais regras deste Decreto.

§1°. Os organizadores dos eventos mencionados no caput deverão comunicar previamente, por meio de ofício, com antecedência mínima de 24h, o percurso e as demais providências necessárias à realização do evento, à Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, ao Comando do Destacamento da Polícia Militar local, à Justiça Eleitoral e aos demais órgãos competentes;

§2°. Os eventos descritos no caput acontecerão até o horário máximo de 24h, salvo determinação específica da Justiça Eleitoral.

Art.4º. Fica proibido o uso de fogos de artifício durante a campanha eleitoral.

Art.5°. No dia das eleições, deverão ser observadas as seguintes regras definidas pelo TSE:

Se apresentar febre, não saia de casa.

No transporte até o local de votação, mantenha distância de, no mínimo, 1 metro das outras pessoas em filas e evite entrar em veículos cheios.

Mantenha distância de, no mínimo, 1 metro das outras pessoas dentro dos locais de votação.

Evite contato físico com outras pessoas, como abraços e apertos de mão.

Respeite a marca de distanciamento nas filas e nas seções eleitorais (sinalizada com adesivos nos chãos).

Se possível, compareça sozinho ao local de votação.

Evite levar crianças e acompanhantes.

Permaneça nos locais de votação apenas o tempo suficiente para votar. Use máscara desde o momento que sair de casa até a volta.

Nos locais de votação, não é permitido se alimentar, beber ou fazer qualquer outra atividade que exija retirada da máscara.

Se possível, leve sua própria caneta para assinar o caderno de votação. Mostre seu documento oficial com foto, esticando os braços em direção ao mesário. O mesário verificará os dados de identificação à distância

Se houver dúvida na identificação, o mesário poderá pedir que você dê dois passos para trás e abaixe brevemente a máscara.

Higienize as mãos com álcool em gel antes e depois de votar.

Art. 6°. As condutas que descumprirem as normas previstas neste Decreto sujeitam os infratores às penas previstas nos Decretos anteriores da Pandemia e haverá a aplicação subsidiária das normas do Estado do RN referentes à pandemia e as demais normas do ordenamento jurídico.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de setembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Letícia Freire de França

Código Identificador:119A32E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 773 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Aracelle Souza de Oliveira**, aprovada em Concurso Público Municipal realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **26º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Merendeira** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de setembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

*NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza **Código Identificador:**697CA791

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - SEMTAS - CASA FUNERÁRIA SANTA ANA LTDA ME

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5° da Lei Federal n° 8.666/93; Resolução n° 032/2016 - TCE/RN; Resolução n° 024/2017 - TCE/RN; e Decretos Municipal n° 2.423/2017 e 2.457/2018.

Carlos Magnus Ribeiro Filho, Gestor do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Assessor Especial Administrativo e Financeiro, o Senhor Aderaldo Alves da Silva Neto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a atual situação de Pandemia em que nosso município encontra-se, ocasionado pelo COVID 19;

CONSIDERANDO que o Serviço prestado é um Benefício Eventual, e que necessita de continuidade para que não prejudique a coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria publicada pelo Ministério da Cidadania, nº 398/2020 no Diário Oficial da União (DOU), a qual altera a Portaria nº 369/2020 sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta do novo coronavirus (COVID 19):

CONSIDERANDO que a Confederação Nacional de Municípios (CNM) explica que o auxílio funeral ocorre em função da competência municipal de custear financeiramente os Benefícios

Eventuais onde o auxílio funeral está vinculado, conforme Lei Orgânica da Assistência Social.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar das Prestações de Serviços Funerários com fornecimento de material e translado/cortejo fúnebre, para a prestadora de serviços: CASA FUNERÁRIA SANTA ANA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.610.479/0003-02, referente ao Empenho n.º 601.009/2020, datado em 01/06/2020, totalizando R\$ 9.543,70 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2020.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ADERALDO ALVES DA SILVA NETO

Assessor Especial Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza **Código Identificador:**14C85855

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - SEMTAS : KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5° da Lei Federal n° 8.666/93; Resolução n° 032/2016 - TCE/RN; Resolução n° 024/2017 - TCE/RN; e Decretos Municipal n° 2.423/2017 e 2.457/2018.

Carlos Magnus Ribeiro Filho, Gestor do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Assessor Especial Administrativo e Financeiro, o Senhor Aderaldo Alves da Silva Neto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a atual situação de Pandemia em que nosso município encontra-se, ocasionado pelo COVID 19;

CONSIDERANDO que o adquirido é essencial para que a situação de vulnerabilidade seja reduzida, ocasionada pela situação em que algumas famílias passaram, e que necessita de continuidade para que não prejudique a coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria publicada pelo Ministério da Cidadania, nº 398/2020 no Diário Oficial da União (DOU), a qual altera a Portaria nº 369/2020 sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta do novo coronavirus (COVID 19);

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da aquisições de Cestas Básicas, que foram distribuídas aos usuários acompanhados pelos Programas socioassistenciais do município, para a empresa: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.096.117/0001-05, referente ao Empenho n.º 713.001/2020, datado em 13/07/2020, totalizando R\$ 49.568,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2020.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ADERALDO ALVES DA SILVA NETO

Assessor Especial Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza **Código Identificador:**4B2C2B79

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - SAUDE : BRUNA RODRIGUES MONTEIRO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5° da Lei Federal n° 8.666/93; Resolução n° 032/2016 - TCE/RN; Resolução n° 024/2017 - TCE/RN; e Decretos Municipal n° 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstetrício do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira durante o mês de agosto /2020, para o prestador de serviços : **BRUNA RODRIGUES MONTEIRO**, inscrita no CPF nº **099.101.334-40** residente a rua Major Afonso Magalhaes ,234,Petropolis Natal/RN, referente ao Empenho n.º 803039/2020 datado em 03/08/2020 de valor R\$ **1.540,00** (Mil e quinhentos e quarenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 1375480 datada em 11/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Setembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Nota: Republicado por incorreção

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza Código Identificador:7BE34536

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - SAUDE : KB SERVIÇOS MEDICOS LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5° da Lei Federal n° 8.666/93; Resolução n° 032/2016 - TCE/RN; Resolução n° 024/2017 - TCE/RN; e Decretos Municipal n° 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços médicos , indispensáveis para o funcionamento do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços médicos são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, mantendo assim funcionamento normal do referido hospital.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos para atender e suprir as necessidades do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **KB SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.910.017/00001-72 localizada Rua Jaguarari, 5250, apto 1101, Candelária CEP: 59064-500, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 803037/2020 datado em 03/08/2020 de valor total R\$ **17.490,00** (Dezessete mil e quatrocentos e noventa reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos n.º 000000067 datada em 02/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Setembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza **Código Identificador:**BABC2459

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - SAUDE : JOSE DHIONATAN SOBREIRA RODRIGUES

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5° da Lei Federal n° 8.666/93; Resolução n° 032/2016 - TCE/RN; Resolução n° 024/2017 - TCE/RN; e Decretos Municipal n° 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços médicos, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstetrício do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços médicos são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **JOSE DHIONATAN SOBREIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF n° **029.065.163-84**, residente a na Avenida Odilon Aquiar,1067, Centro, CEP – 63660-000 Taura/CE, referente ao Empenho n.º **803014/2020** datado em 03/08/2020 de valor R\$ **3.090,00** (Seis mil e cento e cinquenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.464 datada em 08/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 24 de Agosto 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza **Código Identificador:**8B4C81EC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - SAUDE : ANA MAYARA GOMES DE SOUZA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5° da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 - TCE/RN; Resolução nº 024/2017 - TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstetrício do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira durante o mês de agosto/2020, para o prestador de serviços: ANA MAYARA GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 098.343.264-32, residente a rua Avenida Brigadeiro Gomes Ribeiro , 2277, condomínio amazonas , Natal/RN, referente ao Empenho n.º 803038/2020 datado em 03/08/2020 de valor R\$ 1.320,00 (Mil e trezentos e vinte reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 01377817 datada em 16/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Setembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza **Código Identificador:**51798CE9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - SAUDE - CARLOS ALEXANDRE SILAVA
DOS SANTOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5° da Lei Federal n° 8.666/93; Resolução n° 032/2016 - TCE/RN; Resolução n° 024/2017 - TCE/RN; e Decretos Municipal n° 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação do imóvel de suma importância para o funcionamento do anexo da Unidade de Saúde São Geraldo;

CONSIDERANDO sobre tudo que está Locação de imóvel é de estrema necessidade para atender o funcionamento do Equipe de Saúde da Família do Bairro São Geraldo, para que não haja danos a população que é atendida.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações da Equipe de Saúde da Família do Bairro São Geraldo;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar Locação de imóvel é de estrema necessidade para atender o funcionamento do Equipe de Saúde da Família do Bairro São Geraldo, para o fornecedor: - CARLOS ALEXANDRE SILAVA DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 031.777.114-02, residente na Rua Sebastião Alves Maia ,160, Centro , CEP: 59570-000 , Ceará Mirim /RN, referente aos Empenhos n.º 812.004/2020, datado em 12/08/2020 no valor de R\$ 2.264,00 (Dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais), correspondente as Notas de Recibo n.º 08 e 09 datada em 12/08/2020 e 11/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA Diretor Geral de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza **Código Identificador:**D8277E0C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - SAUDE : ROZIANE RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5° da Lei Federal n° 8.666/93; Resolução n° 032/2016 - TCE/RN; Resolução n° 024/2017 - TCE/RN; e Decretos Municipal n° 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstetrício do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : ROZIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 030.604.504-47 residente ao Largo São Vicente de Paula ,113, centro Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 803041/2020 datado em 03/08/2020 de valor R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.487 datada em 21/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Setembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza **Código Identificador:**296DE6C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º DE 777 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Cinthia Carla Alves Teixeira**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Agente de Endemias**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza **Código Identificador:**BDE5C5E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI EXTREATO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL

Extrato de Julgamento - Pregão Presencial nº 006/2020.

Nos termos do Parecer de Julgamento da Comissão a empresa INOVA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 24.756.013/0001-53, fica INABILITADA, no Pregão Presencial nº 006/2020. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste, para a empresa apresentar suas contrarrazões. O Processo com todas as peças documentais encontram-se na CPL do Instituo de Previdência Municipal – CMPREVI, localizado na av. Luiz Lopes Varela, nº 1092, Centro, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira. Caso não haja manifestação da empresa acima citada, fica agendada para o dia 30/09/2020, às 09h00min a abertura do envelope da documentação de habilitação da empresa WEBTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, 2ª colocada.

Ceará-Mirim/RN, 23 de setembro de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros **Código Identificador:**5E5B552C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2020

Locatário: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Locador (a): EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA" (CNPJ nº 10.477.835/0001-90).

Objeto: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VÔOS DOMÉSTICOS E SEGURO VIAGEM, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO.

Valor global: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Vigência do Contrato: 18/09/2020 a 31/12/2020.

Fundamentação: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Locador, JOSE ALVES SOBRINHO. Pelo Locatário, JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA (Prefeito).

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza **Código Identificador:** AF2FD596

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N° 021/2020 Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Aos 24 de setembro de 2020, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2020, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): ANDREI SANTOS SILVA- CNPJ: 15.785.674/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 50, 104, 146, 159, 164, 187; totalizando o valor de R\$ 59.924,71 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos). C J DE ARAUJO PESSOA ME- CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 140; totalizando o valor de R\$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais). COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 153; totalizando o valor de R\$ 12.830,40 (doze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos). COMERCIAL TXV COMERCIO E **SERVICO - EIRELI-** CNPJ: 22.906.038/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 92, 129, 163, 189; totalizando o valor de R\$ 67.482,14 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). D. J. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 83, 108, 118, 155, 158; totalizando o valor de R\$ 54.962,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais). E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 11.070.662/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 23, 44, 57; totalizando o valor de R\$ 28.361,20 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos). ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E **PAPELARIA LTDA-** CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 36, 61, 65, 66, 68, 77, 90, 107, 111, 132, 141, 142, 156, 172, 176, 182; totalizando o valor de R\$ 296.238,68 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). H. C. CORDEIRO- CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 117; totalizando o valor de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil, trezentos reais). HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA-EPP- CNPJ: 16.866.828/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 135; totalizando o valor de R\$ 28.908,96 (vinte e oito mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos). J L REPRESENTACOES-VASCONCELOS ALVES 35.827.501/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 2, 5, 16, 17, 19, 28, 48, 58, 75, 78, 84, 85, 86, 110, 136, 138, 150, 162; totalizando o valor de R\$ 237.443,61 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos). J R SILVA DE LIMA - ME- CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 8, 25, 34, 191; totalizando o valor de R\$ 55.200,94 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais e noventa e quatro centavos). J.D. ALVES MISAEL - ME-CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 59; totalizando o valor de R\$ 14.644,55 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e LC COMERCIO EIRELIcentavos). 32.281.300/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 3, 10, 15, 22, 29, 30, 60, 89, 137, 151, 165, 166; totalizando o valor de R\$ 145.714,58 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos). LPK LTDA- CNPJ: 00.535.560/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 171; totalizando o valor de R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais). LUZ DE MARIA VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI- CNPJ: 35.311.432/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 6, 14, 18, 32, 33, 38, 39, 42, 43, 47, 53, 54, 63, 64, 69, 70, 73, 76, 79, 80, 81, 82, 100, 101, 115, 116, 121, 127, 128, 130, 134, 139, 144, 145, 148, 152, 154, 167, 168, 170, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 188, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 202, 204; totalizando o valor de R\$ 488.000,42 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais e quarenta e dois centavos). MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO- CNPJ: 23.694.943/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 1, 11, 13, 20, 56, 147; totalizando o valor de R\$ 47.969,60 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 87; totalizando o valor de R\$ 16.946,30 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). R T COSTA FELICIANO- CNPJ: 23.533.848/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 4, 7; totalizando o valor de R\$ 36.906,12 (trinta e seis mil, novecentos e seis reais e doze centavos). RADIANY F MALHEIRO - ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 40, 41, 45, 49, 52, 55, 62, 71, 74, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 112, 113, 114, 119, 120, 122, 123, 126, 143, 149, 161, 169, 192, 198; totalizando o valor de R\$ 216.809,60 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos). RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI- CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 9, 12, 21, 24, 26, 27, 31, 35, 37, 46, 51, 67, 72, 109, 124, 125, 131, 133, 160, 175, 177, 190, 200, 201; totalizando o valor de R\$ 312.278,09 (trezentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos). RF -SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 88; totalizando o valor de R\$ 3.763,80 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). SILVENINA UNIFORMES LTDA- CNPJ: 18.386.337/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 105, 106, 157; totalizando o valor de R\$ 70.790,40 (setenta mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos), por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR Pregoeiro

> Publicado por: Hylane Larissa Bezerra de Souza Código Identificador:1C8CF1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N° 021/2020

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 021/2020 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): ANDREI SANTOS SILVA- CNPJ: 15.785.674/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 50, 104, 146, 159, 164, 187; totalizando o valor de R\$ 59.924,71 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos). C J DE ARAUJO PESSOA ME- CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 140; totalizando o valor de R\$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais). COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 153; totalizando o valor de R\$ 12.830,40 (doze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos). COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI- CNPJ: 22.906.038/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 92, 129, 163, 189; totalizando o valor de **R\$ 67.482,14** (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). D. J. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 83, 108, 118, 155, 158; totalizando o valor de R\$ 54.962,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais). E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 11.070.662/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 23, 44, 57; totalizando o valor de R\$ 28.361.20 (vinte e oito mil. trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos). ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 36, 61, 65, 66, 68, 77, 90, 107, 111, 132, 141, 142, 156,

172, 176, 182; totalizando o valor de R\$ 296.238,68 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). H. C. CORDEIRO- CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 117; totalizando o valor de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil, trezentos reais). HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA-EPP- CNPJ: 16.866.828/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 135; totalizando o valor de R\$ 28.908,96 (vinte e oito mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos). J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES-CNPI: 35.827.501/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 2, 5, 16, 17, 19, 28, 48, 58, 75, 78, 84, 85, 86, 110, 136, 138, 150, 162; totalizando o valor de R\$ 237.443,61 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos). J R SILVA DE LIMA - ME- CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 8, 25, 34, 191; totalizando o valor de R\$ 55.200,94 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais e noventa e quatro centavos). J.D. ALVES MISAEL - ME- CNPJ: 10.685,202/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 59; totalizando o valor de R\$ 14.644,55 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e centavos). LCCOMERCIO EIRELI-32.281.300/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 3, 10, 15, 22, 29, 30, 60, 89, 137, 151, 165, 166; totalizando o valor de R\$ 145.714,58 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos). LPK LTDA- CNPJ: 00.535.560/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 171; totalizando o valor de R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais). LUZ DE MARIA VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI- CNPJ: 35.311.432/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 6, 14, 18, 32, 33, 38, 39, 42, 43, 47, 53, 54, 63, 64, 69, 70, 73, 76, 79, 80, 81, 82, 100, 101, 115, 116, 121, 127, 128, 130, 134, 139, 144, 145, 148, 152, 154, 167, 168, 170, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 188, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 202, 204; totalizando o valor de R\$ 488.000,42 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais e quarenta e dois centavos). MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO- CNPJ: 23.694.943/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 1, 11, 13, 20, 56, 147; totalizando o valor de R\$ 47.969,60 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 87; totalizando o valor de R\$ 16.946,30 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). R T COSTA **FELICIANO**- CNPJ: 23.533.848/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 4, 7; totalizando o valor de R\$ 36.906,12 (trinta e seis mil, novecentos e seis reais e doze centavos). RADIANY F MALHEIRO - ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 40, 41, 45, 49, 52, 55, 62, 71, 74, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 112, 113, 114, 119, 120, 122, 123, 126, 143, 149, 161, 169, 192, 198; totalizando o valor de R\$ 216.809,60 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos). RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI- CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 9, 12, 21, 24, 26, 27, 31, 35, 37, 46, 51, 67, 72, 109, 124, 125, 131, 133, 160, 175, 177, 190, 200, 201 ; totalizando o valor de R\$ 312.278,09 (trezentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos). RF -SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 88; totalizando o valor de R\$ 3.763,80 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). SILVENINA UNIFORMES LTDA- CNPJ: 18.386.337/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 105, 106, 157; totalizando o valor de R\$ 70.790,40 (setenta mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos), como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2020

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA Prefeito Municipal

> Publicado por: Hylane Larissa Bezerra de Souza Código Identificador:4C08F57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N° 023/2020

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO SESAP, PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS E DEMAIS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 22 de setembro de 2020, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2020, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): A. Vivas Comercial de Equipamentos de Eletromedicina - CNPJ: 14.706.667/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 16, 21, 31, 41, 58, 63, 67, 68, 69, 75, 79, 81, 85, 86, 92, 95, 97, 99, 100, 102, 110, 147, 148, 151, 152, 156, 157, 159, $161,\, 164,\, 165,\, 166,\, 167,\, 168,\, 170,\, 172,\, 180,\, 182,\, 185,\, 194,\, 195,\, 196,\, 180,$ 199, 201, 203, 206, 209, 213, 223, 224, 225, 228, 233, 234, 235, 239, 240, 241, 251, 253, 255, 276, 277, 282, 295, 310, 311, 312, 313, 327, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 339; totalizando o valor de R\$ 2.639.805,10 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos). AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 32.651.599/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 286; totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -**EPP**- CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 202; totalizando o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais). DO **VESTUARIO** EIRELI-06.283.056/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 42; totalizando o valor de R\$ 40.900,00 (quarenta mil, novecentos reais). LAISE **DE LIMA E SILVA-** CNPJ: 23.706.033/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 153, 216, 254, 290, 293, 306, 309, 365; totalizando o valor de R\$ 61.605,91 (sessenta e um mil, seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos). MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 12.520.483/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 78, 82, 83, 84, 94, 96, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 154, 155, 158, 173, 217, 218, 226, 227, 229, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 280, 289, 294, 297, 301, 302, 303, 321, 322, 323, 329, 366; totalizando o valor de R\$ 1.224.571,85 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e centavos). NATAL HOSPITALAR E oitenta e cinco MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 32, 33, 34, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 61, 64, 65, 66, 73, 74, 98, 113, 150, 171, 174, 177, 178, 179, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 193, 197, 198, 200, 205, 207, 208, 210, 211, 212, 214, 215, 219, 222, 232, 236, 237, 238, 242, 243, 244, 245, 271, 272, 273, 274, 275, 278, 281, 283, 284, 285, 288, 292, 296, 304, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 337, 340, 345, 348; totalizando o valor de **R\$** 2.989.524,90 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA **SAÚDE EIRELI-** CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 27, 43, 44, 56, 62, 70, 71, 72, 76, 77, 87, 88, 101, 169, 189, 191, 192, 220, 221; totalizando o valor de R\$ 177.231,90 (cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos). PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 26, 89, 90, 93, 118, 119, 120, 204, 230, 231, 279, 287, 291, 300, 305, 307, 308, 324, 325, 326, 328, 346, 347, 349, 351, 353, 355, 356, 357, 358, 361, 362, 363, 364; totalizando o valor de R\$ 226.885,06 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 40.764.896/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 160, 162, 163, 175, 341, 342, 343, 344; totalizando o valor de R\$ 104.454,20 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI- CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 80, 91, 176, 298; totalizando o valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais). RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 190; totalizando o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). RF - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17; totalizando o valor de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil, setecentos reais), por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR Pregoeiro

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza **Código Identificador:**2DDB0DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N° 023/2020

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO SESAP, PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS E DEMAIS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 023/2020 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s)proposta(s) da(s) Licitante(s): A. Vivas Comercial de Equipamentos de Eletromedicina- CNPJ: 14.706.667/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 16, 21, 31, 41, 58, 63, 67, 68, 69, 75, 79, 81, 85, 86, 92, 95, 97, 99, 100, 102, 110, 147, 148, 151, 152, 156, 157, 159, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 180, 182, 185, 194, 195, 196, 199, 201, 203, 206, 209, 213, 223, 224, 225, 228, 233, 234, 235, 239, 240, 241, 251, 253, 255, 276, 277, 282, 295, 310, 311, 312, 313, 327, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 339; totalizando o valor de R\$ 2.639.805,10 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos). AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 32.651.599/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 286; totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -**EPP**- CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 202; totalizando o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais). ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI-06.283.056/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 42; totalizando o valor de R\$ 40.900,00 (quarenta mil, novecentos reais). LAISE **DE LIMA E SILVA-** CNPJ: 23.706.033/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 153, 216, 254, 290, 293, 306, 309, 365; totalizando o valor de R\$ 61.605,91 (sessenta e um mil, seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos). MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 12.520.483/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 78, 82, 83, 84, 94, 96, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 154, 155, 158, 173, 217, 218, 226, 227, 229, 246, 247, 248,

249, 250, 252, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 280, 289, 294, 297, 301, 302, 303, 321, 322, 323, 329, 366; totalizando o valor de R\$ 1.224.571,85 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 32, 33, 34, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 61, 64, 65, 66, 73, 74, 98, 113, 150, 171, 174, 177, 178, 179, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 193, 197, 198, 200, 205, 207, 208, 210, 211, 212, 214, 215, 219, 222, 232, 236, 237, 238, 242, 243, 244, 245, 271, 272, 273, 274, 275, 278, 281, 283, 284, 285, 288, 292, 296, 304, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 337, 340, 345, 348; totalizando o valor de **R\$** 2.989.524,90 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 27, 43, 44, 56, 62, 70, 71, 72, 76, 77, 87, 88, 101, 169, 189, 191, 192, 220, 221; totalizando o valor de R\$ 177.231,90 (cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos). PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 26, 89, 90, 93, 118, 119, 120, 204, 230, 231, 279, 287, 291, 300, 305, 307, 308, 324, 325, 326, 328, 346, 347, 349, 351, 353, 355, 356, 357, 358, 361, 362, 363, 364; totalizando o valor de R\$ 226.885,06 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos). PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-40.764.896/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 160, 162, 163, 175, 341, 342, 343, 344; totalizando o valor de R\$ 104.454,20 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS **EIRELI**- CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 80, 91, 176, 298; totalizando o valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais). RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 190; totalizando o valor de R\$ 102.000.00 (cento e dois mil reais). RF - SERVICOS DE CONFECÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17; totalizando o valor de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil, setecentos reais), como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 23 de setembro de 2020

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI Fundo Municipalde Saúde

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza **Código Identificador:**691C019E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2020 ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 E Nº 009/2020, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

A Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna pública a Adesão nº 005/2020 às Atas de Registro de Preços nº 002/2020 e nº 009/2020, correspondente ao Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 011/2019, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), em que foram registrados os preços das empresas CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0005-06 e SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.785.822/0001-06, correspondente ao valor global de R\$ 1.014.000,00 (Hum milhão e quatorze mil reais), cujo objeto é a Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ceará-Mirim/RN, 14 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza **Código Identificador:**6AC6A89B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 094/2020-GP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Controle de Atividade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1°. Nomear **LAYSSE OLIVEIRA DE MEDEIROS**, portadora do CPF de n° 017.899.644-07, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE - CC6, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo SAMAT.

Art. 2°. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 23 de setembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos **Código Identificador:**58F32F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 063/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O secretario municipal de assistência social de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições legais e, considerando as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AVANILDO FIRMINO DA SILVA**, para a AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTES, PARA AS GESTANTES ACOMPANHADAS NOS GRUPOS OPERATIVOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS, no valor global de R\$ 3.994,50 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 24/09/2020

DANIEL MARTINS ARAÚJO secretario

Publicado por:

Talita Dias da Costa Código Identificador: A7F31842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 12/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 12/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Coronel João Pessoa/RN, comunica aos interessados, modalidadePREGÃO, realizará licitação na formaELETRÔNICA, do tipoMAIOR DESCONTO POR ITEM, que tem por objeto Registro de preços para futura aquisição fracionada de peças originais ou genuínas, do tipo maior desconto, sobre a tabela do fabricante, afim de suprir as necessidades de reposição nas motocicletas, oficias deste município, em virtude dos referidos itens ter sido fracassados/desertos no pregão PE 07/2020. A sessão pública se dará a partir das09h00min(horário de Brasília-DF) do dia08 de outubro de 2020, através do site www.bll.org.br, conforme Processo Administrativo nº 1152/2020. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00mim às 14h00mim, como também no site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacaocjp@hotmail.com.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa, 23 de setembro de 2020.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho **Código Identificador:**FA72AE49

COMISSÃO DE PREGÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 11/2020

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 11/2020

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N°

, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Aquisição de (um) veículo ZERO KM, furgão adaptado para ambulância Semi-UTI, Ano/Modelo: 2020 (fabr.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: Gomes Veículos Especiais Eirelli. CNPJ: 15.723.680/0001-49.

Valor Global: 194.000,00.

Produto/Serviço	Marca		Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de (um) veículo ZERO KM, furgão adaptado para ambulância Semi- UTI, Ano/Modelo: 2020 (fabr	renault 13h2	master	194.000,000000	1,00

CORONEL JOAO PESSOA, 24 de setembro de 2020

ASSINATURA

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho **Código Identificador:**D9D3BAA6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 11/2020

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 11/2020

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, sr.(a) Antonio Lopes Filho, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 11/2020, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de um veículo ZERO KM, furgão adaptado para ambulância SemiUTI, para atender a secretaria de Saúde deste município.

RESULTADO:

Lote 1: Aquisição de (um) veículo ZERO KM, furgão adaptado para ambulância Semi-UTI, Ano/Modelo: 2020 (fabr.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Gomes Veículos Especiais Eirelli. CNPJ: 15.723.680/0001-

49.

Valor Global: 194.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de (um) veículo ZERO KM, furgão adaptado para ambulância Semi- UTI, Ano/Modelo: 2020 (fabr	renault master 13h2	194.000,000000	1,00

CORONEL JOAO PESSOA, 24 de setembro de 2020

ASSINATURA

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho **Código Identificador:** 998B4F87

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 097/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **ANA CÉLIA DE LIMA**, ocupante do cargo de A.S.G pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019 as quais serão usufruídas entre os dias 25 de setembro de 2020 e 24 de outubro de 2020, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 26 de outubro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de Setembro de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim **Código Identificador:**98716D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

CONTRATO Nº: 038/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: FARMACIA A MAGNUS LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 038/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de medicamentos básicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.703,25 (sete mil e setecentos e três reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 173 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo

182 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339030 - Material de Consumo

238 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 24/09/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de setembro de 2020

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho **Código Identificador:**6D8DD39E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO PMC/ RN N° 86/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.cruzeta.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICIPIO DE CRUZETA/RN, será realizada no dia 13 de outubro de 2209, às 08:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça: João de Góes, 167, centro, Cruzeta / RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 24 de setembro de 2020

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA Presidente da CPL

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa Código Identificador:5DC45954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITAÇÃO PMC/ RN N° 87/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, estará disponível o Edital desta

Licitação no site: www.cruzeta.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICIPIO DE CRUZETA/RN, será realizada no **dia 16 de outubro de 2209, às 08:30 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça: João de Góes, 167, centro, Cruzeta / RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 24 de setembro de 2020

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa **Código Identificador:**C79E7146

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 086, de 04 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 01/2020, para credenciamento de empresas especializadas em análise de exames imunohistoquímicos, anatomopatológicos e citopatológicos no município. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá até o dia 13 (treze) de outubro de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações e cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 24 de setembro de 2020.

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:D83665BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 10/2020, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagens no município de currais novos, em apartamentos individual, duplo ou triplo, realizada em 21 de setembro de 2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

DALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: **10.705.655/0001-19**, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais);

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais);

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

Currais Novos/RN, 24 de setembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:52B91A2B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.984, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento do Exercício 2020, sendo preservados os montantes de recursos estimados, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização contida no Art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020;

Considerando a autorização contida no Art. 7°, da Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020;

Considerando as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação por priorizações das ações da gestão municipal, no valor de R\$ 264.380,77 (Duzentos e sessenta e quatro trezentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) preservadas as estimativas orçamentárias, e os limites para tal, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2075 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferênci

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

33.90.30 Material de Consumo R\$ 3.640,90

05.001 Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento

2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

05.001 Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento

1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.30 Material de Consumo R\$ 5.002,00

04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica......R\$ 580,73

08.031 Fundo Municipal de Saúde

1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

33.90.14 Diárias - Civil...... R\$ 20.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2075 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 33.90.30 Material de Consumo	05.001 Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento 1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL FONTE: 10010000 Recursos Ordinários 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
- POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças 580,73 2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
Serviços Públicos de Saúde 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000 Recursos Ordinários 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
08.031 Fundo Municipal de Saúde 2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	08.031 Fundo Municipal de Saúde 1095 IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO / UNIDADE MISTA FONTE: 12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano 2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECANICA Fonte: 10010000 Recursos Ordinários 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	 08.031 Fundo Municipal de Saúde 2124 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF – NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano 2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Serviços Públicos de Saúde 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	08.031 Fundo Municipal de Saúde 2231 AÇÕES EM SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de
08.031 Fundo Municipal de Saúde 2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Impostos - Saúde 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.3.90.41 Contribuições/ Repasse	08.031 Fundo Municipal de Saúde 2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Fonte: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano 1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS Fonte: 10010000 Recursos Ordinários
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 264.380,77	44.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.235,44
Art. 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos conforme o Art. 1º serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano 2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Fonte: 16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de
ANULAÇÃO PARCIAL:	Iluminação Pública – COSIP 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
08.031 Fundo Municipal de Saúde 2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e	R\$ 9.600,00 07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano 1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Serviços Públicos de Saúde 33.90.48 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	Fonte: 10010000 Recursos Ordinários 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
05.001 Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento	TOTAL ANULADO R\$ 264.380,77
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2017/2021, a Lei

de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2020 (Lei nº 3.438 de 19 de

julho de 2019), assim como a Lei Orçamentária Anual - LOA

Exercício 2020 (Lei nº 3.488 de 20 de março de 2020), nos moldes e

naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

R\$ 261,33

33.90.39 Outros Serviços De Terceiro - Pessoa Jurídica.....

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO "RAUL MACÊDO", EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador: E56AE785

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.985, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"Incorpora Nova Natureza de Despesa junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa no Orçamento do Município Exercício 2020, Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício 2020, aprovada pela Lei nº 3.438 de 19 de julho de 2019;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual -Exercício 2020, aprovada pela Lei nº 3.488 de 20 de março de 2020;

Considerando as disposições legais contidas na Portaria Interministerial nº 163/2001, na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporada ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, as classificações orçamentárias (Natureza de Despesa), na respetiva Secretaria e Ação, a qual passa a integrar o Orçamento do Município de Currais Novos/RN para o exercício de 2020 que terá a seguinte estrutura orçamentária:

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. E Esportes

1103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUN. GILSON FIRMINO DA SILVA

FONTE: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

05.001 Secretaria Munic. de Meio. Amb. Agric. e Abastecimento 1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS

FONTE: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União

33.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, para reforço da dotação orçamentária incorporada conforme Art. 1º no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de R\$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) preservadas as estimativas orçamentárias, e os limites para tal, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. E Esportes 1103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUN. GILSON FIRMINO DA SILVA

FONTE: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

05.001 Secretaria Munic. de Meio. Amb. Agric. e Abastecimento 1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS

FONTE: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União

33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 54.400,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 64.400,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar aberto conforme o Art. 2º será coberto por anulação total e parcial de dotação orçamentária, nos termos do Art. 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:

ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL:

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. E Esportes

1103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUN. GILSON FIRMINO DA SILVA

FONTE: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA .. R\$ 10.000,00

05.001 Secretaria Munic. de Meio. Amb. Agric. e Abastecimento 1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS

FONTE: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL ANULADO R\$ 64.400,00

Art. 4º - Ficam modificados o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2020 (Lei nº 3.438 de 19 de julho de 2019), assim como a Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2020 (Lei nº 3.488 de 20 de março de 2020), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1°, 2° e 3°.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO "RAUL MACÊDO", EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador: 38D0E354

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.986, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

"Incorpora Nova Natureza de Despesa junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa no Orçamento do Município Exercício 2020, Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício 2020, aprovada pela Lei nº 3.438 de 19 de julho de 2019;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020, aprovada pela Lei nº 3.488 de 20 de março de 2020;

Considerando as disposições legais contidas na Portaria Interministerial nº 163/2001, na Lei Federal nº 4.320/1964 e no na Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporada ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, as classificações orçamentárias (Natureza de Despesa), na respetiva Secretaria e Ação, a qual passa a integrar o Orçamento do Município de Currais Novos/RN para o exercício de 2020 que terá a seguinte estrutura orçamentária:

07.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FONTE: 16200000 Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

44.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, para reforço da dotação orçamentária incorporada confome Art. 1º no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais) preservadas as estimativas orçamentárias, e os limites para tal, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

07.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FONTE: 16200000 Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 278.000,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar aberto conforme o Art. 2º será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Art. 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:

ANULAÇÃO PARCIAL:

07.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FONTE: 16200000 Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

33.90.39 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 278.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 278.000,00

Art. 4º - Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2020 (Lei nº 3.438 de 19 de julho de 2019), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2020 (Lei nº 3.488 de 20 de março de 2020), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º, 2º e 3º.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO "RAUL MACÊDO", EM 05 DE AGOSTO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:F15CEA6D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.989, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento do Exercício 2020, sendo preservados os montantes de recursos estimados, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização contida no Art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020;

Considerando a autorização contida no Art. 7°, da Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020;

Considerando as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação por priorizações das ações da gestão municipal, no valor de R\$ 501.423,99 (Quinhentos e um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) preservadas as estimativas orçamentárias, e os limites para tal, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

08.031 Fundo Municipal de Saúde

1095 IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO / UNIDADE MISTA

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes 2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%

Fonte: 11130000 Transferências do FUNDEB 40%

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 108.300,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2074 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 184.218,34

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes

2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Fonte: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas R\$ 4.000.00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 501.423,99

Art. 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos conforme o Art. 1º serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:

ANULAÇÃO PARCIAL:

08.031 Fundo Municipal de Saúde

1095 IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO / UNIDADE MISTA

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

33.90.30 Material de Consumo R\$ 23.785,00

04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte: 10010000 Recursos Ordinarios

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2111 AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

09.031 Fundo de Assistência Social

2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes

2206 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Fonte: 11120000 Transferências do FUNDEB 60%

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano

1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$

TOTAL ANULADO R\$ 501.423,99

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2017/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2020 (Lei nº 3.438 de 19 de julho de 2019), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2020 (Lei nº 3.488 de 20 de março de 2020), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO "RAUL MACÊDO", EM 17 DE AGOSTO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:E6C88A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 653/2020 PROCESSO PMCN Nº 3.347/2020 PROTOCOLO 10.233/2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CURRAIS NOVOS inscrita no CNPJ: 13.193.978/0001-69, com sede na Rua Teôtonio Freire, 1461, JK, Currais Novos, CEP: 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

240 und. Clorexidine aquosa 2% 1L pelo valor unitário de 11,04 (onze reais e quatro centavos);

E a contratação da empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO inscrita no CNPJ: 07.055.280/0001-84 com sede na Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto, Mossoró/RN CEP 59.607-240, com a finalidade de adquirir:

600 und. Óleo de girassol cicatrizante 100ml pelo valor unitário de 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos);

8 caixas Lidocaína geleia 2%, bisnaga 30g, concentração 20mg/ml (caixa com 50 und) pelo valor unitário de 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

10 caixas de Lâmina de bisturi nº 11 (caixa com 100 und) pelo valor unitário de 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos);

15 caixas Lâmina de bisturi nº 24 (caixa com 100 und) pelo valor unitário de 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos);

3.000 Bolsas coletor de urina sistema aberto, 2000 ml pelo valor unitário de 0,28(vinte e oito centavos);

E a contratação da empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73 com sede na Rua Interventor Mario Camara 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN CEP 59.070-600, com a finalidade de adquirir:

300 cx Fita para glicossímetro On Call Plus (caixa com 50 und) pelo valor unitário de 21,42 (vinte e um reais e quarenta e dois centavos);

100 pct SONDA URETRAL SILICONADA N° 08 - DESCARTAVEL, ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES pelo valor unitário de 4,30(quatro reais e trinta centavos);

100 pct SONDA URETRAL SILICONADA N° 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES pelo valor unitário de 4,65(quatro reais e sessenta e cinco centavos);

A contratação da empresa PHOSPODONT LTDA inscrita no CNPJ: 04.451.626/0003-37 com sede na Avenida Ayrton Senna, Capim Macio, Natal/RN CEP 59.080-100, com a finalidade de adquirir:

150 ÁGUA BIDESTILADA 20ML pelo valor unitário de 0,84 (oitenta e quatro centavos);

30 pct. Sonda trato digestivo (oro ou nasogástrica) calibre nº 18 (pct. com 20 und.) pelo valor unitário de 21,78(vinte e um reais e setenta e oito centavos).

A empresa HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpídio, 87 A, Penedo, Caicó/RN. CEP: 59.300-000, com a finalidade de adquirir: 250 pct. Atadura de crepom tamanho 10cm x 1,8m pacote c/12 unid. pelo valor unitário de 3,24(três reais e vinte e quatro centavos);

400 pct. Atadura de crepom tamanho 15cm x 1,8 m pacote c/12 unid. pelo valor unitário de 4,92(quatro reais e noventa e dois centavos);

200 pct. ATADURA CREPOM DE 20 CM X 1,80M, PACOTE COM 12 UNIDADES pelo valor unitário de 6,24(seis reais e vinte e quatro centavos):

240 und. Óleo de girassol hidratante 100ml pelo valor unitário de 3,13(três reais e treze centavos);

E a contratação da NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 18.588.224/0001-21, com sede na Rua Tuiuti, 772, Petropolis, Natal, CEP: 59.014-160, com a finalidade de adquirir:

400 und. Hidrogel - Bisnaga 85g pelo valor unitário de 29,35(vinte e nove reais e trinta e cinco centavos);

4 cx Hidrogel com Alginato de cálcio e sódio – Bisnaga 85g Item: 448241 (caixa com 50 UND) pelo valor unitário de 1.467,50 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

6 cx. SULFADIAZINA DE PRATA CAIXA C/ 60 pelo valor unitário de 279,99 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos);

E a contratação da empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 40.787.152/0001-09 com sede na Rua Presidente Quaresma, 1105, Alecrim, Natal/RN CEP 59031-100, com a finalidade de adquirir:

240 und. SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA (0,2%) 100ML - Antisséptico dermatológico, para uso hospitalar. Almotolia plástica descartável lacrada. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica. pelo valor unitário de 1,39 (um real e trinta e nove centavos);

300 cx. TIRAS REAGENTES PARA APARELHO DE GLICEMIA G-TECH CX C/ 50 UND pelo valor unitário de 25,98(vinte e cinco reais e noventa e oito centavos);

16 cx. Sonda de foley Nº 16, 2 vias, em látex com balão resistente, caixa c/10 pelo valor unitário de 24,90(vinte e quatro reais e noventa centavos):

26 cx. Sonda de foley Nº 18, 2 vias, em látex com balão resistente, caixa c/10 pelo valor unitário de 24,90(vinte e quatro reais e noventa centavos):

11 cx. Sonda de foley N° 20, 2 vias, em látex com balão resistente, caixa c/10 pelo valor unitário de 29,80(vinte e nove reais e oitenta centavos).

As aquisições visam suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 24 de setembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima **Código Identificador:**BC188E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 0002/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0002/2020

Dispõe sobre medidas normativas de orientação ao funcionamento das escolas do Sistema municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN, sob regime excepcional de atividades não presenciais e readequação do calendário escolar para o ano letivo de 2020, considerando o Plano de Ação Contingencial da Secretaria Municipal de Educação para o período de Pandemia, aprovado por este Conselho.

O Conselho Municipal de Educação de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, observando o que dispõe a carta Magna deste País, especialmente, sobre o direito de todos à Educação, art. 205, a LDB, Lei 9394/96, em seu artigo 11°, inciso III combinado com o artigo 32, e, ainda, as atribuições e diretrizes deste Conselho Municipal de Educação normatizados pelas Leis: nº 415 de 13 de maio de 2013, que cria o CME; a lei nº 533 de 04 de junho de 2019, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Educação, e: Considerando a Portaria 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente da infecção humana provocada pelo Coronavírus;

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que versa sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.524, do Governo do Rio Grande do Norte, de 17 de março de 2020, bem como os decretos subsequentes com fulcro no combate à proliferação da covid-19 no Estado;

Considerando o Decreto do Executivo Municipal de Doutor Severiano nº 003/2020, de 19 de março de 2020, suspendendo as aulas em todas as escolas do Município por tempo indeterminado;

Considerando a medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando o Parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Considerando a situação de calamidade pública em saúde decorrente da doença causada pelo Coronavírus no mundo inteiro, especificamente no âmbito do nosso município, estendendo cada vez mais o isolamento social e, consequentemente, mantendo as escolas do município fechadas de maneira a impactar diretamente no cumprimento das atividades educativas do ano letivo de 2020;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação do Município tem mantido diálogo direto com este conselho sobre as ações e atividades desempenhadas pelas escolas neste período de pandemia;

Considerando que cabe aos Sistemas Estaduais, Municipais e Distritais, conforme a legislação vigente, autorizar cursos e funcionamento das instituições de ensino;

Considerando que o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece no § 2° que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em Lei;

Considerando que a LDB em seu artigo 80 disciplina que compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e o distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância na educação básica;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação elaborou plano de ação contingencial para o momento de emergência dando continuidade às atividades escolares, mesmo sem aulas presenciais, fazendo uso de atividades não presenciais fazendo uso principalmente de recursos virtuais;

Considerando, por último, que a Secretaria Municipal de Educação solicita a este conselho a colaboração na tomada de decisões e regramento das atividades educativas para o ano de 2020 face à emergência em saúde provocada pelo Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, em caráter excepcional, orientações normativas para o desenvolvimento das atividades não presenciais na rede municipal de Educação, bem como para readequação do calendário escolar para o ano letivo de 2020.

Art. 2º - Autorizar a reorganização do calendário escolar, necessária mediante o estado de calamidade em saúde vivenciado pela comunidade escolar, de modo que não prejudique a qualidade do ensino, disposta no inciso IX, do artigo 3º da Lei Federal 9394/96, LDB.

1º § – A reorganização do calendário escolar expressa no *caput* diz respeito a todas as modalidades de ensino desenvolvidos nas escolas municipais e deverá estar alinhada ao que preconiza a Medida provisória 934 de 1º de abril de 2020.

2º § - As mudanças no calendário letivo deverão acontecer em cada instituição de ensino conforme suas necessidades e especificidades, decorrentes do momento de emergência, e mediante as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

- 3º § Para replanejamento do calendário escolar deverá ser observado o retorno dos alunos às escolas e considerando, para o computo da carga horária mínima, as atividades presenciais e não presenciais.
- Art. 3º Reconhecer como atividades escolares não presenciais toda e qualquer atividade que seja desenvolvida sob orientação e planejamento de um professor através de meios digitais e quaisquer outro dispositivo de tecnologia virtual ou material que permita a interação entre professor e aluno, utilizando-se da internet ou não, tais como redes sociais, plataformas digitais, canais de televisão, programas de rádio, gravações em *pendrives* ou *dvs* e apostilas impressas, nos quais alunos e professores não necessitem estar presente na sala de aula física da escola.

Parágrafo Único – As atividades não presenciais de que trata o *caput* deverão ser planejadas sob orientação da coordenação pedagógica de cada escola e observando o que dispõe a Resolução 001/2020 deste Conselho no tocante à organização curricular para educação básica no Município, fazendo-se as adequações necessárias exigidas pelo momento e registrada a partir do PPP da escola.

- Art. 4° Autorizar as unidades escolares a desenvolverem atividades não presenciais, como forma de ajudar no combate à covid-19 e, ao mesmo tempo, garantir o direito do aluno à escola, observando as orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação dispostos no Plano de Ação Contingencial para o Período de Pandemia, aprovado por este Conselho através do Parecer 0001/2020.
- 1º§ As atividades escolares não presenciais deverão ser desenvolvidas em todas as modalidades de ensino, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.
- 2º§ Que o trabalho na educação infantil priorize as brincadeiras e aconteçam por meio de orientações aos pais, minuciosamente planejadas e organizadas pelo professor, explicando como desenvolver iniciativas de caráter lúdico, recreativo e interativo com os seus filhos, de modo que possam superar de forma mais tranquila os efeitos do isolamento social.
- Art. 5º Considerar o regime de ensino baseado em atividades escolares não presenciais, de que trata esta resolução, a partir do dia 19 de março do corrente ano, sendo observado o que for disposto, por meio de ato da Secretaria Municipal de Educação para o calendário letivo, excepcional, decorrente das necessárias medidas protetivas contra o Coranavírus no ano de 2020.
- Art. 6° Autorizar a Secretaria Municipal de Educação a readaptar e reorganizar a proposta curricular do município com vistas a melhor atender ao estudante, com ações educativas que busquem o desenvolvimento de habilidades que se adequem as especificidades do momento e possam ser exploradas por meio de aulas virtuais e tarefas extra sala de aula, sempre em coerência com a BNCC, o DCRN e a proposta curricular do Município.

Parágrafo Único – As possíveis adaptações e reorganização da proposta curricular, com o objetivo de melhor desenvolver as atividades escolares não presenciais, devem seguir diretrizes e orientações da coordenação pedagógica de cada escola.

- Art. 7º Orientar a Secretaria Municipal de Educação a estabelecer diretrizes, metas e procedimentos pedagógicas e administrativos a serem estudados e executados pelas unidades escolares, no sentido de que o planejamento e a execução das atividades não presenciais aconteçam de modo a preservar a igualde de condições e a liberdade de aprender estabelecidos nos inciso I, II e III do artigo 206 da Constituição Federal.
- Art. 8° Recomendar à Secretaria Municipal de Educação que oriente as escolas a desenvolverem instrumentos avaliativos observando o que dispõe a portaria de avaliação do Município e considerando as atividades não presenciais no cômputo da nota do aluno para cada período letivo trabalhado.
- 1°§ O conteúdo estudado e habilidades desenvolvidas através das atividades não presenciais poderão ser objeto de avalição posterior, a critério do professor e mediante o que foi planejado, especialmente após o período de pandemia quando todos retornarão à escola.
- 2º§ Para a Educação Infantil, deve-se considerar, ainda o que dispõe

Inciso I do artigo 31 da LDB, que reza sobre a avaliação pautada no acompanhamento da criança sem fins de promoção, mesmo que seja para o acesso ao ensino fundamental.

Art. 9° - Dispensar os estabelecimentos de ensino de educação básica da obrigatoriedade de cumprimento do mínimo de 200 dias letivos, para o ano de 2020, disposto no inciso I, § 1° do artigo 24 e inciso II do artigo 31 da LDB, da observância do total de dias letivos efetivamente trabalhado, desde que seja observada a carga horária mínima anual também estabelecida pela LDB em seu artigo 23, parágrafo 2.

Parágrafo único – Diante do contexto de pandemia, o calendário letivo da educação Infantil para o ano de 2020, poderá ser ajustado, levando em conta o disposto no artigo 31º da LDB, flexionando a carga horária mínima para 60% do total de horas letivas.

- Art. 10° Autorizar as unidades escolares a incluírem no cálculo da carga horária mínima total efetivamente trabalhada para o ano de 2020, em todas as modalidades de ensino, a carga horaria de cada atividade não presencial devidamente mediada e desenvolvida entre professor e aluno, considerando, para tanto, no máximo 75% (setenta e cinco por cento) de todo tempo utilizado nos trabalhos educativos realizados fora da sala de aula presencial.
- 1º § Para o cumprimento da carga horária mínima também pode-se considerar a ampliação da carga horária diária através do desenvolvimento de atividades não presenciais concomitante as aulas presenciais, quando do retorno dos alunos à escola.
- 2º § O PODER EXECUTIVO, através da Secretaria Municipal de Educação ou por ato conjunto deverá estabelecer os critérios e termos para a contagem da carga horaria por disciplina e do curso por nível e modalidade
- Art. 11º Estabelecer que a carga horaria por atividade realizada fora da sala de aula presencial, sendo ela virtual ou não, bem como o seu aproveitamento no cômputo da carga horária total do ano letivo, deverão ser definidos levando em conta o período de duração de uma atividade não presencial nunca inferior a 60 minutos.

Art. 12º - Orientar que sejam estabelecidas nas escolas, sob diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, normas de funcionamento das atividades não presenciais que considerem:

Canais e instrumentos de comunicação e interação;

Orientações Metodológicas e Pedagógicas;

A atuação do professor e do aluno;

Calendário, Horário e plano de funcionamento;

Métodos e procedimentos de acompanhamento e registro dos trabalhos realizados, bem como da frequência e participação do aluno; Participação da família nas atividades não presenciais;

Utilização do diário eletrônico (portabilis) pelo professor;

- Art. 13º Estabelecer que a Secretaria Municipal de Educação mantenha, em conjunto com as escolas, diálogo constante, por meio dos veículos de comunicação disponíveis, com os pais e alunos oferecendo os serviços de orientação necessários ao desenvolvimento do plano de ação contingencial da Secretaria para o período de pandemia.
- Art. 14º Indicar à Secretaria Municipal de educação que sejam observadas as seguintes iniciativas essenciais ao bom desenvolvimento das atividades escolares não presenciais durante e depois do período de pandemia:
- a. Promover reuniões por meio midiático com os gestores escolares, professores e conselhos da educação;
- b. Viabilizar formação para os professores no tocante a realização das atividades pedagógicas por meio de ambientes tecnológicos;
- c. Orientar tecnicamente professores, alunos e pais quanto ao uso de ferramentas digitais a serem utilizadas nas atividades não presenciais;
- d. Atuar juntamente com as escolas nos procedimentos de acompanhamento das atividades educativas não presenciais durante o período de exceção;
- e. Envolver nas atividades desenvolvidas pelas escolas neste período de Pandemia a Equipe do Nape, que deverá prestar apoio psicológico, nutricional e assistencial aos alunos e suas famílias;
- f. Elaborar e executar em parceria com as unidades executoras e toda a comunidade escolar, plano de retorno das aulas presenciais respeitando o que dispuserem os órgãos de saúde e as autoridades governamentais sobre o assunto.
- g. Viabilizar juntamente com as autoridades de saúde local, estadual e federal, bem como possíveis normativas do MEC, Protocolo de retorno às aulas quando assim for permitido, bem como adequar e organizar as escolas e o Sistema para este fim;

h. Dar publicidade dos documentos oficiais relativos à normatização das atividades escolares durante o período de pandemia;

Art. 15º - Orientar a distribuição da merenda escolar aos estudantes durante o período de pandemia, uma vez que as atividades educativas continuam e que é preciso estarmos atentos às necessidades nutricionais dos alunos.

Parágrafo único – A distribuição de que trata o *caput* tem guarida na Lei 13.987, de 07 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Art. 16° - Todos os atos oriundos desta resolução deverão ser devidamente documentados e registrados no ambiente escolar e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º - O Conselho Municipal de Educação poderá, se necessário, se manifestar sobre esta matéria, a posteriori.

Art. 18º - As situações não contempladas neste dispositivo deverão ser colocadas sob apreciação e deliberação deste colegiado.

Art. 19° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, em 24 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA FERNANDES NERI Presidente do CME

CPF. 851.552.334-53

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo **Código Identificador:**F4C24BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 003/2020

CONTRATO N° 2020.0316

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME / CNPJ: 00.642.003/0001-29

OBJETO: SRP visando a aquisição quando e se necessário de material de construção para atender as demandas do município de Doutor Severiano/RN, conforme anexo I termo de referência

VALOR TOTAL: R\$ 127.659,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

Unidade Orçamentária 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Vigência: 24 de setembro de 2020 a 28 de outubro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo **Código Identificador:**8E2154A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020-001

MODALIDADE PREGÃO ELÉTRONICO Nº 003/2020. - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020., as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA - ME GBIO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.658.906/0001-11 com sede na Av. São Francisco, 83, quadra 36 - lote 09 Sta Genoveva — CEP: 74.672-010 Telefone fixo 3240-0453 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). FELIPE MARCOS OLIVEIRA MAIA portador do CPF n° 325.512.798-01

doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de covid-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o decreto municipal nº 05/2020, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020. Que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;
- 2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA - ME GBIO						
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total		
KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19	UND	1000	8,50	8.500,00		
8.500						

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA - ME GBIO Av. São Francisco, 83, quadra 36 - lote 09 Sta Genoveva, Goiânia-GO totalizando o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)

- 2.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços;
- 2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de 24 horas para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **003/2020**.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **003/2020**.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCICIO de 2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:
- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.
- **PARÁGRAFO PRIMEIRO** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.
- PARÁGRAFO SEGUNDO A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
- I por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.
- III judicialmente, na forma da legislação vigente.
- IV a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:
- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I - Advertência.

II - Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão

Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **003/2020**, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 24 de setembro de 2020.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano CNPJ/MF N° 08.355.489/0001-26 Contratante

Fornecedor (Es):

FELIPE MARCOS OLIVEIRA MAIA

CPF: 325.512.798-01

Goyazes Biotecnologia LTDA - ME GBIO.

C.N.P.J.: 05.658.906/0001-11

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1	 	 	
C.P.F.:			
2			
CPF.		 	_

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:6D09019B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARECER Nº 0001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 0001/2020 DOUTOR SEVERIANO, 21 DE SETEMBRO DE 2020

ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO CONTINGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE PANDEMIA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BREVE RELATO

Dos primeiros casos da covid-19 no mundo até a sua chagada ao Brasil e no Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, observamos inúmeras iniciativas das autoridades civis e de saúde na tentativa de conter a disseminação de um vírus desconhecido e devastador para a humanidade.

Como medida mais eficaz para conter o avanço do Coronavirus, foi adotado o isolamento social. Com a condição de manter as pessoas em suas casas, especialmente os mais idosos, considerados mais vulneráveis, de modo que fosse evitado a todo custo aglomeração de

pessoas em todos os ambientes sociais, à escola restou a tarefa de encaminhar seus profissionais e alunos para casa.

Acompanhamos o desenrolar dos fatos pelos canais de notícias televisivos e também pela internet até que, no Brasil, surge o primeiro alerta advindo da portaria 188/20, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde a qual declara emergência nacional em saúde pública. Desde então, com a expansão dos casos no território nacional, as autoridades governamentais têm buscado controlar a movimentação pública por meio de dispositivos que restringem a mobilidade das pessoas, sendo permitido o acesso apenas aos serviços essenciais. No município de Doutor Severiano as escolas foram fechadas a partir de 19 de março do corrente por foça dos Decretos: estadual nº 29.524/2020, de 17/03/2020, e do Decreto Municipal nº 003/2020 de 19 de março de 2020.

A partir de então este conselho buscou acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Doutor Severiano, que tracou plano de ação utilizando estratégias que contemplam atividades extraclasse, como aulas virtuais com mídias digitais, para dar continuidade, de forma contingenciada, às atividades do ano letivo de 2020. Este Conselho recebeu informações da Secretaria mediante audiências virtuais e vem observando as disposições do MEC, do CNE, do CEE, da SEE do RN além das orientações da UNDIME a respeito dos caminhos a serem seguidos pela Educação em todo país. Assim vimos, já em 18 de março, o CNE se manifestar sobre a necessidade de reorganização das atividades escolares devido as ações de prevenção à covid-19. Em 20 de março, em atendimento à solicitação da Presidência da República, o Congresso Nacional, por meio do Decreto nº 06, reconhece o estado de calamidade pública visando criar condições de adequação ao disposto no artigo 65 da lei 101 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em primeiro de abril, por meio da medida provisória nº 934/2020, vimos os artigos 21 e 31 da LDB, Lei nº 9394/1996, serem modificados, em caráter excepcional, para dispensar os estabelecimentos de ensino da educação básica da obrigatoriedade de cumprimento dos dias letivos efetivamente trabalhados para o ano de 2020, desde que observada a carga horária mínima estabelecida nos referidos dispositivos, bem como as determinações e regulamentações a serem editadas pelos seus sistemas de ensino. Vê-se deste ponto, uma flexibilização inicial que vem de encontro à configurada e eminente impossibilidade de cumprimento de 200 dias letivos dentro do ano de 2020, dado o prolongamento do período de quarentena. Também no mês de abril, o MEC - Ministério da Educação e Cultura - editou a portaria 376, a qual dispõe sobre as aulas nos cursos de educação técnica profissional, daí decorrendo a possibilidade de as instituições de ensino substituírem as aulas presenciais por atividades não presenciais.

Finalmente, após esta breve introdução dos dispositivos legais que configuram, até o momento, as bases legais em caráter excepcional para a educação, vimos a manifestação do Conselho Nacional de Educação, através do parecer 05/2020, oriunda de consulta formulada mediante contribuições de diversas organizações da educação em todo país, emitir parecer sobre o calendário escolar e as condições de funcionamento da educação básica e de ensino superior nas instituições públicas e privadas por meio de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia. Contudo, o parecer vem a ser homologado em parte pelo MEC, em 05/06/20, deixando a parte da avaliação para ser revisada e adequada mediante reexame do CNE.

Da análise

Observando as diretrizes e atribuições deste Conselho Municipal de Educação, normatizados pelas Leis: nº 415 de 13 de maio de 2013, que cria o CME; a lei nº 533 de 04 de junho de 2019, dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Educação e, ainda, a Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional e considerando também as disposições do Conselho Nacional de Educação e os demais dispositivos legais referentes ao assunto em tela, tanto na esfera federal como estadual, passaremos a análise do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação para o período de Pandemia, como assim a este Conselho foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Doutor Severiano/RN em, 15 de maio de 2020.

A princípio destacamos que assim como acontece com milhões de estudantes no mundo inteiro, em Doutor Severiano/RN, mais de 1500 alunos, das redes estadual e municipal, estão sem aulas presenciais.

39

Devemos considerar que as iniciativas dispostas no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação, ora analisado por este Conselho, ameniza os efeitos da falta de aulas presenciais e diminui a defasagem na aprendizagem das crianças e adolescentes deste município. Observamos que os termos contidos no plano seguem as orientações da UNDIME, dos manuais de orientação emitidos pala Secretaria de Educação Estadual, bem como encontram-se em ajuste com as manifestações do Conselho Nacional de Educação e do MEC para o período de Pandemia.

Saliente-se que um véu de incertezas cobriu a escola e trouxe muitos questionamentos sobre o ensino e os meios pelos quais ela busca alcançar os seus objetivos. Concomitantemente, as dúvidas que pairam sobre o grau de aprendizagem dos alunos e, consequentemente, sobre o aproveitamento do ano letivo de 2020, são respondidas de forma rápida e ágil pelo Sistema Municipal de Educação com a proposta de trabalho por meio de plataformas virtuais como está estampado e desenvolvido no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

Observa-se também que a escola pode, assim como está colocado no projeto em análise, atender às famílias da comunidade escolar por meio das redes sociais, plataformas digitais e outros dispositivos que permitam ao aluno realizar tarefas extra sala de aula, funcionando como catalizadora dos problemas mais urgentes inerentes ao momento que vive toda a comunidade escolar.

Face ao exposto e comentado, o Conselho Municipal de Educação de Doutor Severiano, após discutir e deliberar sobre o mencionado plano, encaminhado a este Conselho, observa que o mesmo visa dar prosseguimento às atividades pedagógicas, propondo estratégias alternativas aos aspectos relacionados ao funcionamento da educação, prejudicados pelo fechamento das salas de aula. Consequentemente, apresenta o caminho das atividades virtuais explorando o mundo tecnológico associado a outros métodos que possibilitem a mediação do conhecimento e a continuidade das atividades educacionais no âmbito do município.

Com base nas estratégias que o plano traz e o relatório das ações desenvolvidas até o momento, também enviado a este Conselho Pela Secretaria Municipal de Educação, constatam-se resultados positivos no processo ensino aprendizagem, destacando se aí o esforço descomunal dos professores, alunos e a família. Contudo, algumas situações têm dificultado estas ações devido ao ineditismo do novo modo de ensinar e aprender para toda a comunidade escolar. Sendo assim, este conselho, manifesta-se por:

APROVAR O Plano de Ação Contingencial da Secretaria Municipal de Educação para o período de Pandemia, em todo o seu teor, e **ORIENTAR**:

DOS ASPECTOS METODOLÓGICOS E PRÁTICOS DAS INCIATIVAS

- I Que durante o período de pandemia, as escolas adequem o PPP e os seus regimentos de modo a atender ao disposto por este parecer.
- II Que seja realizado, mediante as orientações contidas na Resolução nº 001/2020 deste Conselho, sobre a organização curricular, replanejamento e direcionamento do trabalho pedagógico, em todas as escolas da rede Municipal de ensino, observando as peculiaridades inerentes às atividades realizadas extra sala de aula. Ou seja, é necessário que se busque atender, neste momento, ao desenvolvimento de habilidades e competências de modo sistematizado e alinhado aos novos mecanismos e canais de comunicação disponíveis para o aluno e a escola.
- III Que, na medida do possível, a execução das atividades escolares por meio de celulares, evite, ao máximo, que o aluno tenha que copiar longos textos e/ou atividades, exigindo deste maior exposição a tela do celular que apresenta letras diminutas e imagens reduzidas, o que prejudica ainda mais as tarefas dos alunos e poderá provocar problemas de saúde na visão.
- IV Que as escolas garantam os registros de todas as atividades não presenciais realizadas durante o período de pandemia utilizando principalmente o sistema de gerenciamento da gestão escolar, por parte da secretaria escolar, e o diário eletrônico portabilis, pelo professor.
- V Que sejam tomadas medidas no sentido de buscar novos métodos que permitam, especialmente àqueles que não tem acesso ao mundo digital, realizarem suas atividades, evitando o risco de se afastarem da escola causando desestímulo e provocando a evasão escolar;

- VI A utilização de relatórios de participação dos alunos nas atividades não presenciais, continuamente elaborados pelo professor e registrados na escola para fins de registro da frequência escolar, observando o mínimo de 75% de participação dos alunos para que estas atividades possam ser validadas dentro do ano letivo.
- VII Que o processo avaliativo aconteça mediante observação da portaria de avaliação do município efetuando-se adequações às especificidades do regime excepcional de aulas não presenciais, com nota final de cada período letivo a ser aferida no retorno das aulas presenciais e mediante processo de revisão e avaliação complementar.
- VIII Que a Secretaria Municipal de Educação estabeleça, observando os dispositivos legais relacionados, critérios para a contagem do tempo das atividades não presenciais a fim de organizar o cômputo da carga horária mínima, para o ano letivo de 2020, em cada modalidade de ensino, conforme o que dispõe a Medida Provisória 934 de 1º de abril de 2020.
- IX Que a Secretaria Municipal de Educação estabeleça e atualize diretrizes para realização das atividades não presenciais, de modo a orientar o professor nos procedimentos metodológicos e pedagógicos a serem adotados.
- X Que a Secretaria Municipal de Educação realize, em conjunto com a comunidade escolar, as adequações necessárias ao calendário letivo de 2020 atentando ao que está disposto na Medida Provisória 934 de 1ºde abril de 2020 e de modo que assegure aos estudantes a qualidade da aprendizagem estabelecida pela Lei 9394/96, em seu Art. 3º, inciso IX.
- XI Que seja providenciada a entrega da merenda escolar observando a adequação do calendário, conforme consta no plano de Ação aqui analisado, e, também as disposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar e as decisões do CAE sobre o assunto.

Pelo que subscrevemos,

Conselheiros Municipais de Educação de Doutor Severiano/RN.

ADRIANA MARIA FERNANDES NERI Presidente do CME

CPF. 851.552.334-53

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo **Código Identificador:**D9B86D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2° QUADRIMESTRE/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR		
Receita Corrente líquida		21.185.941,52	
Receita Corrente líquida Ajustada		21.185.941,52	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.975.415,06	56,53%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.440.408,42	54,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.868.388,00	51,30%	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	2.733.852,76	12,90%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.423.129,82	120%	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	

		EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE:		

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo **Código Identificador:**C70B6E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DP00031/2020

Processo de Despesa nº: 20091000031

Espécie: Dispensa de Licitação nº DP00031/2020.

Base Legal: Art. 4° da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores,

Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada: "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019."

Contratante: MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

Contratado: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e insumos hospitalares, para os profissionais que atuam no Centro do Covid.

Preço Global: R\$ 125.278,40 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Equador - RN, 22 de Setembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais **Código Identificador:**2F7D9AE6

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00031/2020

Processo de Despesa nº: 20091000031

Com fulcro no artigo Art.4° da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores,

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e insumos hospitalares, para os profissionais que atuam no Centro do Covid.

Credor/Fornecedor: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 70.104.344/0001-26

Equador - RN, 22 de Setembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais **Código Identificador:**55AA7BAC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1DP31/2020 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 00031/2020 PROCESSO LICITATÓRIO
PME/RN Nº 20091000031

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e insumos hospitalares, para os profissionais que atuam no Centro do Covid; DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2020; VIGÊNCIA: 23 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação; VALOR: R\$ 125.278,40 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), PROMINENTE CONTRATADO: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 70.104.344/0001-26 - pela Contratada.

Equador-RN, em 23 de Setembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais **Código Identificador:**CEF37417

GABINETE DA PREFEITA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00031/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e insumos hospitalares, para os profissionais que atuam no Centro do Covid; DESIGNO os servidores Maria Betânia Souza Santos, Secretária de Saúde, como Gestor; e Maria de Fátima dos Santos, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00031/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 22 de Setembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais Código Identificador:DC367138

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 190/2020-SMARH EM, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. FRANCISCO GEOMAR BATISTA no cargo GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. FRANCISCO GEOMAR BATISTA** do cargo de **GARI** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 14/09/2020 a 13/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Felipe Guerra - RN, 24 de Setembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva **Código Identificador:**C716C77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 191/2020-SMARH EM, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. GILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA no cargo Jardineiro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. GILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA** do cargo de **Jardineiro** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 24/09/2020 a 23/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 24 de Setembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva Código Identificador:0BD8008F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 006/2020 -PE - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - PE - SRP

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 006/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ITENS FRACASSADOS NA PRIMEIRA SESSÃO).**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 25/08/2020 até as 09h:29m do dia 08/10/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:30min (horário de Brasília) do dia 08 de outubro de 2020.

Galinhos/RN, em 24 de Setembro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador: 1FBA3960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 066/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 COM BASE NA LEI Nº 13.979/2020.

Respaldado no artigo 4, da Lei nº 13.979/2020, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 100/2020, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 COM BASE NA LEI Nº 13.979/2020, no valor total de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais) autorizando a contratação direta WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.920.428/0001-02

Cumpra-se

Galinhos/RN, em 24 de setembro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal **Código Identificador:**220C65E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - DISP. Nº 066

Contratante:Município de Galinhos/RN - CNPJ: 08.110.991/0001-77

Contratada: WALBER CESAR MELO DA ROCHA –ME – CNPJ: 13.920.428/0001-02

Objeto:COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA UNIDADES DE SAÚDE COM BASE NA LEI N° 13.979/2020 PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Data de Assinatura:24 de setembro de 2020 Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020

Amparo Legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Constitucional

WALBER CESAR MELO DA ROCHA -ME

Contratado

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal **Código Identificador:**D9F083A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº

067/2020

OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA UNIDADES DE SAÚDE COM BASE NA LEI Nº 13.979/2020 PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Respaldado no artigo 4, da Lei nº 13.979/2020, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 101/2020, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA UNIDADES DE SAÚDE COM BASE NA LEI Nº 13.979/2020 PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no valor total de R\$ 38.950,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) autorizando a contratação direta JOZILMA MARIA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 04.805.345/0001-73

Cumpra-se

Galinhos/RN, em 24 de setembro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal **Código Identificador:**B8963514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - DISP. Nº 067

Contratante:Município de Galinhos/RN - CNPJ: 08.110.991/0001-

Contratada: JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ: 04.805.345/0001-73

Objeto:COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA UNIDADES DE SAÚDE COM BASE NA LEI N° 13.979/2020 PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Data de Assinatura:24 de setembro de 2020 **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2020

Amparo Legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Constitucional

JOZILMA MARIA DE CARVALHO

Contratado

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal **Código Identificador:**663547CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA N°339/2020-GP

Goianinha/RN, 24 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 311/2020, de 14 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial de 14 de Agosto de 2020.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de Agosto de 2020.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 24 de Setembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia do Nascimento Silva **Código Identificador:**DF8407D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 020/2020.

De 21 de setembro de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ R\$ 93.561,69 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto do Executivo nº 006/2020, de 25 de maio de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3°, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei n° 4320, de 17 de março de 1 964°

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contida no Decreto Municipal nº 006/2020, de 25 de maio de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Grossos/RN;

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo Estadual nº 7, de 22 de abril de 2020, que Reconhece o Estado de calamidade pública no âmbito do município de Grossos/RN;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o que dispõe no Decreto nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário no valor de 93.561,69 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus — Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	2 – Prefeitura Municipal de Grossos		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	02.1400 Secretaria Municipal de Cultura		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.1400 Secretaria Municipal de Cultura		
FUNÇÃO	13 – Cultura		
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão cultural		
PROGRAMA	022 - Promoção das Atividades Culturais		
AÇÃO	2099 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - CO	VID-19	
Elementos de despesas	33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 1990010000 - Outras destinações vinculadas de recursos - Covid 19 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	RS 13.561,69	
Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações Vinculadas de recursos – Covid 19		R\$ 10.000,00	
	33.90.36.00 – Outros Serviços de T. P. Física	R\$ 50.000,00	
	33.90.39.00 – Outros Serv. T. P. Jurídica	R\$ 20.000,00	
Total R\$		R\$ 93.561,69	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como á conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Setembro de 2020.

JOSÉ MAURICIO FILHO Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva **Código Identificador:**826C0FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2020

As 07:28 horas do dia 24 de setembro de 2020,após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES,HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3749/2020, Pregão nº 00038/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Aquisição de Produtos e Equipamentos necessarios ao funcionamento dos Dessalinizadores tipo: (Membranas, Elementos Filtrante e Anti-Incrustante), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação / Homologação

- 19.897.723/0001-63 CLM COMERCIO DE MAQUINAS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI, quanto aos itens 03, 04 e 05;
- 31.765.131/0001-93 PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA TRATAMENTO, quanto aos itens 01 e 02; e

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES Prefeito(a) Municipal

eletto(a) Municipai

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins **Código Identificador:**EF45925D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentada pelas licitantes, bem como considerando o conteúdo do parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no que diz respeito aos acervos técnicos apresentados, DECIDIU, à unanimidade de seus membros, que as empresas, Que as empresas CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97 **TGB ENGENHARIA** EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 09.580.934/0001-14, encontram-se INABILITADAS, face o não-cumprimento do disposto no Subitem 5.3.5 - Outras Certidões e/ou Declarações letra "K", do Edital, tendo em vista que as referidas licitantes deixaram de apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, assinada pelo Representante legal da licitante.

Em ato continuo, diante da inabilitação das participantes a CPL/PMG decidiu à unanimidade dos seus membros aplicar o disposto no art. 48, § 3°, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, face à inabilitação de

todas as empresas participantes, concedendo às licitantes CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97 **TGB ENGENHARIA** \mathbf{e} EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 09.580.934/0001-14 o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da ciência da presente decisão, para que apresentem nova documentação, devendo observar os casos de vício na já apresentada, ou documentação faltante, conforme o caso. As referidas licitantes não estarão obrigadas a trazerem senão os documentos que, somados aos anteriormente apresentados, forem necessários e suficientes à eventual habilitação ao certame. A documentação deve ser dirigida ao Setor de Licitações e entregue, presencialmente ou enviada pelo correio, na Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: CEP: 59.598-000, dentro do prazo estabelecido, sob pena de preclusão. Por fim, informamos que em razão da suspensão do atendimento ao

público, quaisquer esclarecimentos serão prestados exclusivamente através do telefone: (84) 99982-3647 e nos canais de comunicação acima mencionados (e-mail e protocolo digital). Toda documentação de habilitação das empresas participantes encontra-se digitalizada e disponibilizada no endereçohttps://mega.nz/folder/khwj2LgR#NU7NRBfNxuyzM0267Tj

endereçohttps://mega.nz/folder/khwj2LgR#NU/NRBfNxuyzM026/Tj Kjw. O inteiro teor da ata de julgamento está disponível no portal da transparência no endereço http://topdown.servehttp.com:8080/transparencia/pmguamare/licitaco es.aspx.

Guamaré (RN), 24 de Setembro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins **Código Identificador:**82D945D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Apuração de Infrações: 009/2020 - SEMA Processo Administrativo: 5.098/2020 Contratante (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (Secretaria Municipal de Saúde) Contratado (a): PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. Assunto: Apuração de Infração Administrativa

RESULTADO E FUNDAMENTAÇÃO:

- EM FACE DO EXPOSTO, baseada nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, e considerando sobretudo o dano acarretado pela conduta do Particular e seu grau culpabilidade, que consideramos leve, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, resolve:
- a) Aplicar a sanção de Advertência;
- b) Cientificar o particular para eventual exercício do direito de recurso, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; e
- c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Município, como também da sanção aplicada, após o trânsito em julgado, sejam adotadas as providências de estilo:

Guamaré/RN, 16 de setembro de 2020.

MARCONDES DIÓGENES DE SOUZA PAIVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima **Código Identificador:**52B5830E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 402/2020

De 24 de setembro de 2020.

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **ILZA ANDREZA BRITO SIRINO**, ocupante do cargo de Facilitadora de Artesanato, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 14 de setembro de 2020 a 11 de janeiro 2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:09C974FE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2020

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa ARTMED COMERCIAL EIRELI e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 1.780/2020

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº FNS 11.463.911/0001-71

CONTRATADA: **ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.361.467/0001-18**, estabelecida na Rua LUIZ DUTRA, n° 340, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59040-340, sendo representada pelo Senhor, **GABRIEL DELANNE MARINHO portador do CPF 537.886.724-04.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONSIDERANDO OS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global para contratação é de R\$ 476.500,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais). A ser pago de acordo com as ordens de compras emitidas.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, de 24 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Setembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Contratante

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

ARTMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 04.361.467/0001-18 Contratada

Publicado por:

Aécio Varela da Silva **Código Identificador:**1C82524C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2020

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 1.780/2020

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº FNS 11.463.911/0001-71

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA – inscrito no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, estabelecida na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia – CEP 30.570-040 – Belo Horizonte/MG, 59056-180, sendo representada pelo Senhor, LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY, portador do CPF 758.729.606-97. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONSIDERANDO OS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global para contratação é de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). A ser pago de acordo com as ordens de compras emitidas.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, de 24 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Setembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Contratante

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 09.560.267/0001-08

Contratada

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:FFB9CA68

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2020

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 1.780/2020

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº FNS 11.463.911/0001-

CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98, estabelecida na Rua São José, nº 1523 – Dix-sept Rosado, Natal/RN – CEP: 59.031-

630, sendo representada pelo Senhor **JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO**, portador do CPF: 019.888.674-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONSIDERANDO OS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global para contratação é de R\$ 30.030,00 (Trinta mil e trinta reais). A ser pago de acordo com as ordens de compras emitidas.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, de 24 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Setembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Contratante

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98

Contratada

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:0AD364DC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2020

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa INNOVARE COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELE e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 1.780/2020

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº FNS 11.463.911/0001-

CONTRATADA: INNOVARE COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 33.656.835/0001-53, estabelecida na Rua do morro verde, nº 125 – Parque novo horizonte Itaquaquecetuba, São Paulo/SP – CEP: 08.596-380, sendo representada pelo Senhor FRANCISCA ALVES DOS SANTOS, portador do CPF: 091.835.258-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONSIDERANDO OS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global para contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). A ser pago de acordo com as ordens de compras emitidas.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, de 24 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Setembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal Contratante

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

INNOVARE COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELE

CNPJ: 33.656.835/0001-53

Contratada

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:BBD340DC

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2020

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2020, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.361.467/0001-18.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) DO CONTRATO Nº 043/2020, visando o acréscimo do quantitativo referente A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS.

FAVORECIDO: **ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.361.467/0001-18,** estabelecida na Rua LUIZ DUTRA, nº 340, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59040-340, sendo representada pelo Senhor, **RANIERY GUSTAVO TEXEIRA portador do CPF: 027.183.474-90 sob nº e RG: 1474986 SSP/RN.**

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, o valor total global de **R\$ R\$ 29.817,29** (vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 043/2020.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 043/2020

Ielmo Marinho/RN, 24 de setembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO Prefeito Municipal

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Artmed Comercial EIRELI CNPJ: 04.361.467/0001-18 RANIERY GUSTAVO TEXEIRA CPF: 027.183.474-90

Contratada

Publicado por: Aécio Varela da Silva Código Identificador:290CF307

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2020

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2020, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) DO CONTRATO Nº 042/2020, visando o acréscimo do quantitativo referente A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS.

FAVORECIDO: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98, estabelecida na Rua São José, nº 1523 — Dix-sept Rosado — Natal/RN — CEP: 59031-630, sendo representada pelo Senhor JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº 019.888.674-87 e RG: 81474 ITEP/RN.

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, o valor total global de **R\$ R\$ 36.060,81** (trinta e seis mil, sessenta reais e oitenta e um centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 042/2020.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 042/2020

Ielmo Marinho/RN, 24 de setembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA CNPJ: 02.800.122/0001-98 JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO

CPF: 019.888.674-87 Contratada

> **Publicado por:** Aécio Varela da Silva

Código Identificador: CAF9FF52

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2020

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2020, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA NACIONAL

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) DO CONTRATO Nº 045/2020, visando o acréscimo do quantitativo referente A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS.

FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21, estabelecida na Rua TUIUTI, nº 772 , PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160, sendo representada pelo Senhor, JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS portador do CPF sob o nº 597.561.604-20 e RG: 1153187 ITEP/RN

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, o valor total global de **R\$ 50.217,00** (cinquenta mil, duzentos e dezessete reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 045/2020.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 045/2020

Ielmo Marinho/RN, 24 de setembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Nacional Comércio e Representações LTDA

CNPJ: 18.588.224/0001-21

JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS

CPF: 597.561.604-20 e RG: 1153187 ITEP/RN Contratada

Publicado por: Aécio Varela da Silva Código Identificador:21288050

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 005/2020-SEMOSU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON NUNES DA SILVA**, matrícula N° 6450, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSU:

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	ОВЈЕТО
0813001/2020		Contratação de empresa especializada para fornecimento de instalação de letreiro com o nome da cidade.

Art. 2° O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

- Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:
- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.
- Art. 4° A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU, em 23 de setembro de 2020.

JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos- SEMOSU

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos **Código Identificador:**57491C17

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 468/2020-GC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, O Sr., ALMIR VARELA DA COSTA, CPF: 008.095.724-27, do cargo de provimento político em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 24 de setembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos **Código Identificador:**E5C0F801

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18.09.001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 18.09.001/2020

Face ao contido nos autos, considerando a necessidade de atender a demanda da unidade solicitante, cujo objeto encontra-se delimitado e devidamente justificado.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICOA 70% INPM LIQUIDO 1L.

E tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 4° da Lei 13.979/2020, referindo-se a dispensa de licitação nos casos de aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus de que trata esta Lei.; Diante o exposto, com base nos fundamentos acima expostos, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) em favor de: FRANCINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, com CNPJ sob o n° 24.369.621/0001-05. Inexistindo qualquer óbice legal, proceda-se com a expedição da respectiva Ordem de compra/Serviço e Nota de Empenho.

Após, encaminhe-se o processo a Secretaria de finanças para execução do pagamento.

Itaú/RN, 24 de setembro de 2020.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais **Código Identificador:**BC829AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 264/2020/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, a servidora JULIANE CARLA DA SILVA SANTOS, matricula: 3123, Técnico em laboratório de análises clínicas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos **Código Identificador:**51F96EFA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 265/2020/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, a servidora MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS, matricula: 147, lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos **Código Identificador:**46DF337E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 266/2020/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, ao servidor JOSENILSON DOS SANTOS SILVA, matricula: 667, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos Código Identificador:090965DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 267/2020/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, a servidora DENISE DE FATIMA ARCANJO DA SILVA, matricula: 704, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos **Código Identificador:**168D50C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 268/2020/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, a servidora PATRICIA FONSECA DA SILVA, matricula: 071, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos **Código Identificador:**DB518AAD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 269/2020/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, a servidora LARISSA

TAIS DE SOUZA SILVA, matricula: 3204, recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos Código Identificador:699FCA84

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 270/2020/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, ao servidor FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matricula: 49, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos **Código Identificador:**C4C1B5DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 271/2020/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, a servidora PAULA FLAVIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula: 3484, A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos **Código Identificador:**F59AAA23

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 94/2020 PROCESSO NO. 113/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 33.927.869/0001-35. OBJETO: DESPESA COM PINTURA DE MOBILIÁRIO E IMÓVEIS PARA MANUTENÇAO CNPJ sob 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: FRANCISCO DA SILVA 04403574467, inscrita no C E CONSERVAÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. VALOR GLOBAL: R\$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 23 de setembro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos Código Identificador:69D56D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 121

PORTARIA Nº 121/2020, Jandaíra 23 DE SETEMBRODE 2020. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JANDAIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei de Emergencial Cultural – Aldir Blanc, nº 14.017, de 29/2020,regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar, no âmbito Municipal,

normas que regulamentam as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a atualização cadastral on-line publicada desde 05 de Agosto/2020 para fins do mapeamento dos trabalhadores da cultura local espaços artísticos e culturais e/ou representantes legais, conforme previsto no inciso II do art. 2°, da Lei n° 14.017/2020, disponível no site da Prefeitura de Jandaíra , por meio do formulário impresso na própria Secretaria de Educação e Cultura, Rua Praça Antonio Aguiar Centro e também pelo e-mail: smec.jandaira.rn@gmail.com RESOLVE:

Art. 1º - Fica, em razão deste ato, instituído Comitê Gestor e Avaliação de Projetos Culturais referente a Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 2º - O Comitê Gestor e Avaliação de Projetos Culturais para os subsídios mensais referente ao inciso II da Lei, e os Editais, referente ao inciso III da mesma, será composto por 04 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) representante da Secretaria de Finanças.

 $\mathbf{Art.}\ 3^{\mathrm{o}}$ - Os membros integrantes do Comitê Gestor e Avaliação de Projetos Culturais, serão:

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Aldiane Fernanda de Oliveira	010.961.184.59	Secretaria de Cultura
Aldieene Bezerra de Oliveira Freitas	063.085.015.33	Secretaria de Cultura
Nubia Rafaela da Silva Carneiro	063.773.074-70	Secretaria de Cultura
Andre Luiz Brito da Silva	295.566.228.37	Secretaria de Cultura
Karlos Thiego de Oliveira Silva	096.362.204.84	Secretaria de Finanças

Art. 4º Todas as decisões serão tomadas pelo Comitê Gestor e Avaliação de Projetos Culturais, resguardando o interesse público.
Art. 5º O cadastramento de artistas e espaços culturais poderá ser realizado para fins de repasse da Lei Aldir Blanc até do dia 05 de outubro de 2020, via formulário específico on-line e impresso pessoalmente na Secretaria de Cultura.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita de Jandaíra

JOSÉ CLAUDIO QUIRINO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante **Código Identificador:**F049FDE0

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000082/2020 PROCESSO Nº. 80/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000082/2020 PROCESSO Nº. 80/2020

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA**: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/CPFsob n°. 19.657.875/0001-99. OBEJETO: ABERTURA DE DISPENSA PARA PINTURA DE QUADRA DE ESPORTES EM AROEIRA E GINÁSIO DE JANDAÍRA. **VALOR GLOBAL**: R\$ 25.313,56(vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA.**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24,II da Lei Federal n°. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 18 de setembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante **Código Identificador:**8E06137F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 123

PORTARIA Nº 123

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. DOUGLAS DA SILVA BEZERRA, Agente de endemias, 5 (cinco) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOÃO CAMARA/RN, no periodo de 28/09/2020 a 02/10/2020, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar da capacitação para agentes de Endemias na III URSAP, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 24 de setembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante **Código Identificador:**7B4300D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA DECRETO 027/2020

Decreto nº 027/2020

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e suas unidades administrativas, em virtude da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), consoante recomendação do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE NAGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 88, inc. III, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que permanece o estado da pandemia de novo coronavírus (Covid-19), decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a necessidade de se tomar medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio, conforme orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (SESAP).

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus e, consequentemente, a sobrecarga do sistema de saúde.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado que o horário de expediente da Prefeitura de Jardim de Angicos/RN e suas unidades administrativas será de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, sem interrupção para almoço.

Art. 2°. Não se aplica o previsto no artigo anterior, aos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial ou que funcionam sob regime de plantão ou escala, cujo funcionamento é ininterrupto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 24 de setembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por: Francisco Leonardo da Silva Código Identificador:79D1ECFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2020. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005-SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100100000– Recursos Ordinários 11.001– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 100100000- Recursos Ordinários 08.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011 -ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2013-FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40% 2058- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.390.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001000000-Recursos Ordinários 11110000- Receitas e Impostos e de Transferência de Imposto -Educação 11200000-Transferência do Salário-Educação 11130000- Transferências do FUNDEB 40% MUNICIPAL 10.031-FUNDO DE SAÚDE FUNCIONAMENTO DAS **ATIVIDADES** DO **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE 2017- FUNCIONAMNETO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO 2059- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL – PAB 3.390.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 10.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 3.3.9039- 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 07.031- FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2050- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS -PAIF/CRAS/PSB 2025-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001000000- Recursos Ordinários 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 05.001- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA Ε ABASTECIMENTO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001000000- Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00088/2020 - 24.09.20 - REPECAL -RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - R\$ 73.910,00.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa **Código Identificador:**BAD61431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2020. DOTAÇÃO: 10.031-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB-FIXO 2090 - Enfrentamento da Emergência COVID19 2023-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FB 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10010000-Recursos Ordinários 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00089/2020 - 24.09.20 -CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 4.156,00; CT N° 00090/2020 - 24.09.20 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 41.050,00; CT Nº 00091/2020 - 24.09.20 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 24.102,00.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa **Código Identificador:**0189E4A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 231/2020 - GP

PORTARIA N.º 231/2020 - GP

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 001/1997;

Considerando a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Rosimira Araújo dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 422.400.004-06, e declarar a vacância do cargo efetivo de Telefonista do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de setembro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo **Código Identificador:**E705E289

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 232/2020 - GP

PORTARIA N.º 232/2020 - GP

Dispões obre a vantagem pecuniária individual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/1997,

Considerando o Processo Administrativo nº 018/2019;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Jardim de Piranhas/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR, aos vencimentos do servidor **Hilda Teixeira**, Cozinheira do Quadro Único dos Servidores do Município de Jardim de Piranhas/RN, a título de vantagem pecuniária individual, o percentual de 1/5 (um quinto), a razão de 01 (um) ano, até o limite de 5/5 (cinco quintos), referente à gratificação da função por ela desempenhada junto a este município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de setembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo **Código Identificador:**967F6E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 212.149/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a 3ª chamada da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, tendo como objeto: contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 (vinte e quatro) horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

http://www.portaldecompraspublicas.com.br/" Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas". INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de setembro de 2020. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 08 de outubro de 2020 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites:

http://www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de setembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros Código Identificador:854E0110

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 229, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 130/2020 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, o auxílio por incapacidade temporária, ao Sr. LEONEL DE AZEVEDO BACA, inscrito no CPF sob o nº

037.667.164-50, matrícula 1515, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias – P.D-III, por 60 (sessenta) dias – período de 23 de setembro de 2020 a 21 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 23 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo

Fagner Silva de Azevedo
Código Identificador:24FA0411

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 230, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL.

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 119/2020, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, ao Servidor FAGNER AZEVEDO DA CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 969.264.904-06, ocupante do cargo efetivo de Motorista – P.C-III, cedido a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 08 de setembro de 2020 a 08 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 08 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:5F0B325E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 213-A, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.*

Dispõe sobre a reconstituição do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere pelo art. 66, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e os arts. 3° e 9° da Lei nº 775, de 08 de março de 2007, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 095/2020/SEME/PMJS, de 09 de setembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir o Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Joaquim Alberto da Silva – Titular;

Josilene do Nascimento Araújo Correia - Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Severino Antônio da Silva e Paiva – Titular;

Edna Morais de Lima Medeiros - Suplente.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Mônica Sabino de Oliveira – Titular;

Zuila Clemens Coutinho e Paiva - Suplente.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Edilza Maria de Azevedo Araújo - Titular;

Maria da Conceição Cunha Batista - Suplente.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Chirlene Félix dos Santos de Azevedo – Titular;

Erivânia Fonseca de Oliveira - Suplente;

Cleonice Helena de Souza – Titular;

Edinete de Oliveira – Suplente.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Gabriel Ycaro Adelino da Penha – Titular;

Joyciane Fernanda Azevedo de Farias - Suplente.

REPRESENTANTES DOS ALUNOS SECUNDARISTAS:

Jaine Tácila dos Santos Araújo – Titular;

Rafael Ricardo Ferreira de Souza - Suplente.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Carmen Silene da Silva – Titular;

Arimária de Lira Fonsêca - Suplente.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Azemir Azevedo Filho – Titular;

Ilma Silva da Costa – Suplente.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros - Titular;

Walter de Medeiros Azevedo - Suplente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de setembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:3416A673

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 281/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, Genilson de Oliveira, portador do CPF 023.112.574-71/MF, com matrícula 4260-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva **Código Identificador:**E12B169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 282/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o senhor Jadson Nascimento da Silva, portador do CPF 057.252.994-57/MF, do cargo comissionado de Coordenador de Meio Ambiente, nomeado através da portaria 0045/2017-GP.

Artigo 2º - Retificar a data da portaria nº 263/2020 que dispõe da exoneração de Jadson Nascimento da Silva.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 24 de Setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva **Código Identificador:** 3943FA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 283/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a data da portaria nº 263/2020 que trata da exoneração, a pedido, do senhor Jadson Nascimento da Silva, portador do CPF 057.252.994-57/MF, do cargo comissionado de Coordenador de Meio Ambiente, nomeado através da portaria 0045/2017-GP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 24 de Setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva Código Identificador:02E80E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CAMARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

PREGÃO ELETRÔNICONº021/2020

APÓS ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E JULGADOS TODOS OS RECURSOS REFERENTES AO PRESENTE PREGÃO, ADJUDICOAS EMPRESAS VENCEDORAS CONFORME INDICADO ABAIXO: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM:	0001
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO GRÁFICO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE APOSTILHAS. IMPRESSÃO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSÃO SÓ FRENTE DE PÁGINA, 4X4 CORES, INTERCALADO E DEVIDAMENTE GRAMPEADA.
QUANTIDADE:	400.000
UNIDADE DE FORNECIMENTO:	PÁGINA
VALOR REFERÊNCIA:	0,58
VALOR FINAL:	0,05
VALOR TOTAL:	20.000,00
ADJUDICADO EM :	22/09/2020 - 15:06:46
ADJUDICADO POR:	ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
NOME DA EMPRESA:	28.932.954/0001-51 FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME
MODELO:	N/C

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro(a)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva **Código Identificador:**F491B0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura municipal de joão câmara prefeitura municipal de joão camara Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pregão Eletrôniconº021/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Serviço gráfico de impressão e confecção de apostilhas. Impressão em papel A4, 75g, impressão só frente de página, 4x4 cores, intercalado e devidamente grampeada.
Quantidade:	400.000
Unidade de Fornecimento:	página
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,05
Valor Total:	20.000,00
Situação:	Homologadoem 22/09/202015:12:48 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME
Modelo:	N/C

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva **Código Identificador:**16E2F803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 334/2020 - DIÁRIA Portaria nº 334/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Setembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLEDSON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Setembro de 2020.

Art. 2°. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho **Código Identificador:**EAC9B643

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 335/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 335/2020 - Gabinete do Prefeito Em, 17 de Setembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLEDSON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Setembro de 2020.

Art. 2°. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho **Código Identificador:**15AD4E93

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16090002/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16090002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.° 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 010/2020 PE, homologada em 16/09/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta

ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material gráficos para atender as necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº **010/2020 PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1539 - ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA (10.359.279/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
19	3761 - COMENDAS EM ACRÍLICO 4MM 40X20 Com adesivo com base em acrílico 6mm corte a laser. I I		300	68,33	20.499,00
Total					20.499,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 16/09/2020, tendo seu término em 16/09/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha - RN, 16/09/2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA CNPJ: 10.359.279/0001-58

1		
CPF:		
2		
CPF:		

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Fabiano Ferreir Alves

Código Identificador:32FA8B1B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 336/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 336/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Setembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder a(o) Sr(a). JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA, Secretário(a), 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró e Natal/RN, a fim de o deslocamento da secretária de saúde Josefa Egland de Oliveira, para resolver assuntos relacionados a saúde do município de José da Penha junto a Secretária de saúde de Mossoró/RN, referente a pactuação de cirurgias oncológicas, e na LIga Contra o Câncer em Natal/RN, referente a renovação do convênio da instituição com o município., no período de 17 de Setembro de 2020 a 18 de Setembro de 2020.

Art. 2°. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por: Jose Vicente de Moura Filho Código Identificador:0B6D1ABC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 012/2020 PE

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 do dia 09/10/2020, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para Aquisição de Pneus e Baterias para Manutenção dos veículos Pertencentes ao Município de José da Penha - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 24/09/2020

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreir Alves **Código Identificador:**78A06CC8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 069 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA N° 069 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A PRESENTE PORTARIA DETERMINA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020 PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS LOCALIZADAS NA RUA PEDRO SIMPLÍCIO, EM VIRTUDE DA MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA QUE SERÁ REALIZADA PELA COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Determina que não haverá expediente no dia 25 de Setembro de 2020, para as repartições públicas localizadas na Rua Pedro Simplício, em virtude da manutenção na rede elétrica que será realizada pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho **Código Identificador:**3278C362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020 PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 – PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 30010002/2020

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA (CNPJ nº01.184.984/0001-70); OBJETO:

acréscimo de dotação orçamentaria do contrato administrativo em referência a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, e locados (atuais e futuros); DOTAÇÃO SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA: MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL: Código da Ação: 2.33 Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS 2.64, Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial de Média; Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Código da Fonte: 10010000 Recursos Ordinários 13110000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e João Batista - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 08 de junho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima **Código Identificador:**DF6DAC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL Nº 021/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020 na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", objetivando o Registro de Preços para aquisição de KIT´S MERENDA, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 07 de OUTUBRO de 2020, às 09h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com

Jundiá/RN, 24 de setembro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN Portaria nº 0110/2019

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes **Código Identificador:**70449AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº 1108202001/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Lagoa de Velhos/RN.

Da análise dos documentos apresentados, a CPL considerou **INABILITADA** a empresa: L R COMERCIO DE MATERIAL

HOSPITALAR E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ n° 22.171.182/0001-04. E foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - CNPJ: 12.924.624/0001-84; e A.G.C CONSRTUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.999.591/0001-52. A CPL comunica, que a Ata da Sessão de análise dos documentos de HABILITAÇÃO encontra-se disponível a quem interessar, bem como, está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de setembro de 2020.

JOÃO MARIA DAMASCENA

Presidente da CPL/PMLV Portaria nº 001/2020

Publicado por:

João Maria Damascena **Código Identificador:**639A3BA0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

PROCESSO: Nº 2408202001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO,

HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO(A): LIDIANE LUCIA DE MEIRELES PAULINO

CPF: 079.476.764-88

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para capacitação do Programa Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz – Guia para a Visita Domiciliar (GVD) e do método Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC), com carga horária de 16 HS.

VALOR: R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020. Unidade: 0802 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social; Atividade: 08.244.0038.2055 – Piso Básico Fixo – PBFI; Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- PF; Fonte: 311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de agosto de 2020.

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

João Maria Damascena Código Identificador:78E6BD08

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2020, DE 21 AGOSTO DE 2020

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Cultura de Lagoa de Velhos/RN.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Cultura do município de Lagoa de Velhos/RN, com duração de12 meses.

FRANCISCA JOELMA VITORIA LIMA - presidente JOSEFA LUIZA DA SILVA -vice-presidente

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO (TITULAR) LIZANDRA MARIA VITORIA DO NASCIMENTO (SUPLENTE) FRANCIELE ANDRE DE LIRA MACHADO (TITULAR) FRANCISCA MARLIENE DE LIMA(SUPLENTE)

MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS (TITULAR) MAYSA KADIDJA SILVA FERNANDES (SUPLENTE)

ANDRIEGO ALEXON DA SILVA(TITULAR) RONNEY MATHEUS OLIVEIRA FERNANDES(SUPLENTE)

JOSE VALCEI DE SOUZA (TITULAR) JOSE ERIVAN DA SILVA LIRA (SUPLENTE)

MARIA DAS VITORIAS SILVA FERREIRA (TITULAR) ANDRIÊ ALEX DA SILVA (SUPLENTE)

WESLY FIRME DE CARVALHO GOMES (TITULAR) ERILÃINNE NUNES DOS SANTOS (SUPLENTE)

SUELY PEREIRA DA SILVA SOUZA(TITULAR) MARIA ROSILENE DE ARAUJO (SUPLENTE)

FRANCISCO ROSEMBERG DE OLIVEIRA MORAIS (TITULAR) SALATIEL DIAS CELESTINO (SUPLENTE)

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 21 de agosto de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena **Código Identificador:**90493C79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA - DL Nº 041/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3246/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIOS AZUIS DE CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85

VENCEDORA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, COM SEDE NA AV. DEODORO DA FONSECA, 755, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.020-600, CNPJ: 07.805.649/0001-29.

VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva Código Identificador:16FC29A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO - DE Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3212/2020

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO A NULIDADE TODOS OS ATOS REFERENTES AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, CUJO OBJETO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIOS AZUIS DE CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A REFERIDA NULIDADE DECORRE COM BASE NO ART. 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA Presidente Da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Šilva **Código Identificador:** A0D17C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PROTOCOLO Nº. 3.433/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO N° 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CREDOR: IVANEZ FIRMINO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF n° 034.042.654-32, PA Serrano, Zona Rural, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000.

OBJETO: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de **R\$ 7.258,00** (sete mil duzentos e cinquenta e oito reais), decorrente dos serviços prestados como tratorista, nos serviços de corte de terra realizados na Zona Rural de Lagoa Nova/RN, conforme deliberado no Processo Administrativo decorrente do Protocolo nº. 3.433/2020.

CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, EDIÇÃO 2357: **1. ONDE SE LÊ:** "IVANEZ FIRMINO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF n° 034.042.654-32, PA Serrano, Zona Rural, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000."; **2. LEIA-SE:** "IVANEZ FIRMINO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF n° 016.679.624-77, PA Serrano, Zona Rural, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000.".

LAGOA NOVA/RN 23 DE SETEMBRO 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: José Heitor Matias Código Identificador:6CB07401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 859/2020

Estabelece normas para concessão de subvenções sociais pelo Município de Lajes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

- **Art. 1º** Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.
- **Art. 2º** O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pela Prefeitura Municipal de Lajes.
- **Art. 3º** A concessão de subvenção social fica condicionada à existência de convênio entre a instituição e a Prefeitura, no qual serão estabelecidas as obrigações e responsabilidades das partes.

Paragrafo Único: Fica determinado ao Poder Executivo Municipal a celebração de convênio com as entidades contempladas com Emendas Parlamentares apresentadas ao Orçamento do Município, na conformidade do objeto da emenda apresentada.

- **Art. 4º** A Prefeitura de Lajes, só concederá subvenção social nos termos da presente lei utilizando recursos consignados em seu orçamento, e de acordo com programa anual aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal.
- **Art.** 5º Não poderão receber subvenções sociais as instituições que:

I – tenham fins lucrativos;

II – constituam patrimônio de indivíduo ou sociedade sem caráter filantrópico;

III – não tenham sido declaradas de utilidade pública pelo Município.

- **Art.** 6º O pedido de subvenção social deverá ser acompanhado de exposição justificativa de sua necessidade e do emprego que lhe será dado, bem como instruído com documentos hábeis provando o adimplemento dos seguintes requisitos pelas instituições:
- I Ter personalidade jurídica;
- II Possuir finalidade filantrópica;
- III Funcionar regularmente há, pelo menos, dois anos;
- $IV-Destinar\mbox{-se}$ a uma ou mais finalidades constantes do art. 1° desta lei;
- V Ter corpo diretivo idôneo;
- VI estar regularmente habilitada a funcionar e em dia com suas obrigações perante a Prefeitura;
- VII Estar cadastrada na Prefeitura Municipal para prestação do servico.
- **Art.** 7º Os pedidos de subvenção social deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal no primeiro trimestre de cada exercício financeiro para constituírem as metas e prioridades da administração para o exercício seguinte.
- ${\bf Art.~8^o}$ As entidades que receberem subvenções sociais apresentarão, anualmente, para recebimento de qualquer nova contribuição, os seguintes documentos:

- I Relatório de suas atividades no ano anterior, incluindo o balaço geral de suas contas;
- II Prestação de contas no montante recebido da Prefeitura no ano anterior a título de subvenção social de acordo com as normas estabelecidas por decreto do Poder Executivo;
- III Declaração da Prefeitura de que a entidade cumpriu todos os compromissos decorrentes da concessão de subvenção social anterior, bem como de que prestou as informações que lhe foram solicitadas.

Parágrafo único: Para os efeitos do item III, art. 8° desta lei, poderá o Prefeito Municipal determinar a realização de auditoria "in loco", conforme determina o inciso II do art. 74 da Constituição federal.

- **Art. 9º** As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes serem emitidos em nome da entidade prestadora do serviço, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio.
- § 1° Os documentos referidos neste artigo serão mantidos em arquivos em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo da Prefeitura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade prestadora do serviço, relativa ao exercício da concessão.
- § 2° Na hipótese da entidade prestadora de serviço utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências da entidade prestadora do serviço, pelo prazo fixado no parágrafo anterior.
- **Art. 10º** A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o ordenador de despesa da Prefeitura, com base nos documentos exigidos, conforme decreto de regulamento para prestação de contas, estabelecido pelo Poder Executivo e à vista do pronunciamento da unidade técnica responsável pelo programa da Prefeitura, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo 45 (quarenta e cinco) dias para o pronunciamento da referida unidade técnica e 15(quinze) dias para o pronunciamento do ordenador de despesa.
- $\S \ 1^\circ$ A prestação de contas será analisada e avaliada na unidade técnica responsável pelo programa da Prefeitura que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
- I técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;
- II financeiro quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio
- § 2° Aprovada a prestação de contas, o ordenador de despesa da Prefeitura deverá efetuar o devido registro da aprovação da prestação de contas e fará constar do processo, declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação e a encaminhará ao órgão de contabilidade da Prefeitura, o qual examinará, formalmente, a prestação de contas e, constatando a sua legalidade, efetuará o devido registro.
- § 3° Na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exauridas todas as providências cabíveis, o ordenador de despesas da Prefeitura encaminhará o respectivo processo ao órgão de contabilidade, para instauração de tomada de contas especial e demais medidas de sua competência sob pena de responsabilidade.
- § 4° o órgão de contabilidade da Prefeitura examinará, formalmente, a prestação de contas e, constatando irregularidades procederá a instauração da Tomada de Contas Especial, após as providências exigidas para a situação, efetuando os registros de sua competência.
- § 5° Após a providência aludida no parágrafo anterior, o respectivo processo de tomada de Contas especial será encaminhado ao órgão de controle interno da Prefeitura para os exames de auditoria previstos na legislação em vigor e providências subsequentes.
- § 6° Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo convencionado, a Prefeitura assinará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os

- rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei, comunicando o fato ao órgão de controle interno.
- § 7° Esgotado o prazo, referido no parágrafo anterior, e não cumpridas as exigências, ou ainda, se existirem evidências de irregularidades de que resultem em prejuízo para o erário municipal, a Prefeitura adotará as providências previstas no § 3° deste artigo.
- § 8° Aplicam-se às disposições dos § 4°, 5° e 6° deste artigo aos casos em que a entidade prestadora do serviço não comprove a aplicação da contrapartida estabelecida no convênio, bem como dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro.
- **Art. 11º** Anualmente, até o dia 30 de novembro, a Prefeitura de Lajes elaborará um plano de concessão de subvenções sociais, relativo ao exercício financeiro seguinte, a ser aprovado pelo Prefeito para integrar a execução orçamentária.
- **Art. 12º** esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Setembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva **Código Identificador:**2FEA4708

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 860/2020

Dispõe sobre a permissão de uso e o funcionamento de bens públicos para fins comerciais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a permissão de uso e o funcionamento de bens públicos para fins comerciais de interesse econômico e social do Município de Lajes/RN.
- **Art. 2º**. Os bens pertencentes ao município de Lajes/RN, instalados na área urbana e rural, poderão ser concedidos a terceiros, desde que seja para uso e benefício da comunidade local.
- Art. 3º. A numeração, localização e distribuição dos espaços comerciais por ramo de atividade serão devidamente regulamentadas pelo Executivo Municipal por meio de decreto.

CAPÍTULO I DA PERMISSÃO DE USO

- **Art. 4º.** Fica instituída a permissão de uso como forma de utilização por particulares, dos espaços comerciais e outras finalidades existentes, proporcionando o desenvolvimento econômico e social, que deverão ser utilizados para fomentar a produção local.
- § 1°. Não poderão ser permissionários parentes de 1° e 2° grau de outros permissionários.
- § 2°. É vedada a outorga de mais de uma permissão de uso à mesma pessoa.
- § 3°. Serão distribuídas e destinadas as atividades comerciais por grupos específicos, conforme segue:
- a) Comercialização de produtos advindos da agricultura familiar e produção agrícola local, regional ou estadual, nos termos da Lei Nº 11.326/2006;
- b) Comercialização de alimentos preparados (lanchonete/restaurante);
- c) Comercialização de artesanato local;

- d) Implantação de Projetos Produtivos que gerem empregos e renda para a população a comunidade, seja de iniciativa pública ou privada;
- e) Projetos destinados a Educação, Cultura e Esporte;
- f) Projetos destinados ao Desenvolvimento Social;
- g) Projetos na área do Lazer;
- h) Outros projetos de interesse do município, visando à função social dessa lei.

Parágrafo Único. Os ocupantes atuais poderão concorrer a qualquer um dos espaços desde que cumpram com os requisitos previstos nesta lei.

Seção I

Do Processo de seleção

- **Art. 5º.** Para a divulgação, cadastro e seleção das pessoas físicas ou jurídicas interessadas em ocupar os espaços acima descritos, o Poder Público se utilizará de edital de chamamento público, o qual estabelecerá os requisitos e os procedimentos de participação e formalização.
- **Art.** 6°. O Poder Público dará ampla divulgação ao Edital, devendo ser afixado nos locais públicos de grande circulação, tais como sede da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, de Sindicatos, de Secretarias municipais e outros, sem prejuízo da publicidade já prevista em lei. Os sites oficiais deverão manter o edital disponível para leitura e download, durante todo o prazo de abertura.
- **Art. 7º.** A seleção dos interessados na concessão de permissão de uso dos espaços comerciais levará em conta os critérios de priorização regulamentados pelo Poder Executivo Municipal.
- **Paragrafo Único:** os critérios de seleção serão estabelecidos em Projeto de Lei enviado a Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, de forma especifica para cada concessão pretendida.
- **Art. 8º.** Durante o período previsto no edital de chamamento público o espaço comercial objeto da permissão será devidamente identificado pela Administração Municipal, ficando aberto à visitação dos interessados.

Seção II

Da Instalação do Espaço Comercial

- **Art. 9°.** Após o encerramento do credenciamento e assinatura do Termo de Permissão de uso, será concedido ao permissionário, o prazo máximo de 90 (noventa) dias para sua instalação e início das atividades, período em que ficará isento do pagamento da taxa de utilização.
- § 1º. O prazo a que se refere o 'caput' deste artigo inicia-se no primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do Termo de Permissão de Uso.
- § 2º. O início da instalação pelo permissionário independe de autorização específica da Administração Municipal, passando o mesmo a deter a posse do espaço público após a assinatura do contrato.
- § 3º. O início das atividades comerciais do permissionário deverá ser comunicado e autorizado, através de Decreto do Poder Executivo, devendo ser efetuado o primeiro pagamento da taxa de utilização do preço público 30 (trinta) dias após a publicação do Decreto.
- **Art. 10°.** Após 60 (sessenta) dias da ocupação por parte do permissionário e antes de autorizado o início das atividades comerciais, o espaço comercial cedido ao permissionário será vistoriado pela Administração Municipal, com o objetivo de certificar o cumprimento das obrigações exigidas através do edital de credenciamento.
- **Art. 11º.** O descumprimento de qualquer das obrigações exigidas no Edital de chamamento público determinará a negativa do início das atividades comerciais pela Administração Municipal.
- § 1°. A negativa da Administração Municipal não suspenderá o curso do prazo de 90 (noventa) dias previsto no artigo 8° desta Lei.

- § 2º. As alterações, ajustes ou determinações da Administração Municipal, decorrentes da vistoria prévia, deverão ser providenciados pelo permissionário antes do decurso do prazo de 90 (noventa) dias.
- **Art. 12º.** O decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem o início das atividades comerciais pelo permissionário, independente da causa, desde que não ocasionadas pela Administração Municipal, ensejará a aplicação de multa mensal, aplicável proporcionalmente, no valor igual ao dobro da taxa de utilização do espaço comercial.
- **Parágrafo Único.** Se o atraso decorrer por motivos excepcionais caracterizados como caso fortuito ou força maior o permissionário poderá formalizar requerimento junto à Administração para solicitar a prorrogação do prazo que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.
- **Art. 13º.** Caso o permissionário não dê início às atividades comerciais no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de uso, será o mesmo revogado de ofício, não cabendo ao permissionário qualquer espécie de indenização.

Seção III

Da Taxa de Utilização

- **Art. 14º.** O preço público definido como taxa de utilização a ser cobrada pela concessão dos espaços, será estipulado por Projeto de Lei enviado a Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras, de forma especifica para cada concessão pretendida.
- §1°. Os custos referentes ao consumo de energia elétrica e água com medidores e hidrômetros individuais não serão contabilizados na taxa de utilização e o rateio serão realizados de forma proporcional, devendo cada permissionário arcar individualmente com os débitos referentes à manutenção e bom funcionamento de seu espaço;
- §2°. O consumo de luz elétrica e água dos estabelecimentos com medidores e hidrômetros de uso coletivo serão contabilizados na taxa de utilização e o rateio será realizado de forma proporcional e de acordo com o que definir o decreto regulamentador;
- § 3º Despesas futuras, identificadas como necessárias na composição dos custos da taxa de utilização, dependerão de prévia autorização legislativa;
- § 4º Despesas com energia elétrica e água das áreas comuns, continuarão sendo custeadas pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

Seção IV

Da Transferência da Permissão de Uso

Art. 15°. Os herdeiros do permissionário que vier a falecer durante o período da permissão assumirão, automaticamente e sem qualquer custo de transferência de titularidade, a permissão de uso concedida originalmente ao *de cujus*, nos termos regulamentados posteriormente pelo Chefe do Executivo Municipal.

Seção V

Da Extinção da Permissão

- **Art. 16°.** A permissão extinguir-se-á, perdendo o permissionário o direito de explorar e ocupar o espaço comercial, nas seguintes hipóteses:
- I quando constatada a participação de sócio do permissionário em empresa comercial ou industrial instalada em qualquer Município;
- II sumariamente, precedida de notificação preliminar, por ausência do pagamento de 3 (três) taxas consecutivas;
- III sumariamente, se constatado que o permissionário vendeu, cedeu ou alugou o espaço concedido;
- IV precedida de processo administrativo, no caso de aplicação de penalidade, quando expressamente previsto nesta Lei.
- V Fica assegurado ao permissionário o direito de parcelamento das 3 (três) taxas em atraso, nos 6 (seis) meses subsequentes, ou mediante melhores condições estabelecidas pelo poder público acordada com o permissionário, sendo a concretização do parcelamento, suficiente para extinção automática da consequência prevista no inciso II deste mesmo artigo;

VI – Concretizado o pagamento de no mínimo uma taxa em atraso, de 3 (três) existentes, afasta-se a consequência prevista no inciso II deste artigo

Art. 17º. Na hipótese do permissionário comunicar a intenção de desistir do uso do espaço comercial, ou ocorrendo a vacância, por quaisquer motivos, com exceção do disposto no artigo 18 desta Lei, a Administração Municipal convocará o próximo candidato credenciado se o edital de chamada pública ainda estiver válido ou determinará a realização de nova licitação para a concessão de permissão de uso.

Art. 18º. Extinta a permissão será o espaço comercial imediatamente retomado pela Administração Municipal, não fazendo jus o permissionário a qualquer tipo de indenização ou direito de retenção.

Art. 19º. A extinção de permissão e retomada de espaço comercial pela Administração Municipal ensejará automaticamente o início de novo processo licitatório, salvo se houver cadastro de reserva com edital válido.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DOS QUIOSQUES

Seção I

Da Administração

Art. 20°. Cada permissionário terá direito a apenas 1 (um) espaço comercial

Art. 21°. As despesas de manutenção, limpeza, entre outras, referentes as áreas comuns, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lajes, já as referidas despesas correspondentes a parte interna dos ambientes entregues aos permissionários, são de responsabilidade dos mesmos.

Art. 22º. O horário e demais condições de funcionamento dos bens serão definidos por decreto do Executivo Municipal.

Paragrafo Único: Nos espaços que não demandam ocupação de funcionários da Prefeitura Municipal de Lajes para funcionar, os horários e dias de funcionamento serão definidos pelos permissionários.

Seção II

Das Obrigações dos Permissionários

Art. 23º. Durante todo o período em que o permissionário mantiver em funcionamento o estabelecimento comercial no espaço cedido pelo Município, respeitará as obrigações regulamentadas por ato do Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 24º – A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, observado o interesse público, entendendo-se a precariedade do título e, ainda quando ficarem comprovados requisitos previsto nesta lei

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25°. Fica permitida a regularização do ramo de atividade para os permissionários de uso dos quiosques no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de início de vigência desta Lei, mediante requerimento destes, assim como para a constituição da pessoa jurídica através do apoio do Agente de Desenvolvimento do SEBRAE à disposição na prefeitura.

Parágrafo Único. No mesmo prazo previsto no *caput* deste artigo, a Administração Municipal providenciará o recadastramento de todos os permissionários.

Art. 26°. Caberá à Administração coordenar e disciplinar as atividades de propaganda, publicidade e comunicação no interior dos prédios municipais de que trata o presente decreto.

Paragrafo único: É assegurado aos permissionários o direito de exploração da publicidade, propaganda e comunicação nos ambientes entregues aos mesmos em suas respectivas concessões, ficando condicionada a autorização da Prefeitura Municipal de Lajes, essa exploração nos ambientes comuns.

Art. 27°. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do termo de permissão, naquilo que for necessário.

Art. 28°. Este Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 29°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Setembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva **Código Identificador:**54904F11

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2020 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder aos Servidores **Raimundo Denílson Barbosa**, ocupante do cargo de Viveirista, matrícula 937, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); e **João Maria Salviano de Oliveira**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 937, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); com o objetivo de se deslocarem até a CONAB no município de Assú/RN, para atualizar cadastro e também acompanhar o transporte de milho, no dia 24 de Setembro de 2020.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Setembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva **Código Identificador:**E9DC8951

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -PROCESSO 2001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços 003/2020. Processo 2001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS TABELIÃO JOÃO MOREIRA GOMES E TABELIÃO JOSÉ PROCÓPIO – ZONA URBANA DE LAJES/RN.

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 25.165.699/0001-70, para firmar acordo contratual com esta PREFEITURA de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA

PRIMEIRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

Lajes/RN, 24 de Setembro de 2020

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Gestor de Contrato

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva **Código Identificador:**977FF179

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2020 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017 e o Decreto nº 017 de 28 de Fevereiro de 2019.

Resolve:

- 1 Conceder a Servidora **Railma Ribeiro da Silva**, ocupante do Cargo de Psicóloga do CRAS II, matrícula 1417, ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para acompanhar uma usuária referenciada no CRAS, para acolhimento institucional em casa de recuperação para dependentes químicos, no dia 16 de Setembro de 2020, em Mossoró/RN.
- 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Setembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva **Código Identificador:**C0E3E3B4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2020 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017 e o Decreto nº 017 de 28 de Fevereiro de 2019.

Resolve:

- 1 Conceder a Servidora Rannykelly Dayanne de Andrade Mafra, ocupante do Cargo de Psicóloga do CRAS II, ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para acompanhar uma usuária referenciada no CRAS, para acolhimento institucional em casa de recuperação para dependentes químicos, no dia 16 de Setembro de 2020, em Mossoró/RN.
- 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Setembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva **Código Identificador:**D9BE03AC

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.001/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.001/2020

OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS TABELIÃO JOÃO MOREIRA GOMES E TABELIÃO JOSÉ PROCÓPIO, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 24 de Setembro de 2020.

DECIDE,

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Tomada de Preços N° 003/2020, a Empresa **CLPT** - **Construtora EIRELI EPP**, **CNPJ**: **25.165.699/0001-70** com valor global de **R\$ 283.220,00** (**Duzentos e oitenta e três mil duzentos e vinte reais**).

DESTACAR que o valor estimado pela Administração Municipal de Lajes/RN foi de R\$ R\$: 353.549,49 (Trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), alcançando o valor de R\$ 283.220,00 (Duzentos e oitenta e três mil duzentos e vinte reais), resultando em um montante de R\$ 70.329,49 (Setenta mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) em economia para os cofres públicos.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lajes/RN, em 24 de Setembro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares **Código Identificador:**0ECDA0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 046/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. CONTRATDO(A): CLARISSA S DE M DANTAS GOMES - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.324.358/0001-75. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência celebrado em 28/08/2020, passando a vigora de 28/08/2020 a 27/08/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, em, 27 de agosto de 2020.

*ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO*Prefeita – Contratante e

CLARRISA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES, P/ Contratada.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes **Código Identificador:**23AA89EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTÍNUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Lucrécia - RN, comunica as empresas participantes do processo em tela e demais interessados, que devido a problemas ocorridos no servidor do sistema BBMNET que impossibilitaram a utilização do sistema tanto pela entidade promotora desta licitação, quanto pelos licitantes, no dia e horário designados em edital, o mesmo realizará sessão de continuidade dos trabalhos relativos a abertura das propostas, fase de lances e demais procedimentos inerentes a conclusão do certame licitatório, às 08:00 horas do dia 28 de Setembro de 2020, no endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo ser credenciados novos participantes e ofertadas novas propostas de preços até está data via o portal supra.

Informações e demais esclarecimentos: Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia - RN, Sala da Comissão Permanente de Licitações, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou através do email: lucreciacplpml@gmail.com, e Telefone: (84) 3396-0178.

Lucrécia - RN, 23 de setembro de 2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral **Código Identificador:**8583E448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2019.10.10.040.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2019.10.10.040RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN CONTRATADA: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS – ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, durante o ano letivo de 2020, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2019.10.10.040RP, realizada com base nas disposições da Lei n° 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução N° 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 223.323,30 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.54 PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.365.012.1.38 - MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.365.012.1.54 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000. 02.006.12.366.012.1.101 - PROGRAMA JOVEM E ADULTO M ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 MATERIAL DE CONSUMO **FONTE** 11220000, 02.006.12.361.012.1.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.1.32 -PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2.21 -MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL -ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2070 -MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.366.012.2.19 - MANUT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 -MATERIAL DE CONSUMO - FONTE N° 10010000: 02.006.12.367.012.1.99 PROGRAMA ESPECIAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 -FONTE N° MATERIAL DE CONSUMO -02.006.12.361.012.1.157 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 -FONTE N° MATERIAL DE CONSUMO -11220000: 02.006.12.361.012.2.16 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 -FONTE N° MATERIAL DE CONSUMO 02.006.12.361.012.2.28MANUT ATIVID DA EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 -MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11200000 E 02.006.12.361.012.2.20 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 -MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE Jussara Tellys Cavalcante de Matos - CONTRATADA

> Publicado por: Maria Aparecida f Da Silva Código Identificador:D49FF9C4

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2020.09.16.021TP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001 de 06 de janeiro de 2020, torna público que às 9H15min do dia 14 de outubro de 2020, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2020.09.16.021TP. A presente licitação tem por finalidade: A escolha de empresa especializada para executar os serviços concernentes a construção de muro frontal da Unidade de Ensino Infantil São Francisco das Chagas, localizada na Rua Zacarias Davi do Nascimento, Centro de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 29 de setembro de 2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 24 de setembro de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL - Portaria nº 001/2020

Publicado por: Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:2EA0F1C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de covid-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de acordo com a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e os Decretos Municipais nº 112/2020 de 18 de março de 2020 e 120/2020 de 30 de abril de 2020.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

CRM COMERICAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).

Montanhas/RN, 24 de setembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA Prefeito Municipal Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto **Código Identificador:**87EA3BC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº 132/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2020

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando Aquisição de um Veículo 0 Km tipo "Van" a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ouro Branco / RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **TRIASA COMERCIAL LTDA EPP**, no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos **Código Identificador:**DA8A3C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 135/2020 -PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 042/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO,tipomenor preço, por item,destinado para Contratação de empresa(s) para futura Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual — EPI a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedores Individuais - MEIs. A sessão pública para disputa de preços terá início às08h130min do dia 1º de Outubro de 2020 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras"

Ouro Branco/RN, 24 de setembro de 2020.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos Código Identificador:E1ECCA8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114/2020/GP/PMP

Portaria nº 114/2020/GP/PMP Parazinho/RN, 25 de Setembro de 2020. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, o Senhor: **JOÃO MARIA ALBERTO DA SILVA**, CPF: n° 035.156.594-98, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2020, revogando as disposições contrárias.

Publique-se; Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos **Código Identificador:**675EC4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 6299/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 07:30 horas do dia 13/10/2020 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA JURÍDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Site www.portalcompraspublicas.com.br, INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de Setembro de 2020 ás 07:00 horas (horário de Brasília). FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 13 de Outubro de 2020 ás 07:00 horas (horário de Brasília). INÍCIO DA DISPUTA: 13 de Outubro de 2020 ás 07:30 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO Pregoeira

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo **Código Identificador:**28BB98DD

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 567/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A)	: JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA:	120567-6			
DI: 997021				
CARGO: MOTO	ORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico en NATAL/RN				
DESTINO: NATAL/RN.				
PERÍODO DO .	AFASTAMENTO: 24/09/202	0		
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)	
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00	
Total a pagar R\$ 75,00			R\$ 75,00	

Parelhas (RN), 24 de Setembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza **Código Identificador:**2EA7D90A

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 568/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ					
MATRÍCULA: 12	MATRÍCULA: 120579-0				
DI: 2.675.701					
CARGO: MOTOR	RISTA				
LOTAÇÃO: SEC	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN					
DESTINO: NATAL/RN.					
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/09/2020					
QTDE TIPO Vr. Unit. (R\$) Vr. Total. (R\$)					
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00		
Total a pagar R\$ 75,00			R\$ 75,00		

Parelhas (RN), 24 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza **Código Identificador:**8C0110B3

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 569/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A):	UBIRATAN VAGNE DA	NTAS			
MATRÍCULA: 1					
DI: 002.079.224					
CARGO: MOTO	RISTA				
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
OBJETIVO DA CAICÓ/RN.	VIAGEM: Conduzir pa	acientes que necessi	tam realizar atendimen	nto médico er	
DESTINO: CAIO	CÓ/RN				
PERÍODO DO A	FASTAMENTO: 24/09/2	020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (1	R\$) Vr. Total	l. (R\$)	

01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Thamires Alves de Souza Código Identificador:B98676E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO PP 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório Nº18082020/04 Pregão Presencial Nº 011/2020-SRP

O Presidente da CPL do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 001.04.05/2020 de 04 de Maio de 2020, pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços para Contratações futuras de Empresa(s) para Serviços de coleta , transporte, tratamento (INCINERAÇÂO) e destinação final do lixo hospitalar e todo o resíduo descartado em hospitais, laboratoriais e outras instituiçoes de saúde (RESÍDUO COMUM, RESÍDUO PERFUROCORTANTES), Centro de saúde de passagem e UBSs Zonas Rurais. Assim definidos pela Resolução nº358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA N°306/04.(grupos A, B e E),no dia 29.09.2020, às 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 - Centro - Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email:passagem.cpl@gmail.com.

Passagem-RN, 17 de Setembro de 2020

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Zé Maria Código Identificador:DCF67B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 076/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 28 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a concordância do chefe imediato, onde a servidora é lotada;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora **SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, matrícula Nº 900591, portadora CTPS n° 93123 Série 00015/RN, uma Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 08/06/2007 a 07/06/2012, a ser gozada no período de 01/10/2020 a 29/12/2020, sem perda de seus vencimentos. **Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu - RN, em 24 de setembro de 2020.

RIVELINO CÂMARA Prefeito

> Publicado por: Francisco Edno Azevedo Código Identificador:BC021AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO À REFORMA DO HOSPITAL HENDERSON JOSINO DE MOURA LOCALIZADO NA AV. ANTONIO SUASSUNA, NOVA BRASILIA, PATU/RN.

PROCESSO Nº 054/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Visando à Reforma do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por RIVELINO CÂMARA, CPF/MF Nº 565.187.574-34, residente a R. Abilio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: JM CONSTRUÇÕES E SEVICOS EIRELI - ME - CNP.I: 31.890.755/0001-32, com sede na Rua Manoel Claudino, nº 279 -Centro - Olho D'agua do Borges - RN - CEP: 59.730-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Reforma do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN, conforme o disposto na TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019, PROCESSO nº 054/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Setembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto aditivar o Contrato Visando à Reforma do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN, na forma como especificado na Tomada de Preços nº 007/2019 – Processo nº 054/2019, e condições previstas no art. 65, § 1º, Letra B, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo assim a readequação teve um acréscimo de 114.744,11 (Cento e Quatorze Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Onze Centavos), totalizando um valor total da obra de 801.812,37 (Oitocentos e Um Mil Oitocentos e Doze Reais e Trinta e Sete Centavos), assim como especificado em planilha de readequação em anexo.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato permanece até 01 de Novembro de 2020. <u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 23 de Novembro de 2020.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF N° 565.187.574-34 Prefeita Municipal – P/ Contratante

JM CONSTRUÇÕES E SEVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 31.890.755/0001-32

Contratado

Testemunhas:	
1°)	
NOME.:	
CPF:	
2°)	
NOME.:	
CPF ·	

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo **Código Identificador:**95D7545A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

- 1 Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada no ramo de dedetização dos prédios públicos deste município.
- 2 A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020 03.101. Secretaria Municipal de Administração;
 04 Administração;
 122 Administração Geral;
 0015 Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
 2008 Manutenção da Secretaria de Administração;
 Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 3 Contratar a empresa: JOSIEL VICTOR DE FIGUEREDO, CNPJ: 34.622.442/0001-91, Rua: Osman de Souza Teixeira, nº 00074, Alto do Cruzeiro, Pedra Preta/RN CEP: 59.520-000.
- 4-Valor global da contratação R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 23 de setembro de 2020.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento **Código Identificador:**06E90881

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1841/2020

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no ramo de dedetização dos prédios públicos deste município.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2020

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação de empresa especializada no ramo de dedetização dos prédios públicos deste município, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 23 de setembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento **Código Identificador:**06A08505

CPL EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: JOSIEL VICTOR DE FIGUEREDO CNPJ: 34.622.442/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de dedetização dos prédios públicos deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

RATIFICAÇÃO: Luiz Antônio Bandeira de Souza, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 23 de setembro de 2020.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento **Código Identificador:**4124FE3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.483/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.483/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto da Empresa **PEDRO SANTINO ALVES NETO**, inscrito no CNPJ. 08.769.643/0001-06, sediada na Av. Presidente Bandeira, Nº 977, Alecrim, Natal-RN, CEP: 59.031-200, com valor global de **R\$ 7.730,00** (SETE MIL. SETECNTOS E TRINTA REAIS), referente a aquisição de itens de vidraçaria para Unidades de Saúde da rede saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira **Código Identificador:**9AB96195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.483/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.483/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 23.09.2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **PEDRO SANTINO ALVES NETO**, inscrito no CNPJ. 08.769.643/0001-06, para aquisição de itens de vidraçaria para Unidades de Saúde da rede saúde do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 7.730,00** (SETE MIL. SETECNTOS E TRINTA REAIS).

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira **Código Identificador:** A9D30A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA - PP 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA Pregão Presencial Nº 016/2020 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 07/10/2020**, às **10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 016/2020**, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição gradual de bombas submersas, peças e acessórios, destinados a manutenção e perfuração de poços artesianos nas comunidades rurais de Pedro Avelino/RN, através da secretaria

municipal de agricultura, em concordata com a Lei Federal n° 8.742/93.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 24 de setembro de 2020.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira Código Identificador:42B02AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 24.09.2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (revisão) na ambulância dos 60.000 km de placa QGS-6940, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de R\$ 2.736,38 (DIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por: Clecio Valdevino Moreira Código Identificador:73C71C93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, localizada na Rodovia BR 304, S/N, KM 11,5, Parque de Exposições, Parnamirim-RN, CEP: 59.146-750, com valor global de R\$ 2.736,38 (DIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (revisão) na ambulância dos 60.000 km de placa QGS-6940, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO Prefeito Municipal

> Publicado por: Clecio Valdevino Moreira Código Identificador:3DBFADCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN E A ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI

O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, pessoa jurídica de direito público, Inscrito no CNPJ: 08.294.654/0001-87, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino/RN, CEP nº 59.530-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor José Alexandre Sobrinho, brasileiro, casado, advogado, CPF: 596.825.744/04, e de outro lado, inscrito no CPF nº 465.385.774-15, simplesmente como CONTRANTE e do outro lado a empresa ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.659.632/0001-04, com endereço Rua Santa Cecília, 1852, Cadelária, Natal/RN, CEP: 59.065-570, neste ato representada pelo senhor José Gilson Leite 413.156.184-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contato de Prestação de Serviços, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 001/2018, Contrato Construção Escola de 06 (seis) salas Comunidade de Bom Jesus - Pedro Avelino/RN, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral deste Município, devidamente referendado pelo Prefeito Municipal, fica aditado o presente contrato pelo período consignado em sua cláusula de vigência, peritindo a continuidade da prestação de serviços inicialmente contratada e que se acha em plena execução, mantido o seu objeto e as demais condições dispostas nas cláusulas originárias do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - TERMO GERAL

Ficam ratificados todos os atos de execução do presente contrato realizados ante da publicação do presente aditivo, cuja demora se justifica em face á mudança de gestão e os regulares e razoáveis preedimentos inerentes ao ato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pedro Avelino/RN, em 23 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN C.N.P.J. nº 08.294.654/0001-87 Contratante

ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI C.N.P.J. nº 18.659.632/0001-04 Contratada

TESTEMUNHAS:				
CPF:				
CPF:				

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho Código Identificador:93823CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020. CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** CITO SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - LTDA, CNPJ ${\rm n}^{\rm o}$ 30.431.360/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem, mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) e unilateral, exame radiológico de baixa dose de radiação, utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento), realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, para rastreamento do câncer de mama, e assim atender às necessidades da população do município, através da Secretaria Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSOS: Recursos consignados no OGM. VALOR: R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURAS EM 22/09/2020.

Pela Contratante: *FLAUDIVAN MARTINS CABRAL*, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 096.784.564-51.

Publicado por: Lorena da Rocha Nascimento Código Identificador:DC55FF68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/19

A Senhora,

SHEILIANNE ESTER FERNANDES AZEVEDO,

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERRENCIDA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN.

Prezada Senhora,

Notificamos quevossa senhoria, nadocumentação apresentada para o credenciamento da pessoa físicaSHEILIANNE ESTER FERNANDES AZEVEDO, 071.893.444-03, noreferido Chamamento Público, não apresentou na relação dos serviços, a comprovação de inscrição no cadastro de pessoa física - CPF, exigida na alínea "b" do item 4.2 do edital.

Conforme prevê o item 7.3 do edital, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Desta forma, se for de seu interesse, sanar as pendencias citadas o mais breve possível, observando a validade da documentação apresentada inicialmente, para que não seja necessário apresentar novamente toda a documentação exigida no edital.

Portalegre/RN, 24 de setembro de 2020.

MIGNA CALINE DA S. FREITAS BRUNET
Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa Código Identificador: C6501C72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/19

Ao Senhor,

Italo Emanuel Pontes,

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Prezado Senhor,

Notificamos quevossa senhoria, nadocumentação apresentada para o credenciamento da pessoa física**ITALO EMANUEL PONTES**, **088.303.964-86**, noreferido Chamamento Público, não apresentou na relação dos serviços, a comprovação de inscrição no cadastro de pessoa física - CPF, exigida na alínea "b" do item 4.2 do edital.

Conforme prevê o item 7.3 do edital, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Desta forma, se for de seu interesse, sanar as pendencias citadas o mais breve possível, observando a validade da documentação apresentada inicialmente, para que não seja necessário apresentar novamente toda a documentação exigida no edital.

Portalegre/RN, 24 de setembro de 2020.

MIGNA CALINE DA S. FREITAS BRUNET
Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa Código Identificador:CF21CEC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000120/20

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 16 de outubro de 2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com o seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a pavimentação e drenagem superficial em método convencional de paralelepípedos e construção de calçadas de passeios públicos nas ruas do Ingá, Pitomba, Manga trecho 3 e Av. do Caju. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link "http://www.portalegre.rn.gov.br/".

PORTALEGRE/RN, 24 de setembro de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA DE FREITAS BRUNET Presidente da CPL

Publicado por: Jose Higo de Sousa Costa Código Identificador:7AC3BA70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/20

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos ao Chamamento acima indicado, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO JURÍDICAS REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERRENCIDA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS **MEDICOS** EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN.

O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. Este chamamento foi devidamente publicado nos seguintes veiculos de comunicação; Portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na data de 14/09/2020; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na data de 14/09/2020; imprensa nacional através do Diário Oficial da União – 15/09/2020, conforme constam as respectivas publicações em anexo a este procedimento.

DA REQUERENTE:

ANDRE VALENTIM LOPES, CPF nº 913.379.504-59, que teve sua documentação protocolada no dia 23 de setembro de 2020;

DA HABILITAÇÃO:

Nesta data de 24 de setembro de 2020, a comissão reunida para analise da documentação e da proposta apresentada pela requerente acima mencionada, declara como HABILITADA/ CREDENCIADA, a pessoa fisíca, ANDRE VALENTIM LOPES, por ter cumprido todos os requisitos de habilitação conforme solicitados no edital. Os procedimentos aos quais a credenciada acima se disponibiliza a realizar atraves deste credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, são os constantes na Relação apresentada pela mesma em sua documentação.

A comissão publicará o resultado da analise da documentação, e encaminhará o credenciamento da mesma, para que, quando o Fundo Municipal de Saúde necessitar, realizar a devida contratação da prestadora, fundamentado no Caput do art. 25 da Lei n.º8.666/93, para a realização do(s) procedimento(s) para o(s) qual(is) a credenciada se disponibilizou a pretar em seu Termo de Credenciamento.

DA OCORRENCIA:

Não houve.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da comissão abaixo assinados:

Portalegre/RN, 24 de setembro de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

CPF.: 065.841.174-80 RG.: 003.049.343 Cargo: Presidente da CPL

Portaria: 180/20

ANA DENISE DE SOUSA OLIVEIRA FERREIRA

CPF.: 012.448.014-45 RG.: 2349701 Cargo: Membro da CPL

Portaria: 021/2019 de 16/01/2019

CLAUDIA MARIA FREITAS VIANA

CPF.: 664.653.204-44 RG.: 1126262 Cargo: Membro da CPL Portaria: 002/2020

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa Código Identificador:86D8C09C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE CONTAS

Retorno dos Procedimentos da Tomada de Contas

A fim retomar e da continuidade nos trabalhos da Tomada de Contas instaurada pela portaria Nº da Portaria: 29 de 2020 processos 002905/2018-TC e 3076/2018-TC, cumprindo com as medidas de saúde devido ao Covid 19, tentaremos da continuidade a esses trabalhos por meios vídeos chamadas e demais meios para que o Senhor José de Nicodemo Ferreira Júnior prestes os devidos esclarecimentos a essa comissão .

Rafael Fernandes, RN 03 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

JOSÉ NERY FERNANDES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

FRANCISCO CLEIDSON GOMES BATISTA Membro

ALDEMIR BOSCO DE NEGREIROS

Secretário da Comissão De TC

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira **Código Identificador:**1BB3E788

GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE CONTAS

Convocação para Esclarecimentos

Processos 002905/2018-TC e 3076/2018-TC

Em Tentativa de ligações para Convocação que trata dos processos 002905/2018-TC e 3076/2018-TC, por meio de Vídeo conferência o Sr José de Nicodemos Ferreira Júnior se negou a atender as ligações realizadas no dia 04 de agosto de 2020, em seguida foi procurado pelo membro dessa comissão Francisco Cleidson Gomes Batista no dia 05 de agosto de 2020 e o mesmo se recusou a receber a notificação, mesmo já sendo notificado em 15 (quinze) de Maio de 2020, conforme AR anexado a documentação da TC. Sendo que o único pronunciamento do Ex Gestor foi o do dia 18 de Maio que enviou a essa equipe, um documento informando que no dia 19 de Maio de 2020 devido a pandemia não poderia ser fazer presente perante a Comissão de Tomada de Contas, sendo assim a equipe tomar as devidas determinações Jurídicas junto aos órgãos de competência para que o Senhor José de Nicodemos Ferreira Júnior responda pelos devidos atos dos processos citados.

Rafael Fernandes, RN 06 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

JOSÉ NERY FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

FRANCISCO CLEIDSON GOMES BATISTA

Membro

ALDEMIR BOSCO DE NEGREIROS

Secretário da Comissão de TC

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira Código Identificador:4CFCB774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA ATA DE ASSEMBLEIA VIRTUAL REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL ATA DE ASSEMBLEIA VIRTUAL REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020

Aos dez dias do mês de setembro de 2020, às quinze (15:00) horas, foi realizada assembleia geral do Conselho Municipal de Politica Cultural de Rafael Godeiro - RN, através do aplicativo Google Meet, levando em consideração as medidas de prevenção de propagação da Covid-19, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde -OMS, que impede que aconteça aglomeração de pessoas. A pauta da assembleia foi à aprovação de cadastros municipais individuais e coletivos de trabalhadores da cultura de Rafael Godeiro-RN. A reunião contou com a presença de membros do Conselho Municipal de Política Cultural, membros da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, e do gestor cultural Lindemberg Bezerra da cidade de Janduís - RN. O Secretário Municipal de Educação e Cultura realizou a abertura, desejando boas vindas e agradecendo a presença de todos, e em seguida convidou o gestor cultural Lindemberg Bezerra para falar um pouco sobre a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e a importância do Conselho Municipal de Politica Cultural e da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura no cumprimento da lei, de forma que o recurso chegue aos artistas da cidade de Rafael Godeiro-RN. Dando continuidade, o secretário Jedson Cortez de Paiva deu início à leitura dos cadastros que foram realizados de forma virtual. Foi observado que dentre os cadastros foram feitos 17 individuais e 2 coletivos. Sendo que dos 17 individuais, 14 foram aprovados e 3 não foram aprovados, sendo justificado que os mesmos não possuem endereço fixo no município. Dos cadastros coletivos, os mesmos foram aprovados por unanimidade. Após a aprovação, foi debatido entre os participantes se haveria ainda no município outros coletivos, grupos, artistas que ainda não tinham realizado o cadastramento, e assim, ficou combinado entre os participantes que caso surja demanda, será convocada nova assembleia para aprovação. Em seguida foram definidos os valores que serão distribuídos de acordo com o art. 2º da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre emergência destinada ao setor cultural. O município de Rafael Godeiro irá receber o valor de R\$ 44.009,09, que definido que o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) será para o inciso II que possibilita a concessão de subsídios para manutenção de espaços artísticos e culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias culturais. E o valor de 20.009,09 (vinte mil reais, nove reais e nove centavos) para o inciso III que destinado a editais, chamadas publicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos. Após a definição dos valores, foi proposto a votação para presidente, vice-presidente e secretária executiva do Conselho Municipal de Politica Cultural, após discursão entre os presentes, ficou definido como Presidente: Antônio Iran Maia; Vice-Presidente: Thadeu Cortez de Paiva; e Secretária Executiva: Anna Cristina Maia de Medeiros. Sem mais para o momento, dou por fim a esta ata redigida por mim, Jedson Cortez de Paiva, Presidente da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, que a secretariei, e por Antônio Iran Maia, presidente do Conselho Municipal de Politica Cultural. Segue relação dos demais integrantes que participaram da assembleia.

Anna Cristina Maia de Medeiros Antonio Iran Maia Flávia Karine de Paiva Batista Jedson Cortez de Paiva Lindemberg Bezerra Pricila Caroba da Silva Raimunda Ivânia Maia

Rayane Luize de Oliveira Farias Jales

Thadeu Cortez de Paiva Waneçi Barboza Rodrigues

RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS APROVADOS

Adriana Clemente de Oliveira
Carlos Mateus de Oliveira Brasilino
Cleilson Ferreira de Paiva
Daniely Raianny Vieira da Silva
Elisangela Alves do Nascimento
Erinaldo Gomes da Silva
Ferlando Wenderson Nunes dos Santos
Juciere Ângelo da Silva
Karolayne Cristina da Silva Menezes
Maria das Graças da Silva Nunes Pereira
Maria do Socorro da Silva Nunes Pereira
Nayara de Oliveira Batista
Paulo Erick Gomes de Lima
Ricardo Araújo de Oliveira

RELAÇÃO DOS CADASTROS COLETIVOS APROVADOS

Fundação Brasilina Paula de Oliveira Grupo de Dança Ritmos Fitness

RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS NÃO APROVADOS

Ivo Ricardo Pereira Maria Karina da Silva Cortez Olívia Raiza da Silva

> Publicado por: Sanzio Mike Cortez de Medeiros Código Identificador:1C144A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0167/2020

Portaria n.º 0167/2020 Em, 22 de setembro de 2020.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **NEUTON GALDINO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade n.° 1.106.622 SSP/RN e CPF n.° 785.728.194 – 87, do **Cargo Comissionado** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE RIACHO DE SANTANA/RN**.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo à 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpre-se e Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Aécio Bento de Souza

Aècio Bento de Souza Código Identificador:441909BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Levi Nobrega da Silva 35760575449 – CNPJ: 19.078.968/0001-69;

Objeto do contrato: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção e recuperação, com troca de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor global R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Fundamentação: Reconheço a dispensa de licitação Fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada, Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo/RN, 24 de setembro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48 Prefeito Municipal;

Publicado por: Edvar da Camara França Código Identificador:D592CB28

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 174/2020 – GP

Portaria nº 174/2020 - GP

Designa a Servidora para Exercer a função de Fiscal de contrato N°121/2020 da Dispensa de Licitação que tem o Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção e recuperação, com troca de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº121/2020 da Dispensa de Licitação que tem o Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção e recuperação, com troca de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Fiscal: Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matricula: 80324-3;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de setembro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES Prefeito Municipal

> Publicado por: Edvar da Camara França

Código Identificador: A267A2FA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 083/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 083/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Pelicano Comércio, Construções e Serviços LTDA -**CNPJ:** 06.089.757/0001-80;

Objeto: A contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de construção de muros, fossas séptica, sumidouros, calçadas, drenagem de água pluviais, revestimento cerâmica, pintura com verniz em madeira, gradis, aterro, granito e esquadrias, na nova escola da localidade de Zumbi, neste Município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais noventa (90) dias, a contar a partir de 27 de agosto de 2020, para realizar a conclusão da referida obra.

Fica acrescido o acréscimo de quantitativos dos serviços, conforme Planilha Orçamentária anexa, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, no valor de R\$ R\$ 97.844,09 - (Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Nove Centavos), passando o valor original do contrato de R\$ 404.440,95 (Quatrocentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos) para R\$ 502.285,03 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Três Centavos)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem seu acréscimo amparado legalmente no inciso II, do artigo 57 e § 1º do Art. 65, ambos da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-

Pelo contratado: Francisco Edielson Ferreira de Souza - CPF: 500.569.484-68.

Rio do Fogo/RN, 25 de agosto de 2020

Publicado por:

Edvar da Camara França Código Identificador:7F3785E8

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Levi Nobrega da Silva 35760575449 - CNPJ: 19.078.968/0001-69;

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção e recuperação, com troca de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Total do Contrato: 12.000,00 (doze mil reais);

Vigência do Contrato: 24 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020:

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Levi Nobrega da Silva – CPF: 357.605.754-49.

Rio do Fogo/RN, 24 de setembro de 2020

Publicado por:

Edvar da Camara França Código Identificador:D8A1F818

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Levi Nobrega da Silva 35760575449 - CNPJ: 19.078.968/0001-69;

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção e recuperação, com troca de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Total do Contrato: 12.000,00 (doze mil reais);

Vigência do Contrato: 24 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020:

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Levi Nobrega da Silva – CPF: 357.605.754-49.

Rio do Fogo/RN, 24 de setembro de 2020

Publicado por:

Edvar da Camara França Código Identificador: 5E65FAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2020

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2020

SELEÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS E FAZEDORES DE CULTURA PARA FOMENTO À ARTE E CULTURA NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) – Decreto Municipal nº 066/2020

Considerando a pandemia gerada pela COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a decretação de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

Considerando a decretação de calamidade pública no âmbito do município de Rodolfo Fernandes por meio do o decreto municipal nº 021, de 06 de abril de 2020;

Considerando a suspensão de eventos culturais presenciais e o fechamento dos equipamentos culturais do Estado do Rio Grande do Norte:

Considerando a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020;

Considerando que as trabalhadoras e os trabalhadores da cultura precisam e devem emergencialmente continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua integridade física e financeira, que a arte e a cultura são fundamentais para vida humana e se fazem ainda mais necessárias em momentos de isolamento social;

Considerando, ainda, a necessidade de consolidar, no âmbito da Administração Pública Municipal, as normas que regulamentam as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

A PREFEITURA DE RODOLFO FERNANDES/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO, neste identificada como SECULT, torna público que entre os dias 01 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2020, receberá inscrição afim de fomentar, reconhecer e valorizar os detentores dos conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETIVO

- 1.1 Objetivo Geral: Fomentar o reconhecimento e a valorização dos detentores dos conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais que, por seus saberes e pelas suas formas de expressão, preservam a história e a memória Rodolfense, fortalecem o sentimento de identidade e pertencimento, por meio de premiação aos fazedores da cultura de Rodolfo Fernandes.
- 1.2 Objetivos Específicos:
- a) Fortalecer as expressões das referências culturais populares de Rodolfo Fernandes:
- b) Valorizar as ações desenvolvidas pelos Fazedores da Cultura Popular Rodolfense e as atividades culturais protagonizadas por eles;
- c) Încentivar a participação plena e efetiva dos Fazedores da Cultura Popular Rodolfense na elaboração e execução de ações que envolvam as culturas populares por eles praticadas;
- d) Contribuir para melhoria das condições e materiais de transmissão e perpetuação dos bens culturais ao longo do tempo;
- e) Valorizar e divulgar a atuação destes na transmissão e perpetuação da cultura popular e tradicional ao longo do tempo;
- f) Selecionar e premiar personalidades, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município;
- g) Premiar fazedores de cultura, considerando todos os segmentos e manifestações artísticos e culturais, que tenham desenvolvido ações artísticas, sociais e culturais em benefício da sociedade ao longo do tempo, especialmente aquelas que tenham sido destinadas a povos, grupos, comunidades e populações historicamente invisibilizadas ou em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.
- h) O presente EDITAL fomentará iniciativas artístico-culturais mediante pagamento de PRÊMIOS aos vencedores do pleito, expressa

- as finalidades da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo de Rodolfo Fernandes/RN (SECULT-RF), em especial a de "Formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo às demandas do governo e às aspirações da sociedade" e a de "Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de eventos e programas culturais executados pela sociedade civil organizada".
- 1.3 O presente Edital compreenderá as seguintes fases:
- a. Inscrição;
- b. Habilitação de caráter eliminatório;
- c. Seleção de etapa de caráter eliminatório e classificatório tendo presente o mérito referente aos objetos deste Edital: Reconhecimento e premiação de até 40 (quarenta) Fazedores da Cultura Popular entre os habilitados.

DAS DEFINICÕES

- 2.1 Para os efeitos deste edital, consideram-se ainda as seguintes definições:
- <u>2.2 Cultura Popular:</u> práticas culturais, fundadas na tradição e que se expressem a identidade cultural e social de um determinado grupo ou comunidade. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato e outras artes. A cultura popular surge das tradições e costumes e é transmitida de geração a geração, principalmente, pela oralidade ou pelo exemplo.
- <u>2.3 Fazedores da Cultura Popular:</u> pessoa física que detenha notório conhecimento, longa permanência na atividade e capacidade de transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões culturais tradicionais e que seja reconhecida por sua própria comunidade como herdeira dos saberes e fazeres da tradição popular em diversas categorias, tais como:
- a) Artes da cura;
- b) Líder religioso de tradição oral;
- c) Brincante (aquele que possui e compartilha conhecimentos em brinquedos e brincadeiras);
- d) Contador de histórias;
- e) Poeta/poetisa popular;
- f) Ofícios, técnicas ou "modos de fazer" tradicionais;
- g) Outras categorias culturais tais como (Artes Plásticas: pintura, escultura e outros; Artes Visuais design, cinema, artista de rua; Artesanato; Brincante de Grupos Culturais; Capoeira: praticante da arte; Chefes de Grupos Culturais; Dança; Gastronomia; Literatura; Mestre da Cultura Popular; Música: diversos segmentos e instrumentos; segmento religioso.) que, pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo sabres e fazeres de geração a geração, garantindo a história e a memória de sua comunidade.

RECURSOS FINANCEIROS E PREMIAÇÃO

- 3.1 Para este Edital, estar disponível recursos financeiros no valor total de R\$ 51.237,37 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) oriundos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, através dos valores estabelecidos pela união no anexo III do \$ 1º do art. 10 do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, a ser repassado ao Munícipio de Rodolfo Fernandes/RN, no exercício de 2020, para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.
- 3.2 O Prêmio será realizado em etapa única com até 40 (quarenta) candidatos vencedores que receberão diploma de reconhecimento e premiação no valor de R\$ 1.280,90 (um mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos), em parcela única.

DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão inscrever-se no Edital Prêmio "Artista Rodolfense", candidatos com experiência e conhecimento dos saberes e fazeres populares, dedicados às expressões culturais populares Rodolfenses, com reconhecimento da comunidade onde vivem e atuam, com longa permanência na atividade, capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais, que sejam maiores de 18 anos, sendo permitida a participação de jovens entre 15 e 17 anos, representados por seus responsáveis;

4.2 É vedada a participação de qualquer entidade de pessoa jurídica pública, privada com ou sem fins lucrativos;

DOS PRAZOS

Lançamento do Edital	25/09/2020
Impugnação do Edital	Até 28/09/2020
Resultado da Impugnação do Edital	30/09/2020
Período de Inscrições	01/10/2020 a 09/10/2020
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas	13/10/2020
Prazo para recursos	13/10/2020 a 14/10/2020
Resultado final das inscrições deferidas	16/10/2020
Avaliação das Propostas	16/10/2020 a 20/10/2020
Divulgação do resultado final	23/10/2020

DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 São partes integrantes deste Edital:
- a) ANEXO I Ficha de Inscrição;
- b) ANEXO II Memorial do (a) candidato(a);
- c) ANEXO III Carta de anuência da comunidade;
- d) ANEXO IV Formulário de recurso;
- e) ANEXO V Declaração de conhecimento das normas do Edital;
- f) ANEXO VI Declaração para jovens entre 15 e 17 anos representados por seus responsáveis.
- 6.2 Cada candidato poderá apresentar somente uma proposta para o Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada para análise a última proposto recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para a submissão (item 6).
- 6.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4 No caso de inscrição por terceiros deve ser apresentada procuração devidamente reconhecida em cartório.
- 6.5 Deverá ser entregue na Casa da Cultura Popular Palácio Doca Marcelino | Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo SECULT localizada na Rua Joana Darc de Queiroz n° 279 Centro Rodolfo Fernandes/RN CEP: 59830-000, os seguintes documentos em envelope lacrado, dentro do período de inscrições:
- a) Cópia simples da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
- b) Comprovante de Residência do Candidato;
- c) Ficha de Inscrição (ANEXO I); respondida por escrito (à mão, com letra legível; datilografado ou digitado);
- d) Memorial do Candidato (a) (ANEXO II) reportagens, artigos, desenhos, vídeos, fotografias, publicações, certificados de participação em eventos, etc.;
- e) Procuração em nome do candidato em caso de inscrição por terceiros:
- f) Carta de anuência da comunidade indicando o candidato a participar do Edital e reconhecendo como Agente da Cultura Popular de Rodolfo Fernandes (ANEXO III);
- g) Portfólio de realização das ações descritas no Memorial (item "c"), impresso e salvo em CD ou DVD devidamente identificado com o nome do (a) candidato (a).
- h) Para Jovens entre 15 e 17 anos é OBRIGATÓRIO a entrega da declaração contida no ANEXO VI, como também documentação comprobatória de seus devidos responsáveis (Itens "a" e "b").
- 6.6 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital. O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.
- 6.7 Será automaticamente desclassificada a candidatura que tiver sua atuação cultural ou material vinculada a práticas de desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos, aos negros afro-brasileiros, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, aos homossexuais, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito.
- 6.8 Fica impedido a candidatura de servidor efetivo ou cargo em comissão do município ou estado do RN;
- 6.9 O ônus ocasionado com a participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo seletivo do Prêmio "Artista Rodolfense" será realizado em 02 (duas) etapas.
- 7.2 A Habilitação e Avaliação de Mérito dos candidatos habilitados conforme normas deste Edital.
- 7.3 Da Habilitação
- 7.3.1 À SECULT-RF compete a habilitação inicial dos candidatos.
- 7.3.2 A candidatura que não se apresentar, nas formas, prazos e documentações definidos neste Edital, será automaticamente indeferida.
- 7.4 Da Avaliação de Mérito
- 7.4.1 A Etapa de Avaliação de Mérito será realizada por uma Comissão Avaliadora, coordenada pelo Secretário de Cultura e convidados de notório saber na área de Cultura Popular.
- 7.4.2 Ao final da avaliação de mérito serão selecionados até 40 quarenta candidatos entre os habilitados ao reconhecimento e ao prêmio de Artista Rodolfense.
- 7.5 Os candidatos habilitados vencedores receberão uma premiação no valor de R\$ 1.280,90 (um mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos), cada um.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 A etapa de Habilitação (análise técnica documental eliminatória) será realizada pela SECULT.
- 8.2 A etapa de Avaliação de Mérito (eliminatória e classificatória) das propostas enquadradas será composta por uma Comissão Avaliadora, coordenada pelo Secretário de Cultura e convidados de notório saber na área de Cultura Popular.
- 8.3 A presidência da Comissão de Avaliação de Mérito será exercida pelo Secretário de Cultura.
- 8.4 É vedada a participação nas Comissões membros que:
- a) Tenham participado ou colaborado na elaboração das propostas apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- b) Tenham parentesco com candidatos habilitados.

DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1 Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Mérito.
- 9.2 A Comissão de Avaliação de Mérito atribuirá nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

Critérios – Avaliação de Mérito	Nota	Peso
 Ser detentor de relevante saber ou fazer da cultura popular tradicional. 	De 0 a 10	4
 Atuação comprovada do fazedor da cultura popular para a formação de aprendizes e/ou para continuidade e manutenção das atividades, grupos ou comunidades, vinculadas às expressões da cultura popular Rodolfense. 	Do 0 o 10	3
 Atuação da personalidade na área cultural da cidade, será analisado e avaliada a atuação sobe a ótica de contribuição para o reconhecimento de fusão, valorização e a preservação da cultura local. 	De 0 a 10	2
 Residir oficialmente e atuar na cidade há pelo menos 5 anos completos ou a serem completados na data da inscrição. 	De 0 a 10	1
5. Contribuição da narrativa para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos – a analise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promoveram ações e/ou contribuiu para a difusão e promoção de valores que combate a preconceitos de gênero, étnico racial, religioso, geracional ou por orientação sexual e de gênero.	De 0 a 10	1

- 9.3 A Comissão de Avaliação de Mérito classificará as propostas a partir da média ponderada e com base na Nota Final que varia de 0 a 10 (zero a dez).
- 9.4 A Comissão de Avaliação de Mérito buscará contemplar ações de todas os segmentos e manifestações culturais da cidade, assim como o equilíbrio da diversidade das ações culturais, das linguagens artísticas e de gênero dos selecionados, buscando a maior representatividade possível para a seleção dos candidatos habilitados.
- 9.5 O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis à publicação do resultado preliminar da seleção diretamente na SECULT-RF, utilizando documento constante no ANEXO IV.
- 9.6 As Comissões de Seleção poderão ser convocadas para analisar os recursos submetidos.

DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Após analisados os recursos, a SECULT-RF publicará no Diário Oficial dos Munícipios do RN, através do link http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/ o resultado dos recursos e a homologação do Resultado Final do concurso, ao qual não caberá pedido de reconsideração.

10.2 Os candidatos vencedores deverão se apresentar na SECULT-RF no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, para emissão do termo de outorga e comprovante de dados bancários para cadastro financeiro.

DA PREMIAÇÃO

- 11.1 Os vencedores receberão prêmio no valor de R\$ 1.280,90 (um mil, duzentos e oitenta reais e noventa e centavos) cada um. O repasse financeiro será efetuado em parcela única,
- 11.2 As premiações estão sujeitas a retenção de Imposto de Renda, na forma da legislação em vigor.
- 11.3 Para o recebimento do prêmio, o premiado deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após divulgação do resultado final, a seguinte documentação:
- a) Extrato ou saldo de conta bancária, de titularidade do premiado ou responsável no caso de Jovens de 15 a 17 anos;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa da Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É de responsabilidade da SECULT-RF o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 12.2. O candidato ou o responsável pela inscrição será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a SECULT-RF de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 12.3. Ao se inscrever ou ser inscrito, o candidato ou o responsável pela inscrição reconhece a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.
- 12.4. A Comissão de Habilitação do EDITAL PRÊMIO ARTISTA RODOLFENSE reservam-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente edital. 12.5 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas na SECULT-RF, ou por meio do e-mail comunicacaopmrf@gmail.com.

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de setembro de 2020.

MURILO MAXIANO MELO ARAÚJO

Secretário Municipal de Cultura Comunicação e Turismo Portaria nº 013/20017

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Informações sobre o candidato		
1.Nome:		
2. Carteira de Identidade:	Órgão	Emissor
3. CPF:		
4. Endereço:		
4.1 Bairro:		
4.2 Cidade:		
4.3 Estado: CEP: 5. Celular: ()		

6. E-mail 7. Dados bancários do Candidato:
Banco:
Agência nº
Conta nº
ANEXO II <u>Memorial do Candidato</u> Descrição resumida da Ação desenvolvida pelo candidato
Principais Ações Desenvolvidas (mínimo de 5 e máximo de 10 linhas)
Contribuição pessoal, a partir das Ações Desenvolvidas para a comunidade onde atua (mínimo de 5 e máximo de 10 linhas)
Anexos de realização da Ação Desenvolvidas / Portfólio (reportagens, artigos, desenhos, vídeos, fotografias etc.)
ANEXO III CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDICANDO O CANDIDATO A PARTICIPAR DO EDITAL ARTISTA RODOLFENSE Nós, membros do município de Rodolfo Fernandes/RN, declaramos que, temos conhecimento da indicação do Sr. (a) para participar do Edital ARTISTA RODOLFENSE e o reconhecemos como detentor de notório conhecimento e permanência na atividade e capacidade de
transmissão de saberes e fazeres e de formas expressões culturais populares e tradicionais. Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital Artista Rodolfense e estarmos de acordo com seus termos. Membros integrantes da Comunidade maiores de 18 anos (assinatura de 05 membros no mínimo):
NOME CPF
ANEXO IV EDITAL ARTISTA RODOLFENSE FORMULÁRIO RECURSO CANDIDATO: Fundamentação do Recurso: (no Máximo 500 palavras)
Local, data: Assinatura:
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL
O Candidato declara formalmente que:
a). Tem pleno conhecimento do Edital em que eventualmente se baseia esta solicitação bem como das regras e normas da SECULT-RF relacionadas à modalidade;

- b). Declara que, sendo o caso, deu conhecimento a todos os membros listados nesta solicitação dos termos da presente declaração e que dispõe da concordância formal deles;
- c). Responde pela veracidade de todas as informações contidas na presente solicitação.

(Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro)

() Li e estou de acordo com a declaração acima Solicito à SECULT-RF minha inscrição no ARTISTA RODOLFENSE

Assinatura Candidato

Assinatura do Responsável pela inscrição

(No caso de inscrição por terceiros ou Jovens de 15 a 17 anos)

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILDADE

Eu,	,	Portador	da	Identidade
n°	, decla	ro na qualid	ade de _	
(pai/mãe ou tutor				
menor	,	portador	da	Identidade
n°	, CPF n°			_ a participar
do Edital Artista R	odolfense.			
E mais: declara	que tem conheci	imento e ass	ume inte	gralmente a
responsabilidade p	elas informações	prestadas no	ato da ins	scrição.
,	de	de		
(Assinatura Pai/ M	lãe ou tutor legal))		
			D.,1	hliaada nam

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros Código Identificador: E9456F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 26/2020 – GP (RETIFICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa-RN, torna pública a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 26/2020 - GP, publicada no dia 27 de Agosto de 2020, na Edição 2345, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN. Onde Lê-se: "Titular: Francisco Olinto Sobrinho". Leia-se: "Titular: José Leandro da Silva". As demais informações mantem-se inalteradas.

Ruy Barbosa/RN, 24 de Setembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva Código Identificador:7A955B0F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 26/2020 - GP (REPUBLICAÇÃO POR **INCORREÇÃO**)

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, alterando a Portaria de nº 084/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação em detrimento das mudanças ocorridas nos seguimentos dos Representantes os Professores, dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica e dos Representantes dos Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art.1° - Alterar a Portaria de nº 084/2018 de 18 de outubro de 2018, que passa a vigorar com os seguintes membros:

1 – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Ana Rodrigues de Souza

Suplente: Arethusa Astevany da Costa Silva Titular: Robson Cleton de Souza Silva Suplente: Gilberto Gonzaga de Souza

2 – Representantes dos Professores:

Titular: José Leandro da Silva Suplente: Edna Soares de Lima

3 – Representantes dos Diretores de Escolas Publicas Municipais:

Titular: Francisca Raimunda Andrade

Suplente: Celma Maria Rodrigues de Moura Bezerra

4 – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Helena Moreira Soares Suplente: Ana Beatriz Soares Barbosa Titular: Francisco Canindé Sabino

Suplente: Maria de Lourdes Varela Baracho

5 - Representantes dos Servidores Técnicos-administrativos das

escolas públicas Municipais:

Titular: Márcia Simone Gonçalves Dias Suplente: Zenóbia Barbosa Dias

6 – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Manoel Jeferson Lima Suplente: Robson Hery pegado

7 – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Rosinalva Gomes de Brito Silva Suplente: Françoaldo de Moura Freitas

8 – Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Lilian Carla Rodrigues dos Santos Suplente: Andresa de Fatima Souza

Titular: Maria Crislânia Ferreira dos Santos de Medeiros

Suplente: Adriana Maria da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 20 de agosto de

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por: Maria Nayane Felipe da Silva Código Identificador: 18B8F93C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 31/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor *RICARDO AUGUSTO F DE OLIVEIRA portador do CPF de nº* 209564523-53 *ocupante d*o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento para responder concomitantemente as atribuições da Secretaria Municipal de Obras sem alterações nos vencimentos.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de setembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de setembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Ŝilva **Código Identificador:**691B3F1D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Torna sem efeito a **Portaria nº 032/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte FEMURN, no dia 24/09/2020 Edição 2364, revogando desde já todos os atos nesta contida.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 24 de Setembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva Código Identificador:3AC3F716

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 351/2020 – GAB * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a revogação da Portaria no 034/2020 do Conselho Municipal de Saúde, na forma indicada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhão são conferidas pelo **Art. 55, inc. V** e **VIII** da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º Revogar a *Portaria no 034/2020 GAB*, que nomeou o Sr. MATIAS ALEXANDRE CONFESSOR, como representante da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTURES FAMILIARES DO BONSUCESSO II.
- **Art. 2º** Nomear o Sr. **FRANCISCO TEIXERA CONFESSOR**, que passará a representar a Associação dos Agricultores Familiares do

Bonsucesso II, a partir do dia 13 de agosto de 2020, em cosonância com o Ofício nº 022/2020, oriundo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de agosto de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos Código Identificador:27E17FAD

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 389/2020 – GAB

Dispõe sobre a revogação da Portaria no 034/2020 do Conselho Municipal de Saúde, na forma indicada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhão são conferidas pelo **Art. 55, inc. V** e **VIII** da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º Revogar a *Portaria no 034/2020 GAB*, que nomeou o Sr. JOSÉ BARBOSA DE LIMA, como representante da PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA.
- **Art. 2º** Nomear a Sra. **ROSA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, que passará a representar a Paróquia de Santa Rita de Cássia, a partir do dia 24 de setembro de 2020, em cosonância com o Ofício nº 031/2020, oriundo do Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos **Código Identificador:**777F2C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 95, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS

Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

Email: cmsscrn@gmail.com - Tele (84) 3291 - 2810

RESOLUÇÃO Nº 95, 23 de Setembro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 23 de Setembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de ações de saúde no município.

Considerando a Resolução 453/2012 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que estabelece a criação e estruturação de Comissões nos Conselhos de Saúde.

Resolve: Aprovar as instituições/órgãos e seus respectivos membros para fazerem parte da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz-RN para o biênio 2020/2022. Segue em anexo a relação dos nomes das instituições/órgãos e seus membros.

JOSÉ BARBOSA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 95, de 23 de Setembro de 2020, nos termos da lei municipal nº 539/07.

MYLLENA SANNEZA DE LIMA B. FERREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO - RESOLUÇÃO 95/2020

Membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde 2020/2022.

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria municipal de cultura (SEMUC)	Jonas Fernandes da Silva	Jadson Henrique Bernardo da Silva
Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB)	Roberta Keile Gomes Sousa Manso	Guilherme Firmo da Cunha
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA)	Dimitri Taurino Guedes	Cecília Nogueira Valença
Coordenação de Atenção Básica (SMS)	Mayhara Myrna Bezerril Freire de Lima Galvão	Cynthia Lorena Teixeira de Araújo
Paroquia de Santa Rita de Cássia (IGREJA)	José Barbosa de Lima	=
ESCOTEIROS	Roberto Rosa da Silva	-
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Rômulo José Martins Barbosa	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Aryedson Pinheiro da Silva	-
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde (SINDSAÚDE)	Manoel Marques Ferreira Neto	-
Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR)	Juliana Maurilia Silva de Souza Confessor	Cristovão Justino
Secretaria Municipal de Educação (SEME)	José Edgar Lima dos Santos	Francisca Suelange de Lima Bulhões
Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SINTE/RN)	Cristiane Medeiros Dantas	João Cemário Praxedes Ferreira
Associação de Moradores do DNER (AMODNER)	Luiz Antônio da Silva	Gisele Ferreira de Lima
Secretaria Municipal de Agricultura (SMA)	Carlos Eduardo de Medeiros	Márcia Faraildes B da Silva
Associação Santacruzense dos Agentes de Saúde (ASAS)	Emanuel Ferreira de Macedo	Lucimar Franco
Associação dos Agricultores Familiar da Comunidade Umbu (ACAFU)	Francisco de Assis da Silva	-
Vigilância em Saúde do Trabalhador (SMS)	Susana Ferreira da Silva	-

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos Código Identificador: E83979EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 007/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e baterias destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 002/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade"PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo"MENOR PREÇO POR ITEM", visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições:RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 25/09/2020 das 09h00min até às 08h30min do dia 08/10/2020.ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/10/2020, às 09h00min.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE Às 09h20min 08/10/2020.LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível para retirada consulta cópia

www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações, de segunda a sexta-feira, ou ainda, solicitado através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br.

Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2020.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES Pregoeiro

Publicado por: Carlos Antonio de Pontes Código Identificador:4B805F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 037/2020, realizada em 09/09/2020, a saber:

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivo e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO – ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 08.641.205/0001-68, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; totalizando o valor de R\$ 184.961,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais).

Santa Cruz/RN, em 11 de setembro de 2020.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes **Código Identificador:**B89E1041

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento da Sra. Pregoeira Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 037/2020 com início 27 de agosto de 2020, realizada em 09 de setembro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO – ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 08.641.205/0001-68, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; totalizando o valor de R\$ 184.961,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais).

Santa Cruz/RN, em 11 de setembro de 2020.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes **Código Identificador:** AFB0EC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE JULGAMENTO DA "FASE DE HABILITAÇÃO" – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da "Fase de Habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa(s)

declarada(s) "habilitada(s)": ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.716.666/0001-06. Empresa(s) declarada(s) "inabilitada(s)": EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10; e L R COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.171.182/0001-04. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia 05/10/2020, às 11h30min, na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins, localizado à Rua Joaquina Maria da Conceição, s/nº, Maracujá, Santa Cruz/RN, a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) "Proposta" da(s) empresa(s) declarada(s) "habilitada(s)". Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 24 de setembro de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes **Código Identificador:**9ADDF515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 197/2020

PORTARIA Nº 197/2020

Designa os Gestores Administrativos e Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 504/2003 e suas alterações e em cumprimento ao Decreto nº 223/2014.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ficam designados os Gestores Administrativos e Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Matos/RN.
- I. Fica nomeada a Sra. Ana Leâmara Matias de Brito, Matricula nº 2369, para a função de Gestora Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
- II. Fica nomeada a Sra. Girlene Maria de Vasconcelos Leite, Matricula nº 1488, para a função de Gestora Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
- Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, o controle pleno do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA que será feito através de Resolução específica.

Parágrafo Único. A Gestora Administrativa e a Tesoureira deverão emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordem de pagamento de despesas do Fundo, observando estritamente às despesas aprovadas previamente pelo CMDCA no Plano Anual de Aplicação de recursos do FMDCA;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santana do Matos/RN, 21 de Setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo **Código Identificador:**7414974C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº1214/202

Portaria de diária nº 1214/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. ERISVAN RODRIGUES DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de MOTORISTA, com matricula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clovis Sarinho, localizado na cidade destino, no dia 18 de Setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo **Código Identificador:**C8FD1160

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1215

Portaria de diária nº 1215/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de MOTORISTA, com matrícula 567, com matricula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Almeida Castro, no dia 22 de Setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por: Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:DA273304

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº1213/2020

Portaria de diária nº 1213/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA servidora deste município, ocupante do cargo de AUX. DE ENFERMAGEM. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, na cidade de destino, no dia 17 de setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo **Código Identificador:**7B584823

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE N°1216/2020

Portaria de diária nº 1216/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. ADRIANA MARIA DEASSUNÇÃO GUIMARÃES servidora deste município, ocupante do cargo de AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 140. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal /RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para realizar procedimentos especializados, no dia 18 de setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo **Código Identificador:**79718935

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1218/2020

Portaria de diária nº 1218/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. ANA CARLA SILVA DA CUNHA, servidora deste município, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Almeida Castro, no dia 19 de setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por: Luan Fernandes Anselmo Código Identificador:6F8CB7C6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1217/2020

Portaria de diária nº 1217/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. ERISVAN RODRIGUES DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de MOTORISTA, com matricula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente de alta hospitalar no Hosp. Regional, da cidade destino, no dia 23 de Setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA Prefeita Municipal

> Publicado por: Luan Fernandes Anselmo Código Identificador:C022B4B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 217/2020 - GP

Santana do Matos/RN, 24 de setembro de 2020

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal, Sr. **EDELMAR MARTINS DA SILVA**, Matrícula Nº 486, ocupante do cargo de COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal Obras Publicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente, para exercer suas atividades junto Cemitério Municipal São Sebastião, a partir desta data.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA Prefeita Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros **Código Identificador:**76EEA9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 02090036/2020 -PREGÃO ELETRONICO 018/2020

O município de Santana do Seridó/RN, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 018/2020, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, conforme especificações constantes no edital. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais que antes seriam recebidas em 22/09/2020, serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 25/09/2020 por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 08h:01min horário de Brasília do dia 07/10/2020. O edital encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santana do Seridó-RN, 23 de setembro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA Pregoeiro.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas **Código Identificador:**8AC3988A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 10090010/2020 -PREGÃO ELETRONICO 019/2020

O município de Santana do Seridó/RN, através de seu pregoeiro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 019/2020, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E **FUNDOS** MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, conforme especificações constantes no edital. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 25/09/2020 até as 08h:00m do dia 09/10/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 08h:01min horário de Brasília do dia 09/09/2020. O edital encontra-se disponível www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santana do Seridó-RN, 23 de setembro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas Código Identificador:99146EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

> GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Ao Sr. Heberton Feliciano de Menezes (portador da inscrição nº. 120389-1),

Através do presente e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente de Endemias, em 11º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, **convocamos** Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado, dentre os quais: CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de Residência; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de reservista; Atestado Médico ocupacional;

Informamos ainda à V.S.a, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 24 de Setembro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho **Código Identificador:**B6D3F091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 57/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de água mineral em vasilhames de 20 (vinte) litros e de 500 (quinhentos) mililitros e vasilhames vazios de 20 (vinte) litros para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN.

DATA DOREEQUILÍBRIO: 01 de setembro de 2020

EMPRESA SOLICITANTE DOREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

RAFAELA ARAÚJO CARNEIRO - CNPJ: 27.514.864/0001-88

Referente ao aumento do item 0001- água mineral em vasilhames de 20 (vinte) litros durante o período do dia 29 de Maio de 2020 a 04 de Agosto de 2020, o combustível teve seus seguintes reajustes:

Solicitado:

Item 0001- Água mineral em vasilhames de 20 (vinte) litros - 50%

Concedido:

Item 0001- Água mineral em vasilhames de 20 (vinte) litros -25%

Santo Antônio, 01 de Setembro 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho Código Identificador:F9465FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 911/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. CNPJN° 08.096.612/0001-31. CONTRATADO(A): JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA 11382342497 CNPJ/CPF: 17.635.318/0001-41 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições do tipo almoço e/ou jantar, para atender as necessidades da Administração pública municipal de São Fernando-RN.

JUSTIFICATIVA: Esta aquisição dar-se em virtude da finalidade de atender as demandas do município até o final do corrente ano, por ocasião de jornadas de trabalho que necessite que os servidores prolonguem seus expedientes, e não possam parar. Dessa forma, o poder público contribui para o desenvolvimento econômico local, como forma de aquecer a economia, com este contrato de dispensa, tendo em vista que o ultimo encerrou, e de forma que, fosse feito um novo processo de licitação, deixaria esses serviços atrasados.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA:24 de Setembro de 2020. Vigência:24 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 24 de Setembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas Código Identificador:FCF59D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020.

O PREGOEIRO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, NOMEADO POR INTERMÉDIO DA PORTARIA Nº 001/2020, VEM A PÚBLICO INFORMAR AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO RESPECTIVO CERTAME QUE HOUVE EQUÍVOCO NO EDITAL, PORTANTO:

ONDE SE LER: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

São Fernando/RN, 24 de Setembro de 2020.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros **Código Identificador:**96F9FF17

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 825/20

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI N° 8.666/93; DECRETO N° 008/2017 CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA 06021986407, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.072/0001-22, e nota fiscal número 000000267, no valor total de R\$ 4.133,20.

São Fernando/RN, 24 de setembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros **Código Identificador:**4573B9E7

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 826/20

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI N° 8.666/93; DECRETO N° 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA 06021986407, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.072/0001-22, e nota fiscal número 000000268, no valor total de R\$ 6.055,60.

São Fernando/RN, 24 de setembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros **Código Identificador:**29CC8DD2

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 827/20

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN; LEI N° 8.666/93; DECRETO N° 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA 06021986407, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.072/0001-22, e nota fiscal número 000000269, no valor total de R\$ 6.689,30.

São Fernando/RN, 24 de setembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros **Código Identificador:**324F92BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, horário de Brasília/DF, do dia 07 de outubro de 2020, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020 PE, do tipo "menor preço" por item" para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre aquisição de medicamento, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, conforme especificações e quantitativos

constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br e no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 24 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite **Código Identificador:**F3863A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS N° 232/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 23 de setembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de setembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:3B39783B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 233/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2020.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor

total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 23 de setembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de setembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:6691A4C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 234/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2020.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 24 de setembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de setembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador: A3245E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 202/2020 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS GALVÃO nº106**, servidor efetivo, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra – Estrutura e Trânsito, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 01/10/2020 a 30/10/2020,retornando ao trabalho em 02/11/2020, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 23 de setembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanessa Medeiros de Lira Código Identificador:004C5B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 203/2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS

PORTARIA Nº 203/2020 DISPOE SOBRE A NOMEAÇAO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Sabugi/RN, sendo um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e um representante da Secretara Municipal de Planejamento e Fazenda, respectivamente, são eles:

THIAGO ALEXANDRE VIEIRA JÓRIO MACHADO

REGIS ARAÚJO DA SILVA

- $\boldsymbol{Art.~2^o}$ Fica revogada a Portaria n° 174/2020 de 14 de agosto de 2020.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 23 de setembro de 2020

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanessa Medeiros de Lira Código Identificador:00D01CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 20 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I Disposições Gerais

- **Art. 1º** Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo artigo 55, da Lei Municipal nº 885/2020, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.
- **Art. 2º** O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
- § 1º As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- § 2º Eventualmente, os recursos deste Fundo poderão se destinar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.

- § 3º Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.
- § 4º Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

CAPÍTULO II

Administração e Controle

Art. 3º - O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO I

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- I elaborar o plano de ação municipal para defesa dos direitos da criança e do adolescente e o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
- II estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
- III acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
- IV avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
- V solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- VI mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
- VII fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
- VIII aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;
- IX publicar, no periódico de maior circulação dentro do Município, ou afixar, em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

- **Art. 5º** São atribuições do Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
- I coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;
- II apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
- III apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;
- IV emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;
- V tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
- VII manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- VIII encaminhar à contabilidade geral do Município:
- a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
- b) trimestralmente, inventário de bens materiais;

- e) anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;
- IX firmar, em conjunto com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;
- X providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo:
- XI apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo:
- XII manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;
- XIII encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo;
- XIV encaminhar semestralmente, até os dias 10 de fevereiro e 10 de agosto de cada ano, ao Ministério Público, demonstrativo de origens e aplicações de recursos integrantes do Fundo, acompanhado de relatório descritivo das atividades desenvolvidas a partir desses recursos, bem como de extratos bancários relativos às movimentações efetuadas.

CAPÍTULO III

Recursos do Fundo

Art. 6º - São receitas do Fundo:

- I a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
- II doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III valores provenientes das multas previstas no artigo 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo diploma legislativo;
- IV transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;
- VI produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;
- VII recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;
- VIII outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo:

- I disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;
- II direitos que porventura vier a constituir;
- III bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

Parágrafo único - Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pertençam à Prefeitura Municipal de São José do Campestre.

CAPÍTULO IV

Contabilização do Fundo

- **Art. 8º** A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
- **Art. 9º** A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO V

Execução Orçamentária

Art. 10 - Até 15 dias após a promulgação da Lei de Orçamentária Anual, o Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.

Parágrafo único - O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 12 - A despesa do Fundo constituir-se-á:

 ${\rm I}$ - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1°, do artigo 2°, deste Decreto.

Parágrafo único - É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar.

Art. 13 - A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

CAPÍTULO VI Prestação de Contas

- **Art. 14** O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.
- **Art. 15** As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
- **Art. 16** A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.
- **Art. 17** A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:
- I ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II plano de aplicação a que se destinou o recurso;
- III nota de empenho;
- IV liquidação total/parcial de empenho;
- V quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
- VI notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;
- VII recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;
- VIII ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
- IX extratos bancários;
- X avisos de créditos bancários.
- Art. 18 A prestação de contas de convênios compor-se-á de:
- I ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);
- III publicação da aprovação do convênio pela Câmara de Vereadores no Diário Oficial;
- IV publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;

- V autorização governamental para o Secretário de firmar o convênio;
- VI nota de empenho;
- VII liquidação total/parcial de empenho;
- VIII quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
- $\begin{array}{l} IX \text{ notas fiscais de compras ou prestações de serviços;} \\ X \text{ recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo} \end{array}$
- empregatício; XI - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de
- materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
- XII avisos de créditos bancários;
- XIII parecer contábil;
- XIV parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

- **Art. 19** O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência indeterminada.
- **Art. 20** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jean Carlos Bernardo Silva Código Identificador:677E1ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2020

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada, OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de material médico hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, hospital e unidades básicas de Saúde do Municipio de São Jose do Campestre - Empresa vencedora: A. C. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 37.605.626/0001-31, com valor total de R\$ 4.926,50 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER SILVA LTDA - ME - CNPJ: 26.084.982/0001-30, com valor total de R\$ 949.173,00 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e três reais); PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME -CNPJ: 09.210.219/0001-90, com valor total de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais); PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS - CNPJ: 11.619.992/0001-56, Valor total de R\$ 28.563,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais). ADJUDICADA assim a presente licitação HOMOLOGADA. Demais informações sobre o certame poderá ser verificada atraves do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Jose do Campestre-RN, 24 de setembro de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jean Carlos Bernardo Silva Código Identificador:C6AEDDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO
PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A
SRA. KENIA ALVES RIBEIRO SUCAR.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado, OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, com sede à Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, ora representado por sua Prefeita Constitucional, Sra. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr (a) KENIA ALVES RIBEIRO SUCAR, brasileira, casada, Farmacêutica - Bioquímica, portadora da cédula de identidade nº 001.530.802-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 033.443.794-61, domiciliado na Rua Manoel Teodoro nº 37, Centro, São José do Seridó/RN, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, celebrado em 02 de abril de 2020, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IV: DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula quarta passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 1ª. O presente Termo de contrato correrá a conta do orçamento vigente, na unidade orçamentária: dotação: 02.06.10.122.0008.2126.2126 — Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 31900400 — Contrato por Tempo Determinado (PC).

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN Prefeita Constitucional SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO Contratante

KENIA ALVES RIBEIRO SUCAR

Contratada

Testemunha RG.:

RG.:

Testemunha

Publicado por: Maria Francinete de Medeiros Código Identificador:C17489CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO
PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A
SRA, ANA BEATRIZ DA COSTA FONSECA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado, OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, com sede à Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, ora representado por sua Prefeita Constitucional, Sra. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr (a) ANA BEATRIZ DA COSTA FONSECA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 002.028.297-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 095.216.124-95, domiciliada na Rua Justino Dantas, nº 124, Seridó/RN, doravante Centro, Jardim do denominado(a) CONTRATADO(A),resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, celebrado em 18 de agosto de 2020, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IV: DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula quarta passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 1ª. O presente Termo de contrato correrá a conta do

orçamento vigente, na unidade orçamentária: dotação: 02.06.10.122.0008.2126.2126 — Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 31900400 — Contrato por Tempo Determinado (PC).

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn Prefeita Constitucional SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO Contratante

ANA BEATRIZ DA COSTA FONSECA.

Contratada

Testemunha RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por: Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:3B37194A

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2020

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ANTONIA ROMANA DA CONCEIÇÃO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pela Senhora CARLA REGINA DE FARIAS, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 001477807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 032.752.354-94, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN. inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora ANTONIA ROMANA DA CONCEIÇÃO , brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 001.415.641 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 850.488.444-91, domiciliado na Rua Felipe Guerra, 629, Centro, Caicó/RN, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07 de fevereiro de 2020, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2020, na seguinte Dotação 02.06.10.122.0008.2126.2126 — Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 31900400 — Contrato por Tempo Determinado (PC).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO Prefeita Constitucional Contratante

CARLA REGINA DE FARIAS Secretária Municipal da SESAD

ANTONIA ROMANA DA CONCEIÇÃO .

Contratada

Testemunha RG.:

Testemunha RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros **Código Identificador:**F70B37F5

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2020

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. AUDILEIDE OLIVEIRA FONSECA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pela Senhora CARLA REGINA DE FARIAS, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 001477807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 032.752.354-94, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora AUDILEIDE OLIVEIRA FONSECA SILVA, brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 001.460.763-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 966.969.074-91, domiciliado na Rua Antônio Basílio Dantas Filho,33, Maria Terceira, Parelhas/RN, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03 de janeiro de 2020, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2020, na seguinte Dotação

02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn Prefeita Constitucional SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO Contratante

CARLA REGINA DE FARIAS Secretária Municipal da SESAD

AUDILEIDE OLIVEIRA FONSECA SILVA.

Contratada

Testemunha RG.:

Testemunha RG.:

Publicado por: Maria Francinete de Medeiros Código Identificador:35F917FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
N° 002/2020

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. FRANCISCA MARTA DA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pela Senhora CARLA REGINA DE FARIAS, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 001477807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 032.752.354-94, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora FRANCISCA MARTA DA SILVA, brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 001.731808-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 045.263.154-86, domiciliado na Rua Treze de maio,421, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03 de janeiro de 2020, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2020, na seguinte Dotação 02.06.10.122.0008.2126.2126 — Enfrentamento da Emergência de

Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN. 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO Prefeita Constitucional Contratante

CARLA REGINA DE FARIAS Secretária Municipal da SESAD

FRANCISCA MARTA DA SILVA

Contratada

Testemunha RG.:

Testemunha RG.:

Publicado por: Maria Francinete de Medeiros

CANNETTE DO PREFETE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2020

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pela Senhora CARLA REGINA DE FARIAS, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 001477807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 032.752.354-94, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 2178865 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 051.608.954-42, domiciliado na Rua Ortulano Veras, 214, Centro, Jardim de Piranhas/RN, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03 de janeiro de 2020, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2020, na seguinte Dotação 02.06.10.122.0008.2126.2126 — Enfrentamento da Emergência de

Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO Prefeita Constitucional Contratante

CARLA REGINA DE FARIAS Secretária Municipal da SESAD

ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA

Contratada

Testemunha RG.:

Testemunha RG.:

Publicado por: Maria Francinete de Medeiros Código Identificador:5298391B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 028/2020

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. VITÓRIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pela Senhora CARLA REGINA DE FARIAS, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 001477807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 032.752.354-94, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora VITÓRIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS, brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 001.462.805 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 020.995.414-00, domiciliado na Rua Antônio Bezerra Fernandes, 530, Ari de Pinho, Acari/RN, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 12 de maio de 2020, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2020, na seguinte Dotação 02.06.10.122.0008.2126.2126 — Enfrentamento da Emergência de

Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn Prefeita Constitucional SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO Contratante

CARLA REGINA DE FARIAS

Secretária Municipal da SESAD

VITÓRIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS.

Contratada

Testemunha RG.: Testemunha RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros **Código Identificador:**0284F830

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 169/2020, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	23 de setembro de 2020	R\$ 200,00	R\$200,00

TOTAL

R\$200,00

x) 100%

()50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de setembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de setembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros **Código Identificador:**750EC186

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 266, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o retorno da feira livre no município de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam saúde pública;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 250, de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São José do Seridó/RN em razão da grave crise de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), devidamente RATIFICADO pela Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em 17 de abril de 2020, e pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Legislativo nº 08, de 30de abril de 2020;

DECRETA:

- Art. 1°. Ficam estabelecidos os procedimentos específicos para o funcionamento de bares, restaurantes, quiosques e estabelecimentos similares, que deverão funcionar com o horário limitado até às 24h, objetivando a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus, nos seguintes termos:
- I observar a lotação de até 40% (quarenta por cento) do espaço físico de atendimento ao consumido;
- II fixar em local visível, na entrada do estabelecimento, a lotação máxima autorizada;
- III posicionar as mesas, na parte interna, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os assentos de cada mesa;
- IV disponibilizar e fiscalizar o uso de máscara, que será obrigatório para todos os empregados, prestadores de serviços e terceirizados;
- V exigir o uso obrigatório de máscaras pelos consumidores no interior do estabelecimento comercial;
- VI manter os ambientes do estabelecimento arejados com todas as janelas e portas abertas;
- VII cumprir os protocolos sanitários estabelecidos pela OMS, Secretária Estadual de Saúde e SESAD.
- Art. 2°. Fica permitida a apresentação de artistas e músicos até às 24h.
- I distanciamento de 1,5 metros entre os músicos (limitado a 03 componentes);
- II uso obrigatório de máscara para todos os músicos;

- III distanciamento mínimo de 03 metros entre os integrantes da banda e o público;
- Art. 3°. Fica permitida a utilização de mesas na parte externa do estabelecimento, desde que observados o limite de lotação de 40% (quarenta por cento) do espaço físico e a distância mínima de 02 (dois) metros entre as mesas.
- Art. 4°. O descumprimento das medidas previstas neste Decreto implicará na interdição parcial ou total da atividade.
- Art. 5°. A flexibilização será avaliada semanalmente em razão do cumprimento das normas e da análise dos dados do Boletim Coronavírus, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de São José do Seridó.
- Art. 6°. As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.
- Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de setembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza **Código Identificador:**06E97BAD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 267, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os festejos alusivos à Festa do Padroeiro São José,

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal no dia 28 de setembro de 2020.
- Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de setembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza **Código Identificador:**C2D65DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 177 EM 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- **Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Valquíria Aquino de Araújo,** Odontóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130702-9, a partir de 01/09/2020 a 30/09/2020, conforme processo de Nº 03033/2020.
- **Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo **Código Identificador:**9FFFEB61

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 178 EM 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- **Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Maria Natalia de Lima Nunes,** Auxiliar Tec. de Consultório Dentário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131192-1, a partir de 01/09/2020 a 30/09/2020, conforme processo de Nº 03030/2020.
- **Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo **Código Identificador:** A3F9CD8A

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 179 EM 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 03115/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **CICERO MACIANO DA SILVA**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho fixada em 30 (trinta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a 21 de setembro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo Código Identificador: 556225B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 109/2020

DECRETO Nº 109/2018

Declara ponto facultativo nas repartições públicas, na segunda feira dia 28 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 28 de setembro de 2020 segunda feira, data que antecede o Feriado Municipal do Santo Padroeiro do Município "São Miguel Arcanjo"
- Art. 2º Ficam excluídos da declaração do Artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providencias cabíveis.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior **Código Identificador:**BF4EA7B9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 110

DECRETO Nº 110/2020

Altera o Decreto Municipal nº 104/2020 que dispõe sobre as isenções e remissões do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, dispõe sobre o plano de gerenciamento de resíduos, regulamenta o art. 155 e o parágrafo único ao art. 189, da Lei Complementar Municipal250/13 e a Lei Complementar Municipal nº 348/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados todos os incisos e o §3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 104 de 07 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - seja maior de dezoito anos de idade;

II - não tenha emprego formal ativo;

- III não seja titular de benefício previdenciário ou assistencial, beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
- IV exerça atividade constante do Anexo IV deste Decreto na condição de:
- a) Microempreendedor Individual MEI, na forma do disposto no art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; ou
- b) contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social e que contribua na forma do disposto no caput ou do inciso I do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; ou
- c) trabalhador informal, seja empregado, autônomo ou desempregado, de qualquer natureza, inclusive o intermitente inativo, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cadastro Único ou que cumpra o requisito a que se refere o inciso IV docaput.§2º No caso do inc. II, deve ser comprovado pelo requerente que sua atividades principal, por meio de registro formal ou prova factual, está inserida no rol de atividades impactadas pela epidemia do COVID 19, conforme critérios constantes do anexo III, podendo o Município adotar a listagem de beneficiários da União como forma de comprovação de preenchimento dos critérios estabelecidos no §1º; ou d) Micro Empreendedor, na forma do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- §3º A remissão de que trata o caput deste artigo será concedida somente para os débitos de IPTU e as Taxas de Localização e Funcionamento de um único imóvel do qual o contribuinte ou seu cônjuge seja proprietário e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua famíliaou para o funcionamento do seu negócio, não podendo gozar do mesmo benefício em outro imóvel de sua propriedade.
- Art. 2º. Ficam alterados os Anexos IV e V, conforme nova redação dos anexos deste Decreto.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por: Agostinho Fagundes Júnior Código Identificador:DA640CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGIRN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09010001/2020. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2019

Contratada: EMPRESA EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 10.465.480/0001-10.

Objeto: do presente contrato é a Contratação de empresa para realização do serviço de pavimentação com drenagem superficial das ruas Avenida Ouro Branco, Rua Manoel Guedes da Fonseca, Rua Manoel Lourenco de Araújo e Ruas Projetada 01, no Bairro Monsenhor Expedito, sede deste Município de São Paulo do Potengi esclarecemos que os referidos serviços serão pagos através de repasse, oriundo do Ministério das cidades, assegurados através do contrato de repasse nº 867207/2018/MCIDADES/CAIXA. O presente termo aditivo objetiva o acréscimo de valor ao contrato firmado em 09.01.2020 ao qual foi acrescido o valor de R\$ 59.895,37 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos),

nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 565.221,27 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos). Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO Prefeito Municipal.

republicação por incorreção.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:CEB64B12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGIRN. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25070001/2019. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019.

Contratada: EMPRESA EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 10.465.480/0001-10.

Objeto: do presente contrato é a Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade de processamento de carnes JOAQUIM SILVESTRE DOS SANTOS (abatedouro público), em São Paulo do Potengi. As despesas para o processamento e pagamento do objeto da presente licitação correrão à conta do Contrato de Repasse da OGU nº 844150/2017 — operação 1042007-12- Programa Fomento no setor agropecuário e contra - partida do Orçamento Geral do Município. Fundamento Legal Lei 8.666/93, "Art. 65" a alteração contratual no valor do contrato de R\$ 541.011,42 (quinhentos e quarenta e um mil onze reais e quarenta e dois centavos), para o valor de R\$ 627.956,48 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), ao contrato firmado em 25.07.2019. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO Prefeito Municipal.

> Publicado por: João Maria de Luna Código Identificador:046A139A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.534/2020, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.624, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, dispondo sobre a decretação do Estado do Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 005, de 08 de abril de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de São Paulo do Potengi, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §3°, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, III, c/c art. 44, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, e incorporado a Lei Orçamentária Anual de 2020 no valor de R\$ 151.830,39 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta e nove centavos), decorrente das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.0600 – SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL **Programa:** 1015 – FOMENTO A CULTURA

Projeto / Atividade: 1157 – AÇÃO EMERGENCIAL AO SETOR

CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

Elemento de despesa:

Total	R\$ 151.830,39
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)	R\$ 101.830,39
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (PF)	R\$ 50.000,00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Extraordinário, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo anterior será oriundo da TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO – AÇÃO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO), CONFORME LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.10.9.1 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Art. 4°. O Poder Executivo encaminhará, por meio de Mensagem à Câmara Municipal, para imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo, conforme art. 44 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2020.

São Paulo do Potengi/RN, em 17 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo **Código Identificador:**59A6A7DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200142

ORIGEM..... CARONA Nº 06080003/2020

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -

CNPJ: 33.379.154/0001-95.

OBJETO.....: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

ORGÃO REQUÍSITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.48 – MEDICAMENTOS

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA - SAÚDE

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENCÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.48 - MEDICAMENTOS

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.091 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR **FONTE DE RECURSO**: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.098 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.48 – MEDICAMENTOS

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

VIGÊNCIA...... 23 de setembro de 2020 a 23 de Setembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2020

Publicado por: José Josivaldo da Silva Código Identificador:90A113EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 CONTRATO 20200158

CONTRATO Nº..... 20200158

ORIGEM...... PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

CONTRATANTE......: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.251,85 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 103010013.2.048 Manut. Ativ/Serv Atenção Básica; 103020014.2.053 Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar; 103050015.2.056 Manut. Ativ/Serv Vigilância em Saúde; 101220011.2.046 Manut. Serv/Ativ Secr. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA...... 20 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 008.382.804-47

Publicado por: Jose Taliz da Silva Código Identificador:E3030AAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 CONTRATO 20200237

CONTRATO Nº.....: 20200237

ORIGEM..... PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

CONTRATANTE......: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI CNPJ 11.505.498/0001-60

OBJETO...... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 266.102,00 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 103020014.2.053 Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar, 101220015.2.064 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA...... 22 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Setembro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA portador do(a) CPF 060.467.934-32

Publicado por: Jose Taliz da Silva Código Identificador:E4F18399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 -2ª ABERTURA – AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de São Vicente/RN por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de outubro de 2020 às 09h:00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, objetivando a aquisição futura e eventual de produtos de bomboniére em geral e artigos para festas, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do 3436-0226, ramal 202, ou pelo cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ TALIZ DA SILVA O Pregoeiro

Publicado por: Jose Taliz da Silva Código Identificador:8C3A9D78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200218

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 11.261.481/0001-05, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro São Vicente/RN, neste ato representado pela Sra. MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

CONTRATADA: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.398/0001-32, com sede na AV OLAVO MONTENEGRO Q-16 CASA 13, CAPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59078-330.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 027/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP.

OBJETO DO CONTRATO: QUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº 20200218, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA, prevista no instrumento inicial, passando o referido contrato para a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com as execuções/fornecimentos objeto deste contrato, serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 101220011.2.046 Manut. Serv/Ativ Secr. de Saúde, 103010013.2.048 Manut. Ativ/Serv Atenção Básica, 103020014.2.053 Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e 103050015.2.056 Manut. Ativ/Serv Vigilância em Saúde, 103030016.2.061 - Manutenção da Org. dos serv. Da Assist. Farm. ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30.00 - Material de Consumo, 44.90.52.00 - Material Permanente; SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.99 - Outros materiais de Consumo, 44.90.5299 - Outros materiais Permanente.

São Vicente/RN, 24 de setembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05 Contratante

> Publicado por: Jose Taliz da Silva Código Identificador:53C27E7D

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO N° 127/2020-GP

São Vicente/RN, 24 de setembro de 2020.

Ao Senhor

Gerente da Agência BB 2066-4

Florânia/RN

Assunto: Informação de Titularidades e Poderes da Conta 0361-1/36.594-7

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, informo a vossa senhoria que a conta 36.594-7 (agência 0361-1) vinculada ao CNPJ 08.308.470/0001-29 MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE será movimentada pela Secretária Municipal de Finanças, a Sra. Maria Aparecida de Medeiros e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a Sra. Maria da Guia de Medeiros, com as designações de todos os poderes possíveis.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com no mínimo duas assinaturas, mantendo-se a seguinte relação: assinatura da Secretária Municipal de Finanças e da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Atenciosamente,

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS Secretária Municipal de Finanças

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

> Publicado por: Jose Taliz da Silva Código Identificador:E4E3004D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 095/2020-GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA COM A FINALIDADE DE DEFINIR EXISTÊNCIA DE SUPOSTO DÉBITO EM FAVOR DA EMPRESA ALVARO PATRYCK SANTOS DE MEDEIROS 09973301471 (CNPJ: 32.985.036/0001-68).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Reconhecimento de Dívida com a finalidade de condução dos processos de avaliação dos aspectos legais que define existência de eventual despesa em favor da empresa ALVARO PATRYCK SANTOS DE MEDEIROS 09973301471 (CNPJ: 32.985.036/0001-68) a ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar, conforme previsão nos termos do art. 59, parágrafo único da Lei 8666 e Lei 4320/64.

Art. 2º - A Comissão Especial de Reconhecimento de Dívida, observará a legislação vigente, podendo estabelecer normas relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

§ 1° - A comissão será formada pelos seguintes membros:

I – José Taliz da Silva – Setor de Licitações;

II – Ubirajara Rodrigues – Setor de Licitações;

III - Adriano Rocha de Rezende - Procuradoria Geral do Município;

§ 2º - São atribuições de cada membro da Comissão:

I Comparecer às reuniões para as quais tenha sido convocado;

II - Participar de todo o processo da avaliação de reconhecimento de dívida e anulação de empenho, e de qualquer outra atividade designada pelo Presidente;

III - Zelar pelo sigilo ético das informações;

IV - Emitir parecer técnico ou relatório, quando finalizado o estudo dos processos.

V - Assinar os relatórios e decisões definitivas a serem submetidas à análise da autoridade competente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 24 de setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por: Jose Taliz da Silva

Código Identificador: A98A5126

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO
DO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO VICENTE/RN REFERENTE AS EXIGÊNCIAS DA LEI
ALDIR BLANC, N° 14.017/2020

O Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no município de São Vicente/RN, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Municipal Nº 087 de 02 de setembro de 2020, torna público a **homologação** dos seguintes cadastros artístico e cultural do município de São Vicente/RN:

Cadastro **ARTÍSTICO E CULTURAL HOMOLOGADOS**, a saber:

INSCRIÇÃO	ENTIDADE - ARTÍSTA/GRUPO/PRODUTOR(A) DE CULTURA
047	Tereza Cristina de Alcântara da Costa

SÃO VICENTE/RN 24 DE SETEMBRO DE 2020

RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Presidente do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no Município de São Vicente/RN

Publicado por: Jose Taliz da Silva Código Identificador:D4F73E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 001/2020 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

LICITAÇÃO Nº 001/2020 – MODALIDADE: TOMADA DE PRECOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL. CONJUNTO RENASCER; RUAS PROJETADAS 1, 2, 3 E 4; CONJUNTO PRÓXIMO AO CEMITÉRIO; RUA FRANCISCO FELESMINO; TRAVESSA SANTA LUZIA E RUA PROJETADA 1, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 001/2020, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório a empresa:

AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 12.072.392/0001-83, com proposta no valor global de **R\$ 149.691,57** (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), convoco para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei

Dê-se ciência e cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 24 de setembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA Prefeita Municipal

> Publicado por: Marcos Antonio Sales Código Identificador:217604D4

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 001/2020 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

LICITAÇÃO Nº 001/2020 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL. CONJUNTO RENASCER; RUAS

PROJETADAS 1, 2, 3 E 4; CONJUNTO PRÓXIMO AO CEMITÉRIO; RUA FRANCISCO FELESMINO; TRAVESSA SANTA LUZIA E RUA PROJETADA 1, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

ADJUDICAÇÃO

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n. º 8.666/93 e suas atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n. ° 8.666/93 e legislação complementar, ADJUDICAMOS o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor do licitante do ramo pertinente:

AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 12.072.392/0001-83, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 149.691,57 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Senador Georgino Avelino/RN, 24 de setembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por: Marcos Antonio Sales Código Identificador:B60604C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 713.005/2020 PREGÃO ELETRÔNICO №. 013/2020

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento à população nas ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo covid19 (novo corona vírus) pelo fundo municipal de saúde de Serra Caiada/RN.

BASE LEGAL:Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

a) PDL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 24.507.376/0001-55, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 01, perfazendo o valor total de R\$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais);

b) SILVA SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA— CNPJ: 84.551.191/0001-70, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 47.420,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais)

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 24 de setembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO Prefeita Municipal Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva Código Identificador: 33B89128

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 240/2020 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°.**NOMEAR**conforme indicação de seus pares, para compor o Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, para o biênio 2018/2020, de acordo com a Lei Municipal n°0990 de 26 de junho de 2018.

I – PODER EXECUTIVO–SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer: Membro Titular: Râmida Raysa de Oliveira Pereira Gonçalves;

Membro Suplente: Juliana Erika dos Santos Fernandes;

Secretaria Municpal de Educação e Cultura Membro Titular: **Josenilson Freire Gama**;

Membro Suplente: Francisco Edson do Nascimento.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Membro Titular: **Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveira** Membro Suplente: **Simone Barboza da Silva.**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Membro Titular:

Girleide Serafim Batista;

Membro Suplente: Katiane Inacio da Silva;

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento e Recursos Hídricos:

Recursos Hídricos:

Membro Titular: João Maria Luiz do Nascimento;

Membro Suplente: Josenilson Alexandre Herculano.

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e

Meio Ambiente;

Membro Titular: Henrique da Cunha Diógenes;

Membro Suplente: Milena Andrade Cruz.

II – ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Representantes dos Meios de Hospedagem: Membro Titular: **Mônica Martins Padilha**;

Membro Suplente: Francisca Kelha Ferreira da Costa.

Representantes do Setor da Gastronomia: Membro Titular: Jusivânia de Oliveira; Nascimento Membro Suplente: Allison Antonio da Silva Diniz.

Representantes dos Escaladores, Trilheiros e Escoteiros: Membro Titular: Ary Alecrim Pacheco Neto;

Membro Suplente: Vitor Ramon de Oliveira Nascimento.

Representantes da Classe dos Artesãos: Membro Titular: **Silas Constantino de Souza:**

Membro Suplente: Francisco Heriberto Gonçalo dos Santos.

Representantes das Associações de Agricultores Familiares: Membro

Titular: Moygley Samarone Viana;

Membro Suplente: Adelmir Azevedo de Andrade.

m) Representantes do Comércio:

Membro Titular: Francier da Silva Serafim; Membro Suplente: Gerson Pereira de Lima.

n) Representantes das Igrejas:

Membro Titular: Lucilene Patricia Leite;

Membro Suplente: Felipe Simão Alves Barros.

o) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

Membro Titular: Jacqueline Ferreira Costa;

Membro Suplente: Maria Francisca do Livramento Penha da Silva.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada - RN, 24 de setembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz Código Identificador:CEA10843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS **HUMANOS** PORTARIA Nº 029/2020 - ADM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1°. SUSPENDER a pedido da servidora o Gozo de Férias de MARIA CILEIS PAIVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 50844-6, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora gozou de 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018-2019, o restante dos dias de férias seram gozados no período ainda a definir. Fica o gozo de férias suspenso a partir de 29/09/2020 referente ao período aquisitivo de 2018-2019, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

Art. 3°. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 24 de setembro de 2020.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos Matrícula nº 1419

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz Código Identificador:8D2CC721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS **HUMANOS** PORTARIA Nº 030/2020 - ADM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1°. SUSPENDER a pedido da servidora o Gozo de Férias de JOSEFA ADRIANA GONÇALO COSTA, Matrícula nº 50846-2, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora gozou de 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018-2019, o restante dos dias de férias seram gozados no período ainda a definir. Fica o gozo de férias suspenso a partir de 30/09/2020 referente ao período aquisitivo de 2018-2019, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

Art. 3°. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 24 de setembro de 2020.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos Matrícula nº 1419

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz Código Identificador:5462D2E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 241/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE para o Fornecimento de energia Elétrica, no valor global de R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 24 de setembro de 2020

913.468.274-00 JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Alisson de Morais Franca Código Identificador:422560D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO

DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 004/2020.

Ata de abertura dos envelopes contendo Documentação de Proposta da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 004/2020.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: Leônidas Leôncio Maia, Jose Samuel Bezerra e Veneranda Davi.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020, às 09:00h. na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Neirimar Barbosa da Silva e Rosangela Araújo da Silva. Constituída pela Portaria nº 060 de 02 de setembro de 2020, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de análise da documentação de proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão não atestou comparecimento de nenhum representante das empresas participantes do presente certame. Essa comissão como de costume, havia convocado o engenheiro civil do município, o Sr. Arthur Edson Oliveira, para colaborar na análise das propostas devido a complexidade das mesmas uma vez que o critério de julgamento é MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme preceitua o presente edital, no entanto o referido engenheiro informou a esta comissão que estava impossibilitado de comparecer ao município para participar da presente sessão, só sendo possível em data posterior. Dando continuidade à sessão, a CPL atestou que as empresas. AL SOLUÇÕES EIRELI - WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME - CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI - SETE CONSTRUÇÕES EIRELI - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME -CONSTRUÇÕES DE EDIFICOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - FL ENGENHARIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - RENACENÇA EMPREENDIMENTOS - ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-LTDA - TOPGEO **TOPOGRAFIA** AMV **PROCONST ARCO EMPREENDIMENTOS** SERVIÇOS Ε **EIRELI** CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO -

PINGO DAGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME - G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, encontram-se "HABILITADAS",. Por ato continuo dando prosseguimento ao certame a comissão a abril os envelopes das propostas e após a verificação das mesmas e vendo a necessidade de uma analise item a item mais criteriosa, essa comissão entendeu que sem a presença de um técnico da área civil, impossibilitava em um julgamento correto. Seguindo esse entendimento, a CPL suspendeu a sessão e vai encaminhar as propostas para o setor de engenharia civil para análise e em seguida, essa comissão fará o mapeamento dos preços e a publicação dos resultados das propostas. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguiram sobre os entendimentos e documentos apresentados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 24 de setembro de 2020.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente

NEIRIMAR BARBOSA DA SILVA 1ª Suplente

ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA Membro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo **Código Identificador:**960C474D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1909160001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSE DE MEDEIROS MARQUES - EPP, inscrita no CNPJ n° 09.348.541/0002-60; OBJETO: Aquisição gradativa de combustível para o Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal e Secretarias (DIESEL S-10); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 04.181.0001.2003 - Convênio com a Secretaria de Defesa Social; 08.122.0007.2022 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0031.2019 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 08.244.0030.2024 – Apoio Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 12.122.0011.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.0011.2031 - Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 12.361.0011.2039 - Manutenção do Programa Salário Educação -QSE; 10.122.0041.2061 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal De Saúde; 10.301.0018.2063 - Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 10.304.0038.2066 - Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde; 17.544.0019.1032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 20.122.0020.2082 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 15.451.0022.2093 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 08.243.0033.2001 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 08.122.0032.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fontes: 10010000, 11110000, 11200000, 12110000, 12140000, 12150000; Percentuais: Recursos Federais: 75%; Recursos Próprios: 25%. VALOR GLOBAL: R\$ 261.213,50 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pedro Felix de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto **Código Identificador:**D509705E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 – TOMADA D EPREÇO Nº 002/2020 – PROC. ADMIN. MSNN/RN N° 2003130001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA MARRADA LTDA – ME portador do CNPJ n°. 23.096.894/0001-29; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 14 de setembro de 2020 e termo final em 12 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Manoel Jeronimo Bezerra – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de setembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto **Código Identificador:**9FF4BA50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº: 328/2020

PORTARIA Nº: 328/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	24 de setembro de 2020	100,00	100,00
(X) Diárias com l () Diárias sem Pe		TOTAL		R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega **Código Identificador:**D0DA05E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº: 329/2020

PORTARIA Nº: 329/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Campina Grande- RN	24 de setembro de 2020	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande-RN, no(s) dia(s) 24 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega **Código Identificador:**EC992479

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BOLETIM OFICIAL – 24/09/2020

BOLETIM OFICIAL - 24/09/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavirus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

Suspeitos atuais: 03

Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): 10 Descartados (com exame negativo): 304 Confirmados (total de exames positivos): 187

Tratamento domiciliar: 03 Internação hospitalar: 00 Recuperados: 175

Óbitos: 09

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega Código Identificador: D3E5956E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO 002/2020

Dispõe sobre a convocação da servidora ausente por motivo injustificado para retornar ao trabalho.

O município de Serrinha/RN através da Secretaria de Administração CONVOCA a servidora ROSSANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA BORGES, servidora pública municipal matrícula de nº0000157/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se apresente junto a Secretaria Municipal de Administração PARA RETORNO AO TRABALHO.

Nos termos de Art. 127 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Serrinha /RN –RJU, que dispõe "<u>Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de (30) trinta dias consecutivos"</u>.

Serrinha /RN, 24 de setembro de 2020.

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa **Código Identificador:** AEF227DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO 002/2020

Registre se e Publique se:

Ementa: CONVOCAÇÃO 002/2020 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA AUSENTE POR MOTIVO INJUSTIFICADO PARA RETORNAR AO TRABALHO.

Interessados: ROSSANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA BORGES - mat: n:0000157/1, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de serrinha/RN.

Base Legal: Regime Jurídico Único Lei n: 126 de 07 de janeiro de 1994. -Art° 127.

Data: 24/09/2020.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa Código Identificador:0E80CE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 0002-2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 200116PP000002)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, inscrita no CNPJ n°. 01.613.858/0001-94 com sede a Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - CEP 59.808-000 - Serrinha dos Pintos/RN

CONTRATADO: BANDEIRANTES LAB, PROD. FARM. E HOSPITALARES LTD ME, rua Coronel Silvino Bezerra, 1423 - Lagoa Seca - Natal, CNPJ nº 70.027.479/0001-35.

Aditivo de preço do Contrato original firmado entre as partes em 18/09/2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo, para fornecimento de medicamentos de farmácia básica e material hospitalar para a manutenção das necessidades da unidade mista de saúde terezinha maria de jesus e das unidades básicas de saúde do município de serrinha dos pintos/rn. A prefeitura do município de serrinha dos pintos – rn.

PREÇO: Pelo presente termo aditivo, fica aditivado 25% do valor original do contrato firmado por BANDEIRANTES LAB, PROD. FARM. E HOSPITALARES LTD ME, representando o valor de R\$64.794,84 (Sessenta e quatro mil, setecentos e noventa quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Serrinha dos Pintos/RN, 18 de setembro de 2020

ROSANIA MARIATEIXEIRA FERREIRA

Prefeita.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira **Código Identificador:**80B6AF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MULTIMED DENTAL EIRELI, referente à Aquisição de Testes Rápidos para a testagem da população do município de Severiano Melo/RN, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde. (COVID-19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Setembro de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva **Código Identificador:**592D7E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Testes Rápidos para a testagem da população do município de Severiano Melo/RN, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde. (COVID-19).

Contratado.....: MULTIMED DENTAL EIRELI

Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Setembro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva Código Identificador: 1D926300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 045

De 24 de Setembro de 2020.

Acrescenta novas medidas preventivas ao decreto Municipal de nº 034/2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânicado Município, bem como, a Constituição Federal e,

CONSIDERANDOa necessidade de adequar novas medidas protetivas;

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO os Decretos do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõem sobre o estado de emergência em saúde pública que estabelecem medidas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) em todo o Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDOque a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), para cumprimento em todo o território nacional;

CONSIDERANDOque a UNIÃO e o ESTADO decretaram estado de calamidade pública;

DECRETA:

- Art. 1°. Acrescenta novas medidas preventivas ao Decreto Municipal de n° 034/2020
- **Art. 2°.** Estabelece dias, horários de funcionamento e medidas preventivas em bares;
- §1°. Fica permitida a abertura de Bares e Espetinhos de sexta-feira à domingo, das 18h ás 22h.
- §2°. A ocupação das mesas deve ser limitada a quatro pessoas, com distanciamento de dois metros entre as mesas.
- $\S 3^\circ.$ Os estabelecimentos deverão disponibilizar um frasco de álcool em gel 70% para uso dos clientes.
- §4º. Uso de máscaras por funcionários e clientes exceto durante o consumo de alimentos e bebidas;
- §5°. Espaçamento mínimo de dois metros de distância entre atendente e cliente ou cliente a cliente, inclusive com demarcação;
- §6°. Distanciamento dois metros entre uma mesa e outra;
- §7°. Ocupação máxima de quatro pessoas por mesa;
- §8°. Higienização de mesas, cadeiras, cardápios e demais utensílios utilizados;
- §9°. Higienização frequente de banheiros, balcões e locais de circulação de pessoas;

\$10°. Deixar as mesas a uma distância de dois metros entre uma e outra;

- **Art. 3º.** Fica proibido a realização de Festa Dançante ou Encontro de paredões e ou qualquer evento que descumprem as normas estabelecidas no decreto Municipal de nº 034/2020.
- **Art. 4**°. As multas e penalidades para os que desobedecerem às normas deste Decreto, bem como dos demais Decretos deste Município, serão as constantes do art.3 $^{\circ}$, do Decreto Municipal n $^{\circ}$. 016/2020.
- **Art.** 5°. O descumprimento das determinações constantes deste Decreto, dos Decretos Estaduais reguladores da matéria e das normas federais pertinentes poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras sanções que o caso venha a ensejar.
- **Art.** 6°. As fiscalizações de todas as medidas continuarão a ocorrer pela equipe de vigilância sanitária, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Polícia Militar.
- **Art. 7º.** As novas medidas aqui adotadas permanecerão em vigor em sua totalidade, até o dia 30 de Outubro de 2020, podendo ser prorrogadas mediante necessidade.
- **Art. 8º.** Os casos omissos neste Decreto serão apreciados e dirimidos pelo Comitê Gestor de acompanhamento a COVID 19, pelo Chefe do Poder Executivo, secretaria municipal de Saúde e Secretaria de Administração.
- **Art. 9°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 24 de Setembro de 2020. Ano 57° aniversário da Emancipação Política do município.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva **Código Identificador:**ED85CBC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADA: Empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.471.402/0001-25.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Tangará/RN.

Valor: R\$ 23.008,00 (Vinte e Três Mil e Oito Reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente".

Recursos Financeiros: FMAS.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

Assinatura: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Tangará/RN, DATA: 23 de Setembro de 2020.

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira **Código Identificador:**25242ED8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP.

Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de Testes para realização de exames do COVID – 19, para atender as necessidades da Administração do Município de Tangará/RN Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Empresa Vencedora: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O N° 26.690.173/0001-72. Valor Global da Licitação: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

Tangará/RN, em 22 de Setembro de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira Código Identificador: 1C992A74

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP.

Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de Testes para realização de exames do COVID – 19, para atender as necessidades da Administração do Município de Tangará/RN Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Empresa Vencedora: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 26.690.173/0001-72. Valor Global da Licitação: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

Tangará/RN, em 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira Código Identificador:19B5410F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 002/2020 – SMAMARH

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Gabinete Civil de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 094/2020 — Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao servidor RAINE FERREIRA DA COSTA Mat. 2059, ocupante o cargo de AGRÔNOMO deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 17 de setembro de 2020, com objetivo de pegar amostras de agua e solo para o laboratório da EMPARN.
- **Art. 2º** Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de Setembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza **Código Identificador:**E31B6EFB

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 052/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em confecção de uniformes e acessórios para os garis e demais funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os valores através de pesquisas de preços.

- 01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
- 02. A presente despesa correrá à conta órgão- 03 função -10 programa 0005 e elemento de despesa 33.90.30 Material de

Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, vigente no orçamento geral do exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 8.616,00 (oito mil e seiscentos e dezesseis reais), que será pago, após o trâmite normal do processo de despesa conforme a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de serviço,

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA EPP**, com sede profissional na Rua: Valdir Targino, nº 3.558 – Bairro – Candelária - Natal/RN, CNPJ: 02.440.676/0001-21 na confecção de uniformes e acessórios para os garis e uniformes gerais e acessórios para os demais funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, **conforme itens especificados** no memorando Nº 066/2020.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de setembro de 2020

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

LUPÉRCIO BRANDÃO FERNANDES

Secretário Mun. de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza **Código Identificador:**488E19D7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 180/2020 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **KLEBER DE MOURA MORAIS FREIRE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 24 de setembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020, referente ao **2º** (**segundo**) quinquênio.
- **Art. 2º.** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.
- **Art.** 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 24 de setembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal CPF nº 878.370.304-78

> Publicado por: Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador: A50D7C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 22/2020

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 68/2020, na modalidadePregão Presencial SRP n° 22/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVICO DE TRANSPORTE DE DADOS MENSAL DE UM GIGABYTE, (1000 MEGABYTES, VOLUME DE DADOS CONTRATADO) VIA INFRAESTRUTURA DE **FIBRA** ÓTICA, INTERCONECTANDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE, CÂMERAS IP DE VIDEOMONITORAMENTO, E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EXTERNAS COM O DATACENTER (CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS) LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE TIBAU, ATRAVÉS DE EXCLUSIVO **FIBRA** ÓTICA DE \mathbf{E} COMPARTILHADO COM OUTROS CLIENTES, CONECTADO DIRETAMENTE AO BACKBONE DO PROVEDOR DO SERVIÇO, com abertura marcada para o dia08 de outubro de 2020 (quinta-feira) às 11:30h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail:pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 25 de setembro de 2020

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza **Código Identificador:**C0785C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 21/2020

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 67/2020, na modalidadePregão Presencial SRP nº21/2020, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PAPEL OFICIO A4, com abertura marcada para o dia08 de outubro de 2020 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail:pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 25 de setembro de 2020

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza **Código Identificador:**89806127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DE ADITIVO

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Touros/RN. Objeto: Prorrogação da vigência e o aumento do quantitativo dos itens do contrato nº 014/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. Aditivo de Prazo e de Quantitativo fundamentados conforme disposto nos Arts. 57, II e 65, II, § 1º da Lei 8.666/93. Referente: Dispensa de Licitação nº 023/2019. Licitante: ARAUJO DERIVADOS DE

PETRÓLEO LTDA - ME, CNPJ: 03.271.641/0001-79. Assinatura do Aditivo: 24/09/2020. Vigência: 24/09/2020 a 31/12/2020.

Touros/RN, 24 de setembro de 2020

VALDIR ANTUNES DA SILVA Presidente do SAAE

Publicado por:

Claudio de Oliveira França **Código Identificador:**4C55A135

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO № 11/2020-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 11/2020-RP, na forma eletrônica, para registro de preço, tipo menor preço, para aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, de acordo com o determina a legislação vigente, a realizarse na sala da comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram - se à disposição dos interessados no site **umarizal.rn.gov.br** e na plataforma **www.bbmnetlicitacoes.com.br** a partir da publicação deste aviso.

UMARIZAL - RN, 25 de Setembro de 2020.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN

Publicado por: Emanuelle Júlia Lima Araújo Código Identificador:C03B89AB

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO NRO 00142/20, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

OFÍCIO Nro 00142/20, de 24 de Setembro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00374/19

COMUNICA:

Art. 10 - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 20 - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de

despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 00010/19 e LOA nro. 00374/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária. Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 24 de Setembro de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

nro. 00010/19 e LOA nro. 00374/19.

Prefeita Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00142/20 de 24 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0075 2.024	Programa Saude Bucal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			13.000,00
TOTAL GERAL			13.000,00

Umarizal, 24 de Setembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00142/20 de 24 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0075 2.024	Programa Saude Bucal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			13.000,00
TOTAL GERAL			13.000,00

Umarizal, 24 de Setembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Paulo Cavalcante Código Identificador:1FFCD79A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 187/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 187/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 304: Vigilância Sanitária

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde.

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Total da suplementação: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Total da anulação: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 24 de Setembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim **Código Identificador:**55FBFD24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2020

RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2020 De 29 de Julho de 2020

"Dispõe sobre a apreciação, Apresentação discussão e aprovação da Atualização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021

O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 30ª (trigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009.

CONSIDERANDO:

- A Apresentação da Atualização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 na $30^{\rm a}$ (trigésima) Reunião ordinária.
- A Aprovação da Atualização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, Conforme consta em ATA da 30ª (trigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2020.

Artigo 1º - Aprovar a Atualização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Várzea/RN, 29 de julho de 2020

ANITA FABRÍCIO DE LIMA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 09, de 29 de julho de 2020 nos termos da Lei nº 147, de 08/07/2009.

RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa **Código Identificador:**6DF3913D

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2020

RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2020 De 29 de Julho de 2020

"Dispõe sobre a apreciação, Apresentação discussão e aprovação da Atualização da Programação Anual de Saúde 2020

O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 30ª (trigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009.

CONSIDERANDO:

- A Apresentação da Atualização da Programação Anual de Saúde 2020 na 30ª (trigésima) Reunião ordinária.
- A Aprovação da Atualização da Programação Anual de Saúde 2020, Conforme consta em ATA da 30ª (trigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Atualização da Programação Anual de Saúde 2020.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Várzea/RN, 29 de julho de 2020

ANITA FABRÍCIO DE LIMA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 29 de julho de 2020 nos termos da Lei nº 147, de 08/07/2009.

RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa **Código Identificador:**83E1C70E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO DENOMINA PRAÇA PÚBLICA

Lei Municipal 588/2020

EMENTA: Altera nome de Praça Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e o prefeito sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Maria Nuta da Silva Oliveira, a Praça anteriormente 31 de março, localizada na Rua João XXIII, ao lado da Escola Estadual Monsenhor Paiva;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, 24 de setembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges Código Identificador:F09643B1

GABINETE DO PREFEITO CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A ELIENE

PORTARIA N°. 037/2020 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Eliene Pinheiro de Oliveira**, Licença Prêmio, **por três meses**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data inicial em 01/10/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges Código Identificador:79CF1B2D

GABINETE DO PREFEITO CONDE LICENÇA A JOSE ANDRE

PORTARIA Nº. 038/2020 DE 24 DE setembro DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Jose André de Souza**, Licença Prêmio, **por três meses**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges Código Identificador:129CF6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN - Secretaria

Municipal de Habitação e Assistência Social.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 24090002/20

Objeto: Aquisição de exaustores destinados para as salas onde funcionam o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições de prevenção ao COVID19 que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS no município de Vera Cruz.

Contratado: CAMPOS EQUIPAMENTO E REFRIGERAÇÃO

LTDA.

CNPJ: 08.238.974/0001-10

Valor Total Julgado: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Base Legal: Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020.

Vera Cruz, 24/09/2020

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira **Código Identificador:**851EE906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 14090001/20 - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA, referente à REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE FACECTOMIA COM LIO NACIONAL

MONOCOLAR JUNTO A(O) PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O(A) SR.(*) NELI QUARESMA DE SOUZA BORGES, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 14 de Setembro de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira **Código Identificador:**95089AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para executar a reforma nas instalações da Sede do Cadastro Único, no qual funciona o Programa Bolsa Família, no município de Florânia/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Florânia/RN torna público, para o conhecimento dos interessados do processo licitatório em epigrafe, que encerrou-se hoje o período de prazo **EXTREMA** recursal. Ainda, informa que a empresa **CONSTRUTORA** \mathbf{E} **EMPREENDIMENTOS** (CNPJ n° 29.288.569/0001-86), protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO face à sua inabilitação. Sendo assim, nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para apresentação das contrarrazões do referido recurso, se for caso. O Processo acima citado encontra-se à disposição para eventual consulta na sala de Licitações. Para maior celeridade processual, pede-se que, caso não haja interesse em contrarrazoar, encaminhar TERMO DE RENÚNCIA.

Florânia/RN, 24 de setembro de 2020.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO Presidente da CPL

Publicado por:

Wesgley Benner de Azevedo Santos **Código Identificador:**26E99AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1069/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor FRANCISCO SILVA, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN no dia 23 de setembro de 2020, com o objetivo de

transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**447A49F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1070/2020 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,30 (vinte e cinco reais) ao servidor JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**D3E45DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1071/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**33E48BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1072/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor LEONARDO JOSÉ DE MORAIS Mat. 120, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de setembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:3D8FF126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00015/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00015/2020, de 03 de Agosto de 2020.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 36 e 37, da Lei Municipal N.º 1.152/2019, de 24 de Junho de 2019.

DECRETA:

- Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 149000.00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.
- Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.
- Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari - RN, 03 de Agosto de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0007.0026,2011 - CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCACAO PERMANENTE-EDUCACAO PROFISSIONAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	40.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	82.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0209.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
TOTAL	149.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	

07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS 15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
	40,000,00
4490510000 - Obras e instalacoes	40.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
26.782.0012.0065.1091 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0010.0050.1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	82.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0209.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
TOTAL	149,000,00

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:CE25EA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO I	RESUMIDO DA EXECUÇÃ	,					
	BALANÇO ORÇAMENT						
ORÇAME	NTOS FISCAL E DA SEGUI	RIDADE SOCIAL					
	BIMESTRE 4 /2020						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA			REALIZADAS		SALDO
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.407.256,00	34.407.256,00	6.948.136,07	20,19	19.773.796,43	57,47	14.633.459,57
RECEITAS CORRENTES	32.242.972,00	32.242.972,00	6.056.426,11	18,78	18.827.991,23	58,39	13.414.980,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	905.346,00	905.346,00	144.257,00	15,93	537.237,52	59,34	368.108,48
Impostos	855.346,00	855.346,00	142.262,00	16,63	520.004,52	60,79	335.341,48
Taxas	50.000,00	50.000,00	1.995,00	3,99	17.233,00	34,47	32.767,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0	-	0	-
CONTRIBUIÇÕES	548.210,00	548.210,00	90.932,99	16,59	420.073,19	76,63	128.136,81
Contribuições Sociais	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0	-	0	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.210,00	548.210,00	90.932,99	16,59	420.073,19	76,63	128.136,81
RECEITA PATRIMONIAL	549.351,00	549.351,00	6.504,40	1,18	39.895,31	7,26	509.455,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.668,00	63.668,00	4.272,00	6,71	21.759,45	34,18	41.908,55
Valores Mobiliários	480.683,00	480.683,00	2.232,40	0,46	18.135,86	3,77	462.547,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0	-	0	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0	-	0	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0	-	0	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA DE SERVIÇOS	22.842,00	22.842,00	-	-	-	-	22.842,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0	-	0	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.842,00	12.842,00	-	-	-	-	12.842,00
Serviços e Atividades Financeiras	=	-	-	0	=	0	-
Outros Serviços	=	-	-	0	=	0	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.059.499,00	30.059.499,00	5.800.576,34	19,30	17.781.978,17	59,16	12.277.520,83
Transferências da União e de suas Entidades	20.022.899,00	20.022.899,00	4.511.683,70	22,53	12.526.685,03	62,56	7.496.213,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.341.600,00	3.341.600,00	509.162,23	15,24	1.852.849,67	55,45	1.488.750,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00	-	-	-		52.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	779.730,41	11,81	3.402.443,47	51,55	3.197.556,53
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Pessoas Físicas	42.500,00	42.500,00	-	-	-	-	42.500,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1 -1	-1	_	0		0	اِ
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.724,00	157.724,00	14.155,38	8,97	48.807,04	30,94	108.916,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0		0	_
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	12.730,38	63,65	46.377,04	231,89	- 26.377,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0		0	_
Demais Receitas Correntes	137.724,00	137.724,00	1.425,00	1,03	2.430,00	1,76	135.294,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.164.284,00	2.164.284,00	891.709,96	41,20	945.805,20	43,70	1.218.478,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.104,00	57.104,00	-	-	-	-	57.104,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.104,00	57.104,00	-	-	-	-	57.104,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0		0	-
ALIENAÇÃO DE BENS	34.263,00	34.263,00	68.567,10	200,12	68.567,10	200,12	- 34.304,10
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	68.567,10	342,84	68.567,10	342,84	- 48.567,10
Alienação de Bens Imóveis	14.263,00	14.263,00	-	-	-	-	14.263,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0	-	0	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0	-	0	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.072.917,00	2.072.917,00	823.142,86	39,71	877.238,10	42,32	1.195.678,90
Transferências da União e de suas Entidades	1.872.917,00	1.872.917,00	823.142,86	43,95	877.238,10	46,84	995.678,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	=	-	-	0		0	-
Transferências de Instituições Privadas	=	-	-	0		0	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	=	-	-	0		0	-
Transferências do Exterior	=	-	-	0	-	0	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	_
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0	-	0	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0	-	0	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	=	-	-	0	-	0	-
Resgate de Títulos do Tesouro	=	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0	-	0	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.407.256,00	34.407.256,00	6.948.136,07	20,19	19.773.796,43	57,47	14.633.459,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	34.407.256,00	34.407.256,00	6.948.136,07	20,19	19.773.796,43	57,47	14.633.459,57
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					_		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		PESAS NHADAS	SALDO		PESAS IDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESI ESAS	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.407.256,00	35.819.989,47	2.473.163,44	23.106.896,47	12.713.093,00	4.282.798,25	16.503.656,61	19.316.332,86	16.363.162,28	-
DESPESAS CORRENTES	28.351.756,00	30.499.989,47	1.966.828,64	21.490.913,74	9.009.075,73	4.028.649,23	15.244.770,33	15.255.219,14	15.104.276,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.420.500,00	18.211.851,26	742.597,00	15.023.266,81	3.188.584,45	2.646.333,63	10.182.119,95	8.029.731,31	10.176.410,02	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.921.256,00	12.288.138,21	1.224.231,64	6.467.646,93	5.820.491,28	1.382.315,60	5.062.650,38	7.225.487,83	4.927.865,98	
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	10.921.256,00	12.288.138,21	1.224.231,64	6.467.646,93	5.820.491,28	1.382.315,60	5.062.650,38	7.225.487,83	4.927.865,98	
DESPESAS DE CAPITAL	5.955.500,00	5.220.000,00	506.334,80	1.615.982,73	3.604.017,27	254.149,02	1.258.886,28	3.961.113,72	1.258.886,28	
INVESTIMENTOS	5.215.500,00	4.544.000,00	446.880,45	994.861,24	3.549.138,76	138.235,27	663.125,31	3.880.874,69	663.125,31	
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	49.000,00	-	-	49.000,00	-	=	49.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.000,00	627.000,00	59.454,35	621.121,49	5.878,51	115.913,75	595.760,97	31.239,03	595.760,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	=	100.000,00	-	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.407.256,00	35.819.989,47	2.473.163,44	23.106.896,47	12.713.093,00	4.282.798,25	16.503.656,61	19.316.332,86	16.363.162,28	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	34.407.256,00	35.819.989,47	2.473.163,44	23.106.896,47	12.713.093,00	4.282.798,25	16.503.656,61	19.316.332,86	16.363.162,28	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)		_		_						
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão **Código Identificador:**2BC843D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2020 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁI	RIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVO	OLVIMENTO DO EN	SINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 4 /2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO			DECEITAG	DEALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	REALIZADAS %
RECEITA RESCENTANTE DE IMI SONOS (capat do ant. 212 da Constitutição)	HVICHE	(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	855.346,00	855.346,00	520.004,52	60,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.000,00	75.000,00	40.998,10	54,66
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	21.673,25	43,35
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	19.324,85	77,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	21.000,00	21.000,00	14.449,00	68,80
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	14.449,00	72,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	459.346,00	459.346,00	226.617,63	49,33
1.3.1-ISS	450.000,00	450.000,00	225.192,49	50,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.346,00	9.346,00	1.425,14	15,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	237.939,79	79,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.649.000,00	18.649.000,00	10.018.536,77	53,72
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00 13.500.000,00	15.100.000,00	7.832.718,10 7.330.446.81	51,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	13.500.000,00 950.000,00	7.330.446,81	54,30
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea d 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea e	950.000,00 650.000,00	650.000,00	502.133,48	0,01 77,25
2.1.3- Parcela referente a CF, art. 139, 1, aimea e 2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.888.078,86	5 59,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000.00	10.000,00	1.000.070,00	39,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.841,48	15,35
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	819,42	11,71
2.6- Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	295.078,91	92,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-			#DIV/0!
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.504.346,00	19.504.346,00	10.538.541,29	54,03
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS I	REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	33,15	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	806.000,00	806.000,00	249.315,38	30,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	102.595,52	2 41,04 0 12,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE 5.3- Transferências Diretas - PNAE	8.000,00 180.000,00	8.000,00 180.000,00	960,00	66,91
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	50.000,00	50.000,00	20.354,32	40,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	4.441,46	1,48
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	530,48	2,95
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00	390.000,00	5.428,50	1,39
6.1- Transferências de Convênios	390.000,00	390.000,00	5.428,50	1,39
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-		#DIV/0!
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		#DIV/0!
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		#DIV/0!
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7	(+8) 1.216.000,00	1.216.000,00	254.777,03	20,95
FUNDEB	•		•	
	PREVISÃO	PREVISÃO		REALIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.409.800,00	3.409.800,00		55,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00		58,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00		16,49
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	163,87	16,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	59.015,79	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.620.000,00	6.620.000,00	3.403.027,29	51,41
	6.500.000,00	6.500.000,00	3.402.443,47	52,35
LILI- Transferencias de Recursos do FUNDEB		100.000,00		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB 11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000 00			
11.1- Fransierencias de Recursos do FUNDEB 11.2- Complementação da União ao FUNDEB 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00 20.000,00	20.000,00		2,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB			583,82	2,92 4 48,59

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS I	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%	Até o	%	PROCESSADOS	
		(d)	Bimestre (e)	(f) = (e/d)x100	Bimestre (g)	(h) = (g/d)x100	(i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.077.000,00	6.021.000,00	5.751.291,78	95,52	3.360.312,80	55,81		
13.1- Com Educação Infantil	1.582.000,00	2.070.000,00	2.042.745,01	98,68	1.185.712,71	57,28		
13.2- Com Ensino Fundamental	3.495.000,00	3.951.000,00	3.708.546,77	93,86	2.174.600,09	55,04		
14- OUTRAS DESPESAS	1.490.000,00	1.505.000,00	1.250.290,84	83,08	772.274,54	51,31		
14.1- Com Educação Infantil	430.000,00	430.000,00	353.788,60	82,28	224.684,47	52,25		
14.2- Com Ensino Fundamental	1.060.000,00	1.075.000,00	896.502,24	83,40	547.590,07	50,94		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.567.000,00	7.526.000,00	7.001.582,62	93,03	4.132.587,34	54,91		

DEDUCAÇÃO A DA PARA DO A PARA DO CARA DE DE	VALOR
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.132.587,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 21,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	11100	%	Até o	%	r ROCESSADOS			
		(u)	Bimestre (e)	(f) = (e/d)x100	Bimestre (g)	$\begin{array}{c} \text{(h) =} \\ \text{(g/d)x100} \end{array}$	(i)			
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.232.000,00	2.627.000,00	2.396.773,61	91,24	1.410.637,18	53,70				
22.1 - Creche	16.500,00	16.500,00	-		-	-				
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!				
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.500,00	16.500,00	-		-	-				
22.2 - Pré-escola	2.215.500,00	2.610.500,00	2.396.773,61	91,81	1.410.637,18	54,04				
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.012.000,00	2.500.000,00	2.396.533,61	95,86	1.410.397,18	56,42				
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	203.500,00	110.500,00	240,00	0,22	240,00	0,22				
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.505.000,00	6.440.000,00	5.326.374,75	82,71	3.209.155,71	49,83				
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.555.000,00	5.026.000,00	4.605.049,01	91,62	2.722.190,16	54,16				
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.950.000,00	1.414.000,00	721.325,74	51,01	486.965,55	34,44				
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!				
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!				
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!				
27- OUTRAS	216.000,00	106.000,00	-	-	-	-	_			
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.953.000,00	9.173.000,00	7.723.148,36	0,01	4.619.792,89	50,36				

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.501.525,64
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	1.501.525,64
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	3.118.267,25
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25 %5	29,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPI EMPENI		DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	=	#DIV/0!			
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.000,00	245.000,00	66.946,98	27,33	66.599,23	27,18			
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.071.000,00	926.000,00	45.462,81	4,91	45.462,81	4,91			
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.326.000,00	1.171.000,00	112.409,79	9,60	112.062,04	9,57			
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.279.000,00	10.344.000,00	7.835.558,15	0,01	4.731.854,93	45,74			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	13.527,57	2.260,11
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.402.443,47	102.595,52
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.386.912,21	66.588,78
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.386.912,21	66.588,78
47.2 (-) Restos a Pagar	-	-
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	583,82	66,19
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.642,65	38.333,04
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		

51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29.642,65	38.333,04
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	MARIA DAS VITÓRIAS PERE	EIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-	-7

Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador: E3AAEEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2020 - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇA	MENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SE	ERVIÇOS PÚBLICOS I	DE SAÚDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	SOCIAL			
BIMESTRE 4 /2020				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	ALIZADAS
RECEITED RESOLUTION DE EMI OUTOUR FRENCHE CONSTITUCION VILLE E EROND	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	855.346,00	855.346,00	520.004,52	60,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	40.998,10	54,60
IPTU	50.000,00	50.000,00	21.673,25	43,3
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	19.324,85	77,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	14.449,00	68,80
ITBI	20.000,00	20.000,00	14.449,00	72,2
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	459.346,00	459.346,00	226.617,63	49,3
ISS	450.000,00	450.000,00	225.192,49	50,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.346,00	9.346,00	1.425,14	15,2
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	237.939,79	79,3
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.049.000,00	17.049.000,00	9.516.265,48	55,82
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	7.330.446,81	54,30
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	819,42	11,7
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	295.078,91	92,2
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.888.078,86	59,00
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.841,48	15,3
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	(
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	-	
Outras	-	-	-	(
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.904.346,00	17.904.346,00	10.036.270,00	56,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIÇOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPES EMPENHA		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.006.500,00	2.827.500,00	1.882.851,39	66,59	1.458.856,58	51,60	1.444.023,97	51,07	-
Despesas Correntes	2.877.500,00	2.760.500,00	1.882.851,39	68,21	1.458.856,58	52,85	1.444.023,97	52,31	
Despesas de Capital	129.000,00	67.000,00	-	-	-	-	1	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	626.000,00	736.000,00	263.604,05	35,82	253.772,13	34,48	253.772,13	34,48	-
Despesas Correntes	571.000,00	681.000,00	263.604,05	38,71	253.772,13	37,26	253.772,13	37,26	
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	24.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-		-
Despesas Correntes	24.000,00	14.000,00	-	-	-	-	1	-	
Despesas de Capital	1	-	-	0	-	0	1	0	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1	-	-	0	-	0	1	0	-
Despesas Correntes	·	-	1	0	-	0	-	0	
Despesas de Capital	·	-	1	0	-	0	-	0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.500,00	47.500,00	898,00	1,89	898,00	1,89	898,00	1,89	-
Despesas Correntes	47.500,00	42.500,00	1	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	898,00	17,96	898,00	17,96	898,00	17,96	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	·	-	1	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	·	-	1	0	-	0	-	0	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	105.000,00	125.000,00	66.296,66	53,04	66.296,66	53,04	66.296,66	53,04	-
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	71.000,00	91.000,00	66.296,66	72,85	66.296,66	72,85	66.296,66	72,85	
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.824.000,00	3.750.000,00	2.213.650,10	59,03	1.779.823,37	47,46	1.764.990,76	47,07	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.213.650,10	1.779.823,37	1.764.990,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.213.650,10	1.779.823,37	1.764.990,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.505.440,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.505.440,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			274.382,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,73

		LIMITE NA	ÃO CUMPRID	0	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC	Saldo Inicial (no	Despesas Cust R	Saldo Final (não		
141/2012	exercicio atual) (g)	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	aplicado) (k)
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2017		-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		-	-	-	-

	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3			
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	•	-			-			
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-			-			
Empenhos de 2016	-	-	-		-		-						
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-						
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	1	-			-			
TOTAL DOS VAI	ORES A COMPE	NSAR ATÉ O FI	NAL DO EXERCÍCIO	SEGUINTE (XXI)						-			

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo	Despesas Cus I	Saldo Final (não						
S. D. D. C. C. Mandella D. D. C. M. C.	Inicial (s)	Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	aplicado) (x) = (s-t)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
<u>MÍNIMO</u>	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.410.000,00	5.410.000,00	3.828.304,67	70,76	
Proveniente da União	5.210.000,00	5.210.000,00	3.803.304,67	73,00	
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	25.000,00	12,50	
Proveniente de outros Municípios				0	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				0	
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	122.842,00	122.842,00	6.690,68	5,45	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.532.842,00	5.532.842,00	3.834.995,35	69,31	

DESPE	SAS COM SAÚI	DE NÃO COMPUTAD	AS NO CÁLCI	ULO DO	MÍNIMO				
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENHA		DESPES LIQUIDA		DESPESAS I	PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processado
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.239.500,00	3.238.882,21	2.003.779,91	61,87	1.497.601,26	46,24	1.495.023,21	46,16	
Despesas Correntes	3.024.500,00	3.013.882,21	1.953.838,91	64,83	1.447.660,26	48,03	1.445.082,21	47,95	
Despesas de Capital	215.000,00	225.000,00	49.941,00	22,20	49.941,00	22,20	49.941,00	22,20	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.201.000,00	1.186.000,00	547.504,55	46,16	275.349,13	23,22	271.708,99	22,91	
Despesas Correntes	901.000,00	891.000,00	547.504,55	61,45	275.349,13	30,90	271.708,99	30,49	
Despesas de Capital	300.000,00	295.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	243.000,00	266.000,00	229.220,40	86,17	166.917,37	62,75	166.277,37	62,51	
Despesas Correntes	241.000,00	264.000,00	229.220,40	86,83	166.917,37	63,23	166.277,37	62,98	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	285.500,00	280.500,00	172.643,66	61,55	116.667,02	41,59	112.467,02	40,10	
Despesas Correntes	270.500,00	271.500,00	172.643,66	63,59	116.667,02	42,97	112.467,02	41,42	
Despesas de Capital	15.000,00	9.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	350.000,00	1.409.000,00	738.608,89	52,42	610.545,30	43,33	545.481,92	38,71	
Despesas Correntes	-	894.000,00	592.110,10	66,23	464.046,51	51,91	398.983,13	44,63	
Despesas de Capital	350.000,00	515.000,00	146.498,79	28,45	146.498,79	28,45	146.498,79	28,45	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.319.000,00	6.380.382,21	3.691.757,41	57,86	2.667.080,08		2.590.958,51	40,61	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENHA	ADAS	DESPES LIQUIDA	DAS	DESPESAS I		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.246.000,00	6.066.382,21	3.886.631,30	64,07	2.956.457,84	48,74	2.939.047,18	48,45	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.827.000,00	1.922.000,00	811.108,60	42,20	529.121,26	27,53	525.481,12	27,34	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	267.000,00	280.000,00	229.220,40	81,86	166.917,37	59,61	166.277,37	59,38	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	348.000,00	328.000,00	173.541,66	52,91	117.565,02	35,84	113.365,02	34,56	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	. 0	-	0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) =	455,000,00	1.534.000,00	804,905,55	52,47	676.841,96	44,12	611.778,58	39,88	

(X + XXXVI)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.143.000,00	10.130.382,21	5.905.407,51	58,29	4.446.903,45	43,90	4.355.949,27	43,00	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1	5.319.000,00	6.380.382,21	3.691.757,41	57,86	2.667.080,08	41,80	2.590.958,51	40,61	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.824.000,00	3.750.000,00	2.213.650,10	59,03	1.779.823,37	47,46	1.764.990,76	47,07	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão **Código Identificador:**2175169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2020 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

			RELAT	TÓRIO RESUM	IDO DA E	XECUÇÃO OR	ÇAMENTÁR	IA			
		DEMO	ONSTRATIV	O DA EXECUÇ	ÇÃO DAS	DESPESAS PO	OR FUNÇÃO/	SUBFUNÇÃO			
			OR	ÇAMENTOS F	SCAL E	A SEGURIDA	DE SOCIAL				
					BIMESTRI	E 4 /2020					
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, incis	o II, alínea "c")										Em Reais
	DOT! GÃO	DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENHA		SALDO	DESPE	SAS LIQUIDA		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
<u>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</u>	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS: (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.407.256,00	35.819.989,47	2.473.163,44	` ′	100,00%	12.713.093,00	4.282.798,25	16.503.656,61		19.316.332,86	
LEGISLATIVA	1.214.000,00	1.214.000,00	153.871,87	673.343,76	2,91%	540.656,24	157.742,21	655.561,00	3,97%	558.439,00	
Ação Legislativa	1.214.000,00	1.214.000,00	153.871,87	673.343,76	2,91%	540.656,24	157.742,21	655.561,00	3,97%	558.439,00	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	_	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	=	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.619.000,00	5.054.851,26	311.920,22	3.826.019,16	16,56%	1.228.832,10	664.126,90	3.111.620,29	18,85%	1.943.230,97	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	
Administração Geral	4.599.000,00	5.039.851,26	311.920,22	3.826.019,16	16,56%	1.213.832,10	664.126,90	3.111.620,29	18,85%	1.928.230,97	
Administração Financeira	15.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-		-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	=	0,00%	-	-	=	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	_	-	-	-	0,00%	_	-	-	0,00%	_	
Defesa Naval			-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre			_		0,00%				0,00%		
Demais Subfunções	_	_	_	_	0,00%	_		_	0,00%	_	
SEGURANÇA PÚBLICA	_	_	_	_	0,00%	-	_	_	0,00%	-	
Policiamento	_	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.803.000,00	1.793.000,00	76.702,80	768.087,08	3,32%	1.024.912,92	174.921,72	560.594,42		1.232.405,58	
Assistência ao Idoso	160.000,00	154.000,00	-	17.520,00	0,08%	136.480,00	-	17.520,00	0,11%	136.480,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	168.000,00	6.272,11	85.853,16	0,37%	82.146,84	17.667,76	57.421,71		110.578,29	
Assistência Comunitária	1.474.000,00	1.471.000,00	70.430,69	664.713,92	2,88%	806.286,08	157.253,96	485.652,71	2,94%	985.347,29	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	_	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Básica Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdencia do Regime Estatutario Previdência Complementar	-		-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Especial	_	_	_	_	0,00%	_	_	-	0,00%	_	
Demais Subfunções	-		-	_	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SAÚDE SAÚDE	9.143.000,00	10.130.382,21	747.004,13	5.905.407,51	25,56%	4.224.974,70	1.151.233,02	4.446.903,45	26,94%	5.683.478,76	
Atenção Básica	6.246.000,00	6.066.382,21	278.560,26	3.886.631,30	16,82%	2.179.750,91	752.077,89	2.956.457,84	17,91%	3.109.924,37	
Assistência Hospitalar e	1.827.000,00	1.922.000,00	91.871,37	811.108,60	3,51%	1.110.891,40	103.898,42	529.121,26		1.392.878,74	

La minuta a dat	Ī	ı	i i		1	Ī				Ī	1 7
Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico	267.000,00	280.000,00	26.346,70	229.220,40	0,99%	50.779,60	36.913,93	166.917,37	1,01%	113.082,63	
Vigilância Sanitária	-	-	20.540,70	-	0,00%	- 30.773,00	- 50.715,75	-	0,00%	- 115.002,05	
Vigilância Epidemiológica	348.000,00	328.000,00	13.243,66	173.541,66	0,75%	154.458,34	37.294,32	117.565,02	0,71%	210.434,98	
Alimentação e Nutrição	455,000,00	1 524 000 00	226 002 14	- 004.005.55	0,00%	720 004 45	221 049 46	676 841 06	0,00%	057 150 04	
Demais Subfunções TRABALHO	455.000,00	1.534.000,00	336.982,14	804.905,55	3,48% 0,00%	729.094,45	221.048,46	676.841,96	4,10% 0,00%	857.158,04	
Proteção e Benefícios ao		_			0,00%	_	_		0,00%	_	
Trabalhador											
Relações de Trabalho Empregabilidade	-		-		0,00%	-	-		0,00%	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
EDUCAÇÃO Ensino Fundamental	10.329.000,00 7.505.000,00	10.359.000,00 7.285.000,00	323.209,27 243.697,38	7.835.558,15 5.436.409,64	33,91% 23,53%	2.523.441,85 1.848.590,36		4.731.854,93 3.318.842,85	28,67% 20,11%	5.627.145,07 3.966.157,15	
Ensino Médio	7.505.000,00	7.283.000,00	243.077,36	5.450.409,04	0,00%	1.040.370,30	- 055.115,76	5.516.642,65	0,00%	3.900.137,13	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	- 442.042.00	0,00%	- 4 202 005 02	
Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos	2.437.000,00 247.000,00	2.797.000,00 247.000,00	79.511,89	2.399.148,51	10,38%	397.851,49 247.000,00	429.332,86	1.413.012,08	8,56% 0,00%	1.383.987,92 247.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções CULTURA	140.000,00 525.000.00	30.000,00 495.000,00	0,00	0,00 352.990,77	0,00% 1,53%	30.000,00 142.009,23	0,00 72.903,19	- 0,00 231.660,06	0,00% 1,40%	30.000,00 263.339,94	
Patrimônio Histórico, Artístico e	323.000,00	493.000,00	11.190,77	332.990,77		142.009,23	72.903,19	231.000,00		203.339,94	
Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão Cultural	525.000,00	495.000,00	11.190,77	352.990,77	1,53% 0,00%	142.009,23	72.903,19	231.660,06	1,40% 0,00%	263.339,94	
Demais Subfunções DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	_	0,00%	-	
Custódia e Reintegração Social		-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Direitos Individuais, Coletivos e	-	,		_	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusos Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
URBANISMO	4.168.756,00	4.035.756,00	736.605,83	2.647.190,28	11,46%	1.388.565,72	562.446,75	2.058.430,13	12,47%	1.977.325,87	
Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos	840.000,00 3.173.756,00	707.000,00 3.173.756,00	736.605,83	2.647.190,28	0,00% 11,46%	707.000,00 526.565,72	562.446,75	2.058.430,13	0,00% 12,47%	707.000,00 1.115.325,87	
Transportes Coletivos Urbanos	-	5.175.750,00	750.005,85	2.047.170,20	0,00%	320.303,72	- 302.440,73	2.030.430,13	0,00%	1.113.323,67	
Demais Subfunções	155.000,00	155.000,00	-	-	0,00%	155.000,00	-	-	0,00%	155.000,00	
HABITAÇÃO	95.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	
Habitação Rural Habitação Urbana	95.000,00	55.000,00	-		0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SANEAMENTO	190.000,00	123.000,00	-	9.038,46	0,04%	113.961,54	1.506,40	6.025,66	0,04%	116.974,34	
Saneamento Básico Rural	150,000,00	- 02 000 00	-	-	0,00%	92 000 00	-	-	0,00%	92 000 00	
Saneamento Básico Urbano Demais Subfunções	150.000,00 40.000,00	83.000,00 40.000,00	-	9.038,46	0,00%	83.000,00 30.961.54	1.506,40	6.025,66	0,00%	83.000,00 33.974,34	
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	
Preservação e Conservação	-	-		_	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ambiental Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	_	_	0,00%	26.500,00		_	0,00%	26.500,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Meteorologia Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-		0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	=	=	-	0,00%	-	-	=	0,00%	-	
Difusão do Conhecimento Científico					0,00%				0,00%		
e Tecnológico	-		_			-	-	-		-	
Demais Subfunções AGRICULTURA	560.000,00	550,500,00	-		0,00%	550.500,00	-	-	0,00%	550.500,00	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-		0,00%	-	
Irrigação Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Agropecuária	70.000,00	68.000,00			0,00%	68.000,00	-		0,00%	68.000,00	
Demais Subfunções	490.000,00	482.500,00	-	-	0,00%	482.500,00	-	-	0,00%	482.500,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	=	
Reforma Agrária Colonização		-	-	-	0,00%	-	-		0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
INDÚSTRIA	-	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	
Promoção Industrial Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Produção Industrial Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	_	0,00%	-	
Propriedade Industrial		-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-		0,00%	-	
Demais Subfunções COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	50.000,00 233.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	_		0,00%	35.000,00	-	_	0,00%	35.000,00	
Comercialização	50.000,00	40.000,00			0,00%	40.000,00		-	0,00%	40.000,00	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviços Financeiros	160,000,00	158.000,00	-	-	0,00%	158.000,00	-	-	0,00%	158.000,00	
				-	0,00%	150.000,00		_	0,00%	120.000,00	i
Turismo Demais Subfunções	160.000,00	-	-	_	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Turismo Demais Subfunções COMUNICAÇÕES	160.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Turismo Demais Subfunções	160.000,00 - - -	-	-	-		-	-	-	,	-	

Demais Subfunções] -	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENERGIA	535.000,00	740.000,00	25.416,80	616.635,17	2,67%	123.364,83	86.117,75	318.254,68	1,93%	421.745,32	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Energia Elétrica	535.000,00	740.000,00	25.416,80	616.635,17	2,67%	123.364,83	86.117,75	318.254,68	1,93%	421.745,32	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TRANSPORTE	45.000,00	39.000,00	-	-	0,00%	39.000,00	-	-	0,00%	39.000,00	
Transporte Áereo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Rodoviário	45.000,00	39.000,00	-	-	0,00%	39.000,00	-	-	0,00%	39.000,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DESPORTO E LAZER	909.000,00	921.000,00	87.241,75	472.626,13	2,05%	448.373,87	129.351,47	382.751,99	2,32%	538.248,01	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desporto Comunitário	455.000,00	438.000,00	60.043,11	173.353,97	0,75%	264.646,03	60.043,11	172.753,97	1,05%	265.246,03	
Lazer	45.000,00	45.000,00	-	-	0,00%	45.000,00	-	-	0,00%	45.000,00	
Demais Subfunções	409.000,00	438.000,00	27.198,64	299.272,16	1,30%	138.727,84	69.308,36	209.998,02	1,27%	228.001,98	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-		-	0,00%	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-			-	-			_
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TOTAL(III) = (I + II)	34.407.256,00	35.819.989,47	2.473.163,44	23.106.896,47	100,00%	12.713.093,00	4.282.798,25	16.503.656,61	100,00%	19.316.332,86	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7

> Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:E1862665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
	PREVISÃO	PREVISÃO	RE	CEITAS	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a-c)
	INTERE	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.809.852,00	28.809.852,00	2.885.938,76	10,02	9.682.837,92	33,61	19.127.014,0
RECEITAS CORRENTES	23.102.054,00	23.102.054,00	2.785.938,76	12,06	9.582.837,92	41,48	13.519.216,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	472.117,00	472.117,00	9.387,18	1,99	50.364,85	10,67	421.752,1
Impostos	447.095,00	447.095,00	3.435,69	0,77	24.544,53	5,49	422.550,4
Taxas	21.162,00	21.162,00	5.951,49	28,12	25.820,32	122,01	-4.658,3
Contribuição de Melhoria	3.860,00	3.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,0
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	162.830,00	162.830,00	449,06	0,28	6.338,35	3,89	156.491,6
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Valores Mobiliários	162.830,00	162.830,00	449,06	0,28	6.338,35	3,89	156.491,6
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	96.630,00	96.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.630,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.497,00	20.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.497,0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Outros serviços	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.507.018.00	20.507.018.00	2,776,102,52	13.54	9.526.020.23	46,45	10.980.997.77
Transferências da União e de suas Entidades	14.858.733,00	14.858.733,00	2.239.898,96	15,07	7.283.806,89	49.02	7.574.926,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.982.114.00	1.982.114.00	212.128,87	10.70	827.654.64	41.76	1.154.459.36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.666.171,00	3.666.171,00	324.074,69	8,84	1.414.558,70	38,58	2.251.612,30
Transferências de Outras histituições i ubicas Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		,	0,00	0.00	114.49	0,00	1.863.344,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.863.459,00	1.863.459,00	0,00	0,00	0.00	0,01	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	-,	.,		.,	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.564,00	88.564,00	0,00	0,00	114,49	0,13	88.449,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.774.895,00	1.774.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.895,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.707.798,00	5.707.798,00	100.000,00	1,75	100.000,00	1,75	5.607.798,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	197.654,00	197.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.654,00
Alienação de Bens Móveis	168.372,00	168.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.372,00
Alienação de Bens Imóveis	29.282,00	29.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.282,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.510.144,00	5.510.144,00	100.000,00	1,81	100.000,00	1,81	5.410.144,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.095.516,00	5.095.516,00	100.000,00	1,96	100.000,00	1,96	4.995.516,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	414.628,00	414.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.628,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.809.852,00	28.809.852,00	2.885.938,76	10,02	9.682.837,92	33,61	19.127.014,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.809.852,00	28.809.852,00	2.885.938,76	10,02	9.682.837,92	33,61	19.127.014,08
DÉFICIT (VI)					554.617,70		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.809.852,00	28.809.852,00	2.885.938,76	10,02	10.237.455,62	35,53	18.572.396,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
1							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		PESAS NHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)
DESI ESAS	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	BIMESTRE (j)	(i) = (e-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.809.852,00	37.474.852,00	3.676.046,36	14.205.064,87	23.269.787,13	2.576.770,39	10.237.455,62	10.151.570,61	27.237.396,38
DESPESAS CORRENTES	21.383.956,00	28.373.956,00	3.610.651,55	12.621.326,45	15.752.629,55	2.445.667,28	9.442.484,29	9.364.711,18	18.931.471,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.296.273,00	10.188.273,00	2.478.212,31	6.786.976,99	3.401.296,01	1.186.557,06	4.733.196,36	4.714.786,54	5.455.076,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.077.683,00	18.175.683,00	1.132.439,24	5.834.349,46	12.341.333,54	1.259.110,22	4.709.287,93	4.649.924,64	13.466.395,07
DESPESAS DE CAPITAL	7.415.896,00	9.090.896,00	65.394,81	1.583.738,42	7.507.157,58	131.103,11	794.971,33	786.859,43	8.295.924,67
INVESTIMENTOS	6.861.740,00	8.486.740,00	65.394,81	1.283.738,42	7.203.001,58	104.932,97	639.164,45	631.052,55	7.847.575,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	554.156,00	604.156,00	0,00	300.000,00	304.156,00	26.170,14	155.806,88	155.806,88	448.349,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	28.809.852,00	37.474.852,00	3.676.046,36	14.205.064,87	23.269.787,13	2.576.770,39	10.237.455,62	10.151.570,61	27.237.396,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	28.809.852,00	37.474.852,00	3.676.046,36	14.205.064,87	23.269.787,13	2.576.770,39	10.237.455,62	10.151.570,61	27.237.396,38
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.809.852,00	37.474.852,00	3.676.046,36	14.205.064,87	23.269.787,13	2.576.770,39	10.237.455,62	10.151.570,61	27.237.396,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2397-2183-529). Unidade Responsável:	. Data da emissã	o: 24/09/2020 e ho	ra de emissão: (08:53.	_				

Publicado por: Francisco das Chagas lau Junior Código Identificador:B55D971B

GABINETE DO PREFEITO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II,		~ .	DESP	ESAS EMPENHA	ADAS	I	DESE	PESAS LIQUIDA	DAS	Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	No	Até o bimestre	% (b/total	SALDO $(c) = (a -$	No	Até o bimestre	% (d/total	SALDO(e) = (a
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Bimestre	(b)	b)	b)	Bimestre	(d)	d)	d)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.809.852,00	37.474.852,00	3.676.046,36	14.205.064,87	100,00	23.269.787,13	2.576.770,39	10.237.455,62	100,00	27.237.396,3
LEGISLATIVA	965.600,00	966.600,00	49.211,15	562.838,04	3,96	403.761,96	70.158,44	453.623,09	4,43	512.976,9
Ação Legislativa	965.600,00	966.600,00	49.211,15	562.838,04	3,96	403.761,96	70.158,44	453.623,09	4,43	512.976,9
ADMINISTRAÇÃO	4.383.596,00	5.641.596,00	700.628,25	2.715.688,45	19,12	2.925.907,55	571.938,94	2.045.966,65	19,99	3.595.629,3
Administração Geral	4.199.567,00	5.457.567,00	685.628,25	2.685.688,45	18,91	2.771.878,55	566.938,94	2.025.966,65	19,79	3.431.600,3
Controle Interno	184.029,00	184.029,00	15.000,00	30.000,00	0,21	154.029,00	5.000,00	20.000,00	0,20	164.029,0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.540.909,00	2.851.909,00	59.311,95	553.926,48	3,90	2.297.982,52	86.916,98	390.497,64	3,81	2.461.411,3
Assistência à Criança e ao Adolescente	374.598,00	474.598,00	0,00	152.306,00	1,07	322.292,00	25.390,00	94.191,00	0,92	380.407,0
Assistência Comunitária	2.166.311,00	2.377.311,00	59.311,95	401.620,48	2,83	1.975.690,52	61.526,98	296.306,64	2,89	2.081.004,3
SAÚDE	5.731.914,00	8.162.914,00	1.051.372,53	3.218.200,66	22,66	4.944.713,34	660.267,55	2.390.765,55	23,35	5.772.148,4
Atenção Básica	5.067.372,00	7.462.372,00	1.051.372,53	3.146.505,66	22,15	4.315.866,34	649.209,72	2.345.187,72	22,91	5.117.184,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.705,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	183.705,0
Suporte Profilático e Terapêutico	320.974,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	320.974,0
Vigilância Sanitária	56.712,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	56.712,0
Vigilância Epidemiológica	78.951,00	114.951,00	0,00	71.695,00	0,50	43.256,00	11.057,83	45.577,83	0,45	69.373,1
Alimentação e Nutrição	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,0
EDUCAÇÃO	9.464.847,00	10.166.847,00		3.471.353,37	24,44	6.695.493,63	566.630,17	2.408.944,28	23,53	7.757.902,7
Ensino Fundamental	5.644.688,00	6.186.688.00	839,796,34	2.373.066,49	16,71	3.813.621.51	396,893,84	1.658.226,35	16,20	4.528.461,6
Ensino Médio	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,0
Educação Infantil	3.377.340,00	3.477.340,00	451.549,28	1.069.546,88	7,53	2.407.793,12	167.646,33	726.157,93	7,09	2.751.182,0
Educação de Jovens e Adultos	388.797,00	388.797.00	0,00	4.500,00	0,03	384.297,00	0,00	4.500,00	0,04	384.297,0
Educação Especial	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,0
Outras Transferências	11.712.00	71.712.00	0,00	24.240.00	0,17	47.472.00	2.090,00	20.060,00	0,20	51.652,0
CULTURA	237.134,00	287.134,00	22.082,72	50.182,72	0,35	236.951,28	7.694,24	29.876,96	0,29	257.257,0
Difusão Cultural	237.134,00	287.134,00	22.082,72	50.182,72	0,35	236.951,28	7.694,24	29.876,96	0,29	257.257,0
URBANISMO	1.815.458,00	5.133.458,00	376.918,58	2.670.254,75	18,80	2.463.203,25	425.020,16	1.933.076,09	18,88	3,200,381,9
Infra-Estrutura Urbana	804.243,00	1.954.243,00	18.200,62	464.321,42	3,27	1.489.921,58	52.669,88	197.281,18	1,93	1.756.961,82
Serviços Urbanos	1.011.215,00	3.179.215,00	358.717,96	2.205.933,33	15,53	973.281,67	372.350,28	1.735.794,91	16,96	1.443.420,09
SANEAMENTO	209.284,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,0
Saneamento Básico Rural	209.284,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,00	0,00	0,00	0,00	209.284,0
	924.066,00	1.331.066,00	27.508,05	337.370,52	2,38	993.695,48	54.076,96	268.658,06		1.062.407,94
AGRICULTURA									2,62	
Abastecimento	215.200,00	215.200,00	0,00	0,00	0,00	215.200,00	0,00	0,00	0,00	215.200,0
Extensão Rural	708.866,00	1.115.866,00	27.508,05	337.370,52	2,38	778.495,48	54.076,96	268.658,06	2,62	847.207,9
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		ESAS EMPENHA		SALDO $(c) = (a -$		ESAS LIQUIDA		SALDO(e) = (a
FUNÇAU/SUBFUNÇAU	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	d)
TRANSPORTE	242.000,00	242.000.00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242,000,00
Transporte Rodoviário	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
DESPORTO E LAZER	1.603.741,00	1.673.741,00	43.967,55	250.364,37	1,76	1.423.376,63	54.196,85	85.354,91	0,83	1.588.386,0
Desporto Comunitário	754.137,00	824.137,00	43.967,55	250.364,37	1,76	573.772,63	54.196,85	85.354,91	0,83	738.782,0
Lazer	849.604,00	849.604,00	0,00	0,00	0,00	849.604,00	0,00	0,00	0,00	849.604,0
ENCARGOS ESPECIAIS	681.303,00	798.303,00	53.699,96	374.885,51	2,64	423.417,49	79.870,10	230.692,39	2,25	567.610,6
Refinanciamento da Dívida Interna	554.156,00	604.156,00	0,00	300.000,00	2,11	304.156,00	26.170,14	155.806,88	1,52	448.349,12
	10.000,00	10.000,00			0,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				10.000,0
Serviço da Dívida Interna			0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	24.359,00	91.359,00	53.699,96	74.885,51	0,53	16.473,49	53.699,96	74.885,51	0,73	16.473,49
Outros Engagos Fanariria	92.788,00	92.788,00	0,00	0,00	0,00	92.788,00	0,00	0,00	0,00	92.788,0
Outros Encargos Especiais	10 000 00		0,00	0,00	.,		0,00	0,00	0,00	10.000,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00		0.00		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência	10.000,00 10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-,					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.000,00	10.000,00	0,00 3.676.046,36	0,00 14.205.064,87	0,00		2.576.770,39	10.237.455,62	100,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00 3.676.046,36 DESP	0,00 14.205.064,87 ESAS EMPENHA Até o bimestre	0,00 100,00 ADAS % (b/total	23.269.787,13 SALDO (c) = (a -	2.576.770,39 DESF No	10.237.455,62 PESAS LIQUIDA Até o bimestre	100,00 DAS % (d/total	27.237.396,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II) FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	10.000,00 0,00 28.809.852,00 DOTAÇÃO INICIAL	10.000,00 0,00 37.474.852,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	0,00 3.676.046,36 DESP No Bimestre	0,00 14.205.064,87 ESAS EMPENHA Até o bimestre (b)	0,00 100,00 ADAS % (b/total b)	23.269.787,13 SALDO (c) = (a - b)	2.576.770,39 DESF No Bimestre	10.237.455,62 PESAS LIQUIDA Até o bimestre (d)	100,00 DAS % (d/total d)	27.237.396,38 SALDO (e) = (a d)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II)	10.000,00 0,00 28.809.852,00 DOTAÇÃO	10.000,00 0,00 37.474.852,00 DOTAÇÃO	0,00 3.676.046,36 DESP	0,00 14.205.064,87 ESAS EMPENHA Até o bimestre	0,00 100,00 ADAS % (b/total	23.269.787,13 SALDO (c) = (a - b)	2.576.770,39 DESF No	10.237.455,62 PESAS LIQUIDA Até o bimestre	100,00 DAS % (d/total	0,00 27.237.396,38 SALDO (e) = (a d) 0,00

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:**6FBA98CF

GABINETE DO PREFEITO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto									
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO			Evolução da l	Receita Realizad	a nos Últimos	12 Meses			
Setembro/2019 Outubro/2019 Novembro/2019 Dezembro/2019 Janeiro/2020 Fevereiro/2020 Março/2020									
RECEITAS CORRENTES (I)	1.096.933,97	1.099.898,08	1.296.919,28	2.671.558,90	1.221.480,20	1.583.041,97	1.238.485,44		

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.690,25	2.999,44	7.776,25	6.052,08	6.548,54	5.610,64	3.214,88
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	820,84	851,64	1.289,26	4.964,57	3.141,11	2.986,24	1.292,92
ITBI	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.869,41	747,80	6.486,99	1.087,51	3.407,43	2.624,40	1.921,96
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.899,00	2.141,85	1.391,50	1.614,84	1.807,87	1.273,61	1.247,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.899,00	2.141,85	1.391,50	1.614,84	1.807,87	1.273,61	1.247,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.090.043,54	1.094.470,64	1.287.751,53	2.615.545.47	1.213.009,30	1.576.157.72	1.234.022,61
Cota-Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09
Cota-Parte do ICMS	114.124,49	129.717,04	124.467,63	125.153,61	139.956,84	123.085,55	135.619,94
Cota-Parte do IPVA	3.116,85	2.566,63	2.534,38	1.804,25	2.911,10	5.020,26	8.302,68
Cota-Parte do ITR	69,85	69,75	13,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	121,22	107,29	112,65	132,41	121,93	131,88	121,72
Transferências do FUNDEB	162.504,41	164.353,88	186.800,26	206.245,47	206.469,07	239.357,89	176.054,22
Outras Transferências Correntes	203.236,49	238.953,20	215.582,93	989.536,17	97.985,24	102.354,72	267.093,96
Outras Receitas Correntes	301,18	286,15	0,00	48.346,51	114,49	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	144.860,48	138.232,68	177.073,64	206.644,46	181.710,96	246.888,97	158.174,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	144.860,48	138.232,68	177.073,64	206.644,46	181.710,96	246.888,97	158.174,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	952.073,49	961.665,40	1.119.845,64	2.464.914,44	1.039.769,24	1.336.153,00	1.080.310,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	952.073,49	961.665,40	1.119.845,64	2.464.914,44	1.039.769,24	1.336.153,00	1.080.310,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	952.073,49	961.665,40	1.119.845,64	2.464.914,44		1.336.153,00	1.080.310,60
ESDECIFICAÇÃO			Evolução da	Receita Realizad	a nos Últimos		
ESPECIFICAÇÃO	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.306.337,41	1.101.975,65	1.360.961,15	1.574.590,34	1.489.874,17	17.042.056,56	25.861.225,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.157,72	7.708,44	14.737,45	3.245,46	6.141,72	71.882,87	472.117,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria IPTU			,				
*	3.157,72	7.708,44	14.737,45	3.245,46	6.141,72	71.882,87	472.117,00
IPTU	3.157,72 0,00	7.708,44 0,00	14.737,45 0,00	3.245,46 0,00	6.141,72 70,00	71.882,87 70,00	472.117,00 52.650,00
IPTU ISS ITBI IRRF	3.157,72 0,00 2.316,01 0,00 0,00	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29	14.737,45 0,00 8.955,69 0,00 0,00	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29	472.117,00 52.650,00 189.500,00 15.374,00 189.571,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.157,72 0,00 2.316,01 0,00 0,00 841,71	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57	14.737,45 0,00 8.955,69 0,00 0,00 5.781,76	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03	472.117,00 52.650,00 189.500,00 15.374,00 189.571,00 25.022,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	3.157,72 0,00 2.316,01 0,00 0,00 841,71	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00	14.737,45 0,00 8.955,69 0,00 0,00 5.781,76 0,00	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00	472.117,00 52.650,00 189.500,00 15.374,00 189.571,00 25.022,00 0,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial	3.157,72 0,00 2.316,01 0,00 0,00 841,71 0,00 636,09	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00 529,38	14.737,45 0,00 8.955,69 0,00 0,00 5.781,76 0,00 394,39	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54	472.117,00 52.650,00 189.500,00 15.374,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira	3.157,72 0,00 2.316,01 0,00 0,00 841,71 0,00 636,09	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00 529,38 529,38	14.737,45 0,00 8.955,69 0,00 0,00 5.781,76 0,00 394,39 394,39	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54	472.117,00 52.650,00 189.500,00 15.374,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 162.830,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais	3.157,72 0,00 2.316,01 0,00 0,00 841,71 0,00 636,09 636,09	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00 529,38 529,38 0,00	14.737,45 0,00 8.955,69 0,00 0,00 5.781,76 0,00 394,39 394,39 0,00	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 183,79	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0.00 113.385,54 10,00	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.571,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária	3.157,72 0,000 2.316,01 0,000 0,000 841,71 0,000 636,099 636,099 0,000 0,000	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00 529,38 529,38 0,00 0,00	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 0,000 5.781,76 0,000 394,39 394,39 0,000 0,000	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 183,79 0,00	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78.29 38.012,03 0,00 13.385,54 13.385,54 0,00	472.117,00 52.650,00 189.500,00 15.374,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 162.830,00 0,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial	3.157,72 0,000 2.316,01 0,000 841,71 0,000 636,09 0,000 0,000 0,000	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00 529,38 529,38 0,00 0,00 0,00	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 5.781,76 0,000 394,39 394,39 0,000 0,000	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 0,00	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 4.147,94 0,00 183,79 183,79 0,00 0,00	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 13.385,54 0,00 0,00	472.117,00 52.650,00 189.500,00 15.374,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 162.830,00 0,00 0,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços	3.157,72 0,000 2.316,01 0,000 0,000 841,71 0,000 636,099 636,090 0,000 0,000 0,000 0,000	7.708,44 0.00 2.338,58 0.00 78,29 5.291,57 0.00 529,38 529,38 0.00 0.00 0.00 0.00	14.737,45 0,00 8.955,69 0,00 0,00 5.781,76 0,00 394,39 394,39 0,00 0,00 0,00 0,00	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 0,00 0,00	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 183,79 0,00 0,00 0,00	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 13.385,54 0,00 0,00 0,00 0,00	472.117,00 52.650,00 189,500,00 15.374,00 189,571,00 25,022,00 0,00 162,830,00 0,00 0,00 0,00 96,630,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial	3.157,72 0,000 2.316,01 0,000 841,71 0,000 636,09 0,000 0,000 0,000	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00 529,38 529,38 0,00 0,00 0,00	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 5.781,76 0,000 394,39 394,39 0,000 0,000	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 0,00	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 183,79 0,00 0,00 0,00	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 13.385,54 0,00 0,00	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 0,00 96.630,00 23.266.189,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes	3.157,72 0,00 2.316,01 0,00 0,00 841,71 0,00 636,09 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	7.708,44 0.00 2.338,58 0.00 78,29 5.291,57 0.00 529,38 529,38 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.093,737,83	14.737,45 0,00 8.955,69 0,00 0,00 5.781,76 0,00 394,39 394,39 0,00 0,00 0,000 1.345.829,31	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 0,00 1.571,079,61	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 0,00 0,00 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 16.907.739,82	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.500,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 0,00 96.630,00 23.266.189,00 11.548.821,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes Cota-Parte do FPM	3.157,72 0,000 2.316,01 0,000 841,71 0,000 636,09 0,000 0,000 0,000 1.302,543,60 634,036,70 85.892,67	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00 529,38 529,38 0,00 0,00 0,00 0,00 1.093,737,83 662,424,79 93,342,46	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 0,000 5.781,76 0,000 394,39 394,39 0,000 0,000 0,000 0,000 1.345,829,31 539,249,32	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 0,00 0,00 1.571,079,61 553,010,55	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 183,79 0,00 0,00 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10 121,475,38	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 16.907.739,82	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 0,00 0,00 23.266.189,00 11.548.821,00 1.995,570,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita Gesrviços Transferências Correntes Cota-Parte do FPM Cota-Parte do ICMS	3.157,72 0,000 2.316,01 0,000 841,71 0,000 636,099 0,000 0,000 0,000 1.302,543,60 634,036,70	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00 529,38 529,38 0,00 0,00 0,00 0,00 1.093,737,83 662,424,79	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 0,000 5.781,76 0,000 394,39 394,39 0,000 0,000 0,000 1.345,829,31 539,249,32 95,075,01	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0.00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 0,00 0,00 1.571.079,61 553.010,55	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 0,00 0,00 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 16.907.739,82	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 0,00 96.630,00 23.266.189,00 11.548.821,00 11.939.567,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes Cota-Parte do FPM Cota-Parte do IPVA	3.157,72 0,000 2.316,01 0,000 841,71 0,000 636,09 0,000 0,000 0,000 0,000 1.302.543,60 634.036,70 85.892,67 7.506,17	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00 529,38 529,38 0,00 0,00 0,00 0,00 1.093,737,83 662,424,79 93,342,46 13,764,94	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 0,000 5.781,76 0,000 394,39 0,000 0,000 0,000 0,000 1.345,829,31 539,249,32 95.075,01 11.410,79	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 0,00 0,00 1.571.079,61 553.010,55 111.426,49 8.103,80	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10 121,475,38 7.847,96	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 16.907,739,82 8.714.321,46 1.399,337,11 74.889,81	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.501,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 0,00 23.266.189,00 11.548.821,00 1.939.567,00 190.333,00 21.962,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes Cota-Parte do FPM Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR	3.157,72 0,000 2.316,01 0,000 841,71 0,000 636,09 0,000 0,000 0,000 1.302.543,60 634,036,70 85.892,67 7.506,17 0,000	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00 529,38 529,38 0,00 0,00 0,00 0,00 1.093,737,83 662,424,79 93,342,46 13,764,94 20,94	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 0,000 5.781,76 0,000 394,39 0,000 0,000 0,000 1.345,829,31 539,249,32 95.075,01 11.410,79	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 0,00 0,00 1.571.079,61 553.010,55 111.426,49 8.103,80 0,00	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 0,00 0,00 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10 121,475,38 7.847,96 0,00	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 0,00 0,00 0,00 0,00 16.907.739,82 8.714.321,46 1.399,337,11 74.889,81 174,499	472.117,00 52.650,00 189,500,00 15.374,00 189,571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 0,00 23.266,189,00 11.548,821,00 190,333,00 21.962,00 21.962,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes Cota-Parte do IPM Cota-Parte do IPM Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 61/1989 Transferências do FUNDEB	3.157,72 0,00 2.316,01 0,00 0,00 841,71 0,00 636,09 0,00 0,00 0,00 1.302.543,60 634.036,70 85.892,67 7.506,17 0,00 0,00	7.708,44 0.00 2.338,58 0.00 78,29 5.291,57 0.00 529,38 529,38 0.00 0.00 0.00 1.093,737,83 662,424,79 93,342,46 13,764,94 20,94 0.00	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 0,000 5.781,76 0,000 394,39 394,39 0,000 0,000 0,000 1.345,829,31 539,249,32 95,075,01 11.410,79 0,000 0,000 97,96	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 0,00 1.571,079,61 553,010,55 111.426,49 8.103,80 0,00 0,00	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 183,79 0,00 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10 121,475,38 7,847,96 0,00 0,00	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 13.385,54 0,00 0,00 0,00 16.907,739,82 8.714.321,46 1.339,337,11 74.889,81 174,49 0,00	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 0,00 23.266.189,00 11.548.821,00 1.939.567,00 190.333,00 21.962,00 22.1962,00 23.266.17,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receita Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes Cota-Parte do FPM Cota-Parte do IPNA Cota-Parte do ITR Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 61/1989 Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes	3.157,72 0,000 2.316,01 0,000 841,71 0,000 636,099 0,000 0,000 0,000 1.302.543,60 634.036,70 85.892,67 7.506,17 0,000 1.092,33 161.414,18 413.584,65	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00 529,38 529,38 0,00 0,00 0,00 0,00 1.093,737,83 662,424,79 93,342,46 13,764,94 20,94 0,00 108,91 151,970,09 172,105,70	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 0,000 5.781,76 0,000 394,39 394,39 0,000 0,000 0,000 1.345,829,31 539,249,32 95,075,01 11.410,79 0,000 0,000 97,96 155,218,56 544,777,67	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 0,00 1.571.079,61 553.010,55 111.426,49 8.103,80 0,00 0,00 1.7,67	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 183,79 0,00 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10 121,475,38 7.847,96 0,00 0,00 136,06 164,645,89 598,932,27	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 13.385,54 0,00 0,00 0,00 0,00 16.907.739,82 8.714.321,46 1.399.337,11 74.889,81 174,49 0,00 1.418,93 2.134.462,72 4.583.135,30	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.500,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 0,00 23.266.189,00 11.548.821,00 1.939.567,00 21.962,00 21.962,00 73.205,00 3.666.171,00 5.804.168,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes Cota-Parte do FPM Cota-Parte do IPM Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 61/1989 Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes	3.157,72 0,000 2.316,01 0,000 841,71 0,000 636,099 0,000 0,000 0,000 1.302,543,60 634,036,70 85.892,67 7.506,17 0,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 0,	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00 529,38 529,38 0,00 0,00 0,00 0,00 1.093,737,83 662,424,79 93,342,46 13,764,94 20,94 0,00 108,91 151,970,09 172,105,70 0,00	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 0,000 5.781,76 0,000 394,39 394,39 0,000 0,000 0,000 1.345,829,31 539,249,32 95,075,01 11.410,79 0,000 97,96 155,218,56 544,777,67	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 0,00 1.571.079,61 553.010,55 111.426,49 8.103,80 0,00 0,00 1.717,67 159,428,80 738,992,30 0,00	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 183,79 0,00 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10 121,475,38 7,847,96 0,00 136,06 164,645,89 598,932,27	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 13.385,54 0,00 0,00 0,00 0,00 16.907,739,82 8.714.321,46 1.399.337,11 74.889,81 174,49 0,00 1.418,93 2.134.462,72 4.583.135,30	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.501,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 0,00 0,00 23.266.189,00 11.548.821,00 190.333,00 21.962,00 73.205,00 3.666.171,00 5.804.168,00 1.863.459,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes Cota-Parte do FPM Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ITR Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 61/1989 Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes	3.157,72 0,000 2.316,01 0,000 841,71 0,000 636,099 0,000 0,000 0,000 1.302.543,603 634.036,70 85.892,67 7.506,17 0,000 109,23 161.414,18 413.584,65	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00 529,38 529,38 0,00 0,00 0,00 1.093,737,83 662,424,79 93,342,46 13,764,94 20,94 0,00 108,91 151,970,09 172,105,70 0,00 153,932,37	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 0,000 5.781,76 0,000 394,39 394,39 0,000 0,000 0,000 1.345,829,31 539,244,32 95.075,01 11.410,79 0,000 97,96 544,777,67 0,000 129,166,59	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 0,00 0,00 1.571,079,61 553,010,55 111,426,49 8.103,80 0,00 0,117,67	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 0,00 0,00 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10 121,475,38 7.847,96 0,00 0,00 136,06 164,645,89 598,932,27 0,00 143,994,06	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 13.385,54 0,00 0,00 0,00 0,00 16.907,739,82 8.714.321,46 1.399.337,11 74.889,81 174,49 0,00 1.418,93 2.134,462,72 4.583,135,30 49.048,33 1.960,719,67	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.501,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 0,00 0,00 23.266.189,00 11.548.821,00 190.333,00 21.962,00 73.205,00 73.205,00 3.666.171,00 5.804.168,00 1.863.459,00 2.759.171,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Agropecuária Receita de Serviços Transferências Correntes Cota-Parte do FPM Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ITR Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 87/1996 Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes DEDUÇÕES (II) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.157,72 0,00 2.316,01 0,00 0,00 841,71 0,00 636,09 636,09 0,00 0,00 1.302.543,60 634.036,70 85.892,67 7.506,17 0,00 109,23 161.414,18 413.584,65 0,00 145.508,93	7.708,44 0.00 2.338,58 0.00 78,29 5.291,57 0.00 529,38 529,38 0.00 0.00 0.00 1.093,737,83 662,424,79 93,342,46 20,94 0.00 108,91 151,970,09 172,105,70 0,00 153,932,37 0,00	14.737,45 0,00 8.955,69 0,00 0,00 5.781,76 0,00 394,39 394,39 0,00 0,00 1.345,829,31 539,249,32 95,075,01 11.410,79 0,00 97,96 155,218,56 544,777,67 0,00 129,166,59	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 1.571,079,61 553,010,55 111,426,49 0,00 1,1574,28,80 0,00 117,67 159,428,80 738,992,30 0,00 134,531,69	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0.00 4.147,94 0,00 183,79 183,79 0,00 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10 121,475,38 7,847,96 0,00 0,00 136,06 164,645,89 598,32,27 0,00 143,994,06 0,00	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78.29 38.012,03 0,00 13.385,54 13.385,54 0,00 0,00 0,00 16.907.739,82 8.714.321,46 1.399.337,11 74.889,81 174.49 0,00 1.418,93 2.134.462,72 4.583.135,30 49.048,33 1.960.719,67	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.500,00 15.374,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 0,00 23.266.189,00 11.548.821,00 190.333,00 21.962,00 21.962,00 73.205,00 3.666.171,00 5.804.168,00 2.759.171,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Agropecuária Receita de Serviços Transferências Correntes Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 87/1996 Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes Dutras Receitas Correntes DEDUÇÕES (II) Contrib, do Servidor para o Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.157,72 0,00 2.316,01 0,00 0,00 841,71 0,00 636,09 636,09 0,00 0,00 1.302,543,60 634,036,70 85.892,67 7.506,17 0,00 109,23 161,414,18 413.584,65 0,000 145.508,93 0,000	7.708,44 0.00 2.338,58 0.00 78,29 5.291,57 0.00 529,38 529,38 0.00 0.00 0.00 1.093,737,83 662,424,79 93,342,46 13,764,94 0.00 108,91 151,970,09 172,105,70 0.00 153,932,37	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 0,000 5.781,76 0,000 394,39 394,39 0,000 0,000 1.345,829,31 539,249,32 95.075,01 11.410,79 0,000 97,96 155,218,56 544,777,67 0,000 129,166,59 0,000	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 1.571,079,61 553,010,55 111,426,49 8.103,80 0,00 1.571,079,61 553,010,55 111,426,49 117,67 159,428,80 738,992,30 0,00 134,531,69 0,00 0,00	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 183,79 0,00 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10 121,475,38 7.847,96 0,00 0,00 136,06 164,645,89 598,932,27 0,00 143,994,06 0,00 0,00	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 13.385,54 0,00 0,00 0,00 16.907,739,82 8.714.321,46 1.399.337,11 74.889,81 174,49 0,00 1.418,93 2.134.462,72 4.583.135,30 49.048,33 1.960,719,67 0,00	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.500,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 96.630,00 23.266.189,00 11.548.821,00 199.335,00 21.962,00 21.962,00 23.266.171,00 5.804.168,00 1.863.459,00 2.759.171,00 0,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receita Satrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 87/1996 Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Cota-Parte do IPVA Cota-Parte d	3.157,72 0,000 2.316,01 0,000 0,000 841,71 0,000 636,099 0,000 0,000 0,000 1.302.543,60 634.036,70 85.892,67 7.506,17 0,000 0,000 109,23 161.414,18 413.584,65 0,000 145.508,93 0,000 0,000	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00 529,38 529,38 0,00 0,00 0,00 1.093,737,83 662,424,79 93,342,46 13,764,94 0,00 108,91 151,970,09 172,105,70 0,00 153,932,37 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 153,932,37	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 0,000 5.781,76 0,000 394,39 394,39 0,000 0,000 1.345,829,31 539,249,32 95,075,01 11.410,79 0,000 0,000 155,218,56 544,777,67 0,000 129,166,59 0,000 129,166,59	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 0,00 1.571.079,61 553.010,55 111.426,49 8.103,80 0,00 0,00 117,67 159,428,80 738,992,30 0,00 134,531,69 0,00 0,00	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 0,00 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10 121,475,38 7.847,96 0,00 0,00 136,06 164,645,89 598,932,27 0,00 143,994,06 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 13.385,54 0,00 0,00 0,00 16.907.739,82 8.714.321,46 1.399,337,11 74.889,81 174,49 0,00 1.418,93 2.134.462,72 4.583,135,30 4.9048,33 1.960,719,67	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.500,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 96.630,00 23.266.189,00 11.548.821,00 1.939.567,00 21.962,00 22.962,00 23.266.189,00 21.962,00 21.962,00 21.962,00 22.9759,171,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes Cota-Parte do FPM Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ITR Cota-Parte do ITR Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 87/1996 Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes DEDUÇÕES (II) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Dedução de Receita para Formação do FUNDEB RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.157,72 0,00 2.316,01 0,00 0,00 841,71 0,00 636,09 636,09 0,00 0,00 1.302,543,60 634,036,70 85.892,67 7.506,17 0,00 109,23 161,414,18 413.584,65 0,000 145.508,93 0,000	7.708,44 0.00 2.338,58 0.00 78,29 5.291,57 0.00 529,38 529,38 0.00 0.00 0.00 1.093,737,83 662,424,79 93,342,46 13,764,94 0.00 108,91 151,970,09 172,105,70 0.00 153,932,37	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 0,000 5.781,76 0,000 394,39 394,39 0,000 0,000 1.345,829,31 539,249,32 95.075,01 11.410,79 0,000 97,96 155,218,56 544,777,67 0,000 129,166,59 0,000	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 1.571,079,61 553,010,55 111,426,49 8.103,80 0,00 1.571,079,61 553,010,55 111,426,49 117,67 159,428,80 738,992,30 0,00 134,531,69 0,00 0,00	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 183,79 0,00 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10 121,475,38 7.847,96 0,00 0,00 136,06 164,645,89 598,932,27 0,00 143,994,06 0,00 0,00	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 13.385,54 0,00 0,00 0,00 16.907,739,82 8.714.321,46 1.399.337,11 74.889,81 174,49 0,00 1.418,93 2.134.462,72 4.583.135,30 49.048,33 1.960,719,67 0,00	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.500,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 96.630,00 23.266.189,00 11.548.821,00 1.939.567,00 21.962,00 22.962,00 23.266.189,00 21.962,00 21.962,00 21.962,00 22.9759,171,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes Cota-Parte do FPM Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 61/1989 Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes DEDUÇÕES (II) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Dedução de Receita para Formação do FUNDEB RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	3.157,72 0,000 2.316,01 0,000 0,000 841,71 0,000 636,099 0,000 0,000 0,000 1.302.543,60 634.036,70 85.892,67 7.506,17 0,000 0,000 109,23 161.414,18 413.584,65 0,000 145.508,93 0,000 0,000	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00 529,38 529,38 0,00 0,00 0,00 1.093,737,83 662,424,79 93,342,46 13,764,94 0,00 108,91 151,970,09 172,105,70 0,00 153,932,37 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 153,932,37	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 0,000 5.781,76 0,000 394,39 394,39 0,000 0,000 1.345,829,31 539,249,32 95,075,01 11.410,79 0,000 0,000 155,218,56 544,777,67 0,000 129,166,59 0,000 129,166,59	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0,00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 1.571,079,61 553,010,55 111,426,49 8,103,80 0,00 117,67 159,428,80 738,992,30 0,00 134,531,69 0,00 0,00 134,531,69 1,440,058,65	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 0,00 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10 121,475,38 7.847,96 0,00 0,00 136,06 164,645,89 598,932,27 0,00 143,994,06 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 13.385,54 0,00 0,00 0,00 16.907.739,82 8.714.321,46 1.399,337,11 74.889,81 174,49 0,00 1.418,93 2.134.462,72 4.583,135,30 4.9048,33 1.960,719,67	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.500,00 15.374,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 96.630,00 23.266.189,00 11.548.821,00 1.939.567,00 21.962,00 21.962,00 23.266.171,00 5.804.168,00 1.863.459,00 2.759.171,00 0,00 2.759.171,00 2.3.102.054,00
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receita Agropecuária Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ITR Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 87/1996 Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes Debuções (II) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Dedução de Receita para Formação do FUNDEB RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	3.157,72 0,00 2.316,01 0,00 0,00 841,71 0,00 636,09 636,09 0,00 0,00 1.302,543,60 634,036,70 85.892,67 7.506,17 0,00 109,23 161,414,18 413.584,65 0,000 145.508,93 0,000 145.508,93 1.160.828,48	7.708,44 0.00 2.338,58 0.00 78,29 5.291,57 0.00 529,38 529,38 0.00 0.00 0.00 1.093,737,83 662,424,79 93,342,46 13,764,94 20,94 0.00 108,91 151,970,09 172.105,70 0.00 153,932,37 0.00 0.00	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 0,000 5.781,76 0,000 394,39 394,39 0,000 0,000 1.345,829,31 539,249,32 95.075,01 11.410,79 0,000 97,96 155,218,56 544,777,67 0,000 0,000 129,166,59 0,000 129,166,59	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0.00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 0,00 1.571.079,61 553.010,55 111.426,49 8.103,80 0,00 0,00 117,67 159.428,80 738.992,30 0,00 134.531,69 0,00 134.531,69 1.440.058,65	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 183,79 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10 121,475,38 7.847,96 0,00 136,06 164,645,89 598,932,27 0,00 143,994,06 0,00 143,994,06 1.345,880,11	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 13.385,54 0,00 0,00 16.907.739,82 8.714.321,46 1.399.337,11 74.889,81 174,49 0,00 1.418,93 2.134.462,72 4.583.135,30 49.048,33 1.960,719,67 0,00 0,00 1.960,719,67	472.117,0 52.650,0 189.500,0 189.501,0 189.571,0 25.022,0 0,0 162.830,0 162.830,0 0,0 0,0 0,0 23.266.189,0 11.548.821,0 1.939.567,0 190.333,0 21.962,0 21.96
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita Gerviços Transferências Correntes Cota-Parte do FPM Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPVB Cota-Parte	3.157,72 0,000 2.316,01 0,000 841,71 0,000 636,099 0,000 0,000 0,000 1.302.543,60 634.036,70 85.892,67 7.506,17 0,000 109,23 161.414,18 413.584,65 0,000 145.508,93 1.160.828,48	7.708,44 0,00 2.338,58 0,00 78,29 5.291,57 0,00 529,38 529,38 0,00 0,00 0,00 1.093,737,83 662,424,79 93,342,46 13,764,94 20,94 0,00 108,91 151,970,09 172,105,70 0,00 153,932,37 0,000 0,00 153,932,37 948,043,28	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 0,000 5.781,76 0,000 394,39 394,39 0,000 0,000 0,000 1.345,829,31 539,249,32 95.075,01 11.410,79 0,000 0,000 129,166,59 0,000 129,166,59 1.231,794,56	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0.00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 0,00 1.571.079,61 553.010,55 111.426,49 8.103,80 0,00 0,00 117,67 159.428,80 738.992,30 0,00 134.531,69 0,00 134.531,69 1.440.058,65	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 183,79 0,00 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10 121,475,38 7.847,96 0,00 136,06 164,645,89 598,932,27 0,00 143,994,06 0,00 0,00 1,345,880,11 0,00	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 13.385,54 0,00 0,00 0,00 0,00 16.907.739,82 8.714.321,46 1.399.337,11 74.889,81 174,49 0,00 1.418,93 2.134.462,72 4.583.135,30 49.048,33 1.960.719,67 0,000 0,000 1.960.719,67	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.500,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 96.630,00 23.266.189,00 11.548.821,00 1.939.567,00 21.962,00 21.962,00 21.962,00 21.962,00 21.962,00 21.973,00 21.962,00 21.96
IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receita Agropecuária Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IFR Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 87/1996 Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes DEDUÇÕES (II) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Dedução de Receita para Formação do FUNDEB RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.157,72 0,00 2.316,01 0,00 0,00 841,71 0,00 636,09 636,09 0,00 0,00 1.302,543,60 634,036,70 85.892,67 7.506,17 0,00 0,00 109,23 161,414,18 413.584,65 0,000 145.508,93 1.160.828,48	7.708,44 0.00 2.338,58 0.00 78,29 5.291,57 0.00 529,38 529,38 0.00 0.00 0.00 1.093,737,83 662,424,79 93,342,46 13,764,94 20,94 0.00 108,91 151,970,09 172,105,70 0.00 0,00 153,932,37 948,043,28 0,00 948,043,28	14.737,45 0,000 8.955,69 0,000 0,000 5.781,76 0,000 394,39 394,39 0,000 0,000 1.345,829,31 539,249,32 95.075,01 11.410,79 0,000 0,000 155,218,56 544.777,67 0,000 0,000 129,166,59 1.231,794,56	3.245,46 0,00 1.441,91 0,00 0.00 1.803,55 0,00 265,27 265,27 0,00 0,00 0,00 1.571.079,61 553.010,55 111.426,49 8.103,80 0,00 1.571.079,61 159.428,80 738.992,30 0,00 134.531,69 0,00 134.531,69 1.440.058,65 0,00 0 1.440.058,65	6.141,72 70,00 1.923,78 0,00 0,00 4.147,94 0,00 183,79 183,79 0,00 0,00 0,00 1.483,548,66 590,511,10 121,475,38 7.847,96 0,00 136,06 164,645,89 598,932,27 0,00 143,994,06 0,00 0 143,994,06 1.345,880,11 0,00 0 1.345,880,11	71.882,87 70,00 32.322,55 1.400,00 78,29 38.012,03 0,00 13.385,54 13.385,54 0,00 0,00 0,00 16.907.739,82 8.714.321,46 1.399.337,11 74.889,81 174,49 0,00 1.418,93 2.134.462,72 4.583.135,30 49.048,33 1.960,719,67 0,00 0,00 1.960,719,67	472.117,00 52.650,00 189.500,00 189.570,00 189.571,00 25.022,00 0,00 162.830,00 0,00 0,00 0,00 23.266.189,00 11.548.821,00 1.939.567,00 21.962,00 21.962,00 21.962,00 21.962,00 23.666.171,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:**0B38BBE1

GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)	Em Reais	Em Reais			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS R	EALIZADAS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RFFS	PREVISAO INICIAL	FREVISAO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESFESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RFFS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1356-0051-556). Unidade Responsável: . Data da e	emissão: 24/09/20)20 e hora de emissão	: 08:53.				
Nota:							

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:**2DC562E9

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIN	AA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.102.054,00	9.582.837,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.117,00	50.364,85
IPTU	52.650,00	70,00
ISS	189.500,00	24.396,24
ITBI	15.374,00	0,00
IRRF	189.571,00	78,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.022,00	25.820,33
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	162.830,00	6.338,33
Aplicações Financeiras (II)	162.830,00	6.338,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	20.507.018,00	9.526.020,22
Cota-Parte do FPM	9.239.056,80	4.398.268,28
Cota-Parte do ICMS	1.551.653,00	724.699,59
Cota-Parte do IPVA	152.266,00	51.894,12
Cota-Parte do ITR	17.569,60	16,76
Transferências da LC 87/1996	17.569,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	58.564,00	756,27
Transferências do FUNDEB	3.666.171,00	1.414.558,70
Outras Transferências Correntes	5.804.168,00	2.935.826,5
Demais Receitas Correntes	1.960.089,00	114,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.960.089,00	114,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.939.224,00	9.576.499,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.707.798,00	100.000,0
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	197.654,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	197.654,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.510.144,00	100.000,0
Convênios	5.414.243,00	100.000,0
Outras Transferências de Capital	95.901,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.510.144,00	100.000,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.449.368,00	9.676.499,57

				Até o B	imestre/2020		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	ragas (a)	PROCESSADOS PAGOS (B)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.373.956,00	12.621.326,45	9.442.484,29	9.364.711,18	38.413,98	317.008,24	317.008,24
Pessoal e Encargos Sociais	10.188.273,00	6.786.976,99	4.733.196,36	4.714.786,54	4.494,36	3.200,00	3.200,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.175.683,00	5.834.349,46	4.709.287,93	4.649.924,64	33.919,62	313.808,24	313.808,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	18.175.683,00	5.834.349,46	4.709.287,93	4.649.924,64	33.919,62	313.808,24	313.808,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.363.956,00	12.621.326,45	9.442.484,29	9.364.711,18	38.413,98	317.008,24	317.008,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.090.896,00	1.583.738,42	794.971,33	786.859,43	4.898,00	96.214,69	96.214,69
Investimentos	8.486.740,00	1.283.738,42	639.164,45	631.052,55	4.898,00	96.214,69	96.214,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	604.156,00	300.000,00	155.806,88	155.806,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.486.740,00	1.283.738,42	639.164,45	631.052,55	4.898,00	96.214,69	96.214,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.860.696,00	13.905.064,87	10.081.648,74	9.995.763,73	43.311,98	413.222,93	413.222,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XX	IV) = [XIIa - (XXIIIa -	+ XXIIIb + XXIIIc)]					-775.799,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR C	CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
HIDOS NOMINAIS	Até o Bin	nestre/2020
JUROS NOMINAIS	VALOR II	NCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))		-775.799,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR (CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SA	LDO
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.264.788,67	2.108.981,79
DEDUÇÕES (XXIX)	1.743.700,53	1.056.480,80
Disponibilidade de Caixa	1.737.374,64	1.053.417,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.795.455,42	1.068.186,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.080,78	14.768,80
Demais Haveres Financeiros	6.325,89	3.063,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	521.088,14	1.052.500,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-531.412,85

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	43.311,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-574.724,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-574.724,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1964-8108-820). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:54.	_

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:**6E11B1ED

GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO E	NSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS I	REALIZADAS
Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	447.095,00	447.095,00	24.544,53	5,49
1.1-Receita resultante do IPTU	52.650,00	52.650,00	70,00	0,13
1.1.1-IPTU	48.650,00	48.650,00	70,00	0,14
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	15.374,00	15.374,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	11.374,00	11.374,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	189.500,00	189.500,00	24.396,24	12,87
1.3.1-ISS	185.500,00	185.500,00	24.396,24	13,15
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	189.571,00	189.571,00	78,29	0,04

2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.795.850,00	13.795.850,00	6.469.543,43	46,89
2.1-Cota Parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	5.497.835,09	47,61
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.548.821,00	11.548.821,00	5.497.835,09	47,61
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	905.874,34	46,70
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	945,36	1,29
2.5-Cota-Parte ITR	21.962,00	21.962,00	20,94	0,10
2.6-Cota-Parte IPVA	190.333,00	190.333,00	64.867,70	34,08
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.242.945,00	14.242.945,00	6.494.087,96	45,60
Program of Program of Principles	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	746.657,00	746.657,00	87.872,91	11,77
5.1-Transferências do Salário-Educação	181.918,00	181.918,00	46.041,95	25,31
5.2-Transferências Diretas - PDDE	98.828,00	98.828,00	2.160,00	2,19
5.3-Transferências Diretas - PNAE	204.309,00	204.309,00	38.942,40	19,06
5.4-Transferências Diretas - PNATE	44.588,00	44.588,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	217.014,00	217.014,00	728,56	0,34
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.858.334,00	1.858.334,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.858.334,00	1.858.334,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.604.991,00	2.604.991,00	87.872,91	3,37
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.759.171,00	2.759.171,00	1.293.908,41	46,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.309.764,20	2.309.764,20	1.099.566,81	47,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	387.914,00	387.914,00	181.174,75	46,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.392,40	4.392,40	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.641,00	14.641,00	189,09	1,29
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	4.392,40	4.392,40	4,18	0,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	38.067,00	38.067,00	12.973,58	34,08
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.666.171,00	3.666.171,00	1.414.558,70	38,58
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.666.171,00	3.666.171,00	1.414.558,70	38,58
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	907.000,00	907.000,00	120.650,29	13,30
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		907.000,00	907.000	0,00	120.650,29	13,30	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE EMPENE		DESPESAS LI	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	NÃO PROCESSADOS6 (i)
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.326.626,00	2.496.626,00	2.157.109,75	86,40	1.535.960,14	61,52	0,00
13.1-Com Educação Infantil	818.287,00	818.287,00	741.851,61	90,66	517.123,76	63,20	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.508.339,00	1.678.339,00	1.415.258,14	84,32	1.018.836,38	60,71	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.333.689,00	1.653.689,00	637.346,46	38,54	423.599,23	25,62	0,00
14.1-Com Educação Infantil	407.960,00	507.960,00	251.515,27	49,51	161.297,98	31,75	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	925.729,00	1.145.729,00	385.831,19	33,68	262.301,25	22,89	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.660.315,00	4.150.315,00	2.794.456,21	67,33	1.959.559,37	47,21	0,00
DEDUÇÕES PARA I	FINS DE LIMITE DO	FUNDEB	•	•	•	•	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FU	UNDEB						0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANT	TERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICAD	ORES DO FUNDEB						Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.959.559,37
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						108,58
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.	.2 + 17.2)) / (11) x 100)	%					29,95
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							-38,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE	RECURSOS NO EXEI	RCÍCIO SUBSEO	DUENTE				Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			-				0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 20	020 ²						0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN	O - MDE - CUSTEAD	AS COM A REC	EITA RESULTA	NTE DE IMF	OSTOS E REC	URSOS DO 1	FUNDEB
,	DOTA GÃO	DOTAÇÃO	DESPE EMPENE		DESPESAS LI	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	NÃO PROCESSADOS6 (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.124.587,00	2.224.587,00	1.069.546,88	48,08	726.157,93	32,64	0,00
22.1-Creche	2.124.587,00	2.224.587,00	1.069.546,88	48,08	726.157,93	32,64	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.226.247,00	1.326.247,00	993.366,88	74,90	678.421,74	51,15	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	898.340,00	898.340,00	76.180,00	8,48	47.736,19	5,31	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2.6.1	0.00		2.22	0.00	0.00	0.00	2.24

4.259.743,00

2.309.354,00

1.950.389,00

23-ENSINO FUNDAMENTAL

23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB

23.2-Custeadas com outros recursos de impostos

0,00

0,00

1.801.089,33

4.649.743,00

1.950.389,00

0,00

1.547.918,76

1.281.137,63

266.781,13

47,89

21,83

0,00

0,00

0,00

33,29

47,46

24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.384.330,00	6.874.330,00	3.296.369,27	47,95	2.274.076,69	33,08	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PAI	RA FINS DE L	IMITE CONSTI	TUCIONAL				Valor			
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)										
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO										
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB										
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS										
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCE	EIRA DE RECU	RSOS DE IMPO	STOS VINCULA	DOS AO E	NSINO4		0,00			
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP	ON FINANC D	E REC DE IMPO	STOS VINCULA	DOS AO E	NSINO = (44 J)		0,00			
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITU	CIONAL (29+3	0+31+32+33+34)	6				120.650,29			
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6	-						2.153.426,40			
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IM	IPOSTOS ((36)	/(3) x 100) % 6	- LIMITE CON	STITUCIO	NAL 25% 5		33,16			
OUTRA	S INFORMAÇ	ÕES PARA CON	TROLE			<u> </u>				
			DESPE	SAS	DECDEC	AS LIQUIDADAS	nia animi a ni			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENH	ADAS	DESPESA	AS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	% f=	Até o	% h=	NÃO			
		(d)	(e)	(e/d)x100	Bimestre (g)	(g/d)x100	PROCESSADOS (i)			
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS										
AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	181.918,00	253.918,00	83.000,00	32,69	53.521,09	21,08	0,00			
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	9.282.929,00	9.912.929,00	3.388.353,37	34,18	2.355.423,19	23,76	0,00			
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS		·				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	9.464.847,00	10.166.847,00	3.471.353,37	34,14	2.408.944,28	23,69	0,00			
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	15.849.177,00	17.041.177,00	6.767.722,64	39,71	4.683.020,97	27,48	0,00			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	DE RECURSO	S DE IMPOSTO	S VINCULADO	S AO ENS	INO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)			
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00			
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00			
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00			
						VA	LOR			
CONTROLE DA DISPONIBILIDA	ADE FINANCE	EIRA				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						605,02	0,00			
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						1.414.558,70	46.041,95			
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.903.491,93	54.508,33			
47.1- (-) Orçamento do Exercício						1.874.544,40	52.448,49			
47.2- (-) Restos a Pagar						28.947,53	2.059,84			
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00			
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-488.328,21	-8.466,38			
50- (+) Ajustes						0,00	0,00			
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00			
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00			
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00			
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00			
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						-488.328,21	-8.466,38			
FONTE: Sistema e-Pública (1626-1817-336). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/	2020 e hora de e	missão: 08:54.								
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.										
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusivo exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	e relativos à com	nplementação da U	Jnião recebidos n	os termos do	§1° do art. 6° d	esta Lei, poderão ser uti	lizados no 1º trimestre do			
3 Caput do art. 212 da CF/1988										
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vi	nculada à educa	ção deverão ser ir	nformados somen	te no RREO	do último bimes	stre do exercício.				
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atua	ção prioritária, c	conforme LDB, ar	t. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na				último bime	stre do exercício	, o valor deverá corresp	onder ao total da despesa			
empenhada.	-	_				_	_			

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:**9AE5112B

GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	REO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
		PREVISÃO	RECEITAS REALIZ	ZADAS					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	447.095,00	447.095,00	24.544,53	5,49					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.650,00	52.650,00	70,00	0,13					
IPTU	48.650,00	48.650,00	70,00	0,14					
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.374,00	15.374,00	0,00	0,00					
ITBI	11.374,00	11.374,00	0,00	0,00					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.500,00	189.500,00	24.396,24	12,87					
ISS	185.500,00	185.500,00	24.396,24	13,13					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00					

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte	= IRRF	İ	189.571,00	Ì	189.571,00	ī	78,29	0,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			13.795.850,00		13.795.850,00		6.469.543,43	46,89
Cota-Parte FPM			11.548.821.00		11.548.821,00		5.497.835,09	47,61
Cota-Parte ITR	21.962,(21.962,00	-	20,94	0,10
Cota-Parte IPVA			190.333,00		190.333,00	 	64.867,70	34,08
Cota-Parte ICMS			1.939.567,00		1.939.567,00		905.874.34	46,70
Cota-Parte IPI-Exportação			73.205,00		73.205,00	1	945,36	1,29
1 3								
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			21.962,00		21.962,00		0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			21.962,00		21.962,00		0,00	0,00
Outras			0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CON E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	STITUCIONAIS		14.242.945,00		14.242.945,00		6.494.087,96	45,60
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES. EMPENHA		DESPES LIQUIDA		DESPESAS I	PAGAS
SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.048.007,00	7.443.007,00	3.146.505,66	42,27	2.345.187,72	31,51	2.301.082,67	30,92
Despesas Correntes	4.700.554,00	7.080.554,00	3.056.300,16	43,16	2.260.173,62	31,92	2.224.171,47	31,41
Despesas de Capital	347.453,00	362.453,00	90.205,50	24,89	85.014,10	23,46	76.911,20	21,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	181.890,00	181.890,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.535,00	40.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	141.355,00	141.355,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	320.974,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	306.333,00	306.333,00	0,00	0,00	,		-,	0,00
Despesas de Capital	14.641,00	14.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.712,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.248,00	35.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.464,00	21.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.951,00	114.951,00	71.695,00	62,37	45.577,83	39,65	45.577,83	39,65
Despesas Correntes	62.487,00	98.487,00	71.695,00	72,80	45.577,83	46,28	45.577,83	46,28
Despesas de Capital	16.464,00	16.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.710.734,00	8.141.734,00	3.218.200,66	39,53	2.390.765,55	29,36	2.346.660,50	28,82
		·	DESPES		DESPES		2.540.000,50	20,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA API	JCAÇÃO EM AS	SPS	EMPENHAD	OAS (d)	LIQUIDAD	AS (e)	DESPESAS PA	* *
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			3.21	8.200,66	2.39	90.765,55		2.346.660,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade F				0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não Anteriores (XIV)		ASPS em Exercícios		0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	(XV)			0,00		0,00		0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			3.21	8.200,66	2.39	90.765,55	2	2.346.660,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					9'	74.113,19		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)								
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - Z Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	XVII)	1.416.652,3			I	1.372.547,31		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUC	IONAIS E LEG/	AIS APLICADO EM						
ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica M	unicipal)					36,81		
	LIMITE NÃO CU	UMPRIDO	-					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	Saldo Inicial (n	no exercicio atual) (h)	Empenhadas		das no exercício de referência Liquidadas (i) Pagas		Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))	
RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	<u> </u>		(i)	Liquidadas (j) 1 agas (k)		(-) = (m · (1·		
Diferença de limite não cumprido em 2020								0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
	_	0.00	0.00		0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00

					EXECUÇÃO DOS RESTOS	A PAGAR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	871.540,16	0,00	871.540,16		871.540,16		0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	29.909,50	0,00	0,00	101.219,10	29.909,50	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RE	STOS A PAGAR	R CANCELADO	S OU PRESCRIT	OS ATÉ O FIN	AL DO EXERCÍCIO ATUAL	QUE AFETARAM O	CUMPRIMEN	NTO DO LIM	TE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00		
TOTAL DOS RE	STOS A PAGAR	R CANCELADO	S OU PRESCRIT	OS NO EXERC	ÍCIO ATUAL QUE AFETAR	AM O CUMPRIMENT	O DO LIMIT	$\mathbf{E}(\mathbf{XXIII}) = (\mathbf{X} \mathbf{X} \mathbf{I} \mathbf{I} \mathbf{I})$	XXI - XXII)	0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1° E 2° DA LC 141/2012	Saldo		eadas no exerc eferência	ício de	Saldo Final (Não Aplicado)			
APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1° E 2° DA LC 141/2012		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w-(x ou y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
MÍNIMO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.201.358,00	3.201.358,00	1.437.095,37	44,89	
Proveniente da União	3.189.358,00	3.189.358,00	1.437.095,37	45,06	
Proveniente dos Estados	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.720.678,00	3.720.678,00	527.957,22	14,19	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.922.036,00	6.922.036,00	1.965.052,59	28,39	

DESPESAS COM SAÚD	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	~	~	DESPES		DESPES		DESPESAS I	PAGAS
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			EMPENHA		LIQUIDA			
COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	INICIAL	ATUALIZADA (C)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	(e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.094,00	14.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.166,00	11.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	40.109,00	40.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			DESPES	AS	DESPES		DESPESAS I	DACAS
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHA		LIQUIDA			
limite mínimo)	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.062.101,00	7.457.101,00		42,19	2.345.187,72	31,45	2.301.082,67	30,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	183.705,00	183.705,00	,	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.974,00	320.974.00		0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.712,00	56.712,00		0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.951.00	114.951.00	71.695,00	62,37	45.577,83	39,65	45.577,83	39,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.750.843,00	8.181.843,00	3.218.200,66	39,33	2.390.765,55	29,22	2.346.660,50	28,68
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.103.258,00	3.554.258,00		31,75	782.184,20	22,01	772.014,96	21,72
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.647.585,00	4.627.585,00	2.089.880,42	45,16	1.608.581,35	34,76	1.574.645,54	34,03
FONTE: Sistema e-Pública (1881-0623-454). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/	2020 e hora de emis	são: 08:55						

FONTE: Sistema e-Pública (1881-0623-454). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:55.

Notas:

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:**92C6A45F

GABINETE DO PREFEITO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)						
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	SALDO TOTAL EM 21/12/2010 /	REGISTRO	S EFETUADOS EM 2020			
	No bimestre	Até o bimestre(b)				
TOTAL DE ATIVOS						
Ativos Constituídos pela SPE						
TOTAL DE PASSIVOS						
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						
Provisões PPP						
Outros Passivos						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						
Obrigações Contratuais						
Riscos não Provisionados						
Garantias Concedidas						
Outros Passivos Contingentes						

¹ INos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1927-3169-269). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:55.											

Francisco das Chagas lau Junior Código Identificador:2876699B

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	/		Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial				28.809.852,00	
Previsão Atualizada				28.809.852,00	
Receitas Realizadas				9.682.837,92	
Déficit Orçamentário				554.617,70	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,0	
DESPESAS					
Dotação Inicial				28.809.852,0	
Créditos Adicionais				8.665.000,0	
Dotação Atualizada				37.474.852,0	
Despesas Empenhadas				14.205.064,8	
Despesas Liquidadas				10.237.455,6	
Despesas Pagas				10.151.570.6	
Superávit Orçamentário				0,0	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	0,0	
Despesas Empenhadas			Att 0 binestre	14.205.064,8	
				10.237.455,6	
Despesas Liquidadas PECEITA CORRENTE LÍQUIDA — P.C.			Até o Bimestre	10.237.433,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL Receita Corrente Líquida			Ate o Dimestre	15.081.336,8	
^					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				15.081.336,8	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			446 - Di	15.081.336,8	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,0	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,0	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,0	
Resultado Previdenciário				0,0	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,0	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,0	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,0	
Resultado Previdenciário				0,0	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta F	ixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-775.799,07	0,0	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-775.799,07	0,0	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	58.080,78	0,00	43.311,98	14.768,8	
Poder Executivo	55.826,68	0,00	41.111,98	14.714,7	
Poder Legislativo	2.254,10	0,00	2.200,00	54,1	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	769.215,56	0,00	413.222,93	355.992,6	
Poder Executivo	766.395,60	0,00	413.222,93	353.172,6	
Poder Legislativo	2.819,96	0,00	0,00	2.819,9	
TOTAL	827.296,34	0,00	456.534,91	370.761,4	
			Limites Constitucion	ais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor	Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		2.153.426,40	25,00	33,1	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino			·		
Fundamental		1.535.960,14	60,00	108,5	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,0	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre Limite Constitucional Anual Valor Apurado Até o Bimestre				
	% Minimo a Aplicar no Exercicio Bimestre				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.390.765,55	15,00	36,8	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor .	Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				0,0	
FONTE: Sistema e-Pública (1632-1910-412). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de	emissão: 08	:56.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:** A5AE9659

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2019 a Agosto/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
				DESI	PESAS EXE	CUTADAS (Últimos 12	Meses)
DESPESA COM PESSOAL					1	LIQUIDADAS	
	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	441.246,84	452.340,92	434.111,75	529.639,37	678.606,21	562.009,99	587.535,15
Pessoal Ativo	441.246,84	452.340,92	434.111,75	529.639,37	678.606,21	562.009,99	587.535,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	441.246,84	452.340,92	434.111,75	443.052,03	508.820,68	469.537,57	496.965,72
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	86.587,34	169.785,53	92.472,42	90.569,43
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	441.246,84	452.340,92	434.111,75	529.639,37	678.606,21	562.009,99	587.535,15
		•	•	DESI	PESAS EXE	CUTADAS (Últimos 12	Meses)
DESPESA COM PESSOAL			j	LIQUIDAD.	AS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESI ESA COM LESSOAL	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020 TOTAL (Últimos meses) (a)		PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	485.853,62	492.349,55	471.604,64	485.103,46	656.649,10	6.277.050,60	4.335,50
Pessoal Ativo	485.853,62	492.349,55	471.604,64	485.103,46	656.649,10	6.277.050,60	4.335,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	483.253,57	490.340,96	465.995,58	481.827,32	478.542,17	5.646.035,11	4.335,50
Obrigações Patronais	2.600,05	2.008,59	5.609,06	3.276,14	178.106,93	631.015,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					656.649.10	6,275,050,60	4,335,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.081.336,89	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV · V · VI)	15.081.336,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.279.386,10	41,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	8.143.921,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	7.736.725,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art . 59 da LRF)	7.329.529,73	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1017-1728-881). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:57.		_

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a sei informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:** A07FBD06

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						
	SALDO DO EXERCÍCIO	SAL	DO DO EXERCÍCIO DE			
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.264.788,67	2.161.198,74	2.108.981,79			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00	0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00			
Financiamentos	0,00	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00	0,00			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00			
De Tributos	0,00	0,00	0,00			
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00			
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00			
Do FGTS	0,00	0,00	0,00			
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00			
Outras Dívidas	2.264.788,67	2.161.198,74	2.108.981,79			
PARCELAMENTO DO INSS	2.264.788,67	2.161.198,74	2.108.981,79			
DEDUÇÕES (II)	1.743.700,53	1.220.548,96	1.056.480,80			
Disponibilidade de Caixa ¹	1.737.374,64	1.216.683,00	1.053.417,74			
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.795.455,42	1.231.451,80	1.068.186,54			
(-) Restos a Pagar Processados	58.080,78	14.768,80	14.768,80			
Demais Haveres Financeiros	6.325,89	3.865,96	3.063,06			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I–II)	521.088,14	940.649,78	1.052.500,99			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.002.411,70	14.366.048,79	15.081.336,89			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1°, da CF)	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.002.411,70	14.366.048,79	15.081.336,89			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,17	15,04	13,98			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,72	6,55	6,98			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	16.802.894,04	17.239.258,55	18.097.604,27			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	15.122.604,64	15.515.332,70	16.287.843,84			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2 Até o 1º Quadrimestre Até o 2º Quadrimestre		2020 Até o 3º Quadrimestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0.00	0.00	0.00			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00			
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0.00	0.00			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00			
RP NÃO-PROCESSADOS	767.834,21	405,333,53	355.021.24			
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0.00	0.00			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0.00	0,00			
	0,00	0,00	0,00			

FON 1E: Sistema e-Publica (9803-0822-50). Omidade Responsavei: Data da emissão: 24/09/2020 e nota de emissão: 08.57.

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:**48794C77

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO	DE 2020	
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.002.411,70	14.366.048,79	15.081.336,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.002.411,70	14.366.048,79	15.081.336,89	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	4.480.771,74	4.597.135,61	4.826.027,80	

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	4.032.694,57	4.137.422,05	4.343.425,02			
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1683-6186-017). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:57.						

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:**2DDD1A73

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
	VALOR	REALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,0
Interna	0,00	0,0
Externa	0,00	0,0
Contratual	0,00	0,0
Interna	0,00	0,0
Empréstimos	0,00	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,0
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.081.336,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.081.336,89	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,0
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,0
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.413.013,90	16,0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.171.712,51	14,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.055.693,58	7,00
	VALOR	REALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,0
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,0
FGTS	0,00	0,0
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,0
Operações de reestruturação e recomposição do principar de dividas		

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:**73A49BC6

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE				
Receita Corrente Líquida		15.081.336,89			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		15.081.336,89			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.081.336,89			
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.279.386,10	41,64			
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.143.921,92	54,00			
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	7.736.725,82	51,30			
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.329.529,73	48,60			
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL			
Dívida Consolidada Líquida	1.052.500,99	6,98			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.097.604,27	120,00			
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL			
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.826.027,80	32,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL			
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.413.013,90	16,00			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.055.693,58	7,00			
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)			
Valor Total					

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:**419D3191

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO. A qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: comprapmangicos@gmail.com

ISACC DE OLIVEIRA ALVES

Setor de compras

Angicos/RN, 24 de Setembro de 2020.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverá manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustível 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único: 2 sinalizadors na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vec; Sist. de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 100 dB @13,8 Vec; Sist. de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 10d B@13,8 Vec; Sist. de rádio do Salão deverá permitir o restir/aquec. O compart. acide integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 10d B@13,8 Vec; Sist. de rádio do salão deverá permitir o restir/aquec. O compart. do motoristo deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, velilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. pacient	UND	01

Publicado por: Isacc de Oliveira Alves Código Identificador:F5F3F88C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020-SRP

O MUNICIPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 11 8, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF

(MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, representada por TASLA CAPISTRANO GONZAGA MENDES, inscrito no CPF sob nº 023.437.554-00, residente e domiciliado na Rua Artur Paraguai, nº 153, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN – CEP: 59.628-380, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, homologado em 14/09/2020, os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exporto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP CNPJ: 01.973.806/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	BEXIGA/BALÃO TIPO CANUNDO, EM LÁTEX RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 60 CM, EM CORES DIVERSAS. PCT C/50 UNDS	SÃO ROQUE	PCT	270	R\$ 8,90	R\$ 2.403,00
30	ELÁSTICO AMARELO N. 18 C/120 UND	MAMUTY	PCT	68	R\$ 2,70	R\$ 183,60
32	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO - 114 X 229 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CX	56	R\$ 8,35	R\$ 467,60
33	ESTILETE GRANDE COM BASE PLÁSTICA 18 MM	MASTERPRINT	UND	89	R\$ 1,50	R\$ 133,50
34	"EXTRATOR DE GRAMPOS REFORÇADO - TIPO ESPÁTULA, COMPOSTO POR INOX ANTI-FERRUGEM."	FERSAN	UND	123	R\$ 1,40	R\$ 172,20
36	FOLHA DE CARBONO A4 DUPLA FACE. CAIXA COM 100 FOLHAS	CIS	PCT	9	R\$ 41,25	R\$ 371,25
41	FOLHA EVA -60 X 40 CM - Folha EVA 600x400x2mm Características: Emborrachado, atóxico, lavável, aderente, resistente. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. (CORES COM BRILHO DIVERSAS)	IBEL	UND	710	R\$ 4,30	R\$ 3.053,00
42	GIZÃO DE CERA - SENDO CORES VARIADAS, DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO 9X21,5 CM. CORES VIVAS E VIBRANTES CONTRA, DEFEITO DE FABRICAÇÃO - CAIXA COM 12 UND - (CORES DIVERSAS)	KOALA	CX	745	R\$ 3,05	R\$ 2.272,25
45	LÁPIS GRAFITE HB № 02. CAIXA COM 72 UNIDADES.	ECOLE	CX	116	R\$ 17,50	R\$ 2.030,00
46	LIVRO DE ATAS - 100 FOLHAS. CAPA DURA	TILIBRA	UND		R\$ 9,50	R\$ 1.548,50
47	LIVRO DE ATAS - 200 FOLHAS. CAPA DURA	TILIBRA	UND		R\$ 18,62	R\$ 1.526,84
48	LIVRO DE PROTOCOLO - 100 FOLHAS - CAPA 215 X 157 MM. CAPA DURA	TAMOIO	UND	87	R\$ 8,40	R\$ 730,80
49	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO, NA COR VERDE FLUORESCENTE, COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 E 4MM, CUJA TINTA SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS (CORES DIVERSAS)	MASTERPRINT	UND	640	R\$ 1,49	R\$ 953,60
50	"CANETA MARCADOR PERMANENTE, IDEAL PARA MARCAÇÃO DE CD E DVD, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E FILMES, PONTA DE 2MM. UNIDADES P/ CD E DVD"	BKW	UND		R\$ 1,87	R\$ 196,35
52	UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, ESTOJO PLÁSTICO COM NO MINIMO 12G	RADEX	UND		R\$ 1,77	R\$ 184,08
67	PERCEVEJO - CX C/100 UND	BRW	CX	26	R\$ 2,10	R\$ 54,60
69	PILHA ALCALINA AAA. EMBALAGEM COM 02 UNDS	ELGIN	PCT		R\$ 5,04	R\$ 705,60
78	PORTA CANETA E CLIPS, EM POLIESTIRENO COM 7 DIVISÕES	WALEU	UND	49	R\$ 9,30	R\$ 455,70
81	REABASTECEDOR CARTUCHO P/ PINCEL ATÔMICO AZUL - CX C/ 12 UNDS	RADEX	UND		R\$ 45,12	R\$ 1.985,28
82	REABASTECEDOR CARTUCHO P/ PINCEL ATÔMICO PRETO - CX C 12 UNDS	RADEX	UND		R\$ 45,12	R\$ 1.759,68
83	REABASTECEDOR CARTUCHO P/ PINCEL ATÔMICO VERMELHO - CX C/ 12 UNDS	RADEX	UND	39	R\$ 45,12	R\$ 1.759,68
86	TESOURA MULTIUSO EM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO. TAMANHO 21cm	BRW	UND	106	R\$ 4,70	R\$ 498,20
91	"COLA DE ISOPOR - composição: acetato de viníla, catalisador e álcool etílico, líquido inflamável, frasco com90G"	FORTFIX	UND	140	R\$ 3,30	R\$ 462,00
96	BATERIA/PILHA ELETRÔNICA LÍTIO 3V	ELGIN	UND	130	R\$ 2,30	R\$ 299,00
97	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, REMOVÍVEIS, DE TAMANHO 38 MM X 50 MM, COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	BRW	PCT	145	R\$ 3,50	R\$ 507,50
98	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, REMOVÍVEIS, DE TAMANHO 76 MM X 102 MM, DE 100 FOLHAS.	BRW	UND	230	R\$ 3,40	R\$ 782,00
102	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO CIRCULAR COLORIDA (TPS) - CORES DIVERSAS - TAMANHO DA ETIQUETA 12 MM, 05 FOLHAS,	LINK	PCT	120	R\$ 3,08	R\$ 369,60
110	QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA 42, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE 210 ETQ QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSA BRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO,		UND			R\$ 5.588,80
127	MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12MM DE LARGURA EM ALUMÍN PINCEL QUADRO BRANCO 2,3MM RECARREGÁVEL AZUL	GRAMPLINE	UND	224	R\$ 2,75	R\$ 616,00
128	RÉGUA DE POLIESTIRENO 50 CM	WALEU	UND	43	R\$ 2,96	R\$ 127,28
129	RÉGUA DE POLIESTIRENO 60 CM	WALEU	UND	42	R\$ 4,20	R\$ 176,40
131	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM ALGODÃO, 30X40 CM.	SOUZA	UND	214	R\$ 11,40	R\$ 2.439,60
135	TINTA GLITTER PARA TECIDO, EM EMBALAGEM DE 37 ML.	ACRILEX	UND	214	R\$ 6,07	R\$ 1.298,98
138	COLA DE SILICONE LIQUIDA COM BICO APLICADOR 60 ML	RENDICOLA	UND		R\$ 3,60	R\$ 774,00
141	Papel para presente - Medida 50X60 CM	PEGON	UND		R\$ 0,48	R\$ 2,40
	PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX (250G/M²) PINTADO E PLASTIFICADO NA COR. REFORÇADA COM ILHÓS. 350 X 240					
142	MM PINCEL PARA PINTURA BROCHINHA N.0	POLYCART CASTELO	UND		R\$ 1,76 R\$ 3,04	R\$ 352,00 R\$ 15,20
	CADERNO DE MÚSICA ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL 1/4, 48 FOLHAS, FOLHAS PARA PARTITURAS, 205MM X 150MM, GRAMATURA 63					
148	G/M² FITA DE CETIM № 9 - 38MM PECA COM 10 MT CORES DIVERSAS	TILIBRA	UND	50	R\$ 4,92 R\$ 9,20	R\$ 147,60 R\$ 460,00
153	FITA DE CETIM Nº 5 - 22MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	KIT	MT	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00
154	FITA DE CETIM № 3 - 22MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS FITA DE CETIM № 3 - 15MM PECA COM 10 MT CORES DIVERSAS	KIT	MT	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
	FITA DE CETIM N 3 - 15MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS FITA DE CETIM N° 2 - 10MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	KIT	MT		R\$ 3,10	R\$ 77,50
	FITA DE CETIM № 2 - 10MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS FITA DE CETIM № 1 - 07MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	KIT	MT		R\$ 2,32	R\$ 58,00
166	FITA DE CETIM N° 1 - 0/MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS FITA METRICA C/ POTINHO, DE 1,50 METROS, PLÁSTICO E METAL NAS EXTREMIDADES, NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO.	STYLUS	UND		R\$ 2,32 R\$ 3,28	R\$ 9,84
168	COLA PEGAMIL 17 G	TEKBOND	UND		R\$ 7,68	R\$ 9,84 R\$ 38,40
	Pincel quadro branco 2,3mm recarregável PRETO	GRAMPLINE	UND			R\$ 606,63
178	Pincel quadro branco 2,3mm recarregavel PRETO Pincel quadro branco 2,3mm recarregável VERMELHO	GRAMPLINE	UND		R\$ 2,77	
179		FORTPIX			R\$ 2,77 R\$ 11,50	R\$ 606,63 R\$ 724,50
180	"COLA BRANCA - Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 1KG"		UND			
181	LAPISEIRA 0,7 MM - Material plástico, com prendedor, com borracha grande substituível	BIC DI ACT	UND		R\$ 2,32	R\$ 69,60
183	PASTA CATÁLOGO A4 C/ 50 PLÁSTICOS/SACOS. EM POLIPROPILENO.	ELOPLAST	UND	300	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
186	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA PERMANENTE COSTURADA, COM CAPA DE ACABAMENTO COM ESPUMA, VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, EM FORMATO DE 145MM X 205MM, DE GRAMATURA 63 G/M² E COM 208 FOLHAS.	TILIBRA	UND		R\$ 19,90	R\$ 835,80
187	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMPA METÁLICA, DE TINTA AZUL, DE TAMANHO 03.	JAPAN	UND		R\$ 9,20	R\$ 92,00
188	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMPA METÁLICA, DE TINTA VERMELHA, DE TAMANHO 03.	JAPAN	UND		R\$ 9,20	R\$ 64,40
190	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO - CX C/ 5.000	MASTERPRINT	CX	123	R\$ 4,50	R\$ 553,50

201	RÉGUA DE POLIESTIRENO 15 CM	WALEU	UND	20	R\$ 0,68	R\$ 13,60
202	RÉGUA DE POLIESTIRENO 20 CM	WALEU	UND	20	R\$ 0,74	R\$ 14,80
204	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FELTRO 100% LÃ, ERGONÔMICO, POSSUI COMPARTIMENTO PARA GUARDAR 02 (DOIS) MARCADORES. BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CMX5,5CM	RADEX	UND	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
205	FOLHA DE ISOPOR - 10 MM - Apresentação: 100cm x 50cm. Características: Isopor P5 = T7 com. Densidade igual ou superior a 30Kg/m³	ISOPLAC	UND	110	R\$ 2,88	R\$ 316,80
208	PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.16	CASTELO	UND	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70
209	PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.18	CASTELO	UND	10	R\$ 3,12	R\$ 31,20
212	LIVRO DE ATAS - 50 FOLHAS. CAPA DURA	TAMOIO	UND	2	R\$ 6,60	R\$ 13,20
214	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA N.0"	CASTELO	UND	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50
215	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA N.10"	CASTELO	UND	10	R\$ 1,89	R\$ 18,90
218	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.16"	CASTELO	UND	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90
219	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.18"	CASTELO	UND	10	R\$ 3,12	R\$ 31,20
220	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.2"	CASTELO	UND	10	R\$ 1,12	R\$ 11,20
221	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.20"	CASTELO	UND	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
222	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.4"	CASTELO	UND	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
223	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.6"	CASTELO	UND	10	R\$ 1,68	R\$ 16,80
224	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.8"	CASTELO	UND	10	R\$ 1,76	R\$ 17,60
226	"TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M - CORES DIVERSAS. ROLO DE 50 M."	DUBFLEX	UND	20	R\$ 96,25	R\$ 1.925,00

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 48.062,37 (quarenta e oito mil sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2°. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 21 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA 3°. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4º. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020.**

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5°. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 021/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6°. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7°. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época; Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta Prefeitura Municipal enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8°. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9°. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido. CLÁUSULA 10º. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(s)

Angicos/RN, em 21 de Setembro de 2020.

Município de Angicos CNPJ:08.085.409/0001-60 **DEUSDETE GOMES DE BARROS** Prefeito Municipal Promitente Contratante

Livraria do Estudante EIRELI – EPP CNPJ: 01.973.806/0001-29 TASLA CAPISTRANO GONZAGA MENDES CPF nº 023.437.554-00 Promitente Contratada

> **Publicado por:** Tonyzette Darlyton da Silva **Código Identificador:**88076879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020-SRP

O MUNICIPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **RADIANY F MALHEIRO – ME**, representada por RADIANY FERNANDES MALHEIRO, inscrito no CPF sob nº 076.219.124-48, residente e domiciliado na Rua Estrada de Cajupiranga, nº 267, Liberdade, Parnamirim/RN – CEP: 59.155-740, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, homologado em 14/09/2020, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, VISANDO SUPRIR**

AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exporto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **RADIANY F MALHEIRO – ME** CNPJ: 21.565.342/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA PERMANENTE ESPIRAL, DE CAPA DURA, ESPIRALADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA PARA OS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, DE FORMATO MÍNIMO DE 117MM X 164MM, DE NO MÍNIMO 160 FOLHAS E DE GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M².	TILIBRA	UND	219	R\$ 17,40	R\$ 3.810,60
8	BOMBA DE AR MANUAL PARA ENCHER BALÕES, BALÕES METALIZADOS, BALÕES DE LÁTEX	PLASTCOR	UND	11	R\$ 11,80	R\$ 129,80
10	BORRACHA DE APAGAR, PONTEIRA BRANCA, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	MERCUR	CX	77	R\$ 9,90	R\$ 762,30
11	CAIXA ARQUIVO MORTO, DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO. DIMENSÕES: 360 X 135 X 250 MM. GRAMATURA: 320 G/M².	POLIBRAS	UND	1.059	R\$ 3,89	R\$ 4.119,51
13	CAIXA TÉRMICA 8 L - Fabricada em EPS (ISOPOR) para o transporte e armazenamento de produtos perecíveis, garantindo a sua integridade, seja eles quentes ou frios.	FRICALOR	UND	17	R\$ 14,90	R\$ 253,30
14	CALCULADORA SIMPLES DE MESA, com 12 dígitos, Visor LCD, Funções: Porcentagem, Inversão de sinais, Memória, Correção dígito a dígito, Correção total, Duplo zero, Desligamento automático. Alimentação: Célula solar e bateria	FIX	UND	74	R\$ 25,90	R\$ 1.916,60
15	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA 0,7 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM TAMPA ASFIXIANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. COM QU	COMPACTOR	сх	131	R\$ 30,00	R\$ 3.930,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRATA TIPO PILOT CX COM 50 UNID	MOLIM	CX	9	R\$ 67,94	R\$ 611,46
17	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO, PONTA 0,7 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM TAMPA ASFIXIANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. COM QUALI	COMPACTOR	СХ	74	R\$ 28,90	R\$ 2.138,60
18	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA FINA 0,7 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM TAMPA ASFIXIANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. C	COMPACTOR	CX	58	R\$ 28,90	R\$ 1.676,20
27	COLEÇÃO/CANETINHA HIDROGRÁFICA COM PONTAS ARREDONDADAS CORES DE PRIMEIRA QUALIDADE - CAIXA COM 12 UND - (CORES DIVERSAS)	LEO LEO	CX	1.254	R\$ 4,20	R\$ 5.266,80
28	COLEÇÃO/CANETINHA HIDROGRÁFICA COM PONTAS ARREDONDADAS CORES DE PRIMEIRA QUALIDADE - CAIXA COM 24 UND - (CORES DIVERSAS)	LEO LEO	CX	194	R\$ 7,70	R\$ 1.493,80
40	FOLHA EVA - Folha EVA 600x400x2mm Características: Emborrachado, atóxico, lavável, aderente, resistente. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. (CORES LISAS DIVERSAS)	FRICALOR	UND	1.710	R\$ 1,42	R\$ 2.428,20
43	GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 20 FOLHAS)	JOCAR	UND	83	R\$ 11,12	R\$ 922,96
44	GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 50 FOLHAS)	JOCAR	UND	27	R\$ 26,00	R\$ 702,00
51	Massa para modelar, à base de amido, atóxica, super macia, cores sortidas (CORES DIVERSAS) - CX C/ 12 UND - 180 G	KOALA	CX	640	R\$ 3,90	R\$ 2.496,00
55	PAPEL FOTOGRÁFICO P/ IMPRESSORA, TAMANHO A4, 180GR, CX. C/ 20 FLS	NEXEL	UND	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
56	PAPEL MADEIRA 80G - medida mínima 66 X 96 CM	JANDAIA	UND	2.140	R\$ 0,60	R\$ 1.284,00
57	PAPEL VERGE (BRANCO) - CX C/ 180 G/M² - 50 FOLHAS	USAPEL	CX	116	R\$ 17,10	R\$ 1.983,60
58	PAPEL VERGE (MARFIM) - CX C/ 180 G/M ² - 50 FOLHAS	USAPEL	CX	116	R\$ 17,10	R\$ 1.983,60
59	PAPEL VERGE (SALMAO) - CX C/ 180 G/M ² - 50 FOLHAS	USAPEL	CX	116	R\$ 19,00	R\$ 2.204,00
68	PERFURADOR COM CAPACIDADE P/ PERFURAR 20 FOLHAS	JOCAR	UND	59	R\$ 9,12	R\$ 538,08
76	APLICADOR COLA TIPO PISTOLA, Pistola de Cola Quente Fina elétrica, aplicador de bastão de cola quente fina 110/220v(bivolt) de 40W		UND	29	R\$ 13,00	R\$ 377,00
77	APLICADOR COLA TIPO PISTOLA, Pistola de Cola Quente Grossa elétrica, aplicador de bastão de cola quente grossa 110/220v (bivolt) de 40W.		UND	29	R\$ 18,00	R\$ 522,00

80	QUADRO DE AVISO C/ FELTRO - TAMANHO MÍNIMO 2,00 X 1,00 MT	CORTIARTE	UND	15	R\$ 110,50	R\$ 1.657,50
85	TESOURA ESCOLAR COM CABO DE POLIPROPILENO E EMBORRACHADO. LÂMINA EM	LEO LEO	UND	897	R\$ 1,52	R\$ 1.363,44
92	AÇO INOX. 132MM, SEM PONTA "LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE,FEITO COM MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO. FORMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS E TECNOLOGIA TS- GARANTIA COM ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILLIDADE. PRODUTO NÃO PERECÍVEIS. COMPOSIÇÃO: ECOLÁPIS GRAFITE: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA COM 24 UND - (CORES DIVERSAS)"	LEO LEO	СХ	104	R\$ 9,80	R\$ 1.019,20
94	APONTADOR DE LÁPIS, SEM DEPÓSITO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. CAIXA COM 24 UNIDADES	GOOLER	CX	84	R\$ 7,02	R\$ 589,68
99	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FORMATO 140MM X 200MM, GRAMATURA 56 G/M², NÚMERO DE FOLHAS 96 FOLHAS PAUTADAS.	TILIBRA	UND	5	R\$ 4,01	R\$ 20,05
100	COLA COLORIDA 04 CORES. CONTENDO 04 TUBOS DE 25G CADA (CORES DIVERSAS), contendo certificação do INMETRO	KOALA	CX	74	R\$ 4,40	R\$ 325,60
101	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE,FEITO COM MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO. FORMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS E TECNOLOGIA TS-GARANTIA COM ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILLIDADE. PRODUTO NÃO PERECÍVEIS.COMPOSIÇÃO: ECOLÁPIS GRAFITE: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA COM 12 UND - (CORES DIVERSAS)"	LEO LEO	сх	1.540	R\$ 3,98	R\$ 6.129,20
106	GLITER EM PÓ, DIVERSAS CORES, POTE COM 3 GR, CAIXA CONTENDO 06 POTES	LANTECOR	CX	95	R\$ 4,95	R\$ 470,25
108	Limpador líquido para quadro branco, desenvolvido para remover todo tipo de resíduo, inclusive tinta permanente (pincel atômico), do quadro branco, sem prejudicar seu uso, frasco spray contendo 100 ml.	MARKA	UND	82	R\$ 9,90	R\$ 811,80
109	LIVRO DE PONTO - 100 FOLHAS. CAPA DURA	GRAFISET	UND	46	R\$12,10	R\$ 556,60
113	PAPEL LAMINADO - DIMENSÃO MÍNIMA 45X59CM - CORES DIVERSAS - CAIXA COM 40 UNIDADES	VMP	CX	22	R\$ 33,37	R\$ 734,14
119	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.10	LEO LEO	UND	115	R\$ 1,40	R\$ 161,00
120	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.12	LEO LEO	UND	115	R\$ 1,44	R\$ 165,60
121	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.14	LEO LEO	UND	115	R\$ 2,72	R\$ 312,80
122	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.16 PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO.	LEO LEO	UND	115	R\$ 2,12	R\$ 243,80
123	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.18 PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO,	LEO LEO	UND	115	R\$ 2,16	R\$ 248,40
124	LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.20		UND	15	R\$ 2,52	R\$ 37,80
125	PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA N.10	LEO LEO	UND	15	R\$ 1,40	R\$ 21,00
126	PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.12	LEO LEO	UND	15	R\$ 1,29	R\$ 19,35
130	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM ALGODÃO, 20X30 CM.	CORTIARTE	UND	214	R\$ 7,80	R\$ 1.669,20
139	"COLA DE ISOPOR - composição: acetato de viníla, catalisador e álcool etílico, líquido inflamável, frasco com 250G"	GLINORTE	UND	25	R\$ 12,80	R\$ 320,00
140	CADERNO COLEGIAL 01 MATÉRIA, DE CAPA DURA E ESPIRAL. COM FOLHAS PAUTADAS DESTACÁVEIS. FORMATO 177MM X 240MM, GRAMATURA 56 G/M² E NÚMERO DE FOLHAS 80 FOLHAS.	MAXIMA	UND	30	R\$ 8,10	R\$ 243,00
145	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.2	LEO LEO	UND	15	R\$ 1,06	R\$ 15,90
146	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.4	LEO LEO	UND	15	R\$ 1,67	R\$ 25,05
147	- PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.6	LEO LEO	UND	15	R\$ 1,29	R\$ 19,35
157	FITA DE CETIM Nº 0 - 03MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	LIZURE	MT	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
158	FITA DE GORGURÃO Nº 1 - 6 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	LIZURE	MT	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
159	FITA DE GORGURÃO № 2 - 10 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	LIZURE	MT	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
160	FITA DE GORGURÃO № 3 - 16 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	LIZURE	MT	15	R\$ 11,70	R\$ 175,50
161	FITA DE GORGURÃO № 5 - 22 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	LIZURE	MT	30	R\$ 12,60	R\$ 378,00
162	FITA DE GORGURÃO № 9 - 38 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	LIZURE	MT	30	R\$ 17,82	R\$ 534,60
163	PRESILHA BICO DE PATO PRATEADO 4,5 CM SERRILHADA	LIZURE	UND	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
164	PRESILHA BICO DE PATO PRATEADO 5,5 CM SERRILHADA	LIZURE	UND	1	R\$ 0,74	R\$ 0,74
165	MANTA DE STRASS 3CM X 45CM CANETA ESFEROGRÁFICA DOURADA TIPO PILOT	MC	UND	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
169	CX COM 50 UNID	MOLIM	CX	9	R\$ 75,46	R\$ 679,14

171	BARBANTE nº 08 - 85% ALGODÃO 100M	EURO ROMA	UND	80	R\$ 4,20	R\$ 336,00
172	CADERNO COLEGIAL 12 MATÉRIAS, DE CAPA DURA E ESPIRAL. COM FOLHAS PAUTADAS DESTACÁVEIS. ACOMPANHA FOLHA COM ADESIVOS. FORMATO 177MM X 240MM, GRAMATURA 56 G/M².	ток	UND	920	R\$ 15,80	R\$ 14.536,00
173	ADESIVOS. FORMATO 177MM X 240MM, GRAMATURA 56 G/M ² .	TOKJ	UND	330	R\$ 15,80	R\$ 5.273,40
175	DVD AGRAVÁVEL CX C/50 UND. ACOMPANHA CAPA PROTETORA DE PLASTICO		CX	11	R\$ 45,00	R\$ 495,00
176	ENVELOPE SACO BRANCO - 240 X 340 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CELUCAT	CX	42	R\$ 28,00	R\$ 1.176,00
184	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FORMATO 200MM X 275MM, GRAMATURA 56 G/M², NÚMERO DE FOLHAS 96 FOLHAS PAUTADAS.	TILIBRA	UND	600	R\$ 4,50	2.700,00
185	ESTOJO ESCOLAR MULTIUSO, EM POLIPROPILENO. 200 X 30 X 80 MM	VMP	UND	1.300	R\$ 4,90	R\$ 6.370,00
191	ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA, DE CAPA DURA, COM ABERTURA DE ÍNDICE EM ORDEM ALFABÉTICA E PAUTADAS, DE NO MÍNIMO 39 FOLHAS, DE FORMATO MÍNIMO 15CM X 21CM, DE GRAMATURA MÍNIMA 120 G/M².		UND	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
203	GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 12 FOLHAS)	JOCAR	UND	29	R\$ 10,90	R\$ 316,10
206	FOLHA DE ISOPOR 25 MM - Apresentação: 100cm x 50cm. Características: Isopor P5 = T7 com. Densidade igual ou superior a 30Kg/m³	FRICALOR	UND	110	R\$ 6,00	R\$ 660,00
210	PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.20	LEO LEO	UND	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
213	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.8	LEO LEO	UND	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
227	PASTA SUSPENSA EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS. 363 X 240 MM	POLYCART	UND	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 95.449,60 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Os precos registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 21 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA 3°. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4º. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020.**

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5°. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 021/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6°. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7°. DAS SANCÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo:

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época; Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo:

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8°. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9°. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10°. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(s)

Angicos/RN, em 21 de Setembro de 2020.

Município De Angicos CNPJ:08.085.409/0001-60 DEUSDETE GOMES DE BARROS Prefeito Municipal Promitente Contratante Radiany F Malheiro – ME CNPJ: 21.565.342/0001-29 **RADIANY FERNANDES MALHEIRO** CPF nº 076.219.124-48 Promitente Contratada

> Publicado por: Tonyzette Darlyton da Silva Código Identificador:7E936698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020-SRP

O MUNICIPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, representada por SIDNEY CARLOS DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 785.484.544-15, residente e domiciliado na Rua Sergina Lucinda Alves, 335, Rincão, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020, homologado em 16/09/2020, os preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exporto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ: 12.305.387/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB	CÁPSULA	11.000	R\$ 0,24	R\$ 2.640,00
4	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CAIXA C/200	CRISTALIA	COMP	90.000	R\$ 0,13	R\$ 11.700,00
31	LAMOTRIGINA 100MG	CRISTALIA	COMP	2.500	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
47	ALPRAZOLAM 1 MG	GERMED	COMP	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
54	CODEINA/PARACETAMOL 30 MG + 500 MG	NOVA QUIMICA	COMP	25.000	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00
56	ESCITALOPRAM 10 MG	NOVA QUIMICA	COMP	25.000	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
67	ESCITALOPRAM DE 20 MG	GERMED	COMP	36.000	R\$ 0,50	R\$ 18.000,00

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 54.605,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta e seis reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 24 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA 3°. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4°. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2020.**

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5°. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 023/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6°. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7°. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo:

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época; Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital

da licitação; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo:

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8°. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9°. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10°. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(s)

Angicos/RN, em 24 de Setembro de 2020.

Município De Angicos CNPJ:08.085.409/0001-60 **DEUSDETE GOMES DE BARROS** Prefeito Municipal

RDF - Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73 **SIDNEY CARLOS DE MELO** CPF:785.484.544-15

Promitente Contratante

Promitente Contratada

Publicado por: Tonyzette Darlyton da Silva Código Identificador:7C5E66B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4ºBIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 20	20			
Mês: AGOSTO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão Atualizada	Receitas	Realizadas	Saldo a Realizar
Recents	Inicial	(a)	No Mês (b)	Até Mês (c)	(a-c)
1 Receitas Correntes	23.417.733,00	23.417.733,00	1.551.530,22	13.415.760,67	10.001.972,3
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.361.300,00	1.361.300,00	91.366,03	674.631,80	686.668,2
1.1.1 Impostos	1.249.300,00	1.249.300,00	91.366,03	674.631,80	574.668,2
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	202.000,00	202.000,00	0,00	141.303,91	60.696,0
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	202.000,00	202.000,00	0,00	141.303,91	60.696,0
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	190.000,00	0,00	139.456,34	50.543,6
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	190.000,00	0,00	139.456,34	50.543,6
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	115.911,63	34.088,3
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	23.544,71	16.455,2
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	1.847,57	10.152,4
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	1.847,57	10.152,4
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.047.300,00	1.047.300,00	91.366,03	533.327,89	513.972,1
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,0
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,0
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,0
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,0
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,0
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,0
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,0
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,0
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.011.000,00	1.011.000,00	91.366,03	533.327,89	477.672,1
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.011.000,00	1.011.000,00	91.366,03	533.327,89	477.672,1
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	91.366,03	533.327,89	466.672,
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,0
1.1.2 Taxas	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,0
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,0
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,0
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,0
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,0
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,0
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,0
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,0
1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,0
1.2 Contribuições	75.800,00	75.800,00	224,34	21.118,87	54.681,1
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.800,00	75.800,00	224,34	21.118,87	54.681,1
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.800,00	75.800,00	224,34	21.118,87	54.681,
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	75.800,00	75.800,00	224,34	21.118,87	54.681,
1.3 Receita Patrimonial	32.400,00	32.400,00	492,57	12.248,24	20.151,7
1.3.2 Valores Mobiliários	32.400,00	32.400,00	492,57	12.248,24	20.151,
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	32.400,00	32.400,00	492,57	12.248,24	20.151,
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	32.400,00	32.400,00	492,57	12.248,24	20.151,7
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.400,00	32.400,00	492,57	12.248,24	20.151,7
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.000,00	18.000,00	255,92	8.309,90	9.690,

Leaves to the first post post programs					
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	200,00	200,00	0,00 7,67	0,00 327,64	200,00 1.972,36
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - FONDED 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.700,00	4.700,00	76,90	1.423,29	3.276,71
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SPAS	1.000,00	1.000.00	19,81	401,77	598,23
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0.00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	113,51	1.469,09	530,9
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	3,39	52,02	947,98
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	32,51	67,49
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	5,72	58,70	441,30
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	7,04	86,90	413,10
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	2,61	86,42	413,58
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.745.041,00	21.745.041,00	1.372.967,97	11.993.899,39	9.751.141,6
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.425.744,00	11.425.744,00	645.874,92	6.284.270.42	5.141.473,58
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.425.744,00	11.425.744,00	645.874,92	6.284.270,42	5.141.473,58
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.575.956,00	8.575.956,00	472.417,71	4.774.892,61	3.801.063,39
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.838.455,00	7.838.455,00	472.408,91	4.398.268,28	3.440.186,72
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.838.455,00	7.838.455,00	472.408,91	4.398.268,28	3.440.186,72
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.798.069,00	9.798.069,00	590.511,10	5.497.835,09	4.300.233,9
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.959.614,00	-1.959.614,00	-118.102,19	-1.099.566,81	-860.047,19
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	376.600,12	-693,12
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	376.600,12	-693,12
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	376.600,12	-693,12
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	8,80	24,21	855,79
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	8,80 11,00	24,21 30,26	855,79
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	1.100,00	1.100,00 -220,00	-2,20	-6,05	1.069,74 -213,95
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	168.000,00	168.000,00	22.802,34	154.476,00	13.524,00
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.000,00	8.000.00	0.00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	9.494,09	69.412,95	10.587,05
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	9.494,09	69.412,95	10.587,05
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	80.000,00	80.000,00	13.308,25	85.063,05	-5.063,05
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	80.000,00	80.000,00	13.308,25	85.063,05	-5.063,05
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.329.548,00	1.329.548,00	54.337,63	408.282,10	921.265,90
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.114.832,00	1.114.832,00	49.637,23	328.743,39	786.088,61
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.114.832,00	1.114.832,00	49.637,23	328.743,39	786.088,61
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	482.252,00	482.252,00	18.792,59	157.448,57	324.803,43
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	88.368,00	88.368,00	0,00	10.375,17	77.992,83
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	104.072,00	104.072,00	0,00		104.072,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	110.572,00	110.572,00	0,00	0,00	110.572,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS 1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	201.048,00 108.520,00	201.048,00 108.520,00	8.400,00	67.402,24 0,00	133.645,76 108.520,00
1.7.1.8.03.1.1.00 Hansterencia de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Memoria do Acesso e da Quandade - PMAQ 1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	22.444,64	93.517,41	-73.517,41
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	96.020,00	96.020,00	0,00	18.485,17	77.534,83
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	96.020,00	96.020,00	0,00	18.485,17	77.534,83
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO		,			
FINANCEIRO	96.020,00	96.020,00	0,00	18.485,17	77.534,83
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	82.696,00	82.696,00	3.415,20	38.156,74	44.539,26
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	82.696,00	82.696,00	3.415,20	38.156,74	44.539,26
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	82.696,00	82.696,00	3.415,20	38.156,74	44.539,26
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	36.000,00	36.000,00	1.285,20	22.896,80	13.103,20
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	36.000,00	36.000,00	1.285,20	22.896,80	13.103,20
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	36.000,00	36.000,00	1.285,20	22.896,80	13.103,20
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	71.800,00	71.800,00	19.866,00	525.128,28	-453.328,28
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	71.800,00	71.800,00	19.866,00	525.128,28	-453.328,28
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	71.800,00	71.800,00	19.866,00	525.128,28	-453.328,28
*	471.720,00	471.720,00	18.555,63	152.614,66	319.105,34
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		139.500,00	5.291,77	59.767,64	79.732,30
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	139.500,00	139.300,00		59.767,64	79.732,30
	139.500,00 139.500,00	139.500,00	5.291,77	57.7 07,01	
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação		,	5.291,77 0,00	0,00	4.100,0
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	139.500,00 4.100,00 4.100,00	139.500,00 4.100,00 4.100,00	0,00	0,00	4.100,0
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00	0,00 0,00 6.273,20	0,00 0,00 43.912,40	4.100,00 97.787,60
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	139.500,00 4.100,00 4.100,00	139.500,00 4.100,00 4.100,00	0,00	0,00	4.100,00 97.787,60
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00	0,00 0,00 6.273,20	0,00 0,00 43.912,40	4.100,00 97.787,60 97.787,60
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00	0,00 0,00 6.273,20 6.273,20 6.273,20	0,00 0,00 43.912,40 43.912,40 43.912,40	4.100,0 97.787,6 97.787,6 97.787,6
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alorentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00	0,00 0,00 6.273,20 6.273,20 6.273,20	0,00 0,00 43.912,40 43.912,40 43.912,40 48.934,62	4.100,0 97.787,6 97.787,6 97.787,6 50.565,3
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00	0,00 0,00 6.273,20 6.273,20 6.273,20	0,00 0,00 43.912,40 43.912,40 43.912,40	4.100,0 97.787,6 97.787,6 97.787,6 50.565,3
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PVNDE	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00	0,00 0,00 6.273,20 6.273,20 6.273,20 6.990,66	0,00 0,00 43.912,40 43.912,40 43.912,40 48.934,62	4.100,0 97.787,6 97.787,6 97.787,6 50.565,3
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PNA	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00 99.500,00	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00 99.500,00	0,00 0,00 6.273,20 6.273,20 6.273,20 6.990,66 6.990,66	0,00 0,00 43.912,40 43.912,40 43.912,40 48.934,62 48.934,62	4.100,0 97.787,6 97.787,6 97.787,6 50.565,3 50.565,3
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	139.500,00 4.100,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00 99.500,00 99.500,00 86.920,00	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00 99.500,00 99.500,00 86.920,00	0,00 0,00 6.273,20 6.273,20 6.273,20 6.990,66 6.990,66 0,00	0,00 0,00 43,912,40 43,912,40 43,912,40 48,934,62 48,934,62 48,934,62 0,00	4.100,0 97.787,6 97.787,6 97.787,6 50.565,3 50.565,3 50.565,3
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	139.500,00 4.100,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00 99.500,00 99.500,00 86.920,00 86.920,00	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00 99.500,00 99.500,00 86.920,00 86.920,00	0,00 0,00 6.273,20 6.273,20 6.273,20 6.990,66 6.990,66 0,00	0,00 0,00 43,912,40 43,912,40 43,912,40 48,934,62 48,934,62 48,934,62 0,00 0,00	4.100,0 97.787,6 97.787,6 97.787,6 50.565,3 50.565,3 50.565,3 86.920,0 86.920,0
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	139.500,00 4.100,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00 99.500,00 99.500,00 86.920,00 800,00	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00 99.500,00 99.500,00 86.920,00 86.920,00 800,00	0,00 0,00 6.273,20 6.273,20 6.273,20 6.990,66 6.990,66 0,00 0,00	0,00 0,00 43,912,40 43,912,40 43,912,40 48,934,62 48,934,62 0,00 0,00	4.100,0 97.787,6 97.787,6 97.787,6 50.565,3 50.565,3 50.565,3 86.920,0 86.920,0
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola − PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola − PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar − PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar − PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar − PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar − PNATE 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar − PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar − PNATE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar − PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação − FNDE 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação − FNDE - Principal 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. № 87/96 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. № 87/96	139.500,00 4.100,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00 99.500,00 99.500,00 86.920,00 86.920,00 800,00	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00 99.500,00 99.500,00 86.920,00 86.920,00 800,00	0,00 0,00 6.273,20 6.273,20 6.273,20 6.990,66 6.990,66 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 43,912,40 43,912,40 43,912,40 48,934,62 48,934,62 0,00 0,00 0,00	4.100,0 97.787,6 97.787,6 97.787,6 50.565,3 50.565,3 50.565,3 86.920,0 86.920,0 800,0
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola − PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola − PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar − PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar − PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar − PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar − PNATE 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar − PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar − PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9.0 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação − FNDE 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação − FNDE - Principal 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação − FNDE - Principal 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. № 87/96 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. № 87/96 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. № 87/96	139.500,00 4.100,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00 99.500,00 99.500,00 86.920,00 800,00 800,00	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00 99.500,00 86.920,00 86.920,00 800,00 800,00	0,00 0,00 6.273,20 6.273,20 6.273,20 6.990,66 6.990,66 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 43,912,40 43,912,40 48,934,62 48,934,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.100,0 97.787,6 97.787,6 97.787,6 50.565,3 50.565,3 50.565,3 86.920,0 86.920,0 800,0
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola − PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola − PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar − PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar − PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar − PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar − PNATE 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar − PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar − PNATE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar − PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação − FNDE 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação − FNDE - Principal 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. № 87/96 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. № 87/96	139.500,00 4.100,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00 99.500,00 99.500,00 86.920,00 86.920,00 800,00	139.500,00 4.100,00 4.100,00 141.700,00 141.700,00 141.700,00 99.500,00 99.500,00 99.500,00 86.920,00 86.920,00 800,00	0,00 0,00 6.273,20 6.273,20 6.273,20 6.990,66 6.990,66 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 43,912,40 43,912,40 43,912,40 48,934,62 48,934,62 0,00 0,00 0,00	4.100,00 4.100,00 97.787,60 97.787,60 97.787,60 50.565,31 50.565,31 50.565,31 86.920,00 800,00 800,00 1.000,00 -200,00

1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,0
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,0
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	607.920,00	607.920,00	57.895,61	268.876,77	339.043,2
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	607.920,00	607.920,00	57.895,61	268.876,77	339.043,23
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	607.920,00	607.920,00	57.895,61	268.876,77	339.043,23
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	60.040,00 49.040,00	60.040,00 49.040,00	1.481,51	10.342,66	49.697,34 49.040,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Hansi. Rec. FINAS - Programa Primeira miancia no SOAS - Chança Fenz 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	454.340.00	454.340,00	56.414,10	258,534,11	195.805,89
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.103.815,00	5.103.815,00	513.215,18	3.868.132,40	1.235.682,60
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.103.815,00	5.103.815.00	513.215,18	3.868.132,40	1.235.682,60
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.091.915,00	5.091.915,00	513.215,18	3.868.132,40	1.223.782,60
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.032.755,00	5.032.755,00	509.739,94	3.827.842,28	1.204.912,72
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.032.755,00	5.032.755,00	509.739,94	3.827.842,28	1.204.912,72
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	637.174,90	4.772.438,44	1.518.505,56
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.258.189,00	-1.258.189,00	-127.434,96	-944.596,16	-313.592,84
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	44.560,00	44.560,00	3.021,76	32.221,02	12.338,98
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	44.560,00	44.560,00	3.021,76	32.221,02	12.338,98
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	55.700,00	55.700,00	3.777,20	39.713,40	15.986,60
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.140,00	-11.140,00	-755,44	-7.492,38	-3.647,62
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	453,48	3.150,52	1.649,48
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00 6.000,00	4.800,00 6.000,00	453,48 566,85	3.150,52 3.938,17	1.649,48 2.061,83
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-113,37	-787,65	-412,35
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.800.00	9,800,00	0.00	4.918.58	4.881,42
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.800,00	9.800,00	0,00	4.918,58	4.881,42
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.215.482,00	5.215.482,00	213.877,87	1.841.496,57	3.373.985,43
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.215.482,00	5.215.482,00	213.877,87	1.841.496,57	3.373.985,43
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	5.215.482,00	5.215.482,00	213.877,87	1.841.496,57	3.373.985,43
Profissionais da Educação – FUNDEB	·	,	· ·	, i	
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.215.482,00	5.215.482,00	213.877,87	1.841.496,57	3.373.985,43
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	5 215 402 00	5.215.402.00	212.077.07	1 041 406 57	2 252 005 42
Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.215.482,00	5.215.482,00	213.877,87	1.841.496,57	3.373.985,43
1.9 Outras Receitas Correntes	198.192,00	198.192,00	86.479,31	713.862,37	-515.670,37
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00 5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0.00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	,		0,00		
1.7.4.4.77.1 Qui de Restituições	3.000.00	5,000,00	0.00		,
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00 5.000,00	5.000,00 5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		,		0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00 5.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00 5.000,00	5.000,00 5.000,00	0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00 5.000,00 5.000,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 -530.670,37
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00	5.000,000 5.000,000 5.000,000 5.000,000 5.000,000 183.192,000 183.192,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 -530.670,37 -530.670,37
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00	5.000,000 5.000,000 5.000,000 5.000,000 5.000,000 183.192,000 183.192,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 -530.670,37 -530.670,37
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9.0.99 Outras Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas Correntes 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 -530.670,37 -530.670,37 -530.670,37
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 183.00,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 574.930,40	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 -530,670,37 -530,670,37 -530,670,37 1.285,869,60
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.1.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.1.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.1.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2.4 Transferências de Capital	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 183.00,00 183.192,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 713.862,37 574.930,40 574.930,40	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 -530.670,37 -530.670,37 -530.670,37 1.285.869,60 1.285.869,60
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Toutras Receitas - Financeiras - Principal 2.4 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.860.800,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 183.80,00 183.192,00 183.90,00 1.860.800,00 1.858.800,00	0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 574.930,40 574.930,40	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 -530.670,37 -530.670,37 -530.670,37 1.285.869,60 1.285.869,60
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2 Receitas de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União e de suas Entidades	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.868.800,00 1.858.800,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 1.858.800,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 33.428,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 574.930,40 574.930,40 574.930,40	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 -530.670,37 -530.670,37 1.285.869,60 1.283.869,60 1.283.869,60
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Toutras Receitas - Financeiras - Principal 2.4 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 1.858.800,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 183.80,00 183.192,00 183.90,00 1.860.800,00 1.858.800,00	0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 574.930,40 574.930,40	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 -530.670,37 -530.670,37 -530.670,37 1.285.869,60 1.285.869,60
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2 Receitas de Capital 2.4 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.868.800,00 1.858.800,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 1.858.800,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 33.428,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 574.930,40 574.930,40 574.930,40	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 -530,670,37 -530,670,37 1.285,869,60 1.283,869,60 1.283,869,60
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas Correntes 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2 Receitas de Capital 2.4.1 Transferências de Capital 2.4.1.1 Rransferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União e Sepecíficas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00	0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 33.428,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 713.862,37 574.930,40 574.930,40 574.930,40 100.000,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.30,670,37 -530,670,37 -530,670,37 1.285,869,60 1.283,869,60 1.283,869,60 -22,500,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras 1.9.1.9 Demais Receitas de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal 2.4.1.8.04 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.781.300,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00	0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 0,00 0,00 33.428,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 7574,930,40 574,930,40 574,930,40 100.000,00 100.000,00 474,930,40	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 -530,670,37 -530,670,37 -530,670,37 1.285,869,60 1.283,869,60 1.283,869,60 -22,500,00 -22,500,00 1.306,369,60
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2. Receitas de Capital 2.4.1 Transferências de Capital 2.4.1. Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal 2.4.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.781.300,00 565.000,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.781.300,00 565.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 33.428,57 0,00 0,00 0,00 33.428,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 574,930,40 574,930,40 574,930,40 100.000,00 100.000,00 474,930,40 0,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 -530.670,37 -530.670,37 1.285.869,66 1.283.869,66 1.283.869,66 1.283.869,60 -22.500,00 -22.500,00 1.306.369,66 565.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.9.0 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2.4 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.04 Transferências da Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.781.300,00 565.000,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 565.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 33.428,57 33.428,57 33.428,57 0,00 0,00 0,00 33.428,57 0,00 0,00 0,00 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 574.930,40 574.930,40 574.930,40 100.000,00 100.000,00 474.930,40 0,00 0,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 -530.670,37 -530.670,37 -530.670,37 1.285.869,60 1.283.869,60 1.283.869,60 -22.500,00 -22.500,00 1.306.369,60 565.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas Correntes 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2 Receitas de Capital 2.4 Transferências de União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.04 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica 2.4.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades 2.4.1.8.10 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 565.000,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.868.800,00 77.500,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 565.000,00 144.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 33.428,57 0,00 0,00 33.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 574,930,40 574,930,40 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 0,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 -530,670,3° -530,670,3° 1.285,869,60 1.283,869,60 1.283,869,60 -22.500,00 -22.500,00 -22.500,00 1.306,369,60 565,000,00 565,000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2 Receitas de Capital 2.4.1 Transferências de União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal 2.4.1.8.10 Transferências de Convênio da União e de suas Entidades 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.868.800,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.44.000,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.868.800,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.400,00 1.781.400,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 33.428,57 0,00 0,00 33.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 574.930,40 574.930,40 574.930,40 100.000,00 100.000,00 474.930,40 0,00 0,00 0,00	5.000,00 5.0
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2 Receitas de Capital 2.4. Transferências de União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal 2.4.1.8.10 Transferências de Convênio da União e de suas Entidades 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 565.000,00 144.000,00 144.000,00 1.072.300,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.860.800,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.440.00,00 1.440.00,00 1.072.300,00	0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 0,00 0,00 33.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 7574,930,40 574,930,40 574,930,40 100.000,00 100.000,00 474,930,40 0,00 0,00 0,00 474,930,40	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 6.0
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2 Receitas de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.04 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.868.800,00 77.500,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.44.000,00 1.44.000,00 1.400,000 1.072.300,000	0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 0,00 0,00 33.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 713.862,37 713.862,37 0,00 574,930,40 574,930,40 574,930,40 100.000,00 100.000,00 474,930,40 0,00 0,00 0,00 474,930,40 474,930,40 474,930,40 474,930,40 474,930,40 474,930,40 474,930,40 474,930,40	5.000,00 5.0
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2.4 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências de União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8.04 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 565.000,00 144.000,00 1.072.300,00 1.072.300,00 2.000,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 17.81.300,00 1.858.800,00 1.75.00,00 1.765.00,00 1.77.500,00 1.77.500,00 1.77.500,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.79.300,00 1.79.300,00 1.79.300,00 1.79.300,00 1.772.300,00 1.772.300,00 1.772.300,00	0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 33.428,57 0,00 0,00 0,00 33.428,57 0,00 0,00 33.428,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 574,930,40 574,930,40 574,930,40 100.000,00 100.000,00 474,930,40 0,00 0,00 0,00 474,930,40 474,930,40 474,930,40 0,00 0,00	5.000,0 5.000,
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2.8 Receitas de Capital 2.4.1 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.04 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 2.4.2.8 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 1.850.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.072.300,00 1.072.300,00 1.072.300,00 1.072.300,00 1.072.300,00 1.072.300,00 1.072.300,00 1.072.300,00 1.070.300,00 1.070.300,00 1.070.300,00 1.070.300,00 1.070.300,00 1.070.300,00 1.070.300,00 1.070.300,00 1.070.300,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.44.000,00 1.44.000,00 1.072.300,00 2.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 33.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 33.428,57 33.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 713.862,37 574.930,40 574.930,40 100.000,00 100.000,00 474.930,40 0,00 0,00 0,00 474.930,40 474.930,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 6.000,
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9.0.99.0 Outras Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2.4 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 2.4.2 Transferências dos Estados e O Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 17.500,00 144.000,00 144.000,00 1.072.300,00 1.072.300,00 2.000,00 2.000,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.44.000,00 1.44.000,00 1.072.300,00 2.000,00 2.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 33.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 33.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 713.862,37 574.930,40 574.930,40 100.000,00 100.000,00 474.930,40 0,00 474.930,40 474.930,40 0,00 0,00 474.930,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 1.285.869,6 1.285.869,6 1.283.869,6 1.283.869,6 1.285.869,6 1.
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9.0.99 Outras Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2.4 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências de União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União 2.4.2.1 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.868.800,00 77.500,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 565.000,00 144.000,00 1.44.000,00 1.072.300,00 1.072.300,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.868.800,00 77.500,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.791.300,00 1.701.300,00 1.702.300,00 1.707.300,00 1.707.300,00 1.707.300,00 1.707.300,00 1.707.300,00 1.707.300,00 1.707.300,00 1.707.300,00 1.707.300,00 1.707.300,00 1.707.300,00 1.707.300,00 1.707.300,00 1.707.300,00 1.707.300,00 1.707.300,00 1.707.300,00 1.700,000,00 1.700,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 33.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 33.428,57 33.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 574,930,40 574,930,40 100.000,00 100.000,00 100.000,00 474,930,40 0,00 474,930,40 474,930,40 474,930,40 474,930,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 1.283,869,6 1.283,
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9.0.99.0 Outras Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2.4 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 2.4.2 Transferências dos Estados e O Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 17.500,00 144.000,00 144.000,00 1.072.300,00 1.072.300,00 2.000,00 2.000,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.44.000,00 1.44.000,00 1.072.300,00 2.000,00 2.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 33.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 33.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 713.862,37 574.930,40 574.930,40 100.000,00 100.000,00 474.930,40 0,00 474.930,40 474.930,40 0,00 0,00 474.930,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 5.000,0 6.000,
1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2.4 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências de União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União e Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.868.800,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.44.000,00 1.44.000,00 1.072.300,00 1.072.300,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.781.300,00 1.44.000,00 1.44.000,00 1.072.300,00 1.072.300,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 33.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 33.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713.862,37 713.862,37 713.862,37 713.862,37 713.862,37 713.862,37 0,00 574,930,40 574,930,40 574,930,40 100.000,00 100.000,00 474,930,40 0,00 0,00 474,930,40 474,930,40 474,930,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.000,0 5.000,
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.3 Ressarcimentos 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99 Outras Receitas 1.9.9.0.99 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2.1 Outras Transferências de Capital 2.4.1 Randa - Subscience	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 7.500,00 77.500,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 183.192,00 183.192,00 183.192,00 1.860.800,00 1.858.800,00 77.500,00 77.500,00 77.500,00 1.781.300,00 1.44.000,00 1.44.000,00 1.072.300,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 453.405,28	0,00 0,00 0,00 86.479,31 86.479,31 86.479,31 86.479,31 33.428,57 33.428,57 33.428,57 0,00 0,00 33.428,57 0,00 0,00 33.428,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 713.862,37 713	5.000,00 5.0

		Dotação Inicial (d)	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a	Pago até	Inscrição de
	Despesas		Atualizada (f) = (d+e)	No Mês (g)	Até Mês (h)	No Mês (i)	Até Mês (j)	Liquidar (f-j)	Mês (g)	RP não Processado (i)
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.278.533,00	26.222.619,45	1.013.779,10	20.041.219,04	1.700.341,11	12.951.462,54	13.271.156,91	12.899.451,10	0,00
3	Despesas Correntes	21.019.016,00	21.935.684,45	829.383,59	18.860.980,18	1.582.691,80	12.272.960,52	9.662.723,93	12.252.787,41	0,00

31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.548.546.00	14.310.351,28	186.570.95	13.781.683,34	1.043.340.54	8.330.659.02	5.979.692.26	8.313.529.36	0,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	13.548.546,00	14.310.351,28		13.781.683,34		8.330.659,02		8.313.529,36	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	910.400,00	958.800,00	120.000,00	864.408,00	90.349,68	546.809,31	411.990,69	546.809,31	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.169.680,00	10.133.477,00	66.570,95	9.803.468,70	746.243,82	6.421.464,79	3.712.012,21	6.404.335,13	0,00
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.348.966,00	2.773.471,28	0,00	2.740.880,18	206.747,04	989.478,46	1.783.992,82	989.478,46	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.500,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.500,00	395.103,00	0,00	372.926,46	0,00	372.906,46	22.196,54	372.906,46	0,00
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.465.470,00	7.620.333,17	642.812,64	5.079.296,84	539.351,26	3.942.301,50	3.678.031,67	3.939.258,05	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	88.000,00	52.500,00	0,00	29.160,00	2.452,00	19.194,00	33.306,00	19.194,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	87.500,00	52.000,00	0,00	29.160,00	2.452,00	19.194,00	32.806,00	19.194,00	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.000,00	52.400,00	0,00	52.312,08	4.359,34	20.637,36	31.762,64	20.637,36	0,00
	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	52.400,00	0,00	52.312,08	4.359,34	20.637,36	31.762,64	20.637,36	0,00
	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,	0,00	0,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	7.307.470,00	7.465.433,17	642.812,64	4.997.824,76	532.539,92	3.902.470,14	3.562.963,03	3.899.426,69	0,00
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DIÁRIAS - CIVIL	53.100,00	36.880,00	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00	32.640,00	4.240,00	0,00
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
	MATERIAL DE CONSUMO	2.906.000,00	3.599.596,47	438.177,24	2.430.351,30	327.661,75	2.114.978,93	1.484.617,54	2.114.978,93	0,00
	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214.500,00	231.900,00	6.645,00	145.709,62	6.645,00	139.064,62	92.835,38	139.064,62	0,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00	1.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	391.500,00	335.882,00	15.000,00	154.614,90	10.972,00	92.906,00		92.906,00	0,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.117.100,00	2.810.971,70	182.990,40	1.948.652,16	162.301,16	1.307.722,85	1.503.248,85	1.304.679,40	0,00
	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	80.000,00	17.600,00	0,00	8.400,00	650,00	5.250,00	12.350,00	5.250,00	0,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	219.870,00	209.570,00	0,00	198.000,00	19.763,34	144.862,64	64.707,36	144.862,64	0,00
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	37.000,00	40.660,00	0,00	34.560,00	3.850,00	23.060,00	17.600,00	23.060,00	0,00
	AUXÍLIO TRANSPORTE SENTENÇAS JUDICIAIS	19.500,00 21.000,00	14.300,00 14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00 14.500,00	0,00	0,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166.900,00	95.310,00	0,00	54.991,21	0,00	54.866,21	40.443,79	54.866,21	0,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.500,00	28.000,00	0,00	18.305,57	696,67	15.518,89		15.518,89	0,00
	Despesas de Capital	3.903.000,00	3.930.418,00	184.395,51	1.180.238,86	117.649,31	678.502,02		646.663,69	0,00
	INVESTIMENTO	3.677.500,00	3.684.918,00	184.395,51	939.738,86	94.289,00	544.832,07	3.140.085,93	512.993,74	0,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.677.500,00	3.684.918,00	184.395,51	939.738,86	94.289,00	544.832,07	3.140.085,93	512.993,74	0,00
	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.000,00	57.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.900,00	0,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	2,400,000,00	2.568.500,00	90.106,51	728.595,86	0,00	350.589,07		318.750,74	0,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.068.700,00	1.001.518,00	94.289,00	211.143,00	94.289,00	194.243,00	807.275,00	194.243,00	0,00
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.300,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	220.500,00	240.500,00	0,00		23.360,31	133.669,95	106.830,05	133.669,95	0,00
-	APLICAÇÕES DIRETAS	220.500,00	240.500,00	0,00	240.500,00	23.360,31	133.669,95		133.669,95	0,00
-	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	220.500,00	240.500,00	0,00	240.500,00	23.360,31	133.669,95	106.830,05	133.669,95	0,00
-	Reserva de Contigência	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00
99			356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	550.517,00						0,00	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
9999 999999										

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por: Romulo Lenine Ferreira Farias Código Identificador:7CD35777

GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO - 4º BIM 2020

Siste	ema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Con	Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2020
Bim	estre: JULHO-AGOSTO/2020									
LRF	LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a
	SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	Liquidar (a-e)
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.278.533,00	26.222.619,45	1.512.338,24	20.041.219,04	3.611.309,30	12.951.462,54	100,00	49,39	13.271.156,91
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.389.400,00	1.389.400,00	204.199,41	900.890,34	235.225,26	775.764,86	5,99	55,83	613.635,14

061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.458.756,00	8.001.034,50	858.812,78	7.191.777,59	1.521.833,07	4.850.347,17	37,45	307,41	3.150.687,33
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	659.582,00	669.649,71	7.052,50	659.016,47	146.391,97	472.584,11	3,65	70,57	197.065,60
124	CONTROLE INTERNO	99.420,00	103.283,86	0,00	91.063,86	13.440,00	48.105,60	0,37	46,58	55.178,26
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	6.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	239.912,00	208.812,00	10.515,98	162.446,77	28.532,51	89.895,21	0,69	43,05	118.916,79
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.130.346,00	1.200.902,44	67.008,94	886.487,18	142.195,50	541.783,22	4,18	45,11	659.119,22
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.735.812,00	1.696.812,00	95.206,75	1.078.354,12	178.265,53	729.256,27	5,63	42,98	967.555,73
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	126.520,00	56.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.120,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	67.400,00	0,00	57.839,62	0,00	57.839,62	0,45	85,82	9.560,38
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.020,00	29.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.020,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.696,00	82.696,00	104,00	69.800,00	11.985,38	40.657,21	0,31	49,16	42.038,79
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.289.092,00	5.889.092,00	35.488,14	4.841.410,33	779.370,31	2.923.698,54	22,57	49,65	2.965.393,46
362	ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.260,00	1.306.360,00	0,00	1.084.529,30	100.507,63	407.920,19	3,15	31,23	898.439,81
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.260,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.260,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	199.340,00	180.940,00	0,00	3.028,00	0,00	3.028,00	0,02	1,67	177.912,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	954.500,00	1.014.000,00	0,00	304.553,55	0,00	148.088,21	1,14	14,75	865.911,79
452	SERVIÇOS URBANOS	452.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	14.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	45.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	202.000,00	203.000,00	0,00	17.000,00	0,00	14.280,00	0,11	52,89	188.720,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	276.072,00	276.063,10	0,00	233.170,78	29.438,77	116.706,13	0,90	43,95	159.356,97
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00			0,00	0,00	0,00	40.000,00
		Dot	ação	Despesa	Empenhada		Liquidada	%	%	Saldo a
	SubFunção	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	Liquidar
			(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	` .	`	(a-e)
	RECURSOS HÍDRICOS	74.200,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	958.284,00	1.046.324,06	154.058,29	867.628,28	187.340,84	680.688,41	5,26	65,06	365.635,65
695	TURISMO	228.260,00	235.771,32	0,00	200.292,07	27.750,40	102.879,42	0,79	43,64	132.891,90
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00			0,00	0,00	0,00	20.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	746.772,00	771.798,79	77.513,45	712.012,77	143.260,15	506.689,70	3,91	65,65	265.109,09
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	656.812,00	667.762,67	2.378,00	439.418,01	, , , , , ,	307.580,72	2,37	46,06	360.181,95
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	245.500,00	0,00	240.500,00	23.360,31	133.669,95	1,03	54,45	111.830,05
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	.,	0,00	0,00	0,00	356.517,00
Tota	l Geral	50.557.066,00	52.445.238,90	3.024.676,48	40.082.438,08	7.222.618,60	25.902.925,08	200,00	1.264,88	26.542.313,82

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias Código Identificador: E85F29B1

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO RPPS - 4° BIM 2020

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020		Exercício: 2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
	PLANO PREVIDENCIÁRIO						
,	_	_	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	.,			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00			

148

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A I	PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		ATUALIZADA	Até o Bimestre		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2020	2019	2020	2019	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
BENS E DIREITOS DO RITS	Exercício	Exercício Anterior		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00		

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias **Código Identificador:**1E3573AC

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO OP CREDITO E DESP CAPITAL - 4º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020								
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)								
Receitas	Previsão At	ualizada (a)	Rec	eita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)		100.000,00		0,00	100.000,00			
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)			
DESPESAS DE CAPITAL	3.887.200,00	954.485,35	519.494,71	434.990,64	2.932.714,65			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	3.641.700,00	713.985,35	409.185,07	304.800,28	2.927.714,65			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	240.500,00	240.500,00	110.309,64	130.190,36	0,00			

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias **Código Identificador:**442B45D5

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL - 4º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	E	Exercício: 2020
Período: JULHO-AGOSTO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINI	HA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2020
RECEITAS FRIMARIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	23.417.733,00	13.415.760,67
Receitas Tributárias	1.361.300,00	674.631,80
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	1.000.000,00	533.327,89
IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	202.000,00	141.303,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.300,00	0,00
Receitas de Contribuições	75.800,00	21.118,87
Receita Patrimonial Líquida	32.400,00	12.248,24
Aplicações Financeiras (II)	32.400,00	12.248,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.745.041,00	11.993.899,39
Cota-Parte do FPM	10.534.690,00	5.874.435,21
Cota-Parte do ICMS	6.290.944,00	4.772.438,44
Cota-Parte do IPVA	55.700,00	39.713,40
Cota-Parte do ITR	1.100,00	30,26
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	3.938,17
Transferências do FUNDEB	5.215.482,00	1.841.496,57
Outras Transferências Correntes	-359.875,00	-538.152,66
Demais Receitas Correntes	203.192,00	713.862,37
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	203.192,00	713.862,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.385.333,00	13.403.512,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.860.800,00	574.930,40
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.860.800,00	574.930,40
Convênios	1.781.300,00	474.930,40
Outras Transferências de Capital	79.500,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.860.800,00	574.930,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.246.133,00	13.978.442,83

			Até o Bimestre/2020 REST					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.935.684,45	18.860.980,18	12.272.960,52	12.252.787,41	254.889,34	17.557,47	17.557,47	
Pessoal e Encargos Sociais	14.310.351,28	13.781.683,34	8.330.659,02	8.313.529,36	1.500,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.620.333,17	5.079.296,84	3.942.301,50	3.939.258,05	253.389,34	17.557,47	17.557,47	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.930.684,45	18.860.980,18	12.272.960,52	12.252.787,41	254.889,34	17.557,47	17.557,47	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.930.418,00	1.180.238,86	678.502,02	646.663,69	0,00	5.600,00	5.600,00	
Investimentos	3.684.918,00	939.738,86	544.832,07	512.993,74	0,00	5.600,00	5.600,00	
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	240.500,00	240.500,00	133.669,95	133.669,95	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	3.689.918,00	939.738,86	544.832,07	512.993,74	0,00	5.600,00	5.600,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.977.119,45	19.800.719,04	12.817.792,59	12.765.781,15	254.889,34	23.157,47	23.157,47	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	934.614,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
CALCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.860.623,33	8.342.100,83					
DEDUÇÕES (XXIX)	1.819.951,16	5.668.424,28					
Disponibilidade de Caixa	1.819.951,16	5.668.424,28					
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.136.499,49	5.800.836,60					

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	316.548,33	132.412,32	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	2.040.672,17	4.459.159,03	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-2.418.486,86	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		184.136,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXXVII + XXXVII + X	TII)	-2.602.622,87	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-2.602.622,87	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias **Código Identificador:**4B896221

GABINETE DO PREFEITO RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE - 4º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			1				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvim		Exercício: 2020					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		REALIZADAS %			
RECEITA RESOLTANTE DE ENTOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	FREVISÃO INICIAL	(a)	(b)	(c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.249.300,00	1.249.300,00	674.631,80	54,			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.500,00	30.500,00	0,00	0.			
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0.			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.800,00	5.800,00	0,00	0,			
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.011.000,00	1.011.000,00	533.327,89	52,			
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	533.327,89	53,			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	202.000,00	202.000,00	141.303,91	69,			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	16.889.434,00	16.889.434,00	10.690.555,48	63,			
2.1 - Cota-Parte FPM	10.534.690,00	10.534.690,00	5.874.435,21	55,			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.798.069,00	9.798.069,00	5.497.835,09	56,			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	360.714,00	360.714,00	0,00	0,			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	375.907,00	375.907,00	376.600,12	100,			
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	4.772.438,44	75,			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.938,17	65,			
2.5 - Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	30,26	2,			
2.6 - Cota-Parte IPVA	55.700,00	55.700,00	39.713,40	71,			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.138.734,00	18.138.734,00	11.365.187,28	62,			
		PREVISÃO	RECEITAS F	REALIZADAS			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%			
~		(a)	(b)	(c) = (b/a)x10			
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	-,	0,			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	473.820,00	473.820,00		32,			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	139.500,00	139.500,00		42,			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.100,00	4.100,00	0,00	0,			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	141.700,00	141.700,00	43.912,40	30,			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	99.500,00	99.500,00	48.934,62	49,			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	86.920,00	86.920,00	0,00 230,13	0, 10.			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.100,00	2.100,00	0.00				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 6.1 - Transferências de Convênios	244.500,00 244.000,00	244.500,00	-,	0,			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	244.000,00 500,00	0,00	0,			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convenios 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,			
7 - RECEITA DE OPERAÇOES DE CREDITO 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,			
		718.320,00	-,				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) FUNDEB	718.320,00	/18.320,00	152.844,79	21,			
FUNDEB		DDEME (C	DECEITAGE	REALIZADAS			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		%			

		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.230.563,00	3.230.563,00	2.052.449,05	63,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.959.614,00	1.959.614,00	1.099.566,81	56,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.258.189,00	1.258.189,00	944.596,16	75,08
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	787,65	65,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	220,00	220,00	6,05	2,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.140,00	11.140,00	7.492,38	67,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.217.782,00	5.217.782,00	1.841.824,21	35,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.215.482,00	5.215.482,00	1.841.496,57	35,31
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.300,00	2.300,00	327,64	14,26
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.984.919,00	1.984.919,00	(210.952,48)	(28,22)

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPESAS LIQU	INSC. EM	
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	RESTOS A PAGAR (I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.083.860,00	3.483.860,00	3.472.860,00	99,68	1.829.484,68	52,51	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	868.844,00	868.844,00	866.844,00	99,77	298.872,65	34,40	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.215.016,00	2.615.016,00	2.606.016,00	99,66	1.530.612,03	58,53	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.133.922,00	1.133.922,00	1.033.772,30	91,17	313.535,60	27,65	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	223.896,00	223.896,00	216.296,30	96,61	107.658,54	48,08	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	910.026,00	910.026,00	817.476,00	89,83	205.877,06	22,62	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.217.782,00	4.617.782,00	4.506.632,30	97,59	2.143.020,28	46,41	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	99,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)%	17,02
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-16,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MD	E - CUSTEAI	DAS COM A RE			E IMPOSTOS	E RECURSOS DO F	UNDEB	
	DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) Ato		DESPESAS EMPENHADAS			AS LIQUIDADAS	INSC. EM	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE		Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	RESTOS A PAGAR (I)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.187.760,00	1.167.760,00	1.084.529,30	92,87	407.920,19	34,93	0,0	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
22.2 - Pré-escola	1.187.760,00	1.167.760,00	1.084.529,30	92,87	407.920,19	34,93	0,0	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.092.740,00	1.092.740,00	1.083.140,30	99,12	406.531,19	37,20	0,0	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.020,00	75.020,00	1.389,00	1,85	1.389,00	1,85	0,0	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.139.086,00	6.163.086,00	5.505.480,79	89,33	3.443.956,37	55,88	0,0	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.125.042,00	3.525.042,00	3.423.492,00	97,12	1.736.489,09	49,26	0,0	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.014.044,00	2.638.044,00	2.081.988,79	78,92	1.707.467,28	64,72	0,0	
24 - ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
25 - ENSINO SUPERIOR	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	7.346.046,00	7.340.046,00	6.590.010,09	89,78	3.851.876,56	52,48	0,0	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIN	MITE CONST	TTUICIONAL				VA	LOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(210.952,48	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,0	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOF	R, DO FUNDE	В					0,0	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R, DE OUTRO	S RECURSOS D	E IMPOSTOS				0,0	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	S DE IMPOST	OS VINCULADO	OS AO ENSINO				0,0	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBIL AO ENSINO=(44 j)	IDADE FINA	NCEIRA DE RE	CURSOS DE IM	POSTOS V	VINCULADOS	0,00		
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL ((29 + 30 + 31 + 31)	+ 32 + 33 + 34)					(210.952,48)	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.062.829,0	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)	% - LIMITE CO	NSTITUCIONAL	25%			35,7	
OUTRAS INFO	RMAÇÕES I	PARA CONTRO	LE					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENHA		DESPESA	AS LIQUIDADAS	INSC. EM	
ENSINO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	RESTOS A PAGAR (I)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.500,00	140.500,00	73.723,15	52,47	31.239,35	0,00	0,0	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	569.320,00	565.420,00	3.245,25	0,57	3.245,25	0,00	0,0	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	709.820,00	705.920,00	76.968,40	10,90	34.484,60	0,00	0,0	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.055.866,00	8.045.966,00	6.666.978,49	82,86	3.886.361,16	0,00	0,0	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE F	RECURSOS E	E IMPOSTOS V	VINCULADOS A	O ENSIN	0	SALDO ATÉ	CANCELADO EN	

	BIMESTRE	2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR
		SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.464,95	4.646,59
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.841.496,74	59.819,66
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.852.199,51	36.366,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.852.199,51	36.366,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	327,64	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	89,82	28.100,25
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	89,82	28.100,25

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias **Código Identificador:**2554C99A

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SAÚDE - 4º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.249.300,00	1.249.300,00	674.631,80	54,0
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00
IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.011.000,00	1.011.000,00	533.327,89	52,73
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	533.327,89	53,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	202.000,00	202.000,00	141.303,91	69,9
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	16.152.813,00	16.152.813,00	10.313.955,36	63,8
Cota-Parte FPM	9.798.069,00	9.798.069,00	5.497.835,09	56,1
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	30,26	2,7:
Cota-Parte IPVA	55.700,00	55.700,00	39.713,40	71,2
Cota-Parte ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	4.772.438,44	75,8
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.938,17	65,63
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.402.113,00	17.402.113,00	10.988.587,16	63,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
	INICIAL	* IATHALIZADA	Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	160.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.500,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.500,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.500,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.533.754,00	2.713.754,00	2.534.420,58	93,39	1.732.629,32	63,84	1.732.334,17	63,83	0,00
Despesas Correntes	2.463.254,00	2.657.254,00	2.520.720,58	94,86	1.718.929,32	64,68	1.718.634,17	64,67	0,00
Despesas de Capital	70.500,00	56.500,00	13.700,00	24,24	13.700,00	24,24	13.700,00	24,24	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.827.754,00	2.827.754,00	2.534.420,58	89,62	1.732.629,32	61,27	1.732.334,17	61,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.534.420,58	1.732.629,32	1.732.334,17	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.534.420,58	1.732.629,32	1.732.334,17	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.648.288,07	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.648.288,07	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			84.341,25	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0			

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício	Despesas Cust R	Saldo Final (Não Aplicado)					
RECURSOS VINCULADOS COMF. ARTIGOS 25 E 20 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(I) = (h - (i ou j))			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

				EXECUÇÃO DI	E RESTOS A PAGA	AR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PA negativos da coluna "v")	GAR CANCELAD	OS OU PRESCRIT	OS ATÉ O FIN	AL DO EXERCÍO	CIO ATUAL QUE	AFETARAM O CUMPI	RIMENTO D	O LIMITE (XXI) (soma dos saldos	0,00
TOTAL DOS RESTOS A Pa informado no demonstrativo			ITOS ATÉ O F	INAL DO EXER	CÍCIO ANTERIO	R QUE AFETARAM O	CUMPRIM	ENTO DO LIMIT	E (XXII) (valor	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PA e 2º da LC 141/2012)	AGAR CANCELAD	OS OU PRESCRIT	OS NO EXERC	CÍCIO ATUAL QU	JE AFETARAM O	CUMPRIMENTO DO	LIMITE (XX	XIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º	0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial	Despesas Cust R	Saldo Final (Não Aplicado)						
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o Período	%	
		(a)	(b)	(b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.043.848,00	2.043.848,00	1.033.410,38	50,56	
Proveniente da União	2.043.848,00	2.043.848,00	1.033.410,38	50,56	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.200,00	5.200,00	1.423,29	27,37	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.049.048,00	2.049.048,00	1.034.833,67	50,50	

DESPESAS COM SAÚ	DE NÃO COM	MPUTADAS NO	CÁLCULO DO	O MÍNIMO)				
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SAS ADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.575.812,00	1.595.812,00	1.078.354,12	67,57	729.256,27	45,69	697.417,94	43,70	0,00
Despesas Correntes	1.163.312,00	1.183.312,00	948.392,81	80,14	695.812,65	58,80	695.812,65	58,80	0,00
Despesas de Capital	412.500,00	412.500,00	129.961,31	31,50	33.443,62	8,10	1.605,29	0,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	96.020,00	52.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

_	-	_				-	_		_
Despesas Correntes	87.520,00	43.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.500,00	60.500,00	57.839,62	95,60	57.839,62	95,60	57.839,62	95,60	0,00
Despesas Correntes	36.500,00	60.500,00	57.839,62	95,60	57.839,62	95,60	57.839,62	95,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.020,00	27.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.520,00	23.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.696,00	82.696,00	69.800,00	84,40	40.657,21	49,16	40.657,21	49,16	0,00
Despesas Correntes	79.196,00	79.196,00	69.800,00	88,13	40.657,21	51,33	40.657,21	51,33	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	615.877,42	315.574,70	51,23	212.833,05	34,55	212.833,05	34,55	0,00
Despesas Correntes	0,00	435.877,42	224.774,70	51,56	122.033,05	27,99	122.033,05	27,99	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	180.000,00	90.800,00	50,44	90.800,00	50,44	90.800,00	50,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	1.898.048.00	2.433.925,42	1.521.568,44	62,51	1.040.586,15	42,75	1.008.747,82	41,44	0,00
(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.020.040,00	2.433.923,42	· ·		· ·	1	· ·		0,00
		~	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS		Inscritas em
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		ADAS	LIQUIDADAS		PAGAS		Restos a Pagar não
PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	(c)	Até o bimestre	% (d/c)	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x	a Pagar nao Processados
		(c)	(d)	x 100	(e)	100	(f)	100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.735.812,00	1.696.812,00	1.078.354,12	63,55	729.256,27	42,97	697.417,94	41,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	126.520,00	56.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	137.000,00	67.400,00	57.839,62	85,81	57.839,62	85,81	57.839,62	85,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.020,00	29.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.696,00	82.696,00	69.800,00	84,40	40.657,21	49,16	40.657,21	49,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.613.754,00	3.329.631,42	2.849.995,28	85,59	1.945.462,37	58,42	1.945.167,22	58,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.725.802,00	5.261.679,42	4.055.989,02	77,08	2.773.215,47	52,70	2.741.081,99	52,09	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros									0.00
I		0.00	0.00						
entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por: Romulo Lenine Ferreira Farias Código Identificador:2CA914C0

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO - 4º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2020	
Bimestre: 4/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				25.278.533,00
Previsão Atualizada				25.731.938,28
Receitas Realizadas				13.990.691,07
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				25.278.533,00
Dotação Atualizada				26.222.619,45
Despesas Empenhadas				20.041.219,04
Despesas Liquidadas				12.951.462,54
Despesas Pagas				12.899.451,10
Superávit Orçamentário				1.039.228,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				20.041.219,04
Despesas Liquidadas				12.951.462,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				20.948.272,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizada				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado	Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00		934.614,87	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	<u> </u>	934.614,87	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	316.548,33	0,00	254.889,34	61.658,99		
Poder Executivo	316.548,33	0,00	254.889,34	61.658,99		
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	32.457,47	0,00	23.157,47	9.300,00		
Poder Executivo	32.457,47	0,00	23.157,47	9.300,00		
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	349.005,80	0,00	278.046,81	70.958,99		
		Limi	ite Constitucional Anual			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplica	r no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.062.829,04		25,00	35,74		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.530.612,03		60,00	83,10		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	298.872,65		16,22			
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercí	cio	Saldo não	realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35º Exercício		
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercí	cio	Saldo a I	Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00		
		Limi	ite Constitucional Anual			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.732.629,32		15,00	15,76		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor	r Apurado no Exercício Cor	rente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00)						

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por: Romulo Lenine Ferreira Farias Código Identificador:8B155779

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO PPP - 4° BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020						
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						
~	SALDO TOTAL EM	REGISTROS E	FETUADOS EM 2020			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00			
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00			
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por: Romulo Lenine Ferreira Farias Código Identificador:F42F1E9E

GABINETE DO PREFEITO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 2º QUAD 2020

	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2020								
Período de Referência: 2º Quadrimestre									
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")									
nfran i govgovan in i	a v no no rymn data vymnyan	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020							
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre					
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.860.623,33	3.772.283,81	7.453.906,76	0,00					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00					
Dívida Contratual	3.860.623,33	3.772.283,81	7.453.906,76	0,00					
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00					
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00					
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.860.623,33	3.772.283,81	7.453.906,76	0,00					
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00					
De Contribuições Previdênciárias	3.824.906,06	3.736.566,54	7.382.472,22	0,00					
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00					
Com Instituição Não Financeira	35.717,27	35.717,27	71.434,54	0,00					
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00					
DEDUÇÕES (II)	1.819.951,16	2.646.238,72	2.838.759,31	0,00					
Disponibilidade de Caixa	1.819.951,16	2.646.238,72	2.838.759,31	0,00					
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.136.499,49	2.707.897,71	2.900.418,30	0,00					
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	316.548,33	61.658,99	61.658,99	0,00					
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.040.672,17	1.126.045,09	4.615.147,45	0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.235.630,86	20.265.729,50	20.948.272,18	0,00					
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	19,07	18,61	35,58	0,00					
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10,08 120,00	5,55	22,03	0,00					
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	24.318.875,40 21.886,987,86	25.137.926,62 22.624.133.96	0,00					
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do \$ 1° do art. 59 da ERF) - 3%	0,00		22.624.133,96 LDOS DO EXERCÍCIO DE 2	-,					
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre					
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00					
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00					
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00					
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00					
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00					
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,0					
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,0					
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00					
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00					

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias **Código Identificador:**E8419A29

GABINETE DO PREFEITO DEMONS. GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS - 2º QUAD 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2020							
Período de Referência: 2º Quadrimestre									
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1°)									
	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020							
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre					
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00					
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00 0,00 0,0							
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00					

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	20.265.729,50	20.948.272,18	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.458.460,49	4.608.619,88	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00	
	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por: Romulo Lenine Ferreira Farias **Código Identificador:**515445E2

GABINETE DO PREFEITO DEMONS. DISP. CAIXA E RP - 2º QUAD 2020

Sistema Orçamentário, Fi	nanceiro e Contábil							
Demonstrativo da Dispo	nibilidade de Caixa e dos	Restos a Paga	ır				Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 20)20							
RGF - ANEXO 5 (LRF, a	art. 55, Inciso III, alínea "a")						
				ÇÕES FINANCEIRAS				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Paga e Não De	Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR
	Cruzzi BROTT (a)	Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	Exercício Exercícios Anteriores Financeiras (e) PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+		PROCESSADOS) $f = (a-(b+c+d+e))$	EXERCÍCIO	INSUFICIÊNCIA
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.872.206,02	58.853,81	540.076,44	12.485,18	195.965,54	2.064.825,05	6.737.512,42	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	89,82	0,00	0,00	0,00	84.432,88	-84.343,06	1.643.375,32	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	10.598,79	-10.598,79	720.236,70	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	37.450,78	0,00	0,00	0,00	0,00	37.450,78	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	158.768,61	0,00	14.660,45	0,00	2.122,54	141.985,62	130.366,37	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	157.390,15	16,17	27.601,50	0,00	0,00	129.772,48	14.882,30	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	441.041,98	0,00	126.731,06	0,00	9.393,29	304.917,63	446.604,33	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	294.035,32	0,00	0,00	0,00	0,00	294.035,32	300.178,74	0,00
Recursos Ordinário	1.783.429,36	58.837,64	371.083,43	12.485,18	89.418,04	1.251.605,07	3.481.868,66	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação)								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.872.206,02	58.853,81	540.076,44	12.485,18	195.965,54	2.064.825,05	6.737.512,42	0,00

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias **Código Identificador:**DD4593B1

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO RGF - 2º QUAD 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2020					
Período de Referência: MAI a AGO/2020						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O	QUADRIMESTRE				
Receita Corrente Líquida		20.948.272,1				
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL VALOR					
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.816.974,39	51,6				
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.312.066,98	54,0				
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.746.463,63	51,3				
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL				
Dívida Consolidada Líquida	4.615.147,45	22,7				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.318.875,40	120,0				
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL				
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,0				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.458.460,49	22,0				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL				
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,0				
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,0				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.351.723,55	16,0				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.466.379,05	7,0				
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (0,00)						

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias **Código Identificador:**FABFEF73

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO OP DE CREDITO - 2º QUAD 2020

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Finance	iro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Credito	Exercício: 2020	
Período: MAIO - AGOSTO/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	VALOR R	REALIZADO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º \$ 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.948.272,18	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.351.723,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1° do art. 59 da LRF) - <%>	3.016.551,19	14,40

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.466.379,05	7,00
	VALOR	REALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias **Código Identificador:**5B7FDF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 4º BIMESTRE 2020

		R	ELATÓRIO R	RESUMIDO DA I	EXECUÇÃO O	RÇAMENTÁI	RIA			1
		BA	LANÇO OR	ÇAMENTÁRIO	- DESPESAS	- CONSOLID	ADO			
			ORÇAMEN	TOS FISCAL E	DA SEGURID.	ADE SOCIAL				
		JA	NEIRO A AG	OSTO DE 2020	- BIMESTRE	JULHO/AGO	OSTO			
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)										
	Detects Initial	D-47-	D	espesas Empenha	ıdas	I	Despesas Liquida	das	D D A44	Inscritas em Restos a
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Pagar Não Processadas (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.803.507,82	21.841.460,22	2.516.642,80	13.047.810,25		2.895.801,64	9.993.971,18	11.847.489,04	9.556.373,70	
DESPESAS CORRENTES	16.930.419,42	18.552.378,24	2.453.449,70	12.122.898,06	6.429.480,18	2.825.728,30	9.419.837,12	9.132.541,12	8.999.468,48	
Pessoal e Encargos Sociais	9.760.000,00	10.711.713,17	1.459.694,15	8.325.690,14	2.386.023,03	1.868.837,20	6.170.450,61	4.541.262,56	5.992.040,62	
Juros e Encargos da Dívida	42.000,00	42.000,00			42.000,00			42.000,00		
Outras Despesas Correntes	7.128.419,42	7.798.665,07	993.755,55	3.797.207,92	4.001.457,15	956.891,10	3.249.386,51	4.549.278,56	3.007.427,86	
DESPESAS DE CAPITAL	3.686.000,00	3.263.993,58	63.193,10	924.912,19	2.339.081,39	70.073,34	574.134,06	2.689.859,52	556.905,22	
Investimentos	3.361.000,00	2.862.719,18	63.193,10	624.912,19	2.237.806,99	29.713,42	386.100,51	2.476.618,67	368.871,67	
Inversões Financeiras		76.274,40			76.274,40			76.274,40		
Amortização da Dívida	325.000,00	325.000,00		300.000,00	25.000,00	40.359,92	188.033,55	136.966,45	188.033,55	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.088,40	25.088,40			25.088,40			25.088,40		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.803.507,82	21.841.460,22	2.516.642,80	13.047.810,25	8.793.649,97	2.895.801,64	9.993.971,18	11.847.489,04	9.556.373,70	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.803.507,82	21.841.460,22	2.516.642,80	13.047.810,25	8.793.649,97	2.895.801,64	9.993.971,18	11.847.489,04	9.556.373,70	
SUPERÁVIT (XIII)							550.147,31		987.744,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.803.507,82	21.841.460,22	2.516.642,80	13.047.810,25	8.793.649,97	2.895.801,64	10.544.118,49	11.297.341,73	10.544.118,49	
RESERVA DO RPPS										

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por: Antonio Carlos Viana Baubino Código Identificador:BDDA53B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 4º BIMESTRE 2020

	ATÓRIO RESUMIDO NÇO ORÇAMENTÁ						
	DRÇAMENTOS FISCA						
JANE	IRO A AGOSTO DE	2020 - BIMESTRE	JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)	1			D :	D. P. I		Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Realizadas Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo a Realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.803.507,82	20.803.507,82	3.151.605,25	15,15	10.544.118,49	50,68	10.259.389,33
RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.687.330,16 680.748,00	18.687.330,16 680.748,00	3.151.605,25 157.964,60	16,86 23,20	10.273.642,30 423.305,45	54,98 62,18	8.413.687,86 257.442,55
Impostos	622.404,00	622.404,00	157.964,60	25,38	416.932,11	66,99	205.471,89
Taxas	52.836,00	52.836,00	,,,,		6.373,34	12,06	46.462,66
Contribuição de Melhoria	5.508,00	5.508,00					5.508,00
CONTRIBUIÇÕES	129.086,83	129.086,83	6.266,64	4,85	24.126,65	18,69	104.960,18
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	52.275,00 17.970,00	52.275,00 17.970,00					52.275,00 17.970,00
Contribuições Economicas Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d	17.970,00	17.970,00					17.970,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	58.841,83	58.841,83	6.266,64	10,65	24.126,65	41,00	34.715,18
RECEITA PATRIMONIAL	172.680,08	172.680,08	891,24	0,52	7.516,93	4,35	165.163,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários	172.680,08	172.680,08	891,24	0,52	7.516,93	4,35	165.163,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã		,	,	*,*-		1,000	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais							
Demais Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA	10.580,08	10.580,08					10.580,08
RECEITA AGROFICUARIA RECEITA INDUSTRIAL	10.580,08	10.580,08					10.580,08
RECEITA DE SERVIÇOS	10.580,08	10.580,08					10.580,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras							
Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços	10.580,08	10.580,08					10.580,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.348.106,66	17.348.106,66	2.970.458,81	17,12	9.752.857,62	56,22	7.595.249,04
Transferências da União e de suas Entidades	11.416.232,63	11.416.232,63	2.386.021,16	20,90	7.322.432,42	64,14	4.093.800,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.751.371,23	2.751.371,23	247.043,11	8,98	956.090,49	34,75	1.795.280,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	3.180.502,80	3.180.502,80	337.394,54	10,61	1.474.334,71	46,36	1.706.168,09
Transferências de Cutras Histituições Fuoricas Transferências do Exterior	3.160.302,80	5.180.302,80	337.374,34	10,01	1.474.334,71	40,50	1.700.100,02
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.968,35	324.968,35	16.023,96	4,93	65.835,65	20,26	259.132,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	160 626 00	160 626 00	16 022 06	0.45	(5.925.(5	20.01	102 700 25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	169.626,00	169.626,00	16.023,96	9,45	65.835,65	38,81	103.790,35
Demais Receitas Correntes	155.342,35	155.342,35					155.342,35
RECEITAS DE CAPITAL	2.116.177,66	2.116.177,66			270.476,19	12,78	1.845.701,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	105.808,88	105.808,88					105.808,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	105.808,88	105.808,88					105.808,88
Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS	211.617,76	211.617,76					211.617,76
Alienação de Bens Móveis	105.808,88	105.808,88					105.808,88
Alienação de Bens Imóveis	105.808,88	105.808,88					105.808,88
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1 500 551 00	4 500 554 00			ARO (RC 10	4.5.04	4 500 054 00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades	1.798.751,02 1.246.390,65	1.798.751,02 1.246.390,65			270.476,19 270.476,19	15,04 21,70	1.528.274,83 975.914,46
Transferências da Oliado e de suas Enidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	552.360,37	552.360,37			270.470,17	21,70	552.360,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas	-						
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		·					
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.803.507,82	20.803.507,82	3.151.605,25	15,15	10.544.118,49	50,68	10.259.389,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária Contestrol							
Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo	-						
Mobiliária Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.803.507,82	20.803.507,82	3.151.605,25	15,15	10.544.118,49	50,68	10.259.389,33
DÉFICIT (VI) ¹							-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.803.507,82	20.803.507,82	3.151.605,25	15,15	10.544.118,49	50,68	10.259.389,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	1						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
En							

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino Código Identificador:3E7A2E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 02 DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2020

				RIO RESUMIDO							
		DEMONSTRATIV						- CONSOLIDA	DO		
LANEIDO A A COCTO DE 2020	DIMEGRAE III	THOU GOSTO	ORÇ.	AMENTOS FISCA	AL E DA SI	EGURIDADE SO	OCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - I RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inc											em Reais
RREO – Allexo 02 (LRF, Art. 32, IIIC	riso II, aiillea C)	Dec	pesas Empenhad	ac .		Dec	pesas Liquidada	ae .		em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	67	SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS (Exceto Intra- Orçamentárias) (I)	20.803.507,82	21.841.460,22	2.516.642,80	13.047.810,25	100,00	8.793.649,97	2.895.801,64	9.993.971,18	100,00	11.847.489,04	0,0
LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	31.216,48	808.461,70	6,20	181.538,30	137.858,19	549.670,65	5,50	440.329,35	0,0
Ação Legislativa	920.000,00	934.000,00	38.576,48	808.461,70	6,20	125.538,30	137.858,19	549.670,65	5,50	384.329,35	0,0
Demais Subfunções	70.000,00	56.000,00	-7.360,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,0
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ADMINISTRAÇÃO Planejamento e Orçamento	3.096.419,42 470.000,00	3.341.194,83 593.523,52	135.627,94 19.489,49	1.804.350,47 428.278,80	13,83 3,28	1.536.844,36 165.244,72	339.023,57 89.416,07	1.328.466,21 365.546,01	13,29 3,66	2.012.728,62 227.977,51	0,0
Administração Geral	1.520.000,00	1.720.000,00	113.338,55	988.271,77	7,57	731.728,23	195.723,04	727.481,18	7,28	992.518,82	0,0
Administração Financeira	760.000,00	760.000,00	2.799,90	377.799,90	2,90	382.200,10	53.450,32	232.213,61	2,32	527.786,39	0,0
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0
Demais Subfunções	246.419,42	167.671,31	0,00	10.000,00	0,08	157.671,31	434,14	3.225,41	0,03	164.445,90	0,0
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.700.000,00	2.544.088,16	28.071,38	550.629,26	4,22	1.993.458,90	80.627,86	360.437,98	3,61	2.183.650,18	0,0
Assistência ao Idoso Assistência ao Portador de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0
Deficiência Assistência à Criança e ao	150.000,00	131.718,16	0,00	0,00	0,00	131.718,16	0,00	0,00	0,00	131.718,16	0,0
Adolescente Assistência Comunitária	2.100.000,00	2.122.370,00	28.071,38	550.629,26	4,22	1.571.740,74	80.627,86	360.437,98	3,61	1.761.932,02	0,0
Demais Subfunções	350.000,00	190.000.00	0,00	0,00	0,00	190,000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SAÚDE	4.010.000,00	5.257.153,24	1.432.254,85	4.062.069,95	31,13	1.195.083,29	1.019.879,55	3.101.826,10	31,04	2.155.327,14	0,0
Atenção Básica	2.920.000,00	3.878.012,79	964.711,66	3.377.880,81	25,89	500.131,98	720.600,00	2.621.300,60	26,23	1.256.712,19	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	389.938,00	23.019,00	103.544,01	0,79	286.393,99	34.511,52	87.213,62	0,87	302.724,38	0,0
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	158.612,61	38.968,00	97.425,21	0,75	61.187,40	23.192,70	77.609,51	0,78	81.003,10	0,0
Vigilância Sanitária	100.000,00	149.411,84	64.811,20	64.811,20	0,50	84.600,64	40.622,64	40.622,64	0,41	108.789,20	0,0
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	681.178,00	340.744,99	418.408,72	3,21	262.769,28	200.952,69	275.079,73	2,75	406.098,27	0,0
TRABALHO EDUCAÇÃO	0,00 5.950.000,00	0,00 5.607.436,60	0,00	0,00 3.270.458,27	0,00 25,07	0,00 2.336.978,33	0,00 698.027,79	0,00 2.533.775,26	0,00 25,35	0,00 3.073.661,34	0,0
Ensino Fundamental	5.210.000,00	4.887.436,60	316.274,73	3.120.458,27	23,92	1.766.978,33	662.768,03	2.386.411,44	23,88	2.501.025,16	0,0
Ensino Médio	30,000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30,000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0
Educação Infantil	530.000,00	510.000,00	0,00	150.000,00	1,15	360.000,00	35.259,76	147.363,82	1,47	362.636,18	0,0
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0
CULTURA Difusão Cultural	210.000,00	210.000,00	0,00	30.000,00	0,23	180.000,00	0,00	5.545,00	0,06	204.455,00	0,0
Difusão Cultural DIREITOS DA CIDADANIA	210.000,00 200.000,00	210.000,00	0,00	30.000,00 98.707,68	0,23	180.000,00 101.317,32	0,00 15.984,67	5.545,00 70.694,17	0,06 0,71	204.455,00 129.330,83	0,0
Direitos Individuais, Coletivos e	200.000,00	200.025,00	1.234,66		0,76	101.317,32	15.984,67	70.694,17	0,71	129.330,83	0,0
Difusos URBANISMO	1.870.000,00	1.867.054,68	233.019,30		9,47	631.055,68	258.628,50		10,59	808.770,29	0.0
CIMANISMO	1.070.000,00	1.007.034,08		pesas Empenhad		051.055,08		pesas Liquidada	,	000.770,29	-,-
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	0/_	SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	414.607,18	0,00	204.209,09	1,57	210.398,09	0,00	204.209,09	2,04	210.398,09	0,0
Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.211.447,50	233.019,30	1.031.789,91	7,91	179.657,59	258.628,50	854.075,30	8,55	357.372,20	0,0
Demais Subfunções	350.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,0
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,0
Saneamento Básico Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,0
Saneamento Básico Urbano GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00 100.000,00	80.000,00 11.170,17	0,00	0,00	0,00	80.000,00 11.170,17	0,00	0,00	0,00	80.000,00 11.170,17	0,0
Preservação e Conservação	100.000,00	11.170,17	0,00	0,00	0,00	11.170,17	0,00	0,00	0,00	11.170,17	0,0
Ambiental CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	1.000.000,00	1.203.775,15	304.613,70	1.006.578,82	7,71	197.196,33	318.863,54	896.072,32	8,97	307.702,83	0,0
AGRICULTURA	1.()()() ()()()()()()()()()()()()()()()()										

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INDUSTRIA	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COMÉRCIO E SERVICOS	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COMUNICAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ENERGIA	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSPORTES	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPORTO E LAZER	330,000,00	424,473,99	34.329.76	180.555,10	1,38	243.918.89	26,907,97	89.199.10	0.89	335.274,89	0.00
Desporto Comunitário	330,000,00	424,473,99	34.329,76	180.555,10	1,38	243.918.89	26,907,97	89.199.10	0,89	335.274,89	0.00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.088.40	25,088,40	0.00	0,00	0,00	25,088,40	0.00	0.00	0.00	25.088.40	0,00
DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.803.507,82	21.841.460,22	2.516.642,80	13.047.810,25	100,00	8.793.649,97	2.895.801,64	9.993.971,18	100,00	11.847.489,04	0,00
property of property		5. 2	De	spesa Empenhad	a	G1.T.D.G ()	Des	pesas Liquidada	as	GIT DO ()	INSC. RESTOS A
DESPESAS INTRA- ORCAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No	Até o Bimestre	% (b/III	SALDO (c) = (a-b)	No	Até o Bimestre	% (d/III	SALDO (e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROC.
*	iniciai	Atualizada (a)	Bimestre	(b)	b)	(a-b)	Bimestre	(d)	d)	(a-u)	(f)
DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-	Dotação	Dotação		spesa Empenhad		SALDO (c) =	No Até o Bimestre			SALDO (e) =	INSC. RESTOS A
ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre		(a-b)	(a-b) No Até			(a-d)	PAGAR NÃO PROC. (f)
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0.00	0.00	(b) 0,00	b)	0,00	Bimestre 0,00	(d) 0,00	d)	0,00	0,00
URBANISMO	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVICOS	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por: Antonio Carlos Viana Baubino Código Identificador:86F7206D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM RPPS - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO À AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais						
	PLAN	O PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEI	TAS REALIZADAS						
RECEITAS I REVIDENCIARIAS - RITS	I REVISAO INICIAL	I KEVISAO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019						
RECEITAS CORRENTES (I)										
Receita de Contribuições dos Segurados										
Civil										
Ativo										
Inativo										
Pensionista										
Militar	filitar III									
Ativo	tivo .									
Inativo										
Pensionista										

	_				_		_	_
Receita de Contribuições Patronais								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita Patrimonial								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial								
do RPPS (II)								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (III)	 							
` '	 				}			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					!			
Amortização de Empréstimos	 							
Outras Receitas de Capital					ļ			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	1	0,00		0,00		0,00		0,00
-(IV) = (I + (III - II))		<u> </u>	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO				_		CESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA		Até o Bimestre		Até o Bimestre	Em 2020	Em 2019
			2020	2019	2020	2019		
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS								
(V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV V)								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM				DDEVISÃO O	RÇAMENTÁRIA			
EXERCÍCIOS ANTERIORES				FRE VISAO OI	XÇAMENTAKIA			
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO OI	RÇAMENTÁRIA			
VALOR								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO								
PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS				APORTES I	REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores								
Predefinidos	ĺ							
Outros Aportes para o RPPS	i e							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	 							
recursos para coocraira de Deneir l'Illanceiro	 			DEDÍODO DE	DEEDDÔNOI			
BENS E DIREITOS DO RPPS				PERIODO DE	E REFERÊNCIA		2016	
		2020					2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u> </u>							
Investimentos e Aplicações	<u> </u>							
Outros Bens e Direitos	<u> </u>							
DECEMBAG DA ADMINISTRA GÃO DEPO	DDDTT	e i o inicia i	DDEVIGTO	THE TOTAL		RECEI	TAS REALIZADAS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVIS	SÃO INICIAL	PREVISAO A	ATUALIZADA	Até o Bin	nestre 2020		estre 2019
RECEITAS CORRENTES								
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO								
RPPS - (XII)		0,00		0,00		0,00	1	0,00
(-11)							INSCRITAS EM I	RESTOS A PAGAR
_	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS		CESSADOS
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	1		2020	2019	2020	2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)					1			
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO						-	1	
RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)	1]	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) =								
(XII) - (XV)	1]	

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por: Antonio Carlos Viana Baubino Código Identificador:B2662DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 06 RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECU	UÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIM	ESTRE JULHO/AGOSTO						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	im reais						
,	_	Até AGOSTO / 2020					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS CORRENTES (I)	18.687.330.16	(a) 10.273.642,30					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680.748.00	423.305,45					
IPTU	91.800,00	2.801,81					
ISS	198.288,00	181.149,95					
ITBI	53.040,00	0.00					
IRRF	226.440,00	232.980,35					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.180.00	6.373.34					
Contribuições	129.086,83	24.126,65					
Receita Patrimonial	172.680,08	7.516,93					
Aplicações Financeiras (II)	172.680,08	7.516,93					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Transferências Correntes	17.348.106,66	9.752.857,62					
Cota-parte do FPM	8.177.952,00	4.774.868,40					
Cota-parte do ICMS	2.374.775,22	889.748,97					
Cota-parte do IPVA	42.406,50	26.515,50					
Cota Parte do ITR	17.136,00	402,54					
Transferências da LC 87/1996	2.543,88	0,00					
Transferências da LC 61/1989	16.139,23	935,60					
Transferências do FUNDEB	3.180.502,80	1.474.334,71					
Outras Transferências Correntes	3.536.651,03	2.586.051,90					
Demais Receitas Correntes	356.708,59	65.835,65					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	356.708,59	65.835,65					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	18.514.650,08	10.266.125,37					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.116.177,66	270.476,19					
Operações de Crédito (VI)	105.808,88	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	211.617,76	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	211.617,76	0,00					
Transferências de Capital	1.798.751,02	270.476,19					
Convênios	1.078.761,38	0,00					
Outras Transferências de Capital	719.989,64	270.476,19					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X)) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.010.368,78 20.525.018,86	270.476,19					
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.525.018,86	10.536.601,56					

				Ato	é AGOSTO / 2020		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAG PROCESSA	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.552.378,24	12.122.898,06	9.419.837,12	8.999.468,48	367.327,25	89.050,16	81.579,03
Pessoal e Encargos Sociais	10.711.713,17	8.325.690,14	6.170.450,61	5.992.040,62	93.808,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.798.665,07	3.797.207,92	3.249.386,51	3.007.427,86	273.519,20	89.050,16	81.579,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.774.665,07	3.797.207,92	3.249.386,51	3.007.427,86	273.519,20	89.050,16	81.579,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.510.378,24	12.122.898,06	9.419.837,12	8.999.468,48	367.327,25	89.050,16	81.579,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.263.993,58	924.912,19	574.134,06	556.905,22	31.838,00	0,00	0,00
Investimentos	2.862.719,18	624.912,19	386.100,51	368.871,67	31.838,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	76.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	76.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	325.000,00	300.000,00	188.033,55	188.033,55	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.938.993,58	624.912,19	386.100,51	368.871,67	31.838,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	25.088,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.474.460,22	12.747.810,25	9.805.937,63	9.368.340,15	399.165,25	89.050,16	81.579,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+ XXIIIb + XXIIIc)]							687.517,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2020
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	7.516,93
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	695.034,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

	s	ALDO
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez / 2019	Até AGOSTO / 2020)
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.558.154,78	2.370.121,23
DEDUÇÕES (XXIX)	494.254,11	847.226,65
Disponibilidade de Caixa	494.254,11	847.226,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.263.570,39	1.224.848,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	769.316,28	377.622,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.063.900,67	1.522.894,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		541.006,09
AJUSTE METODOLÓGICO	Até AG	OSTO / 2020)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		391.694,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.370.121,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI		2.519.433,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.511.916,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO (DRÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		456.274,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		456.274,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por: Antonio Carlos Viana Baubino Código Identificador:29E2E3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inc	- Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)									em Reais				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS													
	Inscr	itos				Insci	ritos							Saldo Total
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo $e = (a + b) - (c + d)$	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo $k = (f + g) - (i - j)$	(e + k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	311.663,78	457.652,50	399.115,25		370.201,03	209.906,04	291.829,40	89.050,16	81.579,03	14.671,65	405.484,76	775.685,79		
EXECUTIVO	311.663,78	457.652,50	399.115,25		370.201,03	209.906,04	291.829,40	89.050,16	81.579,03	14.671,65	405.484,76	775.685,79		
PODER EXECUTIVO	259.805,37	305.950,42	266.712,45		299.043,34	131.405,46	165.961,62	71.430,19	64.234,09	8.987,97	224.145,02	523.188,36		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	48.240,56	128.792,63	109.493,35		67.539,84	73.106,57	110.241,28	17.022,43	16.747,40	1.892,41	164.708,04	232.247,88		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.617,85	22.909,45	22.909,45		3.617,85	5.394,01	15.626,50	597,54	597,54	3.791,27	16.631,70	20.249,55		
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)														
TOTAL(III) = (I + II)	311.663,78	457.652,50	399.115,25		370.201,03	209.906,04	291.829,40	89.050,16	81.579,03	14.671,65	405.484,76	775.685,79		
		RESTOS A PA	GAR PRO	CESSADOS			RESTOS A	PAGAR NÃO	PROCES	SSADOS				
. ~	Inscr	itos		Inscritos		Inscritos						Saldo Total		
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo $e = (a + b) - (c + d)$	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo $k = (f + g) - (i - j)$	(e + k)		
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)														
Fonte: PREFEITURA DE CAICAR	A DO RIO DO VE	NTO RN												

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por: Antonio Carlos Viana Baubino Código Identificador:C6998429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O	,	o MBE CONSOL	m + no	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESF ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIO		O - MDE - CONSOL	IDADO	
JANEIRO A AGOSTO DE 2				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais			
RECEITAS DO ENSINO	ciii Kcais			
RECEITED DO ENDERO		PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	547.128.00	547.128,00	416.932,11	76.20
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	91.800.00	91.800.00	2.801.81	3,05
1.1.1-IPTU	67.320,00	67.320,00	2.801,81	4,16
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.480,00	24.480,00	·	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.040,00	53.040,00		
1.2.1-ITBI	45.900,00	45.900,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.140,00	7.140,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.288,00	198.288,00	181.149,95	91,36
1.3.1-ISS	148.920,00	148.920,00	181.149,95	121,64
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	49.368,00	49.368,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.000,00	204.000,00	232.980,35	114,21
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.110.398,41	13.110.398,41	7.021.438,23	53,56
2.1-Cota-Parte FPM	10.043.940,00	10.043.940,00	5.874.435,21	58,49
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.329.940,00	9.329.940,00	5.497.835,09	58,93
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	357.000,00	357.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	357.000,00	357.000,00	376.600,12	105,49
2.2-Cota-Parte ICMS	2.968.469,28	2.968.469,28	1.112.186,06	37,47
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.180,36	3.180,36		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.380,39	20.380,39	1.169,45	5,74
2.5-Cota-Parte ITR	21.420,00	21.420,00	503,16	2,35
2.6-Cota-Parte IPVA	53.008,38	53.008,38	33.144,35	62,53
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.657.526,41	13.657.526,41	7.438.370,34	54,46 9
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS R Até o Bimestre	EALIZADAS %
	INICIAL	(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	709.820,98	709.820,98	102.237,06	14,40
5.1-Transferências do Salário-Educação	159.025,14	159.025,14	47.620,65	29,95
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.601,88	10.601,88		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	254.441,04	254.441,04	38.393,60	15,09
5.4-Transferências Diretas - PNATE	106.017,78	106.017,78	15.709,68	14,82
5.5-Outras Transferências do FNDE	159.025,14	159.025,14		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.710,00	20.710,00	513,13	2,48
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	371.058,66	371.058,66		
6.1-Transferências de Convênios	371.058,66	371.058,66		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	317.877,90	317.877,90		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.398.757,54	1.398.757,54	102.237,06	7,31 9

FUI	NDEB				
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.479.279,66	2.479.279,66	1.328.967,61	53,60 %	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.865.988,00	1.865.988,00	1.099.567,01	58,93 %	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	593.693,85	593.693,85	222.437,21	37,47 %	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	636,07	636,07			
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.076,07	4.076,07	233,89	5,74 %	
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.284,00	4.284,00	100,63	2,35 %	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.601,67	10.601,67	6.628,87	62,53 %	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.207.022,80	3.207.096,90	1.474.612,25	45,98 %	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.180.502,80	3.180.502,80	1.474.334,71	46,36 %	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB					
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.520,00	26.594,10	277,54	1,04 %	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	701.223,14	701.223,14	145.367,10	20,73 %	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRAN	ISFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRA	NSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO											
	~ .	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% $(f) = (e/d) \times 100$	Até o Bimestre (g)	% $(h) = (g/d) \times 100$	RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)				
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.195.000,00	2.195.000,00	2.042.219,50	93,04 %	1.786.594,35	81,39 %	255.625,15				
13.1-Com Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	147.363,82	73,68 %	2.636,18				
13.2-Com Ensino Fundamental	1.995.000,00	1.995.000,00	1.892.219,50	94,85 %	1.639.230,53	82,17 %	252.988,97				
14-OUTRAS DESPESAS	1.055.000,00	819.210,39	380.783,09	46,48 %	259.656,52	31,70 %	121.126,57				
14.1-Com Educação Infantil											
14.2-Com Ensino Fundamental	1.055.000,00	819.210,39	380.783,09	46,48 %	259.656,52	31,70 %	121.126,57				
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.250.000,00	3.014.210,39	2.423.002,59	80,39 %	2.046.250,87	67,89 %	376.751,72				

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1-FUNDEB 60%						
16.2-FUNDEB 40%						
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1-FUNDEB 60%						
17.2-FUNDEB 40%						
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.046.250,87
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	121,16
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,61
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-38,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESA	S CUSTEADA	AS COM A RECE	ITA RESULTA	NTES DE IMPO	OSTOS E RECU	RSOS DO FUN	DEB
		_	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (g)	h = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	530.000,00	510.000,00	150.000,00	29,41 %	147.363,82	28,89 %	2.636,18
22.1-Creche	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	147.363,82	73,68 %	2.636,18
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	147.363,82	73,68 %	2.636,18
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	330.000,00	310.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	330.000,00	310.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.140.000,00	4.817.436,60	3.096.558,27	64,28 %	2.365.500,99	49,10 %	731.057,28
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.050.000,00	2.814.210,39	2.273.002,59	80,77 %	1.898.887,05	67,47 %	374.115,54
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.090.000,00	2.003.226,21	823.555,68	41,11 %	466.613,94	23,29 %	356.941,74
24-ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	50.000,00					
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.800.000,00	5.457.436,60	3.246.558,27	59,49 %	2.512.864,81	46,04 %	733.693,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	145.367,10
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	3.215,13
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	148.582,23
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	2.364.282,58
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	31,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE										
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESP EMPEN		DESPESAS I	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	NÃO PROCESSADOS7 (i)			
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO										
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	23.900,00	15,93 %	20.910,45	13,94 %	2.989,55			
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO										
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + $39 + 40 + 41)$	150.000,00	150.000,00	23.900,00	15,93 %	20.910,45	13,94 %	2.989,55			
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.950.000,00	5.607.436,60	3.270.458,27	58,32 %	2.533.775,26	45,19 %	736.683,01			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.873,02	3.215,13
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	22.873,02	3.215,13
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-2.074.151,79	-801,56
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.474.334,71	47.620,65
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.035.785,54	27.959,45
47.1-Orçamento do Exercício	2.031.289,03	20.910,45
47.2-Restos a Pagar	4.496,51	7.049,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	277,54	74,10
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.635.325,08	18.933,74
50-(+) Ajustes	207.107,08	15.029,61
50.1-(+)Retenções	207.107,08	15.029,61
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.428.218,00	33.963,35
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN	· ·	
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		

- 2 Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3 Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino Código Identificador:17994EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAI	MENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	PÚBLICOS DE SAÚ	DE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULI	HO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	ALIZADAS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	569.568,00	569.568,00	416.932,11	73,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.800,00	91.800,00	2.801,81	3,05
IPTU	67.320,00	67.320,00	2.801,81	4,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.480,00	24.480,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	53.040,00	53.040,00		
ITBI	45.900,00	45.900,00		
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.140,00	7.140,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.288,00	198.288,00	181.149,95	91,36
ISS	148.920,00	148.920,00	181.149,95	121,64
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	49.368,00	49.368,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	226.440,00	226.440,00	232.980,35	102,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.396.398,41	12.396.398,41	6.644.838,11	53,60
Cota-Parte FPM	9.329.940,00	9.329.940,00	5.497.835,09	58,93
Cota-Parte ITR	21.420,00	21.420,00	503,16	2,35
Cota-Parte IPVA	53.008,38	53.008,38	33.144,35	62,53
Cota-Parte ICMS	2.968.469,28	2.968.469,28	1.112.186,06	37,47
Cota-Parte IPI-Exportação	20.380,39	20.380,39	1.169,45	5,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.180,36	3.180,36		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.180,36	3.180,36		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.965.966,41	12.965.966,41	7.061.770,22	54,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
ECONÔMICA	INICIAL		Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.368.000,00	2.518.000,00	2.391.107,13	94,96	1.982.326,86	78,73	1.847.319,42	73,36		
Despesas Correntes	1.303.000,00	2.273.000,00	2.222.555,29	97,78	1.813.775,02	79,80	1.695.996,42	74,61		
Despesas de Capital	65.000,00	245.000,00	168.551,84	68,80	168.551,84	68,80	151.323,00	61,76		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	211.000,00	187.000,00	59.906,75	32,04	46.001,36	24,60	42.848,12	22,91		
Despesas Correntes	61.000,00	67.000,00	59.906,75	89,41	46.001,36	68,66	42.848,12	63,95		
Despesas de Capital	150.000,00	120.000,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.000,00	60.000,00	58.058,50	96,76	54.990,50	91,65	54.990,50	91,65		
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	58.058,50	96,76	54.990,50	91,65	54.990,50	91,65		
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		64.379,24	36.979,36	57,44	31.345,36	48,69	23.073,40	35,84		
Despesas Correntes		64.379,24	36.979,36	57,44	31.345,36	48,69	23.073,40	35,84		
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.250,00	9.250,00	3.726,13	40,28	3.726,13	40,28	3.726,13	40,28		
Despesas Correntes	9.250,00	9.250,00	3.726,13	40,28	3.726,13	40,28	3.726,13	40,28		
Despesas de Capital										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.648.250,00	2.838.629,24	2.549.777,87	89,82	2.118.390,21	74,63	1.971.957,57	69,47		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.549.777,87	2.118.390,21	1.971.957,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	2.549.777,87	2.118.390,21	1.971.957,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.059.265,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.059.265,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.490.512,34	1.059.124,68	912.692,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	36,11	30,00	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA			teadas no Exer teferência	cício de	Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou			
LC 141/2012	exercício atual) (h)	Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	j)			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)								
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)								
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)								
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)								

				E	XECUÇÃO DE RESTOS A PA	GAR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO 2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	om PP no	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então $(r) = (0)$	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RES saldos negativos da		CANCELADOS	OU PRESCRITOS A	TÉ O FINAL I	OO EXERCÍCIO ATUAL QUE	AFETARAM O CUMPRIN	MENTO D	O LIMITE	(XXI) (soma dos	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)										

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Cus R	Saldo Final (não aplicado) 1					
DISTORDIZIDADE DE CAIAA CONTORME ARTIGO 24, § 1 C2 DA LC 141/2012		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	$(\mathbf{d}) = (\mathbf{h} - (\mathbf{i} \text{ ou } \mathbf{j})$			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		()	97	(=)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)								
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)								
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)								

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENHA		DESPES LIQUIDA		DESPESAS	PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
MÍNIMO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.552.000,00	1.360.012,79	986.773,68	72,56	638.973,74	46,98	638.953,74	46,98	
Despesas Correntes	1.397.000,00	1.290.012,79	986.773,68	76,49	638.973,74	49,53	638.953,74	49,53	
Despesas de Capital	155.000,00	70.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	359.000,00	202.938,00	43.637,26	21,50	41.212,26	20,31	41.212,26	20,31	
Despesas Correntes	229.000,00	132.938,00	43.637,26	32,83	41.212,26	31,00	41.212,26	31,00	
Despesas de Capital	130.000,00	70.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	210.000,00	98.612,61	39.366,71	39,92	22.619,01	22,94	22.175,21	22,49	
Despesas Correntes	160.000,00	98.612,61	39.366,71	39,92	22.619,01	22,94	22.175,21	22,49	
Despesas de Capital	50.000,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	100.000,00	85.032,60	27.831,84	32,73	9.277,28	10,91	9.277,28	10,91	
Despesas Correntes	85.000,00	70.032,60	27.831,84	39,74	9.277,28	13,25	9.277,28	13,25	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	140.750,00	671.928,00	414.682,59	61,72	271.353,60	40,38	201.586,20	30,00	
Despesas Correntes	138.750,00	639.928,00	414.682,59	64,80	271.353,60	42,40	201.586,20	31,50	
Despesas de Capital	2.000,00	32.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI+	2.361.750,00	2.418.524,00	1.512.292,08	62,53	983.435,89	40,66	913.204,69	37,76	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
MÍNIMO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.419.515,48	2.419.515,48	1.618.228,92	66,88	
Provenientes da União	2.313.498,72	2.313.498,72	1.618.228,92	69,95	
Provenientes dos Estados	106.016,76	106.016,76			
Provenientes de Outros Municípios					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)					

OUTRAS RECEITAS (XVIII)	1.212.323,04	1.212.323,04	377.936,32	31,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.631.838,52	3.631.838,52	1.996.165,24	54,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DE DOTAÇÃO DOTAÇÃO EN	DESPESAS DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados			
OUTROS ENTES	INICIAL	INICIAL ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.920.000,00	3.878.012,79	3.377.880,81	87,10	2.621.300,60	67,59	2.486.273,16	64,11	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = $(V + XXXI)$	570.000,00	389.938,00	103.544,01	26,55	87.213,62	22,37	84.060,38	21,56	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	270.000,00	158.612,61	97.425,21	61,42	77.609,51	48,93	77.165,71	48,65	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	100.000,00	149.411,84	64.811,20	43,38	40.622,64	27,19	32.350,68	21,65	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	150.000,00	681.178,00	418.408,72	61,42	275.079,73	40,38	205.312,33	30,14	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹ 									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.010.000,00	5.257.153,24	4.062.069,95	77,27	3.101.826,10	59,00	2.885.162,26	54,88	

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por: Antonio Carlos Viana Baubino Código Identificador:0FAB513E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 13 DEMONSTRATIVOS DAS PPP - 4º BIMESTRE 2020

	RELATÓRIO RES	UMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
		ARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CON		DO								
	ORCAMENTO	OS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	JANEIRO A AGOS	TO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOST	O									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25	e 28)										em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES	DE DDD	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO	DO EVI	PCÍCIO	ANTER	DIOD	REG	ISTROS	EFET	UADOS	EM 2020	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES	DETT	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO	DUEAL	EKCICIO	ANTER	CIOK	No	o Bimest	re	Até o	Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS						0,00			0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE		·				0,00			0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS						0,00			0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,0									0,00	
Provisões de PPP		0,00						,			0,00	
Outros Passivos		0,00						.,			0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00									0,00	
Obrigações Contratuais		0,00						.,			0,00	
Riscos Não Provisionados						0,00			0,00		0,00	
Garantias Concedidas		0,00							0,00		0,00	
Outros Passivos Contigentes	_	.,,,,			0,00			0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.715.357,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO

Secretário(a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por: Antonio Carlos Viana Baubino Código Identificador:46371A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 14 SIMPLIFICADO - 4º BIMESTRE 2020

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓR		ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO)	
,	ISCAL E DA SEGURIDADE SOCI			
JANEIRO A AGOSTO LRF, Art. 48 – Anexo 14	DE 2020 _ Bimestre DE JULHO/A	AGOSTO		em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		ciii recuis
RECEITAS				
Previsão Inicial				20.803.507,
Previsão Atualizada Receitas Realizadas				20.803.507, 10.544.118,
Déficit Orçamentário				10.544.110,
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				20.803.507,
Créditos Adicionais Dotacão Atualizada				1.037.952,
Despesas Empenhadas				13.047.810,
Despesas Liquidadas				9.993.971.
Despesas Pagas				9.556.373
Superávit Orçamentário				550.147,
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Despesas Empenhadas		Até o Bimestre		12 047 910
Despesas Liquidadas				13.047.810, 9.993.971,
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		,.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Receita Corrente Líquida				15.539.280,
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	<u> </u>			15.539.280,
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal				15.539.280,
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário		Até o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - Plano Previdenciario Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas Resultado Previdenciário				
	Meta Fixada no AMF da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	(a)	(b)	% em Relação à Me	
Resultado Nominal		695.034,06		0
Resultado Primário		687.517,13	D	0
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	769.316,28		399.115,25	370.201,
Poder Legislativo				
Poder Judiciário Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	501.735,44	14.671,65	81.579,03	405.484,
Poder Legislativo				
Poder Judiciário Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.271.051,72	14.671,65	480.694,28	775.685,
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre		itucionais Anuais	
,		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o B	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.364.282,58	25,00 %		31,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	2.046.250,87	60,00 %		138,77
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apura	ndo até o Bimestre	Saldo não realiz	
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida		0,00		105.808, 2.339.081,
Despesa de Capital Liquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	924.912,19 10° Exercício	20° Exercício	2.339.081. 35° Exercío
Plano Previdênciário	EACTCICIO*	10 EACICIO	20 EACICICIO	SS EACICIC
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apura	ndo até o Bimestre	Saldo a Realiz	ar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				211.617
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre		itucional Anual	
DESI ESAS COM AÇOES E SERVIÇOS I OBLICOS DE SACDE	•	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o B	
2	2 119 200 21	15.00.00		30 00
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.118.390,21	15,00 % Valor Apurado no Exercício Corre	nte	30,00
2	2.118.390,21	15,00 % Valor Apurado no Exercício Corre	nte	30,00

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por: Antonio Carlos Viana Baubino Código Identificador: 1F059FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066-2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066-2020

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 066-2020, o Pregoeiro, Sr. Fabrizio Dantas de Medeiros ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO 1733 - MAIS SAUDE DROGARIA LTDA (27,796.696/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Percentual	Valor Unit.	Valor c/ desconto (%)
	6733 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ C, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES		1	10,10%	100.000,00	89.900,00
	6734 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS D ATÉ F, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES		1	10,10%	100.000,00	89.900,00
	6735 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS G ATÉ I, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES		1	10,10%	100.000,00	89.900,00
	6736 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS J ATÉ N, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES		1	10,50%	70.000,00	62.650,00
	6737 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS O ATÉ Q, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES		1	10,10%	70.000,00	62.930,00
6	6738 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS R ATÉ U, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,50%	55.000,00	49.225,00
	6739 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS V ATÉ Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,50%	40.000,00	35.800,00
TOTAL					R\$ 535.000,00	R\$ 480.305,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó-RN, 23 de setembro de 2020.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por: Fabrízio Dantas de Medeiros Código Identificador:B8F6791B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066-2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066-2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. Robson de Araújo Prefeito, HOMOLOGA a

adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 066-2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1733 - MAIS SAUDE DROGARIA LTDA (27.796.696/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Percentual	Valor Unit.	Valor c/ desconto (%)
1	6733 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ C, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES		1	10,10%	100.000,00	89.900,00
2	6734 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS D ATÉ F, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES		1	10,10%	100.000,00	89.900,00
3	6735 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS G ATÉ I, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES		1	10,10%	100.000,00	89.900,00
4	6736 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS J ATÉ N, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES		1	10,50%	70.000,00	62.650,00
5	6737 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS O ATÉ Q, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES		1	10,10%	70.000,00	62.930,00
6	6738 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS R ATÉ U, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	- '	1	10,50%	55.000,00	49.225,00
7	6739 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS V ATÉ Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,50%	40.000,00	35.800,00
TOTAL					R\$ 535.000,00	R\$ 480.305,00

Caicó-RN, 23 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Autoridade Competente

Publicado por: Fabrízio Dantas de Medeiros Código Identificador: A688F841

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.995, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a anulação de empenhos para readequação de classificação orçamentária, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de readequação de classificação orçamentária de despesa na LOA – Exercício 2020;

DECRETA:

- Art. 1º Ficam anulados os empenhos com seus respectivos valores, conforme Anexo I.
- **Art. 2º** As anulações constantes no Anexo I do Art. 1, são necessárias para readequação de classificação orçamentária, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, constante na Lei Orçamentária Anual do Exercício 2020.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO "RAUL MACÊDO", EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

ANEXO I

DECRETO Nº 4.995, de 23 de setembro de 2020.

SEMAD						
Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR				
24	81	R\$ 6.000,00				
25	82	R\$ 6.000,00				
26	84	R\$ 6.000,00				
27	85	R\$ 6.000,00				
28	86	R\$ 6.000,00				
29	87	R\$ 9.600,00				
30	14	R\$ 12.800,00				
		R\$ 52.400,00				

SEMFIN						
N° ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR				
10	42	R\$ 6.000,00				

SEMAAB		
N° ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR
9	118	R\$ 5.506,62
10	125	R\$ 4.075,41
11	45	R\$ 3.530,10
12	123	R\$ 4.040,58
13	146	R\$ 4.680,00
14	46	R\$ 5.648,00
15	49	R\$ 6.000,00
16	50	R\$ 7.200,00
17	113	R\$ 3.600,00
18	117	R\$ 7.232,33
19	124	R\$ 7.456,71
20	126	R\$ 7.456,71
21	128	R\$ 4.236,00
22	119	R\$ 4.680,00
23	140	R\$ 3.600,00
		R\$ 78.942,46

FUNDAÇÃO							
Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR					
7	70	R\$ 3.600,00					

SEMOSU		
N° ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR
18	148	R\$ 6.160,00
19	149	R\$ 6.160,00
20	147	R\$ 4.075,41
21	146	R\$ 3.135,00
22	69	R\$ 880,00
23	119	R\$ 4.600,90
24	71	R\$ 880,00
		R\$ 25.891,31

SEMTHAS		
N° ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR
21	220	R\$ 3.135,00
22	221	R\$ 3.135,00
23	222	R\$ 3.135,00
24	223	R\$ 3.135,00
25	233	R\$ 3.135,00
26	235	R\$ 3.135,00
27	239	R\$ 3.135,00
28	241	R\$ 3.135,00
29	242	R\$ 3.135,00
30	245	R\$ 3.135,00
31	91	R\$ 6.304,00
32	236	R\$ 3.135,00
33	237	R\$ 3.135,00
34 35	238 240	R\$ 3.135,00 R\$ 3.135,00
36	246	R\$ 5.988,72
37	247	R\$ 3.135,00
	112	R\$ 5.155,00 R\$ 8.000,00
38 39	224	R\$ 3.135,00
	226	
40 41	227	R\$ 3.135,00
		R\$ 3.135,00
42 43	228 229	R\$ 3.135,00 R\$ 3.135,00
44	230	R\$ 3.135,00
45	234	R\$ 3.135,00
46	270	R\$ 3.135,00
47	209	R\$ 3.600,00
48	271	R\$ 3.600,00
49	87	R\$ 6.304,00
50	88	R\$ 8.000,00
51	89	R\$ 8.000,00
52	95	R\$ 6.724,34
53	96	R\$ 6.304,00
54	99	R\$ 4.728,00
55	100	R\$ 4.728,00
56	169	R\$ 4.728,00
57	170	R\$ 4.728,00
58	244	R\$ 6.304,00
59	85	R\$ 4.728,00
60	86	R\$ 4.728,00
61	94	R\$ 8.000,00
62	98	R\$ 4.728,00
63	184	R\$ 6.304,00
64	168	R\$ 4.728,00
65	90	R\$ 4.728,00
	²	R\$ 198.090,06
l .		K# 170.070,00

SEMEC			
N° ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR	
35	81	R\$ 11.430,00	
36	82	R\$ 2.891,19	
37	83	R\$ 2.891,19	
38	86	R\$ 2.891,19	
39	97	R\$ 2.891,19	
40	98	R\$ 2.891,19	
41	162	R\$ 2.891,19	
42	166	R\$ 2.891,19	
43	168	R\$ 8.010,00	
44	202	R\$ 8.010,00	
45	204	R\$ 8.010,00	
46	205	R\$ 8.010,00	
47	263	R\$ 2.647,38	
48	265	R\$ 2.647,38	
49	294	R\$ 2.647,38	
50	295	R\$ 8.100,00	
51	296	R\$ 8.100,00	
52	297	R\$ 8.100,00	
53	298	R\$ 8.100,00	
54	299	R\$ 8.100,00	
55	300	R\$ 8.100,00	
56	301	R\$ 8.100,00	
57	302	R\$ 8.100,00	
58	303	R\$ 8.100,00	
59	325	R\$ 8.100,00	
60	326	R\$ 8.100,00	

Les	Lana	De 8 100 00
61 62	329 435	R\$ 8.100,00 R\$ 7.669,91
63	437	R\$ 6.165,41
64	443	R\$ 6.165,41
65	444	R\$ 6.165,41
66	445	R\$ 6.165,41
67 68	446 447	R\$ 6.165,41 R\$ 4.680,00
69	448	R\$ 7.669,91
70	449	R\$ 7.669,91
71	450	R\$ 7.669,91
72	453	R\$ 6.165,41
73	456	R\$ 6.165,41
74 75	472 512	R\$ 7.669,91 R\$ 7.110,00
76	513	R\$ 7.110,00
77	559	R\$ 6.153,26
78	506	R\$ 7.669,91
79	507	R\$ 7.669,91
80	508	R\$ 6.165,41
81 82	516 517	R\$ 5.400,00 R\$ 5.400,00
83	518	R\$ 5.400,00
84	519	R\$ 5.400,00
85	520	R\$ 6.165,41
86	521	R\$ 8.850,00
87	523	R\$ 8.850,00
88 89	524 525	R\$ 8.850,00 R\$ 8.850,00
90	526	R\$ 8.850,00 R\$ 6.165,41
91	527	R\$ 6.165,41
92	528	R\$ 6.165,41
93	529	R\$ 6.165,41
94	530	R\$ 7.669,91
95	568 490	R\$ 5.400,00
96 97	490	R\$ 6.165,41 R\$ 6.165,41
98	492	R\$ 6.165,41
99	493	R\$ 6.165,41
100	494	R\$ 6.165,41
101	495	R\$ 6.165,41
102	496	R\$ 6.165,41
103 104	497 498	R\$ 7.669,91 R\$ 7.669,91
105	499	R\$ 7.669,91
106	500	R\$ 7.669,91
107	501	R\$ 7.669,91
108	502	R\$ 7.669,91
109	503	R\$ 7.669,91
110 111	504 505	R\$ 7.669,91 R\$ 7.669,91
112	473	R\$ 6.165,41
113	474	R\$ 6.165,41
114	475	R\$ 6.165,41
115	476	R\$ 6.165,41
116	478	R\$ 6.165,41
117	479	R\$ 6.165,41
118 119	480 481	R\$ 6.165,41 R\$ 6.165,41
120	482	R\$ 6.165,41
121	483	R\$ 6.165,41
122	484	R\$ 6.165,41
123	485	R\$ 6.165,41
124 125	486 487	R\$ 6.165,41 R\$ 6.165,41
125	488	R\$ 6.165,41
127	489	R\$ 6.165,41
128	317	R\$ 8.100,00
129	318	R\$ 8.100,00
130	324	R\$ 8.100,00
131	327	R\$ 2.647,38
132 133	328 330	R\$ 2.647,38 R\$ 8.010,00
134	356	R\$ 2.647,38
135	357	R\$ 2.647,38
136	358	R\$ 2.647,38
137	359	R\$ 2.647,38
138	360	R\$ 2.647,38
139 140	361 362	R\$ 2.647,38 R\$ 2.647,38
141	477	R\$ 2.047,38 R\$ 6.165,41
142	514	R\$ 5.400,00
143	515	R\$ 5.400,00
144	261	R\$ 8.100,00
145	262	R\$ 8.100,00
146	264	R\$ 8.100,00
147 148	266 267	R\$ 2.647,38 R\$ 8.100,00
149	268	R\$ 8.100,00
		. (F)

Les	lam	Ino a curan
150	269 270	R\$ 2.647,38 R\$ 8.100,00
151 152	271	R\$ 2.891,19
153	272	R\$ 2.647,38
154	273	R\$ 2.647,38
155	274	R\$ 2.647,38
156	275	R\$ 2.647,38
157	276	R\$ 8.100,00
158	277	R\$ 2.647,38
159 160	278 279	R\$ 2.647,38 R\$ 2.647,38
161	280	R\$ 2.047,38 R\$ 8.100,00
162	281	R\$ 2.647,38
163	282	R\$ 8.100,00
164	283	R\$ 2.647,38
165	284	R\$ 8.100,00
166	285	R\$ 8.100,00
167	286	R\$ 8.100,00
168 169	287 290	R\$ 8.100,00 R\$ 8.100,00
170	291	R\$ 8.100,00
171	292	R\$ 8.100,00
172	293	R\$ 8.100,00
173	314	R\$ 8.100,00
174	315	R\$ 8.100,00
175	316	R\$ 8.100,00
176	84	R\$ 2.891,19
177	85	R\$ 8.010,00
178 179	87 88	R\$ 2.891,19 R\$ 2.891,19
180	88	R\$ 2.891,19 R\$ 2.891,19
181	90	R\$ 2.891,19
182	91	R\$ 2.891,19
183	92	R\$ 2.891,19
184	93	R\$ 2.891,19
185	94	R\$ 2.891,19
186	95	R\$ 2.891,19
187	99	R\$ 8.010,00
188 189	171 203	R\$ 2.891,19 R\$ 8.010,00
190	208	R\$ 8.010,00 R\$ 2.891,19
191	209	R\$ 2.891,19
192	210	R\$ 2.891,19
193	211	R\$ 2.891,19
194	212	R\$ 2.891,19
195	213	R\$ 2.891,19
196	214	R\$ 2.891,19
197	215	R\$ 2.891,19
198 199	217 218	R\$ 8.010,00 R\$ 8.010,00
200	219	R\$ 8.010,00
201	220	R\$ 4.150,00
202	221	R\$ 4.150,00
203	222	R\$ 4.150,00
204	223	R\$ 4.150,00
205	224	R\$ 2.891,19
206	225	R\$ 2.891,19
207	226	R\$ 2.891,19
208 209	227 230	R\$ 2.891,19 R\$ 8.010,00
210	231	R\$ 8.010,00 R\$ 2.891,19
211	232	R\$ 8.010,00
212	233	R\$ 8.010,00
213	234	R\$ 8.010,00
214	235	R\$ 8.010,00
215	240	R\$ 2.891,19
216	241	R\$ 8.010,00
217	242	R\$ 8.010,00
218 219	254 255	R\$ 8.100,00 R\$ 8.100,00
220	256	R\$ 8.100,00
221	257	R\$ 8.100,00
222	258	R\$ 8.100,00
223	259	R\$ 8.100,00
224	260	R\$ 8.100,00
225	153	R\$ 6.000,00
	174	R\$ 8.000,00
226	216	R\$ 2.891,19
226 227	216	·
226 227 228	436	R\$ 6.165,41
226 227 228 229	436 441	R\$ 6.165,41 R\$ 4.680,00
226 227 228 229 230	436 441 442	R\$ 6.165,41 R\$ 4.680,00 R\$ 4.680,00
226 227 228 229	436 441	R\$ 6.165,41 R\$ 4.680,00
226 227 228 229 230 231	436 441 442 451	R\$ 6.165,41 R\$ 4.680,00 R\$ 4.680,00 R\$ 4.075,41
226 227 228 229 230 231 232	436 441 442 451 452	R\$ 6.165,41 R\$ 4.680,00 R\$ 4.680,00 R\$ 4.075,41

SEMSA		
SEMSA № ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR
124	386	R\$ 16.777,40
125	447	R\$ 15.977,42
126 127	448 449	R\$ 20.891,82 R\$ 10.800,00
128	450	R\$ 10.800,00
129	552	R\$ 18.938,74
130	391	R\$ 8.000,00
131 132	965	R\$ 56.156,31 R\$ 6.157,09
133	1379	R\$ 14.901,47
134	393	R\$ 56.977,42
135	404	R\$ 56.977,42
136 137	405 406	R\$ 90.000,00 R\$ 45.018,14
138	487	R\$ 12.000,00
139	451	R\$ 99.405,00
140	729	R\$ 1.105,50
141 142	947 984	R\$ 82.918,00 R\$ 46.750,00
143	1275	R\$ 58.168,00
144	1581	R\$ 93.082,00
145	407	R\$ 7.200,00
146 147	408 409	R\$ 6.400,00 R\$ 6.200,00
148	410	R\$ 2.200,00
149	411	R\$ 6.800,00
150	435	R\$ 400,00
151 152	436 476	R\$ 800,00 R\$ 1.254,00
153	785	R\$ 8.000,00
154	956	R\$ 24.800,00
155	963	R\$ 1.600,00
156 157	968 970	R\$ 7.200,00 R\$ 6.600,00
158	979	R\$ 7.600,00
159	1008	R\$ 5.440,00
160	1009	R\$ 7.600,00
161 162	1010 1011	R\$ 5.800,00 R\$ 7.200,00
163	1012	R\$ 7.400,00
164	1014	R\$ 7.000,00
165	1015	R\$ 7.636,00
166 167	1016 1017	R\$ 6.400,00 R\$ 6.400,00
168	1018	R\$ 6.500,00
169	1020	R\$ 5.800,00
170	1021	R\$ 6.400,00
171 172	1026 1028	R\$ 6.618,00 R\$ 6.800,00
173	1029	R\$ 5.920,00
174	1030	R\$ 6.800,00
175	381	R\$ 7.582,00
176 177	952 953	R\$ 16.500,00 R\$ 20.625,00
178	954	R\$ 9.967,91
179	955	R\$ 19.371,00
180	990	R\$ 3.636,60
181 182	992 1061	R\$ 3.636,60 R\$ 6.000,00
183	1062	R\$ 3.030,41
184	1088	R\$ 3.971,00
185	1105	R\$ 16.918,00
186 187	1575 1576	R\$ 7.200,00 R\$ 7.200,00
188	1577	R\$ 38.500,00
189	1578	R\$ 6.700,00
190	1584	R\$ 4.946,26
191 192	1589 389	R\$ 6.700,00
193	440	R\$ 10.800,00 R\$ 14.850,00
194	444	R\$ 7.500,00
195	446	R\$ 8.000,00
196 197	470 471	R\$ 6.000,00
197	471 472	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00
199	473	R\$ 7.500,00
200	742	R\$ 10.000,00
201	699	R\$ 28.000,00
202 203	783 468	R\$ 8.000,00 R\$ 1.463,00
204	488	R\$ 10.000,00
205	1013	R\$ 4.493,41
206	1023	R\$ 5.600,00
207 208	1024 1025	R\$ 3.427,60 R\$ 3.971,00
209	1580	R\$ 10.240,00
210	1590	R\$ 10.000,00

1011	463	D¢ 0 410 00
211 212	474	R\$ 8.418,00 R\$ 6.418,00
213	475	R\$ 6.000,00
214	512	R\$ 10.800,00
215	513	R\$ 6.918,00
216 217	515 741	R\$ 10.800,00 R\$ 28.000,00
218	966	R\$ 3.762,00
219	382	R\$ 10.800,00
220	414	R\$ 28.000,00
221	415	R\$ 10.800,00
222	418 421	R\$ 119.922,00
223 224	877	R\$ 116.875,00 R\$ 10.418,00
225	974	R\$ 11.672,00
226	1442	R\$ 38.000,00
227	1582	R\$ 79.750,00
228	554	R\$ 10.800,00
229	972 230	R\$ 4.075,41
230 231	462	R\$ 5.850,00 R\$ 6.000,00
232	524	R\$ 1.045,00
233	967	R\$ 3.030,41
234	971	R\$ 4.075,41
235	973	R\$ 4.890,60
236	1027	R\$ 5.850,00
237	1063 1064	R\$ 7.398,60
238 239	1122	R\$ 6.000,00 R\$ 17.677,00
240	1166	R\$ 5.099,60
241	1167	R\$ 3.600,00
242	1591	R\$ 4.180,00
243	1022	R\$ 4.075,41
244	516	R\$ 10.800,00
245 246	383 384	R\$ 11.086,44 R\$ 11.325,54
247	385	R\$ 12.281,92
248	611	R\$ 12.282,78
249	1044	R\$ 6.365,68
250	1045	R\$ 5.872,54
251	1047	R\$ 5.872,54
252	1048	R\$ 6.564,32
253 254	1049 1065	R\$ 6.365,48 R\$ 15.796,83
255	1066	R\$ 11.852,11
256	1069	R\$ 8.136,00
257	1081	R\$ 7.931,03
258	1087	R\$ 11.672,00
259	1089	R\$ 4.367,31
260 261	782 962	R\$ 8.700,00 R\$ 7.643,91
262	1043	R\$ 3.135,00
263	1050	R\$ 7.643,91
264	1051	R\$ 7.643,91
265	1052	R\$ 7.643,91
266	1054	R\$ 7.643,91
267	1078	R\$ 7.931,03
268 269	1079 1080	R\$ 3.908,42 R\$ 7.931,03
270	1090	R\$ 6.612,41
271	833	R\$ 18.621,02
272	1039	R\$ 12.000,00
	1040	
273	1040	R\$ 14.850,00
274	1041	R\$ 9.000,10
274 275	1041 1042	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00
274 275 276	1041 1042 1046	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54
274 275	1041 1042	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54 R\$ 7.282,14
274 275 276 277	1041 1042 1046 1058	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54
274 275 276 277 278 279 280	1041 1042 1046 1058 1059 1060	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54 R\$ 7.282,14 R\$ 7.703,74 R\$ 7.972,72 R\$ 7.191,92
274 275 276 277 278 279 280 281	1041 1042 1046 1058 1059 1060 1067	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54 R\$ 7.282,14 R\$ 7.703,74 R\$ 7.972,72 R\$ 7.191,92 R\$ 7.301,90
274 275 276 277 278 279 280 281	1041 1042 1046 1058 1059 1060 1067 1068	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54 R\$ 7.282,14 R\$ 7.703,74 R\$ 7.972,72 R\$ 7.191,92 R\$ 7.301,90 R\$ 7.479,56
274 275 276 277 278 279 280 281 282 283	1041 1042 1046 1058 1059 1060 1067 1068 1070	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54 R\$ 7.282,14 R\$ 7.703,74 R\$ 7.972,72 R\$ 7.31,92 R\$ 7.301,90 R\$ 7.479,56 R\$ 6.961,74
274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284	1041 1042 1046 1058 1059 1060 1067 1068 1070	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54 R\$ 7.282,14 R\$ 7.703,74 R\$ 7.972,72 R\$ 7.191,92 R\$ 7.301,90 R\$ 7.479,56 R\$ 6.961,74 R\$ 4.842,65
274 275 276 277 278 279 280 281 282 283	1041 1042 1046 1058 1059 1060 1067 1068 1070	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54 R\$ 7.282,14 R\$ 7.703,74 R\$ 7.972,72 R\$ 7.91,92 R\$ 7.301,90 R\$ 7.479,56 R\$ 6.961,74
274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284	1041 1042 1046 1058 1059 1060 1067 1068 1070 1071	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54 R\$ 7.282,14 R\$ 7.703,74 R\$ 7.972,72 R\$ 7.191,92 R\$ 7.31,90 R\$ 7.479,56 R\$ 6.961,74 R\$ 4.842,65 R\$ 5.016,85
274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 285 286 287	1041 1042 1046 1058 1059 1060 1067 1068 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54 R\$ 7.282,14 R\$ 7.703,74 R\$ 7.772,72 R\$ 7.301,90 R\$ 7.479,56 R\$ 6,961,74 R\$ 4.842,65 R\$ 5.916,85 R\$ 7.972,70 R\$ 4.972,01
274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288	1041 1042 1046 1058 1059 1060 1067 1068 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54 R\$ 7.282,14 R\$ 7.703,74 R\$ 7.792,72 R\$ 7.301,90 R\$ 7.479,56 R\$ 6.961,74 R\$ 4.842,65 R\$ 5.016,85 R\$ 7.972,70 R\$ 4.972,01 R\$ 4.972,01 R\$ 4.972,01 R\$ 5.196,15
274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288	1041 1042 1046 1058 1059 1060 1067 1068 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1137	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54 R\$ 7.282,14 R\$ 7.703,74 R\$ 7.972,72 R\$ 7.301,90 R\$ 7.479,56 R\$ 6.961,74 R\$ 4.842,65 R\$ 5.016,85 R\$ 7.972,70 R\$ 4.972,01 R\$ 4.972,01 R\$ 5.196,15 R\$ 5.127,22
274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290	1041 1042 1046 1058 1059 1060 1067 1068 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1137	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54 R\$ 7.282,14 R\$ 7.703,74 R\$ 7.972,72 R\$ 7.191,92 R\$ 7.301,90 R\$ 7.479,56 R\$ 6.961,74 R\$ 4.842,65 R\$ 5.016,85 R\$ 7.972,70 R\$ 4.972,01 R\$ 4.972,01 R\$ 5.196,15 R\$ 5.127,22 R\$ 4.489,14
274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291	1041 1042 1046 1058 1059 1060 1067 1068 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1137	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54 R\$ 7.282,14 R\$ 7.282,14 R\$ 7.972,72 R\$ 7.191,92 R\$ 7.301,90 R\$ 7.479,56 R\$ 6,961,74 R\$ 4.342,65 R\$ 5.016,85 R\$ 7.972,70 R\$ 4,972,01 R\$ 4,972,01 R\$ 4,972,01 R\$ 5.196,15 R\$ 5.12,22 R\$ 4,489,14 R\$ 4,180,00
274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290	1041 1042 1046 1058 1059 1060 1067 1068 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1137	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54 R\$ 7.282,14 R\$ 7.703,74 R\$ 7.972,72 R\$ 7.191,92 R\$ 7.301,90 R\$ 7.479,56 R\$ 6.961,74 R\$ 4.842,65 R\$ 5.016,85 R\$ 7.972,70 R\$ 4.972,01 R\$ 4.972,01 R\$ 5.196,15 R\$ 5.127,22 R\$ 4.489,14
274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293	1041 1042 1046 1058 1059 1060 1067 1068 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1137 11165 1579 1588	R\$ 9.000,10 R\$ 16.200,00 R\$ 7.290,54 R\$ 7.290,54 R\$ 7.703,74 R\$ 7.703,74 R\$ 7.972,72 R\$ 7.191,92 R\$ 7.301,90 R\$ 7.479,56 R\$ 6.961,74 R\$ 4.842,65 R\$ 5.016,85 R\$ 5.91,70 R\$ 4.972,01 R\$ 4.972,01 R\$ 5.196,15 R\$ 5.196,15 R\$ 5.196,15 R\$ 5.196,15 R\$ 4.489,14 R\$ 4.180,00 R\$ 5.871,42

Publicado por: Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:D02EE6AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 4º BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §	i i	·	R	ECEITAS	S REALIZADAS		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.037.456,00	39.097.421,00	4.473.566,26	11,44%	14.853.755,00	37,99%	24.243.666,
RECEITAS CORRENTES	30.671.006,00	30.671.006,00	4.473.566,26	14,59%	14.380.628,86	46,89%	16.290.377,
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.584,00	745.584,00	152.029,18	20,39%	393.649,89	52,80%	351.934,
Impostos	705.828,00	705.828,00	151.760,38	21,50%	391.965,94	55,53%	313.862,
Taxas	39.756,00	39.756,00	268,80	0,68%	1.683,95	4,24%	38.072,
Contribuição de Melhoria	-	·-	-		-		
CONTRIBUIÇÕES	3.499.082,00	3.499.082,00	8.155,93	0,23%	44.024,99	1,26%	3.455.057,
Contribuições Sociais	3.392.391,00	3.392.391,00	-	0,00%	-	0,00%	3.392.391,
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-		-		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	106.691,00	106.691,00	8.155,93	7,64%	44.024,99	41,26%	62.666,
RECEITA PATRIMONIAL	2.133.376,00	2.133.376,00	1.563,46	0,07%	7.892,31	0,37%	2.125.483,
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	·-	-		-		
Valores Mobiliários	2.126.090,00	2.126.090,00	1.563,46	0,07%	7.892,31	0,37%	2.118.197,
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	1	-	-		-		
Exploração de Recursos Naturais	1	-	-		-		
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-		-		
Cessão de Direitos	7.000.00	7.000.00	-	0.000	-	0.000	7.000
Demais Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA	7.286,00	7.286,00		0,00%		0,00%	7.286,
RECEITA AGROPECUARIA RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		
RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVIÇOS	1.335.091,00	1.335.091,00		0.00%	1	0,00%	1.335.091.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.335.091,00	1.335.091,00		0,00%	1	0,00%	1.333.091,
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.517,00	13.317,00		0,00%		5,00%	15.517,
Serviços e Atividades referentes à Saúde	11.539,00	11.539,00	_	0,00%	_	0,00%	11.539,
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	_	0,0070	-	0,0070	11.557,
Outros Servicos	1,308,035,00	1.308.035,00	_	0,00%	_	0,00%	1.308.035.
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.832.608,00	21.832.608,00	4.307.172,20	19,73%	13.928.827,89	63,80%	7.903.780,
Transferências da União e de suas Entidades	13.485.514,00	13.485.514,00	3.200.319,31	23,73%	9.214.239,86	68,33%	4.271.274,
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.518.475,00	2.518.475,00	264.693,49	10,51%	1.044.288,40	41,47%	1.474.186,
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	_	-	-		-		· ·
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	_	0,00%	-	0,00%	200.000,
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.628.619,00	5.628.619,00	842.159,40	14,96%	3.670.299,63	65,21%	1.958.319,
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-		-		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.125.265,00	1.125.265,00	4.645,49	0,41%	6.233,78	0,55%	1.119.031,
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-		-		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.133,00	24.133,00	1-	0,00%	1.588,29	6,58%	22.544,
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-		
Demais Receitas Correntes	1.101.132,00	1.101.132,00	4.645,49	0,42%	4.645,49	0,42%	1.096.486,
RECEITAS DE CAPITAL	8.366.450,00	8.426.415,00	-	0,00%	473.126,14	5,61%	7.953.288,
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-		-		
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	***************************************	-	0.00:		00.00	10.00
ALIENAÇÃO DE BENS	46.553,00	106.518,00	-	0,00%	88.434,00	83,02%	18.084
Alienação de Bens Móveis	28.469,00	88.434,00	-	0,00%	88.434,00	100,00%	10.004
Alienação de Bens Imóveis	18.084,00	18.084,00	-	0,00%	-	0,00%	18.084
Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.954.781,00	7.954.781,00		0,00%	384.692,14	4,84%	7.570.088
Transferências da União e de suas Entidades	5.619.876,00	5.619.876,00	-	0,00%	384.692,14	6,85%	5.235.183
Transferências da Omao e de suas Entidades Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.334.905,00	2.334.905.00		0,00%	304.032,14	0,00%	2.334.905
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.334.903,00	2.334.703,00	_	0,0070	_	0,0070	2.554.505
Transferências de Instituições Privadas	_		_		_		
Transferências de Outras Instituições Públicas			_				
Transferências de Guttas Institutções i doncas Transferências do Exterior	_	_	_		_		
Transferências de Pessoas Físicas		-	_		_		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		-	_		-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	365.116,00	365.116,00	_	0,00%	_	0,00%	365.116
Integralização do Capital Social	505.110,00	505.110,00		0,5070		0,0070	555.110
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	_	_	_		_		
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	365.116,00	365.116,00		0,00%		0,00%	365.116
	555.110,00	505.710,00		.,0070	1	5,0070	555.110

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.037.456,00	39.097.421,00	4.473.566,26	11,44%	14.853.755,00	37,99%	24.243.666,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.037.456,00	39.097.421,00	4.473.566,26	11,44%	14.853.755,00	37,99%	24.243.666,00
DÉFICIT (VI) ¹	-	-			-		
TOTAL(VII) = (V + VI)	39.037.456,00	39.097.421,00	4.473.566,26	11,44%	14.853.755,00	37,99%	24.243.666,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-			-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-			_		
Reabertura de Créditos Adicionais		-			-		

DESPESAS

EMPENHADAS

DESPESAS

LIQUIDADAS

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		IIIADAS	SALDO		MIDO EIQUIDADAS		SALDO FAGAS ATE	
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.606.248,00	38.224.608,19	4.202.110,71	14.483.638,95	23.740.969,24	4.566.086,24	14.102.275,83	24.122.332,36	13.787.662,16	
DESPESAS CORRENTES	28.296.426,00	29.796.574,35	3.940.051,63	13.509.395,98	16.287.178,37	4.302.429,16	13.214.962,86	16.581.611,49	12.901.779,19	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.120.340,00	15.719.531,78	2.222.419,78	8.864.694,42	6.854.837,36	2.486.558,94	8.863.160,20	6.856.371,58	8.762.272,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.457,00	90.644,89	28.966,42	32.722,50	57.922,39	28.966,42	32.722,50	57.922,39	32.081,53	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.105.629,00	13.986.397,68	1.688.665,43	4.611.979,06	9.374.418,62	1.786.903,80	4.319.080,16	9.667.317,52	4.107.425,33	
DESPESAS DE CAPITAL	8.309.822,00	8.428.033,84	262.059,08	974.242,97	7.453.790,87	263.657,08	887.312,97	7.540.720,87	885.882,97	
INVESTIMENTOS	7.885.600,00	8.015.853,00	233.742,39	749.035,83	7.266.817,17	235.340,39	662.105,83	7.353.747,17	660.675,83	
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.200,00	42.000,00	-	42.000,00	-	-	42.000,00	-	42.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	403.022,00	370.180,84	28.316,69	183.207,14	186.973,70	28.316,69	183.207,14	186.973,70	183.207,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.606.248,00	38.224.608,19	4.202.110,71	14.483.638,95	23.740.969,24	4.566.086,24	14.102.275,83	24.122.332,36	13.787.662,16	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	_	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = $(X + XI)$	36.606.248,00	38.224.608,19	4.202.110,71	14.483.638,95	23.740.969,24	4.566.086,24	14.102.275,83	24.122.332,36	13.787.662,16	
SUPERÁVIT (XIII)	-	872.812,81		751.479,17			751.479,17		751.479,17	
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	36.606.248,00	39.097.421,00	4.202.110,71	14.853.755,00		4.566.086,24	14.853.755,00		14.539.141,33	
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsáve	el: SECRETARI	A DE FINANCAS	S. Emissão: 22/	09/2020, às 18:0	08:16.	•	-	-	-	
NOTA:										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita r	ealizada e a des	pesa liquidada nos	cinco primeiro	s bimestres e a c	lespesa empenh	ada no último l	bimestre.			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:44376DB5

INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

DESPESAS

PAGAS ATÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		39.037.456,00
Previsão Atualizada		39.097.421,00
Receitas Realizadas	4.473.566,26	14.853.755,00
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		36.606.248,00
Créditos Adicionais		1.618.360,19
Dotação Atualizada		38.224.608,19

Despesas Empenhadas	4.202.110,71	14.483.638,95
Despesas Liquidadas	4.566.086,24	14.102.275,83
Superávit Orçamentário		751.479,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.202.110,71	14.483.638,95
Despesas Liquidadas	4.566.086,24	14.102.275,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		21.185.941,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	37.887,35	121.606,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	37.887,35	121.606,80
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	653.084,99	2.046.267,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	300.110,83	1.359.472,03
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	352.974,16	686.795,95

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	3.850.177,93	2.189.600,85	57%
Resultado Primário	2.795.454,26	2.213.790,07	79%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	559.520,89	-	549.752,94	9.767,95
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	760.118,97	-	302.822,48	457.296,49
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.319.639,86	-	852.575,42	467.064,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.717.375,47	25%	22,99%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.928.007,25	60%	79,75%	
Complementação da União ao FUNDEB				

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.315.642,09	7.709.592,88	9.432.430,57	5.517.984,95
Despesas Previdenciárias (V)	3.458.840,80	4.991.976,77	6.347.486,61	5.888.819,81
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-143.198,71	2.717.616,12	3.084.943,96	-370.834,86
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a	Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.151.706,94	15%	18,73%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: 78804824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 4º BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10a Edição	Em Reais	
GÍLGIV O AGUA DA VIDA DE PROPERAS DEDEÍNAS		RECEITA ORÇAMENTÁRIA
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.086.898,00	15.703.214,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.584,00	393.649,89
IPTU	48.899,00	46.509,86
ISS	348.336,00	63.749,77
ITBI	16.430,00	2.920,00
IRRF	292.163,00	278.786,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.756,00	1.683,95
Contribuições	3.499.082,00	44.024,99
Receita Patrimonial	2.133.376,00	7.892,31
Aplicações Financeiras (II)	2.124.367,00	7.892,31
Outras Receitas Patrimoniais	9.009,00	-
Transferências Correntes	24.248.500,00	15.251.413,46
Cota-Parte do FPM	7.946.820,00	4.398.268,28
Cota-Parte do ICMS	1.589.364,00	891.968,31
Cota-Parte do IPVA	121.540,00	87.533,03
Cota-Parte do ITR	5.842,00	107,37
Transferências da LC 87/1996	14.596,00	-
Transferências da LC 61/1989	11.102,00	965,36
Transferências do FUNDEB	5.537.339,00	3.670.299,63
Outras Transferências Correntes	9.021.897,00	6.202.271,48
Demais Receitas Correntes	2.460.356,00	6.233,78
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.460.356,00	6.233,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.962.531,00	15.695.322,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.366.450,00	473.126,14
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	46.553,00	88.434,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	28.469,00	88.434,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	18.084,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	7.954.781,00	384.692,14
Convênios	4.851.767,00	384.692,14
Outras Transferências de Capital	3.103.014,00	
Outras Receitas de Capital	365.116,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	365.116,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.319.897,00	384.692,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.282.428,00	16.080.014,26

			DES	PESA ORÇAMENT	ΓÁRIA					
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS		Até o Bimestre/2020								
PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAC PROCESSA				
		EMI EMINDAS	EIQCIDADAS	TAGAS (a)	TROCESSABOS TAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.865.100,35	12.923.700,04	12.663.736,14	12.350.552,47	524.546,94	106.892,48	106.892,48			
Pessoal e Encargos Sociais	14.960.143,74	8.392.430,06	8.392.430,06	8.291.542,19	172.788,92		-			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.644,89	32.722,50	32.722,50	32.081,53	-	=	-			
Outras Despesas Correntes	13.814.311,72	4.498.547,48	4.238.583,58	4.026.928,75	351.758,02	106.892,48	106.892,48			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.774.455,46	12.890.977,54	12.631.013,64	12.318.470,94	524.546,94	106.892,48	106.892,48			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.397.710,84	966.744,97	879.814,97	878.384,97	25.206,00	195.930,00	195.930,00			
Investimentos	7.985.530,00	741.537,83	654.607,83	653.177,83	25.206,00	195.930,00	195.930,00			
Inversões Financeiras	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	-	-	-			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	=	-	-	-			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-			
Demais Inversões Financeiras	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	-	-	-			
Amortização da Dívida (XX)	370.180,84	183.207,14	183.207,14	183.207,14	-	-	-			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.027.530,00	783.537,83	696.607,83	695.177,83	25.206,00	195.930,00	195.930,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-									
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.801.985,46	13.674.515,37	13.327.621,47	13.013.648,77	549.752,94	302.822,48	302.822,48			

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		2.213.790,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.795.454,26	
HIDOGNOMINAIG	Até o Bimestre/2020	
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	7.892,31	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		32.081,53
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.189.600,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.850.177,93
CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍOUIDA		SALDO
CALCULO ABAIAO DA LINHA - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.924.813,67	3.924.813,67
DEDUÇÕES (XXIX)	403.475,04	1.190.960,91
Disponibilidade de Caixa	403.475,04	1.190.960,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	962.995,93	1.200.728,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	559.520,89	9.767,95
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.521.338,63	2.733.852,76

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	787.485,87
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	549.752,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	237.732,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	261.922,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec.Administração, Finanças e Tesouraria Portaria nº 116/2017

> Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:D36EAB77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALI		
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	705.828,00	712.603,86	391.965,94	55,0	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.899,00	55.674,86	46.509,86	83,5	
1.1.1- IPTU	39.734,00	46.509,86	46.509,86	100,0	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.165,00	9.165,00			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.430,00	16.430,00	2.920,00	17,7	
1.2.1- ITBI	16.430,00	16.430,00	2.920,00	17,7	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	348.336,00	348.336,00	63.749,77	18,3	
1.3.1- ISS	348.336,00	348.336,00	63.749,77	18,3	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	292.163,00	292.163,00	278.786,31	95,4	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.712.854,00	12.712.854,00	7.078.028,04	55,6	
2.1- Cota-Parte FPM	10.541.223,00	10.541.223,00	5.874.435,21	55,7	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.933.525,00	9.933.525,00	5.497.835,09	55,3	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	607.698,00	607.698,00	376.600,12	61,9	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		·			
2.2- Cota-Parte ICMS	1,986,705,00	1.986.705.00	1.114.960,24	56,1	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.596.00	14.596.00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.102,00	11.102,00	965,36	8,7	
2.5- Cota-Parte ITR	7,303,00	7.303.00	134,20	1,8	
2.6- Cota-Parte IPVA	151,925,00	151.925,00	87,533,03	57.6	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				,-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.418.682.00	13,425,457,86	7,469,993,98	55.6	
o rome primare	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALI	, .	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Ate o biniestre	70	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	835,727.00	835,993,86	370.049.81	44,2	
5.1- Transferências do Salário-Educação	191.659.00	191.659.00	105.324.98	54.9	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.255,00	18.255,00	103.324,70	54,5	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	198.671,00	198.671,00	170.290.40	85,7	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	128.552.00	128.552.00	92.097.60	71.6	
5.5- Outras Transferências do FNDE	298.590.00	298.590.00	2.069.97	0.6	
5.5. Outras Transferencias do FNDE 5.6. Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	298.590,00			100,0	
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	102 555 00	266,86	266,86	100,0	
	182.555,00	182.555,00			
6.1- Transferências de Convênios	182.555,00	182.555,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.018.282,00	1.018.548,86	370.049,81	36,33
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	IZADAS
RECEITAS DO PUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.421.032,00	2.421.032,00	1.322.585,57	54,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.986.705,00	1.986.705,00	1.099.566,81	55,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	397.341,00	397.341,00	222.991,93	56,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.919,00	2.919,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.221,00	2.221,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.461,00	1.461,00	26,83	1,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.385,00	30.385,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.730.167,00	5.731.242,05	3.671.374,68	64,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.537.339,00	5.537.339,00	3.670.299,63	66,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	192.828,00	192.828,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		1.075,05	1.075,05	100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.116.307,00	3.116.307,00	2.347.714,06	75,34
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENE	HADAS	DESPESAS LIQUII	INSCRITAS EM	
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESAS DO FUNDEB INICIAL ATUALIZADA Até o Bimestre		Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.297.014,00	4.297.014,00	2.928.007,25	68,14	2.928.007,25	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	789.314,00	789.314,00	538.650,18	68,24	538.650,18	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.507.700,00	3.507.700,00	2.389.357,07	68,12	2.389.357,07	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.525.077,00	1.525.077,00	860.534,22	56,43	860.534,22	100,00	
14.1- Com Educação Infantil	144.656,00	144.656,00	448,33	0,31	448,33	100,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.380.421,00	1.380.421,00	860.085,89	62,31	860.085,89	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.822.091,00	5.822.091,00	3.788.541,47	65,07	3.788.541,47	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.788.541,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 3,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM «EXERCÍCIO ANTERIOR» QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <exercício>2</exercício>	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
~ /		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPEN	HADAS	DESPESAS LIQUI	INSCRITAS EM			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.375.594,00	1.375.594,00	586.745,01	42,65	586.745,01	100,00			
22.1 - Creche	933.970,00	933.970,00	539.098,51	57,72	539.098,51	100,00			
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	933.970,00	933.970,00	539.098,51	57,72	539.098,51	100,00			
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos									
22.2 - Pré-escola	441.624,00	441.624,00	47.646,50	10,79	47.646,50	100,00			
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB									
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	441.624,00	441.624,00	47.646,50	10,79	47.646,50	100,00			
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.621.982,00	5.621.982,00	3.491.216,52	62,10	3.478.344,52	99,63			
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.888.121,00	4.888.121,00	3.249.442,96	66,48	3.249.442,96	100,00			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	733.861,00	733.861,00	241.773,56	32,95	228.901,56	94,68			
24- ENSINO MÉDIO									
25- ENSINO SUPERIOR									
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR									
27- OUTRAS									
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.997.576,00	6.997.576,00	4.077.961,53	58,28	4.065.089,53	99,68			

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.347.714,06
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.347.714,06
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.717.375,47
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	22,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE										
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO D		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESA: LIQUIDADA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR				
ENSINO		ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	NÃO PROCESSADOS			
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO										
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.289,00	220,289,00	101.135,37	45,91	94.735,37	43,00				
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.059.320,00	2.059.320,00	345.689,99	16,79	339.289,99	98,15				

43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO $(39+40+41+42)$	2.059.320,00	2.059.320,00	345.689,99	16,79	339.289,99	98,15	.
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.056.896,00	9.056.896,00	4.423.651,52	48,84	4.404.379,52	99,56	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""></exercício>	6.626,70	14,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.837.907,73	113.603,87
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.336.463,03	97.733,87
48.1 Orçamento do Exercício	4.321.270,54	94.735,37
48.2 Restos a Pagar	15.192,49	2.998,50
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.075,05	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 490.853,55	15.884,78
51- (+) Ajustes	511.847,61	156,25
51.1 Retenções	511.847,61	156,25
51.2 Valores a recuperar	-	-
51.3 Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.994,06	16.041,03
FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANCAS. Emissão: 22/09/2020, às 18:09:37.		_

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec.Administração, Finanças e Tesouraria Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:13A0FE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC n° 141/2012 art.35) / MDF 10 ^a Edição				R\$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS RE	ALIZADAS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	705.828,00	705.828,00	391.965,94	55,53%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.899,00	48.899,00	46.509,86	95,11%
IPTU	39.734,00	46.509,86	46.509,86	100,00%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.165,00	2.389,14	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.430,00	16.430,00	2.920,00	17,77%
ITBI	16.430,00	16.430,00	2.920,00	17,77%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	348.336,00	348.336,00	63.749,77	18,30%
ISS	348.336,00	348.336,00	63.749,77	18,30%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	292.163,00	292.163,00	278.786,31	95,42%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.291.822,00	10.291.822,00	5.755.442,47	55,92%
Cota-Parte FPM	8.554.518,00	8.554.518,00	4.774.868,40	55,82%
Cota-Parte ITR	5.842,00	5.842,00	107,37	1,84%
Cota-Parte IPVA	121.540,00	121.540,00	87.533,03	72,02%
Cota-Parte ICMS	1.589.364,00	1.589.364,00	891.968,31	56,12%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.881,00	8.881,00	965,36	10,87%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.677,00	11.677,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	11.677,00	11.677,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	10.997.650,00	10.997.650,00	6.147.408,41	55,90%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNCÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ECONÔMICA	INICIAL ATUALIZADA (c)		Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.876.853,00	2.746.853,00	1.154.868,79	42,04%	1.143.706,94	41,64%	1.142.792,50	41,60%	
Despesas Correntes	2.855.393,00	2.725.393,00	1.154.868,79	42,37%	1.143.706,94	41,96%	1.142.792,50	41,93%	
Despesas de Capital	21.460,00	21.460,00	=	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	105.209,00	129.209,00	8.000,00	6,19%	8.000,00	6,19%	8.000,00	6,19%	
Despesas Correntes	50.518,00	74.518,00	8.000,00	10,74%	8.000,00	10,74%	8.000,00	10,74%	
Despesas de Capital	54.691,00	54.691,00	=	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-		-		-		

Despesas Correntes] -	l -	_	1 1	4	1			ı
Despesas de Capital	-	-	-		-		_		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-			-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	ı		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	1		_		-		
Despesas Correntes	-	-	1		_		-		
Despesas de Capital	-	-			_		-		
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.982.062,00	2.876.062,00	1.162.868,79	40,43%	1.151.706,94	40,04%	1.150.792,50	40,01%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.162.868,79	1.151.706,94	1.150.792,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.162.868,79	1.151.706,94	1.150.792,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		922.111,26	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		922.111,26	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	240.757,53	229.595,68	228.681,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,92	18,73	

COMPROLE	DO WILLOW		A O DED CENT	TILE DEÉDIES	to Mão GUARRIDO I	EN EVED CÉCTOS			LIMITE NÃO CUMPR	IDO	
					MO NÃO CUMPRIDO I ICULADOS CONFORM		Saldo Inicial	Despesas C	Custeadas no Exercício de	Referência	Saldo Final (não
MITERIORE	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	DE MEICH	26 DA LC		CCCLIDOS CONTORIO	IL ARTIGOS 25 E	(no exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de lim	ite não cumpri	do em 2020 (sa	aldo final = XIX	i)							
Diferença de lim	ite não cumpri	do em 2019 (s	aldo inicial igual	ao saldo final	do demonstrativo do exe	rcício anterior)					
Diferença de lir exercício anterio		prido em Exer	cícios Anteriore	s (saldo inic	ial igual ao saldo final	do demonstrativo do					
TOTAL DA DI	FERENÇA D	E LIMITE NÃ	ÃO CUMPRIDO	EM EXER	CÍCIOS ANTERIORES	(XX)					
					EXECUÇ	ÃO DE RESTOS A	PAGAR			•	
EXERCÍCIO DO EMPENHO2 Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) Valor aplicado em ASPS (m) Valor aplicado em ASPS (m) Valor aplicado além do limite mínimo (o) exercício (n - m), se < 0, então (o) = 0 (p) Financeira q= (XIIIde expression) Valor aplicado além do limite mínimo (o) exercício (n - m), se < 0, então (o) = 0 (p) Valor aplicado além do limite (no exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIIde expression) Valor aplicado além do limite (no exercício (n - m), se < 0, então (o) = 0 (p) Valor aplicado além do limite (no exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIIde expression) Valor aplicado além do limite (no exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIIde expression) Valor aplicado além do limite (no exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIIde expression) Valor aplicado além do limite (no exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIIde expression) Valor aplicado além do limite (no exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIIde expression) Valor aplicado além do limite (no exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIIde expression) Valor aplicado além do limite (no exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIIde expression) Valor aplicado além do limite (no exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIIde expression) Valor aplicado além do limite (no exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIIde expression) Valor aplicado além do limite (no exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIIde expression) Valor aplicado além do limite (no exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIIde expression) Valor aplicado além do limite (no exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIIde expression) Valor aplicado além do limite (no exercício sem Disponibilidade expression) Valor aplicado além do limite (no exercício sem Disponibilidade						Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2020 (regra nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)											
Empenhos de 2018											
Empenhos de 2017											
Empenhos de 2016 e anteriores											
saldos negativos	da coluna "v	''')							IMENTO DO LIMITE		
informado no do TOTAL DOS R	emonstrativo ESTOS A PA	do exercício a	nterior)				•		IITE (XXIII) = (XXI - X	. , , ,	
1° e 2° da LC 14	1/2012)					T					
CONTROLE D	E RESTOS A	PAGAR CA	NCELADOS O	U PRESCRI	TOS CONSIDERADOS				NCELADOS OU PRESO		
		O DA DISPO	NIBILIDADE I	DE CAIXA (CONFORME ARTIGO	Saldo Inicial (w)		spesas Custeada	s no Exercício de Referêi	ıcıa	Saldo Final (não
24§ 1° e2° DA LC 141/2012						Saido Iniciai (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial XXIII) Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual a											
saldo final do de	monstrativo d	exercício ante	erior)								
(saldo inicial igu	al ao saldo fin	al do demonstr	ativo do exercíci	o anterior)	m compensados (XXVI)						
TOTAL DE R (XXVII)	TAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENS (VII)										

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REA	ALIZADAS
MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.940.476,00	2.940.476,00	2.667.419,11	90,71%
Proveniente da União	2.742.199,00	2.742.199,00	2.667.419,11	97,27%
Proveniente dos Estados	198.277,00	198.277,00	0,00	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.940.476,00	2.940.476,00	2.667.419,11	90,71%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE EMPENH		DESPES LIQUIDA		DESPES PAGA		Inscritas em Restos a		
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.870.305,00	4.488.684,46	2.441.697,98	54,40%	2.381.802,84	53,06%	2.339.959,29	52,13%			
Despesas Correntes	3.458.265,00	4.031.844,46	2.356.659,98	58,45%	2.296.764,84	56,97%	2.254.921,29	55,93%			
Despesas de Capital	412.040,00	456.840,00	85.038,00	18,61%	85.038,00	18,61%	85.038,00	18,61%			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	926.013,00	926.013,00	128.754,18	13,90%	112.215,38	12,12%	111.255,38	12,01%			
Despesas Correntes	465.051,00	465.051,00	128.754,18	27,69%	112.215,38	24,13%	111.255,38	23,92%			
Despesas de Capital	460.962,00	460.962,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%			
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	=	-	-		-		-				
Despesas Correntes	-	-	-		-		-				
Despesas de Capital	-	-	-		-		-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-		-		-				
Despesas Correntes	-	-	-		-		-				
Despesas de Capital	-	-	-		-		-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	127.521,00	127.521,00	72.475,65	56,83%	72.475,65	56,83%	71.293,88	55,91%			
Despesas Correntes	120.435,00	120.435,00	72.475,65	60,18%	72.475,65	60,18%	71.293,88	59,20%			
Despesas de Capital	7.086,00	7.086,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-		-		-				
Despesas Correntes	-	-	-		-		-				
Despesas de Capital	-	-	-		-		-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-		-		-				
Despesas Correntes	-		-		-		-				
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	, and the second	•		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.923.839,00	5.542.218,46	2.642.927,81	47,69%	2.566.493,87	46,31%	2.522.508,55	45,51%			

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENH		DESPES LIQUIDA		DESPESAS	PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.747.158,00	7.235.537,46	3.596.566,77	49,71%	3.525.509,78	48,72%	3.482.751,79	48,13%		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.031.222,00	1.055.222,00	136.754,18	12,96%	120.215,38	11,39%	119.255,38	11,30%		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-		-		-			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-		-		-			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	127.521,00	127.521,00	72.475,65	56,83%	72.475,65	56,83%	71.293,88	55,91%		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	=	-		-		-			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	=	-		-		-			
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.905.901,00	8.418.280,46	3.805.796,60	45,21%	3.718.200,81	44,17%	3.673.301,05	43,63%		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	4.923.839,00	5.542.218,46	2.642.927,81	47,69%	2.566.493,87	46,31%	2.522.508,55	45,51%		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.982.062,00	2.876.062,00	1.162.868,79	40,43%	1.151.706,94	40,04%	1.150.792,50	40,01%		
FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANCAS. Emissão: 22/09/2020, às 18:09:44.										

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:0CC985FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alí			DESPES	AS EMPENHA	DAS		DESPES	SAS LIQUIDAI	DAS		INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.606.248,00	38.224.608,19	4.202.110,71	14.483.638,95	100,00	23.740.969,24	4.566.086,24	14.102.275,83	100,00	24.122.332,36	
LEGISLATIVA	961.797,00	961.797,00	128.505,75	593.193,94	4,10	368.603,06	139.739,02	558.724,72	3,96	403.072,28	
Ação Legislativa	961.797,00	961.797,00	128.505,75	593.193,94	4,10	368.603,06	139.739,02	558.724,72	3,96	403.072,28	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	_	-	-	-	-	-	-	_	-	-	

Defesa do Interesse Público no Processo		j						_	l		
Judiciário	=			-		-	-	-	_	=	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-		_	_			-	-	_	-	
Administração Geral	_			_				_		_	
Demais Subfunções	-	-	_	-	-	_	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.763.890,00	5.915.390,00	343.610,41	1.575.027,40	10,87	4.340.362,60	461.711,31	1.498.661,04	10,63	4.416.728,96	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	3.021.999,00	3.266.999,00	314.923,02	1.471.031,91	10,16	1.795.967,09	428.478,92	1.394.665,55	9,89	1.872.333,45	
Administração Financeira	318.406,00	224.906,00	18.082,40	58.667,18	0,41	166.238,82	18.082,40	58.667,18	0,42	166.238,82	
Controle Interno	-		-	-	-		-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	101.808,00	101.808,00	10.604,99	45.328,31	0,31	56.479,69	15.149,99	45.328,31	0,32	56.479,69	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-		-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-			-	-			-	_	-	
Comunicação Social Demais Subfunções	2.321.677,00	2.321.677,00	-	-	-	2.321.677,00		-	_	2.321.677,00	
DEFESA NACIONAL	2.321.077,00	2.321.077,00				2.321.077,00		-	_	2.321.077,00	
Defesa Aérea					H		-		-		
Defesa Naval			_	-		_	-	-	<u> </u>	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-		-	
SEGURANÇA PÚBLICA		-		-	_	-					
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-		-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-		-	-		-	-	-		-	
Administração Geral Demais Subfunções	-							-	_	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.479.625,00	2.488.829,00	209.854,09	779.271,83	5,38	1.709.557,17	262.135,07	774.982,28	5,50	1.713.846,72	
Assistência ao Idoso	2.479.023,00	2.400.029,00	207.834,07	779.271,63	5,56	1.709.337,17	202.133,07	774.962,26	5,50	1.713.640,72	
Assistência ao Portador de Deficiência	_	-	_	_	_	_	-	-	_	_	
Assistência à Criança e ao Adolescente	814.023,00	814.023,00	29.793,44	173.174,57	1,20	640.848,43	35.877,73	173.174,57	1,23	640.848,43	
Assistência Comunitária	1.665.602,00	1.674.806,00	180.060,65	606.097,26	4,18	1.068.708,74	226.257,34	601.807,71	4,27	1.072.998,29	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-		-	-	-	
Demais Subfunções	=	-	-	=	-	-	-	=	-	=	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	734.174,00	751.520,73	123.865,10	333.975,57	2,31	417.545,16	123.865,10	333.975,57	2,37	417.545,16	
Previdência Básica	475.262,00	475.262,00	85.055,47	171.125,66	1,18	304.136,34	85.055,47	171.125,66	1,21	304.136,34	
Previdência do Regime Estatutário	258.912,00	276.258,73	38.809,63	162.849,91	1,12	113.408,82	38.809,63	162.849,91	1,15	113.408,82	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-		-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	=	-	=	
Demais Subfunções SAÚDE	7.905.901.00	0.410.200.46	1.012.164,54	2 805 707 70	26.20	4 (12 492 96	1 124 002 42	2 710 200 01	26.27	4.700.079,65	
Atenção Básica	6.747.158,00	8.418.280,46 7.235.537,46	960.339,82	3.805.796,60 3.596.566,77	26,28 24,83	4.612.483,86 3.638.970,69	1.134.902,42 1.081.852,67	3.718.200,81 3.525.509,78	26,37 25,00	3.710.027,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.031.222,00	1.055.222,00	32.458,10	136.754,18	0,94	918.467,82	29.629,30	120.215,38	0,85	935.006,62	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.001.444,00	1.033.222,00	J2.7J0,1U	130.734,10	0,74	,10. 7 07,62	22.027,30	120.213,30	0,63	755.000,02	
Vigilância Sanitária						_	-		-		
Vigilância Epidemiológica	127.521,00	127.521,00	19.366,62	72.475,65	0,50	55.045,35	23.420,45	72.475,65	0,51	55.045,35	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-,	-	,	-	-,	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções		-		-	_	-	-			-	
TRABALHO	157.852,00	157.852,00	30.428,56	108.864,13	0,75	48.987,87	30.428,56	108.864,13	0,77	48.987,87	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	157.852,00	157.852,00	30.428,56	108.864,13	0,75	48.987,87	30.428,56	108.864,13	0,77	48.987,87	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	0.056.006.00	0.050.000.00	1.000.050.01	4 400 651 50	20.51	4 622 244 42	1.024.002.12	4 404 250 52	21.22	4 650 516 10	
EDUCAÇÃO Ensino Fundamental	9.056.896,00 7.103.632,00	9.056.896,00 7.103.632,00	1.026.950,64 903.355,67	4.423.651,52 3.822.490,83	30,54 26,39	4.633.244,48 3.281.141,17	1.034.882,19 911.287,22	4.404.379,52 3.803.218,83	31,23 26,97	4.652.516,48 3.300.413,17	
Ensino Fundamental Ensino Médio	7.105.052,00	1.105.052,00	703.333,0/	3.022.490,83	20,39	3.201.141,17	711.281,22	J.0UJ.218,83	20,97	J.JUU.413,1/	
Ensino Profissional					H		-	_	-		
Ensino Superior						_	-		-		
Educação Infantil	1.909.017,00	1.909.017,00	123.594,97	601.160,69	4,15	1.307.856,31	123.594,97	601.160,69	4,26	1.307.856,31	
Educação de Jovens e Adultos	44.247,00	44.247,00	-	-		44.247,00	-	-	-	44.247,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica			_			_					
Administração Geral	-	-	-	-		-		-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	286.500,00	286.500,00	-	-	-	286.500,00	-	-		286.500,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e	-					-	-		-		
Arqueológico Difusão Cultural	245.118,00	245.118,00				245.118,00				245.118,00	
Administração Geral	243.118,00	243.118,00		-		243.118,00	-	-	-	243.118,00	
Demais Subfunções	41.382,00	41.382,00			H	41.382,00	-	-	-	41.382,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	-1.562,00	-1.362,00		_		-1.302,00	-	-	-	-11.502,00	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	_		-	-	-	-	-	
											,

A seletôncia con Donna Ludón mas		1 1	i	ı	i	ı	Ì		i i	l i	
Assistência aos Povos Indígenas Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-				_	-	-		-	
URBANISMO	4.621.053,00	5.494.983,00	1.280.219,69	2.384.104,42	16,46	3.110.878,58	1.327.220,77	2.232.664,81	15,83	3.262.318,19	
Infra-Estrutura Urbana	2.021.852,00	2.502.782,00	875.116,39	1.173.255,83	8,10	1.329.526,17	875.116,39	1.086.325,83	7,70	1.416.456,17	
Serviços Urbanos	2.599.201,00	2.992.201,00	405.103,30	1.210.848,59	8,36	1.781.352,41	452.104,38	1.146.338,98	8,13	1.845.862,02	
Transportes Coletivos Urbanos	=	-	-	-	-	-	1	=	-		
Administração Geral	=	-	-	-	-	-	-	=	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	48.439,00	48.439,00	-	-	-	48.439,00	-	-	-	48.439,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	48.439,00	48.439,00	-	-	-	48.439,00	-	-	-	48.439,00	ļ
Administração Geral		-	-	-		-	-	-	-	-	
Demais Subfunções SANEAMENTO	1.421.714,00	1.421.714,00				1.421.714,00		-		1.421.714,00	
Saneamento Básico Rural	1.421.714,00	1.421.714,00				1.421.714,00		_		1.421.714,00	
Saneamento Básico Urbano	113.179,00	113.179,00	_	_	-	113.179,00	-	_	_	113.179,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.308.535,00	1.308.535,00	-	_	-	1.308.535,00	-	-	-	1.308.535,00	
GESTÃO AMBIENTAL	335.469,00	295.469,00	-	-	-	295.469,00		-	-	295.469,00	
Preservação e Conservação Ambiental	48.469,00	8.469,00	-	_	-	8.469,00	-	-	-	8.469,00	
Controle Ambiental	287.000,00	287.000,00	-	-	-	287.000,00	-	-	-	287.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-		-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	- 				-	-	_		-	
Desenvolvimento Centifico Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-		_		-		-	-		_	
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico	-	<u> </u>									<u> </u>
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.044.173,00	1.229.673,00	12.704,91	340.825,84	2,35	888.847,16	6.839,15	332.895,25	2,36	896.777,75	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<u> </u>
Defesa Sanitária Vegetal Defesa Sanitária Animal		-	-	-		-	-	-	-	-	
Abastecimento								-			
Extensão Rural	1.004.410,00	1.189.910,00	12.704,91	340.825,84	2,35	849.084,16	6.839,15	332.895,25	2,36	857.014,75	
Irrigação		1.109.910,00	12.704,71	340.023,04	2,33		0.037,13	- 332.073,23	2,50	- 037.014,73	
Administração Geral	_	_	_	_	-	_	-	_	_	_	
Demais Subfunções	39.763,00	39.763,00	-	-	-	39.763,00	-	-	-	39.763,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	=	-	-	_	-		-	-	-		
Reforma Agrária	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-		-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-		-	-	-	
Promoção Industrial	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<u> </u>
Mineração Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-		-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral								-			
Demais Subfunções								_			
COMÉRCIO E SERVIÇOS		_			_	_	_	_	_		
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-		_		-		-	-	_	-	
Turismo	-	<u> </u>	-		-	-	-	-	_	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	58.389,00	30.889,00	-	-	-	30.889,00	-	-	-	30.889,00	<u> </u>
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<u> </u>
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Administração Geral Demais Subfunções	58.389,00	30.889,00	-	-	-	30.889,00	-	-	-	30.889,00	
ENERGIA	39.733,00	30.889,00	-		-	39.733,00	-	-	-	39.733,00	
Conservação de Energia	22.133,00	37.133,00				27.123,00	-	-		22.133,00	
Energia Elétrica	39.733,00	39.733,00	_		-	39.733,00	-	-		39.733,00	
Petróleo		-	-	_	-		-	-	_		
Álcool	-	-1	_	-	-	_	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-				-		-	-	-	-	
TRANSPORTE	604.242,00	604.242,00	33.398,39	137.197,46	0,95	467.044,54	43.803,08	137.197,46	0,97	467.044,54	
Transporte Áereo	-						-	-		-	
Transporte Rodoviário	604.242,00	604.242,00	33.398,39	137.197,46	0,95	467.044,54	43.803,08	137.197,46	0,97	467.044,54	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ļ
Demais Subfunções DESPORTO E LAZER	1.086.401,00	1 022 401 02	408,63	1.730,24	0,01	1.020.670,76	559,57	1.730,24	0,01	1.020.670,76	
Desporto de Rendimento	1.080.401,00	1.022.401,00	408,63	1.730,24	0,01	1.020.070,76	559,57	1./50,24	0,01	1.020.070,76	
Desporto de Rendimento Desporto Comunitário	765.022,00	701.022,00	408,63	1.730,24	0,01	699.291,76	559,57	1.730,24	0,01	699.291,76	
Lazer	321.379,00	321.379,00	-00,03	1.730,24	0,01	321.379,00	-	1.730,24	0,01	321.379,00	
	521.579,00	521.579,00				521.579,00				521.579,00	

Administração Geral	-I	_	_	_	_				_		Ī
Demais Subfunções	-	-	_	-	-	_	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-		-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-		-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-									
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
TOTAL(III) = (I + II)	36.606.248,00	38.224.608,19	4.202.110,71	14.483.638,95	100,00	23.740.969,24	4.566.086,24	14.102.275,83	100,00	24.122.332,36	
FONTE: Unidade Responsável: <unidade responsável="">. Emissão: <dd aaaa="" mm="">, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd aaaa="" mm="">, às <hh:mm:ss>.</hh:mm:ss></dd></hh:mm:ss></dd></unidade>											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria Portaria nº116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:998F5B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição	1						Em Reais
ESPECIFICAÇÃO			EVOL	UÇÃO DA REC	EITA REALIZ	ADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	
ESI ECIFICAÇÃO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
RECEITAS CORRENTES (I)	1.513.840,39	1.470.534,25	1.910.642,69	2.924.798,15	1.709.512,11	2.161.394,46	1.638.187,2
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.531,67	50.317,23	38.205,20	36.319,43	35.257,47	43.955,13	36.513,6
IPTU	68.366,76	15.326,05	2.409,63	1.345,50	1.403,24	2.371,29	2.829,3
ISS	5.868,61	5.623,56	4.668,72	4.804,26	4.519,23	10.856,43	6.031,1
ITBI	-		400,00	-	500,00	400,00	
IRRF	31.174,30	29.093,97	30.446,77	30.041,17	28.341,97	29.693,10	27.509,3
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122,00	273,65	280,08	128,50	493,03	634,31	143,8
Contribuições	5.423,06	9.105,00	8.067,69	9.882,72	8.268,39	8.873,43	10.777,
Receita Patrimonial	1.941,77	2.206,38	222.270,14	1.340,39	1.336,85	1.220,37	1.182,8
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.941,77	2.206,38	1.770,14	1.340,39	1.336,85	1.220,37	1.182,
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	220.500,00	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	=	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	=	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	=	
Transferências Correntes	1.400.943,89	1.408.905,64	1.642.099,66	2.877.255,61	1.663.114,74	2.107.345,53	1.589.659,6
Cota-Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	906.132,13	765.565,12	1.106.207,42	646.830,0
Cota-Parte do ICMS	145.677,20	165.580,71	158.879,95	159.755,59	173.400,01	151.311,94	166.720,7
Cota-Parte do IPVA	4.928,68	2.623,03	2.767,84	6.426,81	4.637,93	9.366,01	12.948,8
Cota-Parte do ITR	364,16	219,79	720,78	362,68	-	7,95	7,0
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	
Transferências da LC 61/1989	123,78	109,55	115,04	135,21	124,51	134,69	124,3
Transferências do FUNDEB	370.892,23	375.113,38	426.343,97	470.724,77	530.887,28	622.009,35	457.504,7
Outras Transferências Correntes	272.087,61	306.556,33	295.032,35	1.333.718,42	188.499,89	218.308,17	305.523,8
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	1.534,66	-	53,0
DEDUÇÕES (II)	174.922,25	167.719,60	207.301,86	241.003,38	209.958,10	274.410,69	185.173,8
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	=	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	=	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	150.582,26	144.900,62	183.568,06	213.250,02	187.792,99	251.505,42	162.711,5
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	24.339,99	22.818,98	23.733,80	27.753,36	22.165,11	22.905,27	22.462,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.338.918,14	1.302.814,65	1.703.340,83	2.683.794,77	1.499.554,01	1.886.983,77	1.453.013,4
papparra , a i o	EVOLUÇÃ	O DA RECEITA	A REALIZADA	NOS ÚLTIMOS	S 12 MESES	mamus // mmsag sassengra	PP-17-17 C 1 PT-1 T 1 P 1 P 1 P 1
ESPECIFICAÇÃO	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.875.929,11	1.545.139,36	2.013.504,63	2.128.406,72	2.631.140,76	23.523.029,91	33.092.038,0
Receita Tributária	36.753,02	38.105,02	51.036,40	57.780,33	94.248,85	624.023,42	745.584,0
IPTU	531,76	648,38	484,04	482,63	37.759,20	133.957,80	48.899,0
ISS	6.084,04	5.891,93	7.131,02	4.740,54	18.495,39	84.714,92	348.336,0
ITBI	-	-	-	-	2.020,00	3.320,00	16.430,0
IRRF	30.119,22	31.492,71	43.367,34	52.521,16	35.741,46	399.542,52	292.163,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18,00	72,00	54,00	36,00	232,80	2.488,18	39.756,
Receita de Contribuições	i -	4.356,75	3.592,98	1.363,93	6.792,00	76.503,46	3.499.082,0
Receita Patrimonial	996,38	910,44	681.95	1,050,25	513,21	235.650,99	2.133.376.0

Rendimentos de Aplicação Financeira	996,38	910,44	681,95	1.050,25	513,21	15.150,99	2.124.367,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	220.500,00	9.009,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	=	-	-	-	-	1.335.091,00
Transferências Correntes	1.838.179,71	1.501.767,15	1.958.193,30	2.065.155,83	2.527.997,59	22.580.618,26	24.253.640,00
Cota-Parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	553.010,55	590.511,10	8.327.780,03	9.933.525,00
Cota-Parte do ICMS	105.589,87	114.748,07	116.877,93	136.979,17	149.332,51	1.744.853,69	1.986.705,00
Cota-Parte do IPVA	8.499,11	13.320,36	19.182,94	11.699,88	7.877,94	104.279,39	151.925,00
Cota-Parte do ITR	28,35	17,64	-	-	73,26	1.801,61	7.303,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	14.596,00
Transferências da LC 61/1989	111,54	111,21	100,01	120,15	138,95	1.448,94	11.102,00
Transferências do FUNDEB	419.460,36	394.918,41	403.360,05	414.301,00	427.858,40	5.313.373,98	5.537.339,00
Outras Transferências Correntes	670.453,78	316.226,67	879.423,05	949.045,08	1.352.205,43	7.087.080,62	6.611.145,00
Outras Receitas Correntes	-	=	-	3.056,38	1.589,11	6.233,78	1.125.265,00
DEDUÇÕES (II)	173.080,71	178.130,43	163.313,28	184.268,91	177.805,32	2.337.088,39	2.421.032,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	=	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	=	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.930,95	155.438,05	131.225,41	137.997,90	147.983,32	2.014.886,53	2.421.032,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	25.149,76	22.692,38	32.087,87	46.271,01	29.822,00	322.201,86	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.702.848,40	1.367.008,93	1.850.191,35	1.944.137,81	2.453.335,44	21.185.941,52	30.671.006,00

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec.Administração, Finanças e Tesouraria Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:4E37647B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 2º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00		
	VALOR CONTRATUA	LMENTE PREVISTO	VALOR EXECUTADO AT
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO	
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<tipo de="" operação=""></tipo>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO	
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		21.185.941,52	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉD	ITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRI ORCAMENTÁRIA	ÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECI	EITA	

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)

FONTE:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: A1B32D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição			R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO		LDO DO EXERCÍCIO DE 20			
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.924.813,67	3.924.813,67	3.924.813,67			
Dívida Mobiliária						
Dívida Contratual	3.924.813,67	3.924.813,67	3.924.813,67			
Interna	3.924.813,67	3.924.813,67	3.924.813,67			
Externa						
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos						
Outras Dívidas						
DEDUÇÕES (II)	403.475,04	992.495,58	1.190.960,91			
Disponibilidade de Caixa Bruta	962.995,93	1.002.263,53	1.200.728,86			
Demais Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	559.520,89	9.767,95	9.767,95			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.521.338,63	2.932.318,09	2.733.852,76			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.499.884,87	20.141.228,27	21.185.941,52			
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	20,13%	19,49%	18,53%			
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	18,06%	14,56%	12,90%			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	23.399.861,84	24.169.473,92	25.423.129,82			
· .	SALDO DO EXERCÍCIO	SA	LDO DO EXERCÍCIO DE 20	20		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.924.813,67	3.924.813,67	3.924.813,67			
DÍVIDA DE PPP (V)			21.2.1.2.1,0.1			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.924.813,67	3.924.813,67	3.924.813,67			
De Tributos	3.724.013,07	3.724.013,07	3.724.013,07			
De Contribuições Sociais	3.924.813,67	3.924.813,67	3.924.813,67			
Previdenciárias	3.924.813,67	3.924.813.67	3.924.813,67			
Demais Contribuições Sociais	3.924.813,07	3.924.013,07	3.924.813,07			
Do FGTS						
Com Instituição Não Financeira						
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)						
Interna		-	-			
Externa						
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)						
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SA Até o 1º Quadrimestre	ALDO DO EXERCÍCIO DE 20 Até o 2º Quadrimestre	20 Até o 3º Quadrimestro		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000						
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-			
DEPÓSITOS						
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO						
	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SA Até o 1º Quadrimestre	ALDO DO EXERCÍCIO DE 20 Até o 2º Quadrimestre	20 Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	 					
Passivo Atuarial	+					
Demais Dívidas	+					
DEDUÇÕES (X) ¹		-	_			
Disponibilidade de Caixa Bruta						
Investimentos						
Demais Haveres Financeiros	+					
(-) Restos a Pagar Processados						
(-) Nesios a ragai riocessados						
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC						

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec.Administração, Finanças e Tesouraria Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:64B87C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 2º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE/2020

	SALDO DO	SALDOS DO I	EXERCÍCIO		
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
EXTERNAS (I)			-		
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF					
INTERNAS (II)	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO			
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.499.884,87	21.185.941,52			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>					
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
EXTERNAS (V)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF					
INTERNAS (VI)	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO			
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)					
MEDIDAS CORRETIVAS:	_				

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec.Administração, Finanças e Tesouraria Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:DCBB798B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2309000214/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2309000214/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2309000214/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 2 (duas) consultas com médica Endocrinologista Pediatra, em caráter de urgência, para menores carentes do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1240 - RENATA DAVIN GOMES PARENTE (061.124.854-94)

Item		Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1		17838 - Consulta com médica Endocrinologista Pediatra	SV		2	300,00	600,00
Total ((R\$):						600,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/09/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Neuriberg Leite da Silva **Código Identificador:**4225F957

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

	RELATÓRIO RESU	MIDO DA EXECUÇÃO ORÇ	AMENTÁRIA				
	BALANÇO ORÇAN						
Consolidado	, ,	SCAL E DA SEGURIDADE SO	CIAI				
	4º bimestre de 2020		CIAL				
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e \$ 10.)	4 billiestre de 2020 ((Julio a Agosto)					R\$ 1.00
RREO - ANEXO I (ERI', AIT 32, meiso I, annea a e b do meiso II e \$ 10.)	1	I	DE	CEITAG	S REALIZADAS		K\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	24.054.943.47	24.054.943,47		18,64	14.549.495,27	60,48	9,505,448,20
RECEITAS CORRENTES	22.636.387,79	22.636.387,79		17,35	13.426.909,49	59,32	9.209.478,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.300.546,33	1.300.546,33		14,52	699.418,96	53,78	601.127,37
Impostos	1.281.335,73	1.281.335,73		14,69	676.021,96	52,76	605.313,77
Taxas	17.556,85	17.556,85	643,00	3,66	23.397,00	133,26	-5.840,15
Contribuição de melhoria	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653,75
CONTRIBUIÇÕES	921.539,89	921.539,89	0,00	0,00	29.813,21	3,24	891.726,68
Contribuições sociais	802.469,89	802,469,89	0,00	0,00	21.558,88	2,69	780.911.01
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação	,				,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
profissional. Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 8.254,33	0,00 6,93	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.046,95	33.046,95	484,50	1,47	4.692,85	14,20	28.354,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0.00	0,00	0.00	4.092,83	0,00	0,00
Valores mobiliários	32.495,70	32.495,70	462,64	1,42	4.627,47	14,24	27.868,23
valores modifiarios Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização		•			, and the second		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Detegação de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 ,	0,00	0,00		0.00	,	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	-,	.,	0,00	.,	0,00	.,	-,
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	551,25	551,25	21,86	3,97	65,38	11,86	485,87
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.653,75	1.653,75		0,00	3.750,00	226,76	-2.096,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	3.750,00	340,14	-2.647,50
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.375.952,12	20.375.952,12	3.728.705,18	18,30	12.675.005,75	62,21	7.700.946,37
Transferências da União e de suas Entidades	13.006.680,24	13.006.680,24	,	20,90	8.485.661,41	65,24	4.521.018,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.484.271,88	3.484.271,88	448.644,84	12,88	1.735.288,23	49,80	1.748.983,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.885.000,00	3.885.000,00	562.164,19	14,47	2.454.056,11	63,17	1.430.943,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00 3.648,75	0,00 3.648,75	0,00 8.416,88	0,00	0,00 14.228,72	0,00 389,96	0,00 -10.579,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	551,25	5.048,75 551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	,
	551,25 892,50	551,25 892.50	,				551,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	892,50 0.00	8.328,32 0,00	933,15	13.038,16	1.460,86	-12.145,66 0,00
Demais Receitas Correntes	2.205,00	2.205,00	88,56	4,02	1.190,56	53,99	1.014,44
RECEITAS DE CAPITAL	1.418.555,68	1.418.555,68	557.061,57	39,27	1.122.585,78	79,14	295.969,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.969,90
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	,	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.772,50	6.772,50		0,00	0,00	0,00	6.772,50
Alienação de Bens Móveis	6.772,50	6.772,50		0,00	0,00	0,00	6.772,50
Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis	0,772,50	0,00		0,00	0,00		0,772,30
Alienação de Bens Intoveis Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	,	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.411.783,18	1.411.783,18		39,46	1.122.585,78	79,52	289.197,40
Transferências da União e de suas Entidades	646.925,79	646.925,79		85,27	1.117.158,69	172,69	-470.232,90
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	139.857,39	139.857,39	0,00	0,00	0,00	0,00	139.857,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
^	625.000,00	625.000,00					619.572,91
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00		0,87	5.427,09	0,87	
·	,	, and the second			0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	,	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		, and the second			,		,
Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	728.025,00	728.025,00	267.536,16	36,75	803.204,31	110,33	-75.179,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.782.968,47	24.782.968,47	4.751.056,90	19,17	15.352.699,58	61,95	9.430.268,89
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.782.968,47	24.782.968,47	4.751.056,90	19,17	15.352.699,58	61,95	9.430.268,89
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	24.782.968,47	24.782.968,47	4.751.056,90	19,17	15.352.699,58	61,95	9.430.268,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.493.685,87	2.493.685,87	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	2.493.685,87	2.493.685,87	-	-	-	-	=
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS (exceto introgramentárias)(VIII) 23.685.252.31 24.263.855.41 1.446.667.87 21.583.060.45 2.680.524.96 3.881.985.47 14.007.620.54 10.255.964.87 11.195.065.852.07 11.195.065.852.		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO (1) (DESPESAS PAGAS ATÉ O
DESPESAS CORRENTES 20.639,856.02 21.577.406,86 600.492.20 19.955.44.55 1.622.062.31 3.519.193.97 13.283.753,01 8.293.653.85 10.61	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS									BIMESTRE (j)
Pessoal e encargos so 12,479.715,67 15.724.300,63 72.572,70 15.544.552,28 179.748,35 2.656.494,13 10.565.852,07 5.158.448,56 8.16 Juros e encargos da 203.350,00 203.350,00 0.00 100.000,00 103.350,00 11.440,58 86.404,00 116.946,00 88 7.956.790,35 5.649.756,23 527.919,50 4.310.792,27 1.338.963,96 851.259,26 2.631.496,94 3.018.259,29 2.36 DESPESAS DE CAPITAL 2.676.720,29 2.683.294,02 846.175,67 1.627.715,90 1.055.578,12 362.791,50 723.867,53 1959.426,49 58 10.975.8529 2.096.859,02 846.175,67 1.407.715,90 689.143,12 348.734,43 636.652,41 1.460.206,61 49. Horrsos financeiras 9.755,00 586.385,00 586.385,00 0.00 2.000 0.00 50,00 0.00 0.00 50,00 0.00 40.00 50,00 0.00 50,00 0.00 50,00 0.00 50,00 0.00 50,00 0.00 50,00 0.00 50,00 0.00 50,00 0.00 50,00 0.00 50,00 0.00 2.884,53 0.6858,50 586.385,00 2.884,53 0.00 0.00 2.2000,00 366.385,00 14.057,07 87.215,12 499.169,88 8 8 Exerva de Contingênci 368.676,00 2.884,53 0.00 0.00 2.2000,00 366.385,00 14.057,07 87.215,12 499.169,88 8 8 Exerva de Contingênci 368.676,00 2.884,53 0.00 0.00 0.00 2.884,53 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.		23.685.252,31	24.263.585,41	1.446.667,87	21.583.060,45	2.680.524,96	3.881.985,47	14.007.620,54	10.255.964,87	11.192.894,90
Juros e encargos da d 203.350,00 203.350,00 0,00 100.000,00 103.350,00 11.440,58 86.404,00 116.946,00 88 00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	20.639.856,02	21.577.406,86	600.492,20	19.955.344,55	1.622.062,31	3.519.193,97	13.283.753,01	8.293.653,85	10.611.010,30
Outras despesas corre 7.956.790,35 5.649.756,23 527.919,50 4.310.792,27 1.338.963,96 851.259,26 2.631.496,94 3.018.259,29 2.365 DESPESAS DE CAPITAL 2.676.720,29 2.683.294,02 846.175.67 1.627.715,90 1.055.578,12 362.791,50 723.867,53 1.959.426,49 58 Investimentos 2.071.585,29 2.096.589,02 846.175.67 1.407.715,90 689.143,12 348.734,43 636.652,41 1.460.206,61 49-10 Inversões financeiras 9.750,00 50,00 0.00 0.00 50,00 0.00 0.00 50,00 Amortização de dívida 595.385,00 586.385,00 0.00 220.000,00 366.385,00 14.057,07 87.215,12 499.169,88 88 Reserva de Contingênci 368.676,00 2.884,53 0.00 0.00 2.884,53 0.00 0.00 2.884,53 DESPESAS (intra- torqamentárias)(IX) 728.025,00 828.025,00 168.525,00 828.025,00 0.00 268.745,40 656.793,67 171.231,33 63. SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) 1.405.101 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21 10.427.196,20 11.82 AMORT. DA DÍVIDA EXT Dívida contratual AMORT. DA DÍVIDA EXT Dívida mobiliária Dívida contratual TOTAL DAS DESPESAS (XII) 24.413.277,31 25.091.610,41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21 10.427.196,20 11.82 SUPERAVIT (XIII) 24.413.277,31 25.091.610,41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21 10.427.196,20 11.82 SUPERAVIT (XIII) 24.413.277,31 25.091.610,41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21 10.427.196,20 11.82 SUPERAVIT (XIII) 24.413.277,31 25.091.610,41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21 10.427.196,20 11.82 SUPERAVIT (XIII) 24.413.277,31 25.091.610,41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21 10.427.196,20 11.82 SUPERAVIT (XIII) 24.413.277,31 25.091.610,41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21	Pessoal e encargos so	12.479.715,67	15.724.300,63	72.572,70	15.544.552,28	179.748,35	2.656.494,13	10.565.852,07	5.158.448,56	8.161.820,86
DESPESAS DE CAPITAL 2.676.720,29 2.683.294,02 846.175,67 1.627.715,90 1.055.578,12 362.791,50 723.867,53 1.959.426,49 58	Juros e encargos da d	203.350,00	203.350,00	0,00	100.000,00	103.350,00	11.440,58	86.404,00	116.946,00	86.404,00
Investimentos 2.071.585,29 2.096.859,02 846.175,67 1.407.715,90 689.143,12 348.734,43 636.652,41 1.460.206,61 499.	Outras despesas corre	7.956.790,35	5.649.756,23	527.919,50	4.310.792,27	1.338.963,96	851.259,26	2.631.496,94	3.018.259,29	2.362.785,44
Inversões financeiras	DESPESAS DE CAPITAL	2.676.720,29	2.683.294,02	846.175,67	1.627.715,90	1.055.578,12	362.791,50	723.867,53	1.959.426,49	581.884,60
Amortização de dívida 595.385,00 586.385,00 0,00 220.000,00 366.385,00 14.057,07 87.215,12 499.169.88 8 Reserva de Contingênci 368.676,00 2.884,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Investimentos	2.071.585,29	2.096.859,02	846.175,67	1.407.715,90	689.143,12	348.734,43	636.652,41	1.460.206,61	494.669,48
Reserva de Contingênci 368.676,00 2.884,53 0.00 0.00 2.884,53 0.00 0.00 2.884,53 DESPESAS (intra- orgamentárias)(IX) 728.025,00 828.025,00 168.525,00 828.025,00 0.00 268.745,40 656.793,67 171.231,33 633 SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) 24.413.277,31 25.091.610,41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21 10.427.196,20 11.823 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI) AMORT. DA DÍVIDA INT Dívida contratual AMORT. DA DÍVIDA EXT Dívida contratual Dívida contratual TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) 24.413.277,31 25.091.610,41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21 10.427.196,20 11.823 SUPERAVIT (XIII) - 6.882.285,37 - 1.5132.600.89 10.427.196,20 11.823	Inversões financeiras	9.750,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00
DESPESAS (intra- orgamentárias)(IX) 728.025,00 828.025,00 168.525,00 828.025,00 0,00 268.745,40 656.793,67 171.231,33 633 SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) 24.413.277,31 25.091.610,41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21 10.427.196,20 11.823 AMORT: DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI) AMORT: DA DÍVIDA INT Dívida mobiliária Dívida contratual AMORT: DA DÍVIDA EXT Dívida mobiliária Dívida contratual TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) 24.413.277,31 25.091.610,41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21 10.427.196,20 11.823 SUPERAVIT (XIII) 688.285,37 688.285,37 688.285,37 688.285,37	Amortização de dívida	595.385,00	586.385,00	0,00	220.000,00	366.385,00	14.057,07	87.215,12	499.169,88	87.215,12
Orçamentárias)(IX) 728.025,00 828.025,00 168.525,00 828.025,00 0,00 268.745,40 656.793,67 171.231,33 63.	Reserva de Contingênci	368.676,00	2.884,53	0,00	0,00	2.884,53	0,00	0,00	2.884,53	0,00
DESPESAS(X)=(VIII+IX) 24.413.277,31 25.091.610,41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21 10.427.196,20 11.82. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI) AMORT. DA DÍVIDA INT Dívida mobiliária Dívida contratual AMORT. DA DÍVIDA EXT Dívida mobiliária Dívida contratual TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) SUPERAVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT 24.413.277,31 25.091.610,41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21 10.427.196,20 11.82. SUPERAVIT (XIII)		728.025,00	828.025,00	168.525,00	828.025,00	0,00	268.745,40	656.793,67	171.231,33	632.217,42
REFINANCIAMENTO (XI) AMORT. DA DIVIDA INT Dívida mobiliária Dívida contratual AMORT. DA DÍVIDA EXT Dívida mobiliária Dívida contratual TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) SUPERAVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT 24.413.277.31 25.091.610.41 1.615.192.87 22.411.085.45 2.680.524.96 4.150.730.87 14.664.414.21 10.427.196.20 11.825.107.107.107.107.107.107.107.107.107.107		24.413.277,31	25.091.610,41	1.615.192,87	22.411.085,45	2.680.524,96	4.150.730,87	14.664.414,21	10.427.196,20	11.825.112,32
AMORT. DA DIVIDA INT Dívida mobiliária Dívida contratual AMORT. DA DÍVIDA EXT Dívida mobiliária Dívida mobiliária Dívida mobiliária Dívida contratual TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) SUPERAVIT (XIII)	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
Dívida mobiliária Dívida contratual AMORT. DA DÍVIDA EXT Dívida mobiliária Dívida mobiliária Dívida mobiliária Dívida mobiliária Dívida contratual D	REFINANCIAMENTO (XI)									
Dívida contratual	AMORT. DA DIVIDA INT									
AMORT. DA DÍVIDA EXT Dívida mobiliária Dívida contratual TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) SUPERAVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT 24.413.277.31 25.091.610.41 1.615.192.87 22.411.085.45 2.680.524.96 4.150.730.87 14.664.414.21 10.427.196.20 11.82: TOTAL COM SUPERÁVIT 24.413.277.31 25.091.610.41 1.615.192.87 22.411.085.45 2.690.534.96 4.150.730.87 15.355.600.58 10.427.106.20 11.82: TOTAL COM SUPERÁVIT 24.413.277.31 25.091.610.41 1.615.192.87 22.411.085.45 2.690.534.96 4.150.730.87 15.355.600.58 10.427.106.20 11.82:	Dívida mobiliária									
Dívida mobiliária Dívida contratual TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) 24.413.277,31 25.091.610,41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21 10.427.196,20 11.825 1.	Dívida contratual									
Dívida contratual TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) 24.413.277,31 25.091.610,41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21 10.427.196,20 11.825 1.825	AMORT. DA DÍVIDA EXT									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) 24.413.277,31 25.091.610,41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21 10.427.196,20 11.82. SUPERAVIT (XIII) 688.285,37 - TOTAL COM SUPERÁVIT 24.413.277,31 25.091.610.41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 15.252,600.59 10.427.106.20 11.82.	Dívida mobiliária									
(XII)=(X+XI) 24.413.277,31 25.091.610,41 1.615.192,87 22.411.085,45 2.680.524,96 4.150.730,87 14.664.414,21 10.427.196,20 11.82. SUPERAVIT (XIII) 688.285,37	Dívida contratual									
SUPERAVIT (XIII) 688.285,37 - TOTAL COM SUPERAVIT 24.412.277.21 25.001.610.41 1.615.102.87 22.411.085.45 2.690.524.06 4.150.720.87 15.252.600.58 10.427.106.20 11.822	TOTAL DAS DESPESAS									
TOTAL COM SUPERÁVIT 24.412.277.21 25.001.610.41 1.615.102.97 22.411.095.45 2.690.524.06 4.150.720.97 15.252.600.59 10.427.106.20	(XII)=(X+XI)	24.413.277,31	25.091.610,41	1.615.192,87	22.411.085,45	2.680.524,96	4.150.730,87	14.664.414,21	10.427.196,20	11.825.112,32
	SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	688.285,37	-	-
		24.413.277,31	25.091.610,41	1.615.192,87	22.411.085,45	2.680.524,96	4.150.730,87	15.352.699,58	10.427.196,20	11.825.112,32
RESERVA DO RPPS 369.691,16 295.899,38 0,00 0,00 295.899,38 0,00 0,00 295.899,38	RESERVA DO RPPS	369.691,16	295.899,38	0,00	0,00	295.899,38	0,00	0,00	295.899,38	0,00

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	REC	EITAS	REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(a)	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	% c/a	(a-c)
	. ,	_	(b)	b/a	(c)	,,.	Ç,
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	728.025,00	728.025,00	267.536,16	36,75	803.204,31	110,33	-75.179,31
RECEITAS CORRENTES	728.025,00	728.025,00	267.536,16	36,75	803.204,31	110,33	-75.179,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	677.073,75	677.073,75	267.536,16		803.204,31	118,63	-126.130,56
Contribuições sociais	677.073,75	677.073,75	267.536,16	39,51	803.204,31	118,63	-126.130,56
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.951,25	50.951,25	0,00	0,00	0,00	0,00	50.951,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 7
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS	S LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O
ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	(g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	(i)=(e-h)	BIMESTRE (j)
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	728.025,00	828.025,00	168.525,00	828.025,00	0,00	268.745,40	656.793,67	171.231,33	632.217,42
DESPESAS CORRENTES	159.500,00	159.500,00	0,00	159.500,00	0,00	1.209,24	30.011,45	129.488,55	5.435,20
Pessoal e encargos so	49.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00	0,00	1.209,24	24.570,40	24.929,60	0,00
Juros e encargos da d	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	5.441,05	104.558,95	5.435,20
DESPESAS DE CAPITAL	568.525,00	668.525,00	168.525,00	668.525,00	0,00	267.536,16	626.782,22	41.742,78	626.782,22
Amortização de dívida	568.525,00	668.525,00	168.525,00	668.525,00	0,00	267.536,16	626.782,22	41.742,78	626.782,22
Reserva de contingênci	369.691,16	295.899,38	0,00	0,00	295.899,38	0,00	0,00	295.899,38	0,00

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por: Francisca Pereira da Silva Neta Código Identificador:09649A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A2 - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇAO

	RELATÓRIO RES	UMIDO DA EXECUÇÃO	ORÇAMENTÁ	RIA								
Consolidado	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado	ORÇAMENTO FIS	SCAL E DA SEGURIDAD	E SOCIAL									
	4º bimestre de 2020	(Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00		
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPI	ESAS EMPENHADA	AS	SALDO (c) =	DESF	ESAS LIQUIDADA	.S	SALDO (e) =		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	23.685.252,31	24.263.585,41	1.446.667,87	21.583.060,45	96,31	2.680.524,96	3.881.985,47	14.007.620,54	95,52	10.255.964,87		
LEGISLATIVA	917.709,41	917.709,41	9.362,20	854.981,88	3,81	62.727,53	155.484,58	594.118,31	4,05	323.591,10		
Ação Legislativa	917.709,41	917.709,41	9.362,20	854.981,88	3,81	62.727,53	155.484,58	594.118,31	4,05	323.591,10		
ADMINISTRAÇÃO	5.304.732,79	5.284.405,63	103.524,01	4.688.999,92	20,92	595.405,71	784.983,88	3.070.973,27	20,94	2.213.432,36		
Administração Geral	5.081.236,42	5.051.909,26	96.386,01	4.463.678,00	19,92	588.231,26	742.239,27	2.896.022,72	19,75	2.155.886,54		
Administração Financeira	148.467,62	157.467,62	7.138,00	152.621,12	0,68	4.846,50	29.727,83	122.824,48	0,84	34.643,14		
Controle Interno	75.028,75	75.028,75	0,00	72.700,80	0,32	2.327,95	13.016,78	52.126,07	0,36	22.902,68		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.393.674,33	1.986.369,55	199.384,01	1.798.529,38	8,03	187.840,17	347.111,79	1.294.421,63	8,83	691.947,92		

Assistência ao Idoso	300.000.00	763.173,14	63.023,00	654.739,14	2,92	108.434,00	135.160,28	531.530,02	3,62	231.643,12
Assistência à Crianca e ao	482.472.80	745.350,80	71.560,00	680.024,52	3,03	65.326,28	106.523,46	474.775.82	3,02	270.574.98
Assistência a Criança e ao Assistência Comunitária	218.251,17	63.475,75	35.000,00	58.190,00	0,26	5.285,75	27.646,00	32.044,00	0,22	31.431,75
Administração Geral	384.250,36	409.669.86	29.801,01	405.575,72	1,81	4.094,14	77.782,05	256.071,79	1,75	153.598,0
Demais Subfunções	8.700,00	4.700.00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.114.827,50	1.178.619,28	938,00	1.171.969,28	5,23	6.650,00	200.436,06	791.279,72	5,40	387.339,50
Previdência do Regime Esta	1.027.787,50	1.090.779.28	0,00	1.089.779,28	4,86	1.000,00	186.593,56	738.940,72	5,04	351.838,50
Administração Geral	87.040,00	87.840,00	938,00	82.190,00	0,37	5.650,00	13.842,50	52.339,00	0,36	35.501,00
SAÚDE	4.728.049,51	5.327.016,93	685.107,48	5.045.661,31	22.51	281.355,62	1.003.107.85	3.505.989,57	23,91	1.821.027,30
Atenção Básica	3.913.345,78	4.416.167,71	567.120,12	4.298.401,69	19,18	117.766,02	775.625,64	2.945.514,31	20,09	1.470.653,40
Assistência Hospitalar e A	349.571,10	218.213,70	-37.192,75	201.871,66	0,90	16.342,04	26.938,78	113.026,39	0,77	105.187,3
Suporte Profilático e Tera	204.524,57	217.517,21	48.990,51	215.511,36	0,96	2.005,85	74.109.63	181.353,45	1,24	36.163,76
Vigilância Sanitária	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Vigilância Epidemiológica	128.550,00	142.050,00	0,00	140.550,00	0,63	1.500,00	33.138,20	123.490,82	0,84	18.559,18
Administração Geral	88.953,66	327.963,91	106.189,60	189.326,60	0,84	138.637.31	93.295,60	142.604,60	0,97	185,359,31
Demais Subfunções	41,604,40	3.604,40	0,00	0,00	0,00	3.604,40	0,00	0,00	0,00	3.604,40
EDUCAÇÃO	6.887.321,54	6.856.240,35	93.734,50	6.716.153,20	29,97	140.087,15	1.049.248,02	4.021.416,94	27,42	2.834.823,41
Ensino Fundamental	5.758.021,46	5.691.728,74	93.734,50	5.588.557,64	24,94	103.171,10	919.700,23	3.469.312,68	23,66	2.222.416,06
Ensino Médio	6.804,00	804,00	0,00	0,00	0,00	804,00	0,00	0,00	0,00	804,00
Ensino Superior	271.804,00	98.804,00	0,00	96.000,00	0.43	2.804,00	0,00	20.900,00	0,14	77.904,00
	, and the second	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		ESAS EMPENHADA	-, -	,	,	ESAS LIQUIDADA		·
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	NO	ATÉ O	% (b/total	SALDO (c) =	NO	ATÉ O	% (d/total	SALDO (e) =
,	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)	(a-b)	BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)	(a-d)
Educação Infantil	819.215,83	1.037.427,36	0,00	1.031.595,56	4,60	5.831,80	129.547,79	531.204,26	3,62	506.223,10
Educação de Jovens e Adult	4.410,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00
Administração Geral	27.066,25	27.066,25	0,00	0,00	0,00	27.066,25	0,00	0,00	0,00	27.066,25
CULTURA	21.122,50	21.122,50	0,00	0,00	0,00	21.122,50	0,00	0,00	0,00	21.122,50
Difusão Cultural	9.372,50	9.372,50	0,00	0,00	0,00	9.372,50	0,00	0,00	0,00	9.372,50
Administração Geral	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00
URBANISMO	478.592,74	478.560,22	159.783,93	413.612,10	1,85	64.948,12	245.413,53	307.290,33	2,10	171.269,89
Infra-Estrutura Urbana	280.853,74	294.721,22	159.783,93	289.858,50	1,29	4.862,72	224.787,93	224.787,93	1,53	69.933,29
Serviços Urbanos	138.204,00	124.304,00	0,00	123.753,60	0,55	550,40	20.625,60	82.502,40	0,56	41.801,60
Demais Subfunções	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	0,00	59.535,00	0,00	0,00	0,00	59.535,00
HABITAÇÃO	43.790,00	1.590,00	0,00	0,00	0.00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00
Habitação Urbana	43.790,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00
SANEAMENTO	475.627,50	257.949,78	0,00	30.620,64	0,14	227.329,14	6.787,45	15.829,66	0,11	242.120,12
Demais Subfunções	475.627,50	257.949,78	0.00	30.620,64	0,14	227.329,14	6.787,45	15.829,66	0,11	242.120.12
GESTÃO AMBIENTAL	22,050,00	23.038,74	23.038,74	23.038,74	0,10	0.00	7.679,58	7.679,58	0,05	15.359,16
Demais Subfunções	22.050,00	23.038,74	23.038,74	23.038,74	0.10	0.00	7.679,58	7.679,58	0,05	15.359,16
AGRICULTURA	404.000,50	412.000,50	159.900,00	209.829,00	0,94	202.171,50	11.481,00	55.625,00	0,38	356.375,50
Abastecimento	125.762,50	36.762,50	0,00	0,00	0,00	36.762,50	0,00	0,00	0,00	36.762,50
Extensão Rural	63.063,00	160.063,00	129.500,00	129.500,00	0,58	30.563.00	0,00	0,00	0,00	160.063.00
Defesa Agropecuária	215.175,00	215.175,00	30.400,00	80.329,00	0,36	134.846,00	11.481,00	55.625,00	0,38	159.550,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	415.220,49	415.220,49	11.895,00	109.665,00	0,49	305.555,49	17.627,75	72.496,56	0,49	342.723,93
Turismo	314.177.49	303.732,49	0,00	0,00	0,00	303.732,49	0,00	0,00	0,00	303.732,49
Administração Geral	101.043.00	111.488,00	11.895,00	109.665,00	0,49	1.823,00	17.627.75	72.496,56	0,49	38.991,44
TRANSPORTE	20.947,50	20.947,50	0,00	0,00	0.00	20.947,50	0,00	0.00	0,00	20.947.50
Transporte Rodoviário	20.947,50	20.947,50	0,00	0,00	0,00	20.947,50	0,00	0,00	0,00	20.947,50
DESPORTO E LAZER	80.700,00	80.700,00	0,00	0,00	0,00	80.700,00	0,00	0,00	0.00	80.700,00
Desporto Comunitário	80.700,00	80.700,00	0,00	0.00	0,00	80.700,00	0,00	0,00	0,00	80.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.008.210,00	999.210,00	0,00	520.000,00	2,32	479.210,00	52.623,98	270.499,97	1,84	728.710,03
Serviço da Dívida Interna	398.735,00	,	0,00	240.000,00			14.940,91	140.112,20		249.622,80
							1.770,71	1-70.112,20		2 77.022,00
						149.735,00 329.475.00	37 683 07	130 387 77		479 087 23
Outros Encargos Especiais	609.475,00	609.475,00	0,00	280.000,00	1,25	329.475,00	37.683,07 0.00	130.387,77	0,89	479.087,23 2.884.53
			0,00	280.000,00 0,00	1,25 0,00		0,00	0,00	0,89 0,00	479.087,23 2.884,53
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO	0,00 0,00 DESPI	280.000,00 0,00 ESAS EMPENHADA	1,25 0,00 AS	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) =	0,00 DESP	0,00 PESAS LIQUIDADA	0,89 0,00 .S	2.884,53 SALDO (e) =
Outros Encargos Especiais	609.475,00 368.676,00	609.475,00 2.884,53	0,00	280.000,00 0,00 ESAS EMPENHADA ATÉ O	1,25 0,00 AS % (b/total	329.475,00 2.884,53	0,00 DESP NO	0,00 PESAS LIQUIDADA ATÉ O	0,89 0,00 .S % (d/total	2.884,53
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO INICIAL	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	0,00 0,00 DESPI NO BIMESTRE	280.000,00 0,00 ESAS EMPENHAD ATÉ O BIMESTRE (b)	1,25 0,00 AS % (b/total b)	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) = (a-b)	0,00 DESP NO BIMESTRE	0,00 ESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d)	0,89 0,00 S % (d/total d)	2.884,53 SALDO (e) = (a-d)
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO	0,00 0,00 DESPI NO	280.000,00 0,00 ESAS EMPENHADA ATÉ O	1,25 0,00 AS % (b/total	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) =	0,00 DESP NO	0,00 PESAS LIQUIDADA ATÉ O	0,89 0,00 .S % (d/total	2.884,53 SALDO (e) = (a-d)
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO INICIAL	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	0,00 0,00 DESPI NO BIMESTRE	280.000,00 0,00 ESAS EMPENHAD ATÉ O BIMESTRE (b)	1,25 0,00 AS % (b/total b)	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) = (a-b)	0,00 DESP NO BIMESTRE 268.745,40	0,00 ESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d)	0,89 0,00 S % (d/total d)	2.884,53 SALDO (e) = (a-d) 171.231,33
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 24.413.277,31	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 25.091.610,41	0,00 0,00 DESPI NO BIMESTRE 168.525,00 1.615.192,87	280.000,00 0,00 ESAS EMPENHAD, ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 22.411.085,45	1,25 0,00 AS % (b/total b) 3,69	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) = (a-b) 0,00 2.680.524,96	0,00 DESP NO BIMESTRE 268.745,40 4.150.730,87	0,00 ESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 14.664.414,21	0,89 0,00 S % (d/total d) 4,48	2.884,53 SALDO (e) = (a-d) 171.231,33
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II)	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 24.413.277,31 VNIDADE RESPON	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 25.091.610,41 SÁVEL: Prefeitura Munic	0,00 0,00 DESPI NO BIMESTRE 168.525,00 1.615.192,87 cipal de Felipe G	280.000,00 0,00 ESAS EMPENHAD, ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 22.411.085,45	1,25 0,00 AS % (b/total b) 3,69 100,00 MISSÃO: 2	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) = (a-b) 0,00 2.680.524,96 3/09/2020 - HORA	0,00 DESP NO BIMESTRE 268.745,40 4.150.730,87 A DA EMISSÃO	0,00 ESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 14.664.414,21	0,89 0,00 S % (d/total d) 4,48	2.884,53 SALDO (e) = (a-d) 171.231,33 10.427.196,20
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II)	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 24.413.277,31 INIDADE RESPON DOTAÇÃO	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 25.091.610,41 SÁVEL: Prefeitura Munic	0,00 0,00 DESPI NO BIMESTRE 168.525,00 1.615.192,87 cipal de Felipe G	280.000,00 0,00 ESAS EMPENHAD, ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 22.411.085,45 JETTA - DATA DA EL ESAS EMPENHAD,	1,25 0,00 AS % (b/total b) 3,69 100,00 MISSÃO: 2	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) = (a-b) 0,00 2.680.524,96 3/09/2020 - HOR. SALDO (c) =	0,00 DESP NO BIMESTRE 268.745,40 4.150.730,87 A DA EMISSÃO	0,00 PESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 14.664.414,21 0: 09:22:12	0,89 0,00 S % (d/total d) 4,48 100,00	2.884,53 SALDO (e) = (a-d) 171.231,33 10.427.196,20 SALDO (e) =
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II) FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - U	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 24.413.277,31 VNIDADE RESPON	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 25.091.610,41 SÁVEL: Prefeitura Munic	0,00 0,00 DESPI NO BIMESTRE 168.525,00 1.615.192,87 ipal de Felipe G	280.000,00 0,00 ESAS EMPENHAD, ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 22.411.085,45	1,25 0,00 AS % (b/total b) 3,69 100,00 MISSÃO: 2	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) = (a-b) 0,00 2.680.524,96 3/09/2020 - HORA	0,00 DESP NO BIMESTRE 268.745,40 4.150.730,87 A DA EMISSÃO DESP	0,00 PESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 14.664.414,21 DESAS LIQUIDADA	0,89 0,00 S % (d/total d) 4,48	2.884,53 SALDO (e) = (a-d) 171.231,33 10.427.196,20
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II) FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - U FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA DESPESAS (INTRA-	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 24.413.277,31 INIDADE RESPON DOTAÇÃO INICIAL	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 25.091.610,41 SÁVEL: Prefeitura Munic DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	0,00 0,00 DESPI NO BIMESTRE 168.525,00 1.615.192,87 ipal de Felipe Gi DESPI NO BIMESTRE	280.000,00 0,00 2SAS EMPENHAD. ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 22.411.085,45 JETRA - DATA DA E ESAS EMPENHAD. ATÉ O BIMESTRE (b)	1,25 0,00 AS % (b/total b) 3,69 100,00 MISSÃO: 2 AS % (b/total b)	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) = (a-b) 0,00 2.680.524,96 3/09/2020 - HOR. SALDO (c) = (a-b)	0,00 DESP NO BIMESTRE 268.745,40 4.150.730,87 A DA EMISSÃO DESP NO BIMESTRE	0,00 PESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 14.664.414,21 D: 09:22:12 PESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d)	0,89 0,00 S % (d/total d) 4,48 100,00 S % (d/total d)	2.884,52 SALDO (e) = (a-d) 171.231,32 10.427.196,20 SALDO (e) = (a-d)
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II) FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - U FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 24.413.277,31 INIDADE RESPON DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 25.091.610,41 ISÁVEL: Prefeitura Munic DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00	0,00 0,00 0,00 DESPI NO BIMESTRE 168.525,00 1.615.192,87 ipal de Felipe Gi DESPI NO BIMESTRE 168.525,00	280.000,00 0,00 0,00 ESAS EMPENHAD, ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 22.411.085,45 JEFTA - DATA DA E/ ESAS EMPENHAD, ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00	1,25 0,00 4S % (b/total b) 3,69 100,00 MISSÃO: 2 4S % (b/total b)	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) = (a-b) 0,00 2.680.524,96 3/09/2020 - HORA SALDO (c) = (a-b)	0,00 DESF NO BIMESTRE 268.745,40 4.150.730,87 A DA EMISSÃO DESF NO BIMESTRE 268.745,40	0,00 PESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 14.664.414,21 PESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67	0,89 0,00 S % (d/total d) 4,48 100,00 S % (d/total d)	2.884,52 SALDO (e) = (a-d) 171.231,33 10.427.196,20 SALDO (e) = (a-d)
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II) FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - U FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) ADMINISTRAÇÃO	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 24.413.277,31 INIDADE RESPON DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 25.091.610,41 SÁVEL: Prefeitura Munic DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 10.500,00	0,00 0,00 0,00 DESPI NO BIMESTRE 168.525,00 1.615.192,87 ipal de Felipe Gi DESPI NO BIMESTRE 168.525,00 0,00	280.000,00 0,00 0,00 2SAS EMPENHAD. ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 22.411.085,45 JETTA - DATA DA E! SAS EMPENHAD. ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 10.500,00	1,25 0,00 AS % (b/total b) 3,69 100,00 MISSÃO: 2 AS % (b/total b) 3,69 0,05	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) = (a-b) 0,00 2.680.524,96 3/09/2020 - HORA SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00	0,00 DESF NO BIMESTRE 268.745,40 4.150.730.87 A DA EMISSÃO DESF NO BIMESTRE 268.745,40 1.209,24	0,00 PESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 14.664.414,21 PESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 7.480,81	0,89 0,00 S % (d/total d) 4,48 100,00 S % (d/total d) 4,48 0,05	2.884,52 SALDO (e) = (a-d) 171.231,32 10.427.196,20 SALDO (e) = (a-d) 171.231,32 3.019,19
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II) FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - U FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) ADMINISTRAÇÃO Administração Geral	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 24.413.277,31 UNIDADE RESPON DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 10.500,00 10.500,00	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 25.091.610,41 (SÁVEL: Prefeitura Munic DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 10.500,00 10.500,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	280.000,00 0,00 0,00 ESAS EMPENHAD. ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 22.411.085,45 JEFFRA - DATA DA EI ESAS EMPENHAD. ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 10.500,00 10.500,00	1,25 0,00 AS % (b/total b) 3,69 100,00 MISSÃO: 2 AS % (b/total b) 3,69 0,05	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) = (a-b) 0,00 2.680.524,96 3/09/2020 - HORA SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00	0,00 DESF NO BIMESTRE 268.745,40 4.150.730,87 A DA EMISSAC DESF NO BIMESTRE 268.745,40 1.209,24 1.209,24	0,00 ESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 14.664.414,21 D: 09:22:12 ESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 7.480,81 7.480,81	0,89 0,00 S % (d/total d) 4,48 100,00 S % (d/total d) 4,48 0,05 0,05	2.884,5; SALDO (e) = 171.231,3; 10.427.196,2(SALDO (e) = (a-d) 171.231,3; 3.019,19 3.019,19
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II) FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - U FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) ADMINISTRAÇÃO Administração Geral EDUCAÇÃO	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 24.413.277,31 INIDADE RESPON DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 10.500,00 39.000,00	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 25.091.610,41 SÁVEL: Prefeitura Munic DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 10.500,00 10.500,00 39.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	280.000,00 0,00 0,00 ESAS EMPENHAD, ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 22.411.085,45 JETTA - DATA DA EI ESAS EMPENHAD, ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 10.500,00 10.500,00 39.000,00	1,25 0,00 AS % (b/total b) 100,00 MISSÃO: 2 AS % (b/total b) 3,69 0,05 0,05 0,17	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) = (a-b) 0,00 2.680.524,96 3/09/2020 - HORA SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 DESF NO BIMESTRE 268.745,40 4.150.730,87 A DA EMISSÃC DESF NO BIMESTRE 268.745,40 1.209,24 1.209,24 0,00	0,00 ESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 14.664.414,21 0:09:22:12 ESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 7.480,81 7.480,81 17.089,59	0.89 0.00 S % (d/total d) 4.48 100,00 S % (d/total d) 4.48 0,05 0,05 0,12	2.884,5: SALDO (e) = (a-d) 171.231,3: 10.427.196,2(SALDO (e) = (a-d) 171.231,3: 3.019,19 21.910,41
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II) FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - U FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) ADMINISTRAÇÃO Administração Geral	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 24.413.277,31 UNIDADE RESPON DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 10.500,00 10.500,00	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 25.091.610,41 (SÁVEL: Prefeitura Munic DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 10.500,00 10.500,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	280.000,00 0,00 0,00 ESAS EMPENHAD. ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 22.411.085,45 JEFFRA - DATA DA EI ESAS EMPENHAD. ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 10.500,00 10.500,00	1,25 0,00 AS % (b/total b) 3,69 100,00 MISSÃO: 2 AS % (b/total b) 3,69 0,05	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) = (a-b) 0,00 2.680.524,96 3/09/2020 - HORA SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 DESF NO BIMESTRE 268.745,40 4.150.730,87 A DA EMISSAC DESF NO BIMESTRE 268.745,40 1.209,24 1.209,24	0,00 ESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 14.664.414,21 D: 09:22:12 ESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 7.480,81 7.480,81	0,89 0,00 S % (d/total d) 4,48 100,00 S % (d/total d) 4,48 0,05 0,05	2.884,5: SALDO (e) = (a-d) 171.231,3: 10.427,196,2(SALDO (e) = (a-d) 171.231,3: 3.019,19 21.910,4
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II) FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - U FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) ADMINISTRAÇÃO Administração Geral EDUCAÇÃO	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 24.413.277,31 INIDADE RESPON DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 10.500,00 39.000,00	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 25.091.610,41 SÁVEL: Prefeitura Munic DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 10.500,00 10.500,00 39.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	280.000,00 0,00 0,00 ESAS EMPENHAD, ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 22.411.085,45 JETTA - DATA DA EI ESAS EMPENHAD, ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 10.500,00 10.500,00 39.000,00	1,25 0,00 AS % (b/total b) 100,00 MISSÃO: 2 AS % (b/total b) 3,69 0,05 0,05 0,17	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) = (a-b) 0,00 2.680.524,96 3/09/2020 - HORA SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 DESF NO BIMESTRE 268.745,40 4.150.730,87 A DA EMISSÃC DESF NO BIMESTRE 268.745,40 1.209,24 1.209,24 0,00	0,00 ESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 14.664.414,21 0:09:22:12 ESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 7.480,81 7.480,81 17.089,59	0.89 0.00 S % (d/total d) 4.48 100,00 S % (d/total d) 4.48 0,05 0,05 0,12	2.884,5: SALDO (e) = (a-d) 171.231,3: 10.427.196,20 SALDO (e) = (a-d) 171.231,3: 3.019,19 3.019,19 21.910,41 21.910,41
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - U FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) ADMINISTRAÇÃO Administração Geral EDUCAÇÃO EDSIGNA GERALES (INTRA- DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) ADMINISTRAÇÃO Administração Geral EDUCAÇÃO EDSIGNA GERALES (INTRA- DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO SESPECIAIS SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO SESPECIAIS SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO SESPECIAIS	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 24.413.277,31 INIDADE RESPON DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 10.500,00 10.500,00 39.000,00 39.000,00	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 25.091.610,41 SÁVEL: Prefeitura Munic DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 10.500,00 10.500,00 39.000,00 39.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	280.000,00 0,00 0,00 0,00 ESAS EMPENHAD, ATÉ O BIMESTRE (b) 22.411.085,45 HEITA - DATA DA EI ESAS EMPENHAD, ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 10.500,00 10.500,00 39.000,00	1,25 0,00 AS % (b/total b) 3,69 100,00 MISSÃO: 2 % (b/total b) 3,69 0,05 0,05 0,17 0,17	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) = (a-b) 0,00 2.680.524,96 3/09/2020 - HOR. SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 DESF NO BIMESTRE 268.745,40 4.150.730,87 A DA EMISSÃC DESF NO BIMESTRE 268.745,40 1.209,24 1.209,24 0,00 0,00	0,00 ESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 14.664.414,21 0: 09:22:12 ESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 7.480,81 7.480,81 17.089,59 17.089,59	0,89 0,00 S % (d/total d) 4,48 100,00 S % (d/total d) 4,48 0,05 0,05 0,12 0,12	2.884,53 SALDO (e) = (a-d) 171.231,33 10.427.196,20 SALDO (e) = (a-d) 171.231,33 3.019,15 3.019,15 21.910,41 21.910,41
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II) FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - U FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) ADMINISTRAÇÃO Administração Geral EDUCAÇÃO Ensino Fundamental ENCARGOS ESPECIAIS	609.475,00 368.676,00 DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 24.413.277,31 INIDADE RESPON DOTAÇÃO INICIAL 728.025,00 10.500,00 10.500,00 39.000,00 39.000,00 678.525,00	609.475,00 2.884,53 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 25.091.610,41 SÁVEL: Prefeitura Munic DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 828.025,00 10.500,00 10.500,00 39.000,00 39.000,00 778.525,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	280.000,00 0,00 0,00 03SAS EMPENHAD, ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 22.411.085,45 JETTA - DATA DA EL 3SAS EMPENHAD, ATÉ O BIMESTRE (b) 828.025,00 10.500,00 10.500,00 39.000,00 39.000,00 778.525,00	1,25 0,00 AS % (b/total b) 100,00 MISSÂO: 2 AS % (b/total b) 3,69 0,05 0,05 0,17 0,17 3,47	329.475,00 2.884,53 SALDO (c) = (a-b) 0,00 2.680.524,96 3/09/2020 - HOR. SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 DESF NO BIMESTRE 268.745,40 4.150.730.87 A DA EMISSÃC DESF NO BIMESTRE 268.745,40 1.209,24 1.209,24 0,00 0,00 267.536,16	0,00 PESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 14.664.414,21 PESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (d) 656.793,67 7.480,81 7.480,81 17.089,59 17.089,59 632.223,27	0,89 0,00 S % (d/total d) 4,48 100,00 S % (d/total d) 4,48 0,05 0,05 0,12 0,12 4,31	2.884,53 SALDO (e) = (a-d) 171.231,33 10.427.196,20 SALDO (e) = (a-d) 171.231,33 3.019,19 3.019,19 21.910,41 21.910,41 146.301,73

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por: Francisca Pereira da Silva Neta Código Identificador:7E5F77F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	,	e 2020 (até Ag		. IDE GOOR IE	'		
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)			EVOLUCIO	D A DECEM	. DE 11 17 1 D	A NOR YE TIMOR 12 MER	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	A NOS ÚLTIMOS 12 MES Fev/2020	Mar/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.420.746,33	1.443.161,68	1.714.698,94	2.778.545,84	1.801.598,35	2.094.383,15	1.591.405,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	72.769,12	53.304,57	106.929,51	78.984,20	157.486,90	84.659,50	65.037,38
IPTU	112,60	0,00	11.662,12	8.406,83	11.842,62	184,73	762,01
ISS	33.622,32	36.674,07	35.497,85	26.875,01	27.121,48	16.891,37	14.986,11
ITBI IRRF	0,00 38.762,20	420,00 15.404,50	6.000,00 53.583,54	220,00 42.062,36	1.976,00 115.192,80	300,00 46.514,40	430,00 48.228,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	272,00	806,00	186,00	1.420,00	1.354,00	20.769,00	631,00
Contribuições	3.365,60	0,00	7.711,02	22.520,06	8.254,33	14.380,57	5.672,58
Receita Patrimonial	3.724,33	403,18	310,67	378,87	334,81	210,96	3.144,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.724,33	403,18	310,67	283,93	334,81	210,96	3.101,44
Outras Receitas Patrimoniais Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	94,94	0,00	0,00	43,52 0,00
Receita industrial	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00
Receita de serviços	2.000,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.338.817,39	1.387.648,58	1.599.425,39	2.674.997,24	1.631.262,40	1.993.621,42	1.515.680,13
Cota-parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09
Cota-parte do ICMS Cota-parte do IPVA	235.522,17 12.703,52	267.700,95 7.251,22	256.867,58 5.890,30	258.283,28 3.736,50	289.481,20 5.733,10	254.731,57 12.350,19	280.672,08 23.973,41
Cota-parte do IPVA Cota-parte do ITR	405,67	807,02	253,62	3./30,50	76,39	6,13	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	200,12	177,10	185,99	218,60	201,30	217,74	200,94
Transferências do Fundeb	290.923,56	294.234,63	334.419,26	369.231,06	358.413,41	415.208,11	305.396,76
Outras transferências correntes Outras receitas correntes	192.192,12	258.774,81	243.568,91	750.422,64	211.791,88	204.900,26	258.606,85
Outras receitas correntes DEDUCÕES (II)	69,89 207.325,42	1.805,35 180.846,62	322,35 258.937,05	1.665,47 279,760,43	509,91 326,217,29	1.510,70 326.208,66	1.870,14 235.238,97
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	2.281,35	4.728,72	0,00	7.505,29	1.510,32
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	168.559,56	165.442,12	203.072,16	232.969,35	211.024,49	272.188,97	185.500,39
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	38.765,86 1.213.420,91	15.404,50	53.583,54	42.062,36 2.498.785,41	115.192,80	46.514,40 1.768.174,49	48.228,26 1.356.166,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A,							
parágrafo 1º, da CF) (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166,	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475.381,06	1.768.174,49	1.356.166,22
parágrafo 16, da CF) (VI) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA				2.498.785,41	,	, , ,	1.356.166,22
DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)				ADA NOS ÚL			
ESPECIFICAÇÃO	LVOLOÇ	no bit keel	MESES		TOTAL (ÚLTIMOS 1: MESES)		PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	· ·	
RECEITAS CORRENTES (I) Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	2.210.168,01 62.639,77	1.599.178,11 68.036,15	1.353.114,28 72.706,65	2.692.619,73 129.814,95	1.558.953,75 59.037.66	22.258.573,36 1.011.406.36	25.256.073,36 1.300.546,33
IPTU	1.372,48	207,04	87,52	457,31	435,77	35.531,03	105.033,65
ISS	13.068,94	15.942,58	19.552,14	27.226,96	15.647,68	283.106,51	526.223,65
ITBI	1.500,00		0,00		1.828,93	12.674,93	48.085,29
IRRF	46.698,35	51.886,53	53.066,99	102.030,68	40.582,28	654.012,89	601.993,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições Contribuições	0,00 1.505,73	0,00	0,00	100,00	543,00 0,00	26.081,00 63.409,89	19.210,60 921.539,89
Receita Patrimonial	1.505,75	185,63	229,23	294,74	189,76	9.509,90	33.046,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	102,76	185,63	229,23	277,25	185,39	9.349,58	32.495,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	17,49	4,37	160,32	551,25
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial Receita de servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 5.750,00	0,00 1.653,75
Transferências correntes	2.145.862,56	1.529.220,52	1.280.050,31	2.561.129,27	1.492.690,22	21.150.405,43	22.995.637,69
Cota-parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,58	11.149.143,44
Cota-parte do ICMS	177.759,08	193.176,78	196.762,38	230.602,56	251.399,24	2.892.958,87	3.100.000,00
Cota-parte do IPVA Cota-parte do ITR	9.388,94	15.399,33	56.369,71	31.165,50	26.276,09 42,48	210.237,81 2.035,28	170.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	6,18 0,00	6,19 0,00	0,00	2.035,28	3.899,15
Transferências da LC 61/89	180,34	179,80	161,69	194,25	224,65	2.342,52	2.327,31
Transferências do Fundeb	280.001,15	263.618,71	269.253,78	276.557,11	285.607,08	3.742.864,62	3.885.000,00
Outras transferências correntes	1.044.496,35	394.421,11	218.247,25	1.092.992,99	338.629,58	5.209.044,75	4.683.473,97
Outras receitas correntes DEDUÇÕES (II)	57,19 209.057,47	1.735,81 223.006,79	128,09 200.270,53	1.380,77 258.754,49	7.036,11 208.972,78	18.091,78	3.648,75 3.390.655,46
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	258.754,49	0,00	2.914.596,50 16.025,68	3.390.655,46 770.969,89
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	162.359,12	171.120,26	147.203,54	156.723,81	168.390,50	2.244.554,27	2.619.685,57
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	46.698,35	51.886,53	53.066,99	102.030,68	40.582,28	654.016,55	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A,	2.001.110,54 781.575,00	1.376.171,32 0,00	1.152.843,75 0,00	2.433.865,24 0,00	1.349.980,97	19.343.976,86 781.575,00	21.865.417,90
parágrafo 1°, da CF) (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			,	2.433.865,24		18.562.401,86	21.865.417,90
ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)			,/0				

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	-,	542.000,00	.,	542.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.219.535,54	1.376.171,32	1.152.843,75	1.891.865,24	1.349.980,97	18.020.401,86	21.865.417,90
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Munic	cipal de Felipe	Guerra - DAT	A DA EMISSÃ	O: 23/09/2020) - HORA DA	EMISSÃO: 09:25:34	

Drafaite

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. De Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por: Francisca Pereira da Silva Neta Código Identificador:3786F61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Consolidado	DEMONSTR. DAS RECEITA	S E DESPESAS PREVIDENCIÁR	RIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV	IDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)								
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R\$ 1,00							
	PLANO	PREVIDENCIÁRIO						
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RI	EALIZADAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.453.018,66	1.453.018,66	812.220,71	0,00				
Receita de contribuições dos segurados	770.969,89	770.969,89	9.015,61	0,00				
Civil	770.969,89	770.969,89	9.015,61	0,00				
Ativo	758.844,98	758.844,98	9.015,61	0,00				
Inativo	8.898,84	8.898,84	0,00	0,00				
Pensionista	3.226,07	3.226,07	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de contribuições patronais	677.073,75	677.073,75	803.204,31	0,00				
Civil	677.073,75	677.073,75	803.204,31	0,00				
Ativo	677.073,75	677.073,75	803.204,31	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita patrimonial	4.423,77	4.423,77	0,79	0,00				
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de valores mobiliários	4.423,77	4.423,77	0,79	0,00				
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras receitas correntes	551,25	551,25	0,00	0,00				
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aportes periódico para amortização de déficit atua rial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais receitas correntes	551,25	551,25	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	1.453.018,66	1.453.018,66	812.220,71	0,00				

	PLANO PREVIDENCIÁRIO											
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EI	MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019						
Benefícios - Civil	1.027.787,50	1.090.779,28	1.089.779,28	0,00	738.940,72	0,00						
Aposentadorias	900.000,00	912.710,52	912.710,52	0,00	619.882,63	0,00						
Pensões	126.787,50	177.068,76	177.068,76	0,00	119.058,09	0,00						
Outros benefícios previdenciários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.027.787,50	1.090.779,28	1.089.779,28	0,00	738.940,72	0,00						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	425.231,16	362.239,38	-277.558,57	0,00	73.279,99	0,00						

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO OR	ÇAMENTÁRIA		
Valor		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO OR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor	·			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES R	EALIZADOS		
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00		
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre				
Outros aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE	REFERÊNCIA		
BENS E DIREITOS DO RITS	2020	2019		
Caixa e equivalente de caixa	10.329,36	10.440,38		
Investimentos e aplicações	0,00	0,00		
Outros bens e direitos	0,00	0,00		

	PLANO FINANC	CEIRO				
	pprvva ž o	pprvva i o	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		

		PLANO	FINANCEIRO				
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EI	MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras					
Recursos para formação de reserva				0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitur	FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA : 09:27:22									

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias de período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeite

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta **Código Identificador:** A64C03CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A6 - RESULTADO PRIMARIO

	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO	ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS P	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00							
	ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)						
RECEITAS CORRENTES (I)	21.829.494,13	13.405.177,47						
Receita tributária	1.300.546,33	699.246,61						
IPTU	105.033,65	15.349,48						
ISS	526.223,65	150.437,26						
ITBI	48.085,29	6.034,93						
IRRF	601.993,14	504.027,94						
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.210,60	23.397,00						
Contribuições	119.070,00	8.254,33						
Receita patrimonial	28.623,18	4.692,06						
Aplicações financeiras (II)	28.071,93	4.626,68						
Outras receitas patrimoniais	551,25	65,38						
Transferências correntes	20.375.952,12	12.675.005,75						
Cota-parte do FPM	9.084.493.95	4.774.868.40						
Cota-parte do ICMS	2.603.554,38	1.499.668,06						
Cota-parte do IPVA	113.013,58	180.656,27						
Cota Parte do ITR	1,435,06	109,93						
Transferências da LC 87/96	3.119,33	0,00						
Transferências da LC 61/89	1.861.85	1,560.71						
Transferências do Fundeb	3.885,000,00	2.454.056.11						
Outras transferências correntes	4.683.473,97	3.764.086,27						
Demais receitas correntes	5,302,50	17.978,72						
Outras receitas financeiras (III)	2,205,00	1.190,56						
Receitas correntes restantes	3,097,50	16.788,16						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.799.217,20	13.399.360,23						
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.418.555,68	1.122.585,78						
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00						
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00						
Alienação de bens	6.772,50	0,00						
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0.00	0,00						
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00						
Outras alienação de bens	6.772,50	0.00						
Transferências de capital	1.411.783,18	1.122.585,78						
Convênios	771.507,19	224.281,00						
Outras transferências de capital	640.275,99	898.304,78						
Outras receitas de capital	0,00	0,00						
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00						
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00						
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.418.555,68	1.122.585,78						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	23.217.772,88	14.521.946,01						

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO		ATÉ O I	BIMESTRE/2020		RESTOS A PA PROCESS	
DESI ESAS I RIMARIAS	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.400.787,58	18.783.375,27	12.492.473,29	10.048.935,62	2.251.079,75	91.227,70	91.227,70
Pessoal e encargos sociais	14.589.601,35	14.410.853,00	9.797.631,35	7.622.805,18	1.362.600,68	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	203.350,00	100.000,00	86.404,00	86.404,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.607.836,23	4.272.522,27	2.608.437,94	2.339.726,44	888.479,07	91.227,70	91.227,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	20.197.437,58	18.683.375,27	12.406.069,29	9.962.531,62	2.251.079,75	91.227,70	91.227,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.681.294,02	1.627.715,90	723.867,53	581.884,60	187.196,81	233.150,23	233.150,23
Investimentos	2.094.859,02	1.407.715,90	636.652,41	494.669,48	187.196,81	233.150,23	233.150,23
Inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	586.385,00	220.000,00	87.215,12	87.215,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.094.909,02	1.407.715,90	636.652,41	494.669,48	187.196,81	233.150,23	233.150,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.884,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.295.231,13	20.091.091,17	13.042.721,70	10.457.201,10	2.438.276,56	324.377,93	324.377,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc)							1.302.090,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		380.340,61		
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	4.626,68		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	86.404,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.220.313,10		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	4.672.023,46		
ABAIXO DA LI	NHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	SALDO		
CAECULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.096.251,04	9.415.766,47		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	634.616,78		
Disponibilidade de caixa	0,00	634.616,78		
Disponibilidade de caixa bruta	2.192.375,34	2.438.902,06		
(-)Restos a pagar processados (XXX)	4.915.993,93	1.804.285,28		
(-)Restos a pagar processados (XXX) Demais haveres financeiros	4.915.993,93 0,00	1.804.285,28 0,00		
		,		

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1-1	3.111.708,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	10.096.251,04
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
$RESULTADO\ NOMINAL\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ linha\ (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)$	-	8.299.643,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	8.381.421,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	615.785,96
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	615.785,96
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	369.691,16
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃ	O: 09:30:2	23

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta Código Identificador: A0DED9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A6 - RESULTADO NOMINAL

	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Constitute	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOC	IAL			
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00				
ACIMA DA	LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)	21.829.494,13	13.405.177,47			
Receita tributária	1.300.546,33	33 699.246			
IPTU	105.033,65	15.349,48			
ISS	526.223,65	150.437,26			
ITBI	48.085,29	6.034,93			
IRRF	601.993,14	504.027,94			
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.210,60	60 23.397,			
Contribuições	119.070,00	8.254,33			

Receita patrimonial	28.623,18	4.692,06
Aplicações financeiras (II)	28.071,93	4.626,68
Outras receitas patrimoniais	551,25	65,38
Transferências correntes	20.375.952,12	12.675.005,75
Cota-parte do FPM	9.084.493,95	4.774.868,40
Cota-parte do ICMS	2.603.554,38	1.499.668,06
Cota-parte do IPVA	113.013,58	180.656,27
Cota Parte do ITR	1.435,06	109,93
Transferências da LC 87/96	3.119,33	0,00
Transferências da LC 61/89	1.861,85	1.560,71
Transferências do Fundeb	3.885.000,00	2.454.056,11
Outras transferências correntes	4.683.473,97	3.764.086,27
Demais receitas correntes	5.302,50	17.978,72
Outras receitas financeiras (III)	2.205,00	1.190,56
Receitas correntes restantes	3.097,50	16.788,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.799.217,20	13.399.360,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.418.555,68	1.122.585,78
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	6.772,50	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	6.772,50	0,00
Transferências de capital	1.411.783,18	1.122.585,78
Convênios	771.507,19	224.281,00
Outras transferências de capital	640.275,99	898.304,78
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.418.555,68	1.122.585,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	23.217.772,88	14.521.946,01

		ATÉ O BIMESTRE/2020					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	OOS PAGOS (b) PROCESS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.400.787,58		12.492.473,29	10.048.935,62	2.251.079,75	91.227,70	91.227,70
Pessoal e encargos sociais	14.589.601,35	14.410.853,00	9.797.631,35	7.622.805,18	1.362.600,68	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	203.350,00	100.000,00	86.404,00	86.404,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.607.836,23	4.272.522,27	2.608.437,94	2.339.726,44	888.479,07	91.227,70	91.227,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	20.197.437,58	18.683.375,27	12.406.069,29	9.962.531,62	2.251.079,75	91.227,70	91.227,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.681.294,02	1.627.715,90	723.867,53	581.884,60	187.196,81	233.150,23	233.150,23
Investimentos	2.094.859,02	1.407.715,90	636.652,41	494.669,48	187.196,81	233.150,23	233.150,23
Inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	586.385,00	220.000,00	87.215,12	87.215,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.094.909,02	1.407.715,90	636.652,41	494.669,48	187.196,81	233.150,23	233.150,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.884,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.295.231,13	20.091.091,17	13.042.721,70	10.457.201,10	2.438.276,56	324.377,93	324.377,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc)						1.302.090,42	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020		
		VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	4.626,68	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	86.404,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.220.313,10	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	4.672.023,46	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.096.251,04	9.415.766,47	
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	634.616,78	
Disponibilidade de caixa	0,00	634.616,78	
Disponibilidade de caixa bruta	2.192.375,34	2.438.902,06	
(-)Restos a pagar processados (XXX)	4.915.993,93	1.804.285,28	
	2.22	0.00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	0,00 10.096.251,04	8.781.149,69	

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	3.111.708,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	10.096.251,04
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVII+XXXVII+XXXVIII)	-	8.299.643,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	8.381.421,06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	I	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-T	615.785,96
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-T	615.785,96
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-T	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-T	369.691,16
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:3	0:2	3

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por: Francisca Pereira da Silva Neta Código Identificador:FCE9DD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A7 - RESTOS A PAGAR

	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
a	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA	A SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2020 (Julho a Ag	gosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1.00							
	RESTOS A PAGA	R PROCESSADOS E NÃO PRO	CESSADOS LIQUIDA	ADOS EM EXERCÍCIOS A	ANTERIORES			
	INSC	RITOS						
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO $(e) = (a+b)-(c+d)$			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIO (I)	1.228.376.75	3,687,617,18	2.703.207.09	0.00	2.212.786.84			
Executivo	1.228.376,75	3,678,138,09	2.693.728.00	0.00	2.212.786.84			
2013-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
2013-Fundo de Previdencia e Assistencia	2.444,23	0,00	0.00	0.00	2,444,23			
2014-Gabinete do Prefeito	22,800,00	0.00	0,00	0,00	22.800.00			
2014-Fundo Municipal de Saúde	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00			
2015-Fundo Municipal de Saúde	43.021,52	0,00	0,00	0,00	43.021,52			
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	2.213,50	0,00	0,00	0,00	2.213,50			
2015-Fundo de Previdencia e Assistencia	4.533,16	0,00	0,00	0,00	4.533,16			
2016-Gabinete do Prefeito	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00			
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	6.723,23	0,00	0,00	0,00	6.723,23			
2016-Sec. Mun. de Finanças	32,98	0,00	0,00	0,00	32,98			
2016-Sec. Munic. de Educação	6.426,40	0,00	0,00	0,00	6.426,40			
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	2.523,38	0,00	0,00	0,00	2.523,38			
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	13.707,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00			
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00			
2016-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00			
2016-Controladoria Geral do Município	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00			
2016-Fundo Municipal de Saúde	169.585,12	0,00	0,00	0,00	169.585,12			
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	1.456,82	0,00	0,00	0,00	1.456,82			
2016-Fundo de Previdencia e Assistencia	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00			
2017-Gabinete do Prefeito	966,34	0,00	0,00	0,00	966,34			
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	15.563,74	0,00	36,40	0,00	15.527,34			
2017-Sec. Mun. de Finanças	1.347,69	0,00	0,00	0,00	1.347,69			
2017-Sec. Munic. de Educação	97.945,58	0,00	0,00	0,00	97.945,58			
2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	74.649,02	0,00	59.520,27	0,00	15.128,7			
2017-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	16.738,49	0,00	0,00	0,00	16.738,49			

	RESTOS A P.	AGAR PROCESSADOS E NÃO PRO	CESSADOS LIQUIDA	ADOS EM EXERCÍCIOS ANT	ERIORES
	INSC	CRITOS			
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO $(e) = (a+b)-(c+d)$
2017-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2017-Contadoria do Município	3.625,60	0,00	0,00	0,00	3.625,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	64.229,87	0,00	920,00	0,00	63.309,87
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	33.702,76	0,00	0,00	0,00	33.702,76
2017-Fundo de Previdencia e Assistencia	309,84	0,00	0,00	0,00	309,84
2018-Gabinete do Prefeito	1.110,19	0,00	0,00	0,00	1.110,19
2018-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	21.562,33	0,00	1.161,50	0,00	20.400,83
2018-Sec. Mun. de Finanças	255,00	0,00	0,00	0,00	255,00
2018-Sec. Munic. de Educação	101.010,18	0,00	29.500,00	0,00	71.510,18
2018-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	24.710,94	0,00	279,60	0,00	24.431,34
2018-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	121.258,86	0,00	63.086,00	0,00	58.172,86
2018-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	12.800,86	0,00	10.200,00	0,00	2.600,86
2018-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	4.284,19	0,00	246,70	0,00	4.037,49
2018-Procuradoria Geral do Município	138.800,05	0,00	0,00	0,00	138.800,05
2018-Fundo Municipal de Saúde	144.673,41	0,00	27.425,41	0,00	117.248,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	41.630,47	0,00	10.468,70	0,00	31.161,77

2018-Fundo de Previdencia e Assistencia	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	58.994,56	55.475,56	0,00	3.519,00
2019-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	118.039,82	108.044,71	0,00	9.995,11
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	26.912,61	26.490,91	0,00	421,70
2019-Sec. Munic. de Educação	0,00	1.066.101,25	787.876,44	0,00	278.224,81
2019-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	476.794,93	341.156,90	0,00	135.638,03
2019-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	101.262,35	67.854,09	0,00	33.408,26
2019-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	96.880,16	76.355,13	0,00	20.525,03
2019-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	51.495,65	17.981,38	0,00	33.514,27
2019-Procuradoria Geral do Município	0,00	67.228,95	61.868,35	0,00	5.360,60
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	40.126,74	33.208,19	0,00	6.918,55

	RESTOS A PAG	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
PODER / ÓRGÃO	INSC	CRITOS		CANCELADOS (d)					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)		SALDO $(e) = (a+b)-(c+d)$				
2019-Contadoria do Município	0,00	20.896,44	3.567,48	0,00	17.328,96				
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	736.954,15	553.036,53	0,00	183.917,62				
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	101.549,89	51.863,33	0,00	49.686,56				
2019-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	658.284,86	264.930,53	0,00	393.354,33				
2019-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	36.331,21	22.292,37	0,00	14.038,84				
2019-Fundo Municipal dos Direitos do Ido	0,00	20.284,52	18.881,52	0,00	1.403,00				
Legislativo	0,00	9.479,09	9.479,09	0,00	0,00				
2019-Câmara Municipal	0,00	9.479,09	9.479,09	0,00	0,00				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.228.376,75	3.687.617,18	2.703.207,09	0,00	2.212.786,84				

		I	RESTOS A PAGAR	NÃO PROCE	SSADOS		
PODER / ÓRGÃO	INSO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	ERITOS EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = $(f+g)$ - $(i+j)$	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	247.806,48	463.765,07	324.377,93	324.377,93	0,00	387.193,62	2.599.980,46
Executivo	247.806,48	451.999,70	324.377,93	324.377,93	0,00	375.428,25	2.588.215,09
2013-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	1.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431,00	1.431,00
2013-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,23
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	35.916,24	0,00	0,00	0,00	0,00	35.916,24	35.916,24
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.021,52
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213,50
2015-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.533,16
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	6.724,13
2016-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,98
2016-Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.426,40
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.523,38
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	170.275,12
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,82
2016-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,34
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.527,34
2017-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,69
2017-Sec. Munic. de Educação	33.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.400,00	131.345,58
2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	95.479,73	0,00	0,00	0,00	0,00	95.479,73	110.608,48
2017-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.738,49
2017-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	8.100,00

			RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESS	ADOS		
poppe (éngão		CRITOS					SALDO
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO $(k) = (f+g)-(i+j)$	TOTAL $(l) = (e)+(k)$
2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2017-Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	2.110,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,07	65.419,94
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	33.703,12
2017-Fundo de Previdencia e Assistencia	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.609,84
2018-Gabinete do Prefeito	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00	1.725,19
2018-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	23.400,83
2018-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00
2018-Sec. Munic. de Educação	33.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.840,00	105.350,18
2018-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	11.394,14	0,00	0,00	0,00	0,00	11.394,14	35.825,48
2018-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	3.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.393,00	61.565,86
2018-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,86
2018-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.037,49
2018-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.800,05
2018-Fundo Municipal de Saúde	12.436,04	0,00	0,00	0,00	0,00	12.436,04	129.684,04
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	33.161,77
2018-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	21.000,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	12.504,26	12.504,26	12.504,26	0,00	0,00	3.519,00
2019-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	10.754,88	10.754,88	10.754,88	0,00	0,00	9.995,11
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	10.321,06	9.832,04	9.832,04	0,00	489,02	910,72

2019-Sec. Munic. de Educação	0,00	12.683,62	12.583,62	12.583,62	0,00	100,00	278.324,81
2019-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	274.842,33	156.875,86	156.875,86	0,00	117.966,47	253.604,50
2019-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	21,00	21,00	21,00	0,00	0,00	33.408,26
2019-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.525,03
2019-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	31,50	31,50	31,50	0,00	0,00	33.514,27
2019-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.360,60
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.918,55
2019-Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.328,96
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	30.366,24	23.835,69	23.835,69	0,00	6.530,55	190.448,17

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
, ,	INSC	CRITOS					SALDO			
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	TOTAL			
	ANTERIORES	EXERC.ANTERIOR	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(1) = (e) + (k)			
	(f)	(g)								
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	4.279,75	2.499,17	2.499,17	0,00	1.780,58	51.467,14			
2019-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.354,33			
2019-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.038,84			
2019-Fundo Municipal dos Direitos do Ido	0,00	96.195,06	95.439,91	95.439,91	0,00	755,15	2.158,15			
Legislativo	0,00	11.765,37	0,00	0,00	0,00	11.765,37	11.765,37			
2019-Câmara Municipal	0,00	11.765,37	0,00	0,00	0,00	11.765,37	11.765,37			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	185.274,22	185.274,22	185.274,22	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III)=(I)+(II)	247.806,48	649.039,29	509.652,15	509.652,15	0,00	387.193,62	2.599.980,46			

	RESTOS A PAG	AR PROCESSADOS E NÃO PROCE	ESSADOS LIQU	IDADOS EM EXERCÍCIOS A	ANTERIORES
PODER / ÓRCÃO	INSCRITOS				
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO $(e) = (a+b)-(c+d)$
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS						SALDO		
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = $(f+g)-(i+j)$	TOTAL (l) = $(e)+(k)$		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	185.274,22	185.274,22	185.274,22	0,00	0,00	0,00		
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	185.274,22	185.274,22	185.274,22	0,00	0,00	0,00		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:00									
NOTAS:									

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por: Francisca Pereira da Silva Neta **Código Identificador:**D8DC18BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A8 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

	RELATÓRIO RESUM	IIDO DA EXECUÇÃO ORÇAME	NTÁRIA						
Consolidado	DEMONSTR. DAS R MDE	ECEITAS E DESPESAS COM M	ANUTENÇÃO E DESE	NV. DO ENSINO -					
	ORÇAMENTOS FISO	AL E DA SEGURIDADE SOCIA	L						
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)								
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00								
RECEITAS DO	ENSINO								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REA						
1.2			ATE O BIMESTRE (b)						
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.281.335,73	1.281.335,73	676.021,96	52,76					
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	105.033,65	105.033,65	15.349,48	14,61					
1.1.1 - IPTU	99.153,65	99.153,65	12.524,26	12,63					
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.880,00	5.880,00	2.825,22	48,05					
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	48.085,29	48.085,29	6.034,93	12,55					
1.2.1 - ITBI	37.060,29	37.060,29	6.018,93	16,24					
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.025,00	11.025,00	16,00	0,15					
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	526.223,65	526.223,65	150.437,26	28,59					
1.3.1 - ISS	515.198,65	515.198,65	150.208,10	29,16					
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	11.025,00	11.025,00	229,16	2,08					
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	601.993,14	601.993,14	504.200,29	83,76					
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.427.163,72	14.427.163,72	7.931.374,45	54,98					
2.1 - Cota parte do FPM	11.149.143,44	11.149.143,44	5.874.435,21	52,69					
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.389.143,44	10.389.143,44	5.497.835,09	52,92					
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00					
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	376.600,12	99,11					

2.2 - Cota parte do ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.874.584,89	60,47
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.899,15	3.899,15	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.327,31	2.327,31	1.560,71	67,06
2.5 - Cota parte ITR	1.793,82	1.793,82	137,37	7,66
2.6 - Cota parte IPVA	170.000,00	170.000,00	180.656,27	106,27
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.708.499,45	15.708.499,45	8.607.396,41	54,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REA	
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS ACENSINO	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	422.902,35	422.902,35	206.653,17	48,87
5.1 - Transferências do salário-educação	162.846,82	162.846,82	79.529,96	48,84
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.185,00	2.185,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	138.127,37	138.127,37	63.994,00	46,33
5.4 - Transferências diretas - PNATE	77.036,99	77.036,99	61.622,05	79,99
5.5 - Outras transferências do FNDE	41.986,17	41.986,17	1.479,74	3,52
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	720,00	720,00	27,42	3,81
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	259.412,73	259.412,73	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	259.412,73	259.412,73	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.884.506,11	1.884.506,11	479.909,09	25,47
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.566.821,19	2.566.821,19	686.562,26	26,75
FUNDEB		•	•	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REA	ALIZADAS
RECEITAS DO FONDEB	FREVISAO INICIAL	FREVISÃO ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.619.685,57	2.619.685,57	1.474.511,08	56,29
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.064.649,49	2.064.649,49	1.099.566,81	53,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	496.445,62	496.445,62	374.916,83	75,52
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	779,82	779,82	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	465,46	465,46	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	358,76	358,76	27,44	7,65
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	56.986,42	56.986,42	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.886.000,00	3.886.000,00	2.454.237,28	63,16
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.885.000,00	3.885.000,00	2.454.056,11	63,17
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.000,00	1.000,00	181,17	18,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.265.314,43	1.265.314,43	979.545,03	77,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÉ [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFER				

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.399.848,31	3.866.074,76	3.865.000,00	99,97	2.366.679,02	61,22	
13.1 - Com educação infantil	353.480,80	550.707,25	550.000,00	99,87	263.358,81	47,82	
13.2 - Com ensino fundamental	2.046.367,51	3.315.367,51	3.315.000,00	99,99	2.103.320,21	63,44	
14-OUTRAS DESPESAS	1.599.898,87	1.233.898,87	1.231.395,56	99,80	740.288,66	60,00	
14.1 - Com educação infantil	149.623,03	358.395,56	357.395,56	99,72	183.295,15	51,14	
14.2 - Com ensino fundamental	1.450.275,84	875.503,31	874.000,00	99,83	556.993,51	63,62	
15 - Total das despesas do Fundeb	3.999.747,18	5.099.973,63	5.096.395,56	99,93	3.106.967,68	60,92	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.106.967,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	96,43
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	30,16
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-26,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	- DESPESAS CUSTEADAS C	OM A RECEITA RESULTA	ANTE DE IMPOSTOS	E RECURSOS	DO FUNDEB	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMI	PENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%
	n den in	TT CTELLIE TO T (u)	(e)	ESPESAS EMPENHADAS O BIMESTRE (e) (f)=(e/d)x100 (g) 1.031.595,56 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 1.031.595,56 99,63 531.20 907.395,56 99,81 446.655 124.200,000 98,31 84.556 5.312.825,80 99,47 3.399,919 4.189.000,00 99,96 2.660.31: 1.123.825,80 97,69 739.60: 0,000	(g)	(h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	605.003,99	1.035.441,97	1.031.595,56	99,63	531.204,26	51,30
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	605.003,99	1.035.441,97	1.031.595,56	99,63	531.204,26	51,30
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	503.103,83	909.102,81	907.395,56	99,81	446.653,96	49,13
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	101.900,16	126.339,16	124.200,00	98,31	84.550,30	66,92
23-Ensino fundamental	5.119.918,65	5.341.277,23	5.312.825,80	99,47	3.399.919,60	63,65
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.496.643,35	4.190.870,82	4.189.000,00	99,96	2.660.313,72	63,48
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.623.275,30	1.150.406,41	1.123.825,80	97,69	739.605,88	64,29
24-Ensino médio	6.804,00	804,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	211.804,00	2.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.944.530,64	6.381.327,20	6.344.421,36	99,42	3.931.123,86	61,60
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	-	•	VALOR	•	-	
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						979.545,03
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb						0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)						0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)						979.545,03
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))						2.951.578,83
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%						34,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE											
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS						
FINANCIAMENTO DO ENSINO			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100					
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	163.046,82	73.046,82	64.300,00	88,03	5.770,80	7,90					
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	818.744,08	440.866,33	346.431,84	78,58	101.611,87	23,05					
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	981.790,90	513.913,15	410.731,84	79,92	107.382,67	20,90					
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.926.321,54	6.895.240,35	6.755.153,20	97,97	4.038.506,53	58,57					

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	262.336,41	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	262.336,41	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	61,85	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.454.056,11	79.529,90
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.116.710,93	32.151,82
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.862.838,49	5.770,80
47.2-(-) Restos a pagar	253.872,44	26.381,02
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	181,17	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-662.411,80	47.378,1
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-662.411,80	47.378,14
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - H	ORA DA EMISSÃO: 09:33:46	

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1 trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes-tre do exercício

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por: Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:F2AD3DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇO	S PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISO	CAL E DA SEGURIDADE SOCI	AL						
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)								
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00					
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALI	IZADAS					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	(a)	ATÉ O BIMESTRE	%					
			(b)	(b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.281.335,73	1.281.335,73	676.021,96	52,76					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.033,65	105.033,65	15.349,48	14,61					
IPTU	99.153,65	99.153,65	12.524,26	12,63					

Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.880,00	5.880,00	2.825,22	48,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.085,29	48.085,29	6.034,93	12,55
ITBI	37.060,29	37.060,29	6.018,93	16,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.025,00	11.025,00	16,00	0,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.223,65	526.223,65	150.437,26	28,59
ISS	515.198,65	515.198,65	150.208,10	29,16
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.025,00	11.025,00	229,16	2,08
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	601.993,14	601.993,14	504.200,29	83,76
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.667.163,72	13.667.163,72	7.554.774,33	55,28
Cota Parte FPM	10.389.143,44	10.389.143,44	5.497.835,09	52,92
Cota Parte ITR	1.793,82	1.793,82	137,37	7,66
Cota Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	180.656,27	106,27
Cota Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.874.584,89	60,47
Cota Parte IPI - Exportação	2.327,31	2.327,31	1.560,71	67,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.899,15	3.899,15	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	3.899,15	3.899,15	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	14.948.499,45	14.948.499,45	8.230.796,29	55,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	DESPESAS F	'AGAS
SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.348.605,80	3.121.670,18	3.103.557,42	99,42	2.354.146,34	75,41	1.863.159,99	59,68
Despesas Correntes	2.287.449,97	3.120.414,35	3.103.557,42	99,46	2.354.146,34	75,44	1.863.159,99	59,71
Despesas de Capital	61.155,83	1.255,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	149.420,00	75.273,75	71.800,00	95,39	30.929,18	41,09	21.223,92	28,20
Despesas Correntes	149.420,00	75.273,75	71.800,00	95,39	30.929,18	41,09	21.223,92	28,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	69.524,41	1.003,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.524,41	1.003,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.050,00	22.050,00	22.050,00	100,00	18.075,06	81,97	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.050,00	22.050,00	22.050,00	100,00	18.075,06	81,97	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	72.555,00	13.971,00	12.416,00	88,87	12.416,00	88,87	12.416,00	88,87
Despesas Correntes	21.420,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.135,00	12.551,00	12.416,00	98,92	12.416,00	98,92	12.416,00	98,92
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.662.155,21	3.233.968,65	3.209.823,42	99,25	2.415.566,58	74,69	1.896.799,91	58,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.209.823,42	2.415.566,58	1.896.799,91			
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.209.823,42	2.415.566,58	1.896.799,91			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.234.619,44			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.234.619,44			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.180.947,14			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						

	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	Despesas Ci Exercí		Referência Pagas (k)		
	INICIAL (II)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	ragas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00		

				E	XECUÇÃO DE RESTOS A PAGA	AR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	RP a	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)					QUE AFETARAM O				0,00
	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM C CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)					R QUE AFETARAM O				0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII)

0,00

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO	Despesas Ci Exercí		Referência			
DISTONDING DE CHART COST OKSIE FIRTIOO 241 magamo 1 02 DI EC 14112012	INICIAL (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO P		DDEVIÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
		PREVISÃO AT UALIZADA (C)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.192.221,09	1.192.221,09	2.592.148,40	217,42	
Provenientes da União	1.191.669,84	1.191.669,84	2.592.148,40	217,52	
Provenientes do Estado	551,25	551,25	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	747.633,39	747.633,39	167.218,46	22,37	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.939.854,48	1.939.854,48	2.759.366,86	142,25	

		DOTTAGÃO DOTTAGÃO		SAS ADAS	DESPES LIQUIDA		DESPESAS PAGAS	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.564.739,98	1.294.497,53	1.194.844,27	92,30	591.367,97	45,68	525.794,25	40,62
Despesas Correntes	1.416.429,19	865.292,36	808.344,27	93,42	591.367,97	68,34	525.794,25	60,76
Despesas de Capital	148.310,79	429.205,17	386.500,00	90,05	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.151,10	142.939,95	130.071,66	91,00	82.097,21	57,43	74.754,21	52,30
Despesas Correntes	200.151,10	142.939,95	130.071,66	91,00	82.097,21	57,43	74.754,21	52,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.000,16	216.513,49	215.511,36	99,54	181.353,45	83,76	181.353,45	83,76
Despesas Correntes	135.000,16	216.513,49	215.511,36	99,54	181.353,45	83,76	181.353,45	83,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	106.500,00	120.000,00	118.500,00	98,75	105.415,76	87,85	89.619,88	74,68
Despesas Correntes	106.500,00	120.000,00	118.500,00	98,75	105.415,76	87,85	89.619,88	74,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	58.003,06	317.597,31	176.910,60	55,70	130.188,60	40,99	117.942,60	37,14
Despesas Correntes	1.115,10	301.115,10	164.110,60	54,50	117.388,60	38,98	105.142,60	34,92
Despesas de Capital	56.887,96	16.482,21	12.800,00	77,66	12.800,00	77,66	12.800,00	77,66
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVII)	2.065.894,30	2.093.048,28	1.835.837,89	87,71	1.090.422,99	52,10	989.464,39	47,27
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENH		DESPE: LIQUIDA		DESPESAS	PAGAS
RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.913.345,78	4.416.167,71	4.298.401,69	97,33	2.945.514,31	66,70	2.388.954,24	54,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	349.571,10	218.213,70	201.871,66	92,51	113.026,39	51,80	95.978,13	43,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	204.524,57	217.517,21	215.511,36	99,08	181.353,45	83,37	181.353,45	83,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	128.550,00	142.050,00	140.550,00	98,94	123.490,82	86,93	89.619,88	63,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	130.558,06	331.568,31	189.326,60	57,10	142.604,60	43,01	130.358,60	39,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.662.155,21	3.233.968,65	3.209.823,42	99,25	2.415.566,58	74,69	1.896.799,91	58,65
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.065.894,30	2.093.048,28	1.835.837,89	87,71	1.090.422,99	52,10	989.464,39	47,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.728.049,51	5.327.016,93	5.045.661,31	94,72	3.505.989,57	65,82	2.886.264,30	54,18
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fe	lipe Guerra - DA	TA DA EMISSÃO: 2	23/09/2020 - HOI	RA DA EM	ISSÃO: 09:35:35			
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa	liquidada.							

1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidad

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta **Código Identificador:**2ECD3CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A13 - PARCERIAS PUBLICO PRIVADOS

	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORC.	AMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SO	OCIAL				
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)					
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFF	ETUADOS EM 2020			
IMFACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE FFF	EXERCÍCIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00			
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00			
Outros passivos	0,00	0,00	0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00			
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00			
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.164.089,77	19.343.976,86									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UN	NIDADE RESPONS	ÁVEL: Prefeitura Munici	oal de Felipe C	Guerra - DATA	DA EMISSÃO	D: 23/09/2020 -	- HORA DA E	MISSÃO: 09:3	6:54		
NOTA:	NOTA:										

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por: Francisca Pereira da Silva Neta Código Identificador:065FBFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A14 - RREO SIMPLIFICADO

	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Felipe Guerra Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre					
RECEITAS						
Previsão Inicial	24.782.968,47					
Previsão Atualizada	24.782.968,47					
Receitas Realizadas	15.352.699,58					
Déficit Orçamentário	0,00					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00					
DESPESAS						
Dotação Inicial	24.413.277,31					
Dotação Atualizada	25.091.610,41					
Despesas Empenhadas	22.411.085,45					
Despesas Liquidadas	14.664.414,21					
Despesas Pagas	11.825.112,32					

Superávit Orçamentário	688.285,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.411.085,45
Despesas Liquidadas	14.664.414,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.343.976,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.562.401,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.020.401,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	812.220,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.089.779,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	738.940,72
Resultado Previdenciário	73.279,99
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	380.340,61	1.302.090,42	342,35 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	4.672.023,46	1.220.313,10	26,12 %	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.915.993,93	0,00	2.703.207,09	2.212.786,84
Poder Executivo	4.906.514,84	0,00	2.693.728,00	2.212.786,84
Poder Legislativo	9.479,09	0,00	9.479,09	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	896.845,77	0,00	509.652,15	387.193,62
Poder Executivo	885.080,40	0,00	509.652,15	375.428,25
Poder Legislativo	11.765,37	0,00	0,00	11.765,37
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.812.839,70	0,00	3.212.859,24	2.599.980,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	vaior Apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Minímo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.951.578,83	25%	34,29		
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00		
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.366.679,02	60%	96,43		
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até	
		no Exercício	o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.415.566,58	15,00 %	29,35 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/	2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:43:01

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por: Francisca Pereira da Silva Neta **Código Identificador:**EF2B2BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A1 - DESPESA COM PESSOAL

	RELATÓRIO DE O	GESTÃO FISCAL									
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL										
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º quadrimestre de 2		idD:IDE 500IIIE								
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	R\$ 1,00	2020 (die rigosio)									
TOT THE EAST (Extrapositions ranners)	140 1,00			DESPESAS EX	ECUTADAS (Últi	imos 12 Meses)					
DESPESA COM PESSOAL	-	Liquidadas									
DESI ESA COM I ESSOAE	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.189.263,19	1.177.229,45	1.045.873,04	1.808.228,63	1.334.313,91		1.228.920,7				
Pessoal Ativo	1.098.843,03	1.086.809,29	955.452,88	1.628.299,32	1.243.498,97	1.121.474,49	1.138.099,7				
Vencimentos, Vantagens e Outra	952.697,44	949.233,48	954.792,88	1.233.337,40	1.103.741,44	972.514,16	991.703,7				
Obrigações Patronais	146.145,59	137.575,81	660,00	394.961,92	139.757,53	148.960,33	146.396,0				
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0				
Pessoal Inativo e Pensionistas	90.420,16	90.420,16	90.420,16	179.929,31	90.814,94	90.820,94	90.820,9				
Aposentadorias, Reserva e Refo	76.059,21	76.059,21	76.059,21	152.118,42	76.059,21	76.059,21	76.059,2				
Pensões	14.360,95	14.360,95	14.360,95	27.810,89	14.755,73	14.761,73	14.761,7				
Outros Benefícios Previdenciár	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	0,00				
Outras despesas de pessoal decorr						,	,				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	129.186,02	105.824,66	144.003,70	221.991,67 0,00	206.967,74	137.335,34	139.049,20				
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,	0,00				
Decorrentes de Decisão Judicial d		-,			960,00	-,	,				
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		-,	0,00				
Inativos e Pensionistas com Recur	90.420,16	90.420,16	90.420,16	179.929,31	90.814,94	90.820,94	90.820,94				
Imposto de Renda Retido na Fonte(38.765,86	15.404,50	53.583,54	42.062,36 1.586.236,96	115.192,80	46.514,40 1.074.960,09	48.228,26 1.089,871,52				
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.060.077,17	1.071.404,79	901.869,34		1.127.346,17	1.074.960,09	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas					TOTAL (Skinner 12 Marra) (c)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)				
DEGREE A DRUTTA COM DEGGO AL (I)	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	*				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.256.546,17	1.251.035,72	1.272.768,41	1.269.647,45	1.255.358,00	15.301.480,12	0,00				
Pessoal Ativo	1.165.725,23	1.160.214,78	1.174.519,95	1.176.350,67	1.162.061,22	14.111.349,61	.,				
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.016.107,07	1.015.726,51	1.020.555,39	1.029.759,94	1.016.973,21	12.257.142,64	0,00				
Obrigações Patronais	149.618,16	144.488,27	153.964,56	146.590,73	145.088,01	1.854.206,97	0,00				
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pessoal Inativo e Pensionistas	90.820,94	90.820,94	98.248,46	93.296,78	93.296,78	,	0,00				
Aposentadorias, Reserva e Refo	76.059,21	76.059,21	82.904,58	78.341,00	78.341,00	,	0,00				
Pensões	14.761,73	14.761,73	15.343,88	14.955,78	14.955,78	189.951,83	0,00				
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,	0,00				
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	137.519,29	142.707,47	151.315,45	195.327,46	133.879,06	1.845.107,06	0,00				
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,	0,00				
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00				
Inativos e Pensionistas com Recur	90.820,94	90.820,94	98.248,46	93.296,78	93.296,78	1.190.130,51	0,00				
Imposto de Renda Retido na Fonte(46.698,35	51.886,53	53.066,99	102.030,68	40.582,28	654.016,55	0,00				
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.119.026,88	1.108.328,25	1.121.452,96	1.074.319,99	1.121.478,94	13.456.373,06	0,00				
	RAÇÃO DO CUMPI	RIMENTO DO LIN	MITE LEGAL			VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)						19.343.976,86	-				
(-) Transferência obrig. da união relativas às eme						781.575,00					
(-) Transferência obrig. da união relativas às eme						542.000,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA		DOS LIMITES DE	SP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI))	18.020.401,86					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI	, , ,					13.456.373,06	74,67 %				
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)						9.731.017,00	54,00 %				
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0.95 x IX) (pará						9.244.466,15	51,30 %				
LIMITE DE ALEDTA (VI) (0.00 - IV) (1-1-1-	. II J. D 10 J	50 do LDEA				0.757.015.20	48.60 %				
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID						8.757.915,30	-,				

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por: Francisca Pereira da Silva Neta Código Identificador:36D06E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A2 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

	RELATÓRIO DE	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTR		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
		FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00				
	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO 2020			
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2°	Até o 3°	
	2019	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA					
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.096.251,04	9.893.087,29	9.415.766,47	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	10.096.251,04	9.893.087,29	9.415.766,47	0,00	
Empréstimos	2.222.506,59	2.222.506,59	2.222.506,59	0,00	
Internos	2.222.506,59	2.222.506,59	2.222.506,59	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.873.744,45	7.670.580,70	7.193.259,88	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	7.787.162,72	7.583.998,97	7.106.678,15	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	86.581,73	86.581,73	86.581,73	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	585.506,57	0,00	
Disponibilidade de caixa(1)	0,00	0,00	585.506,57	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	2.192.375,34	1.954.668,56	2.389.791,85	0,00	
(-) Restos a pagar processados	4.915.993,93	2.307.146,55	1.804.285,28	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	10.096.251,04	9.893.087,29	8.830.259,90	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.164.089,77	19.517.689,25	19.343.976,86	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	781.575,00	781.575,00	781.575,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	18.382.514,77	18.736.114,25	18.562.401,86	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	54,92%	52,80%	48,68%	0,00%	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	54,92%	52,80%	45,65%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	22.059.017,72	22.483.337,10	22.274.882,23	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	19.853.115,95	20.235.003,39	20.047.394,01	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA						
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Passivo atuarial	2.049.016,89	0,00	0,00	0,00		
Insuficiência financeira	2.723.618,59	352.477,99	0,00	0,00		
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	536.067,45	526.682,44	458.975,36	0,00		
Restos a pagar não processados	885.080,40	421.555,78	374.128,25	0,00		
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	607,37	607,37	0,00		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - LINIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Feline Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:53:55						

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por: Francisca Pereira da Silva Neta Código Identificador:7A1DF845

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)				
Consolidado					
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 \$ 10.)				R\$ 1,00	
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,0	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.164.089,77	19.517.689,25	19.343.976,86		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	781.575,00	781.575,00	781.575,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	18.382.514,77	18.736.114,25	18.562.401,86	0,0	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	4.044.153,25	4.121.945,14	4.083.728,41	0,0	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	3.639.737,92	3.709.750,62	3.675.355,57	0,0	
	GAL DO DO EVERGÍCIO	SALDO	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,0	
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,0	
MEDIDAS CORRETIVAS	•				

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por: Francisca Pereira da Silva Neta **Código Identificador:**C959DC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A4 - OPERAÕE DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)			
R\$ 1,00			
VALOR REALIZADO			
NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)		
0,00	0,00		
0,00	0,00		
0,00	0,00		
0,00	0,00		
0,00	0,00		
0,00	0,00		
0,00	0,00		
0,00			
0,00	0,00		
0,00	0,00		
0,00	0,00		
0,00	0,00		
0,00	0,00		
0,00	0,00		
0,00	0,00		
0,00	0,00		
0,00	0,00		
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE C ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDAD 2º quadrimestre de 2020 (até Agosto) R\$ 1,00 VALOR NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL		
Receita corrente líquida - RCL (IV)	19.343.976,86	-		
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	781.575,00	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	18.562.401,86	-		
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %		
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %		
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.969.984,30	16,00 %		
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.672.985,87	14,40 %		
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %		
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.299.368,13	7,00 %		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO			
OUTICAS OF ERAÇOES QUE INTEGRAM DIVIDA CONSOLIDADA	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)		
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00		
Tributos	0,00	0,00		
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00		
FGTS	0,00	0,00		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA	DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMIS	SÃO: 09:56:33		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas oper contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de		a margem disponível nos limites. No entanto, uma vez		

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por: Francisca Pereira da Silva Neta Código Identificador:495946E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA A6 - RGF SIMPLIFICADO

	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
Constitution of the state of th	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)					
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADR	IMESTRE/SEMESTRE				
Receita Corrente Líquida		19.343.976,86				
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento		18.562.401,86				
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal		18.020.401,86				
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA				
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.456.373,06	74,67%				
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.731.017,00	54,00%				
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	9.244.466,15	51,30%				
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	8.757.915,30	48,60%				
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA				
Dívida Consolidada Líquida	8.830.259,90	45,65%				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.274.882,23	120,00%				
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA				
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.083.728,41	22,00%				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA				
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%				
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.969.984,30	16,00%				
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%				
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.299.368,13	7,00%				
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)				
Valor total	- LATA DA FIMIGIÃO 20/00/2000 VODA DA FIMIGIÃO 10.01					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - D	ATA DA EMISSAU: 25/09/2020 - HURA DA EMISSAU: 10:01:	03				

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por: Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:354DF95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos vinte e dois de setembro de dois mil e vinte, na Comissão Permanente de Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 004/2020**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/09/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Báscias de Saúde do Município de Frutuoso Gomes - RN, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão ELETRÔNICO nº 004/2020.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

1027 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (08.060.934/0001-20)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5547 - ARMÁRIO DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA: 210 CM X LARGURA DE 110 CM/04. CAPACIDADE MINÍMA DA PRATELEIRA: 40KG. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO.	Und	GQS	3	445,00	1.335,00
Tota	l (R\$):					1.335,00

1028 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)

Item		Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	5548 - AR CONDICIONADO - SPLIT TIPO: SPLIT. CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUS/ QUENTE E FRIO	Und	VOGGA	3	1.400,00	4.200,00
3	5549 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR. COMPOSIÇÃO: SIMPLES. GAVETA: 2 OU MAIS.	Und	MOB	3	190,00	570,00
4	5550 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO INOX/49L	Und	NB	4	231,00	924,00
	5551 - CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO. BRAÇOS: NÃO POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI. RODIZIOS: NÃO POSSUI. ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO.	Und	МОВ	10	76,00	760,00
6	5552 - GELADEIRA Capacidade: 260 L ou superior.	Und	ESMALTEC	1	1.642,00	1.642,00
	5553 - POLTRONA HOSPITALAR MAT. DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN. CAPACIDADE: 120KG. RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL.	Und	MATRIX	6	1.299,00	7.794,00
13	5571 - MESA AUXILIAR DIMENSÕES MINIMAS: RETANGULAR. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	Und	MOB	1	499,00	499,00
Total	(R\$):					16.389,00

92 - Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA- ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
10	5565 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO	Und	LED	1	300,00	300,00	
Total (R\$):							

1029 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (09.560.267/0001-08)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	5564 - DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE: 5 LITROS/HORA.	Und	BIOTRON	1	990,00	990,00
	5569 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) REFLETOR: POSSUI. EQUIPO: TIPO CART. MOCHO: POSSUI. CABECEIRA: POSSUI. TERMINAIS: 3. SERINGA TRÍPLECE: POSSUI. PEÇA RETA: POSSUI. CONTRA ÂNGULO: POSSUI. MICRO MOTOR: POSSUI. CANETA DE ROTAÇÃO:POSSUI. UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI. CUBA: PORCELANA/CERÂMICA. COMANDO DA CADEIRA: PEDAL.	Und	DENTEMED	1	7.750,00	7.750,00
12	5570 - JATO DE BICARBONATO CONSOLE: COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO. ACESSÓRIOS: 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO.	Und	DENTEMED	1	450,00	450,00
Tota	ıl (R\$):					9.190,00

1030 - ROSILENE VEIRA LOPES (10.279.430/0001-48)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade Valor unitário (R\$)		Valor total (R\$)		
8	5560 - GRUPO GERADOR PORTÁTIL POTENCIA: 5KVA. TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL.	Und	TOYAMA	1	5.349,99	5.349,99		
Total (I	Total (R\$):							

- 1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
- 1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
- a) Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 004/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3°, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
- 4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no <u>prazo máximo</u> de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes– RN.
- 4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
- 4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
- 4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
- 5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

- 7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
- a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
- 7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

- 8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;

- c) quando advertido, for reincidente;
- d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- 1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;
- 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Împedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- d) Declaração de Inidoneidade.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN, em 22/09/2020

SEC. MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.313.547/0001 - 63

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA- ME

CNPJ: 35.662.667/0001-34

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.007.485/0001-27

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

ROSILENE VEIRA LOPES CNPJ: 10.279.430/0001-48

INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 08.060.934/0001 - 20

Publicado por: Victor Hugo de Oliveira Amaral Código Identificador:BA9BC586

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 150/2020

No dia 17 de setembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN -

CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 56, homologado em 17 de setembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: ECO DIAGNOSTICA LTDA						
CNPJ: 14.633.154/0002-06 Telefone: (31) 3653-2025 Email: licitacao@ecodiagnostica.com.br						
Endereço: Avenida Amarante Ribeiro de Castro	Endereço: Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551, Oliveira, Corinto/MG, CEP: 39200-000					
Representante: VINICIUS SILVA PEREIRA - CPF: 036.698.766-69						

_							
ſ	Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
ſ	1	0012788 - COVID-19 IgG e IgM	ECO Diagnóstica	Und.	1500,00	52,00	78.000,00

Valor Total	78.000,00

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Testes Reagentes para Dosagens de Gasometria Arterial, Covid-19, Troponina Quantitativa e D-Dímero com Cessão de Comodato de Aparelhos Analisadores, para atender às necessidades do Hospital Manoel Lucas de Miranda e atendimento dos Pacientes em Tratamento com Sars-Cov-2, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

- DA VALIDADE DOS PRECOS

- Este Registro de Preços tem validade até 21/09/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
- Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 22/09/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

VINICIUS SILVA PEREIRA

Eco Diagnostica LTDA

Publicado por: Raphaella Kalliana Olegário de Lima Código Identificador:64C53E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 151/2020

No dia 18 de setembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN -

CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF n° 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 61, homologado em 18 de setembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone: (84) 3216-3970	Email: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com				
Endereço: Rua São José, 1523, DIX-SEPT R	Endereço: Rua São José, 1523, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59031-630					
Representante: JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO - CPF: 019886748						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0004987 - GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	ISOFARMA	Ampolas	400,00	2,20	880,00
Valor Total						

- DO OBJETO

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos de Média e Alta Complexidade 2, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

- DA VALIDADE DOS PREÇOS

- Este Registro de Preços tem validade até 22/09/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
- 3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
- Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 23/09/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO

Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA

Publicado por: Raphaella Kalliana Olegário de Lima Código Identificador:2B106268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 147/2020

No dia 11 de setembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 54, homologado em 11 de setembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CRM COMERCIAL LTDA							
CNPJ: 04.679.119/0001-93 Telefone: 84 - 3211-7625 Email: crmlicitacoes@yahoo.com.br							
Endereço: R GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA,	Endereço: R GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA, 459 CASA, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-570						

Representante: RENILSON NERY DE MOURA - CPF: 243,263,994-49

GRUPO 2						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0013300 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, N° 10, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y C, TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLUMED	UNIDADES	40,00	0,16	6,20
9	0013301 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, N° 12, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y C, TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLUMED	UNIDADES	100,00	13,00	1.300,00
10	001302 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, N° 8, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y C, TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLUMED	UNIDADES	20.00	13,50	270,00
11	0013303 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, № 10, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADES	100,00	0,55	55,00
12	0013304 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, № 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	150,00	1,25	187,50
13	0013305 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, № 12, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADES	150,00	1,25	187,50
14	0013306 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, № 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	150,00	1,34	201,00
15	0013307 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 14, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	150,00	1,33	199,50
16	0013308 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, № 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	150,00	1,24	186,00
17	0013309 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, № 16, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,28	128,00
18	0013310 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, № 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	400,00	1,28	512,00
19	0013311 - SONDA TRATO	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,55	155,00
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

	-			-		<u>-</u>
1	DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC,					
	Nº 18, CURTA, CERCA 50 CM,					
	CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/					
	ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL,					
	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
	0013312 - SONDA TRATO					
	DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC,					
20	Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	MARKMER	UNIDADES	700,00	1.20	966,00
20	PONTA DISTAL FECHADA, C/	MARK MED	UNIDADES	700,00	1,38	900,00
	ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM					
	INDIVIDUAL					
	0013313 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU					
	NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC,					
21	N° 20, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,57	157,00
	PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL,					
	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM					
	INDIVIDUAL 0013314 - SONDA TRATO					
	DIGESTIVO, ORO OU					
	NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 20, LONGA, CERCA 120 CM,					
22	CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/	MARK MED	UNIDADES	300,00	1,78	534,00
	ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL,					
	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
	0013315 - SONDA TRATO					
1	DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC,					
22	Nº 22, CURTA, CERCA 50 CM,	MARKATER	LINID A DEG	100.00	1.50	150.00
23	CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,50	150,00
	ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM					
	INDIVIDUAL					
	0013316 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU					
	NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC,					
24	N° 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,76	176,00
	PONTA DISTAL FECHADA, C/					,
	ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM					
	INDIVIDUAL 0013317 - SONDA TRATO					
	DIGESTIVO, ORO OU					
	NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 24, CURTA, CERCA 50 CM,					
25	CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,52	152,00
	PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL,					
	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
	0013318 - SONDA TRATO					
	DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC,					
	Nº 24, LONGA, CERCA 120 CM,					
26	CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/	MARK MED	UNIDADES	100,00	3,00	300,00
	ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM					
	INDIVIDUAL EMBALAGEM					
	0013319 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU		<u> </u>			
	NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC,					
27	N° 4, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	MARK MED	UNIDADES	100,00	0,64	64,00
	PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL,		.			***
1	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM					
	INDIVIDUAL 0013320 - SONDA TRATO					
	DIGESTIVO, ORO OU					
	NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 4, LONGA, CERCA 120 CM,					
28	CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,36	136,00
	PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL,					
	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
	0013321 - SONDA TRATO					
	DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC,					
l.,	Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM,		, n n n n n n n n.			****
29	CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/	MARK MED	UNIDADES	150,00	1,50	225,00
	ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM					
	DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
	0013322 - SONDA TRATO					
	DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC,					
30	Nº 6, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,17	117,00
	PONTA DISTAL FECHADA, C/				-,*/	,00
	ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM					
21	INDIVIDUAL		Thurs a DEC	150.00	1.50	225.00
31	0013323 - SONDA TRATO	MARK MED	UNIDADES	150,00	1,50	225,00

VALOR GLOBA	L GRUPO 2			•		11.107,70
34	0013326 - SONDA TRATO DIGESTIVO, P/ GASTROSTOMIA, DE TROCA, SILICONE, 3 VIAS, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WELL LEAD	UNIDADES	10,00	159,00	1.590,00
33	0013325 - SONDA TRATO DIGESTIVO, P/ GASTROSTOMIA, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WELL LEAD	UNIDADES	10,00	275,00	2.750,00
32	0013324 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, N° 8, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,78	178,00
	DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					

GRUPO	04									
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)				
42	0013333 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADES	6000,00	0,20	1.200,00				
43	0013334 - ESPÁTULA USO MÉDICO, AYRES, MADEIRA, CERCA DE 18 CM, DESCARTÁVEL	THEOTO	PACOTES	800,00	6,50	5.200,00				
44	0001706 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	UNIDADES	1000,00	0,75	750,00				
	0001707 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MEDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO		UNIDADES	3500,00	1,19	4.165,00				
46	0001708 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	UNIDADES	3000,00	1,23	3.690,00				
47	0013335 - LAMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM. LAPIDADA, BORDA FOSCA	CRAL	UNIDADES	10000,00	0,05	500,00				
48	0001887- PORTA LÂMINA, POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS	CRAL	UNIDADES	3000,00	0,45	1.350,00				
VALOI	R GLOBAL GRUPO 4			VALOR GLOBAL GRUPO 4 16.855,00						

GRUPO 5						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
49	0001618 - CINTO TIRANTE TIPO ARANHA OU OCTOPUS PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS ADULTAS COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO. POLIPROPILENO. FITA CENTRAL: 1,60 M; FITA INFERIOR: 1,10 M; FITA PARA FIXAÇÃO DAS PERNAS :1,80M; FITA PARA FIXAÇÃO DO QUADRIL:1,85 M	MARIMAR	UNIDADES	5,00	76,70	383,50
50	0001619 - CINTO TIRANTE TIPO: ARANHA OU OCTOPUS PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS INFANTIS COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO. CONFECCIONADOS EM POLIAMIDA 100%, PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO.	MARIMAR	UNIDADES	2,00	69,40	138,80
51	ALGODÃO, TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE	MSÓ	UNIDADES	100,00	35,10	3.510,00
52	ALGODÃO, TÍRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO	MSÓ	UNIDADES	100,00	14,00	1.400,00
53	0013338 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL NOTURNO, ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO MALHA DE ALGODÃO, TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO		UNIDADES	100,00	16,10	1.610,00
54	0013339 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: GRANDE, SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE	MSÓ	UNIDADES	30,00	20,40	612,00
55	0013340 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALARA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: MÉDIO, SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE	MARIMAR	UNIDADES	30,00	22,00	660,00
56	0013341 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR,	MARIMAR	UNIDADES	20,00	24,80	496,00

i	Legi terri eno de altra dengio ade acol cuo ado	Ī	Ī	1	ī	1
	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: NEONATAL, SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE					
57	0013342 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: PEQUENO, SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE	MARIMAR	UNIDADES	10,00	20,10	201,00
58	0013343 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE TIPO KED, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE: 120 KG, TAMANHO: 82 CM, RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS	MARIMAR	UNIDADES	10,00	398,20	3.982,00
59	0001633 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE TIPO KED, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, PEDIÁTRICO, RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS	MARIMAR	UNIDADES	5,00	202,70	1.013,50
60	0013344 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPOIA VELPEAU, TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO G, BILATERAL, ALÇA REGULÁVEL, FECHO DE ENGATE RÁPIDO	ANGEL'S	UNIDADES	50,00	54,75	2.737,50
61	0013345 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPOIA VELPEAU, TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO GG, BILATERAL, ALÇA REGULÁVEL, FECHO DE ENGATE RÁPIDO	ANGEL'S	UNIDADES	20,00	56,95	1.139,00
62	0013346 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPOIA VELPEAU, TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO M, BILATERAL, ALÇA REGULÁVEL, FECHO DE ENGATE RÁPIDO	ANGEL'S	UNIDADES	100,00	50,65	5.065,00
63	0013347 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPOIA VELPEAU, TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO P, BILATERAL, ALÇA REGULÁVEL, FECHO DE ENGATE RÁPIDO	ANGEL'S	UNIDADES	50,00	63,25	3.162,50
64	0013348 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPOIA VELPEAU, TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO PP, BILATERAL, ALÇA REGULÁVEL, FECHO DE ENGATE RÁPIDO	ANGEL'S	UNIDADES	20,00	55,75	1.115,00
65	0001817 - IMOBILIZADOR, ESPUMA DE POLIURETANO, ADULTO E INFANTIL, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA, 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, TIPO FERNO, ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL, 40 X 25CM	MARIMAR	UNIDADES	10,00	210,45	2.104,50
VALOR GLOBAL G	GRUPO 5					29.330,30

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
69	0013352 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 16 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR DA MARCA BD.	UNYSIS	UNIDADES	600,00	5,15	3.090,00
70	0013569 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 18 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR DA MARCA BD.	UNYSIS	UNIDADES	500,00	5,15	2.575,00
71	0013353 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, PEDIÁTRICO/NEONATAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR DA MARCA BD.	UNYSIS	UNIDADES	300,00	12,10	3.630,00
72	0001517 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA MARCA BD.	UNYSIS	UNIDADES	1000,00	8,45	8.450,00
73	0001518 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 4 3/4", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, P/ OBESOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA MARCA BD.	UNYSIS	UNIDADES	100,00	12,45	1.245,00
74	0001519 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA MARCA BD.	UNYSIS	UNIDADES	1300,00	5,95	7.735,00
75	0001520 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 4 3/4", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, P/ OBESOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA MARCA BD.	UNYSIS	UNIDADES	100,00	6,65	665,00
76	0013354 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X I 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXAS	1200,00	9,45	11.340,00
77	0013355 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU	SOLIDOR	UNIDADES	40000,00	0,07	2.800,00

ī	Lavan ruk ny (amrao, na amemon ny (amrao, namény l	1		i	1	
	SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL					
78	0013356 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UNIDADES	40000,00	0,07	2.800,00
79	0013357 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UNIDADES	40000,00	0,07	2.800,00
80	0013358 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1 14", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SIIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UNIDADES	40000,00	0,10	4.000,00
81	0013359 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UNIDADES	30000,00	0,10	3.000,00
82	0013360 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UNIDADES	100000,00	0,00	100,00
83	0013361 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 27 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UNIDADES	5000,00	0,07	350,00
VALOR GLOBAL G	RUPO 7					54.580,00

GRUPO 8	Decemies	Monoc	Haidada Madi 1-	Owent	Dunna Huit (DA)	Via Total(D¢)
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
84	0013362 - CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 5 FR, DUPLO LÚMEN, 18 A 20 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	UNIDADES	50,00	198,40	9.920,00
85	0013363 - CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 7 FR, DUPLO LÚMEN, 14 A 18 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	UNIDADES	200,00	144,80	28.960,00
86	0013364 - CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 16 GAU, CERCA 30 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DIOMEDICAL	UNIDADES	300,00	99,70	29.910,00
87	0013365 - CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 18 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADES	20,00	105,00	2.100,00
88	0013366 - CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 22 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADES	20,00	104,60	2.092,00
89	0013367 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADES	300,00	2,10	630,00
90	0013368 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLIMED	UNIDADES	400,00	2,72	1.088,00
91	0013369 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C' FILTRO, C' SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADES	2000,00	2,15	4.300,00
92	0013370 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA	POLYMED	UNIDADES	5000,00	2,50	12.500,00

	REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
93	0013371 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	UNIDADES	5000,00	2,50	12.500,00
94	0013372 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILITRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	UNIDADES	5000,00	3,20	16.000,00
95	0013373 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	OLIMED	UNIDADES	20000,00	0,52	10.400,00
96	0013374 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C' ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C' TAMPA, C' SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	OLIMED	UNIDADES	20000,00	0,43	8.600,00
97	0013375 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C' ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C' TAMPA, C' SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	OLIMED	UNIDADES	40000,00	0,34	13.600,00
98	0013376 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C' ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C' TAMPA, C' SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	OLIMED	UNIDADES	40000,00	0,38	15.200,00
99	0013377 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	OLIMED	UNIDADES	10000,00	0,32	3.200,00
100	0013378 - CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 3 FR, MONO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADES	10,00	44,32	443,20
101	0013379 - CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 5 FR, MONO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	UNIDADES	10,00	47,22	472,20
102	0013380 - CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 6 FR, MONO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADES	10,00	52,10	521,00
103	0013381 - CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 4 FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	UNIDADES	10,00	538,00	5.380,00
104	0013382 - CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 5 FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	UNIDADES	10,00	224,00	2.240,00
105	0013383 - CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 2 FR, MONO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADES	10,00	56,10	561,00
106	0013384 - CATETER PARA ANESTESIA, EPIDURAL CONTÍNUA, POLÍMERO RADIOPACO, 18 G, MARCAS DE PROFUNDIDADE, ESTÉRIL, USO ÚNICO	PORTEX	UNIDADES	100,00	61,80	6.180,00
107	0013385 - CATETER PARA ANESTESIA,	PORTEX	UNIDADES	100,00	57,60	5.760,00

EPIDURAL CONTÍNUA, POLÍMERO RADIOPACO, 16 G, MARCAS DE PROFUNDIDADE, ESTÉRIL, USO ÚNICO			
VALOR GLOBAL GRUPO 8			192.557,40

GRUPO 9						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
108	0013386 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	4000,00	0,52	2.080,00
109	0013387 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	2500,00	0,52	1.300,00
110	0013388 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	2000,00	0,53	1.060,00
111	0013389 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	1000,00	0,55	550,00
112	0013390 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	200,00	0,73	146,00
	, ,			1	T	T
113	0013391 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	300,00	0,50	150,00
114	0013392 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	200,00	0,55	110,00
115	0013393 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	1000,00	0,55	550,00
116	0013394 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	3000,00	0,60	1.800,00
VALOR GLO	DBAL GRUPO 9					7.746,00

GRUPO 10						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
117	0001938 - SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, BORRACHA, 10 FRENCH, VIAS, CONECTORES PADRÃO, C BALÃO CERCA 5ML, PONT. DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRII DESCARTÁVEL, EMBALAGEN INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	100,00	5,17	517,00
118	0001939 - SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, VIAS, CONECTORES PADRÃO, C BALÃO CERCA 5ML, PONT. DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRII DESCARTÁVEL, EMBALAGEN INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	200,00	4,26	852,00
119	0001940 - SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, VIAS, CONECTORES PADRÃO, C BALÃO CERCA 5ML, PONT. DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRII DESCARTÁVEL, EMBALAGEN INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	600,00	5,39	3.234,00
120	0001941 - SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, VIAS, CONECTORES PADRÃO, C BALÃO CERCA 5ML, PONT. DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRII DESCARTÁVEL, EMBALAGEN INDIVIDUAL	2 / / TOP MED	UNIDADES	600,00	4,95	2.970,00
121	0013395 - SONDA TRATO URINÁRIC FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, VIAS, CONECTORES PADRÃO, C BALÃO CERCA 5ML, PONT. DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRII DESCARTÁVEL, EMBALAGEN	TOP MED	UNIDADES	200,00	4,62	924,00

	INDIVIDUAL					
122	0013396 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	400,00	5,22	2.088,00
123	0001943 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	200,00	5,50	1.100,00
124	0001944 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	150,00	6,00	900,00
125	0001945 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	150,00	6,29	943,50
126	0001946 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 24 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	100,00	5,52	552,00
127	0001947 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 4 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	10,00	6,98	69,80
128	0001948 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 6 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	10,00	3,48	34,80
129	0001949 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	20,00	6,05	121,00
VALOR GLOBAL GF	RUPO 10					14.306,10

GRUPO 13						
tem	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
59	0001578 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, N 20	, MARK MED	UNIDADES	100,00	1,72	172,00
60	0001579 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICC FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10	, MARK MED	UNIDADES	1000,00	0,79	790,00
61	0001880 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12	, MARK MED	UNIDADES	2000,00	1,55	3.100,00
62	0001881 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, № 14		UNIDADES	800,00	1,22	976,00
63	0001582 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16		UNIDADES	400,00	1,35	540,00
64	0001583 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,12	112,00
65	0001584 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4		UNIDADES	100,00	1,12	112,00
66	0001585 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAÚMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6		UNIDADES	600,00	1,41	846,00
67	0001586 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. N° 8		UNIDADES	2000,00	1,04	2.080,00

VALOR GLOBAL GRUPO 13 8.728,00

GRUPO 15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
172	0013419 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, № 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES		CAIXAS	10,00	37,40	374,00
173	0013420 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, № 11. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXAS	20,00	53,00	1.060,00
174	0000257 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, № 12. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES		CAIXAS	10,00	34,20	342,00
175	0000258 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, № 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXAS	20,00	34,50	690,00
176	0013421 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, № 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXAS	25,00	39,50	987,50
177	0013422 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, № 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES		CAIXAS	10,00	42,80	428,00
178	0013423 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, № 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES		CAIXAS	10,00	51,20	512,00
179	0013424 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, № 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES		CAIXAS	25,00	36,30	907,50
180	0013425 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, № 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXAS	30,00	39,50	1.185,00
VALOR GLOB	AL GRUPO 15					6.486,00

GRUPO	RUPO 16								
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)			
181	0013426 - MATERIAL HOSPITALAR, CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO	WILTEX	UNIDADES	2500,00	1,20	3.000,00			
	0013427 - PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR, OCULAR, FOTOTERAPIA, SEM LATEX, ALGODÃO, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, FIXAÇÃO VELCRO, TAMANHO: GRANDE		UNIDADES	20,00	34,66	693,20			
	0013428 - PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR, OCULAR, FOTOTERAPIA, SEM LATEX, ALGODÃO, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, FIXAÇÃO VELCRO, TAMANHO: MÉDIO		UNIDADES	30,00	34,66	1.039,80			
184	0013429 - PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR, OCULAR, FOTOTERAPIA, SEM LATEX, ALGODÃO, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, FIXAÇÃO VELCRO, TAMANHO: PEQUENO	DJAMARO	UNIDADES	20,00	35,15	703,00			
185	0001898 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO	WILTEX	UNIDADES	4000,00	0,61	2.440,00			
	0001899 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, AZUL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, REGULAGEM TAMANHO, ÁREA DE INSCRIÇÃO 1,8 X 6,2CM		UNIDADES	200,00	1,20	240,00			
187	0001900 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE,ANTIALÉRGICO, BRANCA, FECHO INVIOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL	WILTEX	UNIDADES	200,00	1,10	220,00			

188	0001901 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, ROSA, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, REGULAGEM TAMANHO, ÁREA DE INSCRIÇÃO 1,8 X 6,2CM	WILTEX	UNIDADES	200,00	1,20	240,00
VALOR	R GLOBAL GRUPO 16					8.576,00

GRUPO 17								
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
189	0013430 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 10,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	200,00	8,11	1.622,00		
190	0013431 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 10,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	100,00	3,00	300,00		
191	0013432 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 2,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	6,25	125,00		
192	0013433 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 2,0, C/ PONTA DISTAL ATRADMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	30,00	4,73	141,90		
193	0013434 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 2,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	9,40	188,00		
194	0013435 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 2,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	30,00	6,48	194,40		
195	0013436 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 3,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	50,00	8,44	422,00		
196	0013437 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 3.0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	30,00	6,47	194,10		
197	0013438 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 3,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	7,51	150,20		

198	0013439 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 3,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO. ESTÉRIL. USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	7,26	145,20
199	PADRAO, ESTERIL, USO ÚNICO 0013440 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 4,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	7,50	150,00
200	PADRAO, ESTERIL, USO UNICO 0013441 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 4,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	5,50	110,00
201	0013442 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 4,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	50,00	9,41	470,50
202	MAGILL, CALIBRE 4,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	9,86	197,20
203	0013444 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 5,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	100,00	7,11	711,00
204	0013445 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 5,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	6,56	131,20
205	0013446 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 5,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	50,00	9,00	450,00
206	0013447 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 5.5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	50,00	7,30	365,00
207	0013448 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 6,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	60,00	6,46	387,60
208	0013449 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 6,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	9,15	183,00
209	0013450 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 6,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	400,00	7,23	2.892,00
210	0013451 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 6,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	9,74	194,80
211	0013452 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 7,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	500,00	6,97	3.485,00
212	0013453 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 7.0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	7,46	149,20
213	0013454 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 7,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	400,00	8,88	3.552,00
214	0013455 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 7.5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	6,54	130,80
215	0013456 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 8,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	500,00	6,08	3.040,00
216	0013457 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 8,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	8,25	165,00
217	0013458 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 8,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	500,00	8,86	4.430,00
218	0013459 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 8.5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	7,60	152,00
219	0013460 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 9,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	400,00	9,68	3.872,00
220	0013461 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 9.0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	5,90	118,00
221	0013462 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 9,5, C/ PONTA DISTAL	SOLIDOR	UNIDADES	400,00	9,74	3.896,00

	ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO						
222	0013463 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 9,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOB	UNIDADES	20,00	3,34	66,80	
VALOR GLOBAL GR	VALOR GLOBAL GRUPO 17						

GRUPO 18						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
223	0013464 - FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, DIMENSÕES 13 X 18 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	IBF	CAIXAS	5,00	86,70	433,50
224	0013465 - FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, DIMENSÕES 18 X 24 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	IBF	CAIXAS	15,00	111,50	1.672,50
225	0013466 - FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, DIMENSÕES 24 X 30 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	IBF	CAIXAS	15,00	221,80	3.327,00
226	0013467 - FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	IBF	CAIXAS	15,00	218,20	3.273,00
227	0013468 - FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, DIMENSÕES 35 X 35 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	IBF	CAIXAS	15,00	329,90	4.948,50
228	0013469 - FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, DIMENSÕES 35 X 43 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	IBF	CAIXAS	10,00	371,10	3.711,00
229	0013470 - FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 20 X 25 CM, CAIXA 100 UNIDADES, PARA USO EM IMPRESSOA MODELO DRYPRO 873 FABRICANTE KONICA MINOLTA.		CAIXAS	25,00	399,00	9.975,00
230	0013471 - FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 25 X 30 CM, CAIXA 100 UNIDADES, PARA USO EM IMPRESSOA MODELO DRYPRO 873 FABRICANTE KONICA MINOLTA.		CAIXAS	40,00	665,00	26.600,00
231	0013472 - FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 35 X 43 CM, CAIXA 100 UNIDADES, PARA USO EM IMPRESSOA MODELO DRYPRO 873 FABRICANTE KONICA MINOLTA.		CAIXAS	10,00	1.077,00	10.770,00
232	0013473 - FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, GALÃO 38L	IBF	GALÕES	8,00	301,00	2.408,00
233	0013474 - PROTETOR PLUMBÍFERO, AVENTAL, INFANTIL, BLINDAGEM: EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	HIXOS FENIX	Unidade	1,00	740,50	740,50
234	0013475 - PROTETOR PLUMBÍFERO, AVENTAL, LONGO, ADULTO, COM PROTETOR TIREÓIDE, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	HIXOS FENIX	Unidade	1,00	1.167,70	1.167,70
235	0013476 - PROTETOR PLUMBÍFERO, PARA GÔNADAS MASCULINO, BLINDAGEM: EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	HIXOS FENIX	Unidade	1,00	369,50	369,50
236	0013477 - PROTETOR PLUMBÍFERO, LUVA TIPO ESCUDO, BLINDAGEM: EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB		Unidade	1,00	480,20	480,20
237	0013478 - REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, GALÃO 38L	IBF	GALÕES	8,00	273,30	2.186,40
VALOR GL	OBAL GRUPO 18				72.062,80	

GRUPO 1	GRUPO 19								
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)			
238	0013479 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	4,85	2.910,00			
239	0013480 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	4,85	2.910,00			
240	0013481 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL		UNIDADES	600,00	4,85	2.910,00			
241	0013482 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL		UNIDADES	600,00	4,95	2.970,00			
242	0013483 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL		UNIDADES	600,00	5,25	3.150,00			
243	0013484 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL		UNIDADES	600,00	5,35	3.210,00			
244	0013485 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL		UNIDADES	480,00	5,35	2.568,00			
245	0013486 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTÉRIL		UNIDADES	1080,00	4,94	5.335,20			
246	0013487 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTÉRIL		UNIDADES	960,00	5,35	5.136,00			

247	0013488 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL		UNIDADES	1200,00	5,35	6.420,00
248	0013489 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	1200,00	5,35	6.420,00
249	0001732 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, C/3 FIOS E 3 AGULHAS, 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICAS C/ 4 E 5CM, 1 AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3CM, KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SHALON	UNIDADES	1800,00	9,95	17.910,00
250	0013490 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	720,00	4,95	3.564,00
251	0013491 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	480,00	4,75	2.280,00
252	0013492 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	240,00	6,80	1.632,00
253	0013493 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 0, COMPRIMENTO: 150 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	360,00	4,40	1.584,00
254	0013494 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 1, COMPRIMENTO: 150 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	240,00	2,05	492,00
255	0013495 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 2-0, COMPRIMENTO: 150 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	240,00	6,60	1.584,00
256	0013496 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 3-0, COMPRIMENTO: 150 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	240,00	7,10	1.704,00
257	9-0, COMPRIMENTO: 130 CM; ESTERIE 0013497 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	480,00	3,90	1.872,00
258	0013498 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	240,00	2,80	672,00
259	0013499 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	1200,00	2,00	2.400,00
260	0013500 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA: 3.0 CM, ESTÉRIL 0013501 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0,	TECNHOFIO	UNIDADES	1200,00	1,95	2.340,00
261	PRETO, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	480,00	2,60	1.248,00
262	0013502 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	240,00	3,29	789,60
263	0013503 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	960,00	2,65	2.544,00
264	0013504 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	2,40	1.440,00
265	0013505 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL		UNIDADES	360,00	2,15	774,00
266	0013506 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	360,00	2,50	900,00
267	0013507 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	120,00	1,55	186,00
268	0013508 - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, COMPRIMENTO 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	480,00	4,40	2.112,00
269	0001749 - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	3,85	2.310,00
270	CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM,	TECNHOFIO	UNIDADES	720,00	2,90	2.088,00
271	ESTÉRIL 0001752 - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 2-0, AZUL,	TECNHOFIO	UNIDADES	480.00	4,80	2.304,00
	SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERIL 0013510 - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL,			,	y - #	
272	COMPRIMENTO 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL 0001754 - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL,	TECNHOFIO	UNIDADES	,	2,80	1.680,00
2/3	SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	360,00	4,80	1.728,00
274	0013511 - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIBUTILATO, TRANÇADO, N° 5, VERDE, COMPRIMENTO 75 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 4,7 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	320,00	45,50	14.560,00
275	0013512 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	360,00	11,60	4.176,00
276	0013513 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 2-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	360,00	8,95	3.222,00

277	0013514 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 3-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,50 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	504,00	8,45	4.258,80
278	0013515 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 3-0, COMPRIMENTO: 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	480,00	7,85	3.768,00
279	0013516 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 4-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	1260,00	8,95	11.277,00
280	0013517 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 4-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	480,00	14,40	6.912,00
281	0013518 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 5-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 45 CM,	POINT SUTURE	UNIDADES	360,00	15,50	5.580,00
	COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,95 CM, ESTÉRIL					
282	0013519 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 5-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	360,00	12,15	4.374,00
283	0013520 - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER TRANÇADO, 2-0, VERDE, COMPRIMENTO 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	360,00	12,40	4.464,00
284	0013521 - FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, № 1, COR: VIOLETA TRANÇADA, COMPRIMENTO: 90 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,80 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	1200,00	8,00	9.600,00
285	0013522 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	240,00	13,85	3.324,00
286	0013523 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	312,00	6,45	2.012,40
287	0013524 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 2-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	960,00	6,05	5.808,00
288	0013525 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 3-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,4 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	240,00	7,90	1.896,00
289	0013526 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 3-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	240,00	7,75	1.860,00
290	0013527 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 3-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	720,00	7,60	5.472,00
291	0013528 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 4-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,95 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	480,00	0,18	86,40
292	0013529 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 4-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	600,00	7,35	4.410,00
293	0013530 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 5-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	600,00	12,40	7.440,00
294	0013531 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 5-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	480,00	10,10	4.848,00
295	0013532 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	1200,00	2,80	3.360,00
296	0013533 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 2-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	4,15	2.490,00
297	0013534 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	7,45	4.470,00
298	0013535 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	2,84	1.704,00
299	0013536 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 4-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, C/I AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL	ТЕСПНОГІО	UNIDADES	600,00	5,75	3.450,00
300	0013537 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 5-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, C/I AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM, ESTÉRIL		UNIDADES	480,00	8,45	4.056,00
301	0013538 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 6-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM,	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	7,45	4.470,00
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

F	Rio Grande do Norte , 25 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XI Nº 2365								
	C/I AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,30 CM, ESTÉRIL								
302	0013539 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 7-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 60 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	17,95	10.770,00			
303	0013540 - FITA HOSPITALAR, TIPO: CARDÍACA, ALGODÃO, CERCA DE 5 MM X 80 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	BIOLINE	Envelope	360,00	4,45	1.602,00			
VALOR GLOBAL GRUPO 19 247.797									

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	
0	G000167 - GRUPO 2		UND	1,00	11.107,70	11.107,70	
0	G000169 - GRUPO 4		UND	1,00	16.855,00	16.855,00	
0	G000170 - GRUPO 5		UND	1,00	29.330,30	29.330,30	
0	G000172 - GRUPO 7		UND	1,00	54.580,00	54.580,00	
0	G000173 - GRUPO 8		UND	1,00	192.557,40	192.557,40	
0	G000174 - GRUPO 9		UND	1,00	7.746,00	7.746,00	
0	G000175 - GRUPO 10		UND	1,00	14.306,10	14.306,10	
0	G000178 - GRUPO 13		UND	1,00	8.728,00	8.728,00	
0	G000180 - GRUPO 15		UND	1,00	6.486,00	6.486,00	
0	G000181 - GRUPO 16		UND	1,00	8.576,00	8.576,00	
0	G000182 - GRUPO 17		UND	1,00	32.781,90	32.781,90	
0	G000183 - GRUPO 18		UND	1,00	72.062,80	72.062,80	
0	G000184 - GRUPO 19		UND	1,00	247.797,40	247.797,40	
Valor Total	Valor Total 702.914,60						

- DO OBJETO

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo Médico- hospitalar - 2, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto-Atendimentos, Centro de Especialidade Odontológica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Centro Especializado em Reabilitação e o Hospital Manoel Lucas de Miranda e demais Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme

quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

- DA VALIDADE DOS PREÇOS

- Este Registro de Preços tem validade até 17/09/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
- 3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
- Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 18/09/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

RENILSON NERY DE MOURA

CRM Comercial LTDA

Publicado por: Raphaella Kalliana Olegário de Lima Código Identificador:7BD08EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 148/2020

No dia 11 de setembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN -

CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF n° 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 54, homologado em 11 de setembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI						
CNPJ: 18.588.224/0001-21 Telefone: 84 - 3025-9397 Email: nacional.licitacao@gmail.com						
Endereço: R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP:	59014-160					
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIM	Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - CPF: 023,241.414-93					

GRU	UPO 3					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
35	0001818 - INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COMPATÍVEL COM MINI INCUBADORA CRISTÓFOLI	CRISTOFOLI	UNIDADES	300,00	4,07	1.221,00
36	0013327 - FITA ADESIVA, PAPEL CREPADO, TERMO-REATIVA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA	HOSPFLEX	UNIDADES	800,00	3,07	2.456,00
37	0013328 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/M2, ROLO 100 M, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	HOSPFLEX	Rolos	500,00	43,87	21.935,00
38	0013329 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/M2, ROLO 100 M, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	HOSPFLEX	Rolos	500,00	91,07	45.535,00
39	0013330 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/M2, ROLO 100 M, TERMOSSELANTE, CERCA DE 25 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	HOSPFLEX	Rolos	500,00	113,27	56.635,00
40	0013331 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/M2, ROLO 100 M, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	HOSPFLEX	Rolos	250,00	137,47	34.367,50
41	0013332 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/M2, ROLO 100 M, TERMOSSELANTE, CERCA DE 40 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	HOSPFLEX	Rolos	100,00	168,87	16.887,00
VALOR GLOBAL GRUPO 3						179.036,50

GRUPO	GRUPO 6								
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)			
66	0013349 - SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, P/ COLETA DE SANGUE, C/ TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, C/ CÁLCIO E HEPARINA DE LÍTIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADES	10000,00	2,35	23.500,00			
	0013350 - SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO TIPO CATETER, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADES	100,00	2,65	265,00			
	0013351 - SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADES	200,00	2,65	530,00			
VALOR	R GLOBAL GRUPO 6					24.295,00			

GRU	JPO 11					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
130	0001509 - ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO, LONGO, HIPOALERGÊNICO, 35 CM, 13 CM, CAMADA INTERNA ABSORVENTE	MAXI FLENA	UNIDADES	10000,00	0,35	3.500,00
131	0013397 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MASTER CARE	UNIDADES	8000,00	0,95	7.600,00
132	0001795 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS	CONFORT	UNIDADES	4000,00	0,53	2.120,00
133	0003534 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MASTER CARE	UNIDADES	18000,00	0,95	17.100,00
134	0001797 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	CONFORT	UNIDADES	5000,00	0,53	2.650,00
135	0003536 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORT	UNIDADES	5000,00	0,37	1.850,00
136	0013398 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MASTER CARE	UNIDADES	8000,00	1,06	8.480,00
137	0013399 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MASTER CARE	UNIDADES	8000,00	0,95	7.600,00
	0003538 - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO		UNIDADES	5000,00	0,36	1.800,00
VALOR GLOBAL GRUPO 11						

GRUP	GRUPO 12					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida		Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
139	0013400 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M	BIOTEXTIL	Rolos	6000,00	0,44	2.640,00

	0013401 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM. CERCA DE 13 FIOS/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1.80 M	BIOTEXTIL	Rolos	6000,00	0,52	3.120,00
141	0013402 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M	BIOTEXTIL	Rolos	6500,00	0,72	4.680,00
	0013403 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M	BIOTEXTIL	Rolos	5000,00	1,09	5.450,00
	0013404 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M	BIOTEXTIL	Rolos	3000,00	1,10	3.300,00
	0013405 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M	BIOTEXTIL	Rolos	3500,00	1,50	5.250,00
	0013406 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M	BIOTEXTIL	Rolos	3000,00	1,68	5.040,00
	0013407 - ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 10 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO 3 M	POLAR FIX	Rolos	1000,00	1,45	1.450,00
	0013408 - ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 12 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO 3 M	POLAR FIX	Rolos	1000,00	1,05	1.050,00
	0013409 - ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 15 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO 3 M	POLAR FIX	Rolos	800,00	2,72	2.176,00
	0013410 - ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO 3 M	POLAR FIX	Rolos	600,00	3,50	2.100,00
150	0013411 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,8 M	POLAR FIX	Rolos	1500,00	0,75	1.125,00
151	0013412 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,8 M	POLAR FIX	Rolos	2200,00	1,45	3.190,00
152	0013413 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,8 M	POLAR FIX	Rolos	700,00	1,80	1.260,00
153	0001842 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 25 M	POLAR FIX	Rolos	100,00	11,35	1.135,00
154	0001843 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 25 M	POLAR FIX	Rolos	120,00	12,76	1.531,20
155	0001844 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 25 M	POLAR FIX	Rolos	120,00	23,08	2.769,60
156	0001845 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 25 CM, 25 M	POLAR FIX	Rolos	120,00	28,90	3.468,00
157	0013414 - SALTO ORTOPÉDICO, BORRACHA, GRANDE, PACOTE C/ 12 UNIDADES	TAYLOR	PACOTES	8,00	41,90	335,20
158	0013415 - SALTO ORTOPÉDICO, BORRACHA, PEQUENO, PACOTE C/ 12 UNIDADES	TAYLOR	PACOTES	8,00	38,90	311,20
VALOR GLOBAL GRUPO 12						51.381,20

GRUPO	GRUPO 14								
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)			
	0013416 - COMPRESSA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, CERCA DE 25 X 30 CM, C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 5 UNIDADES		UNIDADES	15000,00	6,17	92.550,00			
	0013417 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 500 UNIDADES		PACOTES	800,00	18,95	15.160,00			
	0013418 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 10 UNIDADES		PACOTES	10000,00	0,46	4.600,00			
	0007330 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE 10 UNIDADES		PACOTES	30000,00	1,65	49.500,00			
VALOF	R GLOBAL GRUPO 14					161.810,00			

GRU	JPO 21					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
321	0001508 - ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE C/100	THEOTO	PACOTES	500,00	2,95	1.475,00
322	0013557 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 500G	NEVOA	Embalage	2000,00	11,40	22.800,00
323	0001533 - APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO	CRAL	UNIDADES	2000,00	1,35	2.700,00
324	0001637 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UNIDADES	3500,00	4,10	14.350,00
325	0007337 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL, UNIDADE	BIOBASE	UNIDADES	600,00	1,30	780,00
326	0013558 - ELETRODO, P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, DE SUPERFÍCIE, ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA, PRATA CLORADA, C/ GEL CONDUTOR, ADULTO, S/ CABO, USO ÚNICO	VITALCO	UNIDADES	6000,00	0,20	1.200,00
327	0013559 - FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 10 CM, HIPOALERGÊNICO, COM COR, ROLO 4,5M	MISSNER	Rolos	7000,00	6,70	46.900,00
328	0013560 - FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR, ROLO 10 M	MISSNER	Rolos	500,00	2,45	1.225,00
329	0013561 - FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 100 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR, ROLO 4,5 M	MISSNER	Rolos	6000,00	5,90	35.400,00
330	0001790 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	HOSPFLEX	UNIDADES	1000,00	4,40	4.400,00
331	0001811 - HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, PONTA ALGODÃO, COM 2 PONTAS, CAIXA C/ 75 UNIDADES	HIGGIE TOPP	CAIXAS	100,00	1,30	130,00
332	0013562 - TIRA DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL CAPILAR, PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL. UNIDADE = CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA: ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	UNIDADES	1200,00	33,80	40.560,00
VALOR GLOBAL GRUPO 21						171.920,00

GRUPO	22					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
	0013563 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, FAIXA DE	PREMIM	UNIDADES	25,00	75,17	1.879,25
	OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL					
334	EM NYLON, FECHO EM VELCKO, TAMANHO ADULTO	PREMIM	UNIDADES		89,27	8.927,00
335	0013565 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO NEONATAL	PREMIM	UNIDADES	5,00	69,00	345,00
336	0013566 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO	PREMIM	UNIDADES			1.256,55
337	0013567 - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	PREMIM	UNIDADES	30,00	55,00	1.650,00
	0013568 - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO	PREMIM	UNIDADES	15,00	73,00	1.095,00
	0001966 - TERMÔMETRO CLÍNICO , AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	GTECH	UNIDADES	500,00	28,00	14.000,00
VALOR	GLOBAL GRUPO 22					29.152,80

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
0	G000168 - GRUPO 3		UND	1,00	179.036,50	179.036,50
0	G000171 - GRUPO 6		UND	1,00	24.295,00	24.295,00
0	G000176 - GRUPO 11		UND	1,00	52.700,00	52.700,00
0	G000177 - GRUPO 12		UND	1,00	51.381,20	51.381,20
0	G000179 - GRUPO 14		UND	1,00	161.810,00	161.810,00
0	G000186 - GRUPO 21		UND	1,00	171.920,00	171.920,00
0	G000187 - GRUPO 22		UND	1,00	29.152,80	29.152,80

Valor Total	670.295,50

- DO OBJETO

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo Médico- hospitalar - 2, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto-Atendimentos, Centro de Especialidade Odontológica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Centro Especializado em Reabilitação e o Hospital Manoel Lucas de Miranda e demais Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

- DA VALIDADE DOS PREÇOS

- Este Registro de Preços tem validade até 17/09/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
- Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 18/09/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

Nacional Comercio E Representacao EIRELI

Publicado por: Raphaella Kalliana Olegário de Lima Código Identificador:EF07DC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 152/2020 No dia 18 de setembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN -

CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF n° 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 61, homologado em 18 de setembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI							
CNPJ: 07.055.280/0001- 84 Telefone: 84 - 3321-5054 / 3314-5452 Email: RENATOFARMADISTRIBUIDORA@BOL.COM.BR							
Endereço: R EDMAR FRANCISCO PEREIRA	A, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240						
Representante: FRANCISCO WILTON CAVA	ALCANTE MONTEIRO - CPF: 913.109.894-00						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013692 - ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA		FRASCOS	200,00	11,90	2.380,00
	0004926- CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA		FRASCOS	1000,00	13,90	13.900,00
7	0004927 - CEFEPIMA CLORIDRATO, 2 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Marca: TEUTO	FRASCOS	1500,00	19,90	29.850,00

Valor Total	46.130,00

- DO OBJETO

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos de Média e Alta Complexidade 2, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

- DA VALIDADE DOS PREÇOS

- Este Registro de Preços tem validade até 22/09/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
- 3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- DAS DISPOSICÕES FINAIS

- Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
- Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 23/09/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

F Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI

Publicado por: Raphaella Kalliana Olegário de Lima Código Identificador:56307109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE,) através da Secretaria Municipal de Educação, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ:29.143.973/0001-61

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		Finna	800	3,45	2.760,00	
8	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.			1.000	2,11	2.110,00	
Total (R\$):	Total (R\$):						

EMPRESA: Pronto Distribuidora de Alimentos Eireli - ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de IKg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Kiarroz	2.500	4,14	10.350,00
5	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses		Lopes	1.400	3,69	5.166,00
9	Óleo de soja, com volume líquido de 900ml, em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml	Und.	Soya	1.200	6,46	7.752,00
Total (R\$):						23.268,00

EMPRESA: H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos anima		Da Serra	1.500	6,24	9.360,00
7	Flocos de milho, (flocão) embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses		Maratá	2.500	1,34	3.350,00
Total (R\$):		_				12.710,00

EMPRESA: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ: 09.117.186/0001-38

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.			2.500	2,59	6.475,00
6	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.			1.500	3,34	5.010,00
Total (R\$):						11.485,00

A licitação teve como empresas vencedora: RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61. PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18. H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10, e a empresa RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ: 09.117.186/0001-38.

Itaú-RN, 23/09/2020

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por: Marcos Antonio Moreira de Morais Código Identificador:B3FABF2E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão** Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE,) através da Secretaria Municipal de Educação considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor das empresas:

EMPRESA: RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ:29.143.973/0001-61

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		Finna	800	3,45	2.760,00
	Macarrão - Massa de Sémola Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.			1.000	2,11	2.110,00

EMPRESA: PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNP,J: 17.737,876/0001-18.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Kiarroz	2.500	4,14	10.350,00
5	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses		Lopes	1.400	3,69	5.166,00
9	Óleo de soja, com volume líquido de 900ml, em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml	Und.	Soya	1.200	6,46	7.752,00

EMPRESA: H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos anima	Kg	Da Serra	1.500	6,24	9.360,00
7	Flocos de milho, (flocão) embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses		Maratá	2.500	1,34	3.350,00

EMPRESA: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ: 09.117.186/0001-38

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kσ	Néctar	2.500	2,59	6.475,00
6	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.		3 de Maio	1.500	3,34	5.010,00

Valor total homologado dos licitantes: RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61, vencedora dos itens: 02 e 08, com o valor global de R\$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais).

Valor total homologado dos licitantes: PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18, vencedora dos itens: 01, 05 e 09, com o valor global de R\$ 23.268,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e oito reais).

Valor total homologado dos licitantes: H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10, vencedora dos itens: 03 e 07, com o valor global de R\$ 12.710,00 (doze mil e setecentos e dez reais).

Valor total homologado dos licitantes: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ: 09.117.186/0001-38, vencedora dos itens: 04 e 06, com o valor global de R\$ 11.485,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 23/09/2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Marcos Antonio Moreira de Morais Código Identificador:8DD3A1E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 122, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

- Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) constante no QDD Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3° As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal n°421/2019 (LOA).
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					130.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	100.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					130.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				130.000,00	100.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	11120000	0001	100.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	12140000	0001	15.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	12140000	0001	15.000,00

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Código Identificador:75F30DF6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre		Saldo a Realizar (a-c)
1 Receitas Correntes	27.609.840,00	28.416.516,37	(b) 5.854.574,62	(c) 18.344.011,13	10.072.505,24
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.395.770.00		296.684.03		247.737.43
1.1.1 Impostos	1.387.770.00	1.387.770.00	296.684.03		239.737.43
1.1.1 Impostos 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	322.270,00		77.124.92		41.948.72
1.1.1.3.03 Impostos sobre a Renda - Retido na Fonte	322.270,00	322.270,00	77.124,92	280.321,28	41.948,72
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.270,00	320.270,00	75.790,84	271.533,10	48.736.90
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.270,00		75.790,84		48.736,90
1					
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	318.270,00 2.000.00	318.270,00	75.790,84 0.00	271.533,10	46.736,90 2.000.00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.000,00	2.000,00 2.000,00	1.334.08	0,00 8.788.18	-6.788.18
	2.000,00	2.000,00	1.334,08	8.788,18	-6.788,18
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			219,559,11	867,711,29	197.788.71
* *	1.065.500,00 27.500.00	1.065.500,00 27.500,00	0.00	, .	27.500.00
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	21.000.00	27.500,00	0,00	-,	21.000,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			0,00	0,00	
1 1	15.000,00	15.000,00	-,	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.038.000,00	1.038.000,00	219.559,11	867.711,29	170.288,71
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.038.000,00	1.038.000,00	219.559,11	867.711,29	170.288,71
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.035.000,00	1.035.000,00	219.559,11	867.373,13	167.626,87
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	338,16	161,84
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00

1 1 2 2 0 1 T	7,000,00	7 000 00	0.00	0.00	7 000 0
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00 7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,0
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
1.2 Contribuições	114.920,00	114.920,00	29.964,06	96.685,96	18.234,0
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.920,00 114.920,00	114.920,00 114.920,00	29.964,06 29.964,06	96.685,96 96.685,96	18.234,0- 18.234,0-
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	114.920,00	114.920,00	29.964,06	96.685,96	18.234,04
1.3 Receita Patrimonial	27.980,00	27.980,00	1.343,37	22.631,86	5.348,14
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,0
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,0
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,0
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,0
1.3.2 Valores Mobiliários	25.980,00	25.980,00	1.343,37	22.631,86	3.348,14
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	25.980,00	25.980,00	1.343,37	22.631,86	3.348,14
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	25.980,00	25.980,00	1.343,37	22.631,86	3.348,14
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.980,00	25.980,00	1.343,37	22.631,86	3.348,14
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.500,00	3.500,00	98,45	238,87	3.261,12
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	350,00	350,00	220,81	2.127,97	-1.777,9
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.500,00	3.500,00	70,43	809,62	2.690,3
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.700,00	2.700,00	62,74	343,87	2.356,11
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	9.800,00	9.800,00	514,45	3.343,59	6.456,4
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.200,00	1.200,00	42,56	245,38	954,62
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	50,00	50,00	0,39	3,09	46,9
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.800,00	80,00 4.800,00	2,56	14.190,64	-14.110,6
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	330,98	1.328,83	3.471,1° 1.000,0
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
1.6.9.0.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
1.7 Transferências Correntes	26.051.170,00	26.857.846,37	5.526.464,73	17.071.697,42	9.786.148,9
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.754.255,00	13.554.946,37	3.863.961,87	10.252.650,00	3.302.296,3
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.754.255,00	13.554.946,37	3.863.961,87	10.252.650,00	3.302.296,3
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.295.016,00	8.295.016,00	1.291.501,33	4.775.348,59	3.519.667,4
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.546.316,00	7.546.316,00	914.817,37	4.398.268,28	3.148.047,72
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.546.316,00	7.546.316,00	914.817,37	4.398.268,28	3.148.047,72
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.432.895,00	9.432.895,00	1.143.521,65	5.497.835,09	3.935.059,9
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.886.579,00	-1.886.579,00	-228.704,28	-1.099.566,81	-787.012,19
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	364.860,00 364.860,00	364.860,00 364.860,00	0,00	0,00	364.860,00 364.860,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00	364.860,0
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.640,00	380.640,00	376.600,12	376.600,12	4.039,8
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.640,00		376.600,12	376.600,12	4.039,88
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.640,00	380.640,00	376.600,12	376.600,12	4.039,8
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	83,84	480,19	2.719,8
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	83,84	480,19	2.719,8
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	104,80	594,10	3.405,90
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-20,96	-113,91	-686,0
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	134.700,00	134.700,00	565.976,13	641.825,72	-507.125,72
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	9.700,00	9.700,00	544.811,33	554.774,18	-545.074,13
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.700,00	9.700,00	544.811,33	554.774,18	-545.074,13
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	120.000,00	120.000,00	21.164,80	87.051,54	32.948,4
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	120.000,00	120.000,00 3.807.884,37	21.164,80	87.051,54	32.948,4
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.015.068,00 2.049.768,00	3.807.884,37	1.072.752,71 191.715,42	2.692.665,88 1.580.251,89	1.115.218,49 469.516,1
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.049.768,00	2.049.768,00	191.715,42	1.580.251,89	469.516,1
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	379.640,00	379.640,00	0,00	0,00	379.640,0
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	592.262,00	592.262,00	0,00	0,00	592.262,0
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	174.550,00	174.550,00	0,00	0,00	174.550,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	251.966,00	251.966,00	0,00	0,00	251.966,0
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	519.830,00	519.830,00	36.400,00	143.650,00	376.180,0
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	131.520,00	131.520,00	0,00	0,00	131.520,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	155.315,42	1.436.601,89	-1.436.601,89
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	805.076,00	805.076,00	22.626,72	90.506,88	714.569,12
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	805.076,00	805.076,00	22.626,72	90.506,88	714.569,12
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO	805.076,00	805.076,00	22.626,72	90.506,88	714.569,12
FINANCEIRO					
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	89.224,00	89.224,00	12.570,72	28.997,52	60.226,4
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	89.224,00 89.224,00	89.224,00 89.224,00	12.570,72 12.570,72	28.997,52 28.997,52	60.226,4
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigitancia em Saude 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	71.000,00	71.000,00	6.878,00	24.073,00	46.927,0
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	71.000,00	71.000,00	6.878,00	24.073,00	46.927,0
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	71.000,00	71.000,00	6.878,00	24.073,00	46.927,0
	0,00	792.816,37	838.961,85	968.836,59	-176.020,2
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo			838.961,85	968.836,59	-176.020,2
1.7.1.8.03.9 Transferencia de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	, , , 2.010,57			
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de		· ·	0.00	0.00	30,000,0
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,0
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de		30.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	30.000,0 30.000,0 30.000,0

17.11.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 216.700.00 216.700.00 19.736.48 107.614. 17.11.8.05.2.1 Transferências do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 5.950.00 5.950.00 0.00 1.680.01 17.11.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 5.950.00 5.950.00 0.00 1.680.01 17.11.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 79.300.00 79.300.00 23.498.40 82.244. 17.11.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRICE 0.00 0.00 3.766.40 13.182. 17.11.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE 0.00 0.00 0.00 4.197.60 14.691.01 17.11.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE 0.00 0.00 0.00 4.197.60 14.691.01 17.11.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PNAE - PRE 0.00 0.00 0.00 4.197.60 14.691.01 17.11.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 79.300.00 79.300.00 11.246.40 39.362. 17.11.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 79.300.00 79.300.00 11.246.40 39.362. 17.11.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAE 79.300.00 79.300.00 11.246.40 39.362. 17.11.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 75.350.00 75.350.00 12.635.70 44.224. 17.11.8.05.4.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 75.350.00 75.350.00 12.635.70 44.224.	7 109.085,32 0 4.270,00 0 4.270,00 0 -2.944,40 0 -2.944,40 0 -13.182,40 0 -14.691,60 0 39.937,60 0 -15.008,00 5 31.125,02 5 31.125,03 157.489,67 3 157.489,67 0 800,00 0 800,00 0 1.000,00
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 5.950,00 5.950,00 0.00 1.680,00 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 5.950,00 5.950,00 5.950,00 0.00 1.680,00 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Principal 79.300,00 79.300,00 23.498,40 82.244,	0 4.270,00 0 4.270,00 0 -2.944,40 0 -2.944,40 0 -13.182,40 0 -14.691,60 0 39.937,60 0 -15.008,00 5 31.125,05 5 31.125,05 5 -44.224,95 6 3 157.489,67 0 800,00 0 800,00 0 800,00 0 1.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 79,300.00 79,300.00 23.498,40 82.244. 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 79,300.00 79,300.00 23.498,40 82.244. 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 79,300.00 79,300.00 23.498,40 82.244. 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 79,300.00 0.00 3.766,40 13.182,41. 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 79,300.00 0.00 4.197,60 14.691,60 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 79,300.00 79,300.00 11.246,40 39,362,40 17.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 79,300.00 79,300.00 11.246,40 39,362,40 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.17 17.1.8.05.4.10 17.1.8.05.4.1	0 4.270,00 0 -2.944,40 0 -2.944,40 0 -13.182,40 0 -14.691,60 0 39.937,60 0 -15.008,00 5 31.125,05 31.125,05 0 75.350,00 5 -44.224,95 3 157.489,67 3 157.489,67 0 800,00 0 800,00 0 800,00 0 1.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - P73.00,00 79.300,00 23.498.40 82.244. 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE 0.00 0.00 3.766.40 13.182. 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE 0.00 0.00 3.766.40 13.182. 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ 0.00 0.00 4.197.60 14.691. 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PN	0 -2.944,4(0 -2.944,4(0 -2.944,4(0 -13.182,4(0 -14.691,6(0 39.937,6(0 -15.008,0(5 31.125,0(5 31.125,0(5 31.125,0(5 31.125,0(6 44.224,9(6 3 157.489,6(7 5.350,0(7 5
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	0 -13.182,44 0 -14.691,60 0 39.937,60 0 -15.008,00 5 31.125,02 5 31.125,02 0 75.350,00 5 -44.224,92 3 157.489,67 0 800,00 0 800,00 0 800,00 0 1.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 79.300,00 79.300,00 11.246,40 39.362.4 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 0.00 0.00 4.288,00 15.008,1 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 75.350,00 75.350,00 12.635,70 44.224,1 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 75.350,00 75.350,00 12.635,70 44.224,1 1.7.1.8.05.4.1 DI Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 75.350,00 75.350,00 12.635,70 44.224,1 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 75.350,00 75.350,00 12.635,70 44.224,1 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 75.350,00 75.350,00 0.00 0.00 12.635,70 44.224,1 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 0.00 0.00 12.635,70 44.224,1 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 0.00 0.00 12.635,70 0.00 12.635,70 12.6	0 -14.691,60 0 39.937,60 0 -15.008,00 5 31.125,02 5 31.125,02 0 75.350,00 5 -44.224,92 3 157.489,67 0 800,00 0 800,00 0 800,00 0 1.000,00
ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 79.300,00 79.300,00 11.246,40 39.362,4 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 0.00 0.00 4.288,00 15.008,1 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 75.350,00 75.350,00 12.635,70 44.224,1 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 75.350,00 75.350,00 12.635,70 44.224,1 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 75.350,00 75.350,00 12.635,70 44.224,1 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 75.350,00 75.350,00 0.00 0	0 39.937,60 0 -15.008,00 5 31.125,02 5 31.125,02 0 75.350,00 5 -44.224,92 3 157.489,67 0 800,00 0 800,00 0 800,00 0 1.000,00
FUNDAMENTAL 75.300,00	0 -15.008,00 5 31.125,05 5 31.125,05 0 75.350,00 5 -44.224,95 3 157.489,67 3 157.489,60 0 800,00 0 800,00 0 800,00 0 1.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 0.00 0.00 4.288,00 15.008,01 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 75.350,00 75.350,00 12.635,70 44.224,01.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 75.350,00 75.350,00 12.635,70 44.224,01.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 75.350,00 75.350,00 0.00 0.00 0.00 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 75.350,00 75.350,00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 0.00 0.00 12.635,70 0.00 0.00 12.635,70 0.00	5 31.125,05 5 31.125,05 0 75.350,00 5 -44.224,95 3 157.489,67 0 800,00 0 800,00 0 800,00 0 1.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 75.350,00 75.350,00 12.635,70 44.224,1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	5 31.125,05 0 75.350,00 5 -44.224,95 3 157.489,61 0 800,00 0 800,00 0 800,00 0 1.000,00
Principal 17.18.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 75.350,00 75.350,00 0,00 0,00 0,00 1.7.18.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 0,00 12.635,70 44.224.5 1.7.18.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 0,00 178.000,00 178.000,00 20.510,33 20.510,3 1.7.18.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 178.000,00 178.000,00 20.510,33 20.510,3 1.7.18.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal 178.000,00 178.000,00 20.510,33 20.510,3 1.7.18.05.9.1 Outras Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 800,00 800,00 0.00 0.00 1.7.18.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 800,00 800,00 0.00 0.00 0.00 1.7.18.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 800,00 800,00 0.00 0.00 0.00 1.7.18.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 800,00 800,00 0.00 0.00 0.00 1.7.18.10.1.109 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 1.000,00 1.000,00 0.00 0.00 1.7.18.10.1.109 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 1.000,00 1.000,00 0.00 0.00 1.7.18.10.109 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 1.000,00 1.000,00 0.00 0.00 1.7.18.10.109 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 1.000,00 1.000,00 1.000,00 0.00 0.00 1.7.18.10.109 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 1.000,00 1.000,00 1.000,00 0.00 0.00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 0.00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.0	75.350,00 75.350,00 5 -44.224,95 3 157.489,67 0 800,00 0 800,00 0 800,00 0 1.000,00
INFANTIL 75.350,00 75.350,00 0.00 0.00 1.75.350,00 0.00 0.00 1.75.350,00 0.00 0.00 1.75.350,00 0.00 0.00 1.75.350,00 0.00 0.00 1.75.350,00 0.00 0.00 1.75.350,00 0.00 0.00 1.75.350,00 0.75.350,00	5 -44.224,95 3 157.489,6: 3 157.489,6: 0 800,00 0 800,00 0 800,00 0 1.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - 0,00	3 157.489,6′ 3 157.489,6′ 0 800,00 0 800,00 0 800,00 0 1.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação − FNDE 178.000,00 178.000,00 20.510,33 20.510, 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação − FNDE − Principal 178.000,00 178.000,00 20.510,33 20.510, 1.7.1.8.06 Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação − FNDE − Principal 178.000,00 178.000,00 20.510,33 20.510, 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. № 87/96 800,00 800,00 0,00 0,00 0,00 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. № 87/96 800,00 800,00 0,00 0,00 0,00 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. № 87/96 1.000,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. № 87/96 1.000,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	3 157.489,6′ 0 800,00 0 800,00 0 800,00 0 1.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal 178.000,00 178.000,00 20.510,33 20.00 20.00 20.00	3 157.489,6′ 0 800,00 0 800,00 0 800,00 0 1.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96 800,00 800,00 0,00 0,0 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96 800,00 800,00 0,00 0,0 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96 1.000,00 1.000,00 0.00 0,0 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – L.C.№ 87/96 – Dedução do FUNDEB -200,00 -200,00 0,0 0,0 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 125.800,00 125.800,00 0,0 0,0 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal 125.800,00 125.800,00 0,0 0,0 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 547.571,00 555.446,00 72.346,04 288.349,4	0 800,00 0 800,00 0 1.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. № 87/96 800,00 800,00 0,00 0,0 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. № 87/96 1.000,00 1.000,00 0,00 0,0 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.№ 87/96 - Dedução do FUNDEB -200,00 -200,00 0,0 0,0 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 125.800,00 125.800,00 0,0 0,0 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 125.800,00 125.800,00 0,0 0,0 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 125.800,00 125.800,00 0,00 0,0 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 547.571,00 555.446,00 72.346,04 288.349,0	0 800,00 0 1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. № 87/96 1.000,00 1.000,00 0,00 0,0 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.№ 87/96 - Dedução do FUNDEB -200,00 -200,00 0,00 0,0 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 125.800,00 125.800,00 0,0 0,0 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 125.800,00 125.800,00 0,0 0,0 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 125.800,00 125.800,00 0,0 0,0 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 547.571,00 555.446,00 72.346,04 288.349,0	0 1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB -200,00 -200,00 0,00 0,0 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 125.800,00 125.800,00 0,0 0,0 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 125.800,00 125.800,00 0,0 0,0 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 125.800,00 125.800,00 0,0 0,0 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 547.571,00 555.446,00 72.346,04 288.349,0	
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 125.800,00 125.800,00 0,00 0,0 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 125.800,00 125.800,00 0,0 0,0 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 125.800,00 125.800,00 0,0 0,0 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 547.571,00 555.446,00 72.346,04 288.349,0	
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 125.800,00 125.800,00 0,0 0,0 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 125.800,00 125.800,00 0,0 0,0 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 547.571,00 555.446,00 72.346,04 288.349,4	
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 125.800,00 125.800,00 0,00 0,0 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 547.571,00 555.446,00 72.346,04 288.349,0	
17.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 547.571.00 555.446.00 73.246.04 200.240.4	
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 547.571,00 555.446,00 72.346,04 288.349,0	
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS 41.500,00 41.500,00 0,00 0,00 0,00 1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS 19.760,00 19.760,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
17.1.8.12.1.1.02 Franst. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS 19.700,00 19.700,00 0,0 0,0 0,0 0,0 17.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS 217.280,00 217.280,00 22.76,06 23.389,	
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF 94.514,00 94.514,00 7.720,98 26.736,	
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 140.137,00 140.137,00 24.474,00 102.474,	0 37.663,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 34.380,00 42.255,00 37.875,00 135.750,0	93.495,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União 50.000,00 50.000,00 785.004,75 1.598.185.	
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União 50.000,00 785.004,75 1.598.185,8	
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal 50.000,00 50.000,00 785.004,75 1.598.185,4 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 5.839.867,00 5.845.852,00 936.178,27 3.648.059,3	
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios 5.839.867,00 5.845.852,00 936.178,27 3.648.059,3	
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados 5.829.917.00 921.288,56 3.581.151,0	
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS 5.718.927,00 5.718.927,00 859.110,21 3.354.007;	4 2.364.919,66
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS 5.718.927,00 5.718.927,00 859.110,21 3.354.007,	4 2.364.919,66
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS 7.148.659,00 7.148.659,00 1.073.887.72 4.192.593,	
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB -1.429.732,00 -1.429.732,00 -214.777,51 -838.586,* 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA 65.280,00 65.280,00 20.936,95 71.347,*	
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA 81.600.00 81.600.00 26.171.19 86.320.	
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB -16.320,00 -16.320,00 -5.234,24 -14.973,	6 -1.346,74
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios 5.760,00 5.760,00 1.045,33 3.732,	
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios 5.760,00 5.760,00 1.045,33 3.732,	
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 7.200,00 1.306,67 4.480,	1 2.719,49
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB -1.440,00 -1.440,00 -261,34 -748,7 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 39.950,00 39.950,00 1.506,87 6.484,3	
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 39.950,00 39.950,00 1.506,87 6.484,	
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados 0,00 0,00 38.689,20 145.579,	
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal 0,00 0,00 38.689,20 145.579,	
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 9.950,00 9.950,00 14.889,71 61.017,7	
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º 9.950,00 9.950,00 14.889,71 61.017,	
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 9.950,00 9.950,00 14.889,71 61.017, 17.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 0,00 0,00 5.890,	
1.7.2.8.10 Transferências de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 0,00 0,00 0,00 5.890,; 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 0,00 0,00 0,00 5.890,;	
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 0,00 0,00 0,00 5.890,	
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados 0,00 5.985,00 0,00 0,0	
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados 0,00 5.985,00 0,00 0,0	0 5.985,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal 0,00 5.985,00 0,00 0,00	
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas 7.457.048,00 7.26.324,59 3.170.988,	
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios 7.457.048,00 7.457.048,00 726.324,59 3.170.988, 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos 7.457.048,00 7	
Profissionais da Educação – FUNDEB 7.457.048,00 7.457.048	<u> </u>
Profissionais da Educação - PUNDES	
Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal 7.457.048,00 7.457.048,	
1.9 Outras Receitas Correntes 19.000,00 19.000,00 118,43 4.963,	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais 3.000,00 3.000,00 0,0 1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica 3.000,00 3.000,00 0,0	
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica 3.000,00 3.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal 3.000,00 3.000,00 0,00 0,00	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 11.000,00 11.000,00 118,43 4.831,	
1.9.2.1 Indenizações 3.000,00 3.000,00 0,00 0,00	
1.9.2.1.99 Outras Indenizações 3.000,00 3.000,00 0,00 0,0	
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações 3.000,00 0,00 0,0	
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal 3.000,00 3.000,00 0,0 1.9.2.2 Restituições 4.000,00 4.000,00 118,43 4.831,3	
1.9.2.2 Restituições 4.000,00 4.000,00 118,43 4.831,1 1.9.2.2.99 Outras Restituições 4.000,00 118,43 4.831,3 4	

1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	4.000,00	4.000,00	118,43	4.831,50	-831,50
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	4.000,00	4.000,00	118,43	4.831,50	-831,50
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
1.9.9.0.99 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
2 Receitas de Capital	2.198.600,00	2.658.600,00	0,00	98.666,67	2.559.933,33
2.4 Transferências de Capital	2.198.600,00	2.658.600,00	0,00	98.666,67	2.559.933,33
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.998.600,00	2.458.600,00	0,00	98.666,67	2.359.933,33
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.998.600,00	2.458.600,00	0,00	98.666,67	2.359.933,33
2.4.1.8.01 Transferências da União a Consórcios Públicos	94.200,00	94.200,00	0,00	0,00	94.200,00
2.4.1.8.01.1 Transferências da União a Consórcios Públicos	94.200,00	94.200,00	0,00	0,00	94.200,00
2.4.1.8.01.1.1 Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	94.200,00	94.200,00	0,00	0,00	94.200,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.135.400,00	1.135.400,00	0,00	0,00	1.135.400,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	754.500,00	1.214.500,00	0,00	98.666,67	1.115.833,33
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	754.500,00	1.214.500,00	0,00	98.666,67	1.115.833,33
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	754.500,00	1.214.500,00	0,00	98.666,67	1.115.833,33
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
Total Receitas	29.808.440,00	31.528.521,65	5.854.574,62	18.442.677,80	13.085.843,85

				Despesas I	Empenhadas	Despesas	Liquidadas			
	Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	No Bimestre	Até Bimestre	Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
DESPE ORÇA	ESAS (EXCETO INTRA- MENTÁRIAS)	29.808.440,00	31.528.521,65	2.272.938,21	21.626.105,43	4.220.274,52	15.281.872,53	16.246.649,12	14.850.175,46	0,00
3	Despesas Correntes	25.190.310,00	26.282.075,86	2.012.236,36	20.339.016,85	4.031.134,97	14.602.952,07	11.679.123,79	14.207.007,20	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.905.880,00	16.610.880,00	557.764,20	14.449.020,67	2.389.750,34	9.332.747,68	7.278.132,32	9.152.785,97	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	16.905.880,00	16.610.880,00	557.764,20	14.449.020,67	2.389.750,34	9.332.747,68	7.278.132,32	9.152.785,97	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.913.000,00	3.961.750,00	85.000,00	3.466.797,00	670.788,20	2.463.276,62	1.498.473,38	2.365.137,56	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.074.160,00	9.550.960,00	330.000,00	9.175.500,00	1.333.286,57	5.376.094,00	4.174.866,00	5.304.999,14	0,00
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.604.220,00	2.356.420,00	137.500,00	1.396.689,10	380.411,37	1.083.342,49	1.273.077,51	1.072.614,70	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00	280.000,00	5.264,20	5.264,20	5.264,20	5.264,20	274.735,80	5.264,20	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	255.500,00	443.450,00	0,00	404.770,37	0,00	404.770,37	38.679,63	404.770,37	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.500,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.284.430,00	9.671.195,86	1.454.472,16	5.889.996,18	1.641.384,63	5.270.204,39	4.400.991,47	5.054.221,23	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	44.000,00	38.000,00	0,00	20.160,00	3.244,00	14.874,00	23.126,00	14.874,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	43.000,00	37.900,00	0,00	20.160,00	3.244,00	14.874,00	23.026,00	14.874,00	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	89.500,00	41.460,00	66.528,80	10.660,00	30.194,40	59.305,60	23.194,40	0,00
337139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
337141	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00	83.000,00	41.460,00	66.528,80	10.660,00	30.194,40	52.805,60	23.194,40	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.210.430,00	9.543.695,86	1.413.012,16	5.803.307,38	1.627.480,63	5.225.135,99	4.318.559,87	5.016.152,83	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	100.500,00	95.000,00	0,00	10.470,00	0,00	10.470,00	84.530,00	10.470,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.898.000,00	4.102.631,37	672.484,64	2.594.222,19	751.276,77	2.505.110,08	1.597.521,29	2.375.496,29	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	482.500,00	442.585,00	28.350,00	173.039,60	30.788,00	167.261,20	275.323,80	167.261,20	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.500,00	62.500,00	0,00	9.032,10	0,00	9.032,10	53.467,90	9.032,10	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.000,00	94.000,00	0,00	24.500,00	7.000,00	10.500,00	83.500,00	10.500,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	413.500,00	471.000,00	44.290,00	97.688,80	25.838,00	75.418,80	395.581,20	74.420,73	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.020.500,00	2.999.389,49	348.626,16	1.939.390,13	478.957,68	1.605.175,35	1.394.214,14	1.543.977,00	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	80.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00

339041	CONTRIBUIÇÕES	0,00	10.000,00	0,00	4.539,00	0,00	4.539,00	5.461,00	4.539,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	278.930,00	213.930,00	59.000,00	184.658,00	62.238,04	183.448,78	30.481,22	166.275,83	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	66.000,00	74.000,00	0,00	57.500,00	5.000,00	17.500,00	56.500,00	17.500,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	725.000,00	250.000,00	620.000,00	261.730,78	554.023,12	170.976,88	554.023,12	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.500,00	151.110,00	10.261,36	84.346,20	4.651,36	78.736,20	72.373,80	78.736,20	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.500,00	15.550,00	0,00	3.921,36	0,00	3.921,36	11.628,64	3.921,36	0,00
4	Despesas de Capital	4.186.700,00	4.815.015,79	260.701,85	1.287.088,58	189.139,55	678.920,46	4.136.095,33	643.168,26	0,00
44	INVESTIMENTO	3.841.700,00	4.385.015,79	260.701,85	907.095,58	170.760,71	529.460,11	3.855.555,68	493.707,91	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.841.700,00	4.385.015,79	260.701,85	907.095,58	170.760,71	529.460,11	3.855.555,68	493.707,91	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.459.000,00	2.713.615,79	254.366,85	353.500,68	135.996,38	235.130,21	2.478.485,58	203.353,01	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.185.000,00	1.413.900,00	6.335,00	442.848,78	34.764,33	183.583,78	1.230.316,22	179.608,78	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.700,00	14.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000,00	123.150,00	0,00	110.746,12	0,00	110.746,12	12.403,88	110.746,12	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	420.000,00	0,00	379.993,00	18.378,84	149.460,35	270.539,65	149.460,35	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	420.000,00	0,00	379.993,00	18.378,84	149.460,35	270.539,65	149.460,35	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	330.000,00	420.000,00	0,00	379.993,00	18.378,84	149.460,35	270.539,65	149.460,35	0,00
9	Reserva de Contigência	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00
DESPE	SAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total D	espesas	29.808.440,00	31.528.521,65	2.272.938,21	21.626.105,43	4.220.274,52	15.281.872,53	16.246.649,12	14.850.175,46	0,00

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por: Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Código Identificador:8424F7F7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
P	LANO PREVIDENCIÁRIO			
	_		RECEITAS REA	ALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS FREVIDENCIARIAS - RFFS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	EXERCÍCIOS A	ANTERIORES			PREV	ISÃO ORÇAMEN	NTÁRIA		
VALOR					•		•	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁ	RIA DO RPPS				PREV	ISÃO ORÇAMEN	0.00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 AMENTÁRIA 0,00		
VALOR					•		•	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes para o RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
BENS E DIREITOS DO RFFS	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,0
Investimentos e Aplicações	0,00	0,0
Outros Bens e Direitos	0,00	0,0

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por: Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Código Identificador:2E2574B8

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020	
Período: JULHO-AGOSTO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2020
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	28.416.516,37	18.344.011,13
Receitas Tributárias	1.395.770,00	1.148.032,57
IPTU	15.000,00	0,00
ISS	1.035.000,00	867.373,13
IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	322.270,00	280.321,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.500,00	338,16
Receitas de Contribuições	114.920,00	96.685,96
Receita Patrimonial Líquida	27.980,00	22.631,86
Aplicações Financeiras (II)	25.980,00	22.631,86
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.857.846,37	17.071.697,42
Cota-Parte do FPM	10.178.395,00	5.874.435,21
Cota-Parte do ICMS	7.148.659,00	4.192.593,75
Cota-Parte do IPVA	81.600,00	86.320,44
Cota-Parte do ITR	4.000,00	594,10
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	4.480,51
Transferências do FUNDEB	7.457.048,00	3.170.988,16
Outras Transferências Correntes	1.979.944,37	3.742.285,25

Demais Receitas Correntes	20.000,00	4.963,32
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	4.963,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.390.536,37	18.321.379,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.658.600,00	98.666,67
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.658.600,00	98.666,67
Convênios	1.135.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.523.200,00	98.666,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.658.600,00	98.666,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.049.136,37	18.420.045,94

			Até o	Bimestre/2020			PAGAR NÃO ESSADOS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.282.075,86	20.339.016,85	14.602.952,07	14.207.007,20	386.543,26	412.474,67	412.474,67		
Pessoal e Encargos Sociais	16.610.880,00	14.449.020,67	9.332.747,68	9.152.785,97	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	9.671.195,86	5.889.996,18	5.270.204,39	5.054.221,23	386.543,26	412.474,67	412.474,67		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.282.075,86	20.339.016,85	14.602.952,07	14.207.007,20	386.543,26	412.474,67	412.474,67		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.815.015,79	1.287.088,58	678.920,46	643.168,26	9.625,00	59.347,64	59.347,64		
Investimentos	4.385.015,79	907.095,58	529.460,11	493.707,91	9.625,00	59.347,64	59.347,64		
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XX)	420.000,00	379.993,00	149.460,35	149.460,35	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	4.395.015,79	907.095,58	529.460,11	493.707,91	9.625,00	59.347,64	59.347,64		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	431.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.108.521,65	21.246.112,43	15.132.412,18	14.700.715,11	396.168,26	471.822,31	471.822,31		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.851.340,26		
META FISCAL PAR	A O RESULTA	DO PRIMÁRIO				VALOR	CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							234.757,52		
	OS NOMINAIS					VALOR	CORRENTE		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI	(I))					2.851.340,26			
META FISCAL PAR	RA O RESULTA	DO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00		
		ABAIXO DA LIN	HA						
							LDO		
	RESULTADO NO	DMINAL				Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						5.340.181,85	4.636.698,38		
DEDUÇÕES (XXIX)						1.020.807,15	4.212.654,79		
Disponibilidade de Caixa						1.020.807,15	4.212.654,79		
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.416.975,41	4.212.654,79		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						396.168,26	0,00		
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)						4.319.374,70	424.043,59		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							3.895.331,11		
AJUSTE VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	METODOLÓG	ICO				VALOR	CORRENTE 396.168,26		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0.00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							3.499.162,85		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)						3.499.162,85			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						VALOR CORRENTE			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00		

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante **Código Identificador:**FC46E706

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção						
Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2020					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
RECEITAS DO ENSINO	1	1	n n an m . a n	F		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS R Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.387.770,00	1.387.770,00	1.148.032,57	82,73		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00		
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00		
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.038.000,00	1.038.000,00	867.711,29	83,59		
1.3.1 - ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	867.373,13	83,80		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	338,16	11,27		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	322.270,00	322.270,00	280.321,28	86,98		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS 2.1 - Coto Porto FDM	17.420.854,00	17.420.854,00	10.158.424,01	58,31		
2.1 - Cota-Parte FPM	10.178.395,00 9.432.895,00	10.178.395,00 9.432.895,00	5.874.435,21 5.497.835,09	57,71		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	9.432.895,00 364.860.00	9.432.895,00	5.497.835,09	58,28 0,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alinea d	380.640,00	380.640,00	376.600,12	98,94		
2.1.5 - Parceia reference a Cr., art. 139, 1 annea e 2.2 - Cota-Parte ICMS	7.148.659,00	7.148.659,00	4.192.593.75	58,65		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7,200,00	4.480,51	62,24		
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	594,10	14,85		
2.6 - Cota-Parte IPVA	81.600,00	81.600,00	86.320,44	105,78		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.808.624,00	18.808.624,00	11.306.456,58	60,11		
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS R	EALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	558.000,00	558.000,00	256.618,22	45,99		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	216.700,00	216.700,00	107.614,67	49,66		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.950,00	5.950,00	1.680,00	28,24		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	79.300,00	79.300,00	82.244,40	103,71		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	75.350,00	75.350,00	44.224,95	58,69		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	178.000,00	178.000,00	20.510,33	11,52		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.700,00 361.300,00	2.700,00 361.300,00	343,87 6.008,60	12,74 1,66		
6.1 - Transferências de Convênios	361.200,00	361.200,00	5.890,50	1,63		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	118,10	118,00		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0.00	0,00	0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	919.300,00	919.300,00	262.626,82	28,57		
FUNDEB						
	DDEVICÃO.	DDEVICÃO ATUALIZADA	RECEITAS R	EALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.335.071,00	3.335.071,00	1.953.988,64	58,59		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.886.579,00	1.886.579,00	1.099.566,81	58,28		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.429.732,00	1.429.732,00	838.586,41	58,65		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.440,00	1.440,00	748,25	51,94		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	800,00	800,00	113,91	14,25		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.320,00	16.320,00	14.973,26	91,75		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.460.548,00	7.460.548,00	3.171.797,78	42,51		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.457.048,00	7.457.048,00	3.170.988,16	42,52		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00		23,14		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.121.977,00	4.121.977,00	1.216.999,52	(16,07)		

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMP	ESPESAS EMPENHADAS		UIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	(d)	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(I)	
		,	(e)	(f)=(e/d)	(g)	(h)=(g/d)	**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.766.858,00	5.646.858,00	4.905.664,20	86,87	2.766.753,23	49,00	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	481.834,00	781.834,00	490.000,00	62,67	476.603,63	60,96	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.285.024,00	4.865.024,00	4.415.664,20	90,76	2.290.149,60	47,07	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.693.690,00	1.663.690,00	1.372.774,97	82,51	821.901,50	49,40	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.693.690,00	1.663.690,00	1.372.774,97	82,51	821.901,50	49,40	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.460.548,00	7.310.548,00	6.278.439,17	85,88	3.588.654,73	49,09	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,0
16.1 - FUNDEB 60%	0,0
16.2 - FUNDEB 40%	0,0
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,0
17.1 - FUNDEB 60%	0,0
17.2 - FUNDEB 40%	0,0
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,0
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,0
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	87,2
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)%	25,9
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-13,1
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,0
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2020	0,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO) - MDE - CUSTE	ADAS COM A RECEIT.	A RESULTANT	E DE IMP	OSTOS E RECU	JRSOS DO	FUNDEB	
DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENHA		DESPE LIQUIDA		INSC. EM RESTOS A	
DESFESAS COM AÇOES TIFICAS DO NIDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre		Até o Bimestre		PAGAR (I)	
			(e)	(f)=(e/d)	(g)	(h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	778.634,00	955.644,00	623.500,00	65,24	579.694,19	60,66	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	778.634,00	955.644,00	623.500,00	65,24	579.694,19	60,66	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	481.834,00	781.834,00	490.000,00	62,67	476.603,63	60,96	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.800,00	173.810,00	133.500,00	76,81	103.090,56	59,31	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.558.622,00	8.180.162,00	6.988.662,23	85,43	4.138.693,58	50,59	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.978.714,00	6.528.714,00	5.788.439,17	88,66	3.112.051,10	47,67	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.579.908,00	1.651.448,00	1.200.223,06	72,68	1.026.642,48	62,17	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	90.500,00	90.500,00	12.300,86	13,59	11.374,91	12,57	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	9.427.756,00	9.226.306,00	7.624.463,09	82,64	4.729.762,68	51,26	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE	LIMITE CONSTIT	TUICIONAL	•			VALO	OR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.216.999,52	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍ	CIO				0,00			
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANT	TERIOR, DO FUND	EB					0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANT	TERIOR, DE OUTR	OS RECURSOS DE IMP	OSTOS		0,00			
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC	URSOS DE IMPOS	STOS VINCULADOS AC	ENSINO		0,			
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/I VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	DISPONIBILIDADE	E FINANCEIRA DE RE	CURSOS DE I	MPOSTOS			0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIO	ONAL (29 + 30 + 31	1 + 32 + 33 + 34)					1.216.999,52	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			3.501			
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPO	STOS ((36)/(3) x 10	0)% - LIMITE CONSTIT	UCIONAL 25%				30,96	
,	(() ()	S PARA CONTROLE					,	
			DESPES	SAS	DESPE	SAS		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHA	ADAS	LIQUIDA		INSC. EM RESTOS A	
FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	PAGAR (I)	
			(e)	(f)=(e/d)	(g)	(h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	217.000,00	217.000,00	86.422,25	39,83	75.656,70	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	381.000,00	577.450,00	331.828,28	57,46	83.878,28	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	598.000,00	794.450,00	418.250,53	52,65	159.534,98	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.025.756,00	10.020.756,00	8.042.713,62	80,26	4.889.297,66	0.00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RE					ATÉ BIMESTRE	- ,	ELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			22.02.10	0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				l	0.00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	
TT.2 - LACCULAGAS COM RECUISOS UO FUNDED					0,00		0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.562,75	155,21
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.170.988,16	107.670,76
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.149.292,91	85.024,15
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.149.292,91	85.024,15
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	809,62	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	32.067,62	22.801,82
50 - (+) Ajustes	(1.141,00)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.141,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	30.926,62	22.801,82

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por: Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Código Identificador:82DF31C3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:2020
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35				
		PREVISÃO		REALIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL			%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.387.770,00	1.387.770,00	1.148.032,57	82,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.038.000,00	1.038.000,00	867.711,29	83,59
ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	867.373,13	83,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	338,16	11,27
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	322.270,00	322.270,00	280.321,28	86,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	16.675.354,00	16.675.354,00	9.781.823,89	58,66
Cota-Parte FPM	9.432.895,00	9.432.895,00	5.497.835,09	58,28
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	594,10	14,85
Cota-Parte IPVA	81.600,00	81.600,00	86.320,44	105,78
Cota-Parte ICMS	7.148.659,00	7.148.659,00	4.192.593,75	58,64
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	4.480,51	62,22
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.063.124,00	18.063.124,00	10.929.856,46	60,50

DESDESAS COM ACÕES E SERVICOS DÚBLICOS DE SAÍDE (ASDS) DOD	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.074.388,00	3.197.888,00	2.888.134,84	90,31	2.253.503,82	70,46	2.152.378,67	67,30	0,00
Despesas Correntes	3.061.888,00	3.185.388,00	2.884.159,84	90,54	2.249.528,82	70,62	2.152.378,67	67,57	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	3.975,00	31,80	3.975,00	31,80	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.507.888,00	3.513.388,00	2.888.134,84	82,20	2.253.503,82	64,14	2.152.378,67	61,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.888.134,84	2.253.503,82	2.152.378,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	2.888.134,84	2.253.503,82	2.152.378,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.639.478,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.639.478,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			614.025,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,61

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS		Saldo Inicial Despesas Custeadas (no exercício Referên			Saldo Final (Não Aplicado)			
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(I) = (h - (i ou j))			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

				E	XECUÇÃO DE RESTOS A PA	AGAR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)		$\begin{aligned} &Valor\ aplicado\ além\\ &do\ limite\ m\'inimo\ (o)\\ &=(n\cdot m),se<0,\\ &ent\~ao\ (o)=0 \end{aligned}$		RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")								0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)							0,00			
TOTAL DOS RI (Artigo 24 § 1º e			OS OU PRESCRITO	S NO EXERCÍ	CIO ATUAL QUE AFETARA	AM O CUMPRIMENTO	DO LIMI	TE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial		teadas no Exerc Referência	ício de	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) =				
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(w - (x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o Período	%	
		(a)	(b)	(b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.839.268,00	4.632.084,37	2.692.665,88	58,13	
Proveniente da União	3.839.268,00	4.632.084,37	2.692.665,88	58,13	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.800,00	9.800,00	3.343,59	34,11	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.849.068,00	4.641.884,37	2.696.009,47	58,08	

DESPE	SAS COM SAÚ	DE NÃO COMPUTAI	DAS NO CÁLC	ULO DO	MÍNIMO				
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	OOTAÇÃO DOTAÇÃO		AS ADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.467.768,00	2.908.068,00	2.115.121,43	72,73	1.626.313,98	55,92	1.574.110,78	54,12	0,0
Despesas Correntes	1.979.268,00	2.532.368,00	2.009.872,47	79,36	1.589.526,78	62,76	1.569.100,78	61,96	0,0
Despesas de Capital	488.500,00	375.700,00	105.248,96	28,01	36.787,20	9,79	5.010,00	1,33	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	961.462,00	875.062,00	568.880,00	65,01	470.020,00	53,71	470.020,00	53,71	0,0
Despesas Correntes	876.962,00	698.962,00	568.880,00	81,38	470.020,00	67,24	470.020,00	67,24	0,0
Despesas de Capital	84.500,00	176.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	102.000,00	26.100,00	20.757,00	79,52	20.757,00	79,52	20.757,00	79,52	0,0
Despesas Correntes	102.000,00	26.100,00	20.757,00	79,52	20.757,00	79,52	20.757,00	79,52	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.614,00	53.614,00	32.472,00	60,56	29.772,29	55,53	29.772,29	55,53	0,0
Despesas Correntes	50.614,00	50.614,00	32.472,00	64,15	29.772,29	58,82	29.772,29	58,82	0,0
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.224,00	89.224,00	42.000,00	47,07	11.495,00	12,88	11.495,00	12,88	0,0
Despesas Correntes	87.224,00	87.224,00	42.000,00	48,15	11.495,00	13,17	11.495,00	13,17	0,0
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	692.816,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	591.816,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.674.068,00	4.644.884,37	2.779.230,43	59,83	2.158.358,27	46,46	2.106.155,07	45,34	0,0
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPES EMPENHA	ADAS	DESPES LIQUIDA	DAS	DESPESAS I		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (C)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.620.268,00	3.060.568,00	2.115.121,43	69,10	1.626.313,98	53,13	1.574.110,78	51,43	0,0

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$	1.041.962,00	937.562,00	568.880,00	60,67	470.020,00	50,13	470.020,00	50,13	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	302.500,00	126.600,00	20.757,00	16,39	20.757,00	16,39	20.757,00	16,39	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.614,00	53.614,00	32.472,00	60,56	29.772,29	55,53	29.772,29	55,53	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	89.224,00	89.224,00	42.000,00	47,07	11.495,00	12,88	11.495,00	12,88	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.074.388,00	3.890.704,37	2.888.134,84	74,23	2.253.503,82	57,92	2.152.378,67	55,32	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.181.956,00	8.158.272,37	5.667.365,27	69,46	4.411.862,09	54,07	4.258.533,74	52,19	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.181.956,00	8.158.272,37	5.667.365,27	69,46	4.411.862,09	54,07	4.258.533,74	52,19	0,00

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador: A0504BE0

GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2020 ANEXO - 20

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
				Exercício: 2020
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçame	ntaria			Exercicio: 2020
Bimestre: 4/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		,		
	LANÇO ORÇ	AMENTARIO		Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				29.808.440,00
Previsão Atualizada				31.528.521,6
Receitas Realizadas				18.442.677,8
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,0
DESPESAS				
Dotação Inicial				29.808.440,0
Dotação Atualizada				31.528.521,6
Despesas Empenhadas				21.626.105,4
Despesas Liquidadas				15.281.872,5
Despesas Pagas				14.850.175,4
Superávit Orçamentário	LG BOR EV-	GÃO/CUPEUNGÃO		3.160.805,2
	SAS POR FUN	ÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				21.626.105,4
Despesas Liquidadas				15.281.872,5
RECEI	TA CORRENT	E LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				26.934.790,5
RECEITAS E DESPESAS DO RE	GIME PRÓPI	RIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada				0,0
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,0
Resultado Previdenciário				0.0
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta
Resultado Primário - Acima da Linha		234.757,52	2.851.340,26	1.214,5
Resultado Nominal - Acima da Linha		0.00	2.851.340,26	0,0
	1	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	396.168,26	0,00	396.168,26	0,0
Poder Executivo	396.168,26	0,00	396.168,26	0,0
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	501.984,20	0,00	471.822,31	30.161,8
Poder Executivo	501.984,20	0,00	471.822,31	30.161,8
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL	898.152,46	0,00	867.990,57	30.161,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		tucional Anual
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Deser		3.501.388,25	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00	% Aplicado Até o Bimestre 30,9
Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ l	Ensino Fund. e	2.290.149.60	60,00	,
Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/E		·	·	72,2
Ensino Fund. Complementação da União ao FUNDEB		476.603,63	60,00	15,0
	TO E DECREE	1,711	.,	- 7.
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDI	TO E DESPES	AS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,0
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,0
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,0
	0,00	0,00	0.00	0,0
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	-,	
Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Consti	itucional Anual		
DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	valor Apurado Ate o Billestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.253.503,82	15,00	20,61		
DESPESAS DE CARÁTER CONTI	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:FE675245

GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2020 ANEXO - 39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020						
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						
_	SALDO TOTAL EM	REGISTROS E	FETUADOS EM 2020			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00			
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00			
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante **Código Identificador:**31C41393

GABINETE DO PREFEITO RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO - 16

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
	SALDO DO	SAL	DOS DO EXERCÍCIO I	DE 2020
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.340.181,85	5.084.421,10	4.636.698,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.516.494,93	2.443.988,74	2.367.034,58	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.516.494,93	2.443.988,74	2.367.034,58	0,00
De Tributos	612.620,81	611.537,86	611.537,86	0,00
De Contribuições Previdênciárias	284.547,36	233.961,59	209.101,03	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.619.326,76	1.598.489,29	1.546.395,69	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.823.686,92	2.640.432,36	2.269.663,80	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.020.807,15	2.077.923,29	4.212.654,79	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.020.807,15	2.077.923,29	4.212.654,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.416.975,41	2.118.665,57	4.212.654,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	396.168,26	40.742,28	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.319.374,70	3.006.497,81	424.043,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.141.563,53	25.495.886,29	26.934.790,54	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	21,24	19,94	17,21	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	17,18	11,79	1,57	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	30.595.063,55	32.321.748,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$ 1° do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	27.535.557,20	29.089.573,79	0,00
	SALDO DO	SALI	DOS DO EXERCÍCIO I	DE 2020
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2°	Até o 3°
,	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-,	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	-,	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	-,	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	-,	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	-,	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	-,	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	.,	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Código Identificador:F57D9D1B

GABINETE DO PREFEITO RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO - 17

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 2º Quadrimestre			•	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1°)				
	SALDO DO	SALI	DOS DO EXERCÍCIO D	DE 2020
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	25.495.886,29	26.934.790,54	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.609.094,98	5.925.653,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
	SALDO DO	SALI	DOS DO EXERCÍCIO D	DE 2020
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Ouadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0.00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0.00	0.00	0,00	0.00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0,00	0.00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0.00	0.00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Código Identificador:7CB23CF7

GABINETE DO PREFEITO RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO - 18

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020 1
Período: MAIO - AGOSTO/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	VALOR	REALIZADO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF n° 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF n° 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.934.790,54	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.309.566,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1° do art. 59 da LRF) - <%>	3.878.609,84	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.885.435,34	7,00
	VALOR	REALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0.00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0.00	0.00
Specialises de reconstruit que e recomposição do principar de dividas	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante **Código Identificador:**4C680ACC

GABINETE DO PREFEITO RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO - 22

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	nplificado do Relatório de Gestão Fiscal Exercício: 2020			
Período de Referência: MAI a AGO/2020				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE			
Receita Corrente Líquida		26.934.790,54		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.216.460,42	49,07		
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.544.786,89	14.544.786,89 54,0		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.817.547,55	51,30		

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	424.043,59	1,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.595.063,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.609.094,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.309.566,49	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.885.435,34	7,00

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:62BE2B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.582/2020.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.582, DE 24 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de setembro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					107.500,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					5.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					42.500,00
	0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				42.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	42.500,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	40.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					107.500,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					5.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					42.500,00
	2043 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E AUX. A ESTUD. CARENTES				42.500,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	42.500,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE					60.000,00

SAÚDE					
	1066 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				20.000,00
			10010000		10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	2018 ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	20.000,00

Publicado por:

Elisama Alves Pereira **Código Identificador:**48CC2BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - POSTES DE CONCRETO

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras vem por meio deste, solicitar as empresas do ramo de <u>fabricação e fornecimento de postes de concreto armado para rede de iluminação pública</u>, visando suprir as necessidades do Município de Jardim do Seridó/RN, para os itens relacionados abaixo, para fins de eventual deflagração de processo licitatório, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito.

E-mail para contato: atestopmjs@gmail.com e semosu.js@outlook.com.

OBJETO: Aquisição de postes de concreto armado para rede de iluminação pública no Município de Jardim do Seridó/RN.
PESQUISADO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CONTATOS:()E-MAIL:

RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS							
Item nº	Descrição	Unidade	Quanti.	Valor Unitário	Valor Total		
	POSTE DE CONCRETO ARMADO DT, 8,5X200 DAN, ACOMPANHADO DE RESPECTIVO PROJETO EXIGIDO PELA COSERN		50				
	POSTE DE CONCRETO ARMADO DT, 9X600 DAN, ACOMPANHADO DE RESPECTIVO PROJETO EXIGIDO PELA COSERN		50				
03	POSTE DE CONCRETO ARMADO DT, 9X400 DAN, ACOMPANHADO DE RESPECTIVO PROJETO EXIGIDO PELA COSERN	Unid.	50				

Observação: Apesquisa tem finalidade de verificar o preço de mercado. A mesma deve conter carimbo e rubrica emtodas as folhas da cotação. Após ser preenchida, deverá ser encaminhada para os seguintes e-mails: atestopmjs@gmail.com e semosu.js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador: 3A196607

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2020 - PROCESSO Nº 118/2020 - PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - PE - SRP

Aos 22/09/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP n° 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF n° 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°0021/2020, com endereço na CASA, inscrito no CNPJ n° 28.932.954/0001-51, neste ato representado por ELIZABETE ALVES CALVALCANTI ALBUQUERQUE SALES, inscrito no CPF n° 625.455.824-68, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE APOSTILHAS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRECOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME					
CNPJ: 28.932.954/0001-51	CNPJ: 28.932.954/0001-51				
Endereço: Rua Professora Ambrosina de Lima, 0 CASA, CENTRO, Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000					
Representante: ELIZABETE ALVES CALVALC	Representante: ELIZABETE ALVES CALVALCANTI ALBUQUERQUE SALES - CPF: 625.455.824-68				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0043146 - SERVIÇO GRÁFICO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE APOSTILHAS. IMPRESSÃO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSÃO SÓ FRENTE DE PÁGINA, 4X4 CORES, INTERCALADO E DEVIDAMENTE	N/C	UNIDADE	400000,00	0,05	20.000,00

GRAMPEADA.

Valor total: R\$ 20.000,00, (vinte mil reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- · A pedido, quando: comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- · Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- · Automaticamente: por decurso de prazo de vigência da Ata; quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Flor De Liz Serviços Graficos EIRELI-ME

CNPJ: 28.932.954/0001-51

ELIZABETE ALVES CALVALCANTI ALBUQUERQUE SALES

CPF: 625.455.824-68

Publicado por: Marcelo Henrique Viana da Silva Código Identificador:C3745862

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2020 - PROCESSO Nº 101/2020 - PMJC - PREGÃO PRSENCIAL Nº 002/2020 - PP - SRP

Aos 23/09/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP n° 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF n° 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços N°002/2020, com endereço na , inscrito no CNPJ n° 21.588.655/0001-00, neste ato representado por MARCUS VINICIUS SALES RODRIGUES, inscrito no CPF n° 352.012.154-91, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13 KG (GÁS DE COZINHA) E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME					
CNPI: 21.588.655/0001-00 TELEFONE: 8432342648 EMAIL: TELEGASLICITACAO@GMAIL.COM					
ENDEREÇO: RUA BARAÚNA, 972, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-370					
REPRESENTANTE: MARCUS VINICIUS SALES RODRIGUES - CPF	REPRESENTANTE: MARCUS VINICIUS SALES RODRIGUES - CPF: 352.012.154-91				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
3	0039294 - VASILHAME (VAZIO E NOVO - 20 LITROS/ÁGUA MINERAL)	GOTAS DE CRISTAL	UND	6000	14,00	84.000,00

Valor total: R\$ 84.000,00, (oitenta e quatro mil reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- · A pedido, quando: comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- · Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- · Automaticamente: por decurso de prazo de vigência da Ata; quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Raquel Oliveira Da Silva - ME CNPJ: 21.588.655/0001-00

MARCUS VINICIUS SALES RODRIGUES

CPF: 352.012.154-91

Publicado por: Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:17FA2E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2020 - PROCESSO Nº 101/2020 - PMJC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PE - SRP

Aos 23/09/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP n° 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF n° 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços N°002/2020, com endereço na , inscrito no CNPJ n° 27.884.952/0001-71, neste ato representado por EDILSON ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF n° 034.642.464-00, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13 KG (GÁS DE COZINHA) E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME			
CNPJ: 27.884.952/0001-71	CNPJ: 27.884.952/0001-71 TELEFONE: (84)3261-3430/9-9969-4880/ 9-9171-7657 EMAIL: EDILSONARAUJOJC282@GMAIL.COM		
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PROENÇA, 938, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000			
REPRESENTANTE: EDILSON ARAUJO DA SILVA - CPF: 034,642,464-00			

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0037648 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	INAMAR	GARRAFÃO	12800,00	2,50	32.000,00
2	0037910 - BOTIJÃO DE GÁS	LIQUIGÁS	UND	1992,00	75,00	149.400,00

Valor total: R\$ 181.400,00, (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0.00016438
365	365	1-0,00010438

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- · A pedido, quando: comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- · Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- · Automaticamente: por decurso de prazo de vigência da Ata; quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

E A Da Silva Comercio Varejista De Agua E Gas - ME

CNPJ: 27.884.952/0001-71 EDILSON ARAUJO DA SILVA

CPF: 034.642.464-00

Publicado por: Marcelo Henrique Viana da Silva Código Identificador:D12294B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº 023/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Prefeitura municipal de joão câmara

prefeitura municipal de joao camara Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Registro de Preços Eletrônico nº023/2020

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão,adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo: Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,26
Valor Final:	2,99
Valor Total:	897,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ТНЕОТО

Item:	0004
Descrição:	ÁGUA PARA INJECAO 500ML. SIST. FECHADO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,13
Valor Final:	2,51
Valor Total:	5.020,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS

Item:	0005
Descrição:	ÁGUA DEIONIZADA FRANSCO COM 1000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,88
Valor Final:	1,41
Valor Total:	141,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	SANAFARMA

Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X6CM C/100 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

0007
AGULHA DESCART. 25X7CM C/100 UNID.
140
Caixa
7,00
7,00
980,00
23/09/2020 - 17:52:11
Anderson Victor da Silva Costa
18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
DESCARPACK

Item:	0008
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X8CM C/100 UNID.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0009
Descrição:	AGULHA DESCART. 40X12CM C/100 UNID.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7.00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	420,00

Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0010
Descrição:	AGULHA DESCART. 20X 5,5 CM C/100 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0011
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X6.0 CM C/100 UNID.
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7.00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	980,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0012
Descrição:	AGULHA DESCART. 13X4,5 CM C/100 UNID
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7.00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0013
Descrição:	ALCOOL 70% 1000mL
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	19,05
Valor Final:	4,07
Valor Total:	20.350,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ITAJÁ

Item:	0014
Descrição:	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8% 1000mL*
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	20,83
Valor Final:	4,90
Valor Total:	4.900,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ITAJÁ

Item:	0015
Descrição:	ÁLCOOL GEL 1000ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	19,05
Valor Final:	6,07
Valor Total:	18.210,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ITAJÁ

Item:	0016
Descrição:	ALGODÃO EM ROLO PCT. C/250g
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	4,52
Valor Final:	4,50
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NEVOA

Item:	0017
Descrição:	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	10,00
Valor Final:	8,50
Valor Total:	17.000,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NEVOA

Item:	0019
Descrição:	ALMOTOLIAS EM PLÁSTICO 500mL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,00
Valor Final:	2,80
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	J PROLAB

Item:	0020
Descrição:	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSÍMETRO).
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,80
Valor Final:	17,80
Valor Total:	8.900,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ON CALL PLUS

Item:	0021
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 10cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,04
Valor Final:	2,75
Valor Total:	8.250,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0022
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 15cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,98
Valor Final:	4,13
Valor Total:	12.390,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0023
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 20cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,51
Valor Final:	5,20
Valor Total:	15.600,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL
11040101	DO TENTE

Item:	0025
Descrição:	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL 33CM X 47CM PCT. C/100
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	12,63
Valor Final:	12,50
Valor Total:	6.250,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PREVEN

Item:	0026
Descrição:	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,24
Valor Final:	3,40
Valor Total:	6.800,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0027
Descrição:	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L
Quantidade:	2.550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,08
Valor Final:	2,50
Valor Total:	6.375,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0031
Descrição:	COLETOR DE URINA 2000ML ABERTO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0.40
Valor Final:	0,40
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOBASE

Item:	0032
Descrição:	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO*
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,14
Valor Final:	2,80
Valor Total:	1.960,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORT

Item:	0033
Descrição:	COLETOR UNIVERSAL 80mL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,32
Valor Final:	0,27
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0034
Descrição:	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PCT 9 FIOS. C/ 500UNID
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,03
Valor Final:	6,48
Valor Total:	38.880,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0035
Descrição:	COMPRESSA DE GASE 91 X 91, 9 FIOS.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	14,81
Valor Final:	13,50
Valor Total:	40.500,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	KADMED

Item:	0040
Descrição:	CUBA RIM EM INOX MEDINDO 26 X 12 CM COM CAPACIDADE PARA 700 ML

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,32
Valor Final:	31,00
Valor Total:	620,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ACONOX

Item:	0042
Descrição:	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,27
Valor Final:	1,27
Valor Total:	1.270,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOBASE

Item:	0043
Descrição:	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS LÁTEX ROLDANA ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,99
Valor Final:	0,84
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0044
Descrição:	ESCOVA PARA PREVENTIVO PCT C/100
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	15,10
Valor Final:	14.50
Valor Total:	14.500,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0046
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO 10 X 4,5M
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	6,46
Valor Final:	5,50
Valor Total:	11.000,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ADPELE

Item:	0047
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO SINTÉTICO MICROPOROSO 10 X 4,5M
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	4,65
Valor Final:	4,30
Valor Total:	15.050,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ADPELE

Item:	0048
Descrição:	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UND
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,12
Valor Final:	3,60
Valor Total:	12.600,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	THEOTO

Item:	0049
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	0.85
Valor Final:	0,78
Valor Total:	7.800,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0050
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,80
Valor Final:	0,75
Valor Total:	7.500,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0051
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,75
Valor Final:	0,66
Valor Total:	6.600,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0057
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,25
Valor Final:	2,18
Valor Total:	3.270,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	HOSPFLEX

Item:	0058
Descrição:	FITA PARA AUTOCLAVE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,03
Valor Final:	2,90
Valor Total:	5.800,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	HOSPFLEX

Item:	0061
Descrição:	FORMOL 10%
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,79
Valor Final:	6,96
Valor Total:	696,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	QEEL

Item:	0062
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""G"" ."
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,11
Valor Final:	1,10
Valor Total:	8.800,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CCM

Item:	0063
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""M"" ."
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,11
Valor Final:	1,00

Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CONFORT

Item:	0064
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""P"" "
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,00
Valor Final:	0.96
Valor Total:	5.760,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CONFORT

Item:	0065
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""XG"". Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico."
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,32
Valor Final:	1,10
Valor Total:	8.800,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CONFORT

Item:	0067
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	26,90
Valor Total:	2.690,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON

Item:	0068
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	26,90
Valor Total:	2.690,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON

Item:	0069
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	29,00
Valor Final:	24.61
Valor Total:	2.461,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON

Item:	0070
Descrição:	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000ML*
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	5,76
Valor Final:	5,70
Valor Total:	570,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FORTSAN

Item:	0071
Descrição:	GLUTARADEIDO 2% GALÃO DE 5000ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	85.09
Valor Final:	55,00

Valor Total:	27.500,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	RIOQUIMICA

Item:	0074
Descrição:	INALADOR NEBULIZADOR. MOTOR DE 1/30 HP
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	118,67
Valor Final:	105,00
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GTECH

Item:	0076
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI № 13 CX. C/ 100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,80
Valor Final:	21,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0077
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI № 15 CX. C/ 100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,80
Valor Final:	21,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0078
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI № 11 CX. C/100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22.80
Valor Final:	21,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0079
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI № 22 CX. C/100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,80
Valor Final:	21,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0080
Descrição:	LÂMINA FOSCA CX. C/50 UNIDADES
Quantidade:	2.800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,00
Valor Final:	3,50
Valor Total:	9.800,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0081
Descrição:	LANCETAS CX C/50 UNIDADES
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,86
Valor Final:	2,00
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11

Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0082
Descrição:	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M PICOTADO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,11
Valor Final:	6,11
Valor Total:	3.055,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0083
Descrição:	LUGOL FORTE 1000ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	67,78
Valor Final:	63,79
Valor Total:	3.189,50
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	RENYLAB

Item:	0084
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 6,5 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	121,08
Valor Final:	121,00
Valor Total:	24.200,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE

Item:	0085
Descrição:	LUVAS CIRURGICA № 7,0 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	560
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	121,08
Valor Final:	121,00
Valor Total:	67.760,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE

Item:	0086
Descrição:	LUVAS CIRURGICA № 7,5 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	121,08
Valor Final:	121,00
Valor Total:	84.700,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE

Item:	0087
Descrição:	LUVAS CIRURGICA № 8,0 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	560
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	121,08
Valor Final:	121,00
Valor Total:	67.760.00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE

Item:	0093
Descrição:	MASCARA N95 PARA ISOLAMENTO PCT. C/50
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	126,12
Valor Final:	4,99
Valor Total:	14.970,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	09.560.267/0001-08 Betaniamed Comercial Ltda

Modelo: KN95

Item:	0099
Descrição:	PVPI 1% SOLUÇÃO TÓPICA 1000mL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	20,34
Valor Final:	16,36
Valor Total:	3.272,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	VIC FARMA

Item:	0100
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 10mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	37,51
Valor Final:	29,00
Valor Total:	87.000,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0101
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 1mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	18,70
Valor Final:	16,50
Valor Total:	82.500,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORT

Item:	0102
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 20mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	48,16
Valor Final:	41,00
Valor Total:	61.500,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0103
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 3mL C/AGULHA CX. C/100UNID.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	23,21
Valor Final:	17,40
Valor Total:	17.400,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0104
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 5mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	26,00
Valor Final:	13,90
Valor Total:	20.850,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0106
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº 8
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,48
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0107
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 12
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,52
Valor Total:	3.120,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0108
Descrição:	SONDA URETRAL № 10
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,50
Valor Total:	2.500,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0109
Descrição:	SONDA URETRAL № 8
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,46
Valor Total:	3.680,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0110
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA №10
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,49
Valor Total:	686,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0111
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA №14
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,58
Valor Total:	580,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0112
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA №16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,58
Valor Total:	580,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0113
Descrição:	SONDA URETRAL № 14
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,52
Valor Total:	2.184,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0114
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY №14

Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,80
Valor Final:	2,76
Valor Total:	1.932,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0115
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY №16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,74
Valor Final:	2,65
Valor Total:	2.650,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0116
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY №18
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,66
Valor Final:	2,65
Valor Total:	2.650,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0117
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY №20
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,66
Valor Final:	2,65
Valor Total:	1.855,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0118
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY №22
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,84
Valor Final:	2,76
Valor Total:	1.380,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0119
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,55
Valor Final:	0.45
Valor Total:	1.350,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0120
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,56
Valor Final:	0.47
Valor Total:	2.350,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0121
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250ML FRASCO
Quantidade:	7.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	3.39
Valor Final:	2,20
Valor Total:	15.840,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS

Item:	0122
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML FRASCO
Quantidade:	14.024
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,09
Valor Final:	2,50
Valor Total:	35.060,00
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS

Item:	0124
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,51
Valor Final:	52,82
Valor Total:	1.584,60
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	J PROLAB

Item:	0125
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	254,33
Valor Final:	149,99
Valor Total:	2.999,80
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.258.209/0001-15 Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me
Modelo:	SHY001

Item:	0128
Descrição:	TUBO EM LATEX № 200 PCT C/10(GARROTE)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,67
Valor Final:	25,67
Valor Total:	770,10
Adjudicado em:	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE L'TDA
Modelo:	GOIÁS LATEX

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro(a)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por: Marcelo Henrique Viana da Silva Código Identificador:34DDECF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura municipal de joão câmara

prefeitura municipal de joao camara Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Registro de Preços Eletrônico nº023/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo: Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,26
Valor Final:	2,99
Valor Total:	897,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE L'TDA
Modelo:	THEOTO

Item:	0004
Descrição:	ÁGUA PARA INJECAO 500ML. SIST. FECHADO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,13
Valor Final:	2,51
Valor Total:	5.020,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS

Item:	0005
Descrição:	ÁGUA DEIONIZADA FRANSCO COM 1000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,88
Valor Final:	1,41
Valor Total:	141,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	SANAFARMA

Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X6CM C/100 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0007
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X7CM C/100 UNID.
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	980,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0008
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X8CM C/100 UNID.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0009
Descrição:	AGULHA DESCART. 40X12CM C/100 UNID.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	420,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0010
Descrição:	AGULHA DESCART. 20X 5,5 CM C/100 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo: DESCARPACK

Item:	0011
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X6.0 CM C/100 UNID.
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7.00
Valor Total:	980,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0012
Descrição:	AGULHA DESCART. 13X4,5 CM C/100 UNID
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0013
Descrição:	ALCOOL 70% 1000mL
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	19,05
Valor Final:	4,07
Valor Total:	20.350,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ITAJÁ

Item:	0014
Descrição:	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8% 1000mL*
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	20,83
Valor Final:	4,90
Valor Total:	4.900,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ITAJÁ

Item:	0015
Descrição:	ÁLCOOL GEL 1000ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	19,05
Valor Final:	6,07
Valor Total:	18.210,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ITAJÁ

Item:	0016
Descrição:	ALGODÃO EM ROLO PCT. C/250g
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	4,52
Valor Final:	4,50
Valor Total:	9.000,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NEVOA

Item:	0017
Descrição:	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	10,00
Valor Final:	8,50
Valor Total:	17.000,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NEVOA

Item:	0019
Descrição:	ALMOTOLIAS EM PLÁSTICO 500mL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,00
Valor Final:	2,80

Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	J PROLAB

Item:	0020
Descrição:	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSÍMETRO).
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,80
Valor Final:	17,80
Valor Total:	8.900,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ON CALL PLUS

Item:	0021
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 10cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,04
Valor Final:	2,75
Valor Total:	8.250,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0022
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 15cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,98
Valor Final:	4,13
Valor Total:	12.390,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0023
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 20cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,51
Valor Final:	5.20
Valor Total:	15.600,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0025
Descrição:	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL 33CM X 47CM PCT. C/100
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	12,63
Valor Final:	12,50
Valor Total:	6.250,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PREVEN

Item:	0026
Descrição:	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.24
Valor Final:	3.40
Valor Total:	6.800,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0027
Descrição:	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L
Quantidade:	2.550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,08
Valor Final:	2,50
Valor Total:	6.375,00
	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0031
Descrição:	COLETOR DE URINA 2000ML ABERTO
Quantidade:	1.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0.40
Valor Final:	0.40
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOBASE

Item:	0032
Descrição:	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO*
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,14
Valor Final:	2,80
Valor Total:	1.960,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORT

Item:	0033
Descrição:	COLETOR UNIVERSAL 80mL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,32
Valor Final:	0,27
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0034
Descrição:	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PCT 9 FIOS. C/ 500UNID
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,03
Valor Final:	6,48
Valor Total:	38.880,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0035
Descrição:	COMPRESSA DE GASE 91 X 91, 9 FIOS.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	14,81
Valor Final:	13,50
Valor Total:	40.500,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	KADMED

Item:	0040
Descrição:	CUBA RIM EM INOX MEDINDO 26 X 12 CM COM CAPACIDADE PARA 700 ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,32
Valor Final:	31,00
Valor Total:	620,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ACONOX

Item:	0042
Descrição:	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,27
Valor Final:	1,27
Valor Total:	1.270,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOBASE

Item:	0043
Descrição:	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS LÁTEX ROLDANA ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,99
Valor Final:	0,84
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE L'TDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0044
Descrição:	ESCOVA PARA PREVENTIVO PCT C/100
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	15,10
Valor Final:	14,50
Valor Total:	14.500,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0046
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO 10 X 4,5M
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	6,46
Valor Final:	5,50
Valor Total:	11.000,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ADPELE

Item:	0047
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO SINTÉTICO MICROPOROSO 10 X 4,5M
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	4,65
Valor Final:	4,30
Valor Total:	15.050,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ADPELE

Item:	0048
Descrição:	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UND
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,12
Valor Final:	3,60
Valor Total:	12.600,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ТНЕОТО

Item:	0049
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,85
Valor Final:	0,78
Valor Total:	7.800,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0050
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,80
Valor Final:	0,75
Valor Total:	7.500,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0051
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,75
Valor Final:	0,66
Valor Total:	6.600,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0057
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,25
Valor Final:	2,18
Valor Total:	3.270,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo: HOSPFLEX

Item:	0058
Descrição:	FITA PARA AUTOCLAVE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,03
Valor Final:	2,90
Valor Total:	5.800,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	HOSPFLEX

Item:	0061
Descrição:	FORMOL 10%
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,79
Valor Final:	6,96
Valor Total:	696,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	QEEL

Item:	0062
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""G"" ."
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,11
Valor Final:	1,10
Valor Total:	8.800,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CCM

Item:	0063
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""M"" ."
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,11
Valor Final:	1,00
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CONFORT

Item:	0064
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""P"" "
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,00
Valor Final:	0,96
Valor Total:	5.760,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CONFORT

Item:	0065
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""XG"" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. "
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,32
Valor Final:	1,10
Valor Total:	8.800,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CONFORT

Item:	0067
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	26,90
Valor Total:	2.690,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:50 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON

Item:	0068
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,00

Valor Final:	26,90
Valor Total:	2.690,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:50 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON

Item:	0069
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	29,00
Valor Final:	24.61
Valor Total:	2.461,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:50 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON

Item:	0070
Descrição:	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000ML*
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	5,76
Valor Final:	5,70
Valor Total:	570,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FORTSAN

Item:	0071
Descrição:	GLUTARADEIDO 2% GALÃO DE 5000ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	85,09
Valor Final:	55,00
Valor Total:	27.500,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	RIOQUIMICA

Item:	0074
Descrição:	INALADOR NEBULIZADOR. MOTOR DE 1/30 HP
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	118,67
Valor Final:	105,00
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GTECH

Item:	0076
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI № 13 CX. C/ 100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,80
Valor Final:	21,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0077
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI № 15 CX. C/ 100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,80
Valor Final:	21,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0078
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI № 11 CX. C/100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,80
Valor Final:	21,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0079
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI № 22 CX. C/100 UNID.

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,80
Valor Final:	21,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0080
Descrição:	LÂMINA FOSCA CX. C/50 UNIDADES
Quantidade:	2.800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,00
Valor Final:	3,50
Valor Total:	9.800,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0081
Descrição:	LANCETAS CX C/50 UNIDADES
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,86
Valor Final:	2,00
Valor Total:	5.000,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0082
Descrição:	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M PICOTADO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,11
Valor Final:	6,11
Valor Total:	3.055,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0083
Descrição:	LUGOL FORTE 1000ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	67,78
Valor Final:	63,79
Valor Total:	3.189,50
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	RENYLAB

Item:	0084
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 6,5 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	121,08
Valor Final:	121,00
Valor Total:	24.200,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE

Item:	0085
Descrição:	LUVAS CIRURGICA № 7,0 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	560
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	121,08
Valor Final:	121,00
Valor Total:	67.760,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE

Item:	0086
Descrição:	LUVAS CIRURGICA N° 7,5 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	121,08
Valor Final:	121,00
Valor Total:	84.700,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE

Item:	0087
Descrição:	LUVAS CIRURGICA N° 8,0 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	560
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	121,08
Valor Final:	121,00
Valor Total:	67.760,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE

Item:	0093
Descrição:	MASCARA N95 PARA ISOLAMENTO PCT. C/50
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	126,12
Valor Final:	4,99
Valor Total:	14.970,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Betaniamed Comercial Ltda
Modelo:	KN95

Item:	0099
Descrição:	PVPI 1% SOLUÇÃO TÓPICA 1000mL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	20,34
Valor Final:	16,36
Valor Total:	3.272,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	VIC FARMA

Item:	0100
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 10mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	37,51
Valor Final:	29,00
Valor Total:	87.000,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0101
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 1mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	18,70
Valor Final:	16,50
Valor Total:	82.500,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORT

Item:	0102
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 20mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	48,16
Valor Final:	41,00
Valor Total:	61.500,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0103
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 3mL C/AGULHA CX. C/100UNID.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	23,21
Valor Final:	17,40
Valor Total:	17.400,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0104
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 5mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	26,00
Valor Final:	13,90
Valor Total:	20.850,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo:	DESCARPACK		
---------	------------	--	--

Item:	0106
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA № 8
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0.48
Valor Total:	4.800,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0107
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 12
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,52
Valor Total:	3.120,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0108
Descrição:	SONDA URETRAL № 10
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,50
Valor Total:	2.500,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE L'TDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0109
Descrição:	SONDA URETRAL № 8
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,46
Valor Total:	3.680,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0110
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA №10
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0.49
Valor Total:	686,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0111
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA N°14
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,58
Valor Total:	580,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0112
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA №16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,58
Valor Total:	580,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0113
Descrição:	SONDA URETRAL № 14
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,52

Valor Total:	2.184,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE L'TDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0114
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY №14
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,80
Valor Final:	2,76
Valor Total:	1.932,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0115
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY №16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,74
Valor Final:	2,65
Valor Total:	2.650,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0116
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY №18
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,66
Valor Final:	2,65
Valor Total:	2.650,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0117
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY №20
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,66
Valor Final:	2,65
Valor Total:	1.855,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0118
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY №22
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,84
Valor Final:	2,76
Valor Total:	1.380,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0119
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA № 6
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,55
Valor Final:	0,45
Valor Total:	1.350,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0120
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA № 8
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,56
Valor Final:	0,47
Valor Total:	2.350,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0121
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250ML FRASCO
Quantidade:	7.200

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,39
Valor Final:	2,20
Valor Total:	15.840,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS

Item:	0122
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML FRASCO
Quantidade:	14.024
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,09
Valor Final:	2,50
Valor Total:	35.060,00
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS

Item:	0124
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,51
Valor Final:	52,82
Valor Total:	1.584,60
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	J PROLAB

Item:	0125
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	254,33
Valor Final:	149,99
Valor Total:	2.999,80
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:14:11 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me
Modelo:	SHY001

Item:	0128
Descrição:	TUBO EM LATEX № 200 PCT C/10(GARROTE)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25.67
Valor Final:	25.67
Valor Total:	770,10
Situação:	Homologadoem 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GOIÁS LATEX

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por: Marcelo Henrique Viana da Silva Código Identificador: A7FF73B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11090002/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11090002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020 PE, homologada em 11/09/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material hospitalar para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* Eletrônico nº **006/2020 PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: 191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1426 - ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM THEOTO THEOTO	UND	2.000	0,05	100,00
2	1427 - ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ SANTISA SANTISA	UND	2.400	1,10	2.640,00
5	1432 - AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES) DESCARPACK DESCARPACK	CX	1.000	8,00	8.000,00
6	1433 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) DESCARPACK DESCARPACK	cx	500	6,98	3.490,00
7	1434 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES) DESCARPACK DESCARPACK	CX	500	6,60	3.300,00
8	1435 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES) DESCARPACK DESCARPACK	CX	500	6,40	3.200,00
9	1436 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70; GL), LIQUIDO - FRASCO 430 ML ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70; GL), LIQUIDO - FRASCO 430 ML JALES JALES	L	1.000	5,17	5.170,00
10	1437 - ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%) ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%) JALES JALES	UND	300	5,67	1.701,00
12	1441 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL TEXCARE TEXCARE	UND	1.000	0,74	740,00
13	1442 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL TEXCARE TEXCARE	UND	2.000	1,50	3.000,00
14	1443 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL TEXCARE TEXCARE	UND	2.000	1,20	2.400,00
15	1444 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL NEVE NEVE	UND	2.000	2,18	4.360,00
20	1451 - CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,5 MM CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,5 MM SOLIDOR SOLIDOR	UND	12	6,00	72,00
21	1453 - CANULA ENDOTRAQUEAL-7,5 MM CANULA ENDOTRAQUEAL-7,5 MM SOLIDOR SOLIDOR	UND	12	8,70	104,40
22	1454 - CANULA ENDOTRAQUEAL-8,0 MM CANULA ENDOTRAQUEAL-8,0 MM SOLIDOR SOLIDOR	UND	12	3,61	43,32
23	1455 - CANULA ENDOTACREAL-8,5 MM CANULA ENDOTACREAL-8,5 MM SOLIDOR SOLIDOR	UND	12	7,74	92,88
24	1457 - CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPULIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA. CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPULIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA. TOP MED TOP MED	UND	800	0,60	480,00
25	1458 - CATETER INTRAVENOSO,VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CATETER INTRAVENOSO,VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. MEDIX MEDIX	UND	500	0,68	340,00
26	1459 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CATERINTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. DESCARPACK DESCARPACK	UND	800	0,80	640,00
27	1460 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCATÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCATÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO DESCRAPACK DESCARPACK	UND	800	0,73	584,00
28	1461 - CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE. CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE. MARK MED MARK MED	UND	200	0,80	160,00
31	1464 - CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL. CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL. CRISTALIA CRISTALIA	UND	100	55,00	5.500,00
32	1466 - CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADLIN ADLIN	UND	100	0,30	30,00
33	1468 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. HALEX ISTAR HALEX ISTAR		1.500	2,70	4.050,00
34	1469 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML. CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML. HALEX ISTAR HALEX ISTAR	FR	6.000	2,68	16.080,00
35	1470 - COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OLIMED OLIMED	UND	200	2,68	536,00
36	1471 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS, COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS, DESCARPACK DESCARPACK	UND	500	3,29	1.645,00
37	1472 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS. COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS. DESCARBOX DESCARBOX	UND	500	4,70	2.350,00
	Described Action (Described Action)	1	1	1	ı

38	1473 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 3,0 LITROS. COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 3,0 LITROS. DESCARBOX DESCARBOX	UND	200	2,00	400,00
40	1475 - COMPRESSA DE GAZE. COMPRESSA DE GAZE. BIOTEXTIL BIOTEXTIL 1480 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 3	PC	1.000	7,50	7.500,00
43	ML. DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 3 ML. FARMACE FARMACE	UND	1.500	0,75	1.125,00
44	1481 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. SANTISA SANTISA	UND	4.800	0,54	2.592,00
45	1485 - SCALP 16 G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 16 G. COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRÍCA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIX MEDIX MEDIX	UND	1.000	1,00	1.000,00
46	1486 - SCALP 18 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 18 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRÍCA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIX MEDIX	UND	3.000	0,40	1.200,00
47	1487 - SCALP 19 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 19 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRÍCA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIX MEDIX	UND	3.000	0,16	480,00
48	1490 - SCALP 24 G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 24 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRÍCA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIX MEDIX	UND	5.000	0,16	800,00
49	1492 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXIVEL C/ FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICRATIZANTE, LUBER ROTATIVO C/ TAMPA, PERISTÁLTICA LINEAR, ESTÉR EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXIVEL C/ FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICRATIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, PERISTÁLTICA LINEAR, ESTÉRIL TKL TKL	UND	100	0,75	75,00
50	1493 - EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL. EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL. TKL TKL	UND	5.000	0,79	3.950,00
51	1494 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL. EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL. DESCARPACK DESCARPACK	UND	500	0,16	80,00
52	1495 - ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA I ML. ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. U QUIMICA U QUIMICA	UND	100	1,37	137,00
53	1496 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML. ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML. HIPOLABOR HIPOLABOR	UND	1.200	1,44	1.728,00
54	1499 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOSSIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML. ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOSSIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML. HIPOLABOR HIPOLABOR	UND	1.200	3,25	3.900,00
55	1503 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADLIN ADLIN	UND	1.000	0,16	160,00
56	1507 - ESPARADRAPO MICROPORE. ESPARADRAPO MICROPORE. MINSER MINSER	RL	100	3,65	365,00
57	1508 - ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FASE, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGOODÃO P. ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FASE, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGOODÃO P. MINSER MINSER	UND	2.000	5,15	10.300,00
58	1511 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. THEOTO THEOTO	UND	2.000	0,10	200,00
59	1516 - ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CRAL CRAL	UND	500	1,32	660,00
60	1520 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL., EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CRAL CRAL	UND	2.000	1,03	2.060,00
61	1524 - ESPÉCULO, POLIETTILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO, POLIETTILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,	UND	2.000	0,77	1.540,00

ı	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CRAL CRAL]			i i
62	1527 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. U. QUIMICA U. QUIL=MICA	UND	300	1,70	510,00
64	1533 - FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML. FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML. CRISTALIA CRISTALIA	AMP	200	2,66	532,00
65	1537 - FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO-FRASCO 20 ML. FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO-FRASCO 20 ML. CRISTALIA CRISTALIA	UND	100	4,88	488,00
66	1550 - FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CILÍNDRICA 2.0 CM, ESTÉRIL. FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CILÍNDRICA 2.0 CM, ESTÉRIL. TECNOFIO TECNOFIO	UND	500	3,51	1.755,00
67	1557 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL. TECNOFIO TECNOFIO	UND	500	1,41	705,00
68	1561 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. TECNOFIO TECNOFIO	UND	500	1,55	775,00
70	1566 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. TECNOFIO TECNOFIO	UND	500	1,98	990,00
71	1570 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. GEOLAB GEOLAB	UND	1.500	0,77	1.155,00
72	1573 - GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA. GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA. ACCUMED ACCUMED	UND	50	11,08	554,00
73	1576 - GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. BIOTEXTIL BIOTEXTIL	UND	500	16,74	8.370,00
74	1579 - GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA. GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA. MERCUR MERCUR	UND	100	6,88	688,00
78	1592 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 250 ML. GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 250 ML. HALEX ISTAR HALEX ISTAR	FR	1.000	2,40	2.400,00
84	1633 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON	UND	1.000	0,18	180,00
85	1637 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, № 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, № 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON	UND	1.000	0,18	180,00
86	1641 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, № 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, № 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON	UND	2.500	0,18	450,00
87	1645 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, N° 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, N° 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVDUALMENTE. MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON	UND	2.500	0,22	550,00
88	1648 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM. LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM. PERFECTA PERFECTA	CX	60	4,00	240,00
99	1644 - MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML CRISTALIA CRISTALIA	UND	200	3,60	720,00
101	1640 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 500MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 500MM X 100M DUOTEC DUOTEC	RL	200	199,00	39.800,00
102	1639 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 400MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 400MM X 100M DUOTEC DUOTEC	RL	146	144,00	21.024,00
103	1638 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M DUOTEC DUOTEC	RL	300	81,50	24.450,00
104	1636 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M DUOTEC DUOTEC	RL	300	45,90	13.770,00
105	1630 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML HALEX ISTAR HALEX ISTAR	UND	1.500	2,61	3.915,00
107	1627 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÉMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/AGULHA 13 X 0,45 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÉMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/AGULHA 13 X 0,45 MM, SR SR	UND	10.000	0,19	1.900,00
108	1626 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÉMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÉMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SR SR	UND	10.000	0,28	2.800,00
109	1622 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÉMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÉMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SR SR	UND	5.000	0,37	1.850,00
111	1619 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÉMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROSÃO, SEM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÉMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROSÃO, SEM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SR SR	UND	10.000	0,19	1.900,00
112	1618 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, N°14, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, N°14, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,	UND	60	0,50	30,00

1	SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) MARK MED MARK MED	l	Ī	Ī	1
113	1617 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, № 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÉNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, № 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÉNICA MARK MED MARK MED	UND	60	0,48	28,80
114	1615 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, № 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, № 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA MARK MED MARK MED	UND	3.000	0,48	1.440,00
115	1614 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA MARK MED MARK MED	UND	50	0,62	31,00
116	1612 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA MARK MED MARK MED	UND	50	0,58	29,00
117	1611 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, № 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, № 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO MARK MED MARK MED	UND	60	0,70	42,00
118	1610 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, № 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, № 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL MARK MED MARK MED	UND	60	2,98	178,80
119	1608 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, № 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, № 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO MARK MED MARK MED	UND	60	3,00	180,00
120	1607 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, № 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, № 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO MARK MED MARK MED	UND	80	3,10	248,00
121	1605 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO MARK MED MARK MED	UND	60	3,40	204,00
123	1603 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON	UND	5.000	0,62	3.100,00
133	1887 - RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML HALEX ISTAR HALEX ISTAR	FR	2.500	2,99	7.475,00
134					
1.57	1586 - Solução de glicose 50% - 10ml Solução de glicose 50% - 10ml FARMACE	AMP	2.000	0,30	600,00
135	1386 - Solução de glicose 50% - 10ml Solução de glicose 50% - 10ml FARMACE FARMACE 1585 - Água para injeção - 10ml Água para injeção - 10ml FARMACE FARMACE	AMP AMP	2.000 6.000	0,30	600,00 1.320,00
	FARMACE 1585 - Água para injeção – 10ml Água para injeção – 10ml FARMACE FARMACE 1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON	AMP			,
135	FARMACE 1585 - Água para injeção – 10ml Água para injeção – 10ml FARMACE FARMACE 1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA	AMP	6.000	0,22	1.320,00
135	FARMACE 1585 - Água para injeção – 10ml Água para injeção – 10ml FARMACE FARMACE 1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO APARELHO DE GLICOSIMETRO	AMP EMBAL. UND	6.000 1.000	0,22 30,00	1.320,00 30.000,00
135 140 141	FARMACE 1585 - Água para injeção – 10ml Água para injeção – 10ml FARMACE FARMACE 1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO APARELHO DE GLICOSIMETRO MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR	AMP EMBAL. UND	6.000 1.000 24	0,22 30,00 29,65	1.320,00 30.000,00 711,60
135 140 141 143	FARMACE 1585 - Água para injeção – 10ml Água para injeção – 10ml FARMACE FARMACE 1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO APARELHO DE GLICOSIMETRO MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR NEVOA NEVOA 1569 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE J PROLAB 1567 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR J PROLAB J PROLAB	AMP EMBAL. UND RL UND	6.000 1.000 24 1.000	0,22 30,00 29,65 7,99	1.320,00 30.000,00 711,60 7.990,00
135 140 141 143 144	FARMACE 1585 - Água para injeção – 10ml Água para injeção – 10ml FARMACE FARMACE 1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO APARELHO DE GLICOSIMETRO MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR NEVOA NEVOA 1569 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE J PROLAB J PROLAB 1567 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO	AMP EMBAL. UND RL UND	6.000 1.000 24 1.000	0.22 30,00 29,65 7,99 2,50	1.320,00 30.000,00 711,60 7.990,00
135 140 141 143 144	FARMACE 1585 - Água para injeção – 10ml Água para injeção – 10ml FARMACE FARMACE 1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO APARELHO DE GLICOSIMETRO MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR NEVOA NEVOA 1569 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA?TRANSPARENTE ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA?TRANSPARENTE J PROLAB J PROLAB 1567 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE J PROLAB J PROLAB 1564 - ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE J PROLAB J PROLAB 1564 - ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR J PROLAB J PROLAB	AMP EMBAL. UND RL UND UND	6.000 1.000 24 1.000 30	0,22 30,00 29,65 7,99 2,50	1.320,00 30.000,00 711,60 7.990,00 75.00
135 140 141 143 144 145	FARMACE 1585 - Água para injeção – 10ml Água para injeção – 10ml FARMACE FARMACE 1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO APARELHO DE GLICOSIMETRO MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR NEVOA NEVOA 1569 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA?TRANSPARENTE ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA?TRANSPARENTE J PROLAB J PROLAB 1567 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR J PROLAB J PROLAB 1565 - ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR J PROLAB J PROLAB 1560 - ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR ORDICO RETO NA COR CORDICO RETO NA COR ORDICO RETO NA COR ORD	AMP EMBAL. UND RL UND UND UND UND	6.000 1.000 24 1.000 30 30	0.22 30,00 29,65 7,99 2,50 2,99	1.320,00 30.000,00 711,60 7.990,00 75,00 89,70
135 140 141 143 144 145 146	FARMACE 1585 - Água para injeção – 10ml Água para injeção – 10ml FARMACE FARMACE 1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO APARELHO DE GLICOSIMETRO MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR NEVOA NEVOA 1569 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE J PROLAB J PROLAB 1567 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE J PROLAB 1565 - ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE J PROLAB J PROLAB 1560 - ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR J PROLAB J PROLAB 1560 - ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR OMBICO RETO NA COR OMBICO RETO NO COR OMBICO COR OMBICO COR OMBICO COR OMBICO COR OMBICO COR OMBICO	AMP EMBAL. UND RL UND UND UND UND	6.000 1.000 24 1.000 30 30 30	0,22 30,00 29,65 7,99 2,50 2,99 2,99	1.320,00 30.000,00 711,60 7.990,00 75,00 89,70 89,70
135 140 141 143 144 145 146 147	FARMACE 1585 - Água para injeção – 10ml Água para injeção – 10ml FARMACE FARMACE 1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO APARELHO DE GLICOSIMETRO MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR NEVOA NEVOA 1569 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE J PROLAB J 1567 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR PPROLAB J PROLAB J PROLAB 1565 - ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE J PROLAB J 1564 - ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM	AMP EMBAL. UND RL UND UND UND UND UND UND	6.000 1.000 24 1.000 30 30 30 50	0.22 30,00 29,65 7,99 2,50 2,99 2,99 2,99	1.320,00 30.000,00 711,60 7.990,00 75.00 89,70 89,70 825,00
135 140 141 143 144 145 146 147 149	FARMACE 1585 - Água para injeção – 10ml Água para injeção – 10ml FARMACE FARMACE 1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO APARELHO DE GLICOSIMETRO MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR NEVOA NEVOA 1569 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA?TRANSPARENTE ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA?TRANSPARENTE J PROLAB J PROLAB 1567 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE J PROLAB 1565 - ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE J PROLAB 1564 - ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RE	AMP EMBAL. UND RL UND UND UND UND UND UND UND UN	6.000 1.000 24 1.000 30 30 30 50	0.22 30,00 29,65 7,99 2,50 2,99 2,99 2,99 16,50	1.320,00 30.000,00 711,60 7.990,00 75,00 89,70 89,70 89,70 8758,50
135 140 141 143 144 145 146 147 149 150	FARMACE 1585 - Água para injeção – 10ml Água para injeção – 10ml FARMACE FARMACE 1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA MEDLEVINSHON 1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO APARELHO DE GLICOSIMETRO MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR NEVOA NEVOA NEVOA NEVOA 1569 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLI	AMP EMBAL. UND RL UND UND UND UND UND UND UND UN	6.000 1.000 24 1.000 30 30 30 50 10	0,22 30,00 29,65 7,99 2,50 2,99 2,99 2,99 16,50 15,17	1.320,00 30.000,00 711,60 7.990,00 75,00 89,70 89,70 89,70 825,00 1.641,40
135 140 141 143 144 145 146 147 149 150 154	FARMACE 1585 - Água para injeção – 10ml Água para injeção – 10ml FARMACE FARMACE 1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO APARELHO DE GLICOSIMETRO MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR NEVOA NEVOA 1579 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA?TRANSPARENTE ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA?TRANSPARENTE J PROLAB J 1567 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE J PROLAB 1563 - ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE J PROLAB J 1564 - ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR J PROLAB J PROLAB 1560 - KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto. KIT PARA NEBULIZADOR NENANTIL - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL. KIT PARA NEBULIZADOR NENANTIL - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL. KIT PARA NEBULIZADOR NENANTIL - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL. KIT PARA NEBULIZADOR NENANTIL - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL. OMRON OMRON 1549 -	AMP EMBAL. UND RL UND UND UND UND UND UND UND UND	6.000 1.000 24 1.000 30 30 30 30 50 10	0.22 30,00 29,65 7,99 2,50 2,99 2,99 16,50 15,17 164,14 66,71	1.320,00 30.000,00 711,60 7.990,00 75,00 89,70 89,70 89,70 825,00 758,50 1.641,40 667,10
135 140 141 143 144 145 146 147 149 150 154 155	FARMACE 1585 - Água para injeção – 10ml Água para injeção – 10ml FARMACE FARMACE 1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO APARELHO DE GLICOSIMETRO MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR NEVOA NEVOA 1569 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE J PROLAB J 1567 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR PROLAB J PROLAB J PROLAB 1565 - ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE J PROLAB J 1564 - ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM A	AMP EMBAL. UND RL UND UND UND UND UND UND UND UN	6.000 1.000 24 1.000 30 30 30 30 10 10 10	0,22 30,00 29,65 7,99 2,50 2,99 2,99 2,99 16,50 15,17 164,14 66,71 14,35	1.320,00 30.000,00 711,60 7.990,00 75,00 89,70 89,70 89,70 825,00 758,50 1.641,40 667,10 143,50
135 140 141 143 144 145 146 147 149 150 154 155 156 158	FARMACE 1585 - Água para injeção – 10ml Água para injeção – 10ml FARMACE FARMACE 1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO APARELHO DE GLICOSIMETRO MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON 1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR NEVOA NEVOA 1569 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCATRANSPARENTE ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCATRANSPARENTE J PROLAB J PROLAB 1567 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR J PROLAB 1564 - ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR J PROLAB J PROLAB 1560 - KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto. KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL. KIT PARA NEBULIZADOR NENTIL - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL. KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL. KIT PARA NEBULI	AMP EMBAL. UND RL UND UND UND UND UND UND UND UN	6.000 1.000 24 1.000 30 30 30 30 10 10 10 10 1.000	0,22 30,00 29,65 7,99 2,50 2,99 2,99 2,99 16,50 15,17 164,14 66,71 14,35 0,55	1.320,00 30.000,00 711,60 7.990,00 75,00 89,70 89,70 89,70 825,00 758,50 1.641,40 667,10 143,50 550,00

161	1540 - Lâmina para microscopia FOSCA CAIXA COM 50 UND Lâmina para microscopia FOSCA CAIXA COM 50 UND PERFECTA	CX	100	6,54	654,00
162	1538 - SCALP CALIBRE 21 G Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. MEDIX OLIMED	UND	2.000	0,25	500,00
163	1536 - ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO JALES JALES	FR	500	7,55	3.775,00
165	1532 - Fio De Sutura Nylon 6-0 CAIXA COM 24 Fio De Sutura Nylon 6-0 CAIXA COM 24 TECNOFIO TECNOFIO	CX	5	34,92	174,60
166	1528 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1-0 FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1-0 TECNOFIO TECNOFIO	СХ	10	97,83	978,30
167	1526 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0 FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0 TECNOFIO TECNOFIO	CX	6	129,90	779,40
168	1525 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0 FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0 TECNOFIO TECNOFIO	CX	6	159,00	954,00
169	1523 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0 FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0 TECNOFIO TECNOFIO	CX	6	89,00	534,00
170	1522 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, № 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVELESTÉRILAPIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, № 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA MARK MED MARK MED	UND	60	0,70	42,00
171	1521 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 PACOTE COM 10 UNID MARK MED MARK MED	PC	60	9,80	588,00
172	1519 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 PACOTE COM 10 UNID MARK MED MARK MED	PC	20	14,60	292,00
173	1518 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID MARK MED MARK MED	PC	20	16,40	328,00
174	1517 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 06 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 06 PACOTE COM 10 UNID MARK MED MARK MED	PC	10	13,00	130,00
175	1515 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 08 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 08 PACOTE COM 10 UNID MARK MED MARK MED	PC	10	11,00	110,00
176	1514 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 04 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 04 PACOTE COM 10 UNID MARK MED MARK MED	PC	10	6,15	61,50
178	1504 - Otoscópio - Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA). E KIT DE ESPECULOS Otoscópio - Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA). E KIT DE ESPECULOS MISSOURI MISSOURI	UND	2	360,00	720,00
179	1502 - Lancetas - Espessura ultrafina: 28G com ponta triangular - CAIXA COM 100 UND Lancetas - Espessura ultrafina: 28G com ponta triangular - CAIXA COM 100 UND ACCUMED ACCUMED		500	6,90	3.450,00
180	1452 - CANULA ENDOTRAQUEAL - 7,0 MM CANULA ENDOTRAQUEAL - 7,0 MM MARK MED MARK MED	UND	12	3,69	44,28
181	1476 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL- DESCARTÁVEL. COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL- DESCARTÁVEL. AMERICA AMERICA	PC	10.000	0,63	6.300,00
182	1477 - DETERGEENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - FRASCO 1 L. DETERGEENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - FRASCO 1 L. CICLO FARMA CICLO FARMA	UND	1.000	22,00	22.000,00
184	1563 - Agulha Descartável 25x8 - CAIXA COM 100 Und Agulha Descartável 25x8 - CAIXA COM 100 Und DESCARPACK DESCARPACK	CX	196	5,70	1.117,20
185	1539 - FIO DE SUTURA , CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MINÍMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRÍCA, 4,0 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA , CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MINÍMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRÍCA, 4,0 CM, ESTÉRIL. TECNOFIO TECNOFIO	UND	200	4,35	870,00
186	1544 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0-2, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0-2, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. TECNOFIO TECNOFIO	LIND	200	5,50	1.100,00
Total					353.622,68

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/09/2020, tendo seu término em 11/09/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha - RN, 11/09/2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

TESTEMUNHAS:	
1 CPF:	
2 CPF:	

Publicado por: Fabiano Ferreir Alves Código Identificador:CAB3C392

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16090004/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16090004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2020 PE, homologada em 16/09/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material gráficos para atender as necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº **010/2020 PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: 1542 - JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA 07252981460 (28.563.105/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2587 - ENCADERNAÇÃO 11 A 09 MM Capa em plástico transparente, página final em plástico de cor, espiral de 11 a 09 mm. OESTEPRINT	UND	450	1,50	675,00
2	2588 - FAIXA DE LONA 1,00alt x 3.00. Produção gráfica de faixa, impresso em jato de tinta de alta qualidade, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Tamanho 1,00alt x 3.00. Acabamento com duas hastes de madeira com acabamento emborrachado, uma em cada extremidade. OESTEPRINT	UND	20	50,00	1.000,00
3	2593 - CARIMBO I 2,7 x 01 CM OU 1,80 x 4,7CM Tipo automático auto entintado. Área de carimbo 2,7 x 01 cm ou 1,80 x 4,7cm. OESTEPRINT		80	35,50	2.840,00
4	2594 - CARIMBO II 3,8 x 1,4CM Tipo simples, cabo de madeira. Área de carimbo 3,8 x 1,4cm. OESTEPRINT	UND	80	55,00	4.400,00
5	2658 - LONA EM IMPRESSÃO 4X0 cor digital. OESTEPRINT	M ²	120	14,50	1.740,00
6	2662 - ACABAMENTO PARA BANNER Ponteiras, madeira e cordão OESTEPRINT	UND	40	7,50	300,00
7	3737 - CARIMBO I Tipo automático, tamanho 2,7x1cm ou 1,80x4,7cm OESTEPRINT	UND	80	52,00	4.160,00
8	3751 - CRACHÁS INSTITUCIONAL 0,76mm Fornecimento de crachá institucional produzido em pvc, em altaqualidade 0,76mm. Com impressão 4/4 cor direta digital de alta qualidade (layout inclui foto de identificação individual de cada funcionário). Acompanha cordão/suporte de cartão PVC de alta resistência. OESTEPRINT	LIND	100	5,00	500,00
10	2591 - FOLDER 29 x 20,5cm Confecção de fotolito, impressão e acabamento de folder com texto e imagens, em papel couchê liso 150g/m², no formato aberto 29 x 20,5cm, 4/4 cores. Acabamento 01 dobra. OESTEPRINT	UND	10.000	0,85	8.500,00
11	2592 - PANFLETOS I 10 x 15 CM Confecção de fotolito, impressão e acabamento de panfleto com texto e imagem, em papel Mult 75g/m², no formato 10 x 15 cm. 01 cor, frente e verso. OESTEPRINT	UND	10.000	0,72	7.200,00
12	2595 - CONVITE I Confecção convite tamanho A4, 4x0 cores, papel couche 170g/m², fotoliso. OESTEPRINT	UND	3.000	1,95	5.850,00

Total					95.245,00
36	2609 - CARTÃO DA GESTANTE Cartão, 2 dobras,21x30cm, 4x4, PP off set 180g. OESTEPRINT	UND	700	1,60	1.120,00
35	2608 - CARTÃO DA CRIANÇA Cartão (Azul/Vermelho), 2 dobras, 21x30cm, 4x4 cores, PP off set 180g. OESTEPRINT	UND	700	1,60	1.120,00
30	2603 - RECEITUÁRIO 15x21, 4x0,BLOCO C 50f. Receituário de Controle Especial com segunda via azul, 15x21, 4x0,bloco c 50f. OESTEPRINT		600	3,50	2.100,00
25	plástica transparente com espessura 0,20mm. OESTEPRINT	UND	20	13,00	260,00
24	2677 - DIARIOS ESCOLARES ESPESSURA 0.20mm Diário escolar para o ensino infantil acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm. OESTEPRINT	UND	20	6,50	130,00
23	3867 - Adesivo Vinil impresso 4 x 0 cor OESTEPRINT	M ²	300	17,00	5.100,00
18	2687 - LEMBRACINHAS PARA DATAS COMEMORATIVAS Canecas personalizadas de 300 ml.Canecas, Garrafas e outros. OESTEPRINT	UND	3.100	12,50	38.750,00
16	2672 - PANFLETOS Em papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g. OESTEPRINT	UND	5.000	0,50	2.500,00
14	2597 - CRACHÁ PARA EVENTO 13,5 x 9,5 CM Confecção de fotolito, impressão e acabamento de crachás, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com furos na parte superior, abaloada nas quatro extremidades, no formato 13,5 x 9,5 cm, 4/0 cores. Cordão de acordo com crachá. OESTEPRINT		400	3,70	1.480,00
13	2596 - CONVITE II Confecção convite diversos para eventos e datas comemorativas tamanho 15X20, 4/0 cores, papel couche 250g/m², fotoliso OESTEPRINT	UND	3.000	1,84	5.520,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 16/09/2020, tendo seu término em 16/09/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDICÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha - RN, 16/09/2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA 07252981460

CNPJ: 28.563.105/0001-78

TESTEMUNHAS:		
1 CPF:		
2 CPF:		

Publicado por: Fabiano Ferreir Alves Código Identificador:E9BB64B9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18090003/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18090003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020 PE, homologada em 18/09/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para futura e eventual Aquisição parcelada de Material de Laboratório Para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº **008/2020 PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: 1533 - CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA (04.666.364/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	1300 - ALCOOL 70% - CAIXA C/24 UNIDADES ALCOOL 70% - CAIXA C/24 UNIDADES CICLOFARMA CICLOFARMA	CX	50	78,00	3.900,00
5	1301 - ALCOOL 92% - CAIXA C/24 UNIDADES ALCOOL 92% - CAIXA C/24 UNIDADES CICLOFARMA CICLOFARMA	CX	50	97,20	4.860,00
6	1308 - ASLO (PRONTO PARA USO)- REAGENTE COM 1 VIDRO EM CADA CAIXA ASLO (PRONTO PARA USO)- REAGENTE COM 1 VIDRO EM CADA CAIXA EBRAM EBRAM	UND	100	26,00	2.600,00
12	1314 - SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL EBRAM EBRAM		1.000	28,00	28.000,00
17	1325 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO) DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO) CICLOFARMA CICLOFARMA	FR	200	30,00	6.000,00
32	1367 - KIT DE HEMOGLOBINA KIT DE HEMOGLOBINA BIOCLIN BIOCLIN	CX	100	40,00	4.000,00
35	1377 - KIT DE TRANSAMINASE TGO KIT DE TRANSAMINASE TGO IN VITRO IN VITRO	CX	100	73,50	7.350,00
36	1378 - KIT DE TRANSAMINASE TGP KIT DE TRANSAMINASE TGP IN VITRO IN VITRO	CX	100	100,00	10.000,00
38	1380 - KIT DE UREIA ENZIMATICA KIT DE UREIA ENZIMATICA IN VITRO IN VITRO	CX	100	85,00	8.500,00
39	1381 - KIT DE UREIA UV KIT DE UREIA UV IN VITRO IN VITRO	CX	100	90,00	9.000,00
40	1384 - LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA 24X24 C/ 100 UNIDADES LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA 24X24 C/ 100 UNIDADES PRECISION PRECISION	CX	200	6,00	1.200,00
45	1391 - MASCARA N 95 C/ ELASTICO, CAIXA CONTENDO 10 UND MASCARA N 95 C/ ELASTICO, CAIXA CONTENDO 10 UND RSA RSA	CX	100	15,00	1.500,00
66	1422 - TUBO EM PP 12 X 75 MM C/ TAMPA TUBO EM PP 12 X 75 MM C/ TAMPA CRALPLAST CRALPLAST	UND	20.000	0,29	5.800,00
70	1383 - LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA LISA LAPIDADA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA LISA LAPIDADA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) PRECISION PRECISION	CX	200	6,40	1.280,00
Total					93.990,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 18/09/2020, tendo seu término em 18/09/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha - RN, 18/09/2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

CNPJ: 04.666.364/0001-66

TESTEMUNHAS:	
1 CPF:	
2 CPF:	

Publicado por: Fabiano Ferreir Alves Código Identificador:90D8CAAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL REPUBLICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP

59.330-000 CNPJ: 08.095.283/0001-04

FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei nº 995 de 24 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

*Republicação para corrigir erro, em substituição a de Código Identificador: 90C46D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000

CNPJ: 08.095.283/0001-04

FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

ANEXO I

Fundamento: Decr	eto 137/2020 de 15/0	09/2020				
Unidade Gestora: 2	- Município de Jucu	ırutu				
Órgão Orçamentár	io: 7000 - SEC. MU	N. EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade Orçament	ária: 7007 - SEC. M	IUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	<u> </u>			
Função: 12 - Educa	ção					
Subfunção: 128 - Fe	ormação de Recursos	Humanos				
Programa: 67 - ED	UCAÇÃO PARA IN	OVAR				
Ação: 2.25 - GARA	NTIR FORMAÇÃO	CONTINUADA AOS PROFISS	SIONAIS DE EDUCAÇÃO			
Despesa 377 - 3.3.9	0.36.00 - Outros Ser	viços de Terceiros – Pessoa Fís	ica			
Fonte de recurso: 11	110000 - Receitas de	Elmpostos e de Transferências de	Impostos - Educação - 0.1.01			
Data	Sequência	Histórico		Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

15/09/2020					
Total da Despesa:	105766	Redução da Despesa		0,00	5.000,00 5.000,00
	Ensino Fundamenta	1		0,00	3.000,00
,		NVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
	,	NIDADES DO SETOR EDUCACIONAL			
,		nentos e Material Permanente			
Fonte de recurso:	11130000 - trânsfer	encia do fundeb 40% - 0.1.19			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105769	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Ação: 2.11 - MAN	NUTENÇÃO DAS A	ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO			
Despesa 388 - 3.1	.90.04.00 - Contrat	ação por Tempo Determinado			
Fonte de recurso:	11110000 - Receita:	de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105757	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.500,00	
Fotal da Despesa:				33.500,00	0,00
_		entos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105758	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	192.000,00	0.00
Total da Despesa:				192.000,00	0,00
•	.90.13.00 - Obriga				
	_	de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01	Im	T. () (DA)	In () (na)
Data 5/09/2020	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	105760	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.500,00 9.500,00	0.00
Fotal da Despesa:		Serviços de Terceiros – Pessoa Física		9.300,00	0,00
		de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01			
Ponte de recurso:	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Data 15/09/2020	Sequencia 105765	Redução da Despesa	Tipo	ACI estimos (R\$)	122.000,00
Fotal da Despesa:		почидао на эторгоа	L	0,00	122.000,00
		Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	122.000,00
		de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
5/09/2020	105764	Redução da Despesa	11po	recesanios (RФ)	104.700.00
Fotal da Despesa:			1	0,00	104.700,00
		ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 60		0,00	10 11700,00
,	.91.13.00 - Obriga				
		encias do FUNDEB 60% - 0.1.18			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105755	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	64.000,00	
Total da Despesa:				64.000,00	0,00
Ação: 1.15/ - MA	INUTENCAU ENS.	NO FUNDAMENTAL - TRANSF. AFM		•	
,	3.90.30.00 - Materi	NO FUNDAMENTAL - TRANSF. AFM al de Consumo		•	
Despesa 1106 - 3.	3.90.30.00 - Mater				
Despesa 1106 - 3. Fonte de recurso:	3.90.30.00 - Mater	al de Consumo	Тіро	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso:	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras	al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 5.000,00
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa:	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ⁷ Sequência 105768	al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Subfunção: 365 -	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil	al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa	Tipo	` ''	5.000,00
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Subfunção: 365 -	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ⁷ Sequência 105768	al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa	Tipo	` ''	5.000,00
Despesa 1106 - 3 Onte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA'	al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SSINO PRÉ - ESCOLAR 10	Tipo	` ''	5.000,00
Despesa 1106 - 3 Jonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1.	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ⁷ Sequência 105768 : Educação Infantil AMOS A ESCOLA UTENÇÃO DO EI .90.11.00 - Vencim	Al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa VISINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Tipo	` ''	5.000,00
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso:	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil 'AMOS A ESCOL- NUTENÇÃO DO EL 90.11.00 - Vencim 11110000 - Receitas	Al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa NSINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01		0.00	5.000,00 5.000,00
Despesa 1106 - 3 Jonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Jonte de recurso: Data	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil ' 'AMOS A ESCOLA' VUTENÇÃO DO EL .90.11.00 - Vencim 11110000 - Receitas Sequência	Al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa NSINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico	Tipo	0,00 Acréscimos (R\$)	5.000,00
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' VUTENÇÃO DO El 90.11.00 - Vencim 11110000 - Receitas Sequência 105759	Al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa NSINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01		0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa:	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' NUTENÇÃO DO EI 190.11.00 - Vencim 11110000 - Receitas' Sequência 105759 :	al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo	0,00 Acréscimos (R\$)	5.000,00 5.000,00
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - N	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil AMOS A ESCOLA NUTENÇÃO DO E 90.11.00 - Vencim 111110000 - Receita: Sequência 105759 : IANUTENÇÃO E	al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Tipo	0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil AMOS A ESCOLA VUTENÇÃO DO EI 90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : IANUTENÇÃO E I	al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SSINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60	Tipo	0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1.	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' UTENÇÃO DO El .90.11.00 - Vencim 11110000 - Receitas Sequência 105759 : HANUTENÇÃO DO El .00.92.00 - Despesa	Al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa ANSINO PRÉ - ESCOLAR 10 Entos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL ANSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60 s de Exercícios Anteriores	Tipo	0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Frograma: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso:	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil 'AMOS A ESCOL.' NUTENÇÃO DO El. 90.11.00 - Vencim 11110000 - Receitas Sequência 105759 : HANUTENÇÃO DO El. UUTENÇÃO DO El. UUTENÇÃO DO El. 90.92.00 - Despesa 11110000 - Receitas	Al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa NSINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60 se de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01	Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00 56.000,00	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data Conte de recurso: Data	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' UUTENÇÃO DO EL .90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : MANUTENÇÃO DO EL .90.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 105750 - SERVITENÇÃO DO EL .90.92.00 - Despesa	Al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa NSINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60 se de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico	Tipo	0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Total da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Total da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil ' 'AMOS A ESCOLA' NUTENÇÃO DO El 190.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : IANUTENÇÃO DO El VUTENÇÃO DO El VUTENÇÃO DO El 1090.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221	Al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa NSINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60 se de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01	Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00 56.000,00 Acréscimos (R\$)	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 3.300,00
Pespesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Fotal da Desp	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' RUTENÇÃO DO El 90.11.00 - Vencim 111110000 - Receita: Sequência 105759 : : MANUTENÇÃO E I RUTENÇÃO DO El 90.90.200 - Despesa 11111000 - Receita: Sequência 106221 :	Al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NSINO PRÉ ESCOLAR - FUNEB 60 s de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa	Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00 56.000,00	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1.	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil AMOS A ESCOLA VUTENÇÃO DO El 90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : IANUTENÇÃO DO El 90.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221 : 91.13.00 - Obrigaç	Al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NSINO PRÉ ESCOLAR - FUNEB 60 s de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa	Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00 56.000,00 Acréscimos (R\$)	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 3.300,00
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso:	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' NUTENÇÃO DO EI 90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : IANUTENÇÃO DO EI 90.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221 : .91.13.00 - Obriga 11120000 - trânsfer	Al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa NSINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60 s de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Testa Patronais encias do FUNDEB 60% - 0.1.18	Tipo Anulação de Despesa Tipo	0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00 56.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 3.300,00 3.300,00
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Fograma: 64 - M Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' UTENÇÃO DO El. 90.11.00 - Vencim 11110000 - Receitas Sequência 105759 : : 4ANUTENÇÃO DO El. UTENÇÃO DO El. UTENÇÃO DO El. Sequência 105000 - Despesa 11110000 - Receitas Sequência 106221 : : 991.13.00 - Obrigat 11120000 - trânsfere Sequência	Al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa VISINO PRÉ - ESCOLAR 10 Entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL VISINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60 s de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Total Propostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Total Propostos - Educação - 0.1.18 Histórico	Tipo Anulação de Despesa Tipo	0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00 56.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 3.300,00
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Frograma: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Data 15/09/2020	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil 'AMOS A ESCOL.' NUTENÇÃO DO EI .90.11.00 - Vencim 11110000 - Receitas 105759 : HANUTENÇÃO DO EI .90.92.00 - Despesa 11110000 - Receitas Sequência 106221 : .91.13.00 - Obrigae 11120000 - trânsfer Sequência 105754	Al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa NSINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60 s de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Testa Patronais encias do FUNDEB 60% - 0.1.18	Tipo Anulação de Despesa Tipo	0,00 Acréscimos (R\$) 56,000,00 56,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 3.300,00 3.300,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Dotal da Despesa:	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil ' 'AMOS A ESCOLA' NUTENÇÃO DO EI 9.90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : #ANUTENÇÃO DO EI 9.90.92.00 - Desceita: Sequência 106221 : .91.13.00 - Obrigat 11120000 - trânsfer Sequência 105754 :	Al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa VISINO PRÉ - ESCOLAR 10 Entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL VISINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60 s de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Total Propostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Total Propostos - Educação - 0.1.18 Histórico	Tipo Anulação de Despesa Tipo	0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00 56.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 3.300,00 3.300,00
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - 2 Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Despesa 455 - 3.1.	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' NUTENÇÃO DO El 90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : ! !ANUTENÇÃO DO El 90.90.10.00 - Despesa 111110000 - Receita: Sequência 106221 : : 91.13.00 - Obriga(111120000 - trânsfer Sequência 105754 : : 90.11.00 - Vencim	al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NSINO PRÉ - ESCOLAR - FUNEB 60 se de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa Tipo	0,00 Acréscimos (R\$) 56,000,00 56,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 3.300,00 3.300,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - 2 Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - N Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso:	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' NUTENÇÃO DO El 90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : ! !ANUTENÇÃO DO El 90.90.10.00 - Despesa 111110000 - Receita: Sequência 106221 : : 91.13.00 - Obriga(111120000 - trânsfer Sequência 105754 : : 90.11.00 - Vencim	al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60 se de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Toes Patronais nucias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Tipo Anulação de Despesa Tipo	0,00 Acréscimos (R\$) 56,000,00 56,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 3.300,00 3.300,00 Decréscimos (R\$)
Pespesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data F/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data Fonte de recurso: Data Fonte de recurso: Data Fonte de recurso: Data	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' NUTENÇÃO DO EI 9.90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : IANUTENÇÃO DO EI 9.90.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221 : 91.13.00 - Obriga 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : 90.11.00 - Vencim	A de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa ANSINO PRÉ - ESCOLAR 10 Entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60 se de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Testa do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária Entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Encias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Encias do FUNDEB 60% - 0.1.18	Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00 56.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26.500,00 26.500,00	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 3.300,00 3.300,00 Decréscimos (R\$)
Pespesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - 2 rograma: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 2 rograma: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil AMOS A ESCOLA VUTENÇÃO DO EI 90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : IANUTENÇÃO DO EI 90.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221 : 91.13.00 - Obriga 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : 90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : Sequência 105761	A de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60 s de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Toransferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução do Despesa Toransferências de Impostos - Educação - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária encias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil encias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00 56.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26.500,00 26.500,00 Acréscimos (R\$)	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 3.300,00 3.300,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - 2 Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Dotal da Des	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil ' 'AMOS A ESCOLA' RUTENÇÃO DO El. 9.90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : IANUTENÇÃO DO El. 90.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221 : -91.13.00 - Obriga 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : -90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105761 :	A de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60 s de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Toransferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução do Despesa Toransferências de Impostos - Educação - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária encias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil encias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56,000,00 56,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26,500,00 26,500,00 Acréscimos (R\$) 140,000,00	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$)
pespesa 1106 - 3. onte de recurso: bata conte de recurso: bata conte de recurso: bata conte de recurso: conte de recurso: bata conte de recurso: conte de	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil ' 'AMOS A ESCOLA' RUTENÇÃO DO El. 9.90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : IANUTENÇÃO DO El. 90.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221 : -91.13.00 - Obriga 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : -90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105761 :	ransferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL SINO PRÉ - ESCOLAR - FUNEB 60 se de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Redução da Despesa Redução da Despesa Bistórico Suplementação Orçamentária SINO PRÉ - ESCOLAR - PESSOAI Civil encias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária SINO PRÉ - ESCOLAR - FUNDEB 40	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56,000,00 56,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26,500,00 26,500,00 Acréscimos (R\$) 140,000,00	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$)
pespesa 1106 - 3. conte de recurso: bata conte de recurso: bata conte de recurso: bata conte de recurso: conte de recur	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil ' AMOS A ESCOLA' RUTENÇÃO DO El 90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : ! MANUTENÇÃO E I RUTENÇÃO DO El 90.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221 : : 91.13.00 - Obriga 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : : 90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105761 : : RUTENÇÃO DO El 90.30.00 - Materia	ransferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL SINO PRÉ - ESCOLAR - FUNEB 60 se de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Redução da Despesa Redução da Despesa Bistórico Suplementação Orçamentária SINO PRÉ - ESCOLAR - PESSOAI Civil encias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária SINO PRÉ - ESCOLAR - FUNDEB 40	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56,000,00 56,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26,500,00 26,500,00 Acréscimos (R\$) 140,000,00	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$)
pespesa 1106 - 3. conte de recurso: bata conte de recurso: bata conte de recurso: bata conte de recurso: bata conte de recurso:	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil ' AMOS A ESCOLA' RUTENÇÃO DO El 90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : ! MANUTENÇÃO E I RUTENÇÃO DO El 90.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221 : : 91.13.00 - Obriga 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : : 90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105761 : : RUTENÇÃO DO El 90.30.00 - Materia	Al de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60 se de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa SES Patronais encias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil encias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária SINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 40 I de Consumo	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56,000,00 56,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26,500,00 26,500,00 Acréscimos (R\$) 140,000,00	5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$)
Pespesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - 4 Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' NUTENÇÃO DO E. 90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : !ANUTENÇÃO DO E. 90.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221 : 91.13.00 - Obriga 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : : 90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105761 : : 90.30.00 - Materia 11130000 - Irânsfer	A de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60 se de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Toes Patronais encias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil encias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária NINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 40 de Consumo encia do fundeb 40% - 0.1.19	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00 56.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26.500,00 26.500,00 Acréscimos (R\$) 140.000,00 140.000,00	5.000,00 5.000,00 5.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Total da Despesa: Subfunção: 365 - 2 Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Total da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Ação: 2.35 - MAN Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Ação: 2.35 - MAN Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Ação: 2.35 - MAN Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Dotal da D	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' RUTENÇÃO DO El 9.90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : IANUTENÇÃO E 100.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221 : .91.13.00 - Obriga 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : .90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105761 : RUTENÇÃO DO El 9.90.30.00 - Materia 11130000 - trânsfer Sequência 105770 : Sequência 105770 :	ransferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 Into e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL SINO PRÉ - ESCOLAR - FUNEB 60 s de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Toes Patronais Pricias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária Suplementação Orçamentária Pricias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária SUNO PRÉ - ESCOLAR - FUNDEB 40 Ide Consumo Incia do fundeb 40% - 0.1.19 Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00 56.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26.500,00 26.500,00 Acréscimos (R\$) 140.000,00 140.000,00	Decréscimos (R\$)
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - 2 Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' RUTENÇÃO DO El 9.90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : IANUTENÇÃO E 100.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221 : .91.13.00 - Obriga 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : .90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105761 : RUTENÇÃO DO El 9.90.30.00 - Materia 11130000 - trânsfer Sequência 105770 : Sequência 105770 :	A de Consumo Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa NSINO PRÉ - ESCOLAR 10 Entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60 s de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa ÖES Patronais Incias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária Entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Incias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária SINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 40 Ide Consumo Incia do fundeb 40% - 0.1.19 Histórico	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56,000,00 56,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26,500,00 26,500,00 Acréscimos (R\$) 140,000,00 140,000,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - 2 Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.35 - MAN Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.35 - MAN Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.311 - MA Despesa 475 - 3.3. Despesa 475 - 3.3.	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil ' AMOS A ESCOLA' RUTENÇÃO DO EI 9.90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : ! MANUTENÇÃO DO EI 9.90.92.00 - Despesa 106221 : 9.91.13.00 - Obriga: 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : 9.90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105761 : RUTENÇÃO DO EI 9.90.30.00 - Materia 11130000 - trânsfer Sequência 105761 : RUTENÇÃO DO EI 9.90.30.00 - Materia 115770 : RUTENÇÃO DA N 90.30.00 - Materia	ransferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL SINO PRÉ - ESCOLAR - FUNEB 60 s de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa SE PATONIAS Entias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária Pentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil encias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária SINO PRÉ - ESCOLAR - FUNDEB 40 Ide Consumo encia do fundeb 40% - 0.1.19 Histórico Redução da Despesa MERENDA ESCOLAR - CRECHE Ide Consumo	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56,000,00 56,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26,500,00 26,500,00 Acréscimos (R\$) 140,000,00 140,000,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Pespesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data Despesa 475 - 3.3. Despesa 475 - 3.3.	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil ' AMOS A ESCOLA' RUTENÇÃO DO EI 9.90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : ! MANUTENÇÃO DO EI 9.90.92.00 - Despesa 106221 : 9.91.13.00 - Obriga: 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : 9.90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105761 : RUTENÇÃO DO EI 9.90.30.00 - Materia 11130000 - trânsfer Sequência 105761 : RUTENÇÃO DO EI 9.90.30.00 - Materia 115770 : RUTENÇÃO DA N 90.30.00 - Materia	ransferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56,000,00 56,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26,500,00 26,500,00 Acréscimos (R\$) 140,000,00 140,000,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Pespesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - 2 Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.35 - MAN Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.35 - MAN Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil AMOS A ESCOLA WUTENÇÃO DO El 90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : IANUTENÇÃO DO El 90.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221 : 91.13.00 - Obriga 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : 90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105761 : 105761 : 105761 : 105770 : 100.30.00 - Materia 105770 : 100.30.00 - Materia 11110000 - Receita: Sequência 105770 : 100.30.00 - Materia 11110000 - Receita: Sequência 105770 : 100.30.00 - Materia 11110000 - Receita: Sequência 105770 : 100.30.00 - Materia 11110000 - Receita: Sequência	ransferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL SINO PRÉ - ESCOLAR - FUNEB 60 s de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa SE PATONIAS Entias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária Pentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil encias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária SINO PRÉ - ESCOLAR - FUNDEB 40 Ide Consumo encia do fundeb 40% - 0.1.19 Histórico Redução da Despesa MERENDA ESCOLAR - CRECHE Ide Consumo	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56,000,00 56,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26,500,00 26,500,00 Acréscimos (R\$) 140,000,00 140,000,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.35 - MAN Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : Educação Infantil AMOS A ESCOLA VUTENÇÃO DO EI 90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : IANUTENÇÃO DO EI 90.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221 : 91.13.00 - Obrigaç 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : 90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105761 : VUTENÇÃO DO EI 90.30.00 - Materia 11130000 - trânsfer Sequência 105770 : NUTENÇÃO DA I 90.30.00 - Materia 111110000 - Receita: Sequência 105770 : NUTENÇÃO DA I 90.30.00 - Materia 111110000 - Receita: Sequência 105770 : Sequência 105770 : Sequência 105767	ransferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56,000,00 56,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26,500,00 Acréscimos (R\$) 140,000,00 140,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - 2 Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.35 - MAN Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' RUTENÇÃO DO EI 9.90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : IANUTENÇÃO DO EI 9.90.200 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221 : .91.13.00 - Obriga 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : .90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105761 : RUTENÇÃO DO EI 9.90.30.00 - Materia 11130000 - trânsfer Sequência 105770 : .NUTENÇÃO DA N .90.30.00 - Materia 11110000 - Receita: Sequência 105770 : .NUTENÇÃO DA N .90.30.00 - Materia 11110000 - Receita: Sequência 105770 : .NUTENÇÃO DA N .90.30.00 - Materia	ransferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 mtos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL SINO PRÉ - ESCOLAR - FUNEB 60 s de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Torres Patronais meicias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária SUPLEMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL SINO PRÉ - ESCOLAR - FUNEB 60 Se de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária SUPLEMENTOS S	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56.000,00 56.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26.500,00 Acréscimos (R\$) 140.000,00 140.000,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - 27 ograma: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.35 - MAN Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.35 - MAN Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Ação: 2.216 - MA	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' RUTENÇÃO DO EI 9.90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : MANUTENÇÃO DO EI 9.90.92.00 - Despesa 106221 : .91.13.00 - Obriga 111120000 - trânsfer Sequência 105754 : : .90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : : .90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105761 : .WUTENÇÃO DO EI .SUTENÇÃO DO I	ransferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 mtos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL SINO PRÉ - ESCOLAR - FUNEB 60 se de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Redução da Despesa Redução Orçamentária Puncias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária Pentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil micias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária SINO PRÉ - ESCOLAR - FUNDEB 40 I de Consumo micia do fundeb 40% - 0.1.19 Histórico Redução da Despesa MERENDA ESCOLAR - CRECHE I de Consumo de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56,000,00 56,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26,500,00 Acréscimos (R\$) 140,000,00 140,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
pespesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Subfunção: 365 - 2 Programa: 61 - V Nção: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Programa: 64 - M Nção: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Loga: 2.35 - MAN Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Loga: 2.35 - MAN Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Loga: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Loga: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Loga: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Loga: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Loga: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 5/09/2020 Fotal da Despesa: Loga: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' RUTENÇÃO DO El 9.90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : ! MANUTENÇÃO DO El 9.90.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221 : : .91.13.00 - Obriga: 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : : .90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105761 : : RUTENÇÃO DO El 9.90.30.00 - Materia 11130000 - trânsfer Sequência 105761 : : RUTENÇÃO DO El 9.90.30.00 - Materia 11110000 - Receita: Sequência 105770 : : .NUTENÇÃO DA N 90.30.00 - Materia 11110000 - Receita: Sequência 105767 : : .NUTENÇÃO DO El Sequência 105767 : : .NUTENÇÃO DO II .SO SO S	ransferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56,000,00 56,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26,500,00 Acréscimos (R\$) 140,000,00 140,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Despesa 1106 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Subfunção: 365 - Programa: 61 - V Ação: 2.49 - MAN Despesa 435 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Programa: 64 - M Ação: 2.10 - MAN Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Despesa 452 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Despesa 454 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Despesa 455 - 3.1. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Ação: 2.35 - MAN Despesa 463 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Ação: 2.311 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Ação: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Ação: 2.211 - MA Despesa 475 - 3.3. Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa: Ação: 2.216 - MA Despesa 490 - 3.1.	3.90.30.00 - Materi 11240000 - Outras ' Sequência 105768 : : Educação Infantil 'AMOS A ESCOLA' RUTENÇÃO DO El 9.90.11.00 - Vencim 11110000 - Receita: Sequência 105759 : ! MANUTENÇÃO DO El 9.90.92.00 - Despesa 11110000 - Receita: Sequência 106221 : : .91.13.00 - Obriga: 11120000 - trânsfer Sequência 105754 : : .90.11.00 - Vencim 11120000 - trânsfer Sequência 105761 : : RUTENÇÃO DO El 9.90.30.00 - Materia 11130000 - trânsfer Sequência 105761 : : RUTENÇÃO DO El 9.90.30.00 - Materia 11110000 - Receita: Sequência 105770 : : .NUTENÇÃO DA N 90.30.00 - Materia 11110000 - Receita: Sequência 105767 : : .NUTENÇÃO DO El Sequência 105767 : : .NUTENÇÃO DO II .SO SO S	ransferências de Recursos do FNDE - 0.1.37 Histórico Redução da Despesa SINO PRÉ - ESCOLAR 10 mtos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Suplementação Orçamentária NVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL SINO PRÉ - ESCOLAR - FUNEB 60 se de Exercícios Anteriores de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa Redução da Despesa Redução Orçamentária Puncias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária Pentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil micias do FUNDEB 60% - 0.1.18 Histórico Suplementação Orçamentária SINO PRÉ - ESCOLAR - FUNDEB 40 I de Consumo micia do fundeb 40% - 0.1.19 Histórico Redução da Despesa MERENDA ESCOLAR - CRECHE I de Consumo de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01 Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 56,000,00 56,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 26,500,00 Acréscimos (R\$) 140,000,00 140,000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

15/09/2020	105763	Redução da Despesa	Í	Ī	230.500.00
Total da Despesa		Redução da Despesa		0,00	230.500,00
		ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%		0,00	230.500,00
,	1.91.13.00 - Obriga				
		encia do fundeb 40% - 0.1.19			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105756	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	` '
Total da Despesa	a:	, , ,		12.000,00	0,00
	- Educação de Joven	s e Adultos		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•
Programa: 63 - N	MANUTENÇÃO E	INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ação: 1.160 - MA	ANUTENCAO PRO	GRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-PEJA			
Despesa 1265 - 3	3.1.90.11.00 - Venci	mentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de recurso:	11240000 - Outras	Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105762	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa	a:			5.000,00	0,00
Total da Unidad	le Orçamentária:			538.500,00	538.500,00
Total do Órgão (Orçamentário:			538.500,00	538.500,00
Unidade Gestora	a: 4 - Fundo Municij	pal de Assistência Social de Jucurutu			
Órgão Orçamen	tário: 10000 - FUN	DO MUN.ASSIST.SOCIAL			
Unidade Orçamo	entária: 10010 - FU	NDO MUN.ASSIST. SOCIAL			
Função: 8 - Assis	stência Social				
Subfunção: 243	 Assistência à Criar 	iça e ao Adolescente			
Programa: 98 - 0	GESTÃO DOS PRO	GRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			
,		ROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA			
		tação por Tempo Determinado			
		rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	37208	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.000,00	
Total da Despesa				32.000,00	0,00
•		entos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
	-	rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	37211	Redução da Despesa		0.00	20.000,00
Total da Despesa				0,00	20.000,00
-	 Assistência Comur 				
		GRAMA BOLSA FAMILIA			
,		SCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
•		entos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
		os Ordinários - 0.1.00	T	T	T
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	37209	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da Despesa				12.000,00	0,00
b		FICIOS EVENTUAIS			
,		RTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Despesa 866 - 3.3	3.90.48.00 - Outros	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
Despesa 866 - 3.3 Fonte de recurso:	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00	Time	A améraim a a (D\$)	Desufsaimes (B\$)
Despesa 866 - 3.3 Fonte de recurso: Data	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00	Tipo Anulação de Despesa	20.000,00	
Despesa 866 - 3.3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária			Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 3.1.90.04.00 - Contr	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado	Anulação de Despesa	20.000,00	
Despesa 866 - 3.3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso:	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 3.1.90.04.00 - Control 13110000 - Transfe	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0	Anulação de Despesa	20.000,00	0,00
Despesa 866 - 3.2 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 3.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico	Anulação de Despesa	20.000,00	0,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.2 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurse Sequência 37206 a: 1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0	Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$)	0,00 Decréscimos (R\$) 12.000,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurse Sequência 37206 a: 5.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a:	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa	20.000,00	0,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 8	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurse Sequência 37206 a: 5.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB	Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$)	0,00 Decréscimos (R\$) 12.000,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Pespesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 3.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$)	0,00 Decréscimos (R\$) 12.000,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - S Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.1	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 1.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$)	0,00 Decréscimos (R\$) 12.000,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - S Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.1	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 1.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$)	0,00 Decréscimos (R\$) 12.000,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.1 Fonte de recurso:	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 1.190.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa DTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00	Anulação de Despesa Tipo	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$)	0,00 Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.: Fonte de recurso: Data	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurse Sequência 37206 a: 1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS NUTENÇÃO DAS 10010000 - Recurse Sequência 37214	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico	Anulação de Despesa Tipo	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$)	0,00 Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 9 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.1 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Total da Despesa Despesa 815 - 4.4	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 1.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa DTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA sentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente	Anulação de Despesa Tipo	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 9 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.1 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Total da Despesa Despesa 815 - 4.4	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 1.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa	Anulação de Despesa Tipo	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.] Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data Fonte de recurso: Data	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 1.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa DTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA sentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente	Anulação de Despesa Tipo	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.! Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4. Fonte de recurso: Data 15/09/2020	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 1.190.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencin 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 490.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37215	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente os Ordinários - 0.1.00	Anulação de Despesa Tipo Tipo	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa 15/09/2020 Total da Despesa	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurse Sequência 37206 a: 1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurse Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurse Sequência 37205 a:	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Tipo Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa 815 - 4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurse Sequência 37206 a: 1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurse Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurse Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa 195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurse Sequência 37206 a: 3.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurse Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurse Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI	Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.:	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 1.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMA AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.! Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa 15/09/2020 Total da Despesa 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.! Fonte de recurso: Data	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 3.190.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso 10010000 - Recurso 10010000 - Recurso 10010000 - Recurso	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0.00 Acréscimos (R\$) 0.00 Acréscimos (R\$) 15.000,00 15.000,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.] Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.] Fonte de recurso:	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 3.190.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 490.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico	Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.1 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.1 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.1 Fonte de recurso: Data	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 3.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37205	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.: Fonte de recurso: Data	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurse Sequência 37206 3.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurse Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurse SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurse SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurse SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurse	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 15.000,00 15.000,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 40.000,00 40.000,00 40.000,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa 15/09/2020 Total da Despesa 15/09/2020 Total da Despesa 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Frograma: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Total da Unidad	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 1.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37213 a: Ide Orçamentária:	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 15.000,00 15.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Total da Despesa Total da Despesa Total da Despesa	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 1.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37213 a: le Orçamentária: Orçamentária:	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMA AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 15.000,00 15.000,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 40.000,00 40.000,00 40.000,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.] Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.] Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Total da Unidad Total do Órgão Orçamen	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 3.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37213 a: 10010000 - Recurso Sequência 37213 a: 1007camentária: 100rcamentária: 100rcamentário: 1001000 - SECU	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa RETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 15.000,00 15.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.] Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.] Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.] Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Total da Unidad Total do Órgão Orçamen Unidade Orçamen	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 3.190.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: Sequência 37214 a: Sequência 37215 a: Sequência 37214 a: Sequência 37214 a: Sequência 37214 a: Sequência 37214 a: Sequência 37215 a: Sequência 37205 a: Sequência 37205 a: SerVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37213 a: Icorçamentário: Orçamentário: Utário: 17000 - SECIentária: 17007 - SECIentária: 17017 - SECIEn	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMA AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 15.000,00 15.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.1 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.1 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.1 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Total da Unidad Total do Órgão Orçamen Unidade Orçamen Unidade Orçamen	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 3.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37213 a: le Orçamentária:	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMA AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa MENTOS E Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 15.000,00 15.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Total da Unidad Total do Órgão Orgâno Orgâno Orgâno Unidade Orçamo Função: 8 - Assis Subfunção: 244	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 3.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37213 a: le Orçamentária: Orçamentária: Orçamentária: Orçamentária: Orçamentária: Setência Social - Assistência Comur	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMA AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMA AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 15.000,00 15.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Total da Despesa Total da Unidad Total do Órgão (Orgão Orçamen Unidade Orçame Função: 8 - Assis Subfunção: 2.44 Programa: 161	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 1.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37213 a: In Orçamentária:	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMA AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMA AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI entos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa RETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 15.000,00 15.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 9 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa 15/09/2020 Total da Despesa 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 9 Ação: 2.64 - MA Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Total da Orçama Unidade Orçama Função: 8 - Assis Subfunção: 244 Programa: 161 - Ação: 2.29 - MA	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 1.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37213 a: le Orçamentária:	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 15.000,00 15.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.] Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.] Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Total da Unidad Total do Órgão Orçamen Unidade Orçame Unidade Orçame Função: 8 - Assis Subfunção: 244 Programa: 161 Ação: 2.29 - MA Despesa 998 - 3.]	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 3.190.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37215 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37215 a: General Sequência 37215 a: General Sequência 37213 a: General Sequência 37214 a: General Sequência 37214 a: General Sequência 37214 a: General Sequência 37215 a: General Sequência 37214 a: General Sequência 37215	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa DTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária DTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa RETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTARIA SOCIAL CENTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTARIA	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 15.000,00 15.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.] Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.] Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Total da Unidad Total do Órgão Orçamen Unidade Orçame Função: 8 - Assis Subfunção: 244 - Programa: 161 Ação: 2.29 - MA Despesa 998 - 3.] Fonte de recurso:	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 3.190.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37215 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37215 a: Le Orçamentária: O	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa RETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRETOS e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 ARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRETOS e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00	Tipo Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo	20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 15.000,00 15.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 79.000,00 79.000,00	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 40.000,00 40.000,00 84
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despess Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despess Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.1 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despess Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despess Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.1 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despess Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.1 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despess Data 15/09/2020 Total da Unidad Total do Órgão Orçamen Unidade Orçamen Unidade Orçamen Unidade Orçamen Unidade Orçamen Função: 8 - Assis Subfunção: 2.44 - Programa: 161 - Ação: 2.29 - MA Despesa 998 - 3.1 Fonte de recurso: Data	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 3.190.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 490.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37213 a: de Orçamentária: Orçamentária: Orçamentário: ttário: 17000 - SECI entária: 17017 - SE stência Social - Assistência Comur GESTÃO DA POL NUT. DA SECRET 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência CGESTÃO DA POL NUT. DA SECRET 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMA AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa RETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tipo Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Tipo Tipo	20.000,00 20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 15.000,00 15.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 79.000,00 79.000,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$)
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.1 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Grava da Despesa Orgama: 93 - 5 Grava da Unidad Total do Órgao Orgame Unidade Orçame Unidade Orçame Unidade Orçame Função: 8 - Assis Subfunção: 244 Programa: 161 - Ação: 2.29 - MA Despesa 998 - 3.1 Fonte de recurso: Data	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 3.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37213 a: le Orçamentário: Trouto- Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37213 a: le Orçamentário: GESTÃO DA POL NUT. DA SECRET 1.90.11.00 - Vencim GESTÃO DA POL NUT. DA SECRET 1.90.11.00 - Vencim GESTÃO DA POL NUT. DA SECRET 1.90.11.00 - Vencim Sequência 37210	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMO AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa RETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRETOS e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 ARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRETOS e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00	Tipo Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 12.000,00
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Total da Unidad Total do Órgão Orçamen Unidade Orçame Função: 8 - Assis Subfunção: 244 Programa: 161 - Ação: 2.29 - MA Despesa 998 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 1.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.90.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRC NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37213 a: de Orçamentária: Orçamentári	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente os Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMA AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa EXTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMA AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI tentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil os Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa RETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OTEÇÃO SORIAL ESPECIAL DE MEDIA SOCIAL OTEÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OTEÇÃO MUNICI	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Anulação de Despesa	20.000,00 20.000,00 20.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 15.000,00 15.000,00 Acréscimos (R\$) 0,00 79.000,00 79.000,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00 Decréscimos (R\$) 40.000,00 40.000,00 84
Despesa 866 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 1195 - 3 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 92 - 5 Ação: 2.46 - MA Despesa 797 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Despesa 815 - 4.4 Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 93 - 5 Ação: 2.64 - MA Despesa 823 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Total da Unidad Total do Órgão Orgâno Orçamen Unidade Orçame Função: 8 - Assis Subfunção: 244 Programa: 161 - Ação: 2.29 - MA Despesa 998 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa Programa: 161 - Total da Despesa Total da Unidad Total do Órgão Orçamen Unidade Orçamen Unidade Orçamen Função: 2.49 - MA Despesa 998 - 3.: Fonte de recurso: Data 15/09/2020 Total da Despesa	3.90.48.00 - Outros 10010000 - Recurso Sequência 37206 a: 1.1.90.04.00 - Contr 13110000 - Transfe Sequência 37212 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37214 a: 4.490.52.00 - Equipa 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37205 a: SERVIÇOS DE PRO NUTENÇÃO DAS 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37213 a: le Orçamentária: Orçamentária: Orçamentário: ttário: 17000 - SECI entária: 17017 - SE stência Social - Assistência Comur GESTÃO DA POL NUT. DA SECRET 1.90.11.00 - Vencim 10010000 - Recurso Sequência 37210 37210 a: - APOIO AOS CON	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária atação por Tempo Determinado rências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0 Histórico Redução da Despesa OTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa mentos e Material Permanente so Ordinários - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária OTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMA AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MI centos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil so Ordinários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa RETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 12.000,00

Despesa 1253 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1	0010000 - Recursos (Ordinários - 0.1.00			
Data	Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)				Decréscimos (R\$)
15/09/2020	37207	Redução da Despesa			35.000,00
Total da Despesa:				0,00	35.000,00
Total da Unidade	Orçamentária:			40.000,00	35.000,00
Total do Órgão Orçamentário: 40.000,00 35.000,00					35.000,00
Total do Fundame	Total do Fundamento: 657.500,00 657.500,00				
Total Geral:				657.500,00	657.500,00

Publicado por:

Wendel Oliveira Felipe **Código Identificador:**B5BA3D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL REPUBLICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000

CNPJ: 08.095.283/0001-04

FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 164.300,00** (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto, e o Superávit Financeiro apurado na fonte conforme Anexo II.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Republicação para corrigir erro em substituição a de Código Identificador 9B21006E.

ANEXO I

Fundamento: Decreto	o 136/2020 de 09/09/	/2020			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 4000 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 4004 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Adr	ninistração Geral				
Programa: 21 - ADM	INISTRAÇÃO MUN	NICIPAL			
Ação: 2.225 - CONTR	RIBUIÇÃO PARA O	PASEP			
Despesa 302 - 3.3.90.4	47.00 - Obrigações T	Fributárias e Contributivas			
Fonte de recurso: 1001	10000 - Recursos Ord	dinários - 0.1.00			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	106246	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	67.000,00	
Total da Despesa:				67.000,00	0,00
Total da Unidade Or	çamentária:			67.000,00	0,00
Total do Órgão Orça				67.000,00	0,00
Órgão Orçamentário	: 6000 - SEC. MUN.	OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
Unidade Orçamentár	Unidade Orcamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS				
	att cocc becine	in obieib, vincino E delici. Cidentos			
Função: 25 - Energia		obia io, virição 2 obiav. orbita ou			
Subfunção: 752 - Ene	rgia Elétrica	The obtains, the production of the obtained			
Subfunção: 752 - Ene Programa: 50 - ENER	rgia Elétrica RGIA ELETRICA	. ,			
Subfunção: 752 - Ene Programa: 50 - ENER Ação: 1.138 - EXTEN	rgia Elétrica RGIA ELETRICA ISÃO, MODERNIZA	NÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTR	ICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA		
Subfunção: 752 - Ene Programa: 50 - ENER Ação: 1.138 - EXTEN Despesa 370 - 3.3.90.3	rgia Elétrica RGIA ELETRICA ISÃO, MODERNIZA 39.00 - Outros Servi	AÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTR iços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3		
Subfunção: 752 - Ene Programa: 50 - ENER Ação: 1.138 - EXTEN Despesa 370 - 3.3.90.3	rgia Elétrica RGIA ELETRICA ISÃO, MODERNIZA 39.00 - Outros Servi	AÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTR iços de Terceiros - Pessoa Jurídica para o Custeio do Serviço de Iluminação Púl	3		
Subfunção: 752 - Ene Programa: 50 - ENEH Ação: 1.138 - EXTEN Despesa 370 - 3.3.90 Fonte de recurso: 1620 Data	rgia Elétrica RGIA ELETRICA (SÃO, MODERNIZA 39.00 - Outros Servi)0000 - Contribuição Sequência	AÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTR iços de Terceiros - Pessoa Jurídica para o Custeio do Serviço de Iluminação Púl Histórico	3	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 752 - Ene Programa: 50 - ENEF Ação: 1.138 - EXTEN Despesa 370 - 3.3.90.3 Fonte de recurso: 1620	rgia Elétrica RGIA ELETRICA ISÃO, MODERNIZA 39.00 - Outros Servi 00000 - Contribuição	AÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTR iços de Terceiros - Pessoa Jurídica para o Custeio do Serviço de Iluminação Púl	plica - COSIP - 0.1.08	Acréscimos (R\$) 43.000,00	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 752 - Ene Programa: 50 - ENEI Ação: 1.138 - EXTEN Despesa 370 - 3.3.90.; Fonte de recurso: 1620 Data 09/09/2020 Total da Despesa:	rgia Elétrica RGIA ELETRICA SÃO, MODERNIZA 39.00 - Outros Servi 00000 - Contribuição Sequência 105898	AÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTR iços de Terceiros - Pessoa Jurídica para o Custeio do Serviço de Iluminação Púl Histórico	blica - COSIP - 0.1.08	43.000,00 43.000,00	0,00
Subfunção: 752 - Ene Programa: 50 - ENER Ação: 1.138 - EXTEN Despesa 370 - 3.3.90.3 Fonte de recurso: 1620 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade Or	rgia Elétrica RGIA ELETRICA SÃO, MODERNIZA 39.00 - Outros Servi 00000 - Contribuição Sequência 105898 camentária:	AÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTR iços de Terceiros - Pessoa Jurídica para o Custeio do Serviço de Iluminação Púl Histórico	blica - COSIP - 0.1.08	43.000,00 43.000,00 43.000,00	
Subfunção: 752 - Ene Programa: 50 - ENER Ação: 1.138 - EXTEN Despesa 370 - 3.3.90.3 Fonte de recurso: 1620 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade Or Total do Órgão Orça	rgia Elétrica RGIA ELETRICA ISÃO, MODERNIZA 39.00 - Outros Servi 00000 - Contribuição Sequência 105898 çamentária: mentário:	AÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTR ços de Terceiros - Pessoa Jurídica para o Custeio do Serviço de Iluminação Púl Histórico Suplementação Orçamentária	blica - COSIP - 0.1.08	43.000,00 43.000,00	0,00
Subfunção: 752 - Ene Programa: 50 - ENER Ação: 1.138 - EXTEN Despesa 370 - 3.3.90.: Fonte de recurso: 1620 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade Or Total do Órgão Orça	rgia Elétrica RGIA ELETRICA ISÃO, MODERNIZA 39.00 - Outros Servi 00000 - Contribuição Sequência 105898 quamentária: mentário: : 8000 - SEC. MUN.	AÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTR ços de Terceiros - Pessoa Jurídica para o Custeio do Serviço de Iluminação Púl Histórico Suplementação Orçamentária ESPORTE LAZER E TURISMO	blica - COSIP - 0.1.08	43.000,00 43.000,00 43.000,00	0,00
Subfunção: 752 - Ene Programa: 50 - ENER Ação: 1.138 - EXTEN Despesa 370 - 3.3.90.: Fonte de recurso: 1620 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade Or Total do Órgão Orça Órgão Orçamentário Unidade Orçamentári	rgia Elétrica RGIA ELETRICA ISÃO, MODERNIZA 30,00 - Outros Servi 00000 - Contribuição Sequência 105898 camentária: mentário: : 8000 - SEC. MUN. ia: 8008 - SEC. MUN.	AÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTR ços de Terceiros - Pessoa Jurídica para o Custeio do Serviço de Iluminação Púl Histórico Suplementação Orçamentária	blica - COSIP - 0.1.08	43.000,00 43.000,00 43.000,00	0,00
Subfunção: 752 - Ene Programa: 50 - ENEI Ação: 1.138 - EXTEN Despesa 370 - 3.3.90.: Fonte de recurso: 1620 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade Or Total do Órgão Orça Orgão Orçamentário Unidade Orçamentário	rgia Elétrica RGIA ELETRICA ISÃO, MODERNIZA 90.00 - Outros Servi 90.000 - Contribuição Sequência 105898 camentária: mentário: : 8000 - SEC. MUN. ia: 8008 - SEC. MU. o e Lazer	AÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTR ços de Terceiros - Pessoa Jurídica para o Custeio do Serviço de Iluminação Púl Histórico Suplementação Orçamentária ESPORTE LAZER E TURISMO	blica - COSIP - 0.1.08	43.000,00 43.000,00 43.000,00	0,00
Subfunção: 752 - Ene Programa: 50 - ENEI Ação: 1.138 - EXTEN Despesa 370 - 3.3.90.; Fonte de recurso: 1620 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade Or Total do Órgão Orça Órgão Orçamentário Unidade Orçamentário Unidade Orçamentário Eunção: 27 - Desporte Subfunção: 812 - Des	rgia Elétrica RGIA ELETRICA SÃO, MODERNIZA 39.00 - Outros Servição 00000 - Contribuição Sequência 105898 camentária: mentário: : 8000 - SEC. MUN. ia: 8008 - SEC. MUI. o e Lazer porto Comunitário	AÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTR iços de Terceiros - Pessoa Jurídica para o Custeio do Serviço de Iluminação Púl Histórico Suplementação Orçamentária ESPORTE LAZER E TURISMO N. ESPORTE LAZER E TURISMO	olica - COSIP - 0.1.08 Tipo Superavit Financeiro	43.000,00 43.000,00 43.000,00	0,00
Subfunção: 752 - Ene Programa: 50 - ENEH Ação: 1.138 - EXTEN Despesa 370 - 3.3.90.3 Fonte de recurso: 1620 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade Or Total do Orgão Orça Orgão Orçamentário Unidade Orçamentário Unidade Orçamentário Subfunção: 27 - Desporto Subfunção: 812 - Des Programa: 72 - MAN	rgia Elétrica RGIA ELETRICA SÃO, MODERNIZA 39.00 - Outros Servi 00000 - Contribuição Sequência 105898 camentária: mentário: : 8000 - SEC. MUN. ia: 8008 - SEC. MU. ia: 8008 - SEC. MU. o e Lazer porto Comunitário UTENÇÃO A PRÁT	AÇÃO "MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTR ços de Terceiros - Pessoa Jurídica para o Custeio do Serviço de Iluminação Púl Histórico Suplementação Orçamentária ESPORTE LAZER E TURISMO N. ESPORTE LAZER E TURISMO FICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTE	Dica - COSIP - 0.1.08 Tipo Superavit Financeiro RTIVAS NO MUNICIPIO	43.000,00 43.000,00 43.000,00	0,00
Subfunção: 752 - Ene Programa: 50 - ENEH Ação: 1.138 - EXTEN Despesa 370 - 3.3.90.3 Fonte de recurso: 1620 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade Or Total do Orgão Orça Órgão Orçamentário Unidade Orçamentário Unidade Orçamentário Subfunção: 27 - Desporto Subfunção: 812 - Des Programa: 72 - MAN Ação: 1.87 - REFORN	rgia Elétrica RGIA ELETRICA SÃO, MODERNIZA 39.00 - Outros Servi 00000 - Contribuição Sequência 105898 camentária: mentário: : 8000 - SEC. MUN. ia: 8008 - SEC. MU. ia: 8008 - SEC. MU. UE LAZER DOTO COmunitário UTENÇÃO A PRÁT	AÇÃO "MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTR ços de Terceiros - Pessoa Jurídica para o Custeio do Serviço de Iluminação Púl Histórico Suplementação Orçamentária ESPORTE LAZER E TURISMO N. ESPORTE LAZER E TURISMO FICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTE A DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON	Dica - COSIP - 0.1.08 Tipo Superavit Financeiro RTIVAS NO MUNICIPIO	43.000,00 43.000,00 43.000,00	0,00
Subfunção: 752 - Ene Programa: 50 - ENEH Ação: 1.138 - EXTEN Despesa 370 - 3.3.90.3 Fonte de recurso: 1620 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade Or Total do Órgão Orça Orgão Orçamentário Unidade Orçamentário Enegão: 27 - Desporte Subfunção: 812 - Des Programa: 72 - MAN Ação: 1.87 - REFORM Despesa 527 - 4.4.90.3	rgia Elétrica RGIA ELETRICA SÃO, MODERNIZA 39.00 - Outros Servi 00000 - Contribuição Sequência 105898 camentária: mentário: : 8000 - SEC. MUN. ta: 8008 - SEC. MU o e Lazer porto Comunitário UTENÇÃO A PRÁT I/A DA COBERTUR 51.00 - Obras e Insta	AÇÃO "MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTR ços de Terceiros - Pessoa Jurídica para o Custeio do Serviço de Iluminação Púl Histórico Suplementação Orçamentária ESPORTE LAZER E TURISMO N. ESPORTE LAZER E TURISMO FICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTE A DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON	Dica - COSIP - 0.1.08 Tipo Superavit Financeiro RTIVAS NO MUNICIPIO LOPES	43.000,00 43.000,00 43.000,00	0,00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	106243	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:	0.93.00 - Indenizaçõe	c a Pactituiçãos		0,00	10.000,00
_		erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Uni	ão - 0 1 34		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	106242	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	43.100,00	
Total da Despesa:				43.100,00	0,00
Total da Unidade O	,			43.100,00	10.000,00
Total do Órgão Orça		. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE		43.100,00	10.000,00
,		JN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			
Função: 18 - Gestão		A. T. GARGO ET GALT/METO TEMBET (TE			
Subfunção: 541 - Pre	eservação e Conservaç	ão Ambiental			
	OMOÇÃO E EXTEN				
•	,	ENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDA			
•	0.51.00 - Obras e Inst 010000 - Recursos Ord				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	105897	Redução da Despesa			8.600,00
Total da Despesa:			•	0,00	8.600,00
Despesa 1173 - 3.3.9	0.36.00 - Outros Serv	iços de Terceiros – Pessoa Física			
	010000 - Recursos Ord				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	105724	Redução da Despesa	<u> </u>	0,00	1.000,00 1.000,00
Total da Despesa: Despesa 1174 - 3.3.9	0,39,00 - Outros Serv	icos de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	1.000,00
	010000 - Recursos Ord	•			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	105726	Redução da Despesa			1.600,00
Total da Despesa:				0,00	1.600,00
Função: 20 - Agricul Subfunção: 605 - Ab					
,	OMOÇÃO E EXTEN	SÃO RURAI			
	,	IÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEI	O AMBIENTE		
,		e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de recurso: 100	10000 - Recursos Ord	inários - 0.1.00			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	106247	Redução da Despesa		0.00	30.000,00
Total da Despesa:	26.00 Outus Couri	nos do Touncius a Dosses Eksies		0,00	30.000,00
•	10000 - Outros Servio 10000 - Recursos Ord	cos de Terceiros – Pessoa Física			
Data	Sequência Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	105723	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.200,00	
Total da Despesa:				11 200 00	0,00
Total da Despesa:				11.200,00	0,00
Subfunção: 606 - Ex				11.200,00	0,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES	TRUTURAÇÃO E IN			11.200,00	0,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO	DO PARQUE DE VAQUEJADA		11.200,00	0,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações	ão - 0.1.34	11.200,00	0.00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta	DO PARQUE DE VAQUEJADA	ão - 0.1.34 Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transf	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unia			
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa:	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106244	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unia Histórico			Decréscimos (R\$)
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transf Sequência 106244 ASTECIMENTO	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Uni: Histórico Redução da Despesa	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transl Sequência 106244 ASTECIMENTO TRUÇÃO, INSTALAÇ	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unis Histórico Redução da Despesa ÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unii Histórico Redução da Despesa ÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E lações	BARREIROS	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transí Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transí	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unii Histórico	Tipo BARREIROS ão - 0.1.34	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unii Histórico Redução da Despesa ÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E lações	BARREIROS	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transí Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transí Sequência	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unia Histórico	Tipo BARREIROS ão - 0.1.34	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 Decréscimos (R\$)
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4,90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4,90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Despesa:	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transf Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transf Sequência 106245 rçamentária:	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unia Histórico	Tipo BARREIROS ão - 0.1.34	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 11.200,00	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 Decréscimos (R\$) 3.100,00 3.100,00 74.300,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Despesa: Total da Unidade O: Total do Órgão Orção	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transl Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transl Sequência 106245 rçamentária: amentário:	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unii Histórico Redução da Despesa ÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unii Histórico Redução da Despesa	Tipo BARREIROS ão - 0.1.34	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Despesa: Total da Unidade O Total do Órgão Orçi Unidade Gestora: 4	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106245 rçamentária: amentário: - Fundo Municipal de	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unii Histórico	Tipo BARREIROS ão - 0.1.34	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 11.200,00	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 Decréscimos (R\$) 3.100,00 3.100,00 74.300,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade O Total do Órgão Orçi Unidade Gestora: 4 Órgão Orçamentário	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO. 51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ. 51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106245 rçamentária: amentário: - Fundo Municipal de o: 10000 - FUNDO M	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unii Histórico	Tipo BARREIROS ão - 0.1.34	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 11.200,00	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 Decréscimos (R\$) 3.100,00 3.100,00 74.300,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade O: Total do Órgão Orç Unidade Gestora: 4 Órgão Orçamentári Unidade Orçamentári	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO. 51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ. 51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106245 rçamentária: amentário: - Fundo Municipal de o: 10000 - FUNDO M ária: 10010 - FUNDO	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unii Histórico	Tipo BARREIROS ão - 0.1.34	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 11.200,00	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 Decréscimos (R\$) 3.100,00 3.100,00 74.300,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade O Total do Órgão Orçi Unidade Gestora: 4 Orgão Orçamentári Unidade Orçamentári Unidade Orçamentári	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO. 51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ. 51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106245 rçamentária: amentário: - Fundo Municipal de o: 10000 - FUNDO M ária: 10010 - FUNDO	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unii Histórico	Tipo BARREIROS ão - 0.1.34	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 11.200,00	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 Decréscimos (R\$) 3.100,00 3.100,00 74.300,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4,90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4,90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade O Total do Órgão Orç; Unidade Gestora: 4 Órgão Orçamentári Unidade Orçamentári Função: 8 - Assistêns Subfunção: 244 - As	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transl .5equência .106244 ASTECIMENTO .TUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta .100000 - Outras Transl .5equência .106245 reamentária: .amentário: .Fundo Municipal de .0: 10000 - FUNDO M .tina: 10010 - SUNDO .tina: Social .sistência Comunitária .STÃO DA POLITICA	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Uni Histórico Redução da Despesa ÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unii Histórico Redução da Despesa Assistência Social de Jucurutu UN.ASSIST.SOCIAL MUN.ASSIST. SOCIAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS	BARREIROS Tipo Tipo	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 11.200,00	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 Decréscimos (R\$) 3.100,00 3.100,00 74.300,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade O Total do Órgão Orça Unidade Gestora: 4 Órgão Orçamentári Unidade Orçamentári Unidade Orçamentári Subfunção: 8 - Assistêne Subfunção: 244 - As Programa: 141 - GE	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transl .5equência .106244 ASTECIMENTO .TUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta .100000 - Outras Transl .5equência .106245 rçamentária: .amentário: .Fundo Municipal de .0: 10000 - FUNDO M .tria: 10010 - SUNDO M .tria: 10010 - S	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unis Histórico Redução da Despesa ÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unis Histórico Redução da Despesa Assistência Social de Jucurutu UN.ASSIST.SOCIAL MUN.ASSIST. SOCIAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS IA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO I	BARREIROS Tipo Tipo	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 11.200,00	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 Decréscimos (R\$) 3.100,00 3.100,00 74.300,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade O' Total do Órgão Orça Unidade Gestora: 4 Orgão Orçamentári Unidade Orçamentári	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transl Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transl Sequência 106245 rçamentária: amentário: - Fundo Municipal de o: 10000 - FUNDO M iria: 10010 - Outras STAÑO DA POLITICA UAÇÃO DE PARCER .43.00 - Subvenções S	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unii Histórico Redução da Despesa ÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unii Histórico Redução da Despesa Assistência Social de Jucurutu UN. ASSIST. SOCIAL MUN. ASSIST. SOCIAL MUN. ASSIST. SOCIAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS LA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO I ociais	BARREIROS Tipo Tipo	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 11.200,00	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 Decréscimos (R\$) 3.100,00 3.100,00 74.300,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade O: Total do Órgão Orç: Unidade Gestora: 4 Órgão Orçamentári Unidade Orçamentári Unidade Orçamentári Unidade Orçamentári Unidade Orçamentári Unidade Orçamentári Unidade Orçamentári Subfunção: 244 - As Programa: 141 - GE Ação: 2.224 - PACTI Despesa 888 - 3.3.50 Fonte de recurso: 100	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO. 51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106245 rçamentária: amentário: - Fundo Municipal de 0: 10000 - FUNDO M úria: 10010 - FUNDO M	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unis Histórico	BARREIROS io - 0.1.34 Tipo DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 11.200,00 11.200,00	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 Decréscimos (R\$) 3.100,00 3.100,00 74.300,00 74.300,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Despesa: Total da Unidade O' Total da O'rgão O'rçi Unidade Gestora: 4 O'rgão O'rçamentári Unidade O'rçamentári	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transf Sequência .106244 ASTECIMENTO .RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta .100000 - Outras Transf Sequência .106245 rçamentária: .amentária: .amentário: Fundo Municipal de .o: 10000 - FUNDO M .oia: 10010 - FUNDO M .oia: 57ÃO DA POLITICA .UAÇÃO DE PARCER .43.00 - Subvenções S .10000 - Recursos Ord .Sequência	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unit Histórico	BARREIROS Tipo Tipo	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 11.200,00	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade O: Total do Órgão Orç: Unidade Gestora: 4 Órgão Orçamentári Unidade Orçamentári Unidade Orçamentári Unidade Orçamentári Unidade Orçamentári Unidade Orçamentári Unidade Orçamentári Subfunção: 244 - As Programa: 141 - GE Ação: 2.224 - PACTI Despesa 888 - 3.3.50 Fonte de recurso: 100	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO. 51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106245 rçamentária: amentário: - Fundo Municipal de 0: 10000 - FUNDO M úria: 10010 - FUNDO M	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unis Histórico	BARREIROS io - 0.1.34 Tipo DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 11.200,00 11.200,00	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 Decréscimos (R\$) 3.100,00 3.100,00 74.300,00 74.300,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4,90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4,90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Despesa: Total da Unidade O Total do Órgão Orç; Unidade Gestora: 4 Órgão Orçamentári Unidade Orçamentári Função: 8 - Assistên Subfunção: 2.44 - As Programa: 141 - GE Ação: 2.224 - PACTI Despesa 888 - 3.3.50 Fonte de recurso: 100 Data 09/09/2020 Total da Despesa:	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transf Sequência .106244 ASTECIMENTO .RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta .100000 - Outras Transf Sequência .106245 rçamentária: .amentária: .amentário: Fundo Municipal de .o: 10000 - FUNDO M .oia: 10010 - FUNDO M .oia: 57ÃO DA POLITICA .UAÇÃO DE PARCER .43.00 - Subvenções S .10000 - Recursos Ord .Sequência	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Uni Histórico Redução da Despesa ÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Uni Histórico Redução da Despesa Assistência Social de Jucurutu UN.ASSIST.SOCIAL MUN.ASSIST. SOCIAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS IA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO I ociais inários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa	BARREIROS io - 0.1.34 Tipo DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade O' Total da O'rgão O'rçi Unidade Gestora: 4 O'rgão O'rçamentári Unidade Orçamentári Unidade Orçamentári Unidade Orçamentári Unidade O'rçamentári	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO. 51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ. 51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106245 reamentária: amentário: - Fundo Municipal de o: 10000 - FUNDO M úria: 10010	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unis Histórico	Tipo BARREIROS io - 0.1.34 Tipo DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade O: Total da Orção Orça Unidade Gestora: 4 Órgão Orçamentári Unidade Orçamentári Osubfunção: 244 - As Programa: 141 - GE Ação: 2.224 - PACTI Despesa 888 - 3.3.50 Fonte de recurso: 100 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 97 - GES Ação: 2.227 - IMPLE Despesa 1163 - 3.3.9	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO. 51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106245 rçamentária: amentário: - Fundo Municipal de o: 10000 - FUNDO M iria: 10010 - FUNDO M iria: 10010 - FUNDO M iria: 10010 - SUNDO M iria: 10010 - FUNDO M iria: 10010 - SUNDO M iria: 10010 - FUNDO M iria: 10010	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unis Histórico	Tipo BARREIROS io - 0.1.34 Tipo DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Despesa: Total da Unidade O Total do Órgão Orç; Unidade Gestora: 4 Órgão Orçamentári Unidade Orçamentári	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transf .5equência .106244 ASTECIMENTO .RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta .106000 - Outras Transf .5equência .106245 rçamentária: .amentário: . Fundo Municipal de .0: 10000 - FUNDO M .iria: 10010 - SUNDO M .iria: 10010 - SUNDO M .Iria: 10010 - FUNDO M .Iria: 10000 - Recursos Ord .Iria .Iria O DE BENEFICIO .Iria O DE BENEFICI	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unit Histórico	BARREIROS io - 0.1.34 Tipo DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC Tipo I CONDICIONALIDADES.	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 11.200,00 11.200,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Despesa: Total da Despesa: Total da Unidade O Total do Órgão Orç: Unidade Gestora: 4 Orgão Orçamentári Unidade Orçamentári Orgão Orçamentári	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO. 51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transf Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ. 51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transf Sequência 106245 rçamentário: - Fundo Municipal de o: 10000 - FUNDO M iria: 10010 - FUNDO cia Social sistência Comunitária STÃO DA POLITICA UAÇÃO DE PARCER. 43.00 - Subvenções Ord Sequência 37314 STÃO DE BENEFICIO MENTAÇÃO DE PROPO O-REUTSOS ORD SEQUÊNCIA STÃO DE BENEFICIO MENTAÇÃO DE PROPO O-REUTSOS ORD SEQUÊNCIA STÃO DE BENEFICIO MENTAÇÃO DE PROPO O-REUTSOS ORD O-RECUTSOS ORD SEQUÊNCIA	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unit Histórico	Tipo BARREIROS io - 0.1.34 Tipo DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Despesa: Total da Despesa: Total da Unidade O Total do Órgão Orça Unidade Gestora: 4 Orgão Orçamentári Unidade Orçamentári	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transf .5equência .106244 ASTECIMENTO .RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta .106000 - Outras Transf .5equência .106245 rçamentária: .amentário: . Fundo Municipal de .0: 10000 - FUNDO M .iria: 10010 - SUNDO M .iria: 10010 - SUNDO M .Iria: 10010 - FUNDO M .Iria: 10000 - Recursos Ord .Iria .Iria O DE BENEFICIO .Iria O DE BENEFICI	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unit Histórico	BARREIROS io - 0.1.34 Tipo DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC Tipo I CONDICIONALIDADES.	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade O Total da Unidade O Total do Órgão Orça Unidade Gestora: 4 Orgão Orçamentári Unidade Orçamentári	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transf Sequência .106244 ASTECIMENTO .RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transf Sequência .106245 ASTECIMENTO .TANGO - Outras Transf Sequência .106245 reamentária: amentário: - Fundo Municipal de o: 10000 - FUNDO M uria: 10010 - FUNDO M uria: 10010 - FUNDO M uria: 10010 - SUDVENCES .43.00 - Subvenções S .10000 - Recurso Ord .5000 - Recurso Ord .50	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unit Histórico	BARREIROS io - 0.1.34 Tipo DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC Tipo I CONDICIONALIDADES.	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 11.200,00 11.200,00 Acréscimos (R\$) 0,00	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade Or Total do Órgão Orça Unidade Gestora: 4 Órgão Orçamentári Unidade Orçamentári	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO. 51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ. 51.00 - Obras e Insta 100000 - Outras Transi Sequência 106245 regamentária: amentário: - Fundo Municipal de o: 10000 - FUNDO M úria: 10010	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unis Histórico	BARREIROS io - 0.1.34 Tipo DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC Tipo I CONDICIONALIDADES.	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Despesa: Total da Unidade O Total do Órgão Orç; Unidade Gestora: 4 Órgão Orçamentári Unidade Orçamentári	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transf .5equência .106244 ASTECIMENTO .RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transf .5equência .106245 rçamentária: .amentária: .ame	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unit Histórico Redução da Despesa ÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unit Histórico Redução da Despesa Assistência Social de Jucurutu UN.ASSIST.SOCIAL MUN.ASSIST.SOCIAL MUN.ASSIST. SOCIAL MUN.ASSIST. SOCIAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS IA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO I ociais inários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa SE EVENTUAIS OGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM filios Financeiros a Pessoas Físicas inários - 0.1.00 Histórico Redução da Despesa MAS SOCIOASSISTENCIAIS AMA SOCIOASSISTENCIAIS AMA SOCIOASSISTENCIAL por Tempo Determinado	BARREIROS io - 0.1.34 Tipo DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC Tipo I CONDICIONALIDADES.	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Despesa: Total da Unidade O Total do Órgão Orçi Unidade Gestora: 4 Orgão Orçamentári Unidade Orçamentári Programa: 141 - GE Ação: 2.224 - PACTI Despesa 888 - 3.3.50 Fonte de recurso: 100 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 97 - GES Ação: 2.227 - IMPLE Despesa 1163 - 3.3.9 Fonte de recurso: 100 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 98 - GES Ação: 2.106 - IMPLA Despesa 869 - 3.1.90 Fonte de recurso: 100	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transf .5equência .106244 ASTECIMENTO .RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transf .5equência .106245 rçamentário: .10000 - FUNDO M .10000 - FUNDO M .10000 - FUNDO M .10000 - FUNDO M .10010 - Subvenções S .10000 - Recursos Ord .100000 - Recursos Ord .100000 - Recursos Ord .10000 - Recursos Ord	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unit Histórico	BARREIROS iio - 0.1.34 Tipo DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC Tipo I CONDICIONALIDADES.	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Despesa: Total da Unidade O Total da Orgão Orça Unidade Gestora: 4 Orgão Orçamentári Unidade Orçamentár Função: 8 - Assistêns Subfunção: 2.44 - As Programa: 141 - GE Ação: 2.224 - PACTI Despesa 888 - 3.3.50 Fonte de recurso: 100 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 97 - GES Ação: 2.227 - IMPLE Despesa 1163 - 3.3.9 Fonte de recurso: 100 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 98 - GES Ação: 2.106 - IMPLE Despesa 869 - 3.1.90 Fonte de recurso: 100 Data Programa: 98 - GES Ação: 2.106 - IMPLE Despesa 869 - 3.1.90 Fonte de recurso: 100 Despesa 869 - 3.1.90 Fonte de recurso: 100 Dota	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transi Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transi Sequência 106245 Sequência 106245 rçamentário: - Fundo Municipal de o: 10000 - FUNDO M iria: 10010 - FUNDO M Iria:	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unis Histórico	BARREIROS io - 0.1.34 Tipo DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC Tipo I CONDICIONALIDADES.	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade O Total da Despesa: Total da Unidade O Total do Órgão Orça Unidade Gestora: 4 Orgão Orçamentári Unidade Orçamentári U	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transf .5equência .106244 ASTECIMENTO .RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transf .5equência .106245 rçamentário: .10000 - FUNDO M .10000 - FUNDO M .10000 - FUNDO M .10000 - FUNDO M .10010 - Subvenções S .10000 - Recursos Ord .100000 - Recursos Ord .100000 - Recursos Ord .10000 - Recursos Ord	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unit Histórico	BARREIROS iio - 0.1.34 Tipo DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC Tipo I CONDICIONALIDADES.	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Subfunção: 606 - Ex Programa: 102 - ES' Ação: 1.133 - REFOI Despesa 802 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Programa: 103 - AB Ação: 1.11 - CONST Despesa 818 - 4.4.90 Fonte de recurso: 151 Data 09/09/2020 Total da Despesa: Total da Unidade Ortotal do Órgão Orça Unidade Gestora: 4 Órgão Orçamentári Unidade Orçamentár	TRUTURAÇÃO E IN RMA E AMPLIAÇÃO .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transi Sequência 106244 ASTECIMENTO RUÇÃO, INSTALAÇ .51.00 - Obras e Insta .00000 - Outras Transi Sequência 106245 Sequência 106245 rçamentário: - Fundo Municipal de o: 10000 - FUNDO M iria: 10010 - FUNDO M Iria:	DO PARQUE DE VAQUEJADA lações erências de Convênios ou Contratos de Repasse da Unis Histórico	BARREIROS iio - 0.1.34 Tipo DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC Tipo I CONDICIONALIDADES.	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 30.000,00 30.000,00 30.000,00

March Service No.	I E 1001	0000 P O.lini	(in 0100			
				Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Repair Proceed Street Process				1100	Acresemos (Rψ)	1 1
Note of the Control Property Received Control Property P	Total da Despesa:				0,00	1.080,00
Dec						
1990年1995 1913 Independ Depon 1990年				I Tr	1(i (D4))	D (D\$)
March 1909 1907		•	****	1100	Acrescinios (K\$)	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
Report Rev. A. S. M. S. March Control Control Control					0,00	,
Process 1975-1970 Process 1975-1970 Process 1970 Process	Ação: 2.109 - REATI	VAÇÃO DO PROGRA	MA COZINHA COMUNITARIA		•	
Description Segue		,				
\$1999500 \$131				Tino	A arácaimas (P\$)	Dográcoimos (P\$)
Table of Exception 1908		•		1100	Acrescinios (K\$)	
Total of Depoch Companisher 1970 500 1700	Total da Despesa:	I.	, ,		0,00	2.000,00
Ongoing content TSPO - SECURTARIA MINISTRAL REASONED ASSISTED AS SOCIAL PARAMETERS SECURITARIA MINISTRAL PRASSISTED ASSISTED AS SOCIAL PARAMETERS SECURITARIA MINISTRAL PRASSISTED AS SOCIAL PARAMETERS SECURITARIA MINISTRAL PARAMETERS SECURITAR		,			,	
Stable Proping Propi			A MUNICIPAL DE ACCICTENCIA COCIAL		0,00	17.000,00
Programme Prog						
Programme 14 - 1597 16 -			E BE I BEST EVEL TO COLLE			
Management Man						
Depos Dep	. 8					
Professional Professional P	,					
Data		,				
50009233 7534 Roley's de Depose 1000 100003				Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Region 19.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1			Redução da Despesa			3.000,00
Profession 10 10 10 10 10 10 10 1					0,00	3.000,00
Bale Date		,	,			
\$1,000,000 \$1,000				Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Montangen		•		r **		
Programs 16 - COST AG DOT TARABI 16 - SHYREGO DERINDA EVALURIZAÇÃO DO AKTESANATO. Despoes 16 - COST AG DOT TARABI 16 - SHYREGO DERINDA EVALURIZAÇÃO DO AKTESANATO. Despoes 17 - STATE DOT TARABI 16 - STATE		<u> </u>		<u> </u>	0,00	1.000,00
Agin: 232 - FONDMINE A CACES DE GERRACA DE TRABALINO ENVIRENDE CONTROLLE SANTON Data (Songheixa Millerino) Millerino (Millerino) Millerino) Millerino) Millerino (Millerino) Millerino) M						
Property Page Pag				IZAÇÃO DO ARTESANATO		
Note 1				IZAÇAO DO AKTESANATO.		
\$10,000,000 \$73.50						
Total ab Dupleses				Tipo	Acréscimos (R\$)	
Total do Orgino Organomiaries 000 0.000, 0.0000, 0.0000, 0.0000, 0.0000, 0.0000, 0.0000, 0.0000, 0.0000, 0.		37326	Redução da Despesa		0.00	,
Total for Oping Origina (1979)		ramentária:			,	,
Orgio Orgine (1900 - ENDOS MIX DOS DIRETTOS DOS IDOSOS		,				,
Function Substitute Subst	Órgão Orçamentário	: 16000 - FUNDO MU	N. DOS DIREITOS DOS IDOSOS			•
Subfune 241 - As Substitute 245 - As Substitute 245 - As As As As As As As As			UN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS			
Programs: 15 - GET-FA OE FOLITICA MUNICIPAL DA ASSISTRICIA SOCIAL- PMS Adica 2.38 - MAINTENCA OLD AS CONTRIBUÇES PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS						
Adigo: 2.8* MANUTINEQA DAS AGÓIS FARCERIAS DO FUNO MUNICIPAL DOS BOOS			MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS			
Force fereuros: 100110000 - Recursos Port Misforico Tipo Recursos (RS) Decrescimos (RS) Decrescimos (RS) 10000000 3731.5 Redução do Desposa (Posposa SF) - A.SIS-A-SUA- Subvenções SUE- SUE - S	Ação: 2.38 - MANUT	ENÇÃO DAS AÇÕES	E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS	3		
Date Sequencia Histórico Tipo Acrécimos (R5) Decrécimos (R5) 1090/2020 37315 Redução do Desposa 1 0,00 2000,00 Dropo/2020 37316 Alectica do Desposa 3 2000,00 Desposa 573-3.364 AJO- Subvenções Socializações Tortor de recenso 1000/000 - Recenso Ordinativa - 1.00 3 0						
90,992,020			-	Time	A anássimos (B\$)	Doomfooimoo (B\$)
Total da Pespes		•	****	1100	Acrescinios (K\$)	
Fortice for recurse. 1001 100000 Recurses Outland 150000 150000 150000 150000 150000 150000 150000 1500000 150000 1500000 1500000 1500000 1500000 1500000 1500000 1500000 1500000 1500000 1500000 1500000 1500000 1500000 15000000 15000000 15000000 150000000 1500000000 150000000000					0,00	,
Date Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) 09/09/2020 373 16 Redução da Despesa — (0.00) 2,000,00 Drospas 373,00 Juliaria - Civil — (0.00) 2,000,00 Drospas 959 - 33,30 Juliaria - Civil — (0.00) — (0.00) Drotte de recurso: 1001/000 - Recursos Ordinários - 0.1,00 — (0.00) — (0.00) Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decrescimos (R\$) 09/09/2020 37317 Redução da Despesa — (0.00) — (0.00) — (0.00) Total da Despes: — (0.00) — (0.00) — (0.00) — (0.00) — (0.00) Despesaçõe - 3,300-3/000 - Material de Course of Indiréos - 0.1,00 — (0.00) <	Despesa 957 - 3.3.50.4					
909/2020 37316 Redução da Despesa				Ton	L. () mb	In () mb
Total da Despes: 0,00 2000,00 Despes 39-3.3.91-10-10/arias - CIVIT Total da Despesi Histórico Topo Acrésimos (R\$) Derésimos (R\$) Diagna Medica Histórico Topo Acrésimos (R\$) Derésimos (R\$) Despesa 960 - 3.3.90 3.00 - Material de Course on Indivisión de Particular de Course de Particular de Course on Indivisión de Particular de Course de Particular de Course de Particular de Particular de Course de Particular de Course de Particular de Partic				Tipo	Acrescimos (R\$)	
Possion 899 - 3.3.90.1		27310	gao aa Deepena	1	0,00	,
Data Squêcia Histórico Tipo Acréscimos (\$\$) Decéscimos (\$\$) 09/09/2020 3737 Rodução do Depesa — 1,000,00 1,000,00 — — 1,000,00 1,000,00 Despesa 960 - 3.3.90 ⋅ Material de Courses Noterial de Courses Noterial de Courses Noterial de Courses Histórico Tipo Acrésimos (\$\$) Decrésimos (\$\$) 09/09/2020 373 8 Redução da Despesa 0,00 1,000,00 — - 0,00 0,00 0,00 — - 0,00 0,00 0,00 — - 0,00 0,00 0,00 — - 0,00 0,00 0,00 — - 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Despesa 959 - 3.3.90.1					<u> </u>
9099/2020 37317 Redução da Despesa 0,00 1,000,00 1,000,00 Total da Despesa → Sequência 1,000,00 1,000,00 1,000,00 Data Sequência 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 Sala Sequência 1,000,00 1,000,00 1,000,00 Sala Sala 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 Sala Sala 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 Sala Sala 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 Sala 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 Sala Sala 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 Sala Sala 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 Sala Sala 1,000,00 1,000,00 Sala Sala 1,000,00 1			-			
Total da Despesa: 0,00 1,000,00 Despesa 960 - 3.3-30,3-00 - Material de Carcinso Foliatirias - 1-1-102 Fonte de recurso Iorillorio - Recursos Ordinarias - 1-1-102 Data Sequência Histórico Tipo A créscimos (R\$) Decréscimos (R\$) 1004 da Despea 37318 Redução da Despea Osperivas e 0,00 1,000,00 1,		•		Тіро	Acréscimos (R\$)	1 17
Posses 960 - 3.3.90.3-0.00 - Material de Courses Crisinios Cris		31311	recação da Despesa	<u>I</u>	0,00	
Fonte de recurso: 10000000 - Recursos Ordinários - 0.1000 Data Sequência Misórico Tipo Acrécimos (R\$) Decrécimos (R\$) 09/09/2020 378 R Redução da Despesa 0,00 1.000,00 Tospas - 1.000 - Permiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas Tospas - 1.000 - Permiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - 1.000 Tospas - 1.000 - Permiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - 1.000 Tospas - 1.000 - Permiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - 1.000 Tospas - 1.000 - Permiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - 1.000 Tospas - 1.000 - Permiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - 1.000 Tospas - 1.000 - Recursos Ordinários - 0.1000 Tospas - 1.000 - Permiações Desportivas - 1.000 - 1.000,000 Tospas - 1.000 - Permiações Desportivas - 1.000 - 1.000,000 Tospas - 1.000 - Permiações - 1.000 - 1.000,000 Tospas - 1.000 - Permiações - 1.000 - 1.000,000 Tospas - 1.000 - Permiações - 1.000 - 1.000,000 Tospas - 1.000 - 1.000,000 Tospas - 1.000 - 1.0000,000 Tospas - 1.000 - 1.000,000		30.00 - Material de Co	nsumo		<u> </u>	
90/90/2020 37318 Redução da Despesa 0,00 1,000,00 Total da Despesa: 0,00 1,000,00 Despesa 961 - 3.393 → 0 - Premiações Culturals, Artísticas, Científicas, Desportivas e Fonte de recurso: 1001 □ Our - Recursos Ordinarios - 0.1.00 Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) 09/09/2020 37319 Redução da Despesa 0,00 1,000,00 Despesa 962 - 3.39.3 350 - Passagens o Bospesas com Locomoção Fonte de recurso: 1001 □ Our - Recursos Ordinarios - 0.1.00 Total da Despesa: Bedução da Despesa Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Despesa 963 - 3.3.93.3 - Passagens o Hocomoção 1 0,00 1,000,00 0 Total da Despesa Bedução da Despesa Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Data Sequência Históric Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Total da Despesa Foncio de Carreiros - Pessoa Jurídica Porte de Carreiros - Pessoa Jurídica Porte Scimos (R\$) </td <td>Fonte de recurso: 1001</td> <td>0000 - Recursos Ordina</td> <td>ários - 0.1.00</td> <td></td> <td></td> <td></td>	Fonte de recurso: 1001	0000 - Recursos Ordina	ários - 0.1.00			
Total da Despesa: 0,00 1,000,00 Despesa 961 - 3.390.3J.0J - Premiações Culturiações, Científicas, Desportivas e Fonte de recurso: 1001/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Total da Sequência Mistórico Tipo Acréscimos (R\$) Descrimos (R\$) Despesa 25.3.39.330 - Passagens e Despesa com Locomoção Total da Despesa: Despesa 962 - 3.3.90.330 - Passagens e Despesa com Locomoção Total da Despesa: Despesa 962 - 3.3.90.330 - Passagens e Despesa com Locomoção Total da Despesa: Despesa 962 - 3.3.90.350 - Passagens e Despesa com Locomoção Total da Despesa Despesa 962 - 3.3.90.350 - Passagens e Despesa com Locomoção Total da Despesa Despesa 962 - 3.3.90.350 - Passagens e Despesa Gescando		•		Tipo	Acréscimos (R\$)	1 17
Despes 961 - 3.3.9.3.1.00 - Premiações Cultúricas, Científicas, Desportivas e Fonte de recurso: 1010/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) 09/09/2020 373 19 Redução da Despesa 0,00 1,000,00 Total da Despesa: — Usages 962 - 3.3.9.3.3.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Forte de recurso: 1010/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipol de recurso: 1010/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipol de recurso: 1010/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipol de recurso: 1010/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipol de recurso: 1010/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipol de recurso: 1010/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipol de recurso: 1010/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipol de recurso: 1010/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipol de recurso: 1010/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipol de recurso: 1010/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipol de recurso: 1010/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipol de recurso: 1010/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipol de recurso: 1010/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipol de recurso: 1010/0000 - Recurso		3/318	kedução da Despesa	<u> </u>	0.00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Fone de recurso: 1001 000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) 09/09/2020 37319 Redução da Despesa 0,00 1,000,00 Total da Despes: 1000 000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Posspas 962 - 3.3.90 33.00 - Passagens e Despesa com Locomoção Fonte de recurso: 1001 000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Total da Despesa Decréscimos (R\$) Posspas 963 - 3.3.90 3.50 - Passagens e Despesa do Despesa Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) O9/09/2020 37320 Redução da Despesa Decréscimos (R\$) Despesa 963 - 3.3.90 3.50 - Outros Serviços - Pessoa Física Tereiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 100 000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Decréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Despesa 963 - 3.3.90 3.50 - Outros Serviços - Pessoa Física Decréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)		31.00 - Premiações Cul	lturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		0,00	1.000,00
09/09/2020 37319 Redução da Despesa I.000,00 Total da Despesa: 10-000,00 Despesa 962 - 3.3.90.3.00 - Passagens e Despersar com Locomoção Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00 Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Moy09/2020 37320 Redução da Despesa Inpo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Despesa 963 - 3.3.90.3.00 - Outros Serviços - Pessoa Física Fonte de recurso: 100/000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00 Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Despesa 964 - 3.3.90.3.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1001/000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00 Total da Despesa Injo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Despesa 964 - 3.3.90.3.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1001/000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00 Total da Despesa Fonte de recurso: 1001/000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00 Despesa 964 - 3.3.90.3.00 - Outros Ser						
Total da Despesa; 0,00 1,000,00 Despesa 962 - 3.3.90.3.30 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 100/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Total da Pesquesia Misórico Tipo Acréstimos (R\$) Decréscimos (R\$) 09/09/2020 37320 Redução da Despesa 0,00 1.000,00 Despesa 963 - 3.3.90.3-0- Outros Serviços - Pessoa Física Fonte de recurso: 100/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Total de recurso: 100/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Oy0,00 Total da Despesa Troe in de recurso: 100/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Total da Despesa Troe in de recurso: 100/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Total da Despesa Troe in de recurso: 100/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Total da Despesa Troe in de recurso: 100/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Total de recurso: 100/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Total de recurso: 100/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Total de recurso: 100/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Total de recurso: 100/000		•		Tipo	Acréscimos (R\$)	
Despesa 962 - 3.3.90.3.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 100 000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) 09/09/2020 37320 Redução da Despesa 1.000,00 1.000,00 Total da Despesa:		37319	Redução da Despesa		0.00	,
Fonte de recurso: 10000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) 09/09/2020 37320 Redução da Despesa 0,00 1,000,00 Total da Despesa:		33.00 - Passagens e Des	spesas com Locomoção		0,00	1.000,00
09/09/2020 37320 Redução da Despesa Incompose de Journal de Journ			,			
Total da Despesa: 0,00 1,000,00 Despesa 963 - 3.3.90.3.600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 100/000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) 09/09/2020 3732 Redução da Despesa 0,00 1.000,00 Total da Despesa: 0,00 0 0.00 Despesa 964 - 3.3.903-00 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 100/00 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Total de recurso: 100/00 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Total de recurso: 100/00 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Total da Despesa				Tipo	Acréscimos (R\$)	
Despesa 963 - 3.3.90.3c00 - Outros Serviços - Feceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 100/000 - Recursos Ordinatios - 0.1.00 Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) 9/09/2020 37321 Redução da Despesa I solo (0.00,00) I s		37320	Redução da Despesa		0.00	,
Fonte de recurso: 1000000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) 09/09/2020 37321 Redução da Despesa □ 0,00 1,000,00 Total da Despesas Despesa 964 - 3.3 90.0 - Outros Serviços - Fescios - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) 09/09/2020 37322 Redução da Despesa □ □ 0.00 2.000,00		66 00 - Outroe Samian	s de Terreiros - Pessoa Física		0,00	1.000,00
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) 09/09/2020 37321 Redução da Despesa 0,00 1,000,00 Total da Despesa:						
Total da Despesa: 0,00 1.000,00 Despesa 964 - 3.3.90.3.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 100/0000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) 09/09/2020 37322 Redução da Despesa □ □ □ 0.00,00				Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Despesa 964 - 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) 09/09/2020 37322 Redução da Despesa 0 0 2.000,00		37321	Redução da Despesa			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) 09/09/2020 37322 Redução da Despesa 2.000,00		20.00 0	a do Toucoirea Dessa - Inviden		0,00	1.000,00
Data Sequência Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) 09/09/2020 37322 Redução da Despesa		,				
09/09/2020 37322 Redução da Despesa 2.000,00				Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Total da Despesa: 0,00 2,000,00		•				1 17
	Total da Despesa:				0,00	2.000,00

Despesa 965 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10	0010000 - Recursos O	rdinários - 0.1.00			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37323	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Total da Unidade C	Orçamentária:			0,00	14.000,00
Total do Órgão Ore	Total do Órgão Orçamentário:			0,00	14.000,00
Total do Fundamento:				164.300,00	121.300,00
Total Geral:			_	164.300,00	121.300,00

ANEXO II

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO ANEXO DO DECRETO

FONTE: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação

Pública - COSIP

Saldo Bancário em 31/12/2019	287.216,98
(-) Restos a Pagar - Processados	
(-) Restos a Pagar - Não Processados	
(-) Valor já utilizado até 29/06/2020	-
(=) Superávit Apurado	287.216,98
(-) Valor utilizado em 28/07/2020 (Suplem. Decreto 116/2020)	- 231.450,00
(-) Valor utilizado em 09/09/2020 (Suplem. Decreto 136/2020)	43.000,00
Saldo em 09/09/2020	12.766,98

Jucurutu, 09/09/2020

SANDRA SANTOS DE BRITO

Secretária Municipal de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por: Wendel Oliveira Felipe Código Identificador:DA809E08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2020 - PMM TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°	005/2020
NÚMERO DO PROCESSO	2020030001
NÚMERO DA ATA	005-2020
VALIDADE	12 meses

A PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Quinze de novembro, 45 – Centro - Maxaranguape inscrita no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, na cidade de Maxaranguape/RN, e com foro na Comarca de Ceara-Mirim/RN, representada por seu Prefeito em exercício, o Sra. Luís Eduardo Bento da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 242.663.532-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 005/2020, sucedido em 31/08/2020, às 09h:30min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual aquisição de equipamentos e mobiliários destinado a atender as secretarias da administração pública do município de Maxaranguape/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR GLOBAL
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	O1-ARMARIO BAIXO: Armário Baixo 2 Portas Cinza, para escritório com Garantia: 1 Ano, nas especificações; 75cm de altura e 42cm de profundidade Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Espessura do tampo: 25 mm Laterais, frente e porta: 15mm. Portas: O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita	R\$ 495,00	10	R\$ 4.950,00

	ı f		ı	ı r	,
		borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda 1			
		mm, todos revestidos com laminado			
		melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.			
		Portas dotadas de dobradiças caneco 35 em aço			
		estampado com abertura de 90°, contendo 04 dobradicas, 02 em cada porta, fechadura com			
		travamento na porta direita.			
		Bandejas: 01 bandeja.			
		Cor: Cinza. Material: MDF			1
		02-ARMARIO PORTA ALTA:			
		Tampo confeccionado em fibra de madeira			1
		aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura.			
		Acabamento em ambas as faces, com laminado			I
		melamínico de baixa pressão (BP).			1
		O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm.			1
		Corpo em MDP 15 mm de espessura,			1
		encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de			1
		espessura, em todos os topos com fita borda 1			1
		mm, todos revestidos com laminado			1
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA	40.761.843/0001-25	melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.	R\$ 747,00	10	R\$ 7.470,00
MALHEIRO LTDA	40.701.843/0001-23	Portas dotadas de dobradiças caneco 35 em aço		10	K\$ 7.470,00
		estampado com abertura de 90°, contendo 06			1
		dobradiças, 03 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita.			1
		Puxador estilo alça em polipropileno injetado			1
		com acabamento em prata crome com camada			Ĭ
		de proteção em verniz UV. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e			Ì
		haste metálica com regulagem para o móvel			Ĭ
		tanto internamente como externamente. Composto por 02 prateleiras móveis com			<u> </u>
		possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa.			Ĭ
		Dimensões: Altura:208.5cm Largura:80cm			Ĭ
		Profundidade:45cm			
		03- ARMARIO SUSPENSO: armário aéreo suspenso triplo escritório			<u> </u>
		puxadores 100 % mdf móveis mariano medida			<u> </u>
COMERCIO DE MOVEIS,	,	(1 x a x p) 1200 x 530 x 350 mm.			
ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA	. 40.761.843/0001-25	3 portas com dobradiças de amortecedor slow e puxadores de alumínio	R\$ 595,00	05	R\$ 2.975,00
MALHEIRO LTDA		com cantoneiras,jogo de buchas e parafusos			
		para fixação. material: 100 % mdf cinza			1
		suporta: 100 kg.			1
		04-ARMARIO PASTA SUSPENSA:			
		Armário Alto Diretor Com 4 Dispositivos Para Pasta Suspensa com Tampo em MDP 25mm de			
		espessura e revestimento melamínico BP em			
		ambas as faces, borda frontal com PVC maciço			
		E Reta de 2mm, laterais e posterior com fita de 1mm.			
		Tampo em MDP 25mm de espessura e			1
COMERCIO DE MOVEIS,		revestimento melamínico BP em ambas as			
ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA	. 40.761.843/0001-25	faces, borda frontal com PVC maciço E Reta de 2mm, laterais e posterior com fita de 1mm.	R\$ 737,00	05	R\$ 3.685,00
MALHEIRO LTDA		Rodapé, sendo quadro metálico em tubo 20×20			1
		na cor preta. Laterais, fundo, base, divisão, portas e prateleiras em MDP 18mm de			1
		espessura e revestimento melamínico BP em			1
		ambas as faces, bordas aparentes com fita de			1
		PVC de 1mm. Dobradiças tipo caneca de 35mm e abertura de			1
		94°, puxadores em pvc modelo granada e			1
		fechadura comum. Com Sapatas reguláveis			
		05- MESA COM TRÊS GAVETAS: Mesa Para Escritório Com BordaABS Com			Ì
COMERCIO DE MOVEIS,		3Gavetas 150 X 58Cm			Ĭ
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA	40.761.843/0001-25	Material:Estrutura Em Aço CarbonoE Tampo	R\$ 595,00	08	R\$ 4.760,00
MALHEIRO LTDA		Em MDP. Altura:76Cm.			.,
		Largura:150Cm.			Ĭ
		Profundidade:60Cm.			
		06- CADEIRA GIRATÓRIA: Metal com Estrutura de Eletrostática epóxi-pó			Ĭ
		preto, a estrutura recebe proteção em polímero			Ì
COMERCIO DE MOVEIS,	,	infetado preto (Injetado)			1
ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA	40.761.843/0001-25	Encosto: Fixo e Pistão a gás, Altura do assento ao chão Mínima: 41 cm. Máxima: 54 cm com	R\$ 345,00	15	R\$ 5.175,00
MALHEIRO LTDA		Capacidade de carga: Suporta até 120 kg e Peso			Ĭ
		8,00 kg, Largura 8,00 cm, Altura mínima 78,00 cm, Altura máxima 89,00 cm e			Ì
		Profundidade 40,00 cm na cor preto.			Ĭ
		07-CADEIRA FIXA:			
COMERCIO DE MOVEIS,		Preto, Material Assento/Encosto: Assento encosto de espuma laminada, assento 30mm e			Ì
ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA		encosto 25mm, revestida, Altura: 85 cm e	R\$ 175,00	15	R\$ 2.625,00
MALHEIRO LTDA		Altura encosto: 36 cm, Largura assento: 43 cm,			Ì
		Profundidade assento: 39 cm, com Capacidade de Carga 120 Kg			Ĭ
COMERCIO DE MOVEIS,					
ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA	. 40.761.843/0001-25	08- APARELHO TELEFÔNICO: Com fio, na cor preto e com chave.	R\$ 70,00	06	R\$ 420,00
MALHEIRO LTDA		*			
		11-COMPUTADOR: Processador :Intel Core i3, Placa Mãe :			İ
		Compatível Intel Dual Channel			Ĭ
COMERCIO DE MOVEIS,		Chipset: Intel Express, Mémoria: 4Gb Ddr3			Ì
ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA	40.761.843/0001-25	(Expansível Até 16gb) Hd: 500Gb, Rede (Lan): Realtek Lan Rj45,	R\$ 2.285,00	06	R\$ 13.710,00
MALHEIRO LTDA		Som : Realtek High Definition, Memória De]
1		Vídeo (Gráfico): Integrada Ao Processador, Até	1		i
	l i			ļ i	l l
		1Gb, Conexões De Vídeo : Rgb (Vga) Hdmi, Conexões Traseiras : Ps2 Mouse E Teclado, 1			

		Conector Rj45, 3 X Áudio 4 Usb, Mouse : Smart 800 Dpis (Ou Superior), Teclado : Padrão Abnt2 Smart Multimidia Fonte : 200Watts, Sistema Operacional : Windows 8.1 64 Bits Pro Voltagem : Bivolt 110v 220v (Manual), Garantia Do Fornecedor: 1 Ano			
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	12- MONITOR LCD 14" 220v, cor preto.	R\$ 620,00	07	R\$ 4.340,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	13- TV LCD 52" COM SUPORTE: 220v	R\$ 3.830,00	02	7.660,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	14- IMPRESSORA A LASER: Monocromática, 220v, ciclo mensal de 10.000 folhas, conectividade uab 2.0	R\$ 1.260,00	03	3.780,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	16- ROTEADOR: 220v, sem fio, velocidade de 300mpbs, frequência 2,4GHz, banda única	R\$ 200,00	03	R\$ 600,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	17- ESTANTE: Estante Prateleira de aço tipo com 05 Bandeja cor cinza.	R\$ 350,00	10	3.500,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	18- MARTPHONE: Tecnologia Quand Band (850/900/1800/1900), Dual-SIM, memória interna de 64Gb (mínimo), expansível até 256Gb (Micro SD), 4Gb de memória RAM, Processador Octa-core, bateria de lítio de 3000Mah, câmera frontal e traseira mínimo 12mp, display com visor colorido no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED), peso máximo de 160g, conexões bluetooth, wireless, UBS, GPS, Sensores: acelerômetros, barômetro, impressão digital, giroscópio, sensor de proximidade e bussola, cor preto.	R\$ 2.360,00	01	R\$ 2.360,00

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade e até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da FEMURN.
- 3.2. Poderá a Administração, mesmo não comprovada à ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.
- 3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 3.4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 3.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 3.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 3.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 3.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto Federal nº. 7.892/13.

- 3.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 3.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 3.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4. DAS PENALIDADES

- 4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:
- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;
- b) MULTA:
- b.1- Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;
- b.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;
- b.3 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- b.4 As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Prefeitura Municipal de Maxaranguape por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como concluo, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;
- 4.2 Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;
- 4.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 4.4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 4.5 O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666;1993;
- 4.6 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do*caput*do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.
- 6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Unidade: 0202 - Secretaria Municipal de Administração;

Ação: 2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;

Ação: 2.017 – Indice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS; Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

13110000 - Transferência de Recursos do FNAS

Unidade: 0214 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo; Ação: 2.128 – Investimentos nas Atividades da Sec. Mun. Turismo; Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

- 7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.
- 7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.
- 7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

- 8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.
- 8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da ordem de compra, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ceára-Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, em 14 de setembro de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA

CNPJ: 40.761.843/0001-25

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa **Código Identificador:**A734D264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2020 - PMM TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°	005/2020
NÚMERO DO PROCESSO	2020030001
NÚMERO DA ATA	004/2020
VALIDADE	12 meses

A PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua 15 de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape – RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25, representada pelo Senhor LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n.º 07.454.120, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o n.º 242.663.532-00, residente e domiciliado na Rua Chácara dos Anéis, 11A, Praia de Maracajaú – Maxaranguape/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 005/2020, sucedido em 12/08/2020, às 09h:30min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual aquisição de equipamentos e mobiliários destinado a atender as secretarias da administração pública do município de Maxaranguape/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	VALOR UNIT.	Quant.	VALOR GLOBAL
EQUIPAMIX UTILIDADES EQUIPAMENTOS LTDA	E 23.446.094/0001-22	09 - APARELHO BEBEDOURO: Motor: 120w - 60Hz; - Temperatura de Resfriamento: 10°C; - Vazão Nominal: 40L/h;, - Pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa; - Dimensões (AxLxP): 103x35x33 cm; Vida útil do Filtro: 1000L ou 06 meses; Garantia de 01 ano.	R\$ 880,00	05	R\$ 4.400,00
EQUIPAMIX UTILIDADES EQUIPAMENTOS LTDA	E 23.446.094/0001-22	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU'S: Ciclo: Frio, Capacidade: 18000 BTUs, Desumidificação [l/h]: 1.5, Alimentação elétrica [V/Hz/ph]: 220/60/1, Potência (refrigeração) [W]: 1,720, Corrente (refrigeração) [A]: 7.8, CCE [W/W]: 3.24, Classificação Energética: A, Gás Refrigerante: R-410°, Conexões 69: 1/4° - 1/2° Comprimento / desnível max. [m]: 20/10, Controle remoto sem fio: Sim Modo SLEEP (Até 7 horas): Sim, TIMER (Até 24 horas): Sim, Função, Acabamento: Branco, Display Iluminado (Temp/Consumo/Alarmes): Sim, Filtro HAF 3M: Sim, Modo AUTO CLEAN: Sim, Abertura da Aleta: de cima para baixo, Deflexão de Ar Acima e Abaixo: Automático - Deflexão de Ar Ineita e Esquerda: Manual - Vazão de Ar nominal unidade interna [m³/min]: 19 Nivel de Ruido unidade interna [dEA]: 42/40/35/29 - Dimensões unidade interna (LxAxP): 99,8 x 33 x 21 cm - Dimensões embalagem unidade interna (LxAxP): 108 x 42,2 x 28,1 cm - Peso líquido / bruto unidade interna [kg]: 11,3/13 kg - Serpentina de Cobre com tratamento Gold Fin: Sim - Vazão de ar nominal [m³/min]: 38 - Nivel de Tuido [dB(A)]: 51 - Faixa de Temp. (Refrigeração) [°C]: 18-48 - Dimensões embalagem unidade externa (LxAxP): 92,5 x 59,3 x 39,3 cm - Peso líquido / bruto unidade externa [kg]: 32,8/35,6 - Proteção Anticorrosão: Sim - Bitola dos canos: 1/4° e 1/2° - Garantia do Compressor: 10 anos - Garantia: 12 meses	2.850,00	05	14.250,00

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade e até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da FEMURN.
- 3.2. Poderá a Administração, mesmo não comprovada à ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

- 3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 3.4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 3.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 3.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 3.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 3.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto Federal nº. 7.892/13.
- 3.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 3.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 3.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4. DAS PENALIDADES

- 4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:
- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;
- b) MULTA:
- b.1- Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;
- b.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;
- b.3 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- b.4 As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Prefeitura Municipal de Maxaranguape por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como concluo, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;
- 4.2 Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;
- 4.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

- 4.4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 4.5 O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666;1993;
- 4.6 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV docaputdo art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.
- 6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração;

Ação: 2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Unidade: 0204 - Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;

Ação: 2.017 - Indice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS;

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

13110000 - Transferência de Recursos do FNAS

Unidade: 0214 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo; Ação: 2.128 – Investimentos nas Atividades da Sec. Mun. Turismo; Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

- 7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.
- 7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

- 8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.
- 8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da ordem de compra, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas

10. TRIBUTOS

- 10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
- 10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ceára-Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, em 14 de setembro de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.446.094/0001-22

Publicado por: Rivailton Maria Santana da Paschoa Código Identificador:64CAAED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RREO - I - BO- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orça	mentário			Exercício:	2020 -		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020							
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	DO MUN. DE OURO BRANCO						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
	Previsão	Previsão		Receitas	Realizadas		Saldo a Realizar
Receitas	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre % (b) (b/a)		Até Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
Receitas Correntes	1.315.000,00	1.315.000,00	249.949,12	19,01	862.622,93	65,60	452.377,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	22.136,84	14,76	88.547,36	59,03	61.452,64
Taxas	150.000,00	150.000,00	22.136,84	14,76	88.547,36	59,03	61.452,64
Contribuições	750.000,00	750.000,00	170.107,41	22,68	658.360,46	87,78	91.639,54
Contribuições Sociais	750.000,00	750.000,00	170.107,41	22,68	658.360,46	87,78	91.639,54
Receita Patrimonial	375.000,00	375.000,00	57.704,87	15,39	115.715,11	30,86	259.284,89
Valores Mobiliários	375.000,00	375.000,00	57.704,87	15,39	115.715,11	30,86	259.284,89
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	600.000,00	600.000,00	120.232,63	20,04	478.144,01	79,69	121.855,99
Contribuições	580.000,00	580.000,00	120.232,63	20,73	478.144,01	82,44	101.855,99
Contribuições Sociais	580.000,00	580.000,00	120.232,63	20,73	478.144,01	82,44	101.855,99
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	1.915.000,00	1.915.000,00	370.181,75	19,33	1.340.766,94	70,01	574.233,06

		Créditos	Dotoožo	Despesas l	Empenhadas	Despe	Despesas Liquidadas			Danmann	Inscrição RP
Despesas	Dotação Inicial (d)	Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Não Processado (h)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)	1.891.000,00	0,00	1.891.000,00	18.808,00	1.260.124,50	231.101,89	847.468,14	44,82	1.043.531,86	847.468,14	0,00
Despesas Correntes	1.631.000,00	-6.500,00	1.624.500,00	3.900,00	1.245.216,50	216.193,89	832.560,14	94,30	791.939,86	832.560,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.352.800,00	0,00	1.352.800,00	0,00	1.062.000,00	188.362,65	721.188,23	53,31	631.611,77	721.188,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.200,00	-6.500,00	271.700,00	3.900,00	183.216,50	27.831,24	111.371,91	40,99	160.328,09	111.371,91	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	6.500,00	16.500,00	14.908,00	14.908,00	14.908,00	14.908,00	90,35	1.592,00	14.908,00	0,00
INVESTIMENTO	10.000,00	6.500,00	16.500,00	14.908,00	14.908,00	14.908,00	14.908,00	90,35	1.592,00	14.908,00	0,00
Reserva de Contigência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	13.200,00	2.297,12	8.039,92	33,50	15.960,08	8.039,92	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	13.200,00	2.297,12	8.039,92	33,50	15.960,08	8.039,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	13.200,00	2.297,12	8.039,92	33,50	15.960,08	8.039,92	0,00
Total Despesas	1.915.000,00	0,00	1.915.000,00	18.808,00	1.273.324,50	233.399,01	855.508,06	218,15	1.059.491,94	855.508,06	0,00
Superavit							485.258,88				
Total							1.340.766,94				

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Inistituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:

Ednilda da Silva Oliveira **Código Identificador:**CB8EEF79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	latório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
idade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO											LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	
	Dot	ação	De	spesa Empenh	ada		De	spesa Liquida	da		INSCR. EM	
Função/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.891.000,00	1.891.000,00	18.808,00	1.260.124,50	49,48	630.875,50	231.101,89	847.468,14	99,06	1.043.531,86	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.891.000,00	1.891.000,00	18.808,00	1.260.124,50	49,48	630.875,50	231.101,89	847.468,14	99,06	1.043.531,86	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.891.000,00	1.891.000,00	18.808,00	1.260.124,50	49,48	630.875,50	231.101,89	847.468,14	99,06	1.043.531,86	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	0,52	10.800,00	2.297,12	8.039,92	0,94	15.960,08	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	0,52	10.800,00	2.297,12	8.039,92	0,94	15.960,08	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	0,52	10.800,00	2.297,12	8.039,92	0,94	15.960,08	0,00	
Total Unidade (III) = $(I + II)$	1.915.000,00	1.915.000,00	18.808,00	1.273.324,50	100,00	641.675,50	233.399,01	855.508,06	100,00	1.059.491,94	0,00	

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Inistituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:

Ednilda da Silva Oliveira

Código Identificador:2253A40B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 4/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.915.000,00
Previsão Atualizada	1.915.000,00
Receitas Realizadas	1.340.766,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.915.000,00
Dotação Atualizada	1.915.000,00

Despesas Empenhadas	1.273.324,50
Despesas Liquidadas	855.508,06
Despesas Pagas	855.508,06
Superávit Orçamentário	485.258,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.273.324,50
Despesas Liquidadas	855.508,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizada	593.859,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.114.416,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	752.052,70
Resultado Previdenciário	-158.193,58

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação	à Meta (b/a)			
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-108.600,24		0,00			
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-108.600,24		0,00			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Limite	Constitucional Anual				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	0,00		25,00				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	0,00		60,00			60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00		60,00		60,00		
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Sa	aldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício			
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar				
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00			
		Limite	Constitucional Anual				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de	0,00		15,00	0,00			
impostos	<u> </u>			0,00			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Va	llor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00			

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Inistituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por: Ednilda da Silva Oliveira **Código Identificador:**55137F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO RGF _ANEXO II_02 QUAD_2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1
,	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO	DO EXERCÍCIO	
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.068.686,56	8.068.524,15	8.068.524,15	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.656.426,04	7.656.426,04	7.656.426,04	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.656.426,04	7.656.426,04	7.656.426,04	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.593.418,05	7.593.418,05	7.593.418,05	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	63.007,99	63.007,99	63.007,99	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	412.260,52	412.098,11	412.098,11	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.689.776,44	3.001.910,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.689.776,44	3.001.910,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.633.884,62	2.217.844,13	3.188.796,43	0,00
() Restos a Pagar Processados	2.953.840,34	528.067,69	186.886,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	8.068.686,56	6.378.747,71	5.066.613,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.914.624,50	34.798.696,75	35.872.039,41	0,00
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166A, § 1°, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.914.624,50	34.798.696,75	35.872.039,41	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	23,11	23,19	22,49	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	23,11	18,33	14,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%>	41.897.549,40	41.758.436,10	43.046.447,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	37.707.794,46	37.582.592,49	38.741.802,56	0,00
	aut no no nyen afara	SALDO	DO EXERCÍCIO	DE 2020
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	343.583,73	343.583,73	343.583,73	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	319.955,72	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	183.073,32	418.780,46	772.637,09	0,00
RP NÃOPROCESSADOS	481.877,24	330.481,64	262.316,67	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.48448 Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.47441 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.84439 Tecnica Contabil

Publicado por: Tales Alexandre de Paiva Fagundes Código Identificador:BB6CBF11

GABINETE DO PREFEITO RGF _ANEXO III_02 QUAD_2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)		R\$ 1			
	SALDO DO		DO EXERCÍCIO	DE 2020	
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.914.624,50	34.798.696,75	35.872.039,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.914.624,50	34.798.696,75	35.872.039,4-1	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.681.217,39	7.655.713,29	7.891.848,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.913.095,65	6.890.141,96	7.102.663,80	0,00
	SALDO DO	SALDO	DO EXERCÍCIO I	DE 2020
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48 Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

Publicado por: Tales Alexandre de Paiva Fagundes Código Identificador:E63DD991

GABINETE DO PREFEITO RGF _ANEXO IV_02 QUAD_2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
	VALOR	REALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,0
Interna	0,00	0,0
Externa	0,00	0,0
Contratual	0,00	0,0
Interna	0,00	0,0
Empréstimos	0,00	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,0
Externa	0,00	0,0
Empréstimos	0,00	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,0
TOTAL (III)	0,00	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.872.039,41	0,0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.872.039,41	0,0
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,0
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,0
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.739.526,31	16,0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.165.573,68	14,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.511.042,76	7,0
	VALOR	REALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,0
Tributos	0,00	0,0
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,0
FGTS	0,00	0,0

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas 0,00 0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41 Controlador

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes **Código Identificador:**76D475CF

GABINETE DO PREFEITO RGF _ANEXO V_02 QUAD_2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF - ANEXO 5 (LRF,	art. 55, Inciso		-							R\$ 1
DISPONIBILIDADE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE	CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pag e Não De	OBRIGAÇÕE gar Liquidados o Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	455.115,36	56.358,59	771.067,97	163.515,91	0,00	0,00	-535.827,11	2.977.425,00	0,00	-3.513.252,11
Recursos Ordinários	455.115,36	56.358,59	771.067,97	163.515,91	0,00	0,00	-535.827,11	2.977.425,00	0,00	-3.513.252,11
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.604.055,49	130.527,60	1.492.320,20	98.800,76	772.634,98	0,00	109.771,95	4.540.635,65	0,00	-4.430.863,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	273.095,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.095,11	0,00	0,00	273.095,11
Transferências do FUNDEB	5,24	115.017,68	231.921,25	2.745,00	0,00	0,00	-349.678,69	1.944.308,10	0,00	-2.293.986,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	40,00	0,00	356.642,02	0,00	0,00	0,00	-356.602,02	119.457,50	0,00	-476.059,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.056.991,40	8.336,09	347.441,04	2.480,00	0,00	0,00	1.698.734,27	1.138.131,16	0,00	560.603,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.704,32	7.173,83	551.976,41	3.510,00	0,00	0,00	-559.955,92	1.231.290,05	0,00	-1.791.245,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	265.229,01	0,00	4.339,48	1.202,16	0,00	0,00	259.687,37	80.655,18	0,00	179.032,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	5.990,41	0,00	0,00	88.863,60	772.634,98	0,00	-855.508,17	26.793,66	0,00	-882.301,83
TOTAL(III) = (I + II)	3.059.170,85	186.886,19	2.263.388,17	262.316,67	772.634,98	0,00	-426.055,16	7.518.060,65	0,00	-7.944.115,81

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48 Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes **Código Identificador:**D131703D

GABINETE DO PREFEITO RGF _ANEXO VI_02 QUAD_2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		/ALOR
Receita Corrente líquida		35.872.039,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.872.039,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.872.039,41
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.150.161,43	64,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.523.223,65	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.447.062,47	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.370.901,29	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.066.613,91	22,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.046.447,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.891.848,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.739.526,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.511.042,76	7,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48 Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes **Código Identificador:**B0AF231C

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO I_04 BIM_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R\$ 1
	PREVISÃO	PREVISÃO	F	SALDO			
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.115.000.00	36.115.000.00	(b) 7.408.067.57	(b/a) 20,51	(c) 24.028.652,78	(c/a) 66,53	12.086.347,22
RECEITAS CORRENTES	34.930.080,64		7.089.067,57	20,30	,		11.220.427,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.273.107,20	2.273.107,20	357.271,80	15,72	1.741.426,08	76,61	531.681,12
Impostos	2.219.107,20	2.219.107,20	357.271,80	16,10	1.444.738,57	65,10	774.368,63
Taxas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	296.687,517.417,19		-292.687,5
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	649.459,20	649.459,20	79.891,22	12,30	371.467,50	57,20	277.991,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	649.459,20	649.459,20	79.891,22	12,30	371.467,50	57,20	277.991,70
RECEITA PATRIMONIAL	248.959,36	248.959,36	1.231,47	0,49	10.121,04	4,07	238.838,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Valores Mobiliários	226.959,36	226.959,36	1.231,47	0,54	10.121,04	4,46	216.838,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.412,16	5.412,16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.412,16	5.412,16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.552.892,80	31.552.892,80	6.640.800,14	21,05	21.538.127,58	68,26	10.014.765,22
Transferências da União e de suas Entidades	15.671.372,80	15.671.372,80	4.584.209,42	29,25	12.716.049,46	81,14	2.955.323,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.891.520,00	3.891.520,00	664.929,79	17,09	2.741.546,17	70,45	1.149.973,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.990.000,00	11.990.000,00	1.391.660,93	11,61	6.080.531,95	50,71	5.909.468,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.249,92	200.249,92	9.872,94	4,93	48.510,58	24,23	151.739,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	13.068,00	125,65	-2.668,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	111.000,00	111.000,00	9.872,94	8,89	35.442,58	31,93	75.557,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	78.849,92	78.849,92	0,00	0,00	0,00	0,00	78.849,92
RECEITAS DE CAPITAL	1.184.919,36	1.184.919,36	319.000,00	26,92	319.000,00	26,92	865.919,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	319.000,00	29,00	319.000,00	29,00	781.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	319.000,00	29,00	319.000,00	29,00	781.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	54.919,36	54.919,36	0,00	0,00	0,00	0,00	54.919,36
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	54.919,36	54.919,36	0,00	0,00	0,00	0,00	54.919,36
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.115.000,00	36.115.000,00	7.408.067,57	20,51	24.028.652,78	66,53	12.086.347,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	PREVISÃO	PREVISÃO	RI	ECEITAS I	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.115.000,00	36.115.000,00	7.408.067,57	20,51	24.028.652,78	66,53	12.086.347,22
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.115.000,00	36.115.000,00	7.408.067,57	20,51	24.028.652,78	66,53	12.086.347,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48 Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)		JAN A AGO	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS I BIMESTRE	JAN A AGO (h)	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.115.000,00	38.015.000,00	4.617.231,70	31.036.065,74	6.978.934,26	6.320.416,15	22.930.552,40	15.084.447,60	21.079.306,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.715.257,60	34.195.788,60	3.583.473,65	28.429.842,69	5.765.945,91	5.342.968,95	20.694.932,14	13.500.856,46	19.446.537,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.401.344.00	22.223.044.00	1.696.414.09	20.387.857.27	1.835.186.73	3.755.124.84	15.268.827.87	6.954.216.13	14.368.568.29	0.00

9.891,84

129.891,84

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.184.021,76	11.962.852,76	1.887.059,56	8.041.985,42	3.920.867,34	1.587.844,11	5.426.104,27	6.536.748,49	5.077.969,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.895.714,40	3.819.211,40	1.033.758,05	2.606.223,05	1.212.988,35	977.447,20	2.235.620,26	1.583.591,14	1.632.768,57	0,00
INVESTIMENTOS	3.142.175,20	3.144.672,20	1.033.758,05	2.114.223,05	1.030.449,15	903.516,89	1.768.192,71	1.376.479,49	1.165.341,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	104.080,00	25.080,00	0,00	0,00	25.080,00	0,00	0,00	25.080,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	649.459,20	649.459,20	0,00	492.000,00	157.459,20	73.930,31	467.427,55	182.031,65	467.427,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	504.028,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	36.115.000,00	38.015.000,00	4.617.231,70	31.036.065,74	6.978.934,26	6.320.416,15	22.930.552,40	15.084.447,60	21.079.306,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	36.115.000,00	38.015.000,00	4.617.231,70	31.036.065,74	6.978.934,26	6.320.416,15	22.930.552,40	15.084.447,60	21.079.306,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.098.100,38		2.949.346,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.115.000,00	38.015.000,00	4.617.231,70	31.036.065,74		6.320.416,15	24.028.652,78		24.028.652,78	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48 Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

Publicado por: Tales Alexandre de Paiva Fagundes Código Identificador:5D521C92

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO II_04 BIM_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1
		_	DESPE	SAS EMPENH	ADAS		DESPE	SAS LIQUIDA	DAS		INSCRITAS EN
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.115.000,00	38.015.000,00	5.616,80	31.041.682,54	100,00	6.973.317,46	593.069,49	23.523.621,89	100,00	14.491.378,11	0,0
Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.226.143,48	3,95	273.856,52	0,00	875.038,75	3,72	624.961,25	0,0
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.226.143,48	3,95	273.856,52	0,00	875.038,75	3,72	624.961,25	0,0
Administração	3.137.148,96	4.249.148,96	0,00	3.761.916,85	12,12	487.232,11	46.345,47	2.755.579,68	11,71	1.493.569,28	0,0
Administração Geral	2.370.648,96	3.461.148,96	0,00	3.096.180,95	9,97	364.968,01	26.439,30	2.310.256,21	9,82	1.150.892,75	0,0
Administração Financeira	335.000,00	450.500,00	0,00	366.595,40	1,18	83.904,60	10.307,00	249.362,50	1,06	201.137,50	0,0
Administração de Receitas	419.500,00	325.500,00	0,00	299.140,50	0,96	26.359,50	9.599,17	195.960,97	0,83	129.539,03	0,0
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,0
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0
Policiamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0
Assistência Social	1.400.000,00	1.402.000,00	0,00	616.014,93	1,98	785.985,07	3.428,03	445.828,33	1,90	956.171,67	0,0
Administração Geral	0,00	100.000,00	0,00	6.230,00	0,02	93.770,00	0,00	6.230,00	0,03	93.770,00	0,0
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.302.000,00	0,00	609.784,93	1,96	692.215,07	3.428,03	439.598,33	1,87	862.401,67	0,0
Saúde	8.000.000,00	11.756.000,00	5.616,80	9.352.778,18	30,13	2.403.221,82	175.748,94	6.983.356,97	29,69	4.772.643,03	0,0
Administração Geral	2.839.000,00	5.128.500,00	0,00	3.495.481,94	11,26	1.633.018,06	22.065,09	2.514.099,14	10,69	2.614.400,86	0,0
Atenção Básica	3.433.000,00	4.264.000,00	5.616,80	3.663.802,24	11,80	600.197,76	70.664,22	2.816.047,81	11,97	1.447.952,19	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.480.000,00	2.155.500,00	0,00	2.058.494,00	6,63	97.006,00	83.019,63	1.544.143,36	6,56	611.356,64	0,0
Vigilância em Saúde	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	193.000,00	0,00	135.000,00	0,43	58.000,00	0,00	109.066,66	0,46	83.933,34	0,0
Educação	16.360.000,00	13.137.500,00	0,00	11.084.597,34	35,71	2.052.902,66	61.693,03	8.791.714,90	37,37	4.345.785,10	0,0
Administração Geral	291.000,00	219.000,00	0,00	51.338,39	0,17	167.661,61	4.133,33	41.556,81	0,18	177.443,19	0,0
Ensino Fundamental	13.898.000,00	11.569.000,00	0,00	10.128.461,02	32,63	1.440.538,98	57.559,70	8.188.374,24	34,81	3.380.625,76	0,0
Ensino Médio	225.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	
Ensino Superior	55.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,0
Educação Infantil	1.553.000,00	1.139.500,00	0,00	892.813,16	2,88	246.686,84	0,00	549.799,08	2,34	589.700,92	0,0
Educação de Jovens e Adultos	296.000,00	167.000,00	0,00	11.984,77	0,04	155.015,23	0,00	11.984,77	0,05	155.015,23	0,0
Educação Especial	42.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,0
Cultura	200.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,0
Difusão Cultural	200.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,0
Direitos da Cidadania	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0
Urbanismo	3.362.472,00	4.515.000,00	0,00	3.906.562,90	12,58	608.437,10	237.131,32	2.729.917,86	11,61	1.785.082,14	0,0
Infra-Estrutura Urbana	2.446.472,00	2.131.000,00	0,00	1.619.692,54	5,22	511.307,46	64.254,72	1.136.808,06	4,83	994.191,94	0,0
Serviços Urbanos	811.000,00	2.378.000,00	0,00	2.286.870,36	7,37	91.129,64	172.876,60	1.593.109,80	6,77	784.890,20	0,0

Saneamento Básico Urbano	105.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Habitação	35.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		JAN A OUT (b)	ADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPE	JAN A OUT (d)	DAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Saneamento	66.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	56.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	240.000,00	193.000,00	0,00	133.667,54	0,43	59.332,46	209,00	96.478,67	0,41	96.521,33	0,00
Administração Geral	130.000,00	154.000,00	0,00	133.667,54	0,43	20.332,46	209,00	96.478,67	0,41	57.521,33	0,00
Abastecimento	53.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Extensão Rural	47.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Irrigação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comércio e Serviços	363.000,00	428.000,00	0,00	378.170,18	1,22	49.829,82	68.304,70	320.727,18	1,36	107.272,82	0,00
Turismo	363.000,00	428.000,00	0,00	378.170,18	1,22	49.829,82	68.304,70	320.727,18	1,36	107.272,82	0,00
Desporto e Lazer	150.000,00	106.000,00	0,00	89.831,14	0,29	16.168,86	209,00	57.552,00	0,24	48.448,00	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	105.000,00	0,00	89.831,14	0,29	15.168,86	209,00	57.552,00	0,24	47.448,00	0,00
Lazer	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Encargos Especiais	779.351,04	659.351,04	0,00	492.000,00	1,58	167.351,04	0,00	467.427,55	1,99	191.923,49	0,00
Serviço da Dívida Interna	779.351,04	659.351,04	0,00	492.000,00	1,58	167.351,04	0,00	467.427,55	1,99	191.923,49	0,00
Reserva de Contingência	504.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	504.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	36.115.000,00	38.015.000,00	5.616,80	31.041.682,54	100,00	6.973.317,46	593.069,49	23.523.621,89	100,00	14.491.378,11	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por: Tales Alexandre de Paiva Fagundes Código Identificador:98D1FF23

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO IV_04 BIM_2020

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1
PLANC	PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RFFS INICIAL ATUALIZ.		Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

[.] a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA			DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Em 2020	Em 2019		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00		

PLA	NO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - REES	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas								

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48 Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes Código Identificador:70FDE9AF

GABINETE DO PREFEITO RGF _ANEXO IX_02 QUAD_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.819.211,40	2.606.223,05	1.212.988,35
Investimentos	3.144.672,20	2.114.223,05	1.030.449,15
Inversões Financeiras	25.080,00	0,00	25.080,00
Amortização da Dívida	649.459,20	492.000,00	157.459,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.819.211,40	2.606.223,05	1.212.988,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.819.211,40	2.606.223,05	1.212.988,35
RESULTADO FARA AFURAÇÃO DA REURA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48 Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por: Tales Alexandre de Paiva Fagundes Código Identificador:85B2E882

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO VI_04 BIM_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1		
DECEMBE O DODA (DIAG	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	Jan a Ago/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	34.930.080,64	23.709.652,78		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.273.107,20	1.741.426,08		
IPTU	144.000,00	182.301,94		
ISS	1.650.000,00	518.796,63		
ITBI	36.000,00	60.786,53		
IRRF	389.107,20	682.853,47		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	296.687,51		
Contribuições	649.459,20	371.467,50		
Receita Patrimonial	248.959,36	10.121,04		
Aplicações Financeiras (II)	226.959,36	10.121,04		
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	0,00		
Transferências Correntes	31.552.892,80	21.538.127,58		
Cota Parte do FPM	10.165.492,80	6.366.491,13		
Cota Parte do ICMS	3.520.000,00	2.305.012,06		
Cota Parte do IPVA	208.000,00	120.392,17		
Cota Parte do ITR	880,00	419,12		
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	2.519,01		
Transferencias do FUNDEB	11.990.000,00	6.080.531,95		
Outras Transferências Correntes	5.661.000,00	6.662.762,14		
Demais Receitas Correntes	205.662,08	48.510,58		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	205.662,08	48.510,58		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - III - III	34.703.121,28	23.699.531,74		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.184.919,36	319.000,00		
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens	30.000,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00		
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00		
Transferências de Capital	1.100.000,00	319.000,00		
Convênios	1.080.000,00	19.000,00		
Outras Transferências de Capital	20.000,00	300.000,00		
Outras Receitas de Capital	54.919,36	1,71		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias	54.919,36			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.184.919,36	319.000,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	35.888.040,64	24.018.531,74		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCE LIQUIDADOS	SSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.195.788,60	28.429.842,69	20.694.932,14	19.446.537,95	2.450.814,08	116.578,65	112.963,65
Pessoal e Encargos Sociais	22.223.044,00	20.387.857,27	15.268.827,87	14.368.568,29	1.642.886,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.891,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.962.852,76	8.041.985,42	5.426.104,27	5.077.969,66	807.927,37	116.578,65	112.963,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	34.185.896,76	28.429.842,69	20.694.932,14	19.446.537,95	2.450.814,08	116.578,65	112.963,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.819.211,40	2.606.223,05	2.235.620,26	1.632.768,57	319.633,57	100.586,92	100.586,92
Investimentos	3.144.672,20	2.114.223,05	1.768.192,71	1.165.341,02	319.633,57	100.586,92	100.586,92
Inversões Financeiras	25.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	649.459,20	492.000,00	467.427,55	467.427,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.169.752,20	2.114.223,05	1.768.192,71	1.165.341,02	319.633,57	100.586,92	100.586,92

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	37.355.648,96	30.544.065,74	22.463.124,85	20.611.878,97	2.770.447,65	217.165,57	213.550,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							422.654,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.857.010,35
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2020
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	422.654,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SAL	.DO
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.796.936,36	13.821.508,8
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	3.001.910,2
Disponibilidade de Caixa	0,00	3.001.910,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.633.884,62	3.188.796,4
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.953.840,34	186.886,1
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.796.936,36	10.819.598,5
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.977.337,7
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ag	go/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.766.954,1
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,0
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,0
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,0
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,0
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,0
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		210.383,6
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		210.383,6
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORO	ÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,0

022.831.484-48 Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

> Publicado por: Tales Alexandre de Paiva Fagundes Código Identificador:09F94164

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO VIII_04 BIM_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO		•		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	REALIZADAS
RECEITA RESOLTANTE DE IMPOSTOS (capul do an. 212 da Colistituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.219.107,20	2.219.107,20	1.444.738,57	65,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	144.000,00	182.301,94	126,60
1.1.1- IPTU	124.000,00	124.000,00	173.462,96	139,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	8.838,98	44,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.000,00	36.000,00	60.786,53	168,85
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	60.786,53	168,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	518.796,63	31,44
1.3.1- ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	518.796,63	31,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	389.107,20	389.107,20	682.853,47	175,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.235.992,80	17.235.992,80	10.868.008,46	63,05
2.1- Cota-Parte FPM	12.565.492,80	12.565.492,80	7.832.580,29	62,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	7.330.446,81	61,09

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	315.492,80	315.492,80	502.133,48	159,16
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.881.264,86	65,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	3.148,73	71,56
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	523,88	47,63
2.6- Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	150.490,70	57,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.455.100,00	19.455.100,00	12.312.747,03	63,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	JAN A AGO	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	900,38	18,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.203.000,00	1.203.000,00	487.581,58	40,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	478.000,00	478.000,00	193.037,98	40,38
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	424.000,00	424.000,00	156.136,40	36,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	269.000,00	269.000,00	138.357,66	51,43
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	49,54	0,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	153.153,00	45,05
6.1- Transferências de Convênios	340.000,00	340.000,00	153.153,00	45,05
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.548.000,00	1.548.000,00	641.634,96	41,45
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	REALIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.334.100,00	3.334.100,00	2.073.174,97	62,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.466.089,16	61,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	576.252,80	65,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	880,00	880,00	629,72	71,56
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	104,76	47,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	52.000,00	52.000,00	30.098,53	57,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	6.081.333,64	50,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.990.000,00	11.990.000,00	6.080.531,95	50,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	801,69	8,02
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.655.900,00	8.655.900,00	4.007.356,98	46,30

	nom. a ř o	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.194.000,00	7.044.000,00	6.597.864,55	93,67	5.547.222,70	78,75	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	720.000,00	620.000,00	476.000,00	76,77	295.143,91	47,60	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	6.474.000,00	6.424.000,00	6.121.864,55	95,30	5.252.078,79	81,76	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	4.796.000,00	2.428.000,00	2.043.528,74	84,17	1.149.862,49	47,36	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	480.000,00	390.000,00	351.653,16	90,17	191.655,17	49,14	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	4.316.000,00	2.038.000,00	1.691.875,58	83,02	958.207,32	47,02	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.990.000,00	9.472.000,00	8.641.393,29	91,23	6.697.085,19	70,70	0,00	
DEDUÇÕES PAR.						Valor		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILID	ADE FINANCEIR	A DE RECURSOS I	OO FUNDEB			0,00		
16.1 - FUNDEB 60%						0,00		
16.2 - FUNDEB 40%						0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EX	ERCÍCIO ANTER	IOR, DO FUNDEB				0,00		
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE							0,00	
	ADORES DO FUN	DEB					Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -	18)						6.697.085,19	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16							91,22	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magi	stério (14 - (16.2 +	17.2)) / (11) x 100) 9	%				18,91	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-10,13	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO D		EXERCÍCIO SUBS	EQÜENTE				Valor	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM		•				-975.329,36		
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRI	IMESTRE DE 202	0					0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE -	CUSTEADAS (COM A RECEITA	A RESULTANT	E DE IMPOS	TOS E RECUI	RSOS DO FUN	DEB
~~~~	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.000,00	1.047.500,00	830.623,16	79,30	487.609,08	46,55	0,00
22.1 - Creche	1.339.000,00	1.032.500,00	823.870,00	79,79	480.855,92	46,57	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.000.000,00	820.900,00	82,09	480.045,92	48,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	32.500,00	2.970,00	9,14	810,00	2,49	0,00
22.2 - Pré-escola	5.000,00	15.000,00	6.753,16	45,02	6.753,16	45,02	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	10.000,00	6.753,16	67,53	6.753,16	67,53	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.852.000,00	10.060.289,77	9.088.635,41	90,34	7.264.244,89	72,21	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.790.000,00	8.462.000,00	7.813.740,13	92,34	6.210.286,11	73,39	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.062.000,00	1.598.289,77	1.274.895,28	79,77	1.053.958,78	65,94	0,00
24- ENSINO MÉDIO	165.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	55.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.426.000,00	11.151.789,77	9.919.258,57	88,95	7.751.853,97	69,51	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIN	IITE CONSTIT	UCIONAL					Valor
- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.007.356,98
- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO	FUNDEB						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE R	ECURSOS DE	IMPOSTOS VIN	CULADOS AO	ENSINO			0,00
- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILII VSINO = (44 j)	DADE FINANC	EIRA DE RECU	RSOS DE IMP	OSTOS VINC	ULADOS AO		1.350,00
- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 +	30 + 31 + 32 +	33 + 34)					4.008.706,98
- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							3.743.146,99
- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)	(3) x 100) % 6	- LIMITE CONS	TITUCIONAL	25%			30,40
OUTRAS INFORM	AÇÕES PARA	CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO D	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESP EMPEN		DESPESAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
ENSINO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	NÃO PROCESSADOS (i)
- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	487,43	9,75	487,43	9,75	0,00
- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	650.000,00	353.249,20	54,35	298.725,77	45,96	0,00
- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.063.000,00	1.012.000,00	704.587,53	69,62	585.855,00	57,89	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA NANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.548.000,00	1.667.000,00	1.058.324,16	63,49	885.068,20	53,09	0,00
- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.974.000,00	12.818.789,77	10.977.582,73	85,64	8.636.922,17	67,38	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	119.112,68	1.350,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.350,00	1.350,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	117.762,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,10	4.785,51
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.080.531,95	193.037,98
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.322.235,72	280.949,52
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.465.163,94	260.117,77
47.2 (-) Restos a Pagar	857.071,78	20.831,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	801,69	49,54
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.240.901,98	-83.076,49
50- (+) AJUSTES	-262.768,11	-4.224,09
50.1 (+) Retenções	-262.768,11	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	-4.224,09
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.503.670,09	-87.300,58

022.831.484-48 Prefeito Municipal

### CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

#### NATALIA FRANCA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por: Tales Alexandre de Paiva Fagundes Código Identificador:D3426986

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XI_04 BIM_2020

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°, inciso III )			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidad	as são consideradas exec	utadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas insc	critas em restos a pagar não processados são também consideradas
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as de	espesas executadas estão	segregadas em:	

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

### LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48 Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes **Código Identificador:** ACB8A3D8

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XII_04 BIM_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R\$	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RE	EALIZADAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.219.107,20	2.219.107,20	1.444.738,57	65,10	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	182.301,94	126,60	
IPTU	124.000,00	124.000,00	173.462,96	139,89	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	8.838,98	44,19	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	60.786,53	168,85	
ITBI	36.000,00	36.000,00	60.786,53	168,85	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	518.796,63	31,44	
ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	518.796,63	31,44	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	389.107,20	389.107,20	682.853,47	175,49	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.670.500,00	16.670.500,00	10.365.874,98	62,18	
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	7.330.446,81	61,09	
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	523,88	47,63	
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	150.490,70	57,88	
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.881.264,86	65,48	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	3.148,73	71,50	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.889.607,20	18.889.607,20	11.810.613,55	62,52	

			DESPESAS EMP	PENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	DESPESAS I	PAGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAÜDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	868.000,00	863.000,00	494.742,71	57,33	278.473,77	32,27	273.560,30	31,70	0,00

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Despesas Correntes	708.000,00	809.000,00	494.742,71	61,15	278.473,77	34,42	273.560,30	33,81	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	505.000,00	260.000,00	235.917,70	90,74	109.809,74	42,23	95.859,39	36,87	0,00
Despesas Correntes	495.000,00	250.000,00	235.917,70	94,37	109.809,74	43,92	95.859,39	38,34	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.799.000,00	3.293.500,00	3.060.171,55	92,92	2.230.705,07	67,73	1.935.840,07	58,78	0,00
Despesas Correntes	2.789.000,00	3.288.500,00	3.060.171,55	93,06	2.230.705,07	67,83	1.935.840,07	58,87	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.200.000,00	4.444.500,00	3.790.831,96	85,29	2.618.988,58	58,93	2.305.259,76	51,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.790.831,96	2.618.988,58	2.305.259,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.790.831,96	2.618.988,58	2.305.259,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.771.592,03	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	847.396,55	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	22,17	0,00

	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DI APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercicio atual)	Custeadas	espesas no Exercício eferência	o de	Saldo Final (não aplicado)	
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	(l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

				EXECUÇÃO D	E RESTOS A PAG	AR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo $(o) = (n - m),$ se $< 0,$ então $(o) = 0$	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite $(r) = (p - (o + q))$ se $< 0$ , então $(r) = (0)$	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PA saldos negativos da coluna "v		DOS OU PRESCE	ITOS ATÉ O FIN	AL DO EXERCÍ	CIO ATUAL QUE	AFETARAM O CUN	IPRIMENT	O DO LIMITE (	XXI) (soma dos	0,00
	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PA 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	AGAR CANCELA	DOS OU PRESCI	RITOS NO EXERC	CÍCIO ATUAL Q	UE AFETARAM O	CUMPRIMENTO I	DO LIMITE	(XXIII) = (XXI	- XVII) (Artigo	0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no		teadas no Exerc Leferência	Saldo Final (não aplicado)				
	Exercicio atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x  ou  y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.180.000,00	3.180.000,00	4.090.611,66	128,64		
Proveniente da União	3.180.000,00	3.180.000,00	4.090.611,66	128,64		
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	440.000,00	440.000,00	45.590,36	10,36		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.620.000,00	3.620.000,00	4.136.202,02	114,26		

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAD	AS	DESPESA LIQUIDAD	AS	DESPESAS	PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.565.000,00	3.401.000,00	3.163.442,73	93,02	2.466.909,82	72,53	2.230.156,18	65,57	0,00
Despesas Correntes	2.165.000,00	2.989.000,00	2.819.807,73	94,34	2.123.274,82	71,04	1.909.372,18	63,88	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	412.000,00	343.635,00	83,41	343.635,00	83,41	320.784,00	77,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	975.000,00	1.895.500,00	1.822.576,30	96,15	1.351.313,99	71,29	1.162.024,96	61,30	0,00
Despesas Correntes	835.000,00	1.765.500,00	1.722.576,30	97,57	1.327.618,58	75,20	1.162.024,96	65,82	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	130.000,00	100.000,00	76,92	23.695,41	18,23	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	170.000,00	135.000,00	79,41	109.066,66	64,16	95.214,16	56,01	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	135.000,00	79,41	109.066,66	64,16	95.214,16	56,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	1.835.000,00	435.310,39	23,72	261.328,98	14,24	233.157,54	12,71	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	1.705.000,00	412.801,94	24,21	238.820,53	14,01	210.649,09	12,35	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	130.000,00	22.508,45	17,31	22.508,45	17,31	22.508,45	17,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXVI + XXXVII + XXXVII + XXXVIII)	3.800.000,00	7.311.500,00	5.556.329,42	75,99	4.188.619,45	57,29	3.720.552,84	50,89	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS I	PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL		ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.433.000,00	4.264.000,00	3.658.185,44	85,79	2.745.383,59	64,39	2.503.716,48	58,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.480.000,00	2.155.500,00	2.058.494,00	95,50	1.461.123,73	67,79	1.257.884,35	58,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.000,00	193.000,00	135.000,00	69,95	109.066,66	56,51	95.214,16	49,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.839.000,00	5.128.500,00	3.495.481,94	68,16	2.492.034,05	48,59	2.168.997,61	42,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.000.000,00	11.756.000,00	9.347.161,38	79,51	6.807.608,03	57,91	6.025.812,60	51,26	0,00
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)</li> </ul>	3.800.000,00	7.188.500,00	5.556.329,42	77,29	4.188.619,45	58,27	3.720.552,84	51,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.200.000,00	4.567.500,00	3.790.831,96	83,00	2.618.988,58	57,34	2.305.259,76	50,47	0,00

¹⁾ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

022.831.484-48

Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

TOTAL DE ATIVOS

Controlador

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes **Código Identificador:**79B03B05

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XIII_04 BIM_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

SALDO TOTAL EM 31
DE DEZEMBRO DO
EXERCÍCIO ANTERIOR (a)

NO BIMESTRE
JAN A AGO
(b)
(c)
(b)

²⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

⁴⁾ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n 141/2012

⁵⁾ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶⁾ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

⁷⁾ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

022.831.484-48 Prefeito Municipal

### CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41 Controlador

### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes **Código Identificador:**DB4D8B37

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XIV_04 BIM_2020

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.115.000,0
Previsão Atualizada	36.115.000,0
Receitas Realizadas	24.028.652,7
Déficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.115.000,0
Créditos Adicionais	1.900.000,0
Dotação Atualizada	38.015.000,0
Despesas Empenhadas	31.036.065,7
Despesas Liquidadas	22.930.552,4
Despesas Pagas	21.079.306,5
Superávit Orçamentário	1.098.100,3
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.036.065,7
Despesas Liquidadas	22.930.552,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.872.039,4
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.872.039,4
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.872.039,4
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0
Resultado Previdenciário	0,0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0
Resultado Previdenciário	0,0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
------------------------------	-----------------------------------------------------------	-----------------------------------------------	---------------------------------

Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	422.654,55	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha		2.857.010,35	422.654,55	14,79	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.953.840,34	121,50	2.770.447,65	183.271,19	
Poder Executivo	2.953.840,34	121,50	2.770.447,65	183.271,19	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	481.877,24	2.395,00	213.550,57	265.931,67	
Poder Executivo	478.387,17	2.395,00	213.550,57	262.441,60	
Poder Legislativo	3.490,07	0,00	0,00	3.490,07	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.435.717,58	2.516,50	2.983.998,22	449.202,86	

	Volon Amunodo	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.743.146,99	25,00	30,40		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.547.222,70	60,00	91,22		
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		2.606.223,05	1.212.988,35		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
	Valor Apurado	Limite Constitue	cional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.618.988,58	15,00	22,17		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício C	Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00		

022.831.484-48 Prefeito Municipal

### CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41 Controlador

### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes **Código Identificador:**31BE0E63

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2020

Processo Administrativo nº 366/2020

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivo e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO - ME

CNPJ: 08.641.205/0001-68

Endereço: RUA OLAVO BILAC, CENTRO, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000

Representante: Franque Alves do Nascimento - CPF: 028.611.184-58

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017397 - ADITIVO PARA RADIADOR	TECBRIL	Litro	200,00	12,50	2.500,00
2	0022799 - ÁGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADOR	MARINA	Litro	400,00	5,00	2.000,00
3	0022800 - ARLA 32 - DE ALTA PUREZA, BALDE COM 20L	BRASIL	BALDE	50,00	55,00	2.750,00
4	0022801 - DESENGRIPANTE SPRAY DE RÁPIDA AÇÃO E PENETRANTE, QUE AJA COMO ANTIOXIDANTE ELIMINANDO FERRUGEM E A OXIDAÇÃO COM ALTA ADERÊNCIA A CRIAR UMA BARREIRA (WHITE LUB, WURTH OU DE QUALIDADE SUPERIOR). FRASCO COM 300ML		FRASCO	50,00	14,50	725,00
5	0022802 - FLUIDO DE FREIOS DOT 4 - SAEJ 1703. FRASCO COM 500ML	VARGAS	FRASCO	100,00	25,70	2.570,00
6	0022803 - GRAXA PARA CHASSIS. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE – 1ª LINHA	UNI GRAX	QUILO	300,00	18,00	5.400,00

7	0022804 - GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO E ÓLEO LUBIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL DE AUTOMÓVEIS, COM SISTEMA ISO 9001 – 1ª LINHA	LION	QUILO	150,00	36,00	5.400,00
8	0022805 - LIMPA CONTATO SPRAY. COMPOSIÇÃO: DESTILADOS DE PETRÓLEO E PROPELENTE, HIDROCARBONETO ALIFÁLTICO LIMPEZA PARA COMPONENTES ELÉTRICOS APLICAÇÃO EM CONECTORES, CABOS DE VELA, SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, ANTENAS ELÉTRICAS, SELETORES DE VOLTAGEM, SINTONIZADORES, TAMPAS DE DISTRIBUIDORES, CIRCUITOS IMPRESSOS, MEIOS MAGNÉTICOS, RELÊS DE MUDANÇA, E OUTROS APARELHOS E SISTEMAS QUE NECESSITEM DESTE TIPO DE LIMPEZA – 1º LINHA.	TECBRIL	FRASCO	30,00	17,70	531,00
9	0022806 - ÓLEO LUBRICANTE 250 – 1ª LINHA. BALDE COM 20L	UNIGRAX	BALDE	10,00	370,00	3.700,00
10	0022807 - ÓLEO PARA MOTOR 02 TEMPOS – 1ª LINHA. UNIDADE COM 500ML	LION	Unidade	150,00	11,50	1.725,00
11	0022808 - ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SG - LUBRIFICANTE PARA MOTORES QUATRO TEMPOS A GASOLINA (MOTO) – 1ª LINHA	LUBRAX	Litro	100,00	22,00	2.200,00
12	0022809 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO – 1ª LINHA	LION	Litro	1500,00	18,00	27.000,00
13	0022810 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO E TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA – 1ª LINHA	LION	Litro	350,00	22,00	7.700,00
14	0022811 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO THF-11. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO – 1º LINHA	LUBRAX	Litro	350,00	27,00	9.450,00
15	0022812 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 140. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA – 1ª LINHA	LUBRAX	Litro	250,00	31,00	7.750,00
16	0022813 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 80. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA – 1ª LINHA	LUBRAX	Litro	200,00	31,00	6.200,00
17	0022814 - LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 90. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA – 1ª LINHA		Litro	300,00	31,00	9.300,00
18	0022815 - ÓEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: MINERAL, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APICG 4 – 1ª LINHA	LUBRAX	Litro	1200,00	19,00	22.800,00
19	0022816 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN – 1º LINHA	LUBRAX	Litro	700,00	27,00	18.900,00
20	0022817 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 10W40. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN – 1ª LINHA	TEXACO	Litro	100,00	32,00	3.200,00
21	0022818 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 5W30. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN – 1ª LINHA	TEXACO	Litro	30,00	32,00	960,00
22	0020170 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E DIFERENCIAIS 80W90, 1ª LINHA	LUBRAX	Litro	100,00	32,00	3.200,00
23	0022819 - ÓLEO MONOVISCOSO SAE 30. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS TRANSMISSÃO – 1ª LINHA. BALDE COM 20L	LUBRAX	BALDE	50,00	390,00	19.500,00
24	0022820 - ÓLEO MONOVISCOSO SAE 50. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO – 1ª LINHA. BALDE DE 20L	LUBRAX	BALDE	50,00	390,00	19.500,00

Importa a presente em R\$ 184.961,00, (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais ). VIGÊNCIA: 10/09/2021.

SANTA CRUZ/RN, 11 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Franque Alves do Nascimento-Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por: Renata Sabrina Silva de Menezes Código Identificador:BF55110C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público oresultado do(a) Pregão Presencial Nº 037/2020, conforme descrito: objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivo e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(	es): FRANQUE ALV	ES DO NASCIME	NTO - ME		
CNPJ: 08.0	641.205/0001-68				
Endereço:	RUA OLAVO BILA	.C, CENTRO, SAN	TA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representa	nte: Franque Alves d	lo Nascimento - RG	: 001.715.450-ITEP		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	200,00	Litro	ADITIVO PARA RADIADOR	TECBRIL	12,50
00002	400,00	Litro	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADOR	MARINA	5,00
00003	50,00	BALDE	ARLA 32 - DE ALTA PUREZA, BALDE COM 20L	BRASIL	55,00
00004	50,00	FRASCO	DESENGRIPANTE SPRAY DE RÁPIDA AÇÃO E PENETRANTE, QUE AJA COMO ANTIOXIDANTE ELIMINANDO FERRUGEM E A OXIDAÇÃO COM ALTA ADERÊNCIA A CRIAR UMA BARREIRA (WHITE LUB, WURTH OU DE QUALIDADE SUPERIOR). FRASCO COM 300ML		14,50
00005	100,00	FRASCO	FLUIDO DE FREIOS DOT 4 - SAEJ 1703. FRASCO COM 500ML	VARGAS	25,70
00006	300,00	QUILO	GRAXA PARA CHASSIS. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE – 1ª LINHA	UNI GRAX	18,00
00007	150,00	QUILO	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO E ÓLEO LUBIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL DE AUTOMÓVEIS, COM SISTEMA ISO 9001 – 1° LINHA		36,00
00008	30,00	FRASCO	LIMPA CONTATO SPRAY. COMPOSIÇÃO: DESTILADOS DE PETRÓLEO E PROPELENTE, HIDROCARBONETO ALIFÁLTICO LIMPEZA PARA COMPONENTES ELÉTRICOS APLICAÇÃO EM CONECTORES, CABOS DE VELA, SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, ANTENAS ELÉTRICAS, SELETORES DE VOLTAGEM, SINTONIZADORES, TAMPAS DE DISTRIBUIDORES, CIRCUITOS IMPRESSOS, MEIOS MAGNÉTICOS, RELÊS DE MUDANÇA, E OUTROS APARELHOS E SISTEMAS QUE NECESSITEM DESTE TIPO DE LIMPEZA – 1º LINHA.	TECBRIL	17,70
00009	10,00	BALDE	ÓLEO LUBRICANTE 250 – 1ª LINHA. BALDE COM 20L	UNIGRAX	370,00
00010	150,00	Unidade	ÓLEO PARA MOTOR 02 TEMPOS – 1ª LINHA. UNIDADE COM 500ML	LION	11,50
00011	100,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SG - LUBRIFICANTE PARA MOTORES QUATRO TEMPOS A GASOLINA (MOTO) – 1ª LINHA	LUBKAX	22,00
00012	1500,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO – 1º LINHA		18,00
00013	350,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO E TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA – 1ª LINHA	LION	22,00
00014	350,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO THF-11. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO – 1º LINHA	LUBRAX	27,00
00015	250,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 140. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA – 1º LINHA		31,00
00016	200,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 80. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS		31,00

			AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA – 1° LINHA		
00017	300,00	Litro	LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 90. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA — 1° LINHA	LUBRAX	31,00
00018	1200,00	Litro	ÓEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: MINERAL, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APICG 4 – 1ª LINHA	LUBRAX	19,00
00019	700,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN – 1ª LINHA	LUBRAX	27,00
00020	100,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 10W40. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN – 1ª LINHA	TEXACO	32,00
00021	30,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 5W30. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN – 1ª LINHA	TEXACO	32,00
00022	100,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E DIFERENCIAIS 80W90, 1ª LINHA	LUBRAX	32,00
00023	50,00	BALDE	ÓLEO MONOVISCOSO SAE 30. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS TRANSMISSÃO – 1ª LINHA. BALDE COM 20L	LUBRAX	390,00
00024	50,00	BALDE	ÓLEO MONOVISCOSO SAE 50. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO – 1ª LINHA. BALDE DE 20L	LUBRAX	390,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 11 de setembro de 2020. A Comissão.

Publicado por: Renata Sabrina Silva de Menezes Código Identificador:9FDD283C

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO420 A01 BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMI	DO DA EXECUÇÃO O	RCAMENTÁRIA					
	IÇO ORÇAMENTÁRI	,					
	SCAL E DA SEGURID						
Período de referência: Jar	neiro a Agosto 2020/Bim	estre Julho-Agosto					
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
	ppyring? o	PREVISÃO	RE	CEITAS	REALIZADAS		G17.D0
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO (a-c)
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	` ′
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.605.405,28	33.605.405,28	3.439.570,33	10,24	11.059.666,22	32,91	22.545.739,06
RECEITAS CORRENTES	29.304.305,28	29.304.305,28	3.289.634,33	11,23	10.791.710,22	36,83	18.512.595,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	370.600,00	370.600,00	26.410,18	7,13	127.018,20	34,27	243.581,80
Impostos	308.800,00	308.800,00	26.210,18	8,49	108.122,40	35,01	200.677,60
Taxas	5.600,00	5.600,00	200,00	3,57	18.895,80	337,42	-13.295,80
Contribuição de Melhoria	56.200,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00
CONTRIBUIÇÕES	258.600,00	258.600,00	4.070,47	1,57	21.492,92	8,31	237.107,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	118.100,00	118.100,00	1.299,36	1,10	5.587,99	4,73	112.512,01
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.500,00	140.500,00	2.771,11	1,97	15.904,93	11,32	124.595,07
RECEITA PATRIMONIAL	133.500,00	133.500,00	1.118,31	0,84	11.271,69	8,44	122.228,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	133.500,00	133.500,00	1.118,31	0,84	11.271,69	8,44	122.228,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.300,00	39.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.907.405,28	26.907.405,28	3.238.846,46	12,04	10.570.083,24	39,28	16.337.322,04
Transferências da União e de suas Entidades	19.943.965,28	19.943.965,28	2.370.961,39	11,89	7.247.417,96	36,34	12.696.547,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.514.040,00	2.514.040,00	343.431,02	13,66	1.036.512,93	41,23	1.477.527,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.449.400,00	4.449.400,00	524.454,05	11,79	2.286.152,35	51,38	2.163.247,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.583.600,00	1.583.600,00	19.188,91	1,21	61.844,17	3,91	1.521.755,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	421.700,00	421.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.700,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.161.900,00	1.161.900,00	19.188,91	1,65	61.844,17	5,32	1.100.055,83
RECEITAS DE CAPITAL	4.301.100,00	4.301.100,00	149.936,00	3,49	267.956,00	6,23	4.033.144,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	337.400,00	337.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.400,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	337.400,00	337.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.400,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Alienação de Bens Móveis	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00

Alienação de Bens Imóveis	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.781.900,00	1.781.900,00	149.936,00	8,41	267.956,00	15,04	1.513.944,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.781.900,00	1.781.900,00	149.936,00	8,41	267.956,00	15,04	1.513.944,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.911.800,00	1.911.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.800,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.911.800,00	1.911.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.605.405,28	33.605.405,28	3.439.570,33	10,24	11.059.666,22	32,91	22.545.739,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	33.605.405,28	33.605.405,28	3.439.570,33	10,24	11.059.666,22	32,91	22.545.739,06
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.605.405,28	33.605.405,28	3.439.570,33	10,24	11.059.666,22	32,91	22.545.739,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS I	EMPENHADAS		DESPESAS	LIQUIDADAS	DESPESAS	
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	$\begin{array}{c} \mathbf{SALDO} \\ \mathbf{(g)} = \mathbf{(e-f)} \end{array}$	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.527.405,28	33.527.405,28	2.717.220,04	10.906.799,32	22.620.605,96	2.713.213,95	10.125.434,19	9.910.688,23	23.401.971,09
DESPESAS CORRENTES	24.107.000,00	25.180.410,00	2.362.212,20	9.937.635,65	15.242.774,35	2.535.528,97	9.353.565,38	9.154.970,42	15.826.844,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.903.900,00	12.765.230,00	1.701.880,02	6.655.014,17	6.110.215,83	1.700.600,93	6.653.735,08	6.529.375,48	6.111.494,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.200.600,00	12.412.680,00	660.332,18	3.282.621,48	9.130.058,52	834.928,04	2.699.830,30	2.625.594,94	9.712.849,70
DESPESAS DE CAPITAL	9.144.805,28	8.071.395,28	355.007,84	969.163,67	7.102.231,61	177.684,98	771.868,81	755.717,81	7.299.526,47
INVESTIMENTOS	8.768.405,28	7.489.495,28	242.294,70	605.077,76	6.884.417,52	124.971,84	467.782,90	451.631,90	7.021.712,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00	0,00	0,00	0,00	176.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	405.500,00	112.713,14	364.085,91	41.414,09	52.713,14	304.085,91	304.085,91	101.414,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.600,00	275.600,00	0,00	0,00	275.600,00	0,00	0,00	0,00	275.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	33.527.405,28	33.527.405,28	2.717.220,04	10.906.799,32	22.620.605,96	2.713.213,95	10.125.434,19	9.910.688,23	23.401.971,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOLL GOVERN	0.00		0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.527.405,28	0,00 33.527.405,28	2.717.220,04	10.906.799,32	-,	-,	.,	-,	23.401.971,09
	.,	-,	.,	-,	22.620.605,96	-,	.,	9.910.688,23	-,
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	33.527.405,28	33.527.405,28	2.717.220,04	10.906.799,32	22.620.605,96	2.713.213,95	10.125.434,19 934.232,03	9.910.688,23 1.148.977,99	23.401.971,09
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) SUPERÁVIT (XIII)	33.527.405,28	33.527.405,28	2.717.220,04	10.906.799,32 152.866,90	22.620.605,96  22.467.739,06	2.713.213,95  2.713.213,95	10.125.434,19 934.232,03	9.910.688,23 1.148.977,99 11.059.666,22	23.401.971,09

**Publicado por:** Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:39FD715A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO420 A02 DESPESA POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
	_	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	ADAS		DESPESAS L	IQUIDADAS			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre Até o bimestre	(d)	% (d/total d)	$ SALDO \\ (e) = (a - d) $	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.527.405,28	33.527.405,28	2.717.220,04	10.906.799,32	100,00	22.620.605,96	2.713.213,95	10.125.434,19	100,00	23.401.971,09	
LEGISLATIVA	793.500,00	793.500,00	98.263,39	566.179,13	5,19	227.320,87	119.522,10	528.855,48	5,22	264.644,52	
Ação Legislativa	793.500,00	793.500,00	98.263,39	566.179,13	5,19	227.320,87	119.522,10	528.855,48	5,22	264.644,52	
ADMINISTRAÇÃO	3.298.700,00	3.315.200,00	325.987,80	1.551.647,42	14,23	1.763.552,58	376.982,57	1.317.600,77	13,01	1.997.599,23	
Administração Geral	3.088.400,00	3.107.500,00	315.748,00	1.512.200,22	13,86	1.595.299,78	366.742,77	1.278.153,57	12,62	1.829.346,43	
Administração Financeira	186.300,00	186.300,00	10.239,80	39.447,20	0,36	146.852,80	10.239,80	39.447,20	0,39	146.852,80	
Controle Interno	24.000,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	

SEGURANÇA PÚBLICA	203,700,00	204.200,00	0,00	16.878,50	0,15	187.321,50	0,00	16.878,50	0,17	187.321,50
Policiamento	203.700,00	204.200,00	0,00	16.878,50	0,15	187.321,50	0,00	16.878,50	0,17	187.321,50
RELAÇÕES EXTERIORES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,0
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.622.100,00	1.673.900,00	117.070,93	460.422,17	4,22	1.213.477,83	121.845,68	431.280,66	4,26	1.242.619,3
Assistência ao Idoso	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,0
Assistência Comunitária	1.548.100,00	1.601.700,00	117.070,93	460.422,17	4,22	1.141.277,83	121.845,68	431.280,66	4,26	1.170.419,3
Fomento ao Trabalho	51.600,00	49.800,00	0,00	0,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	0,00	49.800,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	774.000,00	774.000,00	73.298,36	293.423,87	2,69	480.576,13	73.298,36	293.423,87	2,90	480.576,1
Previdência Básica	774.000,00	774.000,00	73.298,36	293.423,87	2,69	480.576,13	73.298,36	293.423,87	2,90	480.576,1
SAÚDE	7.427.800,00	7.639.600,00	593.907,72	2.675.540,58	24,53	4.964.059,42	665.749,95	2.500.573,18	24,70	5.139.026,8
Atenção Básica	6.338.200,00	6.430.500,00	496.987,24	2.424.471,27	22,23	4.006.028,73	622.604,47	2.310.228,87	22,82	4.120.271,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	876.500,00	876.500,00	0,00	32.098,00	0,29	844.402,00	0,00	32.098,00	0,32	844.402,0
Vigilância Sanitária	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	37.400,0
Vigilância Epidemiológica	159.200,00	278.700,00	96.920,48	218.971,31	2,01	59.728,69	43.145,48	158.246,31	1,56	120.453,6
Alimentação e Nutrição	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,0
TRABALHO	172.400,00	172.400,00	12.393,82	138.703,79	1,27	33.696,21	31.477,84	101.107,96	1,00	71.292,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	172.400,00	172.400,00	12.393,82	138.703,79	1,27	33.696,21	31.477,84	101.107,96	1,00	71.292,0
EDUCAÇÃO	9.383.800,00	9.660.700,00	725.075,06	2.858.913,97	26,21	6.801.786,03	730.437,35	2.767.946,74	27,34	6.892.753,2
Ensino Fundamental	7.005.400,00	7.291.900,00	569.696,17	2.322.318,94	21,29	4.969.581,06	574.432,42	2.232.126,07	22,04	5.059.773,9
Educação Infantil	2.098.300,00	2.082.700,00	140.574,28	481.251,83	4,41	1.601.448,17	141.200,32		4,75	1.602.222,53
Educação de Jovens e Adultos	280.100,00	286.100,00	14.804,61	55.343,20	0,51	230.756,80	14.804,61	55.343,20	0,55	230.756,80
CULTURA	259.500,00	259.500,00	2.284,48	9.131,92	0,08	250.368,08	2.284,48	9.131,92	0,09	250.368,0
Difusão Cultural	259.500,00	259.500,00	2.284,48	9.131,92	0,08	250.368,08	2.284,48	9.131,92	0,09	250.368,08
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		SAS EMPENH.	ADAS %	SALDO	DESPESAS L		%	SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o bimestre	% (b/total	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre	% (d/total	(e) = (a - d)
		(a)	1 to Dimestre	(b)	b)	., . ,	1 to Dimestre	(d)	<b>d</b> )	
URBANISMO	4.123.205,28	4.015.205,28	472.060,99	1.214.572,29	11,14	2.800.632,99	354.738,13	1.097.249,43	10,84	2.917.955,85
Infra-Estrutura Urbana	1.447.705,28	1.266.705,28	0,00	164.352,63	1,51	1.102.352,65	0,00	164.352,63	1,62	1.102.352,65
Serviços Urbanos	2.332.600,00	2.293.600,00	249.315,29	827.473,96	7,59	1.466.126,04	249.315,29	827.473,96	8,17	1.466.126,04
Turismo	342.900,00	454.900,00	222.745,70	222.745,70	2,04	232.154,30	105.422,84	105.422,84	1,04	349.477,10
HABITAÇÃO	315.500,00	315.500,00	0,00	0,00	0,00	315.500,00	0,00	0,00	0,00	315.500,00
Habitação Rural	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
Habitação Urbana	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00
SANEAMENTO	496.100,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00
Saneamento Básico Urbano	496.100,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,0
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
AGRICULTURA	1.532.800,00	1.385.300,00	71.969,69	348.451,48	3,19	1.036.848,52	71.969,69	348.451,48	3,44	1.036.848,52
Abastecimento	75.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Extensão Rural	1.377.800,00	1.287.300,00	71.969,69	348.451,48	3,19	938.848,52	71.969,69	348.451,48	3,44	938.848,52
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Turismo ENERGIA	160.000,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00 104.000,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
ENERGIA Energia Elétrica	160.000,00	115.000,00	11.000,00	11.000,00	0,10	104.000,00	11.000,00	11.000,00	0,11	104.000,0
TRANSPORTE	778.100,00	706.100,00	21.831,11	66,872,28	0,10	639.227,72	21.831.11	66.872,28	0,11	639,227,7
Transporte Rodoviário	778.100,00	706.100,00	21.831,11	66.872,28	0,61	639.227,72	21.831,11	66.872,28	0,66	639.227,7
DESPORTO E LAZER	1.322.600,00	1.153.600,00	11.041,80	44.511,20	0,41	1.109.088,80	11.041,80	44.511,20	0,44	1.109.088,80
Desporto Comunitário	1.096.200,00			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Lazer	226.400,00			44.511,20	0,41	237.888,80	11.041,80		0,44	237.888,80
ENCARGOS ESPECIAIS	292.500,00	729.500,00		650.550,72	5,96		121.034,89	590.550,72	5,83	138.949,2
Servico da Dívida Interna	292.500,00	729.500,00		650.550,72	5,96	,	121.034,89		5,83	138.949,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.600,00	275.600,00	0,00	0,00	0,00	275.600,00	0,00		0,00	275.600,0
Reserva de Contingência	275.600,00	275.600,00	0,00	0,00	0,00	275.600,00	0,00	0,00	0,00	275.600,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	33.527.405,28	33.527.405,28		10.906.799,32		22.620.605,96	2.713.213,95			23.401.971,0
				SAS EMPENH.		,	DESPESAS L			, , ,
. ~ ~ .	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		Até o	% (b/total	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre	% (d/total	SALDO (e) = (a - d)
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	(a)	110 Billestre	(b)	<b>b</b> )			(d)	d)	
FUNÇAO/SUBFUNÇAO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	(a) 0,00	0,00			0,00	0,00	(d) 0,00	<b>d</b> ) 0,00	0.0
,		` ′		(b)	<b>b</b> )	0,00	0,00 0,00			0,00

Publicado por: Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador:40F0AA7A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO420 A03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** 

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO			Evolução da l	Receita Realizad	a nos Últimos	12 Meses	
ESFECIFICAÇÃO	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.100.036,04	1.104.724,20	1.324.330,50	2.685.689,44	1.405.732,65	1.788.974,25	1.290.411,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.177,26	4.208,03	7.247,04	8.365,48	4.211,25	21.031,39	30.171,05
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	75,17	1.013,94	3.052,95	4.856,95	151,25	3.196,42	4.292,88
ITBI	1.000,00	0,00	1.219,68	0,00	1.160,00	600,00	199,50

IRRF	2.902,09	2.894,09	2.974,41	2.894,09	0,00	16.534,97	10.882.87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.200,00	300,00	0,00	614,44	2.900,00	700,00	14.795,80
Contribuições	2.089,01	3.327,57	408,82	595,14	2.714,37	298,76	347,86
Receita Patrimonial	2.877,98	3.520,51	2.353,27	4.146,76	3.261,75	1.979,47	2.037,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.877,98	3.520,51	2.353,27	4.146,76	3.261,75	1.979,47	2.037,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.084.406,73	1.089.277,10	1.311.819,22	2.653.294,71	1.383.135,42	1.757.545,56	1.249.851,91
Cota-Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09
Cota-Parte do ICMS	125.782,95	142.968,35	137.182,68	137.938,75	155.961,09	137.545,80	151.552,72
Cota-Parte do IPVA	5.609,49	3.524,64	1.746,33	607,64	2.627,46	6.033,57	13.469,39
Cota-Parte do ITR Transferências da LC 87/1996	69,52 0,00	321,16 0,00	5,00	11,18	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 8//1990 Transferências da LC 61/1989	133,60	118,23	124,17	145,94	134,38	145,37	134,15
Transferências do FUNDEB	235.303,35	237.981,35	270.483,33	298.639,64	331.086,06	387.355,79	284.910,69
Outras Transferências Correntes	110.637,59	145.660,52	144.037,98	923.278,00	127.761,31	120.257,61	152.954,87
Outras Pransierinas Correntes	5.485,06	4.390,99	2.502,15	19.287,35	12.409,86	8.119,07	8.003,47
DEDUÇÕES (II)	147.693,12	141.127,00	179.459,57	208.967,07	184.857,58	249.986,38	162.397,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00
Compensação Financ, entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.693,12	141.127,00	179.459,57	208.967,07	184.857,58	249.986,38	162.397,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	952.342,92	963.597,20	1.144.870,93	2.476.722,37	1.220.875,07	1.538.987,87	1.128.014,60
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	,			,		,	
CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO $(V) = (III - IV)$	932.342,92	963.597,20	1.144.870,93	2.476.722,37	1.220.875,07	1.538.987,87	1.128.014,60
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	952.342,92	963.597,20	1.144.870,93	2.476.722,37		1.538.987,87	1.128.014,60
ESPECIFICAÇÃO	-	1	Evolução da	Receita Realizad		Total Últimos 12	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	Abril/2020 1.271.868,19	Maio/2020 1.253.170,13	Junho/2020 1.527.250,24	Julho/2020 2.029.001,77	Agosto/2020 1.546.948,24	Meses 18.328.137,49	2020 31.716.605,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.899,91	12.920,33	1.327.230,24	20.372,42	6.037,76	152.016,01	370.600,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	67.500,00
ISS	2.890,89	1.034,21	4.459,45	6.522,32	1.288,24	32.834,67	95.300,00
ITBI	3,70	0,00	0,00	1.600,00	3.988,60	9.771,48	27.900,00
IRRF	12.705,32	11.886,12	11.914,64	12.150,10	660,92	88.399,62	89.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300,00	0,00	0,00	100,00	100,00	21.010,24	90.000,00
Contribuições	2.502,61	10.744,40	814,45	3.192,75	877,72	27.913,46	258.600,00
Receita Patrimonial	972,66	1.026,47	875,48	768,18	350,13	24.170,21	133.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	972,66	1.026,47	875,48	768,18	350,13	24.170,21	133.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
Transferências Correntes	1.247.850,21	1.222.043,76	1.506.141,33	2.001.361,27	1.523.800,87	18.030.528,09	29.319.705,28
Cota-Parte do FPM	634.036,70 95.983,45	662.424,79	539.249,32	929.610,67 124.517,01	590.511,10	9.090.921,58 1.555,732,22	12.851.800,00 2.305.300,00
Cota-Parte do ICMS	95.983,45	104.308,43	106.244,54		135.746,45	1.555.732,22	
Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR	0,00	15.929,89	20.180,68	17.342,98	10.171,16	406,86	168.700,00
Transferências da LC 87/1996		0,00	,	,	0,00	0,00	28.200,00
	();()		()()()	0.00		5,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00 120,39		0,00 107.94	0,00 129,69	149.95	1.563 84	7.800.00
Transferências da LC 61/1989 Transferências do FUNDEB	120,39	120,03	107,94 251.192,15	129,69	149,95 266.448,46	1.563,84 3.328.560,02	7.800,00
			107,94	,		, and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second	,
Transferências do FUNDEB	120,39 261.218,57	120,03 245.935,04	107,94 251.192,15	129,69 258.005,59	266.448,46	3.328.560,02	3.946.800,00
Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes	120,39 261.218,57 244.749,42	120,03 245.935,04 193.325,58	107,94 251.192,15 589.166,70	129,69 258.005,59 671.755,33	266.448,46 520.773,75	3.328.560,02 3.944.358,66	3.946.800,00 9.943.605,28 1.583.600,00
Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes	120,39 261.218,57 244.749,42 4.642,80	120,03 245.935,04 193.325,58 6.435,17	107,94 251.192,15 589.166,70 3.044,89	129,69 258.005,59 671.755,33 3.307,15	266.448,46 520.773,75 15.881,76	3.328.560,02 3.944.358,66 93.509,72	3.946.800,00 9.943.605,28
Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes DEDUÇÕES (II)	120,39 261.218,57 244.749,42 4.642,80 148.376,42	120,03 245.935,04 193.325,58 6.435,17 156.557,33	107,94 251.192,15 589.166,70 3.044,89 133.156,46	129,69 258.005,59 671.755,33 3.307,15 139.000,01	266.448,46 520.773,75 15.881,76 147.315,67	3.328.560,02 3.944.358,66 93.509,72 1.998.893,85	3.946.800,00 9.943.605,28 1.583.600,00 2.914.900,00
Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes DEDUÇÕES (II) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	120,39 261.218,57 244.749,42 4.642,80 148.376,42 0,00	120,03 245.935,04 193.325,58 6.435,17 156.557,33 0,00	107,94 251.192,15 589.166,70 3.044,89 133.156,46	129,69 258.005,59 671.755,33 3.307,15 139.000,01	266.448,46 520.773,75 15.881,76 147.315,67 0,00	3.328.560,02 3.944.358,66 93.509,72 1.998.893,85 0,00	3.946.800,00 9.943.605,28 1.583.600,00 2.914.900,00
Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes DEDUÇÕES (II) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Dedução de Receita para Formação do FUNDEB RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	120,39 261.218,57 244.749,42 4.642,80 148.376,42 0,00 0,00 148.376,42 1.123.491,77	120,03 245.935,04 193.325,58 6.435,17 156.557,33 0,00	107,94 251.192,15 589.166,70 3.044,89 133.156,46 0,00	129,69 258.005,59 671.755,33 3.307,15 139.000,01 0,00	266.448,46 520.773,75 15.881,76 147.315,67 0,00 0,00 147.315,67	3.328.560,02 3.944.358,66 93.509,72 1.998.893,85 0,00	3.946.800,00 9.943.605,28 1.583.600,00 2.914.900,00 0,00
Transferências do FUNDEB  Outras Transferências Correntes  Outras Receitas Correntes  DEDUÇÕES (II)  Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  Compensação Financ. entre Regimes Previdência  Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)  ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	120,39 261.218,57 244.749,42 4.642,80 148.376,42 0,00 0,00 148.376,42 1.123.491,77	120,03 245.935,04 193.325,58 6.435,17 156.557,33 0,00 0,00 156.557,33	107,94 251.192,15 589.166,70 3.044,89 133.156,46 0,00 0,00 133.156,46	129,69 258.005,59 671.755,33 3.307,15 139.000,01 0,00 0,00	266.448,46 520.773,75 15.881,76 147.315,67 0,00 0,00 147.315,67	3.328.560,02 3.944.358,66 93.509,72 1.998.893,85 0,00 0,00 1.998.893,85	3.946.800,00 9.943.605,28 1.583.600,00 2.914.900,00 0,00 2.914.900,00 2.814.900,00 2.81801.705,28
Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes DEDUÇÕES (II) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Dedução de Receita para Formação do FUNDEB RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	120,39 261.218,57 244.749,42 4.642,80 148.376,42 0,000 0,00 148.376,42 1.123.491,77	120,03 245.935,04 193.325,58 6.435,17 156.557,33 0,00 0,00 156.557,33 1.096.612,80	107,94 251.192,15 589.166,70 3.044,89 133.156,46 0,00 0,00 133.156,46 1.394.093,78	129,69 258.005,59 671.755,33 3.307,15 139.000,01 0,00 139.000,01 1.890.001,76	266.448,46 520.773,75 15.881,76 147.315,67 0,00 0,00 147.315,67 1.399.632,57 0,00	3.328.560,02 3.944.358,66 93.509,72 1.998.893,85 0,00 0,00 1.998.893,85 16.329.243,64	3.946.800,00 9.943.605,28 1.583.600,00 2.914.900,00 0,00 2.914.900,00 2.914.900,00 2.8801.705,28 0,00
Transferências do FUNDEB  Outras Transferências Correntes  Outras Receitas Correntes  DEDUÇÕES (II)  Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  Compensação Financ. entre Regimes Previdência  Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)  ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	120,39 261.218,57 244.749,42 4.642,80 148.376,42 0,000 148.376,42 1.123.491,77 0,000 1.123.491,77	120,03 245,935,04 193,325,58 6.435,17 16.557,33 0,00 0,00 156,557,33 1.096,612,80	107,94 251,192,15 589,166,70 3,044,89 133,156,46 0,000 0,00 133,156,46 1,394,093,78	129,69 258.005,59 671.755,33 3.307,15 139.000,01 0,00 0,00 139.000,01 1.890.001,76	266.448,46 520.773,75 15.881,76 147.315,67 0,00 0,00 147.315,67 1.399.632,57 0,00	3.328.560,02 3.944.358,66 93.509,72 1.998.893,85 0,00 0,00 1.998.893,85 16.329.243,64	3.946.800,00 9.943.605,28 1.583.600,00 2.914.900,00 0,00 2.914.900,00 2.914.900,00

Publicado por: Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador:38FCD604

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO420 A04 RECEITA E DESPESA PREVID. PROPRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)	Em Reais			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS F	REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS					
DESFESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RFFS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00										
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
FONTE: Sistema e-Pública (2121-4048-190). Unidade Responsável: . Data da	emissão: 24/09/20	020 e hora de emissão	: 08:03.							
Nota:										
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por mejo da diferenca en	tra pravicão do ra	agita a a datagão da d	aspasa a antra a ragaita ra	alizada a a daepaca liquida	ada (do 1º ao 5º himastra)	a a daspasa liquidada (na				

O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (sº bimestre).

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima **Código Identificador:**FEF7E2A1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO420 A06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIN	AA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.801.705,28	10.791.710,2
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.600,00	127.018,2
IPTU	67.500,00	0,0
ISS 221	95.300,00	23.835,6
ITBI	27.900,00	7.551,8
IRRF	89.900,00	76.734,9
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.000,00	18.895,8
Contribuições	258.600,00	21.492,9
Receita Patrimonial	133.500,00	11.271,6
Aplicações Financeiras (II)	133.500,00	11.271,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,0
Tranferências Correntes	26.404.805,28	10.570.083,2
Cota-Parte do FPM	10.452.400,00	4.774.868,4
Cota-Parte do ICMS	1.844.240,00	809.487,7
Cota-Parte do IPVA	134.960,00	77.996,6
Cota-Parte do ITR	54.000,00	0,0
Transferências da LC 87/1996	22.560,00	0,0
Transferências da LC 61/1989	6.240,00	833,5
Transferências do FUNDEB	3.946.800,00	2.286.152,3
Outras Transferências Correntes	9.943.605,28	2.620.744,5
Demais Receitas Correntes	1.634.200,00	61.844,1
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,0
Receitas Correntes Restantes	1.634.200,00	61.844,1
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	28.668.205,28	10.780.438,5
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.301.100,00	267.956,0
Operações de Crédito (VI)	337.400,00	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,0
Alienação de Bens	270.000,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	270.000,00	0,0
Outras Alienações de Bens	0,00	0,0
Transferência de Capital	1.781.900,00	267.956,0
Convênios	1.140.100,00	98.340,0
Outras Transferências de Capital	641.800,00	169.616,0
Outras Receitas de Capital	1.911.800,00	0,0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	1.911.800,00	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.693.700,00	267.956,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.361.905,28	11.048.394,5

				I	Até o Bimestre/2020		
propro La providenta	DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS		RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS
DESPESAS PRIMÁRIAS		DESPESAS EMPENHADAS	,	(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.180.410,00	9.937.635,65	9.353.565,38	9.154.970,42	187.968,88	62.516,00	62.516,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.765.230,00	6.655.014,17	6.653.735,08	6.529.375,48	115.430,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.412.680,00	3.282.621,48	2.699.830,30	2.625.594,94	72.538,15	62.516,00	62.516,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.412.680,00	3.282.621,48	2.699.830,30	2.625.594,94	72.538,15	62.516,00	62.516,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.177.910,00	9.937.635,65	9.353.565,38	9.154.970,42	187.968,88	62.516,00	62.516,00

340

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.071.395,28	969.163,67	771.868,81	755.717,81	53.574,92	224.279,51	224.279,51
Investimentos	7.489.495,28	605.077,76	467.782,90	451.631,90	53.574,92	224.279,51	224.279,51
Inversões Financeiras	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	405.500,00	364.085,91	304.085,91	304.085,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.665.895,28	605.077,76	467.782,90	451.631,90	53.574,92	224.279,51	224.279,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	275.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.119.405,28	10.542.713,41	9.821.348,28	9.606.602,32	241.543,80	286.795,51	286.795,51
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXII	Ib + XXIIIc)]						913.452,90

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VAL	OR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
Whos North Art	o Bimestre/2020	
JUROS NOMINAIS	OR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		182.052,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		1.095.505,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VAL	OR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
		SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.126.171,68	2.927.113,12
DEDUÇÕES (XXIX)	1.944.810,27	2.829.100,62
Disponibilidade de Caixa	1.944.660,27	2.828.853,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.186.204,07	2.828.853,38
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	241.543,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	150,00	247,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.181.361,41	98.012,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.083.348,91
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		241.543,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + X	XXVIII)	841.805,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		659.752,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1854-8695-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:03.		

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador: 114387D1

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO420 A08 MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO	ENSINO			•
DECEITA DECLII TANTE DE IMPOSTOS (conut de out 212 de Constituição)	DDEVISÃO INICIAI	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RI	EALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	280.600,00	280.600,00	108.122,40	38,5
1.1-Receita resultante do IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	0,0
1.1.1-IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	0,0
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,0
1.2-Receita resultante do ITBI	27.900,00	27.900,00	7.551,80	27,0
1.2.1-ITBI	22.500,00	22.500,00	7.551,80	33,5
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.400,00	5.400,00	0,00	0,0
1.3-Receita resultante do ISS	95.300,00	95.300,00	23.835,66	25,0
1.3.1-ISS	89.900,00	89.900,00	23.835,66	26,5
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,0
1.4-Receita resultante do IRRF	89.900,00	89.900,00	76.734,94	85,3
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.429.300,00	15.429.300,00	6.984.833,41	45,2
2.1-Cota Parte FPM	12.851.800,00	12.851.800,00	5.874.435,21	45,7
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.997.000,00	11.997.000,00	5.497.835,09	45,8
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	427.400,00	427.400,00	0,00	0,0
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	427.400,00	427.400,00	376.600,12	88,1
2.2-Cota Parte ICMS	2.305.300,00	2.305.300,00	1.011.859,49	43,8
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	28.200,00	28.200,00	0,00	0,0
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	7.800,00	7.800,00	1.041,90	13,3

2.5-Cota-Parte ITR	67.500,00	67.500,00	0,00	0,0
2.6-Cota-Parte IPVA	168.700,00	168.700,00	97.496,81	57,7
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,0
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.709.900,00	15.709.900,00	7.092.955,81	45,1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN, DO ENSINO	DDEVIÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RE	EALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA FINAN, DO ENSINO	T KEVISAO INICIAL	I REVISAO AT CALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,0
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.294.600,00	1.294.600,00	202.517,64	15,6
5.1-Transferências do Salário-Educação	158.500,00	158.500,00	66.084,46	41,6
5.2-Transferências Diretas - PDDE	44.000,00	44.000,00	2.160,00	4,9
5.3-Transferências Diretas - PNAE	160.900,00	160.900,00	101.171,00	62,8
5.4-Transferências Diretas - PNATE	203.800,00	203.800,00	0,00	0,0
5.5-Outras transferências do FNDE	722.400,00	722.400,00	32.423,67	4,4
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	678,51	13,5
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.396.100,00	1.396.100,00	1.188,38	0,0
6.1-Transferências de convênios	1.384.100,00	1.384.100,00	0,00	0,0
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	12.000,00	12.000,00	1.188,38	9,9
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,0
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	55.200,00	55.200,00	0,00	0,0
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.745.900,00	2.745.900,00	203.706,02	7,4
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PDEVISÃO INICIAI	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RE	EALIZADAS
RECEITAS DO FONDED	T KEVISAO INICIAL	I REVISAO AT CALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.914.900,00	2.914.900,00	1.321.647,09	45,3
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.399.400,00	2.399.400,00	1.099.566,81	45,8
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	461.060,00	461.060,00	202.371,76	43,8
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.640,00	5.640,00	0,00	0,0
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.560,00	1.560,00	208,38	13,36
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	33.740,00	33.740,00	19.500,14	57,80
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.946.800,00	3.946.800,00	2.286.152,35	57,92
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.946.800,00	3.946.800,00	2.286.152,35	57,92
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.031.900,00	1.031.900,00	964.505,26	93,47
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPI EMPEN		DESPESAS	S LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A	
DESI ESAS DO FUNDES	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.331.800,00	2.701.800,00	1.570.370,62	58,12	1.569.596,26	58,09	0,0	
13.1-Com Educação Infantil	524.100,00	608.100,00	308.026,21	50,65	307.251,85	50,53	0,0	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.807.700,00	2.093.700,00	1.262.344,41	60,29	1.262.344,41	60,29	0,	
14-OUTRAS DESPESAS	2.117.600,00	2.197.600,00	762.636,72	34,70	730.303,85	33,23	0,	
14.1-Com Educação Infantil	514.000,00	514.000,00	138.370,75	26,92	138.370,75	26,92	0,	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.603.600,00	1.683.600,00	624.265,97	37,08	591.933,10	35,16	0,	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.449.400,00	4.899.400,00	2.333.007,34	47,62	2.299.900,11	46,94	0,	
DEDUÇ	ÕES PARA FINS	S DE LIMITE DO FUN	NDEB				Valor	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA D	E RECURSOS DO	) FUNDEB					0.	
16.1- FUNDEB 60%							0,	
16.2- FUNDEB 40%							0,	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, D	O EXERCÍCIO A	ANTERIOR, DO FUND	EB				0,	
17.1- FUNDEB 60%							0.	
17.2- FUNDEB 40%							0,	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIN	MITE DO FUNDE	B (16 + 17)					0,	
	INDICADORI	ES DO FUNDEB					Valor	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (	(15 - 18)						2.299.900.	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13	- (16.1 + 17.1))/	(11) x 100) %					68.	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do	Magistério (14 -	(16.2 + 17.2)) / (11) x 10	00) %				31.	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							-0	
CONTROLE DA UTILI:	ZAÇÃO DE REC	CURSOS NO EXERCÍ	CIO SUBSEQU	ENTE			Valor	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FOR	RAM UTILIZADO	S					95.132,	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1	° TRIMESTRE D	E 2020 ²					0,	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVI	MENTO DO ENS	SINO - MDE - CUSTE	ADAS COM A	RECEITA RE	SULTANTE DI	E IMPOSTOS E RE	CURSOS DO FUNDEB	
	~	~		DESPESAS		LIQUIDADAS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS Até o % f=		A 45 o		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6	
•	INICIAL	ATUALIZADA (u)	Até o Bimestre (e)	% I= (e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% h = (g/d)x100	PAGAR NAO PROCESSADOS	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.579.700,00	1.556.100,00	446.396,96	28,69	445.622,60	28,64	0,	
22.1-Creche	1.579.700.00	1.556.100,00	446.396,96	28,69	445.622,60	28,64	0,	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.038.100.00	1.122.100.00	446.396,96	39,78	445.622,60	39,71	0,	
22.1.2-Custeadas com recursos do l'ONDED  22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	541.600,00	434.000.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,	
22.2-Pré-escola	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,	
22.2.2-Custeadas com recursos do PONDEB  22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5,609,800,00	5.926.800,00	2.311.077,61	38,99	2.220.884,74	37.47	0,	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.411.300.00	3.777.300,00	1.886.610,38	49,95	1.854.277,51	49.09	0,	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.198.500,00	2.149.500,00	424.467,23	19,75	366.607,23	17,06	0,	
24-ENSINO MÉDIO	0.00	2.149.300,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,	
25-ENSINO SUPERIOR	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22	7.189.500,00	7.482.900,00	2.757.474,57	36,85	2.666.507,34	35,63	0,00	
+ 23 + 24 + 25 + 26 + 27)								
+ 23 + 24 + 25 + 26 + 27)  DEDUCÕES CONSII	DERADAS PARA	FINS DE LIMITE CO	ONSTITUCION	AL		•	Valor	
DEDUÇÕES CONSII		FINS DE LIMITE CO	ONSTITUCION	AL				
	= (12)		ONSTITUCION	AL			Valor 964.505, 0,	

31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB

32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONII							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INS				OS VINCULA	DOS AO ENSIN	MO = (44  J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE L		TUCIONAL (29+30+3	1+32+33+34)6				964.505,20
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (							1.702.002,08
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEI					STITUCIONAL	25% 5	24,00
	OUT	RAS INFORMAÇÕES	S PARA CONT	ROLE			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPI EMPEN	HADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	158.500,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	2.296.500,00	2.243.000,00	101.439,40	4,52	101.439,40	4,52	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.455.000,00	2.386.000,00	101.439,40	4,25	101.439,40	4,25	0,0
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.644.500,00	9.868.900,00	2.858.913,97	28,97	2.767.946,74	28,05	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE	FINANCEIRA D	E RECURSOS DE IM	POSTOS VINC	CULADOS AC	ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA D	ISDONIBII IDA	DE EINANCEIDA					VALOR
CONTROLE DA D	131 ONIBILIDA	DE FINANCEIRA				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2						292.572,04	43.374,2
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário	0)					2.286.152,35	66.084,46
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.284.754,52	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício						2.208.558,48	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar						76.196,04	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS A	ATÉ O BIMESTR	E				0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						293.969,87	109.458,6
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- ( - ) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,0
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						293.969,87	109.458,67

FONTE: Sistema e-Pública (1437-7523-076). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:03.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre de exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador:5C5ACF90

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO420 A09 REC DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPER	AÇÕES DE CRÉDITO E DESPES	AS DE CAPITAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E	DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência:	Janeiro a Dezembro 2020		
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	337.400,00	0,00	337.400,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO $(f) = (d - e)$
DESPESAS DE CAPITAL	8.050.895,28	1.140.888,10	6.910.007,18
Investimentos	7.468.995,28	774.667,43	6.694.327,85
Inversões Financeiras	176.400,00	0,00	176.400,00
Amortização da Dívida	405.500,00	366.220,67	39.279,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.050.895,28	1.140.888,10	6.910.007,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.713.495,28	1.140.888,10	6.572.607,18
FONTE: Sistema e-Pública (1464-8981-879). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de	emissão: 08:03.		
Notas:	_		·
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III	•		•

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima **Código Identificador:**7B7853EE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO420 A11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

Receita de Alienação de Bens Móveis   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	RREO - ANEXO 1	1 (LRF, art. 53, §	1º, inciso III)					Em Reais		
Receita de Alienação de Bens Móveis   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00		RECEITAS				ATUALIZADAS REALIZADAS				
Receita de Alienação de Bens Imóveis   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.0	RECEITAS DE AI	JENAÇÃO DE A	TIVOS (I)			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangries   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00						1771	-,	0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras   0,00						·	.,	0,00		
DESPESAS   ATUALIZADA   DESPESAS   ATUALIZADA   Company   Compan						·	-,			
DESPESAS	Receita de Rendim	1 3				0,00				
DOS RÉCURSOS DA	DESPESAS	ATUALIZADA	EMPENHADAS		PAGAS		DE RESTOS A PAGAR			
Capital         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inversões   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Financeiras   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Correntes   dos   Regimes   de   no   no   no   no   no   no   no   n	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Company		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SALDO FINANCEIRO A APLICAR   2019 (i)   2020 (j) = (lb - (IIf + IIg))   ATUAL (k) = (IIIi - IIIj)   IIIj)	Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		SALDO FIN	ANCEIRO A API	JICAR		.,	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	ATUAL (k) = (IIIi +		
	VALOR (III)					-7	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1105-1434-256). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também considerada executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador:991DD619

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO420 A12 SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	ALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	280.600,00	280.600,00	108.122,40	38,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00
IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.900,00	27.900,00	7.551,80	27,07
ITBI	22.500,00	22.500,00	7.551,80	33,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.300,00	95.300,00	23.835,66	25,01
ISS	89.900,00	89.900,00	23.835,66	26,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	89.900,00	89.900,00	76.734,94	85,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.574.500,00	14.574.500,00	6.608.233,29	45,34
Cota-Parte FPM	11.997.000,00	11.997.000,00	5.497.835,09	45,83
Cota-Parte ITR	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	168.700,00	168.700,00	97.496,81	57,79
Cota-Parte ICMS	2.305.300,00	2.305.300,00	1.011.859,49	43,89
Cota-Parte IPI-Exportação	7.800,00	7.800,00	1.041,90	13,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.855.100,00	14.855.100,00	6.716.355,69	45,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHAI		DESPESA LIQUIDAD		DESPESA PAGAS	5
CATEGORIA ECONÔMICA		ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.205.600,00	3.214.400,00	1.456.417,37	45,31	1.379.864,97	42,93	1.334.986,26	41,53
Despesas Correntes	2.756.500,00	2.765.300,00	1.357.674,75	49,10	1.297.629,35	46,93	1.257.901,64	45,49
Despesas de Capital	449.100,00	449.100,00	98.742,62	21,99	82.235,62	18,31	77.084,62	17,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VIII + VIII + IX + X)	3.205.600,00	3.214.400,00	1.456.417,37	45,31	1.379.864,97	42,93	1.334.986,26	41,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.456.417,37	1.379.864,97	1.334.986,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.456.417,37	1.379.864,97	1.334.986,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.007.453,35	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		372.411,62	327.532,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,54	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			adas no exercício o erência	Saldo Final (não aplicado) ¹				
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i  ou  j))			
ferença de limite não cumprido em 2020					0,00			
ferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

				EXECUÇÃO DO	OS RESTOS A PAG	GAR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u))	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	265.116,20	0,00	265.116,20		265.116,20		0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	34,79	0,00	0,00	221.519,05	34,79	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PA	GAR CANCELADO	OS OU PRESCRIT	OS NO EXERC	CÍCIO ATUAL QI	JE AFETARAM O	CUMPRIMENTO	DO LIMITE (XXI	$\mathbf{H} = (\mathbf{X}\mathbf{X}\mathbf{I} - \mathbf{X}\mathbf{X})$	(II)	0,00

	REST	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
	Saldo		eadas no exercío eferência	cio de	Saldo Final (Não				
	Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.668.400,00	3.668.400,00	1.416.121,55	38,60		
Proveniente da União	3.668.400,00	3.668.400,00	1.416.121,55	38,60		
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.723.105,28	3.723.105,28	1.099.958,86	29,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.391.505,28	7.391.505,28	2.516.080,41	34,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
PERPENSIO COM CLÚDE POR CURRINAÑAS E CLUBECORA ECONÂMICA NÃO COMPUENDAS	DOTL GÃO	DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHAI		DESPESA LIQUIDAD		DESPES. PAGAS	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.151.800,00	2.224.900,00	734.144,04	33,00	723.054,04	32,50	679.828,60	30,56
Despesas Correntes	2.059.600,00	2.132.700,00	734.144,04	34,42	723.054,04	33,90	679.828,60	31,88
Despesas de Capital	92.200,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	876.500,00	876.500,00	32.098,00	3,66	32.098,00	3,66	32.098,00	3,66
Despesas Correntes	526.500,00	526.500,00	32.098,00	6,10	32.098,00	6,10	32.098,00	6,10
Despesas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	159.200,00	278.700,00	218.971,31	78,57	158.246,31	56,78	156.201,66	56,05
Despesas Correntes	109.200,00	228.700,00	216.471,31	94,65	155.746,31	68,10	153.701,66	67,21
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	2.500,00	5,00	2.500,00	5,00	2.500,00	5,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.241.400,00	3.434.000,00	985.213,35	28,69	913.398,35	26,60	868.128,26	5 25,28
DEGREE O TOTAL O COM CA VIDE	DOTAGIO	DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHAI		DESPESA LIQUIDAD		DESPES. PAGAS	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.357.400,00	5.439.300,00	2.190.561,41	40,27	2.102.919,01	38,66	2.014.814,86	37,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	876.500,00	876.500,00	32.098,00	3,66	32.098,00	3,66	32.098,00	3,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	159.200,00	278.700,00	218.971,31	78,57	158.246,31	56,78	156.201,66	_
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.447.000,00	6.648.400,00	2.441.630,72	36,73	2.293.263,32	34,49	2.203.114,52	2 33,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.215.200,00	3.406.800,00	984.066,00	28,89	912.251,00	26,78	866.980,91	25,45
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)								

FONTE: Sistema e-Pública (1877-1315-898). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.

Notas:

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador:D51DF553

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO420 A13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00								
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS	EFETUADOS EM 2020							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	No bimestre	Até o bimestre(b)							
TOTAL DE ATIVOS										
Ativos Constituídos pela SPE										
TOTAL DE PASSIVOS										
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE										
Provisões PPP										
Outros Passivos										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS										
Obrigações Contratuais										
Riscos não Provisionados										
Garantias Concedidas										
Outros Passivos Contingentes										

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

^{1 1}Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a paga considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

FONTE: Sistema e-Pública (1380-8040-794). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador:867DAD6E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO420 A14 SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RAINQUINCASION	LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais			
RECEPTAS  Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analizada Provision Analiz		ORCAMENTÁRIO	)					
Necesia Annization   1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.00 (1.0	RECEITAS	•						
1,109 666.2	Previsão Inicial				33.605.405,2			
Selicis fürgemention Autorinores (Villizados per Celifion Adicionais)  Selicis fürgemention Autorinores (Villizados per Celifion Adicionais)  Selicis fürgemention Selicis Autorinores (Villizados per Celifion Adicionais)  Selicis Antoninoris Selicis Autorinoris (Villizados Selicis Adicionais)  Selicis Antoninoris Selicis Autorinoris (Villizados Selicis Adicionais)  Selicis Antoninoris Selicis Autorinoris (Villizados Selicis Adicionais)  Selicis Adicionais (Villizados Selicis Adicio	Previsão Atualizada				33.605.405,2			
Subbiss of Enerics in Subbiss of Enerics in Subbiss of Enerics in Subbiss of Enerics in Subbiss of Enerics in Subbiss of Enerics in Subbiss of Enerics in Subbiss of Enerics in Subbiss of Enerics in Subbiss of Enerics in Subbiss of Enerics in Subbiss of Enerics in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy in Subbiss of Energy	Receitas Realizadas				11.059.666,2			
PRESENTAN	Déficit Orçamentário				0,0			
PRESENTAN	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,0					
Critical Anticassinal   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997   1997	DESPESAS							
Personal Parallel	Dotação Inicial				33.527.405,2			
Perspens Engrepholation	Créditos Adicionais				0,0			
Personal Empiridades	Dotação Atualizada				33.527.405,2			
Perspect   Proposition   Pro	Despesas Empenhadas				10.906.799,3			
Superior Organisation	Despesas Liquidadas				10.125.434,1			
DESPESAS POR FUNÇÃO SCIEFUNÇÃO   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   10   10   10   10   10   10	Despesas Pagas				9.910.688,2			
DESPESAS POR FUNÇÃO SCIEFUNÇÃO   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   105,519,41   10   10   10   10   10   10   10	1 0				934.232,0			
199067993   199067993   199067993   199067993   199067993   199067993   199067993   199067993   199067993   199067993   19906793   199067993   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793   19906793		FUNÇÃO/SUBFU	NCÃO		Até o Bimestre			
10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341   10.123.5341	Despesas Empenhadas	•	•		10.906.799,3			
Receita Corrente Lúquida   Receita Corrente Lúquida   Receita Corrente Lúquida Ajestada para Cále-ulo dos Limitos de Endividamento   16.329-243.6	1 1				10.125.434,1			
Receits Corrente Liquida Ajustada para Ciliculo dos Limites de Endividamento   16.332 2435,		RENTE LÍQUIDA -	- RCL		,			
Receits Corrente Liquida Ajustada para Cilculo dos Limitos de Balviválmento   16.339.23.36	Receita Corrente Líquida	<u> </u>			16.329.243,64			
16.332/33/8   Receita Chrome Léquida Ajustada para Cáliculo do Limites da Despesa com Pessoa   16.332/33/8   RECEITA SA DESPESAS DOS REGINES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES   Act é o Bimestre   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000   16.000	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				16.329.243,64			
Regime Próptio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1				16.329.243,64			
Regime Providenciárias Realizadas	. , , ,	MES DE PREVIDÊ	NCIA DOS SERVIDORES		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Companies Previdenciárias Reguladas								
Despess Previdenciárias Empenhadas	U I				0,0			
Despess Previdenciárias Liquidadas					0,00			
Resultado Previdenciário	*				0,00			
Regime Próprio de Previdênciárias Regime Próprio de Previdênciárias Regilizadas	Resultado Previdenciário				0,0			
Receitas Previdenciárias Realizadas								
Despessa Previdenciárias Empenhadas   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00	Receitas Previdenciárias Realizadas				0,0			
Despessa Previdenciárias Liquidadas					0,0			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL   Meta Fixada no AMF da LOV (a)   Resultado Até o Bimestre (b)   Resultado Primário - Acima da Linha   0.00   19.13.452.90   0.00   0.00   1.095.505.62   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,0			
Calculated Primário - Acima da Linha   0,00   0   13.452,90   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0	Resultado Previdenciário				0,00			
Resultado Primário - Acima da Linha   0,00   913.452.90   0,00	RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				% em Relação à Meta (b/a)			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO   Inscrição   Cancelamento Até o Bimestre   Pagamento Até o Bimestre   Saldo a Pagar	Resultado Primário - Acima da Linha			` ,	0,00			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.095.505,62	0,00			
Poder Executivo   241.543,80   0,00   241.543,80   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar			
Poder Legislativo   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	241.543,80	0,00	241.543,80	0,00			
Poder Legislativo   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0	Poder Executivo	241.543,80	0,00	241.543,80	0,0			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS   301.966.80   0.00   286.795.51   15.171.20			0.00		0,0			
Poder Executivo   301.966,80   0,00   286.795,51   15.171,2	·	301.966,80	0,00	286.795,51	15.171,29			
Poder Legislativo	Poder Executivo		0,00		15.171,29			
TOTAL  543.510,60  0,00  528.339,31  15.171,2  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE  Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE  Fundamental  Complementação da União ao FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Pundamental  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  Total das Despesas/RCL (%)  FONTE: Sistema e-Pública (1893-1049-428). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.			,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,0			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Valor Apurado Até o Bimestre  Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE  Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  Complementação da União ao FUNDEB  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  Total das Despesas/RCL (%)  FONTE: Sistema e-Pública (1893-1049-428). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04  Valor Apurado Até o Bimestre  Limites Constitucional Anual  1.702.002,08  25,00 60,00 68,6 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 60,00 6	TOTAL		,	,	15.171,29			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE  Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Pundamental  Complementação da União ao FUNDEB  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PP  Total das Despesas/RCL (%)  FONTE: Sistema e-Pública (1893-1049-428). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.  Walor Apurado Até o Bimestre  Valor Apurado Até o Bimestre  Limite Constitucional Anual  % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre  Limite Constitucional Anual  % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre  Limite Constitucional Anual  % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre  Limite Constitucional Anual  % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre  Limite Constitucional Anual  % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre  Limite Constitucional Anual  % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre  Limite Constitucional Anual  % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre  Limite Constitucional Anual  % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre  Limite Constitucional Anual  % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre  Limite Constitucional Anual  % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre  Limite Constitucional Anual  % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre  Limite Constitucional Anual  % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre  Limite Constitucional Anual  % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre  Limite Constitucional Anual  % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre  Limite Constitucional Anual  % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre  Limite Constitución de Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre  Limite Constitución de Aplicar no Exercício % Aplicado Até o				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PP  Fotal das Despesas/RCL (%) FONTE: Sistema e-Pública (1893-1049-428). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.	DESPESAS COM MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO EN	NSINO	Valor Apurado Até o Bimestre					
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  Complementação da União ao FUNDEB  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PP  Total das Despesas/RCL (%)  FONTE: Sistema e-Pública (1893-1049-428). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.	Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE							
Complementação da União ao FUNDEB 0,00 10,00 10,00 0,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,0	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	68,60						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  Valor Apurado Até o Bimestre  Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos  DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  Total das Despesas/RCL (%)  FONTE: Sistema e-Pública (1893-1049-428). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.		0.00						
DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE  Valor Apurado Até o Bimestre  % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre 1.379.864,97  DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  Fotal das Despesas/RCL (%)  FONTE: Sistema e-Pública (1893-1049-428). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.		, ,						
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  Valor Apurado no Exercício Corrente  O,0  FONTE: Sistema e-Pública (1893-1049-428). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD	E	_					
Corrente  Total das Despesas/RCL (%)  FONTE: Sistema e-Pública (1893-1049-428). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de imposto	20,54						
FONTE: Sistema e-Pública (1893-1049-428). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.	DESPESAS DE CARÁTER C							
FONTE: Sistema e-Pública (1893-1049-428). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.	Total das Despesas/RCL (%)				0,00			
		24/09/2020 e hora d	e emissão: 08:04.					
	1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.							

Publicado por: Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:6254863F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF220 A01 DEM. DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2019 a Agosto/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
			DES	PESAS EXEC	CUTADAS (	Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL					IQUIDADA		
	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	709.567,57	702.115,68	, . ,	,, .	, ,	662.165,00	765.238,6
Pessoal Ativo	709.567,57	702.115,68	725.819,37	1.001.008,19	719.584,33	662.165,00	765.238,6
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	590.639,99	583.627,32	607.831,24	811.985,88	600.267,24	551.803,93	636.461,6
Obrigações Patronais	118.927,58	118.488,36	117.988,13	189.022,31	119.317,09	110.361,07	128.776,9
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)	1.894,14	0,00	27.340,08	11.380,87	0,00	0,00	0,0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.894,14	0,00	27.340,08	11.380,87	0,00	0,00	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	707.673,43	702.115,68	698.479,29	989.627,32	719.584,33	662.165,00	765.238,6
			DES	PESAS EXEC	UTADAS (	Últimos 12 Meses)	
				LIQUIDAI	DAS	·	INSCRITOS EM
DESPESA COM PESSOAL	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	785.632.02	752.872,57	938.481,01	794.248,33	807.881.63	9.364.614.30	0,0
Pessoal Ativo	785,632,02	752.872,57	938.481.01	794.248.33	807.881.63	9,364,614,30	0.0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	658.149.59	625.526,80	808.374,18	665.244,13	680,906,43	7.820.818.35	0,0
Obrigações Patronais	127.482,43	127.345,77	130.106,83	129.004,20		1.543.795,95	0,0
Benefícios Previdenciários	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0.00	0.00	0.00		0.00	0,00	0,0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.0
Pensões	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.0
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.0
contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	.,	.,	.,	.,	.,	-,	-,-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.615.09	0.0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	40.615.09	0,0
	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.0
Desnesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração							0,0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração  Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,0

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.329.243,64			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.329.243,64			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.323.999,21	57,1		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	8.817.791,57	54,0		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = $(0.95 \text{ x VIII})$ (parágrafo único do art . 22 da LRF)	8.376.901,99	51,3		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art . 59 da LRF)	7.936.012,41	48,6		
FONTE: Sistema e-Pública (1737-7241-192), Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:24.				

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a sei informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima **Código Identificador:**137CE7B4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF220 A02 DEM. DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.126.171,68	2.903.449,25	2.927.113,12		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0.00	0.00	0.00		

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	l
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	3.126.171,68	2.903.449,25	2.927.113,12	
INSS PARC 53	0,00	0,00	0,00	
INSS PARCELAMENTO 60	2.284.467,75	2.265.871,88	2.259.308,03	
PARCELAMENTO CAERN	94.824,56	94.824,56	94.824,56	
PARCELAMENTO COSERN	495.913,69	457.778,49	419.643,40	
PARCELAMENTO PGFN	105.993,03	100.001,67	93.337,13	
PRECATORIOS PESSOAL	144.972,65	-15.027,35	60.000,00	
DEDUÇÕES (II)	1.944.810,27	2.219.024,76	2.829.100,62	
Disponibilidade de Caixa ¹	1.944.660,27	2.218.874,76	2.828.853,38	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.186.204,07	2.218.874,76	2.828.853,38	
(-) Restos a Pagar Processados	241.543,80	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	150,00	150,00	247,24	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I–II)	1.181.361,41	684.424,49	98.012,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.753.240,99	15.960.285,57	16.329.243,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.753.240,99	15.960.285,57	16.329.243,64	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,84	18,19	17,93	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,50	4,29	0,60	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.903.889,19	19.152.342,68	19.595.092,37	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	17.013.500,27	17.237.108,41	17.635.583,13	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SAL	DO DO EXERCÍCIO DE	2020
OUTROS VALORES NÃO INTEGRÂNTES DA DE	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	301.966,80	85.971,87	15.171,29	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1187-0201-258). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hos	ra de emissão: 08:25.	-		

FONTE: Sistema e-Pública (1187-0201-258). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:25.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador: A40BB814

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF220 A03 DEM. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,0
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.753.240,99	15.960.285,57	16.329.243,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.753.240,99	15.960.285,57	16.329.243,64	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	5.041.037,12	5.107.291,38	5.225.357,96	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	4.536.933,41	4.596.562,24	4.702.822,16	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ac final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1897-5306-630). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de em	issão: 08:25.			

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima **Código Identificador:**8FD447CB

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF220 A04 DEM. OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto	т.	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
ODDA J GÖRG DE GRÝDYRO	VALOR RE	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,0
Interna	0,00	0,0
Externa	0,00	0,0
Contratual	0,00	0,0
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.329.243,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.329.243,64	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.612.678,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.351.411,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.143.047,05	7,00
	VALOR RE	ALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,0
Troucos Contribuições Previdenciárias	0,00	0,0
FGTS FGTS	0.00	0,0
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0.00	0.0
FONTE: Sistema e-Pública (1716-3075-285). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:25.	0,00	0,0
Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo. tesouro. gov. br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não ha contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.	ija margem disponível nos lir	nites. No entanto, uma ve

**Publicado por:** Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:E8EE5EB2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF220 A06 DEM. SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	16.329.243,
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	16.329.243,

Endividamento		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.329.243,6
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.323.999,21	57,10
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.817.791,57	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.376.901,99	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.936.012,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	98.012,50	0,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.595.092,37	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.225.357,96	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.612.678,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.143.047,05	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1780-8729-481), Unidade Responsáv	vel: Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:25	

Publicado por: Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador:5B21E333

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

# SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00020/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00020/2020, de 03 de Agosto de 2020.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36° e 37°, da Lei Nº 786/2019, de 10 de julho de 2019.

**RESOLVE:** 

- Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 231400.36 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS ), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.
- Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto .
- Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 03 de Agosto de 2020.

### LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO	
Data de Publicação: 03/08/2020	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	1.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%	
Ç 1	1.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL	
3390300000 - Material de consumo	11.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	2.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60% 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11120000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoai civil 11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	10.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
U I	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020	
Data de Publicação: 05/08/2020  07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	6.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	0.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
99 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE Data de Deblicação, 02/08/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020  09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
	7.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE Data de Publicação: 03/08/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020  09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data da Dublicação, 02/09/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0015.0059.2059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF	Ī
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
SEGURIDADE Data de Publicação: 03/08/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0059.2059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF	
	6.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS  SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
1 ,	9.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
	2.188,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.642,36
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL PART OF STREET	
Data de Publicação: 03/08/2020 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
	2.066,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO 15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
· ·	20.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO 15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
	20,000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO 15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
	8.000.00
### 15/10/0000 - Outras C Instanctocs  15/10/0000 - Outras C Instanctocs  15/10/0000 - Outras T Instanctocs  15/10/0000 - Outras T Instanctocs  15/10/0000 - Outras T Instanctocs  15/10/0000 - Outras T Instanctocs  15/10/0000 - Outras T Instanctocs	8.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS 4490510000 - Obras e instalacoes	1 250 00
10010000 - Obras e instalacoes	1.250,00
FISCAL FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	45,000,00
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 10010000 - Recursos Ordinarios	45.000,00
FISCAL FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	2.005
	3.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
1 ,	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
	2.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
TSTOOOO - Outras Transferencias de Convenios de Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020	

11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	ĺ
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
1	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS 4490510000 - Obras e instalacoes	1.754,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	1.754,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV 04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3190130000 - Obrigações patronais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3190130000 - Obrigacoes patronais 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO 3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL TOTAL	221 400 26
TOTAL ANEXO II- ANULAÇÃO	231.400,36
Data de Publicação: 03/08/2020	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020 02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	3,000,00
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 10010000 - Recursos Ordinarios	3.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS 04.122.0002.0012.2030 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas  11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL	
3390300000 - Material de consumo 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	11.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020	
Data de Publicação: 0.5/08/2020 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0007.0040.1047 - CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	3.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0006.0132.2015 - MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE	
	500,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	,

11210000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0007.0040.1047 - CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	5 000 00
4490510000 - Obras e instalacoes  11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	5.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0132.2015 - MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE 3390300000 - Material de consumo	1.000,00
11210000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.000.00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	7.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	6.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0139.2117 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE  4400520000 - Equipamentos e material permanente	2.000.00
4490520000 - Equipamentos e material permanente  12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	3.000,00
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica  12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	3.000,00
SEGURDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	10,000,00
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica  12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	10.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	20.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	20.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0140.2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	2.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente  12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	2.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
17.512.0015.0063.1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS 4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
	1.000,00
1 3 1 2 0 0 0 0 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social SEGURIDADE	
SEGURIDADE Data de Publicação: 03/08/2020	
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	2 000 00
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	2.000,00
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020	2.000,00
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalacoes  100100000 - Recursos Ordinarios  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	2.000,00
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS  SEGURIDADE	
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalacoes  100100000 - Recursos Ordinarios  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020	
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	6.000,00
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA  4490510000 - Obras e instalacoes	6.000,00
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA  4490510000 - Obras e instalacoes  100100000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	6.000,00
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA  4490510000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	6.000,00
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO	3.000,00
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO	6.000,00
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA  4490510000 - Obras e instalacoes  1011000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO  4490510000 - Obras e instalacoes	6.000,00 3.000,00
SEGURIDADE	3.000,00
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  (08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL  4490510000 - Obras e instalações  10010000 - Recursos Ordinarios  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  (08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS  SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA  4490510000 - Obras e instalações  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0071.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO  4490510000 - Obras e instalações  10.7512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO  4490510000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO  4490510000 - Obras e instalações  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL	3.000,00

4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	3.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO 15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
	1.250,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL PART OF CONSTRUCT	
Data de Publicação: 03/08/2020 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.122.0010.0112.1044 - AQUISICAO DE IMOVEIS	
	1.754,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
FISCAL  Date de Dablicação 02/09/2000	
Data de Publicação: 03/08/2020 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0087.1026 - CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
4490510000 - Obras e instalacoes	45.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
Data de l'unitagian Comograda.  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO.	
15.451.0010.0080.1039 - CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE	
	2.642,36
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0011.0084.1065 - RECUPERACAO E AMPLIAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL	
	2.066,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0082.1042 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0071.1066 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL	
	5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
	2.188,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0087.1026 - CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
	9.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	4 000
3390300000 - Material de consumo 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	1.000.00
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
FISCAL	·
FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
Data de Publicação: 03/08/2020  17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV  04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	1,000,00
Data de Publicação: 03/08/2020  17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV  04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO  4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
Data de Publicação: 03/08/2020  17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV  04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	1.000,00
Data de Publicação: 03/08/2020  17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV  04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO  4490520000 - Equipamentos e material permanente  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL	1.000,00

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:C5E02A02

### SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00021/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00021/2020, de 03 de Agosto de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4°, inciso II, a Lei Nº 796/2019, de 26 de Setembro de 2019.

#### **DECRETA:**

Art. 1.° - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 295940.00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS ) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 295940.00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS );

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 03 de Agosto de 2020.

#### LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

D. J. D. J. F. 20000000	
Data de Publicação: 03/08/2020	
6 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
1 1	.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
66 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
1.1	3.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
,	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	500.00
	2.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
66 - SEC, MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
1.1	.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente 1.:	.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
- /	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	, . *
TSICAL Filadicional de Convenios de Convenios de Repusse da Oniae	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	500.00
- ,	2.500,00

FISCAL	ı
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
1 1	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
- /	2.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	1.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1.000.00
	1.800,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
- /	3.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	8.000.00
4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	8.000,00
TSCOUNT TRANSPORTED DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRADO DE CONTRAD	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  20.606.0004.0022.1004 - AQUISICÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
` ,	2.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	2.23,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2.000.00
	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
	1.700,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL Data de Publicação 13/08/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
ттуоггоого Единранистов с пластан регинателяс	5.000,00

15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	i
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
- ,	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	ŕ
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	8.640,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2 000 00
4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	3.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
	3.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL Date de Publicação, 02/08/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020  06 - SEC. MUN, AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
- /	1.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
Data de rudicação: 05/06/2020  06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	2.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.700,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	2.700,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	2.500,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
- ,	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL Date de Publicação, 02/08/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	2.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	2.000,00
FISCAL PARTY OF THE PROPERTY O	
Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
I. I I	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	2.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020  06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
- ,	2.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	1.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	2.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
	3.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
	3.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
· ·	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1 000 00
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1.000,00
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  FISCAL	1.000,00
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	1.000,00
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	1.000,00
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1.000,00
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  FISCAL	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.000,00
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390300000 - Material de consumo	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.000,00
20.606.0004.0022.1004 · AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  20.606.0004.0022.1004 · AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  339030000 - Material de consumo  100100000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	2.000,00
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 339030000 - Material de consumo 10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 339030000 - Material de consumo 10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	2.000,00
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 339030000 - Material de consumo 10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 339030000 - Material de consumo 10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2.000,00
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390300000 - Material de consumo 10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390300000 - Material de consumo 10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2.000,00
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390300000 - Material de consumo 10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.012.0.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 390300000 - Material de consumo 10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.012.21004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL	2.000,00
20.606.004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390300000 - Material de consumo 10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 309030000 - Recursos Ordinarios FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020	2.000,00
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390300000 - Material de consumo 10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.012.0.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 390300000 - Material de consumo 10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.012.21004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL	2.000,00
20.666.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15.100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 6 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.666.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15.100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.666.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 330300000 - Material de consumo 10010000 - Recursoo Ordinarios FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.666.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 330300000 - Material de consumo 100100000 - Recursoo Ordinarios FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.666.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.666.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020	2.000,00
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2.000,00
20.666.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15.100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 6 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.666.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15.100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.666.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 330300000 - Material de consumo 10010000 - Recursoo Ordinarios FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.666.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 330300000 - Material de consumo 100100000 - Recursoo Ordinarios FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.666.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.666.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL Data de Publicação: 03/08/2020	2.000,00
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Curras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020 60 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020 60 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0122.0008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3303000000 - Material de consumo 10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020 60 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0120.021004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020 60 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020 60 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL  FISCAL  FISCAL	2.000,00

20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	ין
	1.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL  P. C. I. D. I. F. C. 03/09/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
	3.028,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente  2 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	2.500,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	3.300,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
- ,	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE  Details Deblication 2010/02/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
T.	1.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita  12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	2.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  5	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	3.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
	2.000.00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE  Details Debby 25 a 200 200 200	
Data de Publicação: 03/08/2020 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
U I	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
1	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	10.000.00
3390300000 - Material de consumo  12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	10.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	3.000,00
3390300000 - Material de consumo	
3390300000 - Material de consumo 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.000,00
	3.000,00

109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
	6.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude  SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	2.000.00
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica  12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0009.0123,2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020  09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d  SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123,2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	2.000.00
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica  12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.000,00
SEGURIDADE SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE  3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	,
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020  09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita  12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	4.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	3.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0009.0123,2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE  Data de Publicação: 03/08/2020	
Data de Publicação: 05/08/2020  09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-
10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
,	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE 2300300000 Metarial de consumo	5,000,00
3390300000 - Material de consumo  12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	5.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0009.0123,2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE  Data la Dalkina 7 a 2008/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020  09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
1	1.000,00
	·
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude  SEGURIDADE	

D. (s. J. D18	i r
Data de Publicação: 03/08/2020 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10-301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030,2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	5 000 00
	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO 15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO 4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
10010000 - Cottas Chistatacos 10010000 - Recursos Ordinarios	,
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO 4490510000 - Obras e instalacoes	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	1.500,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	-
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO 15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO 4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
10010000 - Votas e histatacies	000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO 4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
10010000 - Obras è instatacoes 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	

LEISCAL .	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
	700,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL  Date de Dibblicação 02/09/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	2.500.00
4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios	2.500,00
FISCAL FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  15 451 0010 0070 1032 CONST. E DECLIDED ACAO DE DAVIMENTA CAO DEDIA CEM. CALEDIAS E DEMAIS ORDAS DE UDBANIZA CAO.	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO 4490510000 - Obras e instalacoes	1.500,00
10010000 - Obras e instalacoes	1.300,00
FISCAL FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
FISCAL STANDARD STANDARDS	
Data de Publicação: 03/08/2020	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
,	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	2.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  TOTAL	2.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  TOTAL  ANEXO II- ANULAÇÃO	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  TOTAL	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  TOTAL  ANEXO II- ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  TOTAL  ANEXO II- ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  TOTAL  ANEXO II- ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390300000 - Material de consumo  10010000 - Recursos Ordinarios	295.940,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  ANEXO II- ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390300000 - Material de consumo  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL	295.940,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  TOTAL  ANEXO II- ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390300000 - Material de consumo  100100000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	295.940,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  TOTAL  ANEXO II- ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390300000 - Material de consumo  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  0 - GABINETE DO PREFEITO	295.940,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  TOTAL  ANEXO II- ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390300000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3290300000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.00008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	295.940,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica  10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL  TOTAL  ANEXO II- ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390300000 - Material de consumo  10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390390000 - Material de consumo  10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	295.940,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  TOTAL  ANEXO II- ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390300000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  2 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390300000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  2 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	295.940,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  TOTAL  ANEXO II- ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  33903300000 - Material de consumo  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.00008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  33903900000 - Material de consumo  100100000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	295.940,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  40.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  TOTAL  ANEXO II- ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020  20 - GABINETE DO PREFEITO  40.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390300000 - Material de consumo  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  2 - GABINETE DO PREFEITO  4.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  33903900000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  FISCAL  FISCAL  FISCAL	295.940,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  44.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  33.90360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  5. 10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  TOTAL  ANEXO II - ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03.08/2020  62 - GABINETE DO PREFEITO  64.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390300000 - Material de consumo  1001000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  64.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica  104.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  2 - GABINETE DO PREFEITO  4.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  30000000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica  102 - GABINETE DO PREFEITO  4.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  300.100000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  2 - GABINETE DO PREFEITO  4.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	295.940,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  44.122.0002.0156.2097 - MANUTENCÃO DAS ATTVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica  510010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  TOTAL  ANEXO II - ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020  62 - GABINETE DO PREFEITO  44.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Material de consumo  62 - GABINETE DO PREFEITO  64.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390390000 - Material de consumo  62 - GABINETE DO PREFEITO  64.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica  64.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica  64.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  339030000 - PREFEITO  44.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  339030000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica  64.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  339030000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	295.940,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  44.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3303650000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  7 TOTAL  ANEXO II- ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  44.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  10010000 - Recursos Ordinarios	295.940,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  ANEXO II- ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020  22 - GABINETE DO PREFITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390300000 - Material de consumo  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  22 - GABINETE DO PREFITO  04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390300000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica  101010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  24 - GABINETE DO PREFITO  101010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  25 - GABINETE DO PREFITO  101010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  26 - GABINETE DO PREFITO  101010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  26 - GABINETE DO PREFITO  101010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  26 - GABINETE DO PREFITO  101010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  27 - GABINETE DO PREFITO  101010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL   295.940,00	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  40.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATITUDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica  515CAL  TOTAL  ANEXO II- ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020  2. GABINETE DO PREFEITO  4.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  2. GABINETE DO PREFEITO  4.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  2. GABINETE DO PREFEITO  4.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  2. GABINETE DO PREFEITO  4.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  2. GABINETE DO PREFEITO  4.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	295.940,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  30309360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica  10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL  1070TAL  ANEXO II - ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020  20 - GABINETE DO PREFEITO  64.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390300000 - Material de consumo  10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  20 - GABINETE DO PREFEITO  64.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  33903900000 - Outros servicos Ordinarios FISCAL  10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL  1001000 - RECURSON ORDINARIOS - PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	295.940,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA 04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL 30300360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Vales servicos de terceiros - pessoa juridica 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15	295.940,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA 04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL 30300360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Vales servicos de terceiros - pessoa juridica 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15CAL 10010000 - Recursos Ordinarios 15	295.940,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  40.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  30390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica  10101000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  TOTAL  ANEXO II- ANULAÇÃO  Data de Publicação: 03/08/2020  20 - GABINETE DO PREFEITO  40.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3039030000 - Material de consumo  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  10010000 - Recursos Ordinarios  1001000 - Recursos Ordinarios  10010000 - Recursos Ordinarios  1001000 - Recursos Ordinarios  1001000 - Recursos Ordinarios  1001000 - Recursos Ordinarios  1001000 -	295.940,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  40.122.0002.0158.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL.  3303066000 - Outros servicos de terceirors - pessoa fisica  10101000 - Recursos Ordinarios  10101000 - Recursos Ordinarios  10101000 - Recursos Ordinarios  102 - GABINETE DO PREFEITO  104.122.0001.0082.209 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  330300000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica  10010000 - Recursos Ordinarios  115010000  Recursos Ordinarios  115010000 - Recursos Ordinarios	295.940,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00
29 - SECKETARIA MUNCIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	295.940,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  04.122.002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  309.00000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisca  101.0000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  ANEXO IR ANULAÇÃO  Data de Publicação: 0.308/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008 2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390.00000 - Maerial de consumo  101.0000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 0.308/2020  04.122.0001.0008 2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390.0000 - Maerial de consumo  101.0000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 0.308/2020  04.122.0001.0008 2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390.30000 - Mortos servicos de terceiros - pessoa juridica  101.0000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 0.308/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008 2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390.30000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 0.308/2020  02 - GABINETE DO PREFEITO  04.122.0001.0008 2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  3390.30000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 0.308/2020  05 - GENEVA SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE SERVICAS DE	295.940,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	295.940,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00
20 - SECRETARIA MUNCUPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA 04.122.002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL 309506000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 1001000 - Recursos Ordinarios 1ESCAL 1071AL 1071AL 1081 - ANULAÇÃO 1081 de Publicação: 03/08/2020 102 - CARINETE DO PREFEITO 103.122.0001.0008.2029 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLIÇA E DEFESA SOCIAL 309500000 - Material de consumo 10010000 - Recursos Ordinarios 1ESCAL 10010000 - Recursos Ordinarios 1ESCAL 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recursos Ordinarios 10010000 -	295.940,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  ADALEZAGOZOLISCA, 2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  339036000 - Outros servicos de terciros - pessos fisica  1010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL.  Data de Publicação: 93089/2020  22 - GARINETE DO PREFEITO  44,122,000 L0008, 2029 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  339036000 - Material de consumo  1010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  23 - SARINETE DO PREFEITO  24 - SARINETE DO PREFEITO  25 - GARINETE DO PREFEITO  26 - GARINETE DO PREFEITO  27 - SARINETE DO PREFEITO  28 - SARINETE DO PREFEITO  29 - GARINETE DO PREFEITO  20 - GARINETE DO PREFEITO  20 - CARINETE DO PREFEITO  20 - CARINETE DO PREFEITO  390100000 - Recursos Ordinarios  51 - SARINETE DO PREFEITO  51 - SARINETE DO PREFEITO  52 - GARINETE DO PREFEITO  53 - SARINETE DO PREFEITO  53 - SARINETE DO PREFEITO  54 - SARINETE DO PREFEITO  55 - SARINETE DO PREFEITO  56 - GARINETE DO PREFEITO  57 - GARINETE DO PREFEITO  57 - GARINETE DO PREFEITO  58 - GARINETE DO PREFEITO  59 - CARINETE DO PREFEITO  59 - CARINETE DO PREFEITO  50 - CARINETE DO PREFEITO  50 - CARINETE DO PREFEITO  50 - CARINETE DO PREFEITO  50 - SARINETE DO PREFEITO  50 - SARINETE DO PREFEITO  50 - SARINETE DO PREFEITO  50 - CARINETE DO PREFEITO  50 - SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARIN	295.940,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00
39 - SECRETARIA MINICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	295.940,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  ADALEZAGOZOLISCA, 2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL  339036000 - Outros servicos de terciros - pessos fisica  1010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL.  Data de Publicação: 93089/2020  22 - GARINETE DO PREFEITO  44,122,000 L0008, 2029 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL  339036000 - Material de consumo  1010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  23 - SARINETE DO PREFEITO  24 - SARINETE DO PREFEITO  25 - GARINETE DO PREFEITO  26 - GARINETE DO PREFEITO  27 - SARINETE DO PREFEITO  28 - SARINETE DO PREFEITO  29 - GARINETE DO PREFEITO  20 - GARINETE DO PREFEITO  20 - CARINETE DO PREFEITO  20 - CARINETE DO PREFEITO  390100000 - Recursos Ordinarios  51 - SARINETE DO PREFEITO  51 - SARINETE DO PREFEITO  52 - GARINETE DO PREFEITO  53 - SARINETE DO PREFEITO  53 - SARINETE DO PREFEITO  54 - SARINETE DO PREFEITO  55 - SARINETE DO PREFEITO  56 - GARINETE DO PREFEITO  57 - GARINETE DO PREFEITO  57 - GARINETE DO PREFEITO  58 - GARINETE DO PREFEITO  59 - CARINETE DO PREFEITO  59 - CARINETE DO PREFEITO  50 - CARINETE DO PREFEITO  50 - CARINETE DO PREFEITO  50 - CARINETE DO PREFEITO  50 - SARINETE DO PREFEITO  50 - SARINETE DO PREFEITO  50 - SARINETE DO PREFEITO  50 - CARINETE DO PREFEITO  50 - SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARINETE SARIN	295.940,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00
29 - SECRETARIA MINICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA  12390360000 - Outros servicos de terceros - pessoa física  10100000 - Recurso Ordinarios  15010000 - Recurso Ordinarios  1501000  - Recurso Ordinarios  1501000 - Recurso Ordinarios  15010000 - Recurso Ordinarios  1501000 - Recurso Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  1501000 - Recursos Ordinarios  15010000 - Recursos Ordinarios  15010000 - Recursos Ordinarios  15010000 - Recursos Ordinarios  15010000 - Recursos Ordinarios  150100000 - Recursos Ordinarios  150100000 - Recursos Ordinarios  150100000 - Recursos Ordinarios	295.940,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEPESA 139050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 139050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 139050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 139050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Recursos Ordinarios 130500000 - Recursos Ordinarios servicos de terceiros - pessos juridica 130500000 - Recursos Ordinarios servicos de terceiros - pessos juridica 130500000 - Recursos Ordinarios etricos de terceiros - pessos juridica 130500000 - Recursos Ordinarios etricos de terceiros - pessos juridica 13050000 - Recursos Ordinarios etricos de terceiros - pessos juridica 130500000 - Recursos Ordinarios etricos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Recursos Ordinarios etricos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Recursos Ordinarios etricos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 13050000 - Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 130	295.940,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00
29 - SECRITARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEPESA 13/2016/0019- Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 13/2016/0019- Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 13/2016/0019- Oturos servicos de terceiros - pessos fisica 15/2016/1019- Recursos Ordinarios 15/2016/1019- Recursos Ordinarios 15/2016/ 1019- Recursos Ordinar	295.940,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 3.000,00
20 - SECRITARIA MUNCIPAL DE SERVIÇOS CRRANOS E DEFENA 1309105000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 1309105000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 1309105000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 1309105000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 1309105000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 1309105000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 1309105000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 1309105000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 1309105000 - Outros de Publicaçãos (0.0002020) 1309105000 - Outros de Publicaçãos (0.0002020) 1309105000 - Outros de Publicaçãos (0.0002020) 1309105000 - Outros de Publicaçãos (0.0002020) 1309105000 - Outros de Publicaçãos (0.0002020) 1309105000 - Outros outros de terceiros - pessoa pirádica 1309105000 - Outros outros de terceiros - pessoa pirádica 1309105000 - Outros outros outros de terceiros - pessoa pirádica 1309105000 - Outros outros outros de terceiros - pessoa pirádica 1309105000 - Outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outros outro	295.940,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 3.000,00
29 - SECRITARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA 139010000 - Oduros SCYCIOS DE SERVIÇOS DAS ATUTIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL 139010000 - Recursos Ordinarios 150010000 - Recursos Ordinari	295.940,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 3.000,00

06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	Ī
20.544.0004.0133.1056 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	
	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0010.1030 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA 4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
10010000 Ostas e histalacees 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020  06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0010.1030 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0023.1005 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR	2.000.00
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.609.0004.0132.1034 - CONST. DE PARCERIAS COM LABORAT. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	
NO SETOR AGROPECUÁRIO	
1 ,	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	# 000 00
4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios	5.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS 20.609.0004.0010.1030 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	
	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL  Details Debting 2 to 2009/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020  08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0102.2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL	
	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0006.2038 - IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO 4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL PARTY AND AND AND AND AND AND AND AND AND AND	
Data de Publicação: 03/08/2020  08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0102.2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL	
1 1	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0153.2113 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	2.500,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER 27.812.0019.0006.2038 - IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO	
	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0102.2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL	2,000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente  10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER 27.812.0019.0154.2114 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0006.2038 - IMPLANT, DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, científicas, desportivas e outras 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
10010000 - ICCUISOS CIUIIGIROS	

TICOM	i
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN, DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0154.2114 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM	
SITUAÇÃO VULNERÁVEL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER 27.812.0019.0102.2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	5.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0006.2038 - IMPLANT, DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO	
1 0	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
98 - SEC. MUN, DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0102.2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER 27.812.0019.0153.2113 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
·	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	2.500,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0030.2034 - APOIAR E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCAL	
	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
Data de l'udikação: 0.5000.2020 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0102.2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER 27.812.0019.0153.2113 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0006.2038 - IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO	2 000 00
3390300000 - Material de consumo 10010000 - Recursos Ordinarios	3.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0154.2114 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL	
1	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020 08 - SEC, MUN, DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0006.2038 - IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO	
	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  08 244 0015 0125 2005 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	
08.244.0015.0125.2095 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS 4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
SEGURIDADE SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	2 000 00
4490510000 - Obras e instalacoes  13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	2.000,00
15120000 - Transferencias de Conventos - Assistencia Social SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.512.0015.0063.1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	
17.512.0015.0063.1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS 4490510000 - Obras e instalacoes	8.640,00
17.512.0015.0063.1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS 4490510000 - Obras e instalacoes 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	8.640,00
17.512.0015.0063.1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS 4490510000 - Obras e instalacoes 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social SEGURIDADE	8.640,00
17.512.0015.0063.1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS 4490510000 - Obras e instalacoes 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social SEGURIDADE Data de Publicação: 03/08/2020	8.640,00
17.512.0015.0063.1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS 4490510000 - Obras e instalacoes 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social SEGURIDADE	8.640,00

4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO 15.451.0011.0086.2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	
	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	,
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO 26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO 17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
·	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.512.0010.0081.1017 - CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS 4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS 4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	5 000 00
4490510000 - Obras e instalacoes 10010000 - Recursos Ordinarios	5.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0080.1039 - CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE	2 000 00
4490510000 - Obras e instalacoes 10010000 - Recursos Ordinarios	3.000,00
FISCAL	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO 15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  10010000 - Recursos Ordinarios	5.000,00
Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	5.000,00
Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO	
Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO  4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios	
Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO  4490510000 - Obras e instalacoes	
Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO  4490510000 - Obras e instalacoes  1010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	1.500,00
Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS  4490510000 - Obras e instalacoes	
Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO  4490510000 - Obras e instalações  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS  4490510000 - Obras e instalações  100100000 - Recursos Ordinarios	1.500,00
Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  4490520000 - Equipamentos e material permanente  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO  4490510000 - Obras e instalacoes  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS  4490510000 - Obras e instalacoes	1.500,00
Data de Publicação: 03/08/2020           11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO           15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS           4490520000 - Equipamentos e material permanente           10010000 - Recursos Ordinarios           FISCAL           Data de Publicação: 03/08/2020           11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO           17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO           4490510000 - Obras e instalacoes           10010000 - Recursos Ordinarios           FISCAL           Data de Publicação: 03/08/2020           11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO           26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS           4490510000 - Obras e instalacoes           10010000 - Recursos Ordinarios           FISCAL	1.500,00
Data de Publicação: 03/08/2020	5.000,00
Data de Publicação: 03/08/2020	1.500,00
Data de Publicação: 03/08/2020	5.000,00
Data de Publicação: 0.008/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  1.545.10.01.00.07.10.23 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  449052000 Equipamentos e material permanente  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 0.308/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO  4490510000 - Obras e instalacos  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 0.308/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS  4490510000 - Obras e instalacos  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 0.308/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  12.545.0011.0083.1043 - AMPL., DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA  4490510000 - Obras e instalacos  10010000 - FEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS  4490510000 - Obras e instalacos  10010000 - Contribuica para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP  FISCAL  Data de Publicação: 0.308/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS  4490510000 - Obras e instalacos  10010000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 0.308/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS  4900510000 - Recursos Ordinarios  FISCAL  Data de Publicação: 0.308/2020  11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	5.000,00
Data de Publicação: 03/08/2020	5.000,00
Data de Publicação: 03/08/2020	5.000,00
Data de Publicação: 0308/2020	5.000,00
Data de Publicação: 03/08/2020	1.500,00 5.000,00 5.000,00
Data de Publicação: 0.308/2020   IT - SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO   SEC. MUN. OBRAS P	1.500,00 5.000,00 5.000,00
Data de Publicação: 03/08/2020	1.500,00 5.000,00 5.000,00
Inst. of Publicação: 0308/2020     In SEC, MUN, OBRAS PÜB, INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO     Is.481,0010,0075,1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS     400520000 - Equipamentos e material permanente     10010,0000 - Recursos Ordinarios     In SEC, MUN, OBRAS PÜB, INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO     In SEC, MUN, OBRAS PÜB, INFRA-ESTRUTURA E	1.500,00 5.000,00 5.000,00
Inst. of Publicaçõis 0.908/2020	1.500,00 5.000,00 5.000,00
Data de Publicação: 03/08/2020  1. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ISSTRUTURA E TRÂNSITO  1. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ISSTRUTURA E TRÂNSITO  1. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  2. 732.0012.0083 1027 - CONNT. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS  400510000 - Ceutra e installacoes  1010000 Recursos Ordinarios  1010000 Recursos Ordinarios  1010000 Recursos Ordinarios  1. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  7. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  7. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  7. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  1. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  7. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  7. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  7. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  1. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  7. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  1. SEC.	1.500,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
Inst. of Publicação: QAMS/2020	1.500,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
Data de Publicação: 03/08/2020  1. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ISSTRUTURA E TRÂNSITO  1. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ISSTRUTURA E TRÂNSITO  1. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  2. 732.0012.0083 1027 - CONNT. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS  400510000 - Ceutra e installacoes  1010000 Recursos Ordinarios  1010000 Recursos Ordinarios  1010000 Recursos Ordinarios  1. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  7. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  7. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  7. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  1. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  7. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  7. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  7. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  1. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  7. SEC. MUN. OBRAS PÜB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO  1. SEC.	1.500,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00

17.512.0010.0077.1041. CONST. DE ATEDDO SANITADIO	ı
17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO 4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	3.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0072.1067 - REFORMA DO ACOUGUE	
	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL  D. 4. D. 14. D. 14 7 0.2/09/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO	1 000 00
4490510000 - Obras e instalacoes 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN, DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0147.0197 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO LOCAL	
, , ,	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	2 000 00
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
TOOTOOO - RECURSOS ORUMAINOS FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.0128.2091 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO 13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS	
	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0099.2065 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO	
	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
Ja - Sec. Mun. De Cultura, turismo e desenv. econômico	
13.392.0017.0148.2100 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL 3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
3390140000 - Diarias - civil 10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0136.2066 - MANUTENÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	
	1.972,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL  Data de Dubbicação, 02/09/2020	
Data de Publicação: 03/08/2020 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0148.2100 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES	
	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0098.0002 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL	0.000.00
	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	

19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   19,000   1	3 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	I
HORD IN SECURE CONTRIBUTES  10 FOR FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES  10 FORMAGE CONTRIBUTES	3.392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL	
EAL MEDICAL PROPERTY AND COLUTE, TRESSO F DESAY, ECONOMICO	g	.000,00
11 of P. PARAGONE - SURGESS  12 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  12 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  12 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  12 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  13 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  14 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  15 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  16 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  17 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  18 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  19 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  19 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  10 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  10 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  10 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  10 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  10 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  11 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  12 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  13 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  14 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  15 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  16 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  17 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  18 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  19 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  10 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  10 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  10 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  10 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  10 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  10 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  10 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  10 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  10 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  10 JULY DE COLUMN TO THE ACT SCALD OF DESINY ECONÓMICO  1		
123811748.2991 - CRACK_GOT EMPLAYTICA OD OCONSTRION MINICIPAL DE CELTERA   1.50,000	rata de Publicação: 03/08/2020	
	3 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
		1 500 00
### AP PUBLISHED STATES OF CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITRE, TERRING PERSON, PEONOMICO  - SEE, MIN. DE CHITTRE, TERRING PERSON, PEONOMI		1.500,00
SIRC. MINS DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CULTREA. TERRINO E DESINY. ECONÓMICO  ### PRINCIPACION DE CU	ISCAL	
PROBRESS - PROCESS AND SET CONTROL OF PUBLICACE OF ELINOS DE AUTORIS LOCAS    150,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007   100,007	ata de Publicação: 03/08/2020	
	,	
1802 - Les PARISONO CONTRACTOR SENSON PROVINCES AND TREATMENT OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF THE PARISON OF T	,	1.000.00
10. 08 F. CHARLES, BE CREATE THE THE THE THE THE THE THE THE THE T	0010000 - Recursos Ordinarios	
- SEC. MIN DE CELTURA, TERSHOE EDISSIVE, ECONÓMICO - SEGURDO CLIBROS SEPTION PROCESS PORTO DE SALVES QUE FORFALEÇANO TERSHOLOCAL - SEGURDO CLIBROS SEPTION PROCESS PORTO DE SALVES QUE FORFALEÇANO TERSHOLOCAL - SEGURDO CLIBROS SEPTION PROCESS PORTO DE SALVES QUE FORFALEÇANO TERSHOLOCAL - SEGURDO CLIBROS SERVICIO DE SALVES SEGURDO CLIBROS SEGURDO SEGURDO CLIBROS SEGURDO SEGURDO CLIBROS SEGURDO SEGURDO CLIBROS SEGURDO SEGURDO CLIBROS SEGURDO SEGURDO CLIBROS SEGURDO SEGURDO SEGURDO CLIBROS SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO CLIBROS SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGURDO SEGU	ISCAL	
2,92,007,007,007,007,007,007,007,007,007,00		
	3.392.0017.0147.0197 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO LOCAL	
SEA LENDISCRIPTOR   STREET	1	2.500,00
in the Problemgine 2008/2029  - SEC. MINN DE CULTURA, TERRINO E DESINY, ECONÓMICO  - SPACE MAND RE CULTURA, TERRINO E DESINY, ECONÓMICO  - SECONO COMBURIOS  - CONSTRUCTOR DE MIPLANTACAO DA CASA DA CULTURA  - STORIO CONTROLLA DE MIPLANTACAO DA CASA DA CULTURA  - STORIO CONTROLLA DE MIPLANTACAO DA CASA DA CULTURA  - STORIO CONTROLLA DE MIPLANTACAO DA CASA DA CULTURA  - SECONO COMBURGOS  - SECONO DE CONTROLLA DE MENONITO DO SARIENTAS DA TERRA  - SECONO COMBURGOS  - SECONO COMBURGOS  - SECONO DE CONTROLLA DE MENONITO DO SARIENTAS DA TERRA  - SECONO COMBURGOS  - SECONO COMBURGOS  - SECONO COMBURGOS  - SECONO COMBURGOS  - SECONO DE CONTROLLA DE MENONITO DO SARIENTAS DA TERRA  - SECONO COMBURGOS  - SECON	0010000 - Recursos Ordinarios	
. SEC. MIN. DE CULTURA, TURISMO E DESENY, ECONÓMICO  \$2,000.00 (Some simulaces)  \$3,000.00 (Some simulaces)  \$3,000.00 (Some simulaces)  \$4,000.00 (Some simulaces)  \$4,00		
\$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$7,000   \$	3 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
10000   Recenses Ordinaries	3.392.0017.0100.1076 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	
SCAL		5.700,00
18. 68 F. MIRICAGE & ROBEZTURA TERRINO E DESENV. ECONÓMICO 29.20.017042.2999 - PROGRAMA DEI INCENTIVO AGO ARTISTAS DA TERRA 20.010000 - Regunos Ordinarios 20.00000 20.00000 - Regunos Ordinarios 20.000000 20.00000 - Regunos Ordinarios 20.00000 20.00000 - Regunos Ordinarios 20.00000 20.00000 - Regunos Ordinarios 20.00000 20.00000000000000000000000000	0010000 - Recursos Ordinarios ISCAL	
	ata de Publicação: 03/08/2020	
200,000   Discourse review of terection - peace faice   200,000   College   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000	3 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
10000   Recurso Onliminos	3.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	2 000 00
SCAL	*	2.000,00
- SEC. MIN. DE CULTURA, TURISMO E DESENY, ECONÓMICO 10390000. Journs services de traceiros - pessoa juridica 10390000. Journs services de traceiros - pessoa juridica 10390000. Determina de traceiros - pessoa juridica 1030000. Recursos Ordinarios SCAL 1030000. Recursos Ordinarios 1030000. Recursos Ordinarios 1030000. SEC. MIN. DE CULTURA, TURISMO E DESENY, ECONÓMICO 1030000. Determina de Cultura (TURISMO E DESENY, ECONÓMICO 1030000. Determina de Cultura (TURISMO E DESENY, ECONÓMICO 1030000. Determina (TURISMO E DESENY, ECONÓMICO 103000. Determina (TURIS	ISCAL	
	ata de Publicação: 03/08/2020	
2990000   Osteros servicos de terceiros - pesoa juridica   299000	3 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
		2 000 00
Ital of Publicação: 03/08/2020	0010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
- SEC, MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENY, ECONÓMICO 122001761128201 - CRIAÇÃO E MINIANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 1500000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 150000 - Recursos Ordinarios 150000 - Recursos Ordinarios 150000 - Recursos Ordinarios 150000 - Recursos Ordinarios 1500000  - Recursos Ordinarios 15000000 - Recursos Ordinarios 15000000000000000000000000000000000000	ISCAL	
12.0017.0128.2091 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA   1,200,00	ata de Publicação: 03/08/2020	
1,800,00		
SCAL	·	1.800,00
tan de Publicação: 9308/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO 9309000- Passagens e despesas com locomocao 1.000,00 1.00000- Resuasos Ordinarios SCAL 1.00000- Resuasos Ordinarios SCAL 1.00000- Resuasos Ordinarios SCAL 1.00000- Resuasos Ordinarios SCAL 1.00000- Resuasos Ordinarios SCAL 1.00000- Resuasos Ordinarios SCAL 1.00000- Resuasos Ordinarios SCAL 1.00000- Resuasos Ordinarios SCAL 1.00000- Resuasos Ordinarios SCAL 1.000000- Resuasos Ordinarios SCAL 1.00000-  Resuasos Ordinarios SCAL 1.000000- Resuasos Ordinarios SCAL 1.000000000000000000000000000000000000	0010000 - Recursos Ordinarios	
- SEC. MIN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO 392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS  1.000.00 10000 - Recursos Ordinarios  SCAL 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.0	ISCAL	
392.0917.0149.2101 - PROGCAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS   1,000.00		
	3.392,0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS	
SCAL		.000,00
State   Publicação: 03/08/2020   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO   - SEC. MUN. D		
392,0017,0099,2065 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO   2,000,000	ata de Publicação: 03/08/2020	
9300000 - Material de consumo 10000 - Recursos Ordinarios SCAL tat de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO 320,0017,0128,2100 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES 90300000 - Material de consumo 10000 - Recursos Ordinarios SCAL tat de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO 112,0017,0128,2091 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 90500000 - Equipamentos e material permanente 1,700,00 010000 - Recursos Ordinarios SCAL tat de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO 100000 - Recursos Ordinarios SCAL tat de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO 302,0017,0158,2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL 504,0000 - Recursos Ordinarios SCAL tat de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO 302,0017,0158,2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL 504,0000 - Recursos Ordinarios SCAL tat de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO 302,0017,0158,2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL 505,0000 - Recursos Ordinarios SCAL tat de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO 302,0017,0158,2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL 505,0000 - Recursos Ordinarios SCAL 506,0000 - Recursos Ordinarios SCAL 507,00000 - Recursos Ordinarios SCAL 508,000000 - Recursos Ordinarios SCAL 509,00000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DESENV. ECONÔMICO 509,0000000000 - Recursos Ordinarios SCAL 500,0000000000000000000000000000000000	3 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
100000 - Recursos Ordinarios		2 000 00
SCAL		2.000,00
- SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .392.0017.0148.2100 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES .90300000 - Material de consumo .010000 - Recursos Ordinarios .CCAL .tta de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .102.0017.0128.2091 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA .005020000 - Equipamentos e material permanente .100000 - Recursos Ordinarios .CCAL .tta de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .392.0017.0130.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL .50410000 - Contribuicoes .50410000 - Recursos Ordinarios .50410000 - Recu	ISCAL	
3.92.0017.0148.2100 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00	ata de Publicação: 03/08/2020	
3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00   3.500,00		
1.700,000	, ,	3,500.00
ta de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .122.0017.0128.2091 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 9052000 - Equipamentos e material permanente 1.700,00 010000 - Recursos Ordinarios SCAL ta de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL 50410000 - Centribuicoes 100000 - Recursos Ordinarios SCAL ta de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL 50410000 - Recursos Ordinarios SCAL ta de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .392.0017.0136.2066 - MANUTENÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	0010000 - Recursos Ordinarios	,
- SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .122.0017.0128.2091 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA .00520000 - Equipamentos e material permanente .1.700,00 .100000 - Recursos Ordinarios .5CAL .1ta de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL .50410000 - Contribuicoes .0100000 - Recursos Ordinarios .5CAL .1ta de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .101000 - Recursos Ordinarios .5CAL .1ta de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .392.0017.0136.2066 - MANUTENÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	ISCAL	
1.720,017.0128.2091 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000   1.700,000	,	
90520000 - Equipamentos e material permanente 1.700,00 010000 - Recursos Ordinarios SCAL tat de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL 50010000 - Recursos Ordinarios SCAL tat de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .302.0017.0136.2066 - MANUTENÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO		
SCAL		1.700,00
ta de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL 50410000 - Contribuicoes 0100000 - Recursos Ordinarios SCAL ta de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .392.0017.0136.2066 - MANUTENÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	0010000 - Recursos Ordinarios	
- SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL 50410000 - Contribuicoes .50410000 - Recursos Ordinarios .50500L .108 de Publicação: 03/08/2020 .5EC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .392.0017.0136.2066 - MANUTENÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	ISCAL	
392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL 50410000 - Contribuicoes 010000 - Recursos Ordinarios SCAL 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 1010000 - Recursos Ordinarios 101000 - Recursos Ordinarios 1010	ata de Publicação: 05/08/2020 3 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
010000 - Recursos Ordinarios SCAL ta de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .392.0017.0136.2066 - MANUTENÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	3.392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL	
SCAL ta de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .392.0017.0136.2066 - MANUTENÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO		2.000,00
ta de Publicação: 03/08/2020 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .392.0017.0136.2066 - MANUTENÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	0010000 - Recursos Ordinarios ISCAL	
- SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO .392.0017.0136.2066 - MANUTENÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	rata de Publicação: 03/08/2020	
,	3 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
	3.392.0017.0136.2066 - MANUTENÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	2.020.00
	490510000 - Obras e instalacoes 3 0010000 - Recursos Ordinarios 3	3.028,00
	ISCAL	
ta de Publicação: 03/08/2020	ata de Publicação: 03/08/2020	
	3 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
	3.392.0017.0148.2100 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES 390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 3	3 000 00
*	0010000 - Recursos Ordinarios	
	ISCAL	

Data de Publicação: 03/08/2020	Ī
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3350410000 - Contribuicoes  10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL 3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Necursos Ordinarios	2.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO 13.392.0017.0136.2066 - MANUTENÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	
·	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO 13.392.0017.0097.2078 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	
	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	-
13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS	
3350410000 - Contribuicoes	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0147.0197 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO LOCAL	
	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, científicas, desportivas e outras 10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO  04.122.0017.0128.2091 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL PARTY OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF CONTRACTOR OF	
Data de Publicação: 03/08/2020 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS	
339030000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL  Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN, D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0115.2068 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS TRATOS E ABUSO SEXUAL	
1 ,	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN, D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
3390300000 - Material de consumo 10010000 - Recursos Ordinarios	2.500,00
SEGURIDADE SECURION SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR SECURIOR S	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
<b>08.243.0021.0114.2069 - CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO ECA E DO FIA</b> 3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	1.000,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	,
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  08.243.0021.0114.2070 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEICOAMENTO	
·	400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	

	i
SEGURIDADE  DELLA DELLA SAGRADADA	
Data de Publicação: 03/08/2020  14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021,0115.2068 - ATEND, SOCIO-EDUC, AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS	
TRATOS E ABUSO SEXUAL	
339030000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  08.243.0021.0115.2068 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS	
TRATOS E ABUSO SEXUAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	1.500,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN, D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0115.2068 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS	
TRATOS E ABUSO SEXUAL	2 500 00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0114.2069 - CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO ECA E DO FIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN, D/DIRETTOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2,500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	2.300,00
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - FUNDO MUN, D/DIRETTOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0114.2070 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEICOAMENTO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	700,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0115.2068 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS TRATOS E ABUSO SEXUAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0022.0064.1054 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA RURAL	5 000 00
4490510000 - Obras e instalacoes  13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	5.000,00
SEGURIDADE	
TOTAL	295.940,00
- v - · · · · ·	

## Publicado por:

Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:6FF03824

# SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

prz "mápyo p	navnano na nymavač	o on a committee					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 4/2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
	DDEVISÃO INICIAI	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	(a)	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	1
		(11)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.918.856,00	19.918.856,00	3.789.243,81	19.02	11.911.830,35	59,80	8.007.025,65
RECEITAS (CACETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)  RECEITAS CORRENTES	18.870.149,00	18.870.149,00	3.562.109,88	18,88	11.609.815,11	61,52	7.260.333,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	509.496,00	509.496,00	64.634,98	12,69	226.866,00	44,53	282.630,00
Impostos	445.700,00	445.700,00	60.516,18	13,58	204.776,79	45,94	240.923,21
Taxas	63.796,00	63.796,00	4.118,80	6,46	22.089,21	34,62	41.706,79
Contribuição de Melhoria	-	=	-	0	-	0	-
CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	260.000,00	41.598,27	16,00	204.695,76	78,73	55.304,24
Contribuições Sociais	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	41.598,27	16,00	204.695,76	78,73	55.304,24
RECEITA PATRIMONIAL	383.032,00	383.032,00	1.076,87	0,28	7.073,36	1,85	375.958,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	1.070,07	0,20	7.075,50	1,05	2.000,00
Valores Mobiliários	360.832,00	360.832,00	1.076,87	0,30	7.073,36	1,96	353.758,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0	-	0	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-		0	-	0	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0	-	0	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas Patrimoniais	20.200,00	20.200,00	-		-	-	20.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	0	-	0	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	•	0	-	0	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		-		0	=	0	
Serviços e Atividades referentes à Saúde		-	-	0		0	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	=	-	0	-	0	-
Outros Serviços	-	-	-	0	-	0	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.618.301,00	17.618.301,00	3.452.486,64	19,60	11.168.068,41	63,39	6.450.232,59
Transferências da União e de suas Entidades	11.937.061,00	11.937.061,00	2.773.029,87	23,23	8.334.446,42	69,82	3.602.614,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.746.240,00	2.746.240,00	303.871,81	11,07	1.194.532,42	43,50	1.551.707,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.905.000,00	2.905.000,00	375.584,96	12,93	1.639.089,57	56,42	1.265.910,43
Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-			0		0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.320,00	99.320,00	2.313,12	2,33	3.111,58	3,13	96.208,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	- -	2.313,12	2,55	5.111,50	0,13	70.200,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.820,00	36.820,00	2.313,12	6,28	3.111,58	8,45	33.708,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-		0	-	0	-
Demais Receitas Correntes	62.500,00	62.500,00		-	-	-	62.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.048.707,00	1.048.707,00	227.133,93	21,66	302.015,24	28,80	746.691,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	=	-	0	-	0	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0	-	0	-
Operações de Crédito - Mercado Externo		72 000 00	-	0	-	0	72 000 00
ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis	72.800,00	72.800,00	-	-	-	-	72.800,00
Alienação de Bens Imóveis	72.800,00	72.800,00		-		-	72.800,00
Alienação de Bens Intangíveis	72.000,00	72.000,00		0		0	72.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0	-	0	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	975.907,00	975.907,00	227.133,93	23,27	302.015,24	30,95	673.891,76
Transferências da União e de suas Entidades	945.907,00	945.907,00	227.133,93	24,01	302.015,24	31,93	643.891,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	-	-	ı	-	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		<del>-</del>	-	0	-	0	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-		0		0	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0	-	0	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0	_	0	-
Resgate de Títulos do Tesouro		-		0	-	0	-
Demais Receitas de Capital	-			0	-	#DIV/0!	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	0	-	#DIV/0!	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.918.856,00	19.918.856,00	3.789.243,81	19,02	11.911.830,35	59,80	8.007.025,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)				_		-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno  Mobiliária				$\vdash$		-	-
Mobiliària Contratual				H		-	
Operações de Crédito - Mercado Externo				$\vdash$			-
Mobiliária				H			-
Contratual						-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.918.856,00	19.918.856,00	3.789.243,81	19,02	11.911.830,35	59,80	8.007.025,65
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPE	PESAS NHADAS	SALDO	SALDO DESPI LIQUID		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESI ESAS	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.918.856,00	20.145.415,92	1.393.262,27	14.008.556,68	6.136.859,24	2.646.049,93	10.166.944,45	9.978.471,47	9.939.565,91	-
DESPESAS CORRENTES	16.757.080,00	18.238.723,80	1.100.831,28	13.223.674,47	5.015.049,33	2.533.211,33	9.645.037,69	8.593.686,11	9.422.398,15	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.909.000,00	10.358.916,26	107.189,59	8.760.890,24	1.598.026,02	1.579.232,23	6.065.885,68	4.293.030,58	6.031.342,51	

JUROS E ENCARGOS DA 7.000,00 21.235,20 - 21.235,17	0,03	21.235,17 0.		
		21.233,17	03 21.235,17	
OUTRAS DESPESAS 6.841.080,00 7.858.572,34 993.641,69 4.441.549,06 3.40 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	.417.023,28 953.979,10	3.557.916,84 4.300.655	3.369.820,47	
Transferências a Municípios2	-		-	
Demais Despesas Correntes2 6.841.080,00 7.858.572,34 993.641,69 4.441.549,06 3.4	.417.023,28 953.979,10	3.557.916,84 4.300.655	50 3.369.820,47	
DESPESAS DE CAPITAL 2.961.436,70 1.906.352,82 292.430,99 784.882,21 1.	.121.470,61 112.838,60	521.906,76 1.384.446	06 517.167,76	
INVESTIMENTOS 2.722.436,70 1.700.352,82 286.347,72 686.678,65 1.0	.013.674,17 103.724,06	441.891,82 1.258.461	00 437.152,82	
INVERSÕES FINANCEIRAS 45.000,00 15.000,00	15.000,00 -	- 15.000	- 00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 194.000,00 191.000,00 6.083,27 98.203,56	92.796,44 9.114,54	80.014,94 110.985	06 80.014,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 200.339,30	339,30 -	- 339.	30 -	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) 19.918.856,00 20.145.415,92 1.393.262,27 14.008.556,68 6.	.136.859,24 2.646.049,93	10.166.944,45 9.978.471	47 9.939.565,91	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /		-		-
Amortização da Dívida Interna	-		-	
Dívida Mobiliária	-		-	
Dívida Contratual	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-		-	
Dívida Mobiliária	-		-	
Dívida Contratual	-		-	
	.136.859,24 2.646.049,93	10.166.944,45 9.978.471	9.939.565,91	-
SUPERÁVIT (XIII)				
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)				
RESERVA DO RPPS	-	-	-	

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Prefeita Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:E2FE97A5

# SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2020 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

			RELAT	ÓRIO RESUMI	DO DA EX	ECUÇÃO OR	CAMENTÁR	IA			
		DEMO		DA EXECUÇ		3	,				
		DEMO		CAMENTOS FIS				SUBFUNÇAU			
					IMESTRE						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso	II. alínea "c")				TIVIED TIVE	172020				Em Reais	
	.,		DESPES	SAS EMPENHA	ADAS		DESPE	SAS LIQUIDA	DAS		
FUNCÃO/SUBFUNCÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		Até o	%	SALDO		Até o	%	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
<u>FUNÇAU/SUBFUNÇAU</u>	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Bimestre (b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Bimestre (d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.918.856,00	20.145.415,92	1.393.262,27	14.008.556,68	100,00%	6.136.859,24	2.646.049,93	10.166.944,45	100,00%	9.978.471,47	
LEGISLATIVA	873.920,70	873.920,70	16.774,55	780.377,67	5,57%	93.543,03	130.290,36	519.108,49	5,11%	354.812,21	
Ação Legislativa	873.920,70	873.920,70	16.774,55	780.377,67	5,57%	93.543,03	130.290,36	519.108,49	5,11%	354.812,21	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	_	0,00%	-	_	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.050.339,30	3.232.226,54	138.552,68	2.517.199,97	17,97%	715.026,57	405.937,85	1.767.522,52	17,38%	1.464.704,02	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	_	0,00%	-	_	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.555.339,30	2.732.226,54	95.924,50	2.168.033,96	15,48%	564.192,58	330.013,78	1.489.261,94	14,65%	1.242.964,60	
Administração Financeira	255.000,00	255.000,00	106,04	126.547,02	0,90%	128.452,98	21.195,39	81.371,79	0,80%	173.628,21	
Controle Interno	-	-	-	_	0,00%	-	_	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	_	0,00%	-	_	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	_	0,00%	-	_	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	_	0,00%	-	_	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	_	0,00%	-	_	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	90.000,00	90.000,00	45,00	70.573,00	0,50%	19.427,00	12.254,54	44.845,80	0,44%	45.154,20	
Administração de Concessões	-	=	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-		-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	150.000,00	155.000,00	42.477,14	152.045,99	1,09%	2.954,01	42.474,14	152.042,99	1,50%	2.957,01	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	_	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policiamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

la i		1		. '	I 0.000		. '		1 0 000	ī	1
Cooperação Internacional  Demais Subfunções	-			_	0,00%				0,00%	_	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.264.100.00	1.364.869,34	22.898,63	630.912,92	4,50%	733.956,42	122.562,45	424.398,88	4,17%	940.470,46	
Assistência ao Idoso	16.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	
Assistência ao Portador de	6.000,00	5.000,00			0,00%	5.000,00		_	0,00%	5.000,00	
Deficiência	0.000,00	2.000,00			0,00%	5.000,00			0,00%	2.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.000,00	139.155,00	140,35	77.066,23	0,55%	62.088,77	15.971,67	60.177,43	0,59%	78.977,57	
Assistência Comunitária	1.013.100,00	1.164.714,34	22.758,28	553.846,69	3,95%	610.867,65	106.590,78	364.221,45	3,58%	800.492,89	
Demais Subfunções	52.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00%	48.000,00	-	- 0,00	0,00%	48.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-		-	0,00%	-	
Previdência Complementar	-	=	-	ļ	0,00%	_	_	-	0,00%	-	
Previdência Especial  Demais Subfunções	┝──┤		-	1	0,00%	<u> </u>	$\vdash$	-	0,00%		
SAÚDE SAÚDE	4.620.091,00	5.304.755,00	371.150,97	3.458.491,40	24,69%	1.846.263,60	804.979,45	2.634.740,84	25,91%	2.670.014,16	
Atenção Básica	3.794.000,00	3.961.647,02	241.876,90	2.993.595,20	21,37%	968.051,82	687.977,38	2.257.280,41	22,20%	1.704.366,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	478.000,00	464.998,98	47.289,18	208.019,95	1,48%	256.979,03	48.339,18	200.127,45	1,97%	264.871,53	
Suporte Profilático e Terapêutico	165.000,00	174.268,00	3.908,00	51.970,40	0,37%	122.297,60	5.652,57	39.110,97	0,38%	135.157,03	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Vigilância Epidemiológica	183.091,00	203.841,00	19.999,99	146.828,95	1,05%	57.012,05	26.458,42	101.670,11	1,00%	102.170,89	
Alimentação e Nutrição	-	-	50.076.00	-	0,00%	- 441.022.10	26.551.00	-	0,00%	- 462 440 10	
Demais Subfunções TRABALHO	<del>-</del>	500.000,00	58.076,90	58.076,90	0,41%	441.923,10	36.551,90	36.551,90	0,36%	463.448,10	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador		-	<del>                                     </del>		0,00%	$\vdash$		<del>                                     </del>	0,00%	<del>                                     </del>	
Relações de Trabalho		-			0,00%	<del>                                     </del>	<del></del>		0,00%	<u> </u>	
Empregabilidade	-	-	_		0,00%			-	0,00%	_	
Fomento ao Trabalho		-			0,00%				0,00%		
Demais Subfunções	-		-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
EDUCAÇÃO	5.706.500,00	5.688.245,00	139.505,87	4.066.874,16	29,03%	1.621.370,84	791.975,77	3.020.882,84	29,71%	2.667.362,16	
Ensino Fundamental	3.941.500,00	3.894.835,00	103.942,78	2.862.262,72	20,43%	1.032.572,28	496.262,69	1.973.578,75	19,41%	1.921.256,25	
Ensino Médio	-	-			0,00%				0,00%	<u> </u>	
Ensino Profissional Ensino Superior	<del>-</del>	-	-	<b></b>	0,00%			-	0,00%	-	
Ensino Superior Educação Infantil	1.757.000,00	1.785.410,00	35.563,09	1.204.611,44	8,60%	580.798,56	295.713,08	1.047.304,09	10,30%	738.105,91	
Educação de Jovens e Adultos	-	- 1.705.410,00	- 55.505,07	1.204.011,44	0,00%	300.770,30	275.715,00	1.047.504,05	0,00%	750.105,71	
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	_	_	0,00%	8.000,00		-	0,00%	8.000,00	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	=	-	-	0,00%	-	-	- 0,00	0,00%	0,00	
CULTURA	472.500,00	348.700,00	99,29	179.425,49	1,28%	169.274,51	15.558,79	124.516,74	1,22%	224.183,26	
Patrimônio Histórico, Artístico e	-	_	i _		0,00%			-	0,00%	_	
Arqueológico Difusão Cultural	472.500,00	348.700,00	99,29	179.425,49	1,28%	169.274,51	15.558,79	124.516,74	1,22%	224.183,26	
Demais Subfunções	472.300,00	348.700,00	33,23	177.425,47	0,00%	107.274,31	13.336,77	124.510,74	0,00%	224.103,20	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	=	_	_	0,00%	_	_	-	0,00%	_	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Direitos Individuais, Coletivos e	_				0,00%			_	0,00%	_	
Difusos	-										
Assistência aos Povos Indígenas  Demais Subfunções	1		-		0,00%	1			0,00%		
URBANISMO	2.337.405,00	2.237.476,36	425.652,01	1.652.236,82		585.239,54	270.798,39	1.267.151,55		970.324,81	
Infra-Estrutura Urbana	867.405,00	672.951,36	227.935,30	434.159,36	3,10%	238.792,00		315.981,50	3,11%	356.969,86	
Serviços Urbanos	1.450.000,00	1.564.525,00	197.716,71	1.218.077,46	8,70%	346.447,54	150.702,46	951.170,05	9,36%	613.354,95	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	20.000,00	-	0,00	0,00	0,00%	- 0,00	0,00	0,00	0,00%	- 0,00	
HABITAÇÃO	114.000,00	0,98	-	-	0,00%	0,98		-	0,00%	0,98	
Habitação Rural Habitação Urbana	114.000,00	0,98	-	ļ	0,00%	0,98	_	-	0,00%	0,98	
Demais Subfunções	114.000,00	0,98		1	0,00%	0,56	1		0,00%	0,50	
SANEAMENTO	195.000,00	88.882,00	_	77.881,63	0,56%	11.000,37		77.881,63	0,77%	11.000,37	
Saneamento Básico Rural	50.000,00	-		_	0,00%			-	0,00%		
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	78.882,00		77.881,63	0,56%	1.000,37		77.881,63	0,77%	1.000,37	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-		0,00%	10.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	183.000,00	31.000,00			0,00%	31.000,00			0,00%	31.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	
Controle Ambiental	10.000,00	-	_	_	0,00%				0,00%	_	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	_		0,00%			-	0,00%	_	
Recursos Hídricos	70.000,00	30.000,00			0,00%	30.000,00			0,00%	30.000,00	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-			0,00%				0,00%		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-			0,00%				0,00%	<u> </u>	
Desenvolvimento Científico	-	-	<b>—</b>	_	0,00%	<b>—</b>		-	0,00%	_	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	=	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão do Conhecimento Científico					0,00%				0,00%		
e Tecnológico		-									
Demais Subfunções	070.000.00	040 242 65	270 (22 2	CAE 150 C	0,00%	205 102 2	102.045.0=	220 742 2	0,00%	600 500 0	
AGRICULTURA Abastecimento	870.000,00	940.340,00	278.628,27	645.156,62	4,61% 0,00%	295.183,38	103.946,87	330.740,96	3,25% 0,00%	609.599,04	
Extensão Rural	$\vdash$	-	<del>                                     </del>	$\vdash$	0,00%	$\vdash$	$\vdash$	<del>                                     </del>	0,00%	<del></del>	
Irrigação				<del></del>	0,00%		<del></del>	$\vdash \vdash \vdash$	0,00%	<del>                                     </del>	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-		<del></del>	0,00%	<del>                                     </del>	<del>                                     </del>		0,00%		
Defesa Agropecuária	-	-	-	_	0,00%	_		-	0,00%	_	
Demais Subfunções	870.000,00	940.340,00	278.628,27	645.156,62	4,61%	295.183,38	103.946,87	330.740,96	3,25%	609.599,04	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-		0,00%	-	
Reforma Agrária		-	-		0,00%		-		0,00%		
									0,00%		i l
Colonização Demais Subfunções	-	=	-	ļ———	0,00%	<u> </u>	<b> </b>	ļ	0,00%	_	

INDÚCTRIA	1 1	İ	Ī		0.000	ī	ı	ī	0.000	ī	
INDÚSTRIA	-	_	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	_	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção Comercial	-	_	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicações Postais	-	=	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Conservação de Energia	-		-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Energia Elétrica	-	_	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Combustíveis Minerais	-	_	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Biocombustíveis	_	_	_	_	0,00%	_	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	_	_	-	_	0,00%	_	-	_	0,00%	_	
TRANSPORTE	135.000,00	35.000,00	_	_	0,00%	35.000,00	-	_	0,00%	35.000,00	
Transporte Áereo	-	-	_	_	0,00%	-	_	_	0,00%	-	
Transporte Rodoviário	135.000,00	35.000,00	_	_	0,00%	35.000,00	-	_	0,00%	35.000,00	
Transporte Ferroviário	133.000,00	33.000,00		_	0,00%	33.000,00	_	_	0,00%	33.000,00	
Transporte Hidroviário	_			_	0,00%	_	_	_	0,00%	_	
Transportes Especiais					0,00%				0,00%		
Demais Subfunções	1				0,00%		-		0,00%		
DESPORTO E LAZER	97.000,00				0,00%		-		0,00%		
Desporto de Rendimento	97.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desporto Comunitário	56.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Lazer	41.000,00		-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
	41.000,00	-	-	-	0,00%	_	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-		_	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%		-	-	0,00%		
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências para a Educação Básica	-	=	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções		-	-	-	0,00%	-	-		0,00%	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-			-	-			
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTÁRIAS) (II)		-	-	-	0,00%	_	-	-	0,00%	-	
TOTAL (III) = (I + II)	19.918.856,00	20.145.415.92	1.393.262.27	14.008.556.68	100,00%	6.136.859.24	2.646.049.93	10.166.944,45	100,00%	9.978.471.47	_
	, , , ,	- ,	,	-,		·	, ,				

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Prefeita Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:42610D52

# SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2020 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO OR	,			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO I	E DESENVOLVIMENTO DO EN	ISINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA	DE SOCIAL			
BIMESTRE 4 /2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS F	REALIZADAS
RECEITA RESOLITAIVIE DE IVII OSTOS (capit do ait. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	445.700,00	445.700,00	204.776,79	- ,-
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.500,00	30.500,00	3.876,29	12,71
1.1.1- IPTU	21.500,00	21.500,00	3.696,29	17,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	180,00	2,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.150,00	20.150,00	16.522,63	82,00
1.2.1- ITBI	20.150,00	20.150,00	16.522,63	82,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	C
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.050,00	202.050,00	147.728,20	73,11
1.3.1- ISS	201.000,00	201.000,00	147.728,20	73,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	193.000,00	193.000,00	36.649,67	18,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.191.300,00	12.191.300,00	7.279.530,76	59,71
2.1- Cota-Parte FPM	9.840.000,00	9.840.000,00	5.874.435,21	59,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.840.000,00	8.840.000,00	5.497.835,09	62,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	376.600,12	125,53
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.500,00	2.100.500,00	1.216.775,77	57,93

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	4.000,00	4.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	1.347,57	28,07
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	-	-
2.6- Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	186.972,21	77,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.637.000,00	12.637.000,00	7.484.307,55	59,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS F	EALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA PINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1,59	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	379.000,00	379.000,00	127.106,32	33,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	49.491,84	49,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	58.648,80	73,31
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	18.603,83	53,15
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	361,85	2,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	290.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	=	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	=	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	=	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	=	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	679.000,00	679.000,00	127.107,91	18,72
FUNDEB	-		-	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS F	EALIZADAS
RECEITAS DO PUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.238.260,00		1.380.586,90	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.768.000,00		1.099.566,81	62,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.100,00	420.100,00	245.290,70	58,39
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	960,00	960,00	269,52	28,08
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	-	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.000,00		,	73,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.913.000,00	2.913.000,00	1.639.524,58	56,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.705.000,00	2.705.000,00	1.639.089,57	60,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	435,01	5,44
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	466.740,00	466.740,00	258.502,67	55,38

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
DESPESAS DO FUNDEB			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	PROCESSADOS (i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.227.000,00	2.235.000,00	2.066.963,60	92,48	1.849.955,88	82,77		
13.1- Com Educação Infantil	764.000,00	772.000,00	761.963,60	98,70	761.963,60	98,70		
13.2- Com Ensino Fundamental	1.463.000,00	1.463.000,00	1.305.000,00	89,20	1.087.992,28	74,37		
14- OUTRAS DESPESAS	686.000,00	705.200,00	520.213,62	73,77	218.921,01	31,04		
14.1- Com Educação Infantil	99.000,00	173.200,00	110.213,62	63,63	106.927,34	61,74		
14.2- Com Ensino Fundamental	587.000,00	532.000,00	410.000,00	77,07	111.993,67	21,05		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.913.000,00	2.940.200,00	2.587.177,22	87,99	2.068.876,89	70,37		

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO	
FUNDEB	•
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2068876,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	112,8348975
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,35271289
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-26,18761044
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB											
		DOTAÇÃO	DESPI EMPENI		DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)				
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.579.000,00	1.659.410,00	1.186.611,76	71,51	1.032.303,32	62,21					
22.1 - Creche	10.000,00	10.000,00	1.112,70	11,13	422,23	4,22					
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	0	-	0					
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	10.000,00	1.112,70	11,13	422,23	4,22					
22.2 - Pré-escola	1.569.000,00	1.649.410,00	1.185.499,06	71,87	1.031.881,09	62,56					
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	863.000,00	945.200,00	872.177,22	92,27	868.890,94	91,93					
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	706.000,00	704.210,00	313.321,84	44,49	162.990,15	23,15					
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.375.500,00	3.493.887,12	2.844.034,91	81,40	1.961.150,94	56,13					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.050.000,00	1.995.000,00	1.715.000,00	85,96	1.199.985,95	60,15					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.325.500,00	1.498.887,12	1.129.034,91	75,32	761.164,99	50,78					
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	0	_	0					
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	0	-	0					

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0	-	0	
27- OUTRAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.962.500,00	5.161.297,12	4.030.646,67	0,01	2.993.454,26	58,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	258.502,67
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	258.502,67
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	2.734.951,59
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	36,54248001

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE											
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	TACÃO DOTAÇÃO		DESPESAS FAÇÃO EMPENHADAS		IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	Bimestre (f) =		% (h) = (g/d)x100	(i)				
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0	-	0					
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	103.000,00	98.000,00	7.846,10	8,01	7.846,10	8,01					
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	•	-	-	0	-	0					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	641.000,00	428.947,88	28.381,39	6,62	19.582,48	4,57					
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	744.000,00	526.947,88	36.227,49	6,87	27.428,58	5,21					
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.706.500,00	5.688.245,00	4.066.874,16	0,01	3.020.882,84	53,11					

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	17.135,82	10.215,08
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.639.089,57	49.491,84
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.655.056,61	50.895,83
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.655.056,61	50.895,83
47.2 (-) Restos a Pagar		
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	435,01	87,37
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.603,79	8.898,46
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.603,79	8.898,46

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Prefeita Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira

Código Identificador:001417B4

# SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2020 - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BIMESTRE 4 /2020									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				1,00					
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	ALIZADAS					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	445.700,00	445.700,00	204.776,79	45,94					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.500,00	30.500,00	3.876,29	12,71					
IPTU	21.500,00	21.500,00	3.696,29	17,19					
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	180,00	2,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.150,00	20.150,00	16.522,63	82,00					
ІТВІ	20.150,00	20.150,00	16.522,63	82,00					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.050,00	202.050,00	147.728,20	73,11					
ISS	201.000,00	201.000,00	147.728,20	73,50					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	193.000,00	193.000,00	36.649,67	18,99					

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.191.300,00	11.191.300,00	6.902.930,64	61,68
Cota-Parte FPM	8.840.000,00	8.840.000,00	5.497.835,09	62,19
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	-	-
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	186.972,21	77,91
Cota-Parte ICMS	2.100.500,00	2.100.500,00	1.216.775,77	57,93
Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	1.347,57	28,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	=	-
Outras	=	-	=	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.637.000,00	11.637.000,00	7.107.707,43	61,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.075.000,00	2.293.759,35	1.854.069,76	80,83	1.386.624,78	60,45	1.351.884,31	58,94	-	
Despesas Correntes	2.019.500,00	2.224.888,60	1.805.331,11	81,14	1.351.154,03	60,73	1.316.413,56	59,17		
Despesas de Capital	55.500,00	68.870,75	48.738,65	70,77	35.470,75	51,50	35.470,75	51,50		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	71.848,98	29.658,04	41,28	29.658,04	41,28	29.581,04	41,17	-	
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	22.818,04	35,10	22.818,04	35,10	22.741,04	34,99		
Despesas de Capital	15.000,00	6.848,98	6.840,00	99,87	6.840,00	99,87	6.840,00	99,87		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	4.219,40	21,10	4.219,40	21,10	4.219,40	21,10	-	
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	4.219,40	21,10	4.219,40	21,10	4.219,40	21,10		
Despesas de Capital	-	=	=	0	-	0	-	0		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	=	=	0	-	0	-	0	-	
Despesas Correntes	-	=	=	0	-	0	-	0		
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	74.591,00	71.268,80	46.256,76	64,90	11.671,30	16,38	11.671,30	16,38	-	
Despesas Correntes	68.000,00	64.677,80	43.000,00	66,48	8.414,54	13,01	8.414,54	13,01		
Despesas de Capital	6.591,00	6.591,00	3.256,76	49,41	3.256,76	49,41	3.256,76	49,41		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
Despesas Correntes	-	-	=	0	-	0	-	0		
Despesas de Capital	-	-	=	0	-	0	-	0		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	-	50.000,00	-	-	-	_	-	-	-	
Despesas Correntes	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0		
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.249.591,00	2.506.877,13	1.934.203,96	77,16	1.432.173,52	57,13	1.397.356,05	55,74	-	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.934.203,96	1.432.173,52	1.397.356,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.934.203,96	1.432.173,52	1.397.356,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.066.156,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.066.156,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i ) - XVII)			366.017,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,15

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC	Saldo Inicial (no	Despesas Cust R	Saldo Final (não					
141/2012	exercicio atual) (g)	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	aplicado) (k)			
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-			
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-		-			

				EXECUÇ.	ÃO DE RESTOS	S A PAGAI	R				
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (I)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3	
Empenhos de 2018	-	-	-	-	14.063,01	-	14.063,01			-	
Empenhos de 2017	-	-	-	-	310,00	-	310,00			-	
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-			-	
Empenhos de 2015	-	-	-	-	11.150,14		11.150,14			-	
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-				
TOTAL DOS VA	OTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										

CONTROL E DE RECTOS A RACAR CANCELAROS OU RRESCRITOS CONSIDERADOS RARA EINS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC		Despesas	Saldo Final (não			
DE AFLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24% 1 € 2 DA EC  141/2012		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	aplicado) (x) = (s-t)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)		-	-		-	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO	PREVISÃO	PREVISÃ	O ATUALIZADA (a)	RECEITA	S REALIZADAS	

<u>CÁLCULO DO MÍNIMO</u>	INICIAL		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.288.000,00	2.288.000,00	2.354.452,06	102,90
Proveniente da União	2.228.000,00	2.228.000,00	2.354.452,06	105,68
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios				0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	58.000,00	58.000,00	1.770,51	3,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.346.000,00	2.346.000,00	2.356.222,57	100,44

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENHA		DESPES LIQUIDA		DESPESAS I	PAGAS	Inscritas em Restos a
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o	% (d/c)	Até o	% (e/c)	Até o	% (f/c)	Pagar não Processados (g)
			bimestre (d)	x 100	bimestre (e)	x 100	bimestre (f)	x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.719.000,00	1.667.887,67	1.139.525,44	68,32	870.655,63	52,20	841.853,41	50,47	
Despesas Correntes	1.462.500,00	1.450.276,00	1.061.737,77	73,21	821.425,56	56,64	792.623,34	54,65	
Despesas de Capital	256.500,00	217.611,67	77.787,67	35,75	49.230,07	22,62	49.230,07	22,62	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	398.000,00	393.150,00	178.361,91	45,37	170.469,41	43,36	155.845,38	39,64	
Despesas Correntes	372.000,00	377.150,00	178.361,91	47,29	170.469,41	45,20	155.845,38	41,32	
Despesas de Capital	26.000,00	16.000,00	-	-	-	-	_	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	145.000,00	154.268,00	47.751,00	30,95	34.891,57	22,62	31.885,53	20,67	
Despesas Correntes	130.000,00	139.268,00	47.751,00	34,29	34.891,57	25,05	31.885,53	22,90	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	108.500,00	132.572,20	100.572,19	75,86	89.998,81	67,89	89.998,81	67,89	
Despesas Correntes	103.500,00	127.572,20	100.572,19	78,84	89.998,81	70,55	89.998,81	70,55	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	450.000,00	58.076,90	12,91	36.551,90	8,12	7.143,80	1,59	
Despesas Correntes	-	350.000,00	58.076,90	16,59	36.551,90	10,44	7.143,80	2,04	
Despesas de Capital	-	100.000,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.370.500,00	2.797.877,87	1.524.287,44	54,48	1.202.567,32	42,98	1.126.726,93	40,27	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM		~ ~ ~				SAS			Inscritas em Restos
RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHA	% (d/c)					Pagar não Processados
OUTROS ENTES	INICIAL	ATCALIZADA (C)	Até o bimestre (d)	x 100	Até o bimestre (e)	x 100	bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.794.000,00	3.961.647,02	2.993.595,20	75,56	2.257.280,41	56,98	2.193.737,72	55,37	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	478.000,00	464.998,98	208.019,95	44,74	200.127,45	43,04	185.426,42	39,88	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	165.000,00	174.268,00	51.970,40	29,82	39.110,97	22,44	36.104,93	20,72	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	183.091,00	203.841,00	146.828,95	72,03	101.670,11	49,88	101.670,11	49,88	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = $(X + XXXVI)$	-	500.000,00	58.076,90	11,62	36.551,90	7,31	7.143,80	1,43	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	4.620.091,00	5.304.755,00	3.458.491,40	65,20	2.634.740,84	49,67	2.524.082,98	47,58	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1	2.370.500,00	2.797.877,87	1.524.287,44	54,48	1.202.567,32	42,98	1.126.726,93	40,27	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.249.591,00	2.506.877,13	1.934.203,96	77,16	1.432.173,52	57,13	1.397.356,05	55,74	
LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO		Dioc	O ANDEDCON	DINIZE	FRNANDEC				
DICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO  DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES  Gate des CDC DN 011246/0.5									

 LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
 DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

 Prefeita Municipal
 Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:4DB3D7BE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24090001/2020

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24090001/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2020.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, atraves da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São Jose do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Joseilson Borges da Costa, portador do CPF nº 027.999.294-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020, processo administrativo n.º 19080001/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e **futura aquisição de material médico hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, hospital e unidades básicas de Saúde do Municipio de São Jose do Campestre,** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### EMPRESA: A. C. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 37.605.626/0001-31

ENDEREÇO: R JOSE PEIXOTO, SN, EMAUS, PARNAMIRIM-RN

**REPRESENTANTE:** 

E-MAIL: AC.COMERCIO1@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 3643-3823 / (849) 9406-9393

ITENS	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	Preservativo não Lubrificado para ultrasosom - caixa com 144 unidades	Preservativo nao Lubrificado	20	CX	R\$ 36,70	R\$ 734,00
78		SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L		PC	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
90	Solução de hipoclorito de sodio 1% - galao com 5 litros.	Solução de hipoclorito de sodio 1%	250	GAL	R\$ 8,79	R\$ 2.197,50
VALOR TOTAL: Quatro mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos.						

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Jose do Campestre-RN, 24 de setembro de 2020.

### JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Administração Representante Legal do Órgão Gerenciador

### A. C. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por: Jean Carlos Bernardo Silva Código Identificador:BDA444BA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24090002/2020

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24090002/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, atraves da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São Jose do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Joseilson Borges da Costa, portador do CPF nº 027.999.294-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020, processo administrativo n.º 19080001/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e **futura aquisição de material médico hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, hospital e unidades básicas de Saúde do Municipio de São Jose do Campestre,** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

# EMPRESA: EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER SILVA LTDA CNPJ: 26.084.982/0001-30

ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS 610, CENTRO, SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN REPRESENTANTE: PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONSALVES

E-MAIL: gabixdiogo@hotmail.com TEL.: (84) 99972-3395

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Agua Oxigenada 10 v – frasco plastico de 1 litro	FARMAX	150	FR	R\$ 3,99	R\$ 598,50
3	Agua para Autoclave 5 litros	SANAFARMA	380	GAL	R\$ 6,90	R\$ 2.622,00
4	Agulha hipodermica descartavel 13x4,5 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid	Agulha hipodermica	450	CX	R\$ 11,50	R\$ 5.175,00
5	Agulha hipodermica descartável 25x7 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodermica	500	CX	R\$ 7,77	R\$ 3.885,00
6	Agulha hipodermica descartavel 25x8 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid	Agulha hipodermica	500	CX	R\$ 8,31	R\$ 4.155,00
7	Agulha hipodérmica descartável 40x12 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodermica	500	CX	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00
8	alcool em gel 70 % para assepsia das mãos - galão com 5 litros	Alcool em gel	1.000	GAL	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
9	alcool Etilico 70% P/V-para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro	Alcool etílico	2.500	FR	R\$ 4,70	R\$ 11.750,00
10	Algodao hidrófilo – rolo com 500 gr.	Algodão hidrófilo	500	RL	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
11	Almotolia plástica escura 250ml bico reto.	Almotolia plástica	1.000	FR	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
15	BOLSA OSTOMIA , TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIAMETRO RECORTÁVEL ATE CERCA DE 70 MM, OUTROS COMPONENTES ADAPTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR PRESSAO, MATERIA PRIMA PLASTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA	CONVATEC	2.000	UN	R\$ 19,99	R\$ 39.980,00
20	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	MED SONDA	10.000	UN	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
25	Colar Cervical Tamanho M	HIDROLIGHT	20	UN	R\$ 6,90	R\$138,00
26	Colar Cervical tamanho P	HIDROLIGHT	20	UN	R\$ 6,90	R\$ 138,00
27	Colar Cervical tamanho G	HIDROLIGHT	20	UN	R\$ 6,90	R\$ 138,00
28	Coletor de material perfuro cortante capacidade 13 litros	Coletor de material perfuro cortante	5.000	CX	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00
30	Coletor de urina sistema fechado - capac. 2000 ml	MARK MED MARK MED	5.000 10.000	UN	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00
30	Coletor de urina sistema aberto - capac. 2000 ml  Compressa de gaze esteril 13 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) -	MARK MED	10.000	UN	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
31	embalagem contendo 10 unidades	NEVOA	10.000	PC	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
32	Detergente enzimatico - 1 litro	CICLO FARMA	300	UN	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
33	Equipo Macro Gotas Flexivel, com Injetor Lateral e camara graduada.	DESCARPACK	12.000	UN	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00
34	Esfignomanometro adulto	INCOTERM	200	UN	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
35	Esparadrapo impermeavel com capa – rolo com 10 cm x 4,5 m "ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS	MISSNER	700	RL	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
36	ANATOMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO ""Y"" PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO"	INCOTERM	200	UN	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
37	Exercitador de mão - bola fisiobal	JOGO	100	JG	R\$ 17,17	R\$ 1.717,00
38	Fio Guia Mandril para Intubação Adulto	PROTEC	200	UN	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
39	Fio Guia Mandril para Intubação Infantil	PROTEC	100	UN	R\$ 36,39	R\$ 3.639,00
40	Fio de sutura 2-0 com agulha de 25 mm - caixa com 24 unid.	TECNOFRIO	500	CX	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
41	Fio de sutura 3-0 com agulha de 25 mm - caixa com 24 unid.	TECNOFRIO	500	CX	R\$ 12,15	R\$ 6.075,00
42	Fio de sutura 4-0 com agulha de 25 mm - caixa com 24 unid.	TECNOFRIO	500	CX	R\$ 12,63	R\$ 6.315,00
43	Fio de sutura 5-0 com agulha, de 25 mm - caixa com 24 unid.	TECNOFRIO	500	CX	R\$ 12,14	R\$ 6.070,00
44	Fita micropore com capa - rolo com 25 mm x 10 m	MISSNER	500	RL	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
45	Fita micropore com capa – rolo com 50 mm x 10 m	MISSNER	500	RL	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
46	Fita para autoclave a vapor – rolo com 18 mm x 30 m.	MISSNER	500	RL	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
47	Formol 37% Frasco 1000 ml. Frasco coletor universal 80 ml - estéril.	CICLO FARMA MARK MED	5.000	FR FR	R\$ 14,20	R\$ 710,00
48	Gel para ultra-som – galao com 5 litros	ADLIN	200	GAL	R\$ 0,30 R\$ 21,80	R\$ 1.500,00 R\$ 4.360,00
50	Intermediario para tubo endotraqueal	CPL	100	UN	R\$ 3,74	R\$ 4.360,00 R\$ 374,00
51	Lâmina de bisturi esteril nº. 11 caixa com 100 unid.	SOLIDOR	100	CX	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
52	Lâmina de bisturi esteril nº. 15 caixa com 100 unid.	SOLIDOR	100	CX	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
53	Lâmina de bisturi esteril nº. 21 - caixa com 100 unid.	SOLIDOR	100	CX	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
54	Lâmina de bisturi esteril nº. 24 - caixa com 100 unid.	SOLIDOR	100	CX	R\$ 21,92	R\$ 2.192,00
57	Locao oleosa hidratante - frasco com 100 ml	Loção oleosa hidratante nutriex	360	UN	R\$ 2,45	R\$ 882,00
58	Locao oleosa hidratante - frasco com 200 ml	nutriex	360	FR	R\$ 3,85	R\$ 1.386,00
59	Luva cirurgica nº. 7,0 - estéril	luva cirurgica estéril	3.000	PAR	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
60	Luva cirurgica nº. 7,5 - estéril	luva cirurgica estéril	3.000	PAR	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
61	Luva cirurgica nº. 8,0 - estéril  Luva para procedimento tam. M isenta de po - caixa com 100	luva cirurgica estéril	3.000	PAR	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
62	UNIDÂDES	luva para procecimento	3.000	CX	R\$ 25,06	R\$ 75.180,00
63	Luva para procedimento tam. M - caixa com 100 unidades.	luva para procecimento	2.000	CX	R\$ 23,53	R\$ 47.060,00
64	Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unidades.	luva para procecimento	200	CX	R\$ 26,16	R\$ 5.232,00
65	Luva para procedimento tam. PP - caixa com 100 unidades.	luva para procecimento	2.000	CX	R\$ 28,99	R\$ 57.980,00
66	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas c/elástico - caixa com 50 unid	mascara cirurgica TOP MED	8.000	CX	R\$ 11,20	R\$ 89.600,00
67	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA, EM VINIL,MACIO,ATOXICO,COM CONECTOR TUBO QUE GIRA 360 GRAUS P/TUBOS CORRUGADOS 22MM, COM ELASTICO	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA HUDSON	1.000	UN	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00

	RESISTENTE,PARA FIXACAO, TAMANHO ADULTO					
68	Micronebulizador adulto com mascara, extensao e copinho para medicamentos com máscara - conector amarelo - rosca 3/4 UNF.	Micronebulizador OMRON	100	UN	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
72	NITRATO DE PRATA, CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, AGNO3, 169,87 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A	IFAL	150	UN	R\$ 5,60	R\$ 840,00
73	Papel Crepado Medicinal cor branco com gramatura 60g/m, 30 x 30 cm –embalagem - C/1.000 unidades.	PAPEL CREPADO MEDICINAL POLARFIX	200	PC	R\$ 42,36	R\$ 8.472,00
74	PVPI Degermante 10%	CICLO FARMA	300	FR	R\$ 21,80	R\$ 6.540,00
75	PVPI topico 10% – frasco com 1 litro	CICLO FARMA	400	FR	R\$ 22,36	R\$ 8.944,00
77	Sabonete asseptico p/ as maos, - galão plástico com 5 litros.	GRANADO	200	GAL	R\$ 19,16	R\$ 3.832,00
79	Scalpe esteril nº. 19, para infusão venosa, caixa com 100 unid.	SCALPE ESTÉRIO DESCARPACK	3.000	CX	R\$ 18,90	R\$ 56.700,00
80	Scalpe esteril nº. 21, para infusão venosa, com dispositivo de segurança, conforme NR 32 - caixa com 100 unid	SCALPE ESTÉRIO DESCARPACK	3.000	CX	R\$ 25,40	R\$ 76.200,00
81	Scalpe esteril nº. 25, para infusão venosa, caixa com 100 unid	SCALPE ESTÉRIO DESCARPACK	3.200	CX	R\$ 21,85	R\$ 69.920,00
82	Scalpe esteril nº. 27, para infusão venosa, caixa com 100 unid.	SCALPE ESTÉRIO DESCARPACK	2.500	CX	R\$ 23,90	R\$ 59.750,00
88	Solução de hipoclorito de sodio 0,5% - frasco plastico de 01 litro	RIOQUIMICA	250	FR	R\$ 4,61	R\$ 1.152,50
89	Solução de hipoclorito de sodio 1% - frasco plastico de 01 litro	RIOQUIMICA	250	FR	R\$ 2,53	R\$ 632,50
92	Sonda de folley nº. 18 - com 2 vias em latex e silicone.	SONDA DE FOLEY MEDIX	300	UN	R\$ 2,50	R\$ 750,00
93	Sonda de folley nº. 20 - com 2 vias em latex e silicone.	SONDA DE FOLEY MEDIX	300	UN	R\$ 1,98	R\$ 594,00
97	Equipo duas vias (tipo polifix). Conexao duas vias para infusão parenteral, esteril, descartável, transparente, pinça corta fluxo nas 2 (duas) vias de vedação precisa, conectora fêmea com tampa protetora	EQUIPOD DESCARPACK	5.000	UN	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
100	Termometro digital clínico	TERMOMETRO OMRON	500	UN	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
101	Tiras reagentes para Teste de glicemia-caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada.	ON CALL	1.500	CX	R\$ 26,73	R\$ 40.095,00
103	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 6,0	MEDIX	50	UN	R\$ 5,63	R\$ 281,50
104	TTUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 7/7,5	MEDIX	200	UN	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
105	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 8	MEDIX	200	UN	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
106	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 2	MEDIX	200	UN	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
107	Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 4,0	MEDIX	100	UN	R\$ 5,80	R\$ 580,00
108	Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 4,5	MEDIX	100	UN	R\$ 5,39	R\$ 539,00
109	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 5,0 c/ balao	MEDIX	100	UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00
110	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 5,5 c/ balao	SOLIDOR	100	UN	R\$ 5,34	R\$ 534,00
114	Vaselina liquida – frasco com 1 litro	RIOQUIMICA	100	FR	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
115	Tiras reagentes para B-HCG (teste rapido) – caixa com 100	BIOCLIN	1.000	CX	R\$ 10,30	R\$ 10.300,00
116	Manometro / Fluxometro de alta pressao	SOLDAS	200	UN	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
117	Oximetro de Pulso Portatil Monitor de Dedo SB 10	OMRON	100	UN	R\$ 50,56	R\$ 5.056,00
118	Sonda nasogastrica longa nº16	EMBRAMED	200	UN	R\$ 0,78	R\$ 156,00
119	Sonda nasogastrica longa nº18	EMBRAMED	200	UN	R\$ 0,80	R\$ 160,00
121	Sonda para gastrostomia 22	EMBRAMED	200	UN	R\$ 2,13	R\$ 426,00
123	Especulo vaginal p/ m/g	ADLIN	5.000	UN	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
124	Latex n 200 - rolo 15 metros	MEDICONE	200	RL	R\$ 32,31	R\$ 6.462,00
	Valor total: Novecentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e trê	s reais				R\$ 949.173,00

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Jose do Campestre-RN, 24 de setembro de 2020.

### JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Representante legal do Órgão gerenciador

### EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER SILVA LTDA

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por: Jean Carlos Bernardo Silva Código Identificador:13D994A9

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL PARA SELEÇÃO DE 25 PROPOSTAS CULTURAIS A SEREM SELECIONADAS CONFORME SEGUIMENTOS

### 1 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 1.1 Prefeitura Municipal de São Vicente-RN torna público o presente edital N. 01/2020 que tem por finalidade destinar R\$ 56.410,53 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez mil, cinquenta e três centavos) a 25 (vinte e cinco) iniciativas artísticas e culturais, com base no que estabelece o inciso III, do Art. 2° da Lei Aldir Blanc Nº 14.017 de 2020 que dispões sobre editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
- 1.2 As propostas **podem** ser executadas de forma *on line* e os projetos contemplados devem apresentar prestação de contas à Secretaria de Educação Cultura e Turismo do município de São Vicente/RN até 180 (Cento e oitenta) dias após o recebimento do recurso financeiro, devendo tal prazo constar na proposta apresentada.
- 1.3 Quanto as propostas realizadas em plataformas ou em algum meio on line, o mesmo deve ser de acesso público e gratuito.
- 1.4 Quanto as iniciativas realizadas de forma presencial, deve-se observar a quantidade de pessoas no local e observar a legislação local vigente, na época da execução, isto é, caso seja necessário distanciamento e medidas de uso de máscara e disponibilização de meios e materiais para higienização das mãos, todas devem ser cumpridas.

### O OBJETIVO:

O presente edital destina-se a selecionar iniciativas/propostas culturais a serem realizadas por pessoas físicas ou jurídicas. constitui objeto deste edital a seleção de 25 propostas culturais a serem selecionadas conforme os dez seguimentos a seguir:

- I Artesanato,
- II Fotografia,
- III Maquiagem artística,
- IV Produção cultural e audiovisual,
- V Música;
- VI Artes plásticas,
- VII Teatro musical,
- VIII Teatro de rua,
- IX Capoeira,
- X Quadrilha junina.

A divisão de iniciativas/propostas a serem selecionadas seguirá a seguinte organização por segmento:

- $I-Artesanato-serão\ destinados\ R\$\ 8.000,00\ (oito\ mil)\ as\ propostas\ apresentadas,\ sendo\ contempladas:\ 01\ (uma)\ proposta\ de\ R\$\ 2.500,00\ (dois\ mil\ e\ 500\ reais),\ 01\ (uma)\ proposta\ de\ R\$\ 1.500,00\ (mil\ e\ quinhentos)\ e\ 04\ (quatro)\ propostas\ de\ R\$\ 1.000,00\ (mil\ reais).$
- II Fotografia será contemplada 01 (uma) proposta no valor de R\$ 2.000,00 (mil reais).
- III Maquiagem artística será contemplada 01 (uma) proposta no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- IV Produção cultural e audiovisual serão destinados R\$ 5.000,00 (Cinco mil) as propostas apresentadas, sendo contempladas 04 (quatro) propostas, sendo 01 (uma) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) e 3 (três) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- V Música serão destinados R\$ 10.000,00 (Dez mil) as propostas apresentadas, sendo contempladas 05 (cinco) propostas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais.
- VI Artes plásticas serão destinados R\$ 7.000,00 (Sete mil) as propostas apresentadas, sendo contempladas 03 (três) propostas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) e 01 (uma) proposta no valor de R\$ 1.000,00.
- VII Teatro musical será contemplada 01 (uma) proposta no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil).
- VIII Teatro de rua Será contemplada 01 (uma) uma proposta apresentada no valor de R\$ 8.410,53 (Oito mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos).
- IX Capoeira Será contemplada 01 (uma) proposta no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos).
- X Quadrilha junina será contemplada 01 (uma) proposta no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos).

As iniciativas/propostas devem ser voltadas para as áreas da cultura conforme os segmentos mapeados por meio do cadastro artístico e cultural do município de São Vicente/RN, citados no item anterior (2.3) deste edital estando em conformidade com o que dispõe a Lei Aldir Blanc Nº 14.017 de 2020.

Na hipótese de não acudirem interessados ou das propostas apresentadas não serem selecionadas pela Comissão de Avaliação dos Projetos nomeada por meio da Port. 089/2020, deverá os valores ser remanejados para outros segmentos artísticos, seguindo normas estabelecidas em novo instrumento convocatório.

### 3. DAS CONDIÇÕES:

3.1 Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados), maiores de 18 anos, que residam no município de São Vicente/RN; pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos e Microempreendedor Individual (MEI), com sede atuação comprovada no município de São Vicente/RN que tiveram sua inscrição devidamente

habilitada/homologada no cadastro artístico cultural do município de São Vicente/RN pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc nomeado por meio da Port. 087/2020, realizados até a publicação do presente instrumento convocatório.

- 3.2 Não podem ser contemplados com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, os seguintes:
- I Servidores públicos ativos e inativos;
- II Pessoa física ou jurídica que tenha sido contemplada com recursos oriundos do inciso II, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc;
- 3.3 Poderão ser contempladas diversas propostas vinculadas ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
- 3.4 Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto/inciiativa/inscrição por proponente/candidato/pessoa/grupo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão da seguinte forma:

I - Data:

Início: 25 de setembro 2020;

Término: 09 de outubro de 2020.

II - Forma:

Virtual – Por meio do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezAZLOG8XImgbWMQisOBfcny9rSnU7Bw82qoAYiAjAWkaWcQ/viewform?usp=sf_link Presencial - Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Travessa Duque de Caxias, 202 – Centro – São Vicente/RN;

4.5 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, nos termos do Anexo I do presente instrumento

- convocatório.

  4.6 Não será possível realizar alterações após o envio do formulário de inscrição e nem serão aceitos rascunhos do formulário.
- 4.7 No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo(a) proponente/pessoa/grupo/coletivo, será válida apenas a última inscrição cadastrada por CPF/CNPJ.
- 4.8 Após a inscrição, o(a) proponente/pessoa/grupo/coletivo receberá um comprovante contendo o código de identificação do seu projeto, que servirá, exclusivamente, como forma de comprovação da apresentação do projeto.
- 4.9 As possíveis dúvidas sobre o processo de seleção das propostas culturais podem ser sanadas/tiradas por meio de envio de mensagens ao e-mail: cadastroculturalsv@gmail.com.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção das propostas se dará por meio da avaliação da Comissão de Avaliação dos projetos que levará em consideração critérios avaliativos claros e objetivos.

Somente serão pontuadas as propostas que forem aceitas pela Comissão de Avaliação dos projetos, nos termos do Anexo II do presente edital;

Uma vez preenchido os critérios de aceitabilidade, a Comissão de Avaliação dos projetos passará a pontuar cada proposta segundo critérios estabelecidos no Anexo III;

Não se aplicará o critério "socioeconômico" no caso de proposta subscrita por representante de grupo ou qualquer outra atividade artística/cultural realizada de forma coletiva.

O resultado do processo seletivo será divulgado na imprensa oficial do município até o dia 13 de outubro de 2020.

5.2.3 Após a divulgação do resultado das propostas selecionadas, os proponentes/candidatos/grupos inabilitados poderão interpor recurso à Comissão organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de resultados, através do email: cadastroculturalsv@gmail.com

### 5.3 da Avaliação

5.3.1 As iniciativas/propostas culturais serão avaliadas pela Comissão de Avaliação dos projetos, devidamente nomeadas pelo município, cujos membros possui notório conhecimento artístico e cultural.

### 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 6.1 Os candidatos e/ou grupos contemplados com as propostas/iniciativas devem apresentar um pequeno relatório com fotos e links de vídeos, prints/captura de tela (caso opte por realizar as propostas de forma *on line*) de modo que comprove que sua proposta/projeto foi executada e para que o município anexe ao relatório final de prestação de contas. Devendo descrever/mostrar como foi executada a ação.
- 6.2 Na hipótese de prestação de contas divergentes/diferentes das propostas apresentadas nas inscrições ou de beneficiados que não apresentem comprovação de realização das ações, conforme dispõe o item 6.1 (ou seja, as fotos, vídeos e descrição de como foi realizada a ação) serão analisados pelo Comitê Gestor e, constatado o desvio de finalidade da aplicação dos recursos financeiros vinculados a Lei Aldir Blanc, o caso será encaminhado para o setor jurídico do município que adotará as medidas legais pertinentes a reparação de eventual dano ao erário público.
- 6.3 A prestação de contas deve observar o prazo máximo de execução da ação de que se trata o item 1.1 de 180 (Cento e oitenta) dias após o recebimento do recurso financeiro, ou seja, assim que a ação for executada deve-se realizar a prestação de contas conforme o item 6.1 com fotos, vídeos e descrição de como foi executada.

São Vicente/RN, 24 de setembro 2020.

### MOYSÉS MARCIONILO DE SIQUEIRA NETO

Representante Da Sociedade Civil Vinculada A Área Cultural Presidente Da Comissão De Avaliação De Projetos

### ELENICE LUANARA VIEIRA DE OLIVEIRA

Representante Da Sociedade Civil Vinculada A Área Cultural Vice- Presidenta Da Comissão De Avaliação De Projetos

### JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO

Representante Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Turismo

### FRANCISCO FRANCIMAR DE ARAÚJO SILVA

Representante Da Sociedade Civil Vinculada A Área Cultural

### FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO

Representante Da Sociedade Civil Vinculada A Área Cultural

#### Anexo I - Ficha de inscrição

Informações pessoais	
Nome completo da pessoa ou do grupo/coletivo:	
Data de nascimento. No caso de grupos/coletivos inserir a data de fundação/criação.	
Endereço:	
Número de inscrição do cadastro artístico e cultural do município de São Vicente/RN:	
CPF ou CNPJ individual ou da pessoa responsável pelo grupo/coletivo:	
Informações Bancárias (Opcional)	Titular: Banco: Agência: Conta:
E-mail e número de celular:	
Quanto a sua condição de empregabilidade, você está empregado?	( ) sim, estou empregado. ( ) não estou trabalhando formalmente, apenas realizo pequenos trabalhos informais. ( ) desempregado(a)
Qual sua renda per capita mensal:	( ) R\$ 0,00 ( ) De até R\$ 500,00 per capita ( ) De R\$ 500 até R\$ 1.000,00 per capita ( ) De R\$ 1.000,00 até R\$ 2.000,00 per capita ( ) De R\$ 2.000,00 até R\$ 3.000,00 per capita ( ) Mais de R\$ 3.000,00 per capita
A atividade artística e cultura que desenvolve é a atividade principal para sua renda? Justifique sua resposta.	
Sobre sua iniciativa/ proposta/projeto:	( ) iniciativa individual ( ) iniciativa de grupo/coletiva.  Se a iniciativa for de grupo, informe quantas pessoas estão envolvidas na iniciativa/proposta/projeto
Há quanto tempo o candidato ou o grupo atual no município com sua atividade artística e/ou cultural?	( ) Mais de 10 anos ( ) Entre 08 e 10 anos ( ) Entre 06 e 08 anos ( ) Entre 04 e 06 anos ( ) Entre 04 e 02 anos ( ) Menos de 02 anos
Qual sua escolaridade:	( ) Ensino fundamental incompleto; ( ) Ensino fundamental completo; ( ) Ensino médio incompleto; ( ) Ensino médio completo; ( ) Cursando ensino superior. ( ) Ensino superior completo.

SEGMENTOS					
Informações sobre qual segmento deseja concorrer: Escolha o segmento que mais se adequa com sua proposta (marque somente um). A inscrição em segmento divergente da ação poderá ocasionar em desclassificação.					
Segmento artesanato ( )	Segmento produção cultural e audiovisual ( )				
Segmento fotografia ( )	Segmento música ( )				
Segmento maquiagem artística ( )	Segmento artes plásticas ( )				
Segmento capoeira ( )	Segmento quadrilha junina ( )				
Segmento teatro de rua ( )	Segmento teatro musical ( )				
Título da(o) proposta/projeto/iniciativa:					

### Iniciativa/proposta

Neste item deve-se detalhar o projeto, isto é, qual é a sua iniciativa/proposta e como você ou o grupo irá executar.

Um exemplo: se a proposta/projeto/iniciativa for para fazer uma oficina de artesanato, por exemplo, o proponente/candidato/grupo deverá descrever os passos para realizar a oficina e também os meios (isto é, será realizada *on line* ou em um espaço físico, tanto *on line* como em um espaço físico, deve-se dizer em qual espaço é, por exemplo em uma escola, ou mesmo no Instagram ou Facebook, deve-se detalhar os dias que irão ocorrer e os horários, além disso, deve-se divulgar e ter o acesso público, ou seja, qualquer pessoa pode assistir ou participar sem precisar pagar, desde que observar a quantidade de pessoas estabelecidas pelo participante/grupo/proponente). Portanto, cada projeto vai falar da sua realidade de execução.

Lembrando ainda, que se o candidato/grupo/proponente se propôs a realizar sua proposta/iniciativa nas redes sociais, plataformas digitais, essas devem ser de acesso público, ou seja, devem ser públicas, não podem estar privadas.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins que se fizerem necessários que todas as informações prestadas/informadas são verdadeiras. ( ) Sim ( ) Não

### Anexo II - Critérios de Aceitabilidade:

Critérios de Aceitabilidade:			
Existência de Cadastro	( ) Sim ( ) Não		
Relevância	( ) Sim ( ) Não		
Viabilidade da ação	( ) Sim ( ) Não		

### Anexo III - Ficha com critérios avaliativos.

Código da proposta _____ (a ser atribuído pela organização)

Título da proposta _____

Avaliação Sintética:					
Critérios da Análise	Descrição dos critérios	Pontuação:			
Sócio econômico:	01 – Desemprego – 10 pontos				
	02 - De até 500,00 per capita – 08				
	03 – De 500 até 1.000,00 per capita – 06				

	04 – De R\$ 1.000,00 até R\$ 2.000,00 per capita – 04 05 – De R\$ 2.000,00 até R\$ 3.000,00 per capita – 02 06 - Mais de R\$ 3.000,00 per capita - 00			
Tempo de atuação no município:	01 - Mais de 10 anos - 10 02 - Entre 08 e 10 anos - 08 03 - Entre 06 e 08 anos - 06 04 - Entre 04 e 06 anos - 04 05 - Entre 04 e 02 anos - 02 06 - Menos de 02 anos - 00			
Número de pessoas envolvidas no projeto:	01 - Mais de 08 pessoais - 10 02 - Entre 06 e 08 pessoais - 08 03 - Entre 04 e 06 anos - 06 04 - Entre 04 e 02 anos - 04 05 - Menos de 02 anos - 02			
Total de Pontuação:				
Critério de desempate (se for o caso):				
1° Ter atividade artística e/ou cultural como principal fonte de renda. familiar. 2° Tempo de atuação maior.				

Publicado por: Jose Taliz da Silva Código Identificador:059E4CF9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

### **GABINETE DO PREFEITO**

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020. PROCESSO: N.º 604.026/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.

Objeto: Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19 IgG/IgM, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN. Assinatura da Ata 23.09.2020. Vigência: da saua assinatura a 31 de dezembro de 2020 Conforme segue:

EMPRESA: GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ: 3.142.794/0001-16

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Fátima, 2363 - Carlos Prates, Belo Horizonte/MG - CEP 30.710-020.

REPRESENTANTE: Rodrigo Miranda Luppi – CPF: 061.645.626-35 E-MAIL: licitação.analisa@gmail.com TEL.: (31) 3272-1888 / 1800

	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	COVID-19 IgG/IgM Kit para determinação qualitativa de anticorpos específicos IgG e IgM contra o vírus SARS-CoV-2, em amostras de soro, plasma e sangue total por imunocromatografia. Aplicação manual e resultado em 15 minutos. Sensibilidade clínica: 98,67% Especificidade clínica: 91,11%. Exatidão: 95,83% Ref. 120Z.  MS:80022230214		Unidade	Analisa	9,99	29.970,00
F	VALOR TOTAL R\$						29.970,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Rodrigo Miranda Luppi – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva **Código Identificador:**C09259B7

# GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020. PROCESSO: N.º 520.017/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de relógio de ponto eletrônico para atender as necessidades dos setores da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN, de com as informações constantes neste termo de referência. Assinatura da Ata 23.09.2020. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA

CNPJ: 02.037.818/0001-04

ENDEREÇO: R BORGES DE CASTRO, 1312, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN CEP: 59.062-640.

REPRESENTANTE: Ivanildo Neres da Silva – CPF: 915.745.794-87 E-MAIL: licita@inovesempre.com.br/ adm.comercial@ahoracertarn.com.br

TEL.: (84) 3086-1182/(43)3354-0853

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
01	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO ELETRÔNICO (REP) COM BIOMETRIA E SENHA NUMÉRICA Relógio ponto, material: ABS injetado, mostrador: digital, tipo: biométrico e leitor de código de barras, tipo impressão: impressora térmica, características adicionais: no-break interno, alimentação: 100/200 v	04		HNERY/HEXA ADVANCEC	1.716,33	6.865,32		
VALOR TOTAL R\$								

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ivanildo Neres da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as

demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:** Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:2BED513A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

# SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DECRETO N° 165/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 165 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 237.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7°, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### 02.000 - Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economic	ro .					
Função	20	Agricultura						
Subfunção	605	Abastecimento						
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte						
Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Po-	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital						
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos						
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	449051	Obras E Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	145.000,00		
Elemento de Despesa	449051	Obras E Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	92.500,00		
Total da Suplementação (R\$)			·			237.500,00		
Total Geral das Suplementações (R\$)					237.500,00			

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### 02.000 - Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil							
Função	04	Administração							
Subfunção	122	Administração Geral							
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo	na de Apoio Administrativo						
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	tenção das Atividades do Gabinete do Prefeito						
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes	pesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes							
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	7.000,00			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00			
Total da Anulação (R\$)									

### 02.000 - Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0012	Eventos Culturais				
Ação	2033	Programa de Realização de Eventos Culturais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.750,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outros	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.750,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.500,00
Total da Anulação (R\$)						

# 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer						
Função	27	Desporto e Lazer						
Subfunção	812	Desporto Comunitário						
Programa	0012	Eventos Culturais						
Ação	2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos	ama de Realização de Eventos Desportivos					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes	pesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes	tras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.750,00		
Elemento de Despesa	339030	Material De Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.250,00		
Elemento de Despesa	339031	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outros	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.500,00		
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.250,00		
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.250,00		
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00		
Total da Anulação (R\$)								

# 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.007	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	2				
Função	04	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo	grama De Apoio Administrativo				
Ação	2035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00	
Total da Anulação (R\$)						2.000,00	

# 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					
Função	15	Urbanismo					
Subfunção	452	Serviços Urbanos					
Programa	0016	Infra Estrutura	ıfra Estrutura				
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	92.500,00	
Total da Anulação (R\$)						92.500,00	

# 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economic					
Função	20	Agricultura					
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária					
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte	ultura e Pecuária Forte				
Ação	1007	Estruturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público	uturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital	espesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	9.000,00	
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.000,00	
Total da Anulação (R\$)							

# 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economic							
Função	20	Agricultura	ultura						
Subfunção	244	Assistência Comunitária	ência Comunitária						
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte	ltura e Pecuária Forte						
Ação	2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	tenção das Atividades da Defesa Civil						
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes	spesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes							
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.000,00			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.000,00			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.000,00			
Total da Anulação (R\$)									

# 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.017	Procuradoria Geral do Município						
Função	04	Administração	ninistração					
Subfunção	122	Administração Geral						
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo	grama de Apoio Administrativo					
Ação	2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00		

Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

#### 02.000 - Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.018	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

#### 03.000 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Total da Anulação (R\$)		_				50.000,00		
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 10010000 R\$ 50.000,00						
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas	Aplicações Diretas					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos						
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital	Despesas de Capital					
Ação	2072	Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos	Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos					
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde	erra Do Mel Com Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica	tenção Básica					
Função	10	Saúde	aúde					
Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					

#### 04.000 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel					
Função	08	Assistência Social					
Subfunção	244	Assistência Comunitária					
Programa	0014	Serramelense Feliz	amelense Feliz				
Ação	2087	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	anutenção das Ações de Assistência a População Carente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes	espesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço p/ Distribuição Gratuita Fonte de Recurso 10010000 R\$ 10.000,00				10.000,00	
Total da Anulação (R\$)						10.000,00	
Total Geral das Anulações (R\$)					237.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 17 de setembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Antonio Alisson de Morais França **Código Identificador:**421A49D5

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA DIVERSA Nº 022/2020

### PORTARIA N° 022 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta sobre aprovação de cadastros do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - CMIIC.

O Diretor Técnico de Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar os cadastros individuais e coletivos realizado até o dia 23 de setembro de 2020, conferidos pelo Comitê Gestor de Trabalho Municipal da Lei Aldir Blanc, em assembleia realizada com esse fim em 23 de setembro de 2020, conhecimento público, bem como, efetivar a validade de 2 anos, para revisão;
- **Art. 2º** Disponibilizar lista de todos os cadastros deferidos e habilitados até a presente data, para o recebimento do subsídio mensal para manutenção de espaços e coletivos artísticos e culturais, conforme inciso II do caput art. 2º da Lei 14.017, de 2020;
- **Art. 3º** Disponibilizar lista de todos os cadastros habilitados e deferidos, enviados ao Cadastro Estadual de Cultura/RN, até a presente data, para o recebimento da renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, em observância ao disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei 14.017, de 2020, onde a competência para distribuir é dos estados e do distrito federal, **não sendo portanto, competência dos Munícipios**;
- § 1º- O Espaço ou Coletivo Artístico e Cultural e/ou representante legal, que tiver sua inscrição inapta, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, para interpor recurso devidamente fundamentado e/ou acompanhado de documentos, endereçado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Serra do Mel/RN, para o seguinte endereço eletrônico, maisculturaserra@gmail.com;

- § 2º A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Serra do Mel/RN, terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento do recurso para apresentar análise do apelo, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município;
- § 3º Nessa fase será permitido o manejo de apenas 01 (um) recurso por entidade e/ou representante legal. Não serão aceitos recursos fora do prazo; **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 24 de setembro de 2020.

# JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

# RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS HABILITADOS E DEFERIDOS ENCAMINHADOS AO ESTADO;

N°	ID-CMC/SM	NOME
01	26072020205627	AMINADABE LIMA COSTA - CE;
02	31072020172750	ANDRÉ FELIPE DO NASCIMENTO SANTOS - BR;
03	17092020203233	ANDREZA CRISTINA DA SILVA - BR;
04	26072020171851	ANTÔNIO MARCIO NOGUEIRA DE LUCENA - CE;
05	19082020111256	BRENO VINÍCIUS COSTA LOURENÇO - CE;
06	21092020094838	BRUNA LAYARA DA SILVA - BR;
07	18092020130757	CAIO EDÉN COSTA DE LIMA NUNES - BR;
08	16092020143639	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA - BR;
09	25082020113822	DAISY NASCIMENTO MARCIEL - BR;
10	23072020150833	DAMIÃO ARTUR DE OLIVEIRA - BR;
11	11092020133432	DANIEL LEITE CARLOS - AL;
12	20092020211650	DIEGO CHARLLES FARIAS SILVA - PI;
13	08092020173745	EMILIANE ZACARIAS DA COSTA - PE;
14	17092020204200	EVERTON BEZERRA DA SILVA - CE;
15	23072020202733	FABIO NIELTON SILVA SOUZA - CE;
16	23072020161805	FRANCINALDO LUCAS DE MORAIS MEDEIROS - RN;
17	06082020120228	GERÔNIMO ALEXANDRE TAVARES SILVA - RN;
18	23072020201612	HELIO AUGUSTO DA SILVA - CE;
19	21082020144648	ISLLA MONYZA OLIVEIRA SILVA - GO;
20	07082020163833	IULEMAR GOMES PEREIRA - PR;
21	25082020095145	JANYNE HELLEN DE ANDRADE VASCONCELOS - BR;
22	25082020110910	JOSÉ DENNYS BARBOSA MARANHÃO - BR;
	21082020150739	JOSÉ JÚNIOR EVANGELISTA - RJ;
	11092020113343	JOSÉ VICTOR SILVA MENDONÇA - RN;
25	17092020213103	LARISSA DOS SANTOS SINEZIO - PI;
	27082020215616	LEVI SOARES CÂMARA - RN;
	11092020130129	LIZANDRA MENDES MARQUES DE ALMEIDA - BR;
	20082020092033	LUCAS MATEUS LIMA - PR;
	26072020212422	MÁRCIO FERNANDES GONÇALO - RJ;
	23072020145152	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA - BR;
_	30072020184806	MARIA VITÓRIA SILVA MEDEIROS - AM;
	29072020162036	RHAURIS LUCAS TEIXEIRA DA SILVA - PR;
	23072020200319	RODRIGO SOARES DE BRITO - CE;
_	25082020140610	RONALDO MANOEL DOS SANTOS - BR;
	23072020142239	TALITA CÚMI DOS SANTOS RODRIGUES - BR;
	11092020111418	VANDIC FERNANDES PIMENTA SEGUNDO - RN;
37	25082020212307	WADDYSON DEVID DE LIMA PEREIRA - PA;
	23072020143717	WALTER BATISTA DA COSTA - BR;
39	23072020160411	WENDEL WAGNER DOS SANTOS SILVA - BR.

^{*}ID-CMC/SM (Identificação Cadastro Municipal de Cultura de Serra do Mel)

# RELAÇÃO DOS CADASTROS PARA GRUPOS, ASSOCIAÇÕES, MEI, EMPRESAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES HABILITADOS E DEFERIDOS;

$N^{o}$	ID-CMC/SM	NOME	TOTAL				
01	27082020214608	ALISON FORRÓ PEGADA BOA - PE;	R\$ 4.000,00				
02	26072020193406	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JOVENS DE SERRA DO MEL - BR;	R\$ 6.000,00				
03	01092020220448	ATELIÊ DANI LAÇOS - BR;	R\$ 4.000,00				
04	26082020171801	ATELIË MÃOS QUE CRIAM - BR;	R\$ 4.000,00				
05	07082020162320	ATELIÊ RONALDO ADESIVOS - BR;	R\$ 4.000,00				
06	14092020084709	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA ARCA DAS LETRAS - AM;	R\$ 4.000,00				
07	14082020103734	CR CLUBE - BR;	R\$ 4.000,00				
08	10092020125130	92020125130 CLUBE E BAR DO CANIDÉ - BR; R\$					
09	23092020123105	DEDEZINHA DOCES DE CASTANHA - BR;	R\$ 4.000,00				
10	04092020190330	ESPAÇO EVENTOS QUEIMA FIO - BR;	R\$ 4.000,00				
11	03082020105632	FAZENDÃO CASA SHOW - BR;	R\$ 4.000,00				
12	27072020112248	FORRÓ NU MASTIGADO - BR;	R\$ 4.000,00				
13	18082020191513	FORROZÃO PANCADA ORIGINAL - RJ;	R\$ 4.000,00				
14	03082020102611	GRUPO DE MULHERES UNIDAS PRA VENCER - PE;	R\$ 4.000,00				
15	05082020164424	GRUPO JUNINO OS PIPOKO DO CANGAÇO - CE;	R\$ 4.000,00				
16	26082020232138	J.A PRODUÇÕES - BR;	R\$ 6.000,00				
17	04092020182721	MILENY SOUZA E PEGADA VIP - BR; R\$ 6.000,00					
18	11092020133146	RÁDIO COMUNITÁRIA DIFUSORA VILA AMAZONAS - AM;	R\$ 4.000,00				

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França **Código Identificador:**13F2A88B

# SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 166/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 166 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7°, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### 02.000 - Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Total da Suplementação (R\$)		·				400,00	
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita Fonte de Recurso 15300000 R\$ 400,00					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas	splicações Diretas				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente					
Ação	2038	Ianut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento					
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo	ograma de Apoio Administrativo				
Subfunção	122	Administração Geral	inistração Geral				
Função	15	Urbanismo	nismo				
Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	c.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				

#### 02.000 - Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	ec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo	rbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos	erviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura	nfra Estrutura				
Ação	2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel					
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo Fonte de Recurso 15300000 R\$ 16.000,00					
Total da Suplementação (R\$)		_	_			16.000,00	
Total Geral das Suplementações (R\$)						16.400,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### 02.000 - Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Sar	ec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			
Função	15	Urbanismo	rbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos	rviços Urbanos			
Programa	0016	Infra Estrutura	ıfra Estrutura			
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Obras e Instalações         Fonte de Recurso         15300000         R\$         16.400,00			16.400,00
Total da Anulação (R\$)						16.400,00
Total Geral das Anulações (R\$)						16.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de setembro de 2020

### JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Alisson de Morais França Código Identificador:9ED9BFBD

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 167/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 167 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7°, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### 03.000 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do M	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde	aúde				
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde	erra do Mel com Saúde				
Ação	2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Buc	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal – ESB				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Total do Crédito (R\$)					110.000,0		

### 03.000 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de S	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde	aúde			
Subfunção	301	Atenção Básica	tenção Básica			
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde	erra do Mel com Saúde			
Ação	2067	Manutenção da Frota de Veículo	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Material de Consumo Fonte de Recurso 12140000 R\$ 15.000,00			
Total do Crédito (R\$)		_				15.000,00

### 03.000 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Total do Crédito (R\$)						145.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Material de Consumo         Fonte de Recurso         12140000         R\$         145.000,00			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas	Aplicações Diretas			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Ação	2075	Manutenção das Atividades da U	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena			
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde	erra do Mel com Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulat	ssistência Hospitalar e Ambulatorial			
Função	10	Saúde	núde			
Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Se	undo Municipal de Saúde de Serra do Mel			

### 03.000 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de S	² undo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde	aúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambu	assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde	erra do Mel com Saúde			
Ação	2076	Manutenção da Frota de Veícul	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Material de Consumo Fonte de Recurso 12140000 R\$ 20.000,00			
Total do Crédito (R\$)	Total do Crédito (R\$) 20.000,00				20.000,00	

### 03.000 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	
Função	10	aúde	
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde	
Ação	2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	

Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas	plicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	12140000	R\$	50.000,00	
Total do Crédito (R\$) 50.					50.000,00	
Total Geral do Crédito (R\$)					340.000,00	

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de setembro de 2020

#### JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

# DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2020 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3°, DA LEI N° 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43.....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

# ANEXO 8 – MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE DE TRIBUTO E FONTE DE RECURSO.

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.000	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.000	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Tipo	1.1.1.8.03.9.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo
Fonte de Recurso	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Receita Estimada para o Exercício de 2020		315.000,00

### METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DA RECEITA.

EXERCÍCIO	ESTIMADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
2020	315.000,00	2.361.506,16	2.046.506,16
Total	315,000,00	2,361,506,16	2.046.506.16

# DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Valor do Excesso	Decreto	Data	Valor Utilizado	Saldo
2.046.506,16	069/2020	07.05.2020	36.742,15	2.009.764,01
2.009.764,01	095/2020	26.06.2020	150.000,00	1.859.764,01
1.859.764,01	097/2020	26.06.2020	620.000,00	1.239.764,01
1.239.764,01	129/2020	10.08.2020	25.000,00	1.214.764,01
1.214.764,01	133/2020	10.08.2020	190.000,00	1.024.764,01
1.024.764,01			582.314,01	442.450,00

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França **Código Identificador:**72EA4DDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO N° 168/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 168 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7°, I, da Lei Municipal nº 780/2019 — Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento de seguridade social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### 04.000 - Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel					
Função	08	Assistência Social	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência À Criança E Ao Adolescente					
Programa	0014	Serramelense Feliz	Serramelense Feliz				
Ação	2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais Fonte de Recurso 10010000 R\$ 1.000,00					
Total da Suplementação (R\$)						1.000,00	
Total Geral da Suplementação (R\$)					1.000,00		

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### 04.000 - Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist. Soc de Serr	Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social	ssistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária	ssistência Comunitária				
Programa	0014	Serramelense Feliz	erramelense Feliz				
Ação	2083	Manutenção dos Serviços do Cent	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Obrigações Patronais Fonte de Recurso 10010000 R\$ 1.000,00				
Total da Suplementação (R\$)					1.000,00		
Total Geral da Suplementação (R\$)					1.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de setembro de 2020

### JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Alisson de Morais França Código Identificador:FBAD378A

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 169-2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 169 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 29.000.00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7°, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove milreais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### 03.000 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Des	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico					
Função	20	Agricultura	Agricultura					
Subfunção	605	Abastecimento	Abastecimento					
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte	Agricultura e Pecuária Forte					
Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manu	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Material de Consumo Fonte de Recurso 10010000 R\$ 29.000,00					
Total do Crédito (R\$)						29.000,00		
Total Geral do Crédito (R\$)					29.000,00			

- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo I.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de Setembro de 2020

#### JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

# <u>DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2020 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.</u>

Art. 43.....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

# ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE DE TRIBUTO E FONTE DE RECURSO.

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes
Origem	1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
Espécie	1.1.2.0.00.0.0	Taxas
Desdobramento	1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
Tipo	1.1.2.1.01.1.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários

#### METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DA RECEITA.

1.1.2.1.01.1.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
Cálculo do Excesso de Arrecadação	Período: 01 de janeiro a 14 de setembro de 2020
Previsão da Receita para 2020	300.000,00
Valor arrecadado no período	735.484,05
Excesso de Arrecadação	435.484,05

# DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Valor do Excesso	Decreto	Data	Valor Utilizado	Saldo
435.484,05	107/2020	07.07.2020	12.600,00	422.884,05
422.884,05	114/2020	21.07.2020	6.000,00	416.884,05
416.884,05	115/2020	21.07.2020	93.400,00	323.484,05
323.484,05	136/2020	11.08.2020	34.400,00	289.084,05
289.084,05	144/2020	25.08.2020	260.000,00	29.084,05

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França **Código Identificador:**1AE2686F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 170-2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 170 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7°, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer
Função	12	Educação
Subfunção	812	Desporto Comunitário

Programa	0013	Eventos Esportivos	Eventos Esportivos				
Ação	2030	Construção, Ampliação, Reforma	onstrução, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo         Fonte de Recurso         15300000         R\$         15.000,00					
Total da Suplementação (R\$)						15.000,00	

#### 02.000 - Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo	anismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos	riços Urbanos			
Programa	0016	Infra Estrutura	fra Estrutura			
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública o	fanutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente	espesas Corrente			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas	plicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 15300000 R\$ 80.000,00			80.000,00	
Total da Suplementação (R\$)				80.000,00		

### 02.000 - Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev	.Economico				
Função	20	Agricultura					
Subfunção	605	Abastecimento	Abastecimento				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte					
Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manuter	nção de Poços, Adutoras e caixas d'Água				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00	
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	55.000,00	
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Obras e Instalações Fonte de Recurso 15300000 R\$ 60.000,00				
Total da Suplementação (R\$)					135.000,00		
Total Geral das Suplementações (R\$)				230.000,00			

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

# 02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e S	aneamento			
Função	15	Urbanismo	Jrbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos	Serviços Urbanos			
Programa	0016	Infra Estrutura	Infra Estrutura			
Ação	2043	Manutenção e Monitorament	o da Rede de Iluminação Pública de Serra do	Mel		
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações         Fonte de Recurso         15300000         R\$         175.000,00				
Total da Anulação (R\$)		•	_			175.000,00

### 02.000 - Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico				
Função	20	Agricultura	icultura			
Subfunção	605	astecimento				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte	Agricultura e Pecuária Forte			
Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 10010000 R\$ 55.000,00			55.000,00
Total da Anulação (R\$)					55.000,00	
Total Geral das Anulações (R\$)				230.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de setembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Alisson de Morais França Código Identificador:DF13D8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2º QUADRIMESTRE - 2020

www.diariomunicipal.com.br/femurn

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	F	Exercício: 2020		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
	SALDO DO	SALDO	OS DO EXERCÍCIO DE	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.112.523,35	0,00	5.707.313,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.112.523,35	0,00	5.707.313,28	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.112.523,35	0,00	5.707.313,28	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	215.952,88	0,00	219.240,67	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.896.570,47	0,00	5.488.072,61	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.177.768,49	0,00	9.624.057,96	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.177.768,49	0,00	9.624.057,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.663.386,84	0,00	13.889.916,20	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.485.618,35	0,00	4.265.858,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	934.754,86	0,00	-3.916.744,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.668.505,46	52.493.569,40	56.291.619,43	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	6,52	0,00	10,13	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,96	0,00	-6,95	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	62.992.283,28	67.549.943,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	56.693.054,95	60.794.948,99	0,00
	SALDO DO	SALDO	OS DO EXERCÍCIO DE	2020
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

CPF 913.468.274-00

Prefeito

### **HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

CPF 009.638.514-62 Secretário De Finanças

# OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66 Controlador Geral

> Publicado por: Antonio Alisson de Morais França Código Identificador:79719753

# SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 2°QUADRIMESTRE 2020

	Sistema Orçamentário, Financeiro e	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2020	Exercício: 2020						
Período de Referência: 2º Quadrimestre								
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)								
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SA	LDOS DO EXERCÍCIO DE 20	)20				
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00				

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	52.493.569,40	56.291.619,43	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	11.548.585,27	12.384.156,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SA	LDOS DO EXERCÍCIO DE 20	020
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CPF 913.468.274-00

Prefeito

### HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF 009.638.514-62 Secretário De Finanças

### OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66 Controlador Geral

> Publicado por: Antonio Alisson de Morais França Código Identificador:300F0207

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2° QUADRIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020
Período: MAIO - AGOSTO/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	VALOR	REALIZADO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF n° 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF n° 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.291.619,43	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.006.659,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1° do art. 59 da LRF) - <%>	8.105.993,20	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.940.413,36	7,00
	VALOR	REALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,0
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

#### JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS** 

CPF 009.638.514-62 Secretário De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França **Código Identificador:**DFC63EF7

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2º QUADRIMESTRE - 2020

Sistema Orçamentário, Fi	nanceiro e Contábil							
	nibilidade de Caixa e dos	Restos a Pagar					Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 20								
RGF - ANEXO 5 (LRF, a	rt. 55, Inciso III, alínea "a"	)						
			,	ĎES FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Não P De Exercícios		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do	Demais Obrigações	LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	
		Anteriores (b)	(c)	Exercícios Anteriores	Financeiras (e)	f = (a-(b+c+d+e))	EXERCICIO	INSUFICIENCIA
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.331.834,17	13.404,01	1.019.895,47	480.658,81	142.211,80	2.675.664,08	6.862.685,62	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	98.064,68	404.504,82	1.016,39	-503.585,89	383.959,56	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	193.932,41	7.298,25	690.473,80	19.344,04	140.788,58	-663.972,26	2.353.653,53	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	44.084,41	13.166,20	0,00	-57.250,61	691.004,89	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	345.564,12	0,00	1.655,23	118,80	406,83	343.383,26	309.837,46	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	141.793,77	55,00	0,00	-141.848,77	1.946.311,40	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.880.340,43	6.105,76	11.148,44	41.121,34	0,00	2.821.964,89	961.529,18	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	285.107,42	0,00	2.169,00	1.044,30	0,00	281.894,12	27.940,10	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	626.889,79	0,00	30.506,14	1.304,31	0,00	595.079,34	188.449,50	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.228.354,50	2.087.526,83	834.702,17	2.425.992,74	156.388,40	-1.276.255,64	5.663.517,22	0,00
Recursos Ordinário	4.228.354,50	2.087.526,83	834.702,17	2.425.992,74	156.388,40	-1.276.255,64	5.663.517,22	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,
TOTAL(III) = (I) + (II)	8.560.188,67	2.100.930,84	1.854.597,64	2.906.651,55	298.600,20	1.399.408,44	12.526.202,84	0,00

# JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF 009.638.514-62 Secretário De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66 Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França **Código Identificador:**B76FB4BC

# SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2° QUADRIMESTRE - 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2020	
Período de Referência: MAI a AGO/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		56.291.619,43
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.498.784,7	6 41,74
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	30.397.474,4	9 54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.708.725,91	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.916.744,68	-7,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.992.283,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.548.585,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.006.659,11	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.940.413,36	7,00

CPF 913.468.274-00

Prefeito

#### **HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

CPF 009.638.514-62 Secertário de Finanças

## OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66 Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França **Código Identificador:**34324B58

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício	. 2020		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020				Excretere	2020		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							-
214, 114 32, messe i, aimeas a c c do messe ii și i imeas i				Receitas I	Realizadas	T	
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)			Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receitas Correntes	61.550.000,00	62.461.149,83	11.011.537,03	17,63	38.482.025,51	61,61	23.979.124,3
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.032.720,00	14.032.720,00	3.174.561,53	22,62	9.786.209,28	69,74	4.246.510,7
Impostos	13.632.720,00	13.632.720,00	3.090.426,53	22,67	9.062.460,39	66,48	4.570.259,6
Taxas	400.000,00	400.000,00	84.135,00	21,03	723.748,89	180,94	-323.748,8
Contribuições	500.000,00	500.000,00	69.831,70	13,97	273.186,01	54,64	226.813,9
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	69.831,70	13,97	273.186,01	54,64	226.813,9
Receita Patrimonial	120.700,00	121.831,39	2.318,55	1,90	111.861,40	91,82	9.969,9
Valores Mobiliários	120.700,00	121.831,39	2.318,55	1,90	111.861,40	91,82	9.969,9
Transferências Correntes	46.896.580,00	47.796.465,96	7.761.765,25	16,24	28.298.976,34	59,21	19.497.489,6
Transferências da União e de suas Entidades	27.035.380,00	27.894.649,68	4.940.820,56	17,71	16.794.037,01	60,21	11.100.612,6
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	8.861.200,00	8.901.816,28	1.480.590,71	16,63	5.736.400,80	64,44	3.165.415,4
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.340.353,98	12,19	5.768.538,53	52,44	5.231.461,4
Outras Receitas Correntes	0,00	10.132,48	3.060,00	30,20	11.792,48	116,38	-1.660,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	10.132,48	3.060,00	30,20	11.792,48	116,38	-1.660,0
Receitas de Capital	4.550.000,00	5.019.000,00	519.000,00	10,34	569.000,00	11,34	4.450.000,0
Transferências de Capital	4.550.000,00	5.019.000,00	519.000,00	10,34	569.000,00	11,34	4.450.000,0
Transferências da União e de suas Entidades	3.750.000,00	4.219.000,00	469.000,00	11,12	469.000,00	11,12	3.750.000,0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	800.000,00	800.000,00	50.000,00	6,25	100.000,00	12,50	700.000,0
Total Receitas	66,100,000,00	67.480.149.83	11.530.537,03	17.09	39.051.025.51	57,87	28.429.124.3

	Créditos		Créditos Dotação		Despesas Empenhadas		esas Liquidadas		Saldo a		Inscrição RP
Despesas	Dotação Inicial (d)	Adicionais (e)	Atualizada (f) = (d+e)	No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Não Processado (h)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)	66.100.000,00						34.921.629,23		36.093.967,77	33.651.309,36	0,00
Despesas Correntes	48.055.100,00	3.257.101,54	51.312.201,54	2.904.265,47	41.198.551,09	8.305.416,05	28.921.797,40	113,21	22.390.404,14	27.704.974,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.097.000,00	1.847.587,01	24.944.587,01	850.026,05	23.731.408,64	4.107.661,23	16.177.308,28	64,85	8.767.278,73	15.103.256,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.947.100,00	1.409.514,53	26.356.614,53	2.054.239,42	17.467.142,45	4.197.754,82	12.744.489,12	48,35	13.612.125,41	12.601.718,29	0,00
Despesas de Capital	17.594.900,00	1.658.495,46	19.253.395,46	795.384,39	7.435.149,89	934.630,53	5.999.831,83	86,22	13.253.563,63	5.946.335,07	0,00
INVESTIMENTO	16.894.900,00	1.813.495,46	18.708.395,46	741.512,39	6.891.425,89	844.416,19	5.695.857,95	30,45	13.012.537,51	5.642.361,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	-155.000,00	545.000,00	53.872,00	543.724,00	90.214,34	303.973,88	55,78	241.026,12	303.973,88	0,00
Reserva de Contigência	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	66.100.000,00	4.915.597,00	71.015.597,00	3.699.649,86	48.633.700,98	9.240.046,58	34.921.629,23	199,43	36.093.967,77	33.651.309,36	0,00
Superavit	4.129.396,28										
Total							39.051.025,51				

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF: 913.468.274-00

Prefeito

#### **HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

CPF: 009.638.514-62 Secretário de Financas

OKÁTIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 003.600.354-66 Controlador Geral

Publicado por: Antonio Alisson de Morais França Código Identificador:7FE90004

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 4º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2020						
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS R	EALIZADAS					
RECEITAS FREVIDENCIARIAS - RFFS	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00					
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS		M RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS
DESI ESAS I REVIDENCIARIAS - RITS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR				_	_			0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0.00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
BENS E DIREITOS DO REES	Exercício	Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00			

CPF 913.468.274-00

Prefeito

#### **HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

CPF 009.638.514-62 Secretário De Finanças

### OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66 Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França **Código Identificador:**4713E142

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 4° BIMESTRE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JULHO-AGOSTO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA I	DA LINHA	
DECENTAC DEMÁDIAC	DDEVICÃO ATHALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	62.461.149,83	38.482.025,5
Receitas Tributárias	14.032.720,00	9.786.209,2
IPTU	133.150,00	19.976,2
ISS	12.551.570,00	8.431.362,6
IBTI	50.000,00	11.342,3
IRRF	600.000,00	531.721,6
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	698.000,00	791.806,3
Receitas de Contribuições	500.000,00	273.186,0
Receita Patrimonial Líquida	121.831,39	111.861,4
Aplicações Financeiras (II)	121.831,39	111.861,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,0
Transferências Correntes	47.796.465,96	28.298.976,3
Cota-Parte do FPM	13.731.600,00	7.832.580,2
Cota-Parte do ICMS	9.775.000,00	6.594.523,4
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	259.882,8
Cota-Parte do ITR	5.000,00	921,0
Transferências da LC 87/1996	50.000,00	0,0
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	5.834,5
Transferências do FUNDEB	11.000.000,00	5.768.538,5
Outras Transferências Correntes	12.726.865,96	7.836.695,6
Demais Receitas Correntes	10.132,48	11.792,4
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,0
Receitas Correntes Restantes	10.132,48	11.792,4
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	62.339.318,44	38.370.164,1
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.019.000,00	569.000,0
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,0
Alienação de Bens	0,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,0
Outras Alienações de Bens	0,00	0,0
Transferências de Capital	5.019.000,00	569.000,0
Convênios	3.900.000,00	0,0
Outras Transferências de Capital	1.119.000,00	569.000,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )	5.019.000,00	569.000,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.358.318,44	38.939.164,1

			Até o	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.312.201,54	41.198.551,09	28.921.797,40	27.704.974,29	356.755,83	1.228.598,00	1.221.299,75
Pessoal e Encargos Sociais	24.944.587,01	23.731.408,64	16.177.308,28	15.103.256,00	60.469,85	24.911,43	17.613,18
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.356.614,53	17.467.142,45	12.744.489,12	12.601.718,29	296.285,98	1.203.686,57	1.203.686,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.301.201,54	41.198.551,09	28.921.797,40	27.704.974,29	356.755,83	1.228.598,00	1.221.299,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.253.395,46	7.435.149,89	5.999.831,83	5.946.335,07	0,00	504.841,16	467.204,40

Investimentos	18.708.395,46	6.891.425,89	5.695.857,95	5.642.361,19	0,00	504.841,16	467.204,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	545.000,00	543.724,00	303.973,88	303.973,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	18.708.395,46	6.891.425,89	5.695.857,95	5.642.361,19	0,00	504.841,16	467.204,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.459.597,00	48.089.976,98	34.617.655,35	33.347.335,48	356.755,83	1.733.439,16	1.688.504,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.546.568,65
META FISCAL	PARA O RESU	LTADO PRIMÁ	RIO				VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
	JUROS NOMIN	IAIS					VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							3.546.568,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALD	00	
CALCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2019 (a) Até	o Bimestre/2020 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.112.523,35	0,0	
DEDUÇÕES (XXIX)	2.177.768,49	0,00	
Disponibilidade de Caixa	2.177.768,49	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.663.386,84	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.485.618,35	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	934.754,86	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		934.754,86	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.485.618,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-1.550.863,49	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-1.550.863,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CO	RRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,0	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,0	

CPF 913.468.274-00

Prefeito

### **HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

CPF 009.638.514-62 Secretário De Finanças

## OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66 Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França **Código Identificador:**2C3F5C50

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - 4º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: 2020								
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
RECEITAS DO ENSINO	RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	t do art. 212 da Constituição) PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS R					
RECEITA RESOLITAVIL DE IVII 03103 (capit do ait. 212 da Constituição)	TREVISÃO INICIAE	TREVISÃO ATGALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.632.720,00	13.632.720,00	9.062.460,39	66,48				
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.150,00	142.150,00	19.976,24	14,05				
1.1.1 - IPTU	133.150,00	133.150,00	19.976,24	15,00				
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00				
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.000,00	59.000,00	15.192,37	25,75				
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	11.342,37	22,68				
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	3.850,00	42,78				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.431.570,00	12.831.570,00	8.495.570,13	66,21				

1					
1.3.1 - ISS	13.151.570,00	12.551.570,00	,		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	280.000,00	280.000,00	64.207,47	22,93	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	0,00	600.000,00	531.721,65	88,62	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.069.600,00	24.069.600,00	14.693.742,15	61,05	
2.1 - Cota-Parte FPM	13.731.600,00	13.731.600,00	7.832.580,29	57,04	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.531.600,00	12.531.600,00	7.330.446,81	58,50	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	550.000,00	550.000,00	502.133,48	91,30	
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	9.775.000,00	6.594.523,40	67,46	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	5.834,56	72,94	
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	921,04	18,42	
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	259.882,86	51,98	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.702.320,00	37.702.320,00	23.756.202,54	63,01	
DECEITAG A DICIONAIG DADA EINANICIA MENTO DO ENGINO	DDEVIÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS R	EALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	b) $\%$ (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	814.000,00	817.116,98	414.710,42	50,75	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	180.360,77	45,09	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	235.000,00	235.000,00	148.905,40	63,36	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	164.000,00	164.000,00	81.599,70	49,76	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.924,63	2.924,63	100,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.192,35	919,92	6,06	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	360.000,00	360.000,00	68.260,50	18,96	
6.1 - Transferências de Convênios	360.000,00	360.000,00	68.260,50	18,96	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.174.000,00	1.177.116,98	482.970,92	41,03	
FUNDEB	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
DESCRIPTION OF THE PROPERTY.	pppy wa i o p way	pppygg i g	RECEITAS R	EALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.573.920,00	4.573.920,00	2.802.765,96	61,28	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.506.320,00	2.506.320,00	1.466.089,16	58,50	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.955.000,00	1.955.000,00	1.285.228,57	65,74	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	1.116,24	69,75	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	184,15	18,40	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	50.147,84	50,15	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.017.000,00	11.017.005,64	5.770.289,70	52,38	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	5.768.538,53	52,44	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.005,64	1.751,17	10,30	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.426.080,00	6.426.080,00		(8,84)	

	DOTAÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZ		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQ	UIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	(d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	(I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.114.000,00	8.114.000,00	7.899.481,59	97,36	5.017.492,86	61,84	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.652.000,00	2.602.000,00	2.561.879,39	98,46	1.584.304,30	60,89	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.462.000,00	5.512.000,00	5.337.602,20	96,84	3.433.188,56	62,29	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.903.000,00	2.903.000,00	1.798.172,74	61,94	1.107.167,85	38,14	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	697.000,00	697.000,00	483.310,74	69,34	252.880,78	36,28	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.206.000,00	2.206.000,00	1.314.862,00	59,60	854.287,07	38,73	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.017.000,00	11.017.000,00	9.697.654,33	88,02	6.124.660,71	55,59	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	86,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)%	19,18
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-6,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A		
DESI ESAS COM AÇOES III ICAS DO NIDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	PAGAR (I)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.045.000,00	3.992.000,00	3.411.740,34	85,46	2.122.173,66	53,16	0,00		
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.2 - Pré-escola	4.045.000,00	3.992.000,00	3.411.740,34	85,46	2.122.173,66	53,16	0,00		
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.349.000,00	3.299.000,00	3.045.190,13	92,31	1.837.185,08	55,69	0,00		
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	696.000,00	693.000,00	366.550,21	52,89	284.988,58	41,12	0,00		

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.639.000,00	12.512.000,00	9.962.334,29	79,62	6.870.543,19	54,91	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.668.000,00	7.718.000,00	6.652.464,20	86,19	4.287.475,63	55,55	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.971.000,00	4.794.000,00	3.309.870,09	69,04	2.583.067,56	53,88	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	427.250,00	263.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	244.000,00	224.000,00	198.000,00	88,39	39.200,00	17,50	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.532.000,00	1.363.360,00	346.699,13	25,43	165.724,40	12,16	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	16.887.250,00	18.354.610,00	13.918.773,76	75,83	9.197.641,25	50,11	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.965.772,57
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.965.772,57
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	6.026.944,28
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESDES AS CHARTE ID AS COM DESCRIPTION A DISTORTANCE DAD A FINANCIA MENTA	DOTLGÃO.	DOTLOÃO	DESPES EMPENHA				INSC. EM RESTOS A
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	PAGAR (I)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	402.000,00	437.534,18	223.437,98	51,07	193.741,60	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	509.750,00	579.750,00	430.774,70	74,30	168.579,25	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO $(38+39+40+41)$	911.750,00	1.017.284,18	654.212,68	64,31	362.320,85	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.799.000,00	19.371.894,18	14.572.986,44	75,23	9.559.962,10	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	23.909,35	36.902,42
46 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.768.538,53	180.587,83
47 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.743.396,01	202.350,29
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.743.396,01	202.350,29
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.751,17	0,00
49 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	50.803,04	15.139,96
50 - ( + ) Ajustes	(1.516,92)	(237,11)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.516,92)	(237,11)
51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	49.286,12	14.902,85

CPF 913.468.274-00

Prefeito

### **HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

CPF 009.638.514-62

Secretário De Finanças

## OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-00

**Publicado por:** Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:D6648D95

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 4º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos Exercício: 2020									
Exercício Financeiro: 2020									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1° art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2019 (i)		2020	$(\mathbf{j}) = (\mathbf{Ib} - (\mathbf{IIf} + \mathbf{IIg}))$	Saldo Atual	$(\mathbf{k}) = (\mathbf{IIIi} + \mathbf{IIIj})$
Valor (III)			0,00		0,00		0,00
Receitas	Pı	evisão Atualizada	(a)	Rec	eita Realizadas (b)	Saldo a Reali	zar(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			0,00		0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00		0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### Usuário

Receitas	P	revisão Atualizada	(a)	Rece	ita Realizadas (b)	Saldo a Realizar	$\mathbf{r}\left(\mathbf{c}\right) = (\mathbf{a} - \mathbf{b})$
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			0,00		0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00		0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo $(h) = (d - e)$
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito

### **HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

CPF 009.638.514-62 Secretário de Finanças

## OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66 Controlador Geral

> Publicado por: Antonio Alisson de Morais França Código Identificador:B3AB0958

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 4º BIMESTRE 2020

	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2020						
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020							
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)							
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	ALIZADAS			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.632.720,00	13.632.720,00	9.062.460,39	66,47			
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.150,00	142.150,00	19.976,24	14,05			
IPTU	133.150,00	133.150,00	19.976,24	15,00			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.000,00	59.000,00	15.192,37	25,74			
ITBI	50.000,00	50.000,00	11.342,37	22,68			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	3.850,00	42,77			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.431.570,00	12.831.570,00	8.495.570,13	66,20			
ISS	13.151.570,00	12.551.570,00	8.431.362,66	67,17			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	280.000,00	280.000,00	64.207,47	22,93			
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	0,00	600.000,00	531.721,65	88,62			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	22.869.600,00	22.869.600,00	14.191.608,67	62,05			
Cota-Parte FPM	12.531.600,00	12.531.600,00	7.330.446,81	58,49			
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	921,04	18,42			
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	259.882,86	51,97			

Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	9.775.000,00	6.594.523,40	67,46
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	5.834,56	72,93
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.502.320,00	36.502.320,00	23.254.069,06	63,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE EMPENH		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	
ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Período		Até o Período	%	Até o Período	%	Pagar não Processados (g)	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.791.500,00	3.977.200,00	2.772.688,19	69,71	1.649.997,98	41,48	1.530.101,06	38,47	0,00	
Despesas Correntes	2.837.000,00	3.006.700,00	2.436.775,53	81,04	1.645.860,63	54,73	1.525.963,71	50,75	0,00	
Despesas de Capital	954.500,00	970.500,00	335.912,66	34,61	4.137,35	0,42	4.137,35	0,42	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.584.000,00	5.833.300,00	5.367.225,95	92,01	3.912.183,79	67,06	3.755.619,48	64,38	0,00	
Despesas Correntes	5.511.000,00	5.768.300,00	5.362.442,41	92,96	3.912.183,79	67,82	3.755.619,48	65,10	0,00	
Despesas de Capital	73.000,00	65.000,00	4.783,54	7,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.000,00	22.000,00	19.000,50	86,36	18.793,50	85,42	18.793,50	85,42	0,00	
Despesas Correntes	37.000,00	22.000,00	19.000,50	86,36	18.793,50	85,42	18.793,50	85,42	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	923.500,00	1.067.500,00	920.760,90	86,25	636.881,26	59,66	600.465,16	56,24	0,00	
Despesas Correntes	859.500,00	1.003.500,00	918.160,91	91,49	636.881,26	63,46	600.465,16	59,83	0,00	
Despesas de Capital	64.000,00	64.000,00	2.599,99	4,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.336.000,00	10.911.000,00	9.079.675,54	83,21	6.217.856,53	56,98	5.904.979,20	54,11	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.079.675,54	6.217.856,53	5.904.979,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.079.675,54	6.217.856,53	5.904.979,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.488.110,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.488.110,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.729.746,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,73

	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no		teadas no Exerc Referência	Saldo Final (Não Aplicado)		
	exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(I) = (h - (i  ou  j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

				E	XECUÇÃO DE RESTOS A PA	AGAR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0		RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RE dos saldos negati			S OU PRESCRITOS	ATÉ O FINAL	DO EXERCÍCIO ATUAL QU	JE AFETARAM O CUMP	RIMENT	O DO LIM	IITE (XXI) (soma	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									0,00	
TOTAL DOS RI (Artigo 24 § 1º e			OS OU PRESCRITO	S NO EXERCÍ	CIO ATUAL QUE AFETAR	AM O CUMPRIMENTO	DO LIMI	TE (XXIII	I) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA		RESTOS A P	ESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) =			
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

exerc. anterior)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DDEVISÃO INICIAL	DDEVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	FREVISAO INICIAL	FREVISÃO AT CALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.885.000,00	3.548.104,67	4.216.956,45	118,85	
Proveniente da União	2.450.000,00	3.113.104,67	4.116.956,45	132,24	
Proveniente dos Estados	435.000,00	435.000,00	100.000,00	22,98	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.000,00	29.012,28	10.368,65	35,73	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.914.000,00	3.577.116,95	4.227.325,10	118,17	

DESF	ESAS COM SAÚ	DE NÃO COMPUTA	DAS NO CÁLC	ULO DO	MÍNIMO				
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENHA		DESPES LIQUIDA		DESPESAS I	PAGAS	Inscritas em Restos a
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.375.000,00	3.908.044,05	2.420.902,56	61,94	1.730.467,39	44,27	1.704.511,96	43,61	0,00
Despesas Correntes	1.715.000,00	2.778.044,05	2.220.902,56	79,94	1.666.274,25	59,98	1.640.318,82	59,04	0,00
Despesas de Capital	660.000,00	1.130.000,00	200.000,00	17,69	64.193,14	5,68	64.193,14	5,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	420.000,00	594.766,46	446.795,11	75,12	343.515,84	57,75	343.515,84	57,75	0,00
Despesas Correntes	420.000,00	509.116,50	391.178,47	76,83	338.635,09	66,51	338.635,09	66,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	85.649,96	55.616,64	64,93	4.880,75	5,69	4.880,75	5,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105.000,00	257.817,48	215.405,49	83,54	205.183,96	79,58	205.183,96	79,58	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	257.817,48	215.405,49	83,54	205.183,96	79,58	205.183,96	79,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	582.602,66	286.598,20	49,19	234.078,20	40,17	227.718,20	39,08	0,00
Despesas Correntes	0,00	529.602,66	234.078,20	44,19	234.078,20	44,19	227.718,20	42,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	53.000,00	52.520,00	99,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.900.000,00	5.843.230,65	3.369.701,36	57,66	2.513.245,39	43,01	2.480.929,96	42,45	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENHA		DESPES LIQUIDA		DESPESAS I	PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.166.500,00	7.885.244,05	5.193.590,75	65,86	3.380.465,37	42,87	3.234.613,02	41,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.004.000,00	6.428.066,46	5.814.021,06	90,44	4.255.699,63	66,20	4.099.135,32	63,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.000,00	279.817,48	234.405,99	83,77	223.977,46	80,04	223.977,46	80,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	923.500,00	1.650.102,66	1.207.359,10	73,16	870.959,46	52,78	828.183,36	50,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.236.000,00	16.754.230,65	12.449.376,90	74,30	8.731.101,92	52,11	8.385.909,16	50,05	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.236.000,00	16.754.230,65	12.449.376,90	74,30	8.731.101,92	52,11	8.385.909,16	50,05	0,00

CPF: 913.468.274-00 Prefeito Municipal

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS** 

CPF: 009.638514-62

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

003.600.354-66 Controlador Geral

> Publicado por: Antonio Alisson de Morais França Código Identificador:C09C1B28

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 4º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2020								
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									
_	SALDO TOTAL EM 31 DE	REGISTROS EFETUADOS EM 2020							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00						

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPF: 913.468.274-00 Prefeito Municipal

## HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF:009.638.514-62 Secretário De Finanças

### OKÁTIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF:003.600.354-66 Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França Código Identificador:2B1581DA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2020

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçan	nentária			Exercício: 2020
Bimestre: 4/2020				•
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
В	ALANÇO ORÇ	AMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				66.100.000,00
Previsão Atualizada				67.480.149,83
Receitas Realizadas				39.051.025,5
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				66.100.000,00
Dotação Atualizada				71.015.597,00
Despesas Empenhadas				48.633.700,98
Despesas Liquidadas				34.921.629,23
Despesas Pagas				33.651.309,30
Superávit Orçamentário				4.129.396,28
DESPI	ESAS POR FUNC	ÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				48.633.700,98
Despesas Liquidadas				34.921.629,2
RECE	ITA CORRENT	E LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				56.291.619,43
RECEITAS E DESPESAS DO F	EGIME PRÓPE	NO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁR	O			
Receitas Previdenciárias Realizada				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	3.546.568,65	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.546.568,65	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.485.619,35	1,00	356.755,83	2.128.862,52
Poder Executivo	2.485.619,35	1,00	356.755,83	2.128.862,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.203.206,68	2.283,79	1.688.504,15	3.512.418,74
Poder Executivo	5.193.655,83	2.283,79	1.688.504,15	3.502.867,89
Poder Legislativo	9.550,85	0,00	0,00	9.550,85
TOTAL	7.688.826,03	2.284,79	2.045.259,98	5.641.281,26
DEGREE A C COM MANUTENICÃ O E DEGENHOLVIMENTO DA	ENGDIO	W. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	Limite Consti	itucional Anual
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Des Ensino	envolvimento do	6.026.944,28	25,00	25,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/		3.433.188,56	60.00	59,49

Médio	ĺ			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund.	Educação Inf. e	1.584.304,30	60,00	27,45
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉD	ITO E DESPESA	AS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	E APLICAÇÃO	DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIÇOS DE SA	ÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Consti	tucional Anual
DESFESAS COM AÇOES E SERVIÇOS FUBLICOS DE SA	UDE	valor Apurado Ate o biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos	de impostos	6.217.856,53	15,00	26,73
DESPESAS DE CA	RÁTER CONTI	NUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

CPF 913.468.274-00

Prefeito

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS** 

CPF 009.638.514-62 Secretário De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66 Controlador Geral

> Publicado por: Antonio Alisson de Morais França Código Identificador:FFFC8A33

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS BALANÇO ORÇAMENTARIO

			Sistema Orçam	entário, Financei	ro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2020			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
	D : 7	D ' ~	Receitas	Realizadas	CIL D E	
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)	
1 Receitas Correntes	24.944.719,00	24.944.719,00	4.877.249,46	15.277.048,51	9.667.670,4	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	590.561,00	590.561,00	150.225,14	413.206,75	177.354,2	
1.1.1 Impostos	524.561,00	524.561,00	149.922,37	410.345,48	114.215,5	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	201.450,00	201.450,00	107.366,49	294.371,20	-92.921,2	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	201.450,00	201.450,00	107.366,49	294.371,20	-92.921,2	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,0	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,0	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,0	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	151.450,00	151.450,00	107.366,49	294.371,20	-142.921,2	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	151.450,00	151.450,00	107.366,49	294.371,20	-142.921,2	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	323.111,00	323.111,00	42.555,88	115.974,28	207.136,7	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	185.711,00	185.711,00	24.944,48	59.184,26	126.526,7	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	120.000,00	120.000,00	2.534,48	20.406,52	99.593,4	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	120.000,00	120.000,00	2.534,48	20.406,52	99.593,4	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	65.711,00	65.711,00	22.410,00	38.777,74	26.933,2	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	65.711,00	65.711,00	22.410,00	38.777,74	26.933,2	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	137.400,00	137.400,00	17.611,40	56.790,02	80.609,9	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	137.400,00	137.400,00	17.611,40	56.790,02	80.609,9	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	137.400,00	137.400,00	17.611,40	56.790,02	80.609,9	
1.1.2 Taxas	66.000,00	66.000,00	302,77	2.861,27	63.138,7	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.000,00	24.000,00	0,00	1.408,50	22.591,5	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	659,01	11.340,9	
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	659,01	11.340,9	
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	659,01	11.340,9	
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	659,01	11.340,9	
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,5	
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,5	
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,5	
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,5	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,0	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,0	
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,0	
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,0	
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Servicos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,0	

412

1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	36.000,00	36.000,00	302,77	1.452,77	34.547,23
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.000,00	36.000,00	302,77	1.452,77	34.547,23
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.000,00 12.000,00	12.000,00 12.000.00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária 1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	12.000,00	12.000,00	302,77	1.452,77	10.547,23
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras  1.2 Contribuições	12.000,00 190.000,00	12.000,00 190.000,00	302,77 18.262,57	1.452,77 88.770,19	10.547,23 101.229,81
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	18.262,57	88.770,19	101.229,81
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	18.262,57	88.770,19	101.229,81
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	18.262,57	88.770,19	101.229,81
1.3 Receita Patrimonial 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	163.400,00 60.000,00	163.400,00 60.000,00	119.690,22 0,00	128.869,15	34.530,85 60.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal 1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00 10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Augueis e Arrendamentos - Muttas e Julos de Worla  1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora 1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	83.400,00	83.400,00	119.690,22	128.869,15	-45.469,15
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	83.400,00	83.400,00	119.690,22	128.869,15	-45.469,15
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	83.400,00	83.400,00	119.690,22	128.869,15	-45.469,15
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	83.400,00 2.000,00	83.400,00 2.000,00	119.690,22 195,88	128.869,15 2.268,71	-45.469,15 -268,71
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	15,64	2.185,58	2.814,42
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	9.000,00	23,55	599,76	8.400,24
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.000,00 7.000,00	1.000,00 7.000,00	0,00 164,28	0,00 542,61	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAODE  1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	19.400,00	19.400,00	32,38	106,34	19.293,66
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	2,94	997,06
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	0,03	0,23	14.999,77
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS  1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	12.000,00	12.000,00 1.500,00	118.742,48 50,57	121.743,17 177,06	-109.743,17 1.322,94
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	500,00	0,60	15,32	484,68
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	464,81	1.227,43	8.772,57
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.430.758,00	23.430.758,00	4.360.439,33	14.072.570,22	9.358.187,78
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.885.664,00	13.885.664,00	3.221.285,74	9.293.555,27	4.592.108,73
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	13.885.664,00 10.613.164,00	13.885.664,00 10.613.164.00	3.221.285,74 1.291.452,34	9.293.555,27 4.775.004,79	4.592.108,73 5.838.159,21
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.597.104,00	9.597.104,00	1.291.417,49	4.774.868,40	4.822.235,60
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.597.104,00	9.597.104,00	1.291.417,49	4.774.868,40	4.822.235,60
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	11.996.380,00	11.996.380,00 -2.399.276.00	1.520.121,77 -228.704.28	5.874.435,21	6.121.944,79
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	507.126,00	507.126,00	0,00	0,00	507.126,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	507.126,00	507.126,00	0,00	0,00	507.126,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	507.126,00	507.126,00	0,00	0,00	507.126,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	507.174,00 507.174,00	507.174,00 507.174,00	0,00	0,00	507.174,00 507.174,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00	507.174,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.760,00	1.760,00	34,85	136,39	1.623,61
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.760,00 2.200,00	1.760,00 2.200,00	34,85 43,56	136,39 170,46	1.623,61 2.029,54
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-440,00	-440,00	-8,71	-34,07	-405,93
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	108.000,00	108.000,00	25.378,28	100.357,32	7.642,68
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	186,03	365,17	1.634,83
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	2.000,00	2.000,00	186,03 4.027,45	365,17 14.929,10	1.634,83 15.070,90
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000,00	30.000,00	4.027,45	14.929,10	15.070,90
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	76.000,00	76.000,00	21.164,80	85.063,05	-9.063,05
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal  1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	76.000,00 1.972.000,00	76.000,00 1.962.000,00	21.164,80 1.271.493,48	85.063,05 2.642.487,39	-9.063,05 -680.487,39
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Ststema Unico de Sadue – SOS – Bioco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sadue 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.700.000,00	1.690.000,00	237.733,62	749.029,05	940.970,95
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.700.000,00	1.690.000,00	237.733,62	749.029,05	940.970,95
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	2.000,00	178.533,62	178.533,62	-176.533,62
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB 1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	10.000,00 8.000,00	6.000,00 53.200,00	97.830,00 186.200,00	-87.830,00 -178.200,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	1.700.000,00	1.670.000,00	0,00	286.465,43	1.383.534,57
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	90.000,00	90.000,00	14.005,80	56.023,20	33.976,80
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO	90.000,00	90.000,00	14.005,80	56.023,20	33.976,80
FINANCEIRO	90.000,00	85.000,00	14.005,80	56.023,20	28.976,80
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	68.000,00	68.000,00	17.825,06	52.850,24	15.149,76
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	68.000,00	68.000,00	17.825,06	52.850,24	15.149,76
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	68.000,00 54.000,00	68.000,00 54.000,00	17.825,06 6.885,00	52.850,24 39.540,00	15.149,76 14.460,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	54.000,00	54.000,00	6.885,00	39.540,00	14.460,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	54.000,00	54.000,00	6.885,00	39.540,00	14.460,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	15.000,00 15.000,00	15.000,00 15.000,00	0,00	0,00	15.000,00 15.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS					

1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	45.000,00 45.000,00	45.000,00 45.000,00	995.044,00 995.044,00	1.745.044,90 1.745.044,90	-1.700.044,90 -1.700.044,90
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de		10.000,00	28.380,00	296.180,43	-286.180,43
Saúde 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	0,00	10.000,00	28.380,00	296.180,43	-286.180,43
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	10.000,00	28.380,00	296.180,43	-286.180,43
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	623.500,00 262.000,00	623.500,00 262.000,00	85.128,43 20.454,43	342.355,69 114.163,55	281.144,31 147.836,45
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	262.000,00	262.000,00	20.454,43	114.163,55	147.836,45
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.500,00 15.500,00	15.500,00 15.500,00	0,00	0,00	15.500,00 15.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal  1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	178.000,00	178.000,00	30.541,20	106.894,20	71.105,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	178.000,00	178.000,00	30.541,20	106.894,20	71.105,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ	44.000,00	44.000,00	7.832,40	27.413,40	16.586,60
ESCOLA  1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	30.000,00	30.000,00	5.024,40	17.585,40	12.414,60
FUNDAMENTAL	90.000,00	90.000,00	15.706,00	54.971,00	35.029,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	381,60	1.335,60	3.664,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	1.596,80	5.588,80	3.411,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	120.000,00	120.000,00	34.132,80	119.464,80	535,20
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -	120.000,00	120.000,00	34.132,80	119.464,80	535,20
Principal 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -	91.000,00	91.000,00	34.132,80	119.464,80	-28.464,80
FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
MÉDIO  1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	48.000,00	48.000,00	0,00	1.833,14	46.166,86
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	1.833,14	46.166,86
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00 1.600,00	1.600,00 1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. N° 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	206.400,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	206.400,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	206.400,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000,00 361.000,00	361.000,00 361.000,00	55.859,59 55.859,59	226.012,75 226.012,75	134.987,25 134.987,25
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	361.000,00	361.000,00	55.859,59	226.012,75	134.987,25
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	0,00	2.000,00	6.891,53	6.891,53	-4.891,53
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00 361.000,00	2.000,00 357.000,00	8.292,00 40.676,06	8.292,00 210.829,22	-6.292,00 146.170,78
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	463.593,62	911.156,90	-911.156,90
1.7.1.8.99.1. Outras Transferências da União 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	463.593,62 463.593,62	911.156,90 911.156,90	-911.156,90 -911.156,90
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.357.051,00	2.357.051,00	, .	1.152.781,55	1.204.269,45
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.357.051,00	2.357.051,00	309.126,09	1.152.781,55	1.204.269,45
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.357.051,00 2.074.240,00	2.357.051,00 2.074.240,00	309.126,09 242.841,40	1.152.781,55 941.278,14	1.204.269,45
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.074.240,00	2.074.240,00	242.841,40	941.278,14	1.132.961,86
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.592.800,00	2.592.800,00	300.935,49	1.167.263,91	1.425.536,09
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	-518.560,00 120.000,00	-518.560,00 120.000,00	-58.094,09 14.574,50	-225.985,77 54.281,93	-292.574,23 65.718,07
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	14.574,50	54.281,93	65.718,07
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	18.218,25	67.850,32	82.149,68
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	-30.000,00 2.000,00	-30.000,00 2.000,00	-3.643,75 254,14	-13.568,39 946,90	-16.431,61 1.053,10
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	254,14	946,90	1.053,10
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	315,20	1.180,48 -233,58	1.319,52
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-500,00 7.000,00	-500,00 7.000,00	-61,06 1.456,05	-233,58 6.274,58	-266,42 725,42
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000,00	7.000,00	1.456,05	6.274,58	725,42
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	153.811,00 153.811,00	153.811,00 153.811,00	50.000,00 50.000,00	150.000,00 150.000,00	3.811,00 3.811,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.188.043,00	7.188.043,00	830.027,50	3.626.233,40	3.561.809,60
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.188.043,00	7.188.043,00	830.027,50	3.626.233,40	3.561.809,60
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.188.043,00	7.188.043,00	830.027,50	3.626.233,40	3.561.809,60
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.188.043,00	7.188.043,00	830.027,50	3.626.233,40	3.561.809,60
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.188.043,00	7.188.043,00	830.027,50	3.626.233,40	3.561.809,60
1.9 Outras Receitas Correntes 1.0.1 Multas Administrativas Contratuais a Indiciais	570.000,00 20.000,00	570.000,00 20.000,00	228.632,20 0,00	573.632,20 0,00	-3.632,20 20.000,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais 1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal 1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00 10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	330.000,00	330.000,00	228.632,20	573.632,20	-243.632,20
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	115.000,00	-105.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	115.000,00	-105.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	115.000,00	-105.000,00

1.9.2.2 Restituições	320.000,00	320.000,00	228.632,20	458.632,20	-138.632,20
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5,000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0.00	,	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0.00	0.00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	315.000,00	315.000,00	228.632,20	458.632,20	-143.632,20
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	315.000,00	315.000,00	228.632,20	458.632,20	-143.632,20
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	300.000,00	300.000.00	228.632,20	458.632,20	-158.632,20
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00	0.00	15.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12. Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Accertas de Offus de Sucumbencia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0.00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000.00	0,00	0,00	10,000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Munas e Julios  2 Receitas de Capital	1.955.281,00	1.955.281,00	309.226,84	738.653,98	1.216.627,02
2.2 Alienação de Bens	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
*		10,000,00	0,00	0,00	10,000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00		- , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	- , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	- ,	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.880.781,00	1.880.781,00	309.226,84	738.653,98	1.142.127,02
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.694.281,00	1.694.281,00	309.226,84	738.653,98	955.627,02
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.694.281,00	1.694.281,00	309.226,84	738.653,98	955.627,02
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
Saúde 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	53.500,00	53,500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	53.500,00	53,500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.214.781,00	1.214.781,00	309.226,84	738.653,98	476.127,02
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200,000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	316.500,00	316,500,00	0,00	0,00	316.500,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	496.281.00	496.281,00	309.226,84	738.653,98	-242,372,98
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	496.281,00	496.281,00	309.226,84	738.653,98	-242.372,98
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000.00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000.00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	186.500.00	186,500,00	0,00	0,00	186.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	186.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	186.500,00	186.500,00	0,00	-,	186.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00		5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	,	5.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	57.000,00	57.000,00	0,00		57.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	,	50.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	,	50,000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	45.000,00	45.000,00	0,00	,	45.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	29.500,00	29.500,00	0,00		29.500,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	29.500,00	29.500,00	0,00		29.500,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	29.500,00	29.500,00	0,00		29.500,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
Total Receitas	26.900.000,00	26.900.000,00	5.186.476,30		10.884.297,51
	20.200.000,00	20.700.000,00	2.100.470,30	10.013.702,49	

			Dotação	Despesas l	Empenhadas	Despesas	Liquidadas	Saldo a	Pago até	Inscrição de
	Despesas	Dotação Inicial (d)	Atualizada (f) = (d+e)	No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	Liquidar (f-j)	885 8.838.246,16 52 2.116.906,05 53 5.662.166,43 49 891.302,99 00 0,00 01 128.000,00 331 39.870,65 56 3.908,44 566 3.908,44 57 58 2.766,42 58 1.142,02 00 0,000	RP não Processado (i)
DESPE	SAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.900.000,00	28.344.000,00	3.539.086,90	21.033.309,99	4.565.966,62	14.768.641,82	13.575.358,18	14.253.018,91	0,00
3	Despesas Correntes	20.773.465,00	22.767.227,73	2.318.997,57	18.301.252,07	4.272.102,90	14.000.737,70	8.766.490,03	13.529.736,67	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.739.305,00	14.042.595,85	1.056.615,00	12.835.474,19	2.443.873,93	9.306.470,00	4.736.125,85	8.838.246,16	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	13.739.305,00	14.042.595,85	1.056.615,00	12.835.474,19	2.443.873,93	9.306.470,00	4.736.125,85	8.838.246,16	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.774.112,00	3.855.134,85	526.000,00	3.527.300,06	767.000,40	2.463.590,33	1.391.544,52	2.116.906,05	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.754.043,00	8.092.531,00	430.000,00	7.744.450,00	1.387.697,41	5.663.752,47	2.428.778,53	5.662.166,43	0,00
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.674.300,00	1.671.715,00	100.615,00	1.331.853,44	257.176,12	1.011.256,51	660.458,49	891.302,99	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.600,00	29.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.360,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	86.000,00	202.350,00	0,00	192.000,00	32.000,00	128.000,00	74.350,00	128.000,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	386.250,00	191.505,00	0,00	39.870,69	0,00	39.870,69	151.634,31	39.870,69	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	42.170,00	0,00	31.142,02	163,29	3.908,44	38.261,56	3.908,44	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	42.170,00	0,00	31.142,02	163,29	3.908,44	38.261,56	3.908,44	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	186.000,00	34.810,00	0,00	30.000,00	163,29	2.766,42	32.043,58	2.766,42	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	7.350,00	0,00	1.142,02	0,00	1.142,02	6.207,98	1.142,02	0,00
329092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.834.160,00	8.682.461,88	1.262.382,57	5.434.635,86	1.828.065,68	4.690.359,26	3.992.102,62	4.687.582,07	0,00
3342	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.00	10,000,00	0.00	0,00	0.00	0,00	10.000.00	0.00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	71,500,00	107.790,00	-80.761,39	60.502,61	20.206,60	44.671,31	63.118,69	44.671,31	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.00	41.200.00	-105,205,29	14.194.71	0.00	14.194.71	27.005,29		0.00
335041 CONTRIBUIÇÕES	71,000,00	66,090,00	24,443,90	46.307.90	20.206,60	30,476,60	35.613,40	30,476,60	0.00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6,762,660,00	8.564.671.88	1.343.143,96	5.374.133,25	1.807.859,08	-	3.918.983.93		0.00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	330,00	0.00	0.00	0.00	0.00	330,00	0.00	0.00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	144.900,00	112.826,00	0,00	0.00	0,00	0.00	112.826,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2,000,00	2,000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,000,00	0.00	0.00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.636.760,00	4.132.703,74	904.737,00	2.647.476,69	979.716,73	2.426.046,18	1.706.657,56	2.423.947,59	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000,00	29.770,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	28.770,00	1.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	186.900,00	402.810,00	64.973,01	204.325,29	65.858,56	202.070,69	200.739,31	202.070,69	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	138.900,00	90.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.030,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44.940,00	14.840,26	0,00	0,00	0,00	0,00	14.840,26	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	291.380,00	247.280,00	2.300,00	26.140,00	6.140,00	18.060,00	229.220,00	18.060,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.854.030,00	3.171.677,88	370.912,42	2.191.582,49	712.988,11	1.713.786,34	1.457.891,54	1.713.107,74	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	18.500,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	38.934,15	139.256,71	10.743,29	139.256,71	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.000,00	26.070,00	0,00	24.000,00	4.000,00	16.000,00	10.070,00	16.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	212.450,00	123.470,00	221,53	88.133,94	221,53	87.993,19	35.476,81	87.993,19	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.100,00	50.754,00	0,00	41.474,84	0,00	41.474,84	9.279,16	41.474,84	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.700,00	3.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.495.742,00	5.575.979,27	1.220.089,33	2.732.057,92	293.863,72	767.904,12	4.808.075,15	723.282,24	0,00
44 INVESTIMENTO	4.548.642,00	5.095.639,27	1.220.089,33	2.269.838,92	275.868,00	592.893,61	4.502.745,66	548.271,73	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.548.642,00	5.095.639,27	1.220.089,33	2.269.838,92	275.868,00	592.893,61	4.502.745,66	548.271,73	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	219.800,00	126.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.760,00	0,00	0,00
449033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.489,00	54.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.289,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	685.100,00	477.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.910,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.708.692,00	3.276.721,15	1.203.414,33	2.230.063,92	270.378,00	564.303,61	2.712.417,54	519.681,73	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.713.461,00	1.135.749,12	16.675,00	39.775,00		28.590,00	1.107.159,12	28.590,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.100,00	23.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.210,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	117.600,00	16.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.520,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	117.600,00	16.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.520,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	117.600,00	16.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.520,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	829.500,00	463.820,00	0,00	462.219,00		175.010,51	288.809,49	175.010,51	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	829.500,00	463.820,00	0,00	462.219,00	, .	175.010,51	288.809,49	<u> </u>	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	829.500,00	463.820,00	0,00	462.219,00	17.995,72	175.010,51	288.809,49	175.010,51	0,00
9 Reserva de Contigência	630.793,00	793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793,00	793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793,00	793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793,00	793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas	26.900.000,00	28.344.000,00	3.539.086,90	21.033.309,99	4.565.966,62	14.768.641,82	13.575.358,18	14.253.018,91	0,00

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

## LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

### JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

**Publicado por:** Missival Leoterio de Paiva

Missival Leoterio de Paiva Código Identificador:D998E04B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Siste	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Cons	solidado das Despesas por SubFunção								Exercício	o: <b>2020</b> - Pág.: 1/2	
Bime	estre: JULHO-AGOSTO/2020										
LRF	LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
	SubFunção		ação	Despesa E	Empenhada	Despesa	Liquidada	% (e/total e)	01 (ala)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Suorunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saido a Liquidar (a-e)	
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.900.000,00	28.344.000,00	3.539.086,90	21.033.309,99	4.565.966,62	14.768.641,82	100,00	52,11	13.575.358,18	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.019.412,00	1.019.412,00	1.500,00	887.949,62	114.367,37	472.304,97	3,20	46,33	547.107,03	
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	426.500,00	204.090,00	0,00	120.000,00	30.000,00	70.000,00	0,47	34,83	134.090,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.731.211,00	5.233.971,00	925.372,69	4.061.879,54	1.085.427,12	2.755.574,47	18,66	180,89	2.478.396,53	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	477.000,00	451.570,00	2.000,00	398.321,72	84.827,46	303.528,28	2,06	67,22	148.041,72	
124	CONTROLE INTERNO	54.500,00	54.500,00	0,00	39.000,00	6.000,00	24.433,33	0,17	44,83	30.066,67	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.233.400,00	922.920,00	87.274,57	688.785,01	149.266,79	508.872,76	3,45	55,14	414.047,24	
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.277.000,00	3.908.800,00	261.431,54	2.304.580,12	645.570,35	2.024.759,79	13,71	51,80	1.884.040,21	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	703.600,00	669.200,00	45.871,00	351.188,03	113.158,99	310.767,79	2,10	46,44	358.432,21	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	208.700,00	214.120,00	16.176,81	99.861,09	17.062,36	97.606,49	0,66	45,58	116.513,51	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	101.800,00	86.810,00	0,00	27.400,00	4.690,00	18.754,00	0,13	21,60	68.056,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	292.000,00	273.250,00	4.236,18	210.189,04	40.380,39	169.399,02	1,15	61,99	103.850,98	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.005.832,00	7.962.772,00	409.326,84	5.675.339,69	1.180.175,70	4.249.334,35	28,77	53,37	3.713.437,65	
362	ENSINO MÉDIO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
364	ENSINO SUPERIOR	67.500,00	67.500,00	0,00	9.909,46	0,00	9.909,46	0,07	14,68	57.590,54	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	152.500,00	1.901.165,00	460.615,00	1.791.135,54	385.253,98	1.398.244,31	9,47	73,55	502.920,69	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	111.000,00	86.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.385,00	

391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	21.500,00	9.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.580,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	222.000,00	222.000,00	4.500,00	148.528,02	25.077,12	102.874,34	0,70	49,22	119.125,66
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	123.300,00	123.020,00	0,00	79.169,35	11.489,64	56.517,29	0,38	47,49	66.502,71
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.124.452,00	2.905.762,00	665.847,09	2.512.803,47	559.360,59	1.533.104,21	10,38	52,76	1.372.657,79
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
481	HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	653.430,00	621.315,94	621.315,94	0,00	0,00	0,00	0,00	653.430,00
482	HABITAÇÃO URBANA	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	91.300,00	117.680,00	0,00	104.900,00	24.303,50	77.010,20	0,52	65,44	40.669,80
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.010,00
605	ABASTECIMENTO	140.000,00	12.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.610,00
606	EXTENSÃO RURAL	43.000,00	25.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.550,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	294.000,00	358.350,00	8.000,00	350.936,11	33.670,30	342.259,89	2,32	95,51	16.090,11
695	TURISMO	126.700,00	119.620,00	0,00	58.900,00	12.270,00	39.377,12	0,27	55,00	80.242,88
752	ENERGIA ELÉTRICA	35.500,00	3.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.070,00
	SubFunção	Dot	ação	Despesa I	Empenhada	Despesa	Liquidada	% (e/total e)	0/- (a/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Subi unção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	70 (Criotal C)	70 (C/a)	Saido a Liquidai (a-e)
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	126.000,00	75.360,00	20.213,35	20.213,35	20.213,35	20.213,35	0,14	26,82	55.146,65
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	24.500,00	24.500,00	5.405,89	8.785,89	5.405,89	8.785,89	0,06	35,86	15.714,11
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	756.000,00	468.180,00	0,00	462.219,00	17.995,72	175.010,51	1,19	37,38	293.169,49
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793,00	793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,00
Total	Geral	53.800.000,00	56.688.000,00	7.078.173,80	42.066.619,98	9.131.933,24	29.537.283,64	200,00	1.315,84	27.150.716,36

### Publicado por:

Missival Leoterio de Paiva Código Identificador:53A4D481

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITAS FREVIDENCIARIAS - RFFS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESI ESAS I REVIDENCIARIAS - RI I S	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
VALOR								0,00			
	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS										
VALOR	0,00										

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3 I					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍ	ODO DE REFERÊNCIA				
DENS E DIREITOS DO REES	Exercício	Exercício Anterior				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00				

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

## LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

# JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:

Missival Leoterio de Paiva **Código Identificador:**BA676593

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020	
Período: JULHO-AGOSTO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2020
RECEITAS FRIMARIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	24.944.719,00	15.277.048,51
Receitas Tributárias	590.561,00	413.206,75
IPTU	120.000,00	20.406,52
ISS	137.400,00	56.790,02
IBTI	65.711,00	38.777,74
IRRF	201.450,00	294.371,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.000,00	2.861,27
Receitas de Contribuições	190.000,00	88.770,19
Receita Patrimonial Líquida	163.400,00	128.869,15
Aplicações Financeiras (II)	83.400,00	128.869,15
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.430.758,00	14.072.570,22
Cota-Parte do FPM	13.010.680,00	5.874.435,21
Cota-Parte do ICMS	2.592.800,00	1.167.263,91
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	67.850,32
Cota-Parte do ITR	2.200,00	170,46
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	1.180,48
Transferências do FUNDEB	7.394.443,00	3.626.233,40
Outras Transferências Correntes	276.135,00	3.335.436,44
Demais Receitas Correntes	570.000,00	573.632,20
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	570.000,00	573.632,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.861.319,00	15.148.179,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.955.281,00	738.653,98
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	45.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	45.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.880.781,00	738.653,98
Convênios	1.401.281,00	738.653,98
Outras Transferências de Capital	479.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	29.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	29.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )	1.955.281,00	738.653,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.816.600,00	15.886.833,34

			Até o	Bimestre/2020			. PAGAR NÃO ESSADOS	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.767.227,73	18.301.252,07	14.000.737,70	13.529.736,67	836.419,42	50.025,86	50.025,86	
Pessoal e Encargos Sociais	14.042.595,85	12.835.474,19	9.306.470,00	8.838.246,16	420.871,34	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	42.170,00	31.142,02	3.908,44	3.908,44	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	8.682.461,88	5.434.635,86	4.690.359,26	4.687.582,07	415.548,08	50.025,86	50.025,86	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.725.057,73	18.270.110,05	13.996.829,26	13.525.828,23	836.419,42	50.025,86	50.025,86	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.575.979,27	2.732.057,92	767.904,12	723.282,24	116.682,87	95.191,42	95.191,42	
Investimentos	5.095.639,27	2.269.838,92	592.893,61	548.271,73	113.395,07	95.191,42	95.191,42	
Inversões Financeiras	16.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	16.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	463.820,00	462.219,00	175.010,51	175.010,51	3.287,80	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX -	5.112.159,27	2 260 020 02	592.893,61	540 071 70	112 205 07	95.191,42	95.191,42	
XX)	3.112.139,27	2.269.838,92	392.893,61	548.271,73	113.395,07	95.191,42	95.191,42	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.838.010,00	20.539.948,97	14.589.722,87	14.074.099,96	949.814,49	145.217,28	145.217,28	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							717.701,61	
META FISCAL PAR	A O RESULTA	DO PRIMÁRIO				VALOR	CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						896.718,00		
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI	())						717.701,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		. D T. O. D T. D.					0,00	
		ABAIXO DA LIN	IHA				SALDO	
CÁLCULO R	ESULTADO NO	OMINAL				Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						8.821.882,85	8.518.872,34	
DEDUÇÕES (XXIX)						316.365,99	1.928.799,17	
Disponibilidade de Caixa						316.365,99	1.928.799,17	
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.269.468,28	1.928.799,17	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						953.102,29	0,00	
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)						8.505.516,86	6.590.073,17	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							1.915.443,69	
AJUSTE	METODOLÓG	ICO				VALOR	CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							953.102,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - X	XXXIII - IX + XX	XIV + XXXV- XX	XXVI + XXXVII	+ XXXVIII)			962.341,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)				*			962.341,40	
INFORMA	ÇÕES ADICIO	NAIS				VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00	

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

### LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

## JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

**Publicado por:** Missival Leoterio de Paiva

Código Identificador:157A9DBF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Des do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020	Exercício: 2020								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)									
RECEITAS DO ENSINO									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS						
RECEITA RESULTANTE DE INFOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	2020	% (c) = (b/a)x100					
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	524.561,00	524.561,00	410.345,48	78,23					
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	20.406,52	17,01					
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	20.406,52	17,01					

1 2 - Pacaita Pacultanta do Imposto cobra Transmissão Inter Vivea ITDI		0,00	0,00		0,00		0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 1.2.1 - ITBI		65.711,00 65.711,00	65.711,00 65.711,00		38.777,74 38.777,74		59,01 59,01	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00		0,00		0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		137.400,00	137.400,00		56.790,02		41,33	
1.3.1 - ISS		137.400,00	137.400,00		56.790,02		41,33	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS     1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF		0,00 201.450,00	0,00 201.450,00		0,00 294.371,20		0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS		15.760.180,00	15.760.180,00		7.110.900,38		45,12	
2.1 - Cota-Parte FPM		13.010.680,00	13.010.680,00		5.874.435,21		45,15	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b		11.996.380,00	11.996.380,00		5.874.435,21		48,97	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e		507.126,00 507.174,00	507.126,00 507.174,00		0,00		0,00	
2.1.5 - Parceia reference a Cr., art. 139, I annea e  2.2 - Cota-Parte ICMS		2.592.800,00	2.592.800,00		1.167.263,91		45,02	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		2.000,00	2.000,00		0,00		0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação		2.500,00	2.500,00		1.180,48		47,20	
2.5 - Cota-Parte ITR		2.200,00	2.200,00		170,46		7,73	
2.6 - Cota-Parte IPVA 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro		150.000,00	150.000,00		67.850,32 0.00		45,23	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		16.284.741,00	16.284.741,00		7.521.245,86		46,19	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DDEVI	SÃO INICIAL	PREVISÃO			AS REALIZA		
		SAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o	Bimestre (b)	%	(c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00		0,00	9	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		625.500,00	626.500,00		342.548,07		54,68	
5.1 - Transferências do Salário-Educação		262.000,00	262.000,00		114.163,55		43,57	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE		15.500,00	15.500,00		0,00		0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE 5.4 - Transferências Diretas - PNATE	<del>                                     </del>	178.000,00 120.000,00	178.000,00 120.000,00	1	106.894,20 119.464.80	}	60,05 99,55	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	<del>                                     </del>	48.000,00	48.000,00	<del>                                     </del>	1.833,14		3,82	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		2.000,00	3.000,00		192,38		6,40	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		57.000,00	57.000,00		0,00		0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	<u> </u>	57.000,00	57.000,00		0,00		0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00		0,00		0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		0,00		0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		682.500,00	683.500,00		342.548,07		50,12	
(4+5+6+7+8)	T21		003.500,00		542.540,07		30,12	
		UNDEB	PREVISÃO		RECEITA	AS REALIZA	ADAS	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVIS	SÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o	Bimestre (b)		(c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.949.176,00	2.949.176,00		1.339.388,62		45,42	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.399.276,00	2.399.276,00		1.099.566,81		45,83	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		518.560,00 400,00	518.560,00 400,00		225.985,77		43,58	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		500,00	500,00		233,58		46,80	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		440,00	440,00		34,07	7,73		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		30.000,00	30.000,00		13.568,39			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		7.404.443,00	7.403.443,00		3.626.833,16			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		7.188.043,00 206.400,00	7.188.043,00 206.400,00		3.626.233,40	1	50,45 0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		200.400,00			0.00			
		10.000,00	9.000,00		0,00 599,76		6,67	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		10.000,00 4.238.867,00	,					
. ,	DOT LOÃO	4.238.867,00	9.000,00		599,76 2.286.844,78 DESPES	SAS	5,03	
. ,	DOTAÇÃO INICIAL		9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPEN		599,76 2.286.844,78 DESPES LIQUIDA	SAS ADAS	6,67	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	4.238.867,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPEN Até o Bimestre (e)	HADAS % (f)=(e/d)	599,76 2.286.844,78 DESPES LIQUIDA Até o Bimestre (g)	SAS ADAS (h)=(g/d)	6,67 5,03 INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	INICIAL 4.355.043,00	4.238.867,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 5.879.533,00	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPEN Até o Bimestre (e) 5.831.900,00	#ADAS % (f)=(e/d) 99,19	599,76 2.286.844,78 DESPES LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948,86	SAS ADAS (h)=(g/d) 76,01	6,67 5,03 INSC. EM RESTOS A PAGAR (I) 0,00	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil	INICIAL 4.355.043,00 13.000,00	4.238.867,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 5.879.533,00 1.590.590,00	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPEN Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00	HADAS % (f)=(e/d) 99,19 99,74	599,76 2.286.844,78 DESPES LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948,86 1.307.046,06	SAS ADAS (h)=(g/d) 76,01 82,17	6,67 5,03 INSC. EM RESTOS A PAGAR (I) 0,00 0,00	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	INICIAL 4.355.043,00	4.238.867,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 5.879.533,00	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPEN Até o Bimestre (e) 5.831.900,00	#ADAS % (f)=(e/d) 99,19	599,76 2.286.844,78 DESPES LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948,86	SAS ADAS (h)=(g/d) 76,01	6,67 5,03 INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  13.1 - Com Educação Infantil  13.2 - Com Ensino Fundamental	INICIAL 4.355.043,00 13.000,00 4.342.043,00	4.238.867,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 5.879.533,00 1.590.590,00 4.288.943,00	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPEN Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00	######################################	599,76 2.286.844,78 DESPES LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948,86 1.307.046,06 3.161.902,80	%(h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72	6,67 5,03 INSC. EM RESTOS A PAGAR (I) 0,00 0,00 0,00 0,00	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Ensino Fundamental	INICIAL  4.355.043,00  13.000,00  4.342.043,00  3.049.400,00  3.049.400,00	4.238.867,00  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  5.879.533,00  1.590.590,00  4.288.943,00  2.711.052.85  201.815,00  2.509.237,85	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00	% (f)=(e/d) 99,19 99,74 98,98 38,16 99,40 33,23	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948.86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30	SAS ADAS % (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69 22,58	6,67 5,02 INSC. EM RESTOS A PAGAR (I) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Essino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.000,00 13.000,00 4.342.043,00 3.049.400,00 0,00 3.049.400,00 7.404.443,00	4.238.867,00  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  5.879.533,00  1.590.590,00  4.288.943,00  2.711.052,85  201.815,00  2.509.237,85  8.590.585,85	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPEN Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06	% (f)=(e/d) 99,19 99,74 98,98 38,16 99,40	599,76 2.286.844,78 DESPES LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948,86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77	SAS ADAS (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69	6,67 5,03 INSC. EM RESTOS A PAGAR (I) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Ensino Fundamental	13.000,00 13.000,00 4.342.043,00 3.049.400,00 0,00 3.049.400,00 7.404.443,00 TINS DE LIMITE I	4.238.867,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  5.879.533,00 1.590.590,00 4.288.943,00 2.711.052,85 201.815,00 2.509.237,85 8.590.585,85 OF FUNDEB	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00	% (f)=(e/d) 99,19 99,74 98,98 38,16 99,40 33,23	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948.86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30	SAS ADAS % (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69 22,58	6,67 5,02 INSC. EM RESTOS A PAGAR (I) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Essino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA F	13.000,00 13.000,00 4.342.043,00 3.049.400,00 0,00 3.049.400,00 7.404.443,00 TINS DE LIMITE I	4.238.867,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  5.879.533,00 1.590.590,00 4.288.943,00 2.711.052,85 201.815,00 2.509.237,85 8.590.585,85 OF FUNDEB	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00	% (f)=(e/d) 99,19 99,74 98,98 38,16 99,40 33,23	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948.86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30	SAS ADAS % (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69 22,58	6,67 5,03 INSC. EM RESTOS A PAGAR (I) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA F 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40%	1NICIAL  4.355.043,00  13.000,00  4.342,043,00  3.049.400,00  3.049.400,00  7.404.443,00  FINS DE LIMITE I	4.238.867,00  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  5.879.533,00  1.590.590,00  4.288.943,00  2.711.052.85  201.815,00  2.509.237,85  8.590.585.85  DO FUNDEB  CURSOS DO FUNDEB	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00	% (f)=(e/d) 99,19 99,74 98,98 38,16 99,40 33,23	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948.86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30	SAS ADAS % (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69 22,58	6,67 5,03 INSC. EM RESTOS A PAGAR (I) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA F 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO	1NICIAL  4.355.043,00  13.000,00  4.342,043,00  3.049.400,00  3.049.400,00  7.404.443,00  FINS DE LIMITE I	4.238.867,00  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  5.879.533,00  1.590.590,00  4.288.943,00  2.711.052.85  201.815,00  2.509.237,85  8.590.585.85  DO FUNDEB  CURSOS DO FUNDEB	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00	% (f)=(e/d) 99,19 99,74 98,98 38,16 99,40 33,23	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948.86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30	SAS ADAS % (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69 22,58	6,67 5,02 INSC. EM RESTOS A PAGAR (I) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA F 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN 16.1 - FUNDEB 60% 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO 17.1 - FUNDEB 60%	1NICIAL  4.355.043,00  13.000,00  4.342,043,00  3.049.400,00  3.049.400,00  7.404.443,00  FINS DE LIMITE I	4.238.867,00  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  5.879.533,00  1.590.590,00  4.288.943,00  2.711.052.85  201.815,00  2.509.237,85  8.590.585.85  DO FUNDEB  CURSOS DO FUNDEB	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00	% (f)=(e/d) 99,19 99,74 98,98 38,16 99,40 33,23	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948.86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30	SAS ADAS % (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69 22,58	6,67 5,03 INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA F 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO	13.000,00  13.000,00  4.342,043,00  3.049,400,00  7.404,443,00  PINS DE LIMITE I  NANCEIRA DE RE	4.238.867,00  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  5.879.533,00  1.590.590,00  4.288.943,00  2.711.052.85  201.815,00  2.509.237,85  8.590.585.85  DO FUNDEB  CURSOS DO FUNDEB	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00	% (f)=(e/d) 99,19 99,74 98,98 38,16 99,40 33,23	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948.86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30	SAS ADAS % (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69 22,58	6,67 5,02 INSC. EM RESTOS A PAGAR (I) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Educação Infantil 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA F 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO 17.1 - FUNDEB 60% 17.2 - FUNDEB 40% 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUN INDICADO	13.000,00  13.000,00  4.342,043,00  3.049,400,00  7.404,443,00  PINS DE LIMITE I  NANCEIRA DE RE	4.238.867,00  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  5.879.533,00  1.590.590,00  4.288.943,00  2.711.052,85  201.815,00  2.509.237,85  8.590.585,85  OF FUNDEB  CURSOS DO FUNDEB	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00	% (f)=(e/d) 99,19 99,74 98,98 38,16 99,40 33,23	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948.86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30	SAS ADAS % (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69 22,58	6,67 5,03 INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Educação Infantil 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA F 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO 17.1 - FUNDEB 60% 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUN INDICADO 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE DO FUN INDICADO 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1NICIAL  4.355.043,00  13.000,00  4.342.043,00  3.049.400,00  7.404.443,00  TINS DE LIMITE I NANCEIRA DE RE  D'ANTERIOR, DO I  DEB (16 + 17)  ORES DO FUNDE	4.238.867,00  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  5.879.533,00  1.590.590,00  4.288.943,00  2.711.052,85  201.815,00  2.509.237,85  8.590.585,85  OF FUNDEB  CURSOS DO FUNDEB	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00	% (f)=(e/d) 99,19 99,74 98,98 38,16 99,40 33,23	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948.86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30	SAS ADAS % (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69 22,58	6,67 5,03 INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA F  16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO 17.1 - FUNDEB 60% 17.2 - FUNDEB 40% 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUN  INDICADO 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) 19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(1	1NICIAL  4.355.043,00  13.000,00  4.342.043,00  3.049.400,00  7.404.443,00  FINS DE LIMITE I NANCEIRA DE RE  D'ANTERIOR, DO I  DEB (16 + 17)  ORES DO FUNDE  1)*100)%	4.238.867,00  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  5.879.533,00  1.590,590,00  4.288.943,00  2.711.052.85  201.815,00  2.509.237,85  8.590.585,85  OF UNDEB  CURSOS DO FUNDEB	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00	% (f)=(e/d) 99,19 99,74 98,98 38,16 99,40 33,23	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948.86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30	SAS ADAS % (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69 22,58	6,6' 5,0'  INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA F 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO 17.1 - FUNDEB 60% 17.2 - FUNDEB 40% 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUN INDICADO 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) 19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-17.1)	1NICIAL  4.355.043,00  13.000,00  4.342.043,00  3.049.400,00  7.404.443,00  FINS DE LIMITE I NANCEIRA DE RE  D'ANTERIOR, DO I  DEB (16 + 17)  ORES DO FUNDE  1)*100)%	4.238.867,00  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  5.879.533,00  1.590,590,00  4.288.943,00  2.711.052.85  201.815,00  2.509.237,85  8.590.585,85  OF UNDEB  CURSOS DO FUNDEB	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00	% (f)=(e/d) 99,19 99,74 98,98 38,16 99,40 33,23	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948.86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30	SAS ADAS % (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69 22,58	6,6' 5,0'  INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA F  16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO 17.1 - FUNDEB 60% 17.2 - FUNDEB 40% 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUN  INDICADO 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) 19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(1	INICIAL  4.355.043,00  13.000,00  4.342.043,00  3.049.400,00  7.404.443,00  PINS DE LIMITE I NANCEIRA DE RE  D'ANTERIOR, DO I  DEB (16 + 17)  ORES DO FUNDE  1)*100)%  -(16.2+17.2))/(11)*	4.238.867,00  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  5.879.533,00  1.590,590,00  4.288.943,00  2.711.052.85  201.815,00  2.509.237,85  8.590.585,85  OF UNDEB  CURSOS DO FUNDEB	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00	% (f)=(e/d) 99,19 99,74 98,98 38,16 99,40 33,23	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948.86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30	SAS ADAS % (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69 22,58	6,6' 5,0'  INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	
DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  13.1 - Com Educação Infantil  13.2 - Com Ensino Fundamental  14 - OUTRAS DESPESAS  14.1 - Com Educação Infantil  14.2 - Com Ensino Fundamental  15 - TOTAL DAS DESPESAS  16.1 - FUNDEB 60%  16.2 - FUNDEB 40%  17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO  17.1 - FUNDEB 60%  17.2 - FUNDEB 40%  18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDIDIO DESPESAS OU FUNDEB PARA FINS DE LIMITE DO FUNDIDO DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO  17.1 - FUNDEB 40%  18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDIDO DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE DO FUNDIDO DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE DO FUNDIDO DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)  19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11-19.2) Máximo de 50% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%  CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUEN  20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZA	INICIAL  4.355.043,00  13.000,00  4.342.043,00  3.049.400,00  7.404.443,00  FINS DE LIMITE I NANCEIRA DE RE  DANTERIOR, DO  DEB (16+17)  ORES DO FUNDE  1)*100)%  -(16.2+17.2))/(11)*  TE  DOS	4.238.867,00  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  5.879.533,00  1.590,590,00  4.288.943,00  2.711.052.85  201.815,00  2.509.237,85  8.590.585,85  OF UNDEB  CURSOS DO FUNDEB	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00	% (f)=(e/d) 99,19 99,74 98,98 38,16 99,40 33,23	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948.86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30	SAS ADAS % (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69 22,58	6,6' 5,0' INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	
DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  13.1 - Com Educação Infantil  13.2 - Com Ensino Fundamental  14 - OUTRAS DESPESAS  14.1 - Com Educação Infantil  14.2 - Com Ensino Fundamental  15 - TOTAL DAS DESPESAS  14.1 - Com Ensino Fundamental  15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA F  16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN  16.1 - FUNDEB 60%  17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO  17.1 - FUNDEB 40%  18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUN  INDICAD  19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)  19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14  19.3 - Máximo de 45% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))/%  CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUEN  20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZA  21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	INICIAL  4.355.043,00  13.000,00  4.342.043,00  3.049.400,00  7.404.443,00  INNOEIRA DE LIMITE I  DANTERIOR, DO I  DEB (16 + 17)  ORES DO FUNDE  1)*100)%  -(16.2+17.2))/(11)*  TE  DOS  EDE 2020	4.238.867,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 5.879.533,00 1.590.590,00 4.288.943,00 2.711.052,85 201.815,00 2.509.237,85 8.590.585,85 DO FUNDEB CURSOS DO FUNDEB	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00 6.866.305,06	HADAS  (f)=(e/d)  99,19  99,74  98,98  38,16  99,40  33,23  79,93	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948,86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30 5.123,757,93	SAS SAS (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69 22,58 59,64	6,6' 5,0'  INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100,00 VALOR  18,0: -18,0: VALOF 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  13.1 - Com Educação Infantil  13.2 - Com Ensino Fundamental  14 - OUTRAS DESPESAS  14.1 - Com Educação Infantil  14.2 - Com Ensino Fundamental  15 - TOTAL DAS DESPESAS  16.1 - FUNDEB 60%  16.2 - FUNDEB 40%  17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO  17.1 - FUNDEB 60%  17.2 - FUNDEB 40%  18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDIDIO DESPESAS OU FUNDEB PARA FINS DE LIMITE DO FUNDIDO DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO  17.1 - FUNDEB 40%  18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDIDO DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE DO FUNDIDO DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE DO FUNDIDO DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)  19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11-19.2) Máximo de 50% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%  CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUEN  20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZA	INICIAL  4.355.043,00  13.000,00  4.342.043,00  3.049.400,00  7.404.443,00  INNOEIRA DE LIMITE I  DANTERIOR, DO I  DEB (16 + 17)  ORES DO FUNDE  1)*100)%  -(16.2+17.2))/(11)*  TE  DOS  EDE 2020	4.238.867,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 5.879.533,00 1.590.590,00 4.288.943,00 2.711.052,85 201.815,00 2.509.237,85 8.590.585,85 DO FUNDEB CURSOS DO FUNDEB	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 200.605,06 833.800,00 6.866.305,06	HADAS  (f)=(e/d)  99,19  99,74  98,98  38,16  99,40  33,23  79,93	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948.86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30 5.123.757,93	SAS ADAS (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69 22,58 59,64	6,6 5,0  INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)  0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0	
DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  13.1 - Com Educação Infantil  13.2 - Com Educação Infantil  14 - OUTRAS DESPESAS  14.1 - Com Educação Infantil  14 - OUTRAS DESPESAS  14.1 - Com Educação Infantil  15 - TOTAL DAS DESPESAS  16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN  16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN  16.1 - FUNDEB 60%  17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO  17.1 - FUNDEB 60%  18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUN  INDICAD.  19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)  19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14.19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%  CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUEN  20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZA  21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	INICIÁL  4.355.043,00  13.000,00  4.342.043,00  3.049.400,00  7.404.443,00  TINS DE LIMITE I NANCEIRA DE RE  D'ANTERIOR, DO  DEB (16+17)  ORES DO FUNDE  1)*100)%  -(16.2+17.2))/(11)*  TE DOS  DE 2020  NSINO - MDE - CU  DOTAÇÃO	4.238.867,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  5.879.533,00 1.590.590,00 4.288.943,00 2.711.052,85 201.815,00 2.509.237,85 8.590.585,85  DO FUNDEB  CURSOS DO FUNDEB  B  B  JOTAÇÃO	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00 6.866.305,06	HADAS  (f)=(e/d)  99,19  99,74  98,98  38,16  99,40  33,23  79,93	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948,86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30 5.123,757,93	SAS ADAS  (h)=(g/d) (h)=(g/d)  76,01  82,17  73,72  24,15  43,69  22,58  59,64	6,6 5,0  INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)  0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0	
DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  13.1 - Com Educação Infantil  13.2 - Com Ensino Fundamental  14 - OUTRAS DESPESAS  14.1 - Com Educação Infantil  14.2 - Com Ensino Fundamental  15 - TOTAL DAS DESPESAS  14.1 - Com Ensino Fundamental  15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA F  16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN  16.1 - FUNDEB 60%  17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO  17.1 - FUNDEB 40%  18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUN  INDICAD  19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)  19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14  19.3 - Máximo de 45% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))/%  CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUEN  20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZA  21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	INICIAL  4.355.043,00  13.000,00  4.342.043,00  3.049.400,00  7.404.443,00  TINS DE LIMITE I NANCEIRA DE RE  D'ANTERIOR, DO I  DEB (16 + 17)  ORES DO FUNDE  1)*100)%  -(16.2+17.2))/(11)*  TE  DOS  E DE 2020  NSINO - MDE - CU	4.238.867,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  5.879.533,00 1.590.590,00 4.288.943,00 2.711.052,85 201.815,00 2.509.237,85 8.590.585,85 DO FUNDEB  CURSOS DO FUNDEB  B  1000)%	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 200.605,06 833.800,00 6.866.305,06	HADAS  (f)=(e/d)  99,19  99,74  98,98  33,16  99,40  33,23  79,93  DE IMPO  HADAS  %	599,76 2.286.844,78 DESPES LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948,86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30 5.123.757,93  STOS E RECUI DESPES LIQUIDA Até o Bimestre	SAS ADAS  (h)=(g/d)  76,01  82,17  73,72  24,15  43,69  22,58  59,64  RSOS DO I  SAS  ADAS  %	6,6 5,0  INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)  0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0	
DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  13.1 - Com Educação Infantil  13.2 - Com Educação Infantil  14 - OUTRAS DESPESAS  14.1 - Com Educação Infantil  14 - OUTRAS DESPESAS  14.1 - Com Educação Infantil  15 - TOTAL DAS DESPESAS  16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN  16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN  16.1 - FUNDEB 60%  17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO  17.1 - FUNDEB 60%  18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUN  INDICAD.  19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)  19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14.19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%  CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUEN  20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZA  21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	INICIÁL  4.355.043,00  13.000,00  4.342.043,00  3.049.400,00  7.404.443,00  TINS DE LIMITE I NANCEIRA DE RE  D'ANTERIOR, DO  DEB (16+17)  ORES DO FUNDE  1)*100)%  -(16.2+17.2))/(11)*  TE DOS  DE 2020  NSINO - MDE - CU  DOTAÇÃO	4.238.867,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  5.879.533,00 1.590.590,00 4.288.943,00 2.711.052,85 201.815,00 2.509.237,85 8.590.585,85  DO FUNDEB  CURSOS DO FUNDEB  B  B  JOTAÇÃO	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831,900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00 6.866.305,06	HADAS  (f)=(e/d)  99,19  99,74  98,98  38,16  99,40  33,23  79,93	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948,86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 566.641,30 5.123.757,93	SAS ADAS  (h)=(g/d)  76,01  82,17  73,72  24,15  43,69  22,58  59,64  RSOS DO I	6,6 5,0  INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)  0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA F 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO 17.1 - FUNDEB 60% 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUN INDICADO 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) 19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(1 19.2 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))/% CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUEN 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZA 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	INICIAL  4.355.043,00  13.000,00  4.342.043,00  3.049.400,00  7.404.443,00  ZINS DE LIMITE I NANCEIRA DE RE  D'ANTERIOR, DO I  DEB (16 + 17)  ORES DO FUNDE  1)*100)%  -(16.2+17.2))/(11)*  TE  DOS  DE 2020  NSINO - MDE - CU  DOTAÇÃO  INICIAL	4.238.867,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  5.879.533,00 1.590,590,00 4.288.943,00 2.711.052.85 201.815,00 2.509.237,85 8.590.585,85 DO FUNDEB  CURSOS DO FUNDEB  B  100)%  USTEADAS COM A RE  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 833.800,00 6.866.305,06	HADAS  (f)=(e/d)  99,19  99,74  98,98  33,16  99,40  33,23  79,93  DE IMPO  HADAS  (f)=(e/d)	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948.86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 88.167,77 566.641,30 5.123.757,93  DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) Até o Bimestre (g) Até o Bimestre (g)	SAS ADAS  (h)=(g/d)  76,01  82,17  73,72  24,15  43,69  22,58  59,64  RSOS DO I  SAS ADAS  (h)=(g/d)	6,6 5,0  INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)  0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA F 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FI 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO 17.1 - FUNDEB 60% 17.2 - FUNDEB 40% 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNINDICAD 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) 19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(19.2 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%  CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUEN 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZA 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	INICIÁL  4.355.043,00  13.000,00  4.342.043,00  3.049.400,00  7.404.443,00  TINS DE LIMITE I NANCEIRA DE RE  D'ANTERIOR, DO  DEB (16+17)  ORES DO FUNDE  1)*100)%  -(16.2+17.2))/(11)*  TE DOS  DE 2020  NSINO - MDE - CU  DOTAÇÃO INICIAL  98.500,00  0,00  0,00  0,00	4.238.867,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  5.879.533,00 1.590.590,00 4.288.943,00 2.711.052,85 201.815,00 2.509.237,85 8.590.585,85  DO FUNDEB  CURSOS DO FUNDEB  B  JOOD STEADAS COM A RE  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  1.872.165,00 0,00 0,00	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831.900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 200.605,06 833.800,00 6.866.305,06	HADAS  (f)=(e/d) 99,19 99,74 98,98 38,16 99,40 33,23 79,93  DE IMPO  HADAS  (f)=(e/d) 95,67 0,00 0,00	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948,86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 566.641,30 5.123.757,93	SAS ADAS  % (h)=(g/d) 76,01 82,17 73,72 24,15 43,69 22,58 59,64  SAS ADAS  % (h)=(g/d) 74,69 0,00 0,00	6,6 5,0  INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)  0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)  DESPESAS DO FUNDEB  13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  DEDUÇÕES PARA F 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIS 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO 17.1 - FUNDEB 60% 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNIDADO 19 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNIDADO 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) 19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%  CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUEN 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZA 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EXERCICA DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	INICIAL  4.355.043,00  13.000,00  4.342.043,00  3.049.400,00  7.404.443,00  INS DE LIMITE I NANCEIRA DE RE  D'ANTERIOR, DO I  DEB (16 + 17)  ORES DO FUNDE  1)*100)%  -(16.2+17.2))/(11)*  TE  DOS  E DE 2020  NSINO - MDE - CU  DOTAÇÃO  INICIAL  98.500,00  0,00	4.238.867,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  5.879.533,00 1.590,590,00 4.288,943,00 2.711.052,85 201.815,00 2.509.237,85 8.590.585,85  DO FUNDEB  CURSOS DO FUNDEB  B  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 1.872.165,00 0,00	9.000,00 4.238.867,00 DESPESAS EMPENI Até o Bimestre (e) 5.831,900,00 1.586.500,00 4.245.400,00 1.034.405,06 200.605,06 833.800,00 6.866.305,06	HADAS  (f)=(e/d) 99,19 99,74 98,98 38,16 99,40 33,23 79,93  DE IMPO  HADAS  (f)=(e/d) 95,67 0,000	599,76 2.286.844,78 DESPE: LIQUIDA Até o Bimestre (g) 4.468.948,86 1.307.046,06 3.161.902,80 654.809,07 566.641,30 5.123.757,93	SAS ADAS  (h)=(g/d)  76,01  82,17  73,72  24,15  43,69  22,58  59,64   RSOS DO I  SAS  DAS  (h)=(g/d)  74,69  0,00	6,6 5,0  INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)  0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0	

22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.000,00	1.792.405,00	1.787.105,06	99,70	1.395.213,83	77,84	0,00		
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.500,00	79.760,00	4.030,48	5,05	3.030,48	3,80	0,00		
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.888.354.00	7.597.991.85	5,339,927,95	70,28	3,942,430,19	51.89	0.00		
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.391.443,00	6.798.180,85	5.079.200,00	74,71	3.728.544,10	54.85	0,00		
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.496.911,00	799.811,00	260.727,95	32,60	213.886,09	26,74	0,00		
24 - ENSINO MÉDIO	17,000,00	17.000.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00		
25 - ENSINO SUPERIOR	67.500,00	67.500,00	9,909,46	14,68	9,909,46	14,68	0,00		
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27 - OUTRAS	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	10.071.354,00	9.554.656,85	7.140.972,95	74,74	5.350.583,96	56,00	0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PA	RA FINS DE LIM	ITE CONSTITUICION.	AL				VALOR		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.286.844,78		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EX	ERCÍCIO						0,00		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00			
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO			0,00						
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DI	E RECURSOS DE I	MPOSTOS VINCULADO	OS AO ENSINO				0,00		
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS ENSINO=(44 j)	C/DISPONIBILID.	ADE FINANCEIRA DE	RECURSOS DE IMPO	STOS VIN	CULADOS AO		0,00		
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTI	ΓUCIONAL (29 + 3	30 + 31 + 32 + 33 + 34					2.286.844,78		
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					3.053.829,72				
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE I	MPOSTOS ((36)/(3	3) x 100)% - LIMITE CON	NSTITUCIONAL 25%				40,60		
00	TRAS INFORMA	ÇÕES PARA CONTRO	LE						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPEN	HADAS	DESPES LIQUIDA				
FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	A PAGAR (I)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	262.000,00	262.000,00	118.247,92	45,13	104.975,59	0,00	0,00		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	557.689,00	535.426,15	321.714,05	60,09	287.076,55	0,00	0,00		
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	819.689,00	797.426,15	439.961,97	55,17	392.052,14	0,00	0,00		
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.891.043,00	10.352.083,00	7.580.934,92	73,23	5.742.636,10	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA I	DE RECURSOS DI	E IMPOSTOS VINCULA	ADOS AO ENSINO	SALDO A	ATÉ BIMESTRE	CANCE	LADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDA	DE FINANCEIRA					VALOR			
CONTROLL DISTONDING	DETENTIVEER			F	UNDEB	SAI	L. EDUCAÇÃO		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTE	ERIOR				10,44		8.340,33		
46 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					3.626.233,40		114.189,66		
47 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.626.828,00		116.165,05		
47.1 (-) Orçamento do Exercício					3.626.828,00		116.165,05		
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00		0,00		
48 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIME		584,16		0,00					
49 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE		0,00		6.364,94					
50 - ( + ) Ajustes		0,00		97,94					
50.1 (+) Retenções		0,00		0,00					
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00						
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00							
50.4 (+) Conciliação Bancária							97,94		
51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00		6.462,8		

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

### LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

### JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por: Missival Leoterio de Paiva Código Identificador:B41A2BDC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020							
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)							
		PREVISÃO	RECEITAS RE.	ALIZADAS			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		Até o Período	%			
		(a)	(b)	(b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	524.561,00	524.561,00	410.345,48	78,22			
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	20.406,52	17,00			
IPTU	120.000,00	120.000,00	20.406,52	17,00			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.711,00	65.711,00	38.777,74	59,01			
ITBI	65.711,00	65.711,00	38.777,74	59,01			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.400,00	137.400,00	56.790,02	41,33
ISS	137.400,00	137.400,00	56.790,02	41,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	201.450,00	201.450,00	294.371,20	146,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	14.745.880,00	14.745.880,00	7.110.900,38	48,22
Cota-Parte FPM	11.996.380,00	11.996.380,00	5.874.435,21	48,96
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	170,46	7,74
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	67.850,32	45,23
Cota-Parte ICMS	2.592.800,00	2.592.800,00	1.167.263,91	45,01
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.180,48	47,21
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.270.441,00	15.270.441,00	7.521.245,86	49,25

DECRES AS COM A CÔES E SERVICOS DÚBLICOS DE SAÚDE (ASRS). DOD	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS	Inscritas em Restos a		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL		Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.601.900,00	1.261.650,00	57.900,59	4,58	52.258,59	4,14	52.258,59	4,14	0,00		
Despesas Correntes	155.350,00	155.190,00	57.900,59	37,30	52.258,59	33,67	52.258,59	33,67	0,00		
Despesas de Capital	1.446.550,00	1.106.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	507.200,00	540.310,00	280.265,66	51,87	254.206,42	47,04	254.206,42	47,04	0,00		
Despesas Correntes	198.700,00	305.900,00	280.265,66	91,62	254.206,42	83,10	254.206,42	83,10	0,00		
Despesas de Capital	308.500,00	234.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.200,00	67.400,00	14.802,07	21,96	13.498,87	20,02	13.498,87	20,02	0,00		
Despesas Correntes	20.200,00	67.400,00	14.802,07	21,96	13.498,87	20,02	13.498,87	20,02	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.800,00	69.810,00	27.400,00	39,24	18.754,00	26,86	17.787,37	25,47	0,00		
Despesas Correntes	69.700,00	68.710,00	27.400,00	39,87	18.754,00	27,29	17.787,37	25,88	0,00		
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	126.500,00	163.110,00	122.224,18	74,93	98.866,90	60,61	96.703,92	59,28	0,00		
Despesas Correntes	125.400,00	162.010,00	122.224,18	75,44	98.866,90	61,02	96.703,92	59,69	0,00		
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.559.500,00	1.549.920,00	1.197.401,65	77,25	945.050,68	60,97	874.220,19	56,40	0,00		
Despesas Correntes	1.459.500,00	1.487.520,00	1.197.401,65	80,49	945.050,68	63,53	874.220,19	58,77	0,00		
Despesas de Capital	100.000,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.886.100,00	3.652.200,00	1.699.994,15	46,54	1.382.635,46	37,85	1.308.675,36	35,83	0,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.699.994,15	1.382.635,46	1.308.675,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.699.994,15	1.382.635,46	1.308.675,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.128.186,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.128.186,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			254.448,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (X Lei Orgânica Municipal)	XVI / III)*100 (mínimo de 15% cor	nforme LC n° 141/2012 ou % da	18,38

	LIMITE NÃO CUMPRIDO									
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no evergine Referencia									
RECURSOS VINCULADOS COMF. ARTIGOS 25 E 20 DA LC 141/2012	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Aplicado) (I) = $(h - (i \text{ ou } j))$					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

				EXECUÇÃO DI	E RESTOS A PAGA	AR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	,	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									soma dos saldos	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									0,00	
TOTAL DOS PESTOS A PA	CAD CANCELAD	OC OH DDESCRI	OC NO EVEDO	TICIO ATUAL OI	TE AFETARAM O	CIMPDIMENTO DO	I IMITE (VX	TIID = (VVI VVII	) (Autigo 24 & 10	0.00

e 2º da LC 141/2012)

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial		teadas no Exercío eferência	io de	Saldo Final (Não Aplicado)				
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x  ou  y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

		PREVISÃO	RECEITAS REA	ALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.315.500,00	2.315.500,00	2.938.667,82	126,91
Proveniente da União	2.310.500,00	2.310.500,00	2.938.667,82	127,18
Proveniente dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.000,00	7.000,00	542,61	7,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.322.500,00	2.322.500,00	2.939.210,43	126,55

	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃ	O DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE EMPENH		DESPE LIQUIDA		DESPESAS	PAGAS	Inscritas em Restos		
PESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CA I EGORIA ECONÓMICA NA COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)		
TENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.675.100,00	2.647.150,00	2.246.679,53	84,87	1.972.501,20	74,51	1.902.483,29	71,86	0,00		
espesas Correntes	1.392.500,00	2.306.120,00	2.236.679,53	96,98	1.962.501,20	85,09	1.892.483,29	82,06	0,00		
espesas de Capital	282.600,00	341.030,00	10.000,00	2,93	10.000,00	2,93	10.000,00	2,93	0,00		
SSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	196.400,00	128.890,00	70.922,37	55,02	56.561,37	43,88	56.561,37	43,88	0,00		
espesas Correntes	140.400,00	85.490,00	70.922,37	82,95	56.561,37	66,16	56.561,37	66,16	0,00		
espesas de Capital	56.000,00	43.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	188.500,00	146.720,00	85.059,02	57,97	84.107,62	57,32	84.107,62	57,32	0,00		
espesas Correntes	188.500,00	146.720,00	85.059,02	57,97	84.107,62	57,32	84.107,62	57,32	0,00		
espesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
espesas Correntes	16.000,00	4.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
espesas de Capital	15.000,00	12.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.500,00	110.140,00	87.964,86	79,86	70.532,12	64,03	68.339,15	62,04	0,00		
espesas Correntes	146.000,00	99.540,00	87.964,86	88,37	70.532,12	70,85	68.339,15	68,65	0,00		
espesas de Capital	19.500,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
espesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
espesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
UTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	82.000,00	1.010.450,00	781.506,90	77,34	487.784,91	48,27	459.077,32	45,43	0,00		
espesas Correntes	48.000,00	898.510,00	678.092,92	75,46	485.294,91	54,01	456.587,32	50,81	0,00		
espesas de Capital	34.000,00	111.940,00	103.413,98	92,38	2.490,00	2,22	2.490,00	2,22	0,00		
OTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIM XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.338.500,00	4.060.350,00	3.272.132,68	80,58	2.671.487,22	65,79	2.570.568,75	63,30	0,00		
DEGREE AS TRATE AS COMES AND ENVIRONMENT DATE COMES AND DESCRIPTIONS	DOTA GÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		PAGAS	Inscritas em Restos		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIŽADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)		
TENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.277.000,00	3.908.800,00	2.304.580,12	58,95	2.024.759,79	51,80	1.954.741,88	50,00	0,00		
SSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	703.600,00	669.200,00	351.188,03	52,47	310.767,79	46,43	310.767,79	46,43	0,00		
UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	208.700,00	214.120,00	99.861,09	46,63	97.606,49	45,58	97.606,49	45,58	0,00		
IGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	101.800,00	86.810,00	27.400,00	31,56	18.754,00	21,60	17.787,37	20,49	0,00		
IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	292.000,00	273.250,00	210.189,04	76,92	169.399,02	61,99	165.043,07	60,40	0,00		
LIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
UTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.641.500,00	2.560.370,00	1.978.908,55	77,28	1.432.835,59	55,96	1.333.297,51	52,07	0,00		
OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.224.600,00	7.712.550,00	4.972.126,83	64,46	4.054.122,68	52,56	3.879.244,11	50,29	0,00		
<ul> <li>Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de out ntes 3</li> </ul>	os 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL TO						52,56	3.879.244,11		0.00		

# **MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por: Missival Leoterio de Paiva

Código Identificador:6F8C7B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS **RREO** 

	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 4/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.900.000,00
Previsão Atualizada	26.900.000,00
Receitas Realizadas	16.015.702,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.900.000,00
Dotação Atualizada	28.344.000,00
Despesas Empenhadas	21.033.309,99
Despesas Liquidadas	14.768.641,82
Despesas Pagas	14.253.018,91
Superávit Orçamentário	1.247.060,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.033.309,99
Despesas Liquidadas	14.768.641,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.384.747,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha		896.718,00	717.701,61	80,03		
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	717.701,61	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	953.102,29	0,00	953.102,29	0,00		
Poder Executivo	953.102,29	0,00	953.102,29	0,00		
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	347.816,79	0,00	145.217,28	202.599,51		
Poder Executivo	347.816,79	0,00	145.217,28	202.599,51		
Poder Legislativo	gislativo 0,00		0,00	0,00		
TOTAL	1.300.919,08	0,00	1.098.319,57	202.599,51		
		W-1 A 1-	Limite Constitucion	ional Anual		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.053.829,72	25,00	40,60			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	3.161.902,80	60,00	87,18			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	1.307.046,06	60,00	36,03			
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS	S DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35º Exercício		
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO D	OOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00		
		Valor Apurado	Limite Constituci	onal Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.382.635,46	1.382.635,46 15,00 18			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Vale	or Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (489.762,56)		·	·			

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

## LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

## JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por: Missival Leoterio de Paiva Código Identificador:36C528DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020						
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020								
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								
	SALDO TOTAL EM	REGISTROS E	EFETUADOS EM 2020					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00					
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00					
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00					
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00					
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00					
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00					

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

### LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

### JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:

Missival Leoterio de Paiva **Código Identificador:** A340CFC2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2020			
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
ném i govarnini	a v po po pyropojova v vrzenych	SAL	DOS DO EXERCÍCIO DE :	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.821.882,85	8.627.592,85	8.518.872,34	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.347.985,11	8.217.695,11	8.172.974,60	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.347.985,11	8.217.695,11	8.172.974,60	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	6.464.704,07	6.365.968,82	6.321.248,31	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.883.281,04	1.851.726,29	1.851.726,29	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	473.897,74	409.897,74	345.897,74	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	316.365,99	1.666.366,28	2.181.283,69	0,00
Disponibilidade de Caixa	316.365,99	1.666.366,28	2.181.283,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.269.468,28	1.666.366,28	2.181.283,69	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	953.102,29	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.505.516,86	6.961.226,57	6.337.588,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.957.550,81	21.267.302,94	22.384.747,26	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	42,09	40,56	38,05	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	40,58	32,73	28,31	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	25.520.763,53	26.861.696,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	22.968.687,18	24.175.527,04	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SAL Até o 1º Quadrimestre	DOS DO EXERCÍCIO DE : Até o 2º Quadrimestre	2020 Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

## LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

### JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:

Missival Leoterio de Paiva **Código Identificador:**501E65FF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2020		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1°)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		DOS DO EXERCÍCIO DE	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	-,	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	21.267.302,94	22.384.747,26	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.678.806,65	4.924.644,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	,	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SAL	DOS DO EXERCÍCIO DE	2020
	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

### **MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

### LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

#### JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por: Missival Leoterio de Paiva

Código Identificador:D04A6B10

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020			
Período: MAIO - AGOSTO/2020					
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")					
	VALOR	R REALIZADO			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)			
Mobiliária	0,00	0,00			
Interna	0,00	0,00			
Externa	0,00	0,00			

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.384.747,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.581.559,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1° do art. 59 da LRF) - <%>	3.223.403,61	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.566.932,31	7,00
	VALOR F	REALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

### LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

# JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por: Missival Leoterio de Paiva Código Identificador:F10150F2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS DEMONSRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2020	
Período de Referência: MAI a AGO/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QU	JADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		22.384.747,26
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.032.078,15	58,22
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.087.763,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.483.375,34	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.337.588,65	29,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.520.763,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.678.806,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.581.559,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.566.932,31	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 489.762,56)		

### **MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

### LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

# JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por: Missival Leoterio de Paiva Código Identificador:F79C0BEA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

# CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

### RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PRECO POR ITEM.

Lictante Vencedor:EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.471.402/0001-25.

#### Valor Final Ofertado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK Configurações do Notebook: Processador Intel Celeron 4205U Memória RAM 4GB HD de 500GB Tela de 15,6" resolução HD 1366x768 LED Tipo Teclado, touchpad Aspecto do TecladoBrasil, Tecladonumérico Sistema operacional Windows 10 Home. Pacote office 2013 ou superior Interfaces HDMI 2 x USB 3.0 USB 2.0 Conector combo de auricular/microfone LAN (RJ-45) SemFios · Interface de Rede · Recursos SemFios 802.11ac, Bluetooth 4.2 Interface de Rede 10/100 Ethernet - MARCA/MODELO/FABRICANTE - BOOK E20 - SANSUNG.	UNIDADE	08	R\$ 2.876,00	R\$ 23.008,00
Valor Total:				·	R\$ 23.008,00

Valor Global da Licitação: R\$ 23.008,00 (Vinte e Três Mil e Oito Reais).

Data:23 de Setembro de 2020.

#### WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 23 de Setembro de 2020.

#### JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por: Welbert Francisco Barros de Oliveira Código Identificador:60A24023

# CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

#### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Lictante Vencedor:EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.471.402/0001-25.

## Valor Final Ofertado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK Configurações do Notebook: Processador Intel Celeron 4205U Memória RAM 4GB HD de 500GB Tela de 15,6" resolução HD 1366x768 LED TipoTeclado, touchpad Aspecto do TecladoBrasil, Tecladonumérico Sistema operacional Windows 10 Home. Pacote office 2013 ou superior Interfaces HDMI 2 x USB 3.0 USB 2.0 Conector combo de auricular/microfone LAN (RJ-45) SemFios · Interface de Rede · Recursos SemFios 802.11ac, Bluetooth 4.2 Interface de Rede 10/100 Ethernet - MARCA/MODELO/FABRICANTE - BOOK E20 - SANSUNG.	UNIDADE	08	R\$ 2.876,00	R\$ 23.008,00
Valor Total					R\$ 23 008 00

Valor Global da Licitação: R\$ 23.008,00 (Vinte e Três Mil e Oito Reais).

Data:23 de Setembro de 2020.

#### WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 23 de Setembro de 2020.

#### JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por: Welbert Francisco Barros de Oliveira

Welbert Francisco Barros de Oliveira **Código Identificador:**0EBD974B

# CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Lictante Vencedor:EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.471.402/0001-25.

Valor Final Ofertado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK Configurações do Notebook: Processador Intel Celeron 4205U Memória RAM 4GB HD de 500GB Tela de 15,6" resolução HD 1366x768 LED TipoTeclado, touchpad Aspecto do TecladoBrasil, Tecladonumérico Sistema operacional Windows 10 Home. Pacote office 2013 ou superior Interfaces HDMI 2 x USB 3.0 USB 2.0 Conector combo de auricular/microfone LAN (RJ-45) SemFios · Interface de Rede · Recursos SemFios 802.11ac, Bluetooth 4.2 Interface de Rede 10/100 Ethernet — MARCA/MODELO/FABRICANTE – BOOK E20 – SANSUNG.	UNIDADE	08	R\$ 2.876,00	R\$ 23.008,00
Valor Total	l:	•		-	R\$ 23.008,00

Valor Global da Licitação: R\$ 23.008,00 (Vinte e Três Mil e Oito Reais).

Tangará/RN, em 23 de Setembro de 2020.

## JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 23 de Setembro de 2020.

### JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por: Welbert Francisco Barros de Oliveira Código Identificador:B0362D7A

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP

**Objeto:**Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de Testes para realização de exames do COVID – 19, para atender as necessidades da Administração do Município de Tangará/RN

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Empresa Vencedora: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 26.690.173/0001-72.

Item	Especificações Mínimas	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total de Item
1	Teste Rápido para detecção de COVID – 19; teste por determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para vírus COVID – 19 através de Imunocromatrografia; podendo interpretar amostras de soro, plasma ou sangue total. Tempo de reação máxima: 15 minutos; sensibilidade clinica: no mínimo 95,5%; sepecificidade clinica: no Mínimo 95,4%; validade do produto: no mínimo 18 meses.  OUTRAS INFORMAÇÕES:	UNIDADE	10.000	R\$ 34,00	R\$ 340.000,00

Rio Grande do Norte , 25 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XI | Nº 2365

Valor Global da Licitação: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

Registrado por autoridade sanitária – ANVISA e MS, conforme Lei nº 13.979/2020 e MP nº 926 de 20 de março de 2020. Laudo emitido pelo INCQS. MARCA TOP MED.

Data: 22 de Setembro de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:E5E281C4

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS − ARP / PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2020 - SRP

# EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará.

FORNECEDOR: Empresa JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O № 26.690.173/0001-72.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Testes para realização de exames do COVID – 19, para atender as necessidades da Administração do Município de Tangará/RN.

Ite	m Especificações Mínimas	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total d Item	0
1	Teste Rápido para detecção de COVID – 19; teste por determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para vírus COVID – 19 através de Imunocromatrografia; podendo interpretar amostras de soro, plasma ou sangue total. Tempo de reação máxima: 15 minutos; sensibilidade clinica: no mínimo 95,5%; sepecificidade clinica: no Mínimo 95,4%; validade do produto: no mínimo 18 meses.  OUTRAS INFORMAÇÕES:  - Produto com fabricação nacional;  - Registrado por autoridade sanitária – ANVISA e MS, conforme Lei nº 13.979/2020 e MP nº 926 de 20 de março de 2020.  - Laudo emitido pelo INCQS. MARCA TOP MED.		10.000	R\$ 34,00	R\$ 340.000,00	

VALOR REGISTRADO: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 22 de Setembro de 2020.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira **Código Identificador:**81B40215

# CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de Locação de Estrutura para eventos, destinados aos órgãos produtivos do Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Lictante Vencedor: ANDERSON M. A DE OLIVEIRA EIRELI ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.003.806/0001-00.

#### Valores Finais Ofertados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA PLÁSTICA deverá ter as seguintes espeficações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável . OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).MARCA TOPPLAST.	DIÁRIA	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
2	CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001. MARCA TOPPLAST.	UNIDADE	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
3	TENDA PIRAMIDAL na imensões 5mt x 5mt em estrutura metálica (ferro patente), Teto tipo chapéu de bruxa, cobertura com lona branca sintética anti-chamas, montado atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA ALUBAN		200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00

Valor Total:					R\$ 76.880,00
5	BANHEIROS QUÍMICOS Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tet translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20 m de profundidade, 1,20 m de latgura e 0,5 m de altura do assento, com abertura da porta en aproximadamente 180°, volume do tanque de 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custosque ficarão por conta da contratada). MARCA POLY JONH.	DIÁDIA	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
4	GRADE DE ISOLAMENTO Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA AURATEC.	METRO	10.000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00

Valor Global da Licitação: R\$ 76.880,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Data:22 de Setembro de 2020.

#### WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Setembro de 2020.

#### JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira Código Identificador: 163742DA

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de Locação de Estrutura para eventos, destinados aos órgãos produtivos do Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Lictante Vencedor: ANDERSON M. A DE OLIVEIRA EIRELI ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.003.806/0001-00.

Valores Finais Ofertados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA PLÁSTICA deverá ter as seguintes espeficações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável . OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).MARCA TOPPLAST.	DIÁRIA	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
2	CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001. MARCA TOPPLAST.	UNIDADE	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
3	TENDA PIRAMIDAL na imensões 5mt x 5mt em estrutura metálica (ferro patente), Teto tipo chapéu de bruxa, cobertura com lona branca sintética anti-chamas, montado atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).MARCA ALUBAN		200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
4	GRADE DE ISOLAMENTO Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA AURATEC.	METRO	10.000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
5	BANHEIROS QUÍMICOS Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20 m de profundidade, 1,20 m de largura e 0,5 m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, volume do tanque de 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custosque ficarão por conta da contratada). MARCA POLY JONH.		60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
Valor Total:					R\$ 76.880,00

Valor Global da Licitação: R\$ 76.880,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Data:22 de Setembro de 2020.

# WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por: Welbert Francisco Barros de Oliveira Código Identificador:CA83AEA6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de Locação de Estrutura para eventos, destinados aos órgãos produtivos do Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Lictante Vencedor: ANDERSON M. A DE OLIVEIRA EIRELI ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.003.806/0001-00.

#### Valores Finais Ofertados:

ITE	1 DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA PLÁSTICA deverá ter as seguintes espeficações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável . OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).MARCA TOPPLAST.	DIÁRIA	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
2	CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001. MARCA TOPPLAST.	UNIDADE	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
3	TENDA PIRAMIDAL na imensões 5mt x 5mt em estrutura metálica (ferro patente), Teto tipo chapéu de bruxa, cobertura com lona branca sintética anti-chamas, montado atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. DeSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA ALUBAN		200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
4	GRADE DE ISOLAMENTO Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA AURATEC.	METRO	10.000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
5	BANHEIROS QUÍMICOS Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20 m de profundidade, 1,20 m de largura e 0,5 m de altura do assento, com abertura da aproximadamente 180°, volume do tanque de 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custosque ficarão por conta da contratada). MARCA POLY JONH.		60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
Valor Total:					R\$ 76.880,00

Valor Global da Licitação: R\$ 76.880,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Tangará/RN, em 22 de Setembro de 2020.

#### JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Setembro de 2020.

#### JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira **Código Identificador:**E27D068F

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP / PREGÃO ELETRÔNICO № 022/2020 - SRP

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará.

FORNECEDOR: Empresa ANDERSON M. A DE OLIVEIRA EIRELI ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.003.806/0001-00.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de Locação de Estrutura para eventos, destinados aos órgãos produtivos do Município de Tangará/RN.

#### Valores Finais Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA PLÁSTICA deverá ter as seguintes espeficações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável . OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta dacontratada).MARCA TOPPLAST.	DIÁRIA		R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
2	CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001. MARCA TOPPLAST.	UNIDADE	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
	TENDA PIRAMIDAL na imensões 5mt x 5mt em estrutura metálica (ferro patente), Teto tipo chapéu de bruxa, cobertura com Iona branca sintética anti-chamas, montado atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA ALUBAN	DIÁRIA	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
	GRADE DE ISOLAMENTO Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA AURATEC.		10.000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
5	BANHEIROS QUÍMICOS Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20 m de profundidade, 1,20 m de largura e 0,5 m de altura do assento, com abertura da porta exproximadamente 180°, volume do tanque de 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custosque ficarão por conta da contratada). MARCA POLY JONH.	DIÁRIA	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
Valor Total:					R\$ 76,880,00

Valor Global da Licitação: R\$ 76.880,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Tangará/RN, em 22 de Setembro de 2020.

## JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Setembro de 2020.

## JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por: Welbert Francisco Barros de Oliveira Código Identificador:F5B4993F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

## SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM SAÚDE RREO 04_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMI	ENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SER	VIÇOS PÚBLICOS DI	E SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SO								
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO	)/AGOSTO							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REA					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	379.500,00	379.500,00	299.632,71	78,95				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	28.063,87	62,36				
IPTU	30.000,00	30.000,00	22.828,13	76,09				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	5.235,74	34,90				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	24.500,00	24.500,00	9.848,73	40,20				
ITBI	20.000,00	20.000,00	9.848,73	49,24				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00						
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	261.720,11	84,43				
ISS	280.000,00	280.000,00	261.720,11	93,47				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00						
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF								
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.159.000,00	16.159.000,00	7.320.153,95	45,30				
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	5.497.835,09	42,29				
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	126,00	4,20				
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	118.485,62	78,99				
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.701.680,38	56,72				
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.026,86	101,34				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00						
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00						
Outras								
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.538.500,00	16.538.500,00	7.619.786,66	46,07				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENHA		DESPES LIQUIDA		DESPESAS I	PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ECONÔMICA	INICIAL	INICIAL ATUALIZADA (c)		% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.748.000,00	6.753.287,16	4.152.465,54	61,49	2.760.117,20	40,87	2.731.510,53	40,45	
Despesas Correntes	4.530.500,00	5.624.082,16	4.146.654,54	73,73	2.754.306,20	48,97	2.731.510,53	48,57	
Despesas de Capital	1.217.500,00	1.129.205,00	5.811,00	0,51	5.811,00	0,51			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.217.000,00	1.192.521,08	166.578,55	13,97	134.395,29	11,27	130.675,29	10,96	
Despesas Correntes	427.000,00	482.900,00	166.578,55	34,50	134.395,29	27,83	130.675,29	27,06	
Despesas de Capital	790.000,00	709.621,08							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.000,00	72.000,00	7.729,18	10,73	7.729,18	10,73	7.539,92	10,47	
Despesas Correntes	57.000,00	57.000,00	735,18	1,29	735,18	1,29	545,92	0,96	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	6.994,00	46,63	6.994,00	46,63	6.994,00	46,63	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	51.000,00	51.000,00							
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00							
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.088.000,00	8.068.808,24	4.326.773,27	53,62	2.902.241,67	35,97	2.869.725,74	35,57	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.326.773,27	2.902.241,67	2.869.725,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores			

(XIV)			ı <b>İ</b>
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.326.773,27	2.902.241,67	2.869.725,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.142.968,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.142.968,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i ) - XVII)	3.183.805,27	1.759.273,67	1.726.757,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	56,78	38,09	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
*	Saldo Inicial (no		teadas no Exer teferência	Saldo Final (não				
	exercício atual) (h)	Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j)			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)								
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)								
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)								
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)								

				E	XECUÇÃO DE RESTOS A PA	AGAR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO 2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo $(o) = (n - m)$ , se $< 0$ , então $(o) = 0$		DDND Incoritos	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p · (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')									
	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RES 1° e 2° da LC 141/2		CANCELADOS	OU PRESCRITOS NO	EXERCÍCIO A	ATUAL QUE AFETARAM O C	UMPRIMENTO DO LIMIT	TE (XXIII)	= (XXI - X	XVII) (Artigo 24 §	

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo		teadas no Exerc Referência	Saldo Final (não aplicado) 1					
	Inicial (w)	Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	$(\mathbf{d}) = (\mathbf{h} - (\mathbf{i} \text{ ou } \mathbf{j})$				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)									

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
MÍNIMO INICIAL		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.660.000,00	2.660.000,00	1.987.093,18	74,70		
Provenientes da União	2.660.000,00	2.660.000,00	1.987.093,18	74,70		
Provenientes dos Estados						
Provenientes de Outros Municípios						
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)						
OUTRAS RECEITAS (XVIII)						
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.660.000,00	2.660.000,00	1.987.093,18	74,70		

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPE: EMPENH	ADAS	DESPES LIQUIDA	DAS	DESPESAS		Pagar não Processados
ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ADA (c) Até o % (d/c) Bimestre (d) x 100	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXII + XXXII + XXXIV +									

XXXV + XXXVI)					1	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
OUTROS ENTES		Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	(g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.748.000,00	6.753.287,16	4.152.465,54	61,49	2.760.117,20	40,87	2.731.510,53	40,45		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = $(V + XXXI)$	1.217.000,00	1.192.521,08	166.578,55	13,97	134.395,29	11,27	130.675,29	10,96		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	72.000,00	72.000,00	7.729,18	10,73	7.729,18	10,73	7.539,92	10,47		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	51.000,00	51.000,00								
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes $^{\rm 1}$										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	7.088.000,00	8.068.808,24	4.326.773,27	53,62	2.902.241,67	35,97	2.869.725,74	35,57		
EONTE: PREEEITIIRA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN	•		•				•			

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por: ueias de Araúio Souza

Miqueias de Araújo Souza **Código Identificador:**C5B9034D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE REMANEJAMENTO 016/2020

RUA CORONEL FELIPE JORGE, № 20, CENTRO	
08168940/0001-04	Exercício:2020

## DECRETO Nº 16 , DE 03 DE agosto DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 507 de 29/10/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

#### DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n°507, de 29 de outubro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VÁRZEA, 03 de agosto de 2020

ANEXO				
ACRÉSCIMO	os			
LOCAL: 02 PO	ODER EXECUTIVO			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 64	14.422.0002.2042.0000		COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 67	14.422.0002.2042.0000		COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 Po	ODER EXECUTIVO	-		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 95	04.122.0004.2007.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	15.000,00
	3.1.90.92.00			
ACRÉSCIMO	os			
LOCAL: 02 PO	ODER EXECUTIVO			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 105	04.122.0004.2007.0000		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PC	ODER EXECUTIVO	-		
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 152	12.122.0007.2030.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	100.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 214	12.361.0007.2026.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 240	12.361.0007.2028.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	2.000,00

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a paga considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

Ī	3.3.90.30.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	1
Ficha: 354	12.365.0007.2167.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	25.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	100827.812.0014.1033.0000		DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	5.000,00
	4.4.90.52.00	+	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PC	DDER EXECUTIVO			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 445	20.606.0016.2034.0000		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	8.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PC	ODER EXECUTIVO	1		
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
Ficha: 457	15.451.0020.1024.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	32.000,00
	4.4.90.51.00	+	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 473	15.451.0020.2043.0000	+	DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	8.000,00
	3,3,90,30,00	+		
ACRÉSCIMO		L		
	DDER EXECUTIVO			
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
	-	- 01	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 481	17.512.0015.1080.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	33.000,00
TO1	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
Ficha:	100715.451.0023.2043.0000		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE	3.000,00
Tiena.	3,3,90,30,00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
LOCAL: 02 PC	DDER EXECUTIVO		MATERIAL DE CONSUMO	
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha: 522	10.122.0006.2017.0000	01	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	14.000,00
1 icia. 322	3.3.90.39.00	+	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Ficha: 609	10.301.0006.2056.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	120.000,00
Ficha. 009	3,3,90,30,00		MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
Ficha: 642	10.301.0006.2165.0000	+	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	8.000,00
Ficha. 042	3,3,90,39,00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Ficha: 696	10.304.0006.1138.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	15.000,00
Ficha. 090	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
Ficha:	100210.301.0006.2056.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	65.000,00
ricia.	3,3,90,30,99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	03.000,00
Ficha:	100410.301.0023.2056.0000		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE	10.000,00
Ficha:	3.3.90.36.99			10.000,00
LOCAL, 02 DO	DDER EXECUTIVO		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	
02 02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL	
		01		8 220 00
Ficha: 837	08.244.0009.2040.0000 3.3.90.36.00		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	8.220,00
Eigha, 974			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5 000 00
Ficha: 874	08.244.0009.2059.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
ACRÉSCIMO				
	DDER EXECUTIVO	I 01	EUNDO MUN DE ASSISTECIA SOCIAI	
02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL	
LOCAL OSES	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
	DDER EXECUTIVO	Loc	ACCORDANG A MANAGEMAN DE ODDAG BUDI IGAG	
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	20.000.0-
Ficha: 973	15.452.0015.2047.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	30.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 984	15.452.0015.2152.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS S	SUPLEMENTAÇÕES			535.220,00

REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PO	DER EXECUTIVO			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 61	14.422.0002.2042.0000		COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-25.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 60	04.124.0003.2058.0000		COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-2.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PO	DER EXECUTIVO	•		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 137	04.843.0013.2006.0000		COORDENAÇÃO FINANCEIRA	-50.000,00
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
LOCAL: 02 PO	DER EXECUTIVO	•	·	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 181	12.122.0007.2174.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 196	12.122.0007.2175.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 202	12.122.0007.2175.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-2.000,00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 243	12.361.0007.2028.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-3.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 251	12.361.0007.2029.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PO	DER EXECUTIVO			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 293	12.361.0007.2177.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 294	12.361.0007.2177.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 298	12.361.0007.2177.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 310	12.361.0007.2180.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-9.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Ficha: 319	12.362.0007.2024.0000	I	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-17.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	,
Ficha: 341	12.365.0007.2022.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-15.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha: 396	12.366.0007.2171.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-12.000,00
Eister 407	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	15 000 00
Ficha: 407	12.367.0007.2151.0000 3.3.90.04.00		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	-15.000,00
Ficha: 415	27.812.0014.1033.0000		DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	-2.000,00
richa. 415	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
LOCAL: 02 PODE		I	ONG DE LIGHT EN GOLD	
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
REDUÇÕES	•			
LOCAL: 02 PODE	R EXECUTIVO			
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
Ficha: 480	17.511.0015.1023.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-15.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 460	15.451.0020.1034.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	-8.220,00
LOCAL OF BODE	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODE 02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ficha: 483	26.782.0021.1130.0000	01	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	-15.000,00
1 icia. 403	4.4.90.52.00	+	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-13.000,00
LOCAL: 02 PODE		-	EQUI AMENTOS E MATERIAL I ERMANENTE	
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	$\vdash$
Ficha: 507	10.122.0006.1010.0000	1	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-21.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 512	10.122.0006.2017.0000	1	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-12.000,00
	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 543	10.301.0006.1138.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 632	10.301.0006.2165.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-20.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 633	10.301.0006.2165.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
nenvačna	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	<u></u>
REDUÇÕES LOCAL: 02 PODE	D EVECUTIVO			
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha: 634	10.301.0006.2165.0000	01	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-6.000,00
1 icia. 054	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	-0.000,00
Ficha: 659	10.301.0006.2166.0000	+	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.41.00		Contribuições	
Ficha: 660	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.41.00		Contribuições	
Ficha: 661	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 662	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 711	10.304.0006.2012.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-8.000,00
E: 1 1005	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000.00
Ficha: 1005	10.122.0023.2017.0000		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE	10.000,00
LOCAL: 02 PODE	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL	<del>                                     </del>
Ficha: 739	08.122.0009.2090.0000	01	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-3.000,00
1.cm. 137	3.3.90.04.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Ficha: 761	08.244.0009.1035.0000	1	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-15.000,00
	4.4.90.51.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	· ·
REDUÇÕES	•		•	
LOCAL: 02 PODE	R EXECUTIVO			
02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL	
Ficha: 788	08.244.0009.2036.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
LOCAL: 02 PODE				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	#0.005.77
Ficha: 924	04.125.0022.2164.0000	-	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	-58.000,00
Figher 020	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14 000 00
Ficha: 929	04.125.0022.2164.0000 3.3.90.14.00	1	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS DIÁRIAS - CIVIL	-14.000,00
LOCAL: 02 PODE		I	DENGEN CITIE	<del>                                     </del>
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	<del>                                     </del>
Ficha: 940	13.392.0017.1032.0000	71	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-15.000,00
	4.4.90.51.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	,
LOCAL: 02 PODE		1	,	
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Ficha: 986	15.452.0015.2152.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-24.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 989	15.452.0015.2173.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-14.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANU	JLAÇŌES			-535.220,00

Publicado por: Aparecida de Fatima Xavier de Andrade Código Identificador:9B609149

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

### GABINETE DO PREFEITO ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

## Lei Municipal 587 /2020

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

#### O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1º O Poder Executivo do Município de Vera Cruz/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, autorização para abertura de crédito adicional suplementar, em mais 25% (vinte e cinco por cento), do valor da despesa orçamentária anual, para reforço das dotações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.
- Art. 2º Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de outras dotações orçamentárias disponíveis, conforme previsto no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 24 de setembro de 2020.

#### MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

## DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS

#### Tabela I

Unid. Orçamentária

Unid. Orçamentária	02 - Gabinete do Prefeito					
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado					
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas					
	3390.30 - Material de Consumo					
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF					
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ					
	3390.93 – Indenizações e Restituições					
Unid. Orçamentária	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado					
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas					
	3390.30 - Material de Consumo					
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF					
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ					
	4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Unid. Orçamentária	04 – Secretaria Municipal de Educação e Desportos					
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado					
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas					
	3390.30 - Material de Consumo					
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF					
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ					
	449051 – Obras e Instalações					
	449052 – Equipamentos e Material Permanente					
Unid. Orçamentária	05 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude					
Elementos	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas					
	3390.30 - Material de Consumo					
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF					
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ					
Unid. Orçamentária	06 – Secretaria Municipal de Saúde					
	06.02 – Fundo Municipal de Saúde					
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado					
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas					
	3390.30 - Material de Consumo					
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF					

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ 3390.93 – Indenizações e Restituições 449051 – Obras e Instalações

449052 - Equipamentos e Material Permanente

07 – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

1	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	449051 – Obras e Instalações
	449052 - Equipamentos e Material Permanente
-	

Unid. Orçamentária	08 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições
	449051 – Obras e Instalações
	449052 - Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Agricultura						
Elementos 3190.04 - Contratação por Tempo Determinado						
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas					
	3390.30 - Material de Consumo					
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF					
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ					

Unid. Orçamentária	11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	2 – Secretaria Municipal de Transportes				
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado				
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas				
	3390.30 - Material de Consumo				
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF				
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ				

Vera Cruz/RN, 24 de setembro de 2020.

#### MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

Publicado por: José Edilson Pinheiro Borges Código Identificador:E96041E4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

### GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2020 – PMF/CPL/SMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.538.203/0001-12, com endereço na Rua Ana de Pontes, nº 69, Bairro Centro, CEP. 59.255-000, na cidade de Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Procurador LEONARDO BEZERRA JONES, inscrito no CPF sob nº 908.852.604-49 e portador(a) do RG nº 5.259.223 SSP/RN, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de serviços funerários para atender às necessidades da população carente e promover atendimento humanizado aos familiares dos usuários falecidos do município de Florânia – RN, consoante especificações constantes no Anexo 01 do Edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 01 (um) ano a partir da data de entrega de assinatura desta Ata.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços**, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 Urna funerária que suporte até 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 1,95m de comprimento, 0,56 cm de largura e 0,35 cm de altura. Tamanho externo: 2,01 Mt de comprimento, 061 cm de largura e 0,40 cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso; Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério)	UND	30	1.710,00	51.300,00
2	SERVIÇO DE FUNERAL ADULTO: 01 Urna funerária que suporte acima de 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco o utnt. Tamanho interno: 2,10 m de comprimento, 0,63 cm de largura e 0,52 cm de altura. Tamanho externo: 2,18Mt de comprimento, 0,87 cm de largura e 0,57 cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso; Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério)	UND	5	2.140,00	10.700,00
3	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM: 01 Urna funerária branca para crianças com estatura até 0,60 cm, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso. Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério)	UND	4	903,00	3.612,00
4	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE 0,61 CM A 01 METRO: 01 Urna funerária branca para crianças com estatura até 0,61 cm a 01 metro, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grianlda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso. Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério)	UND	4	1.080,00	4.320,00
5	SALA PARA VELÓRIO: com capacidade para até 45 pessoas	UND	3	425,00	1.275,00
6	TRASLADO: Em veículo automotor especial preparado para serviço funerário. (km Rodado)	KM	10.000	4,75	47.500,00
TOTAL					118.707,00

- 3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos objeto desta ata serão solicitados conforme necessidade da Secretaria demandante e deverão ser entregues imediatamente ao recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Compra, devidamente assinados pelos responsáveis.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30** (**trinta**) dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.
- 5.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.
- 5.3. Dotação orçamentária: Elemento da Despesa: 3390.32 Material de Distribuição Gratuita.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela adjudicatária, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que o venha substituir, dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato ou do último reajuste, desde que o valor do contrato não se desvie dos parâmetros de mercado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Será exigida a garantia decorrente da contratação prevista na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Conforme item 13 do EDITAL
- 8.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
- 8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- 8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.
- 8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.
- 8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.
- 8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:
- 8.6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2 poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 24 de setembro de 2020.

#### MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município CPF n.º 596.972.454-87 Contratante - Órgão Gerenciador

#### LEONARDO BEZERRA JONES

Representante da Empresa Uniplan Santo Antônio Serviços E Comércio LTDA 06.538.203/0001-12

Testemunha:

CPF:

Testemunha: CPF:

Publicado por: Alex Silva de Azevêdo Código Identificador:67A3E6CE



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

#### GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ASSISTÊNCIAAO IDOSO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
		RESTOS A PAGAR I	PROCESSA	ADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos			Cancelados	Saldo (a) (e)=(a+b)-	Inscritos		Liquidados		Cancelados	Saldo (b) (k)=(f+g)-	Saldo Total
TODENORGAO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	(d)	(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104,51	57.976,27	43.311,98	0,00	14.768,80	359.947,16	409.268,40	413.222,93	413.222,93	0,00	355.992,63	370.761,43
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Água Nova	0,00	710,00	710,00	0,00	0,00	10.374,31	16.672,51	12.809,35	12.809,35	0,00	14.237,47	14.237,47
Fundo Municipal de Saúde de Água Nova	0,00	7.460,00	4.180,00	0,00	3.280,00	0,00	123.668,60	97.039,10	97.039,10	0,00	26.629,50	29.909,50
Prefeitura Municipal de Água Nova	104,51	47.552,17	36.221,98	0,00	11.434,70	349.572,85	266.107,33	303.374,48	303.374,48	0,00	312.305,70	323.740,40
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Água Nova	0,00	2.254,10	2.200,00	0,00	54,10	0,00	2.819,96	0,00	0,00	0,00	2.819,96	2.874,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		57.976,27	43.311,98	0,00	14.768,80	359.947,16	409.268,40	413.222,93	413.222,93	0,00	355.992,63	370.761,43
FONTE: Sistema e-Pública (1581-7197-581). Unidade Res	ponsável: . Data da emissão:	24/09/2020 e hora de emissão:	08:54.		•					•		•

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:**BD99B364

706.393,2

74.804.86

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

#### GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIM 2020

Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2020 Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020 LRF Art . 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 Despesa Empenhada Dotação Despesa Liquidada Despesas Paga (Pelo Bruto) Função/SubFunção % (e/total e) % (e/a) A Liquidar (c-e) A Pagar (e-g) Atualizada (a) No Bimestre (b) Até Bimestre (c) No Bimestre (d) Até Bimestre (e) No Bimestre (f) Até Bimestre (g) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (I) 25.278.533,00 26.222.619,4 1.512.338,24 20.041.219,04 3.611.309,30 12.951.462,5 100,00 49,39 7.089.756,50 3.723.948,76 12,899,451,10 52.011,44 LEGISLATIVA 1.389.400.00 1.389.400,0 204.199,4 900.890.3 55,8 125.125,48 249.589,9 775.764,8 235.225,2 775.764,8 5,99 AÇÃO LEGISLATIVA 1.389,400,00 1.389,400,0 204.199,4 900.890.3 235.225,20 775.764,8 5,99 55,83 125.125,48 249,589,9 775.764,80 0.00 ADMINISTRAÇÃO 3.179.248,0 3.277.304,1 167.998,9 3.103.989,9 589.461,64 1.958.310,0 15,12 175,3 1.145.679,9 610.829,4 1.947.673,0 10.636.9 40.000,00 33.500,0 0,00 0,00 0,0 AÇÃO JUDICIÁRIA 0,00 0,0 916.289,2 ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.380.246,00 2.470.870,50 160,946,4 2,353,909,6 429,629,67 1.437.620.3 11,10 58,18 444,759,0 1.434.642.45 2.977.8 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 472.584,1 3,65 70,57 186.432,30 464.925,01 7.659,10 659.582,00 669.649,7 7.052,5 659.016,4 146.391,97 151.179,2 CONTROLE INTERNO 103,283,86 13.440.00 0,37 46,58 42,958,20 48.105.60 99.420,00 0.0 91.063.80 48.105.6 14.891.0

1.162.089,9

113.156,00

81.209,9

3,685,00

1.502.310,0

124.052,00

6.000,00

1.550.156,4

134.042,00

4.400,0

0,00

185.807,5

15.079,54

706.483,2

74,804,80

5,45

0,58

0,00

55,81

0,00

455.606,60

38.351,14

193.016,9

15.079,54

242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2,000.00	2.000.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANCA E AO ADOLESCENTE	239,912,00	208.812.00	10.515.98	162.446.77	28.532.51	89.895.21	0,69	43.05	72,551,56	30.001.56	89.895.21	0.00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.130.346.00	1.200.902,44	67.008.94	886,487,18	142,195,50	541.783,22	4.18	45,11	344,703,96	147.935.81	541.693.22	90.00
10 SAÚDE	4.725.802.00	5.261.679.42	604.147.55	4.055,989,02	852,076,58	2,773,215,47	21,41	236,39	1.282.773.55	841.548.84	2.741.081.99	32.133.48
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.613.754,00	3.329.631,42	508.836,80	2.849.995,28	661.825,67	1.945.462,37	15,02	58,43	904.532,91	678.002,91	1.945.167,22	295,15
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.735.812,00	1.696.812,00	95.206,75	1.078.354,12	178.265,53	729.256,27	5,63	42,98	349.097,85	150.983,22	697.417,94	31.838,33
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	126.520,00	56.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137,000,00	67.400.00	0,00	57,839,62	0.00	57.839.62	0,45	85,82	0.00	0.00	57.839,62	0.00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.020,00	29.020.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.696,00	82,696,00	104,00	69.800,00	11.985,38	40.657,21	0,31	49,16	29.142,79	12.562,71	40.657,21	0.00
12 EDUCAÇÃO	8.055.866.00	8.244.113.32	178,549,15	6.865,125,81	1.086.399.89	4.057.213.88	31,33	152.88	2.807.911.93	1.149.151.44	4.049,549,83	7.664.05
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	382.554,00	1.007.701,32	143.061,01	939.186,18	206.521,95	725.595,15	5,60	72,00	213.591,03	211.851,58	725.203,21	391,94
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.289.092,00	5.889.092,00	35.488,14	4.841.410,33	779.370,31	2.923.698,54	22,57	49,65	1.917.711,79	834.501,86	2.916.426,43	7.272,11
362 ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.260,00	1.306.360,00	0,00	1.084.529,30	100.507,63	407.920,19	3,15	31,23	676.609,11	102.798,00	407.920,19	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.260,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	209.340,00	190.940,00	0,00	3.028,00	0,00	3.028,00	0,02	1,67	0,00	0,00	3.028,00	0,00
	Dot	ação	Despesa E	impenhada	Despesa	Liquidada				Despesas Pa	ga (Pelo Bruto)	
Função/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	199.340,00	180.940,00	0,00	3.028,00	0,00	3.028,00	0,02	1,67	0,00	0,00	3.028,00	0,00
15 URBANISMO	2.352.650,00	2.367.789,20	42.283,53	1.240.084,08	208.776,24	814.952,68	6,29	77,73	425.131,40	217.601,49	814.904,64	48,04
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	958.150,00	1.058.789,20	42.283,53	935.530,53	208.776,24	666.864,47	5,15	62,98	268.666,06	217.601,49	666.816,43	48,04
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	942.500,00	1.004.000,00	0,00	304.553,55	0,00	148.088,21	1,14	14,75	156.465,34	0,00	148.088,21	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	452.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	45.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	45.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	355.072,00	340.563,10	0,00	250.170,78	29.438,77	130.986,13	1,01	96,84	119.184,65	32.072,44	130.986,13	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.000,00	27.000,00	0,00	17.000,00	0,00	14.280,00	0,11	52,89	2.720,00	0,00	14.280,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	265.572,00	265.563,10	0,00	233.170,78	29.438,77	116.706,13	0,90	43,95	116.464,65	32.072,44	116.706,13	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	23.500,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.013.984,00	1.056.324,06	154.058,29	867.628,28	187.340,84	680.688,41	5,26	65,06	186.939,87	189.298,38	680.688,41	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	50.700,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	958.284,00	1.046.324,06	154.058,29	867.628,28	187.340,84	680.688,41	5,26	65,06	186.939,87	189.298,38	680.688,41	0,00
24 COMUNICAÇÕES	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	772.772,00	787.798,79	77.513,45	712.012,77	143.260,15	506.689,70	3,91	65,65	205.323,07	146.754,67	506.668,70	21,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	14.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	746.772,00	771.798,79	77.513,45	712.012,77	143.260,15	506.689,70	3,91	65,65	205.323,07	146.754,67	506.668,70	21,00
27 DESPORTO E LAZER	885.072,00	903.533,99	2.378,00	639.710,08	70.162,07	410.460,14	3,17	89,70	229.249,94	70.724,94	409.042,24	1.417,90
695 TURISMO	228.260,00	235.771,32	0,00	200.292,07	27.750,40	102.879,42	0,79	43,64	97.412,65	26.671,24	101.879,42	1.000,00
France (C. 1.F 2	Dot	ação	Despesa E	Impenhada	Despesa	Liquidada	of (-h · 1 ·	01 ( 1 )	ATI	Despesas Pa	ga (Pelo Bruto)	A.D.
Função/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	656.812,00	667.762,67	2.378,00	439.418,01	42.411,67	307.580,72	2,37	46,06	131.837,29	44.053,70	307.162,82	417,90
28 ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	245.500,00	0,00	240.500,00	23.360,31	133.669,95	1,03	54,45	106.830,05	23.360,31	133.669,95	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	245.500,00	0,00	240.500,00	23.360,31	133.669,95	1,03	54,45	106.830,05	23.360,31	133.669,95	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	25.278.533,00	26.222.619,45	1.512.338,24	20.041.219,04	3.611.309,30	12.951.462,54	100,00	1.215,49	7.089.756,50	3.723.948,76	12.899.451,10	52.011,44
	,	,			, ,		,	- ,				,

## MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por: Romulo Lenine Ferreira Farias Código Identificador:E06E6D1D

## GABINETE DO PREFEITO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: set/2019 a ago/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação					Evolução da	Receira Reali	zada nos Últir	nos 12 Meses					Total (Últimos 12	Previsão Atualizada
Especificação	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	1.585.885,28	1.812.550,81	1.925.773,86	3.186.968,85	1.911.706,60	2.319.351,76	1.775.974,19	1.635.911,55	1.808.987,26	1.847.480,83	2.370.859,15	1.797.938,38	23.979.388,52	26.648.296,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.346,41	314.108,21	219.306,79	195.425,41	71.357,74	155.254,67	17.549,86	145.412,59	41.120,27	96.190,34	56.380,30	91.366,03	1.528.818,62	1.361.300,00
Contribuições	24.336,60	4.293,45	3.980,80	564,52	1.948,60	3.883,15	125,87	7.895,47	1.101,80	1.539,49	4.400,15	224,34	54.294,24	75.800,00
Receita Patrimonial	2.223,28	3.104,61	2.155,44	2.102,43	2.438,35	1.913,82	1.828,90	1.560,59	1.749,50	1.210,93	1.053,58	492,57	21.834,00	32.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.433.978,99	1.491.044,54	1.700.330,83	2.897.415,75	1.835.961,91	2.158.300,12	1.756.469,56	1.435.320,63	1.723.391,35	1.407.773,65	2.109.755,09	1.619.376,13	21.569.118,55	24.975.604,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	91.460,74	0,00	0,00	0,00	45.722,27	41.624,34	340.766,42	199.270,03	86.479,31	805.323,11	198.192,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-217.063,33	-220.342,63	-255.574,21	-285.687,12	-294.036,72	-351.766,44	-272.758,39	-217.910,86	-231.761,11	-208.766,04	-229.041,33	-246.408,16	-3.031.116,34	-3.230.563,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-217.063,33	-220.342,63	-255.574,21	-285.687,12	-294.036,72	-351.766,44	-272.758,39	-217.910,86	-231.761,11	-208.766,04	-229.041,33	-246.408,16	-3.031.116,34	-3.230.563,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.368.821,95	1.592.208,18	1.670.199,65	2.901.281,73	1.617.669,88	1.967.585,32	1.503.215,80	1.418.000,69	1.577.226,15	1.638.714,79	2.141.817,82	1.551.530,22	20.948.272,18	23.417.733,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, $\$$ 1°, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, \$ 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.368.821,95	1.592.208,18	1.670.199,65	2.901.281,73	1.617.669,88	1.967.585,32	1.503.215,80	1.418.000,69	1.577.226,15	1.638.714,79	2.141.817,82	1.551.530,22	20.948.272,18	23.417.733,00

## MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por: Romulo Lenine Ferreira Farias Código Identificador:70FB24BF

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR - 4º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demons	trativo dos Restos a P	agar por Poder e Órgão										Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
		Restos a Pa	agar Processados				Res	stos a Pagar Não P	rocessados				
		Inscritos Inscritos Inscritos em 31											
Poder/Órgão	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ	205,66 316.342,67 254.889,34 0,00 61.658,99 0,00 32.457,47 23.157,47 0,00 9.300,00									70.958,99			
Total	205,66	205,66 316.342,67 254.889,34 0,00 61.658,99 0,00 32.457,47 23.157,47 23.157,47 0,00 9.300,00 70.											

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por: Romulo Lenine Ferreira Farias Código Identificador:8F37195D

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DESP. COM PESSOAL - 2º QUAD 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
														Exercício: 2020
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15  Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														Exercicio: 2020
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alinea "a")	1													
						*		Despesa	s Executada	s (últimos 12	meses)		,	
Despesas Com Pessoal	0010010	10,00010	44/2040	10/0010	04/0000	Liqui		0.110.000	0.510.000	0.00000	07/2020	00/0000	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	()	1
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	853.820,26	, , , , , , , , ,							,		1.208.643,58		11.189.880,85	0,00
Pessoal Ativo											1.208.643,58		11.189.880,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		,		1.034.338,81		,	,		,		1.087.995,74		10.105.339,22	0,00
Obrigações Patronais	97.737,75	5.257,15	, , ,	68.952,84	0,00		132.609,45			144.759,92			1.084.541,63	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ourtos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	136.229,82	236.676,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.906,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	136.229,82	236.676,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.906,46	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	853.820,26	740.936,38	818.636,10	1.103.291,65	733.104,83	859.966,43	950.872,51	721.430,76	961.799,35	901.506,36	1.208.643,58	962.966,18	10.816.974,39	0,00
	APURAÇ	ÃO DO CUN	MPRIMENTO	DO LIMITE	LEGAL								Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													20.948.272,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00

= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	20.948.272,18	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.816.974,39	51,64
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.312.066,98	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.746.463,63	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)	10.180.860,28	48,60

## MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

## GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

## SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por: Romulo Lenine Ferreira Farias Código Identificador:E07E7F01

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DESP. COM PESSOAL CONSOLIDADO - 2º QUAD 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												1		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - A	nexo 15												Exercício: 2020 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
						Des	pesas Executa	das (últimos	12 meses)					T 5 D 7
Despesas Com Pessoal						Liq	uidadas						Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	(a)	processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	928.494,70	815.610,82	893.310,54	1.188.364,45	869.334,65	1.264.373,04	1.027.643,10	802.561,50	1.042.930,09	993.228,40	1.287.247,70	1.043.340,54	12.156.439,53	0,
Pessoal Ativo	928.494,70	815.610,82	893.310,54	1.188.364,45	869.334,65	1.264.373,04	1.027.643,10	802.561,50	1.042.930,09	993.228,40	1.287.247,70	1.043.340,54	12.156.439,53	0,
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	817.895,35	797.492,07	836.899,99	1.109.634,47	869.334,65	1.104.263,94	883.369,12	788.364,46	871.617,40	834.533,80	1.153.103,69	836.593,50	10.903.102,44	0,
Obrigações Patronais	110.599,35	18.118,75	56.410,55	78.729,98	0,00	160.109,10	144.273,98	14.197,04	171.312,69	158.694,60	134.144,01	206.747,04	1.253.337,09	0,
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Ourtos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	136.229,82	236.676,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.906,46	0,
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	136.229,82	236.676,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.906,46	0,
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	928.494,70	815.610,82	893.310,54	1.188.364,45	733.104,83	1.027.696,40	1.027.643,10	802.561,50	1.042.930,09	993.228,40	1.287.247,70	1.043.340,54	11.783.533,07	0,

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	20.948.272,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	20.948.272,18	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.783.533,07	56,25
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.312.066,98	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.746.463,63	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)	10.180.860,28	48,60

## MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

#### GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

## SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por: Romulo Lenine Ferreira Farias Código Identificador:5C43D811

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE 2020

	REL	ATÓRIO RES	SUMIDO DA	EXECUÇÃO (	ORÇAMENTA	ÁRIA								
	DEMONSTR						)							
	(	3		DA SEGURII		L								
		SET	EMBRO/201	9 A AGOSTO	/2020									
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								,						Em reais
ESDECIFICAÇÃO		1		EVOLU	JÇAO DA RE	CEITA REAL	IZADA NOS I	ÚLTIMOS 12	MESES				TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.122.474,67	1.097.527,41	1.308.425,85	2.427.732,34	1.304.935,03	1.660.469,30	1.209.250,87	1.314.401,31	1.186.486,93	1.487.568,23	1.675.327,33	1.764.170,52	17.558.769,79	21.166.775,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.044,88	20.428,73	35.587,16	29.596,01	38.578,81	32.372,05	37.536,04	42.872,44	31.480,41	82.501,10	71.214,65	86.749,95	548.962,23	680.748,00
IPTU			57,27		1.073,72	882,91	162,72	160,00		29,77	492,69		2.859,08	91.800,00
ISS	5.089,83	3.985,70	4.756,86	3.460,93	4.060,14	2.120,30	8.338,14	6.556,08	4.911,14	54.474,25	41.218,87	59.471,03	198.443,27	198.288,00
ITBI	4.691,86												4.691,86	53.040,00
IRRF	30.263,19	16.219,35	30.773,03	26.135,08	27.790,15	29.272,50	29.035,18	36.096,36	26.569,27	27.434,88	29.503,09	27.278,92	336.371,00	279.276,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria		223,68			5.654,80	96,34		60,00		562,20			6.597,02	58.344,00
Contribuições	16.650,81			14.759,37				7.641,23		10.218,78	3.066,40	3.200,24	55.536,83	129.086,83
Receita Patrimonial	2.455,97	1.946,79	1.222,51	1.133,97	1.739,33	1.257,32	1.345,35	782,73	818,86	682,10	599,55	291,69	14.276,17	172.680,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.455,97	1.946,79	1.222,51	1.133,97	1.739,33	1.257,32	1.345,35	782,73	818,86	682,10	599,55	291,69	14.276,17	172.680,08
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														10.580,08
Receita Industrial														10.580,08
Receita Serviços														10.580,08
Transferências Correntes	1.054.128,24	1.067.061,51	1.263.345,80	,	1.256.578,13	1.618.801,17	1.160.671,25			1.386.154,27	1.592.434,75		16.839.559,74	19.827.552,24
Cota Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,58	10.043.940,00
Cota Parte do ICMS	141.184,94	160.474,69	153.980,58	154.829,21	172.065,53	151.080,56	166.465,82	105.428,42	114.572,61	116.699,22	136.769,72	149.104,18	1.722.655,48	2.968.469,28
Cota Parte do IPVA	2.369,14	1.983,51	1.282,10	1.698,74	1.028,56	1.548,37	7.021,43	3.111,32	5.837,93	4.854,75	3.927,47	5.814,52	40.477,84	53.008,38
Cota Parte do ITR	366,36	3.285,32	489,00	135,41	136,65	354,51					12,00	)	4.779,25	21.420,00
Transferência da LC 87/1966														3.180,36
Transferência LC 61/1989	149,94	132,69	139,36	163,81	150,84	163,17	150,55	135,12	134,73	121,15	145,56	168,33	1.755,25	20.380,39
Transferências FUNDEB	184.052,35	186.147,07	211.569,87	233.593,52	216.591,15	249.195,78	183.290,24	168.048,48	158.216,26	161.598,26	165.981,54	171.413,00	2.289.697,52	3.180.502,80
Outras Transferências Correntes	119.135,28	156.335,38	137.645,16	690.105,10	101.040,28	110.251,36	156.913,12	344.332,89	204.989,36	563.631,57	355.987,79	748.905,53	3.689.272,82	3.536.651,03
Outras Receitas Correntes	9.194,77	8.090,38	8.270,38	9.043,64	8.038,76	8.038,76	9.698,23	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.011,98	100.434,82	324.968,35
DEDUÇÕES (II)	150.188,03	144.915,76	182.826,11	212.591,81	187.789,30	251.870,73	164.093,52	148.542,28	156.593,96	132.184,83	138.773,02	149.119,58	2.019.488,93	2.479.445,58
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	150.188,03	144.915,76	182.826,11	212.591,81	187.789,30	251.870,73	164.093,52	148.542,28	156.593,96	132.184,83	138.773,02	149.119,58		2.479.445,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	972.286,64	952.611,65	1.125.599,74	2.215.140,53	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	15.539.280,86	18.687.330,16
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	972.286,64	952.611,65	1.125.599,74	2.215.140,53	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	15.539.280,86	18.687.330,16

(V) = (III - IV)CF) (IV)														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V)	972.286,64	952.611,65	1.125.599,74	2.215.140,53	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	15.539.280,86	18.687.330,16

### FELIPE MULLER

Prefeito

#### FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

#### JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por: Antonio Carlos Viana Baubino Código Identificador: A4B84C8B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 4º BIMESTRE 2020

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
	RESTOS A	PAGAR PROCESSA EXER	DOS E NÃO PROC CÍCIOS ANTERIO		ADOS EM		R	ESTOS A PAGAR N	ÃO PROCESSADO	os		
PODER/ÓRGÃO	Insc	critos				Insc	critos					Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	559.520,89	549.752,94	-	9.767,95	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	467.064,44
PODER EXECUTIVO	-	559.520,89	549.752,94	-	9.767,95	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	467.064,44
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL(III) = (I + II)		559.520,89	549.752,94	-	9.767,95	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48		457.296,49	467.064,44
FONTE: Unidade Responsável <nome>, Data da emissão <dd m<="" td=""><td>nmm/aaaa&gt; e hora de</td><td>emissão <hhh e="" mmm<="" td=""><td>&gt;</td><td></td><td></td><td></td><td>•</td><td>•</td><td>•</td><td></td><td></td><td></td></hhh></td></dd></nome>	nmm/aaaa> e hora de	emissão <hhh e="" mmm<="" td=""><td>&gt;</td><td></td><td></td><td></td><td>•</td><td>•</td><td>•</td><td></td><td></td><td></td></hhh>	>				•	•	•			

## FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

#### **VÉRCIA LOPES MORAIS**

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

#### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:DF5B132E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição														R\$ 1,00
								DES	PESAS EXI	ECUTADAS (	Últimos 12 Me	eses)		
DESPESA COM PESSOAL								LIQUI	DADAS					INSCRITAS EM NÃO
BEST EST COM LESSONE	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	TOTAL RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	943.367,51	877.418,70	904.222,19	1.376.178,46	884.910,67	1.045.604,71	901.114,68	879.863,36	921.756,85	1.388.092,28	1.295.934,61	1.075.152,90	12.493.616,92	0,00
Pessoal Ativo	943.367,51	877.418,70	904.222,19	1.376.178,46	884.910,67	1.045.604,71	901.114,68	879.863,36	921.756,85	1.388.092,28	1.295.934,61	1.075.152,90	12.493.616,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	770.952,63	737.389,36	762.596,67	1.111.367,26	752.173,22	915.977,44	791.235,73	879.427,46	921.498,12	1.387.730,20	1.155.460,97	813.479,35	10.999.288,4	
Obrigações Patronais	172.414,88	140.029,34	141.625,52	264.811,20	132.737,45	129.627,27	109.878,95	435,90	258,73	362,08	140.473,64	261.673,55	1.494.328,5	l
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	)
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	24.339,99	22.818,98	23.733,80	27.753,36	22.165,11	50.905,27	50.462,33	53.149,76	50.692,38	60.087,87	74.271,01	57.822,00	518.201,80	5 0,0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	196.000,00	)
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	24.339,99	22.818,98	23.733,80	27.753,36	22.165,11	22.905,27	22.462,33	25.149,76	22.692,38	32.087,87	46.271,01	29.822,00	322.201,86	5
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	919.027,52	854.599,72	880.488,39	1.348.425,10	862.745,56	994.699,44	850.652,35	826.713,60	871.064,47	1.328.004,41	1.221.663,60	1.017.330,90	11.975.415,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.185.941,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.185.941,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.975.415,06	56,53
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.440.408,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.868.388,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.296.367,58	48,60
FONTE: Sistema <nome>, Unidade Responsável <nome>, Data da emissão <dd aaaa="" mmm=""> e hora de emissão <hhh e="" mmm=""></hhh></dd></nome></nome>		

^{1.} Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

#### Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL												
Exercício em que o ente excedeu o limite> Exercício do primeiro período seguinte> Exercício do reguinte>												
	<quadrimestre sem<="" td=""><td>estre&gt;</td><td><primeiro período="" seguinte=""></primeiro></td><td colspan="6"><segundo período="" seguinte=""></segundo></td></quadrimestre>	estre>	<primeiro período="" seguinte=""></primeiro>	<segundo período="" seguinte=""></segundo>								
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de $1/3$ do Excedente (d) = $(1/3*c)$	Limite $(e) = (b-d)$	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite $(h) = (a)$	% DTP (i)				

#### FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

## **VÉRCIA LOPES MORAIS**

Sec.Administração, Finanças e Tesouraria Portaria nº 116/2017

## CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:60C9E192

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

## GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2020 ANEXO - 2

latório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das D mestre: JULHO-AGOSTO/2020	espesas por Função/S	SubFunção									
										Exercício: 2020	
E 4 : 52 : : H 1/2    H 1/2											
F Art . 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dot	ação	I	Despesa Empenhada		Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada		Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
r unção/3ubr unção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saido c (a-d)	INSER. EM RESTOS ATAGAR NÃO TROCESSADOS (I)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.808.440,00	31.528.521,65	2.272.938,21	21.626.105,43	50,00	9.902.416,22	4.220.274,52	15.281.872,53	100,00	16.246.649,12	0,00
LEGISLATIVA	1.440.000,00	1.440.000,00	56.429,16	885.461,54	2,05	554.538,46	192.401,87	607.941,51	3,98	832.058,49	0,00
1 AÇÃO LEGISLATIVA	1.440.000,00	1.440.000,00	56.429,16	885.461,54	2,05	554.538,46	192.401,87	607.941,51	3,98	832.058,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.298.798,00	2.587.298,00	149.632,74	2.222.319,00	5,14	364.979,00	373.719,11	1.544.479,50	10,11	1.042.818,50	0,00
2 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	93.444,00	80.444,00	0,00	48.350,00	0,11	32.094,00	0,00	8.483,34	0,06	71.960,66	0,00
2 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.748.858,00	2.010.358,00	149.632,74	1.834.886,18	4,24	175.471,82	332.722,22	1.356.106,81	8,87	654.251,19	0,00
3 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	315.972,00	360.972,00	0,00	247.627,48	0,57	113.344,52	31.265,15	136.917,42	0,90	224.054,58	0,00
4 CONTROLE INTERNO	101.524,00	101.524,00	0,00	91.455,34	0,21	10.068,66	9.731,74	42.971,93	0,28	58.552,07	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1 POLICIAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
I INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.206.547,00	1.308.407,00	120.379,92	859.702,29	1,99	448.704,71	193.327,45	692.010,11	4,53	616.396,89	0,00
2 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
1 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
3 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	303.969,00	309.969,00	20.458,79	199.335,45	0,46	110.633,55	43.758,65	144.330,34	0,94	165.638,66	0,00
4 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	881.078,00	976.938,00	99.921,13	660.366,84	1,53	316.571,16	149.568,80	547.679,77	3,58	429.258,23	0,00
SAÚDE	7.181.956,00	8.318.272,37	738.012,15	5.722.825,27	13,23	2.595.447,10	1.383.734,92	4.436.522,09	29,03	3.881.750,28	0,00
2 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.074.388,00	3.990.704,37	206.157,13	2.888.134,84	6,68	1.102.569,53	619.293,78	2.253.503,82	14,75	1.737.200,55	0,00
1 ATENÇÃO BÁSICA	2.620.268,00	3.120.568,00	524.365,02	2.170.581,43	5,02	949.986,57	658.453,14	1.650.973,98	10,80	1.469.594,02	0,00
2 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.041.962,00	937.562,00	7.490,00	568.880,00	1,32	368.682,00	82.330,00	470.020,00	3,08	467.542,00	0,00
3 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	302.500,00	126.600,00	0,00	20.757,00	0,05	105.843,00	6.938,00	20.757,00	0,14	105.843,00	0,00
4 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.614,00	53.614,00	0,00	32.472,00	0,08	21.142,00	8.360,00	29.772,29	0,19	23.841,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	89.224,00	89.224,00	0,00	42.000,00	0,10	47.224,00	8.360,00	11.495,00	0,08	77.729,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.025.756,00	10.020.756,00	489.019,24	8.042.713,62	18,59	1.978.042,38	1.210.148,34	4.889.297,66	31,99	5.131.458,34	0,00
2 ADMINISTRAÇÃO GERAL	850.948,00	781.438,00	30.340,02	593.657,91	1,37	187.780,09	56.933,09	481.862,19	3,15	299.575,81	0,00
6 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.500,00	220.500,00	0,00	66.428,77	0,15	154.071,23	13.365,64	66.428,77	0,43	154.071,23	0,00
1 ENSINO FUNDAMENTAL	8.151.174,00	7.958.674,00	105.398,36	6.746.826,08	15,60	1.211.847,92	801.193,97	3.749.937,60	24,54	4.208.736,40	0,00
2 ENSINO MÉDIO	90.500,00	90.500,00	11.280,86	12.300,86	0,03	78.199,14	11.280,86	11.374,91	0,07	79.125,09	0,00
Função/SubFunção	Dot	ação	Ī	Despesa Empenhada		Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada		Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
runçao/Subrunçao	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saluo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EWI RESTUS A PAGAR NAO PROCESSADOS (I)
5 EDUCAÇÃO INFANTIL	794.634,00	961.644,00	342.000,00	623.500,00	1,44	338.144,00	327.374,78	579.694,19	3,79	381.949,81	0,00

366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
13	CULTURA	104.500,00	47.389,49	0,00	0,00	0,00	47.389,49	0,00	0,00	0,00	47.389,49	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	104.500,00	47.389,49	0,00	0,00	0,00	47.389,49	0,00	0,00	0,00	47.389,49	0,00
15	URBANISMO	2.102.144,00	2.582.659,79	281.647,26	1.260.784,80	2,91	1.321.874,99	287.793,59	1.014.431,91	6,64	1.568.227,88	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.532,00	412.532,00	31.425,80	340.636,51	0,79	71.895,49	68.962,31	206.864,86	1,35	205.667,14	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	599.500,00	1.255.015,79	146.539,16	245.672,99	0,57	1.009.342,80	96.630,45	195.764,28	1,28	1.059.251,51	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.110.112,00	915.112,00	103.682,30	674.475,30	1,56	240.636,70	122.200,83	611.802,77	4,00	303.309,23	0,00
16	HABITAÇÃO	35.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	35.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	275.000,00	191.500,00	0,00	11.068,80	0,03	180.431,20	0,00	5.534,40	0,04	185.965,60	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	159.500,00	133.500,00	0,00	11.068,80	0,03	122.431,20	0,00	5.534,40	0,04	127.965,60	0,00
605	ABASTECIMENTO	115.500,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	208.216,00	193.716,00	5.500,00	82.500,02	0,19	111.215,98	8.990,28	39.366,92	0,26	154.349,08	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	142.216,00	142.216,00	5.500,00	82.500,02	0,19	59.715,98	8.990,28	39.366,92	0,26	102.849,08	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.068.173,00	1.232.673,00	73.573,82	901.952,49	2,09	330.720,51	141.118,51	780.219,06	5,11	452.453,94	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	38.310,00	38.310,00	0,00	0,00	0,00	38.310,00	0,00	0,00	0,00	38.310,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	715.363,00	1.083.363,00	73.573,82	901.952,49	2,09	181.410,51	141.118,51	780.219,06	5,11	303.143,94	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	179.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.000,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
25	ENERGIA	115.000,00	165.000,00	24.622,75	147.725,22	0,34	17.274,78	24.622,75	147.725,22	0,97	17.274,78	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	115.000,00	165.000,00	24.622,75	147.725,22	0,34	17.274,78	24.622,75	147.725,22	0,97	17.274,78	0,00
26	TRANSPORTE	375.140,00	375.140,00	17.532,44	132.252,40	0,31	242.887,60	34.692,70	116.177,40	0,76	258.962,60	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	375.140,00	375.140,00	17.532,44	132.252,40	0,31	242.887,60	34.692,70	116.177,40	0,76	258.962,60	0,00
27	DESPORTO E LAZER	819.780,00	959.780,00	7.588,73	143.555,89	0,33	816.224,11	24.133,34	97.927,41	0,64	861.852,59	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	819.780,00	959.780,00	7.588,73	143.555,89	0,33	816.224,11	24.133,34	97.927,41	0,64	861.852,59	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.121.000,00	1.647.500,00	309.000,00	1.213.244,09	2,81	434.255,91	345.591,66	910.239,34	5,96	737.260,66	0,00
	Função/SubFunção	Dota	ação	]	Despesa Empenhada		Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			INSCR. EM
	r unçao/subr unçao	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saido C (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.121.000,00	1.647.500,00	309.000,00	1.213.244,09	2,81	434.255,91	345.591,66	910.239,34	5,96	737.260,66	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00
TO	TAL(III) = (I + II)	29.808.440,00	31.528.521,65	2.272.938,21	21.626.105,43	100,00	9.902.416,22	4.220.274,52	15.281.872,53	100,00	16.246.649,12	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por: Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Código Identificador:F69E1C81

### GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2020 ANEXO - 3

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Sistema Orçan	mentário, Fina	nceiro e Contábil	
Período de Referência: set/2019 a ago/2020											Exercício: 202	20		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação					Evolução da				Total (Últimos 12	Previsão Atualizada				
Especificação	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	1.942.025,05	2.001.620,41	2.207.795,21	3.518.852,47	2.181.710,43	2.616.319,48	1.973.573,63	2.762.702,02	1.976.330,56	2.483.790,70	2.922.985,57	3.380.587,38	29.968.292,91	31.834.372,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.701,30	128.024,75	106.860,96	186.000,07	115.771,77	195.098,44	43.167,76	201.726,26	141.951,06	153.633,25	101.512,21	195.171,82	1.695.619,65	1.395.770,00
Contribuições	13.768,31	13.768,31 12.386,64 12.577,14 13.464,98 14.585,31 2.344,34 2.765,05 14.895,56 16.136,71 15.994,93 15.352,56 14.611,50										148.883,03	114.920,00	

## Rio Grande do Norte, 25 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XI | Nº 2365

Receita Patrimonial	2.413,26	2.459,88	1.652,84	1.309,49	1.599,88	15.245,67	1.176,84	1.290,41	1.064,99	910,70	902,97	440,40	30.467,33	27.980,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	1.770.490,69	1.858.471,05	2.086.704,27	3.312.266,56	2.049.753,47	2.401.751,94	1.926.332,16	2.544.789,79	1.817.177,80	2.310.417,84	2.805.217,83	3.170.245,23	28.053.618,63	30.275.702,37
Outras Receitas Correntes	28.651,49	278,09	0,00	5.811,37	0,00	1.879,09	131,82	0,00	0,00	2.833,98	0,00	118,43	39.704,27	19.000,00
DEDUÇÕES (II)	-240.205,44	-247.361,84	-280.939,90	-311.006,55	-286.045,12	-335.915,04	-256.295,37	-209.046,13	-222.057,92	-195.630,73	-216.368,21	-232.630,12	-3.033.502,37	-3.335.071,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-240.205,44	-247.361,84	-280.939,90	-311.006,55	-286.045,12	-335.915,04	-256.295,37	-209.046,13	-222.057,92	-195.630,73	-216.368,21	-232.630,12	-3.033.502,37	-3.335.071,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.701.819,61	1.754.258,57	1.926.855,31	3.207.845,92	1.895.665,31	2.280.404,44	1.717.278,26	2.553.655,89	1.754.272,64	2.288.159,97	2.706.617,36	3.147.957,26	26.934.790,54	28.499.301,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, $\$$ 1°, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, \$ 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.701.819,61	1.754.258,57	1.926.855,31	3.207.845,92	1.895.665,31	2.280.404,44	1.717.278,26	2.553.655,89	1.754.272,64	2.288.159,97	2.706.617,36	3.147.957,26	26.934.790,54	28.499.301,37

#### MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

## KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

## HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1F63B7BB

## GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2020 ANEXO - 7

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - De	monstrativo dos Rest	os a Pagar por Poder e	Órgão				Sistema Orçamentário Exercício: 2020	, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020													
.RF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
		Res	tos a Pagar Processado	s		Restos a Pagar Não Processados							
Poder/Órgão	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
EFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA 0,00 396.168,26 396.168,26 0,00					0,00	0,00	501.984,20	471.822,31	471.822,31	0,00	30.161,89	30.161,89	
Total	0,00	396.168,26	396.168,26	0,00	0,00	0,00	501.984,20	471.822,31	471.822,31	0,00	30.161,89	30.161,89	

## MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

## KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

## HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:34FDDFD1

## GABINETE DO PREFEITO RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO - 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15								Exercício: 2020	D					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
		Despesas Executadas (últimos 12 meses)												
Despesas Com Pessoal						Liqui	dadas						Total (Últimos	Inscritas em
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	12 meses) (a)	Restos a pagar não processados
pesa Bruta Com Pessoal (I) 1.142.974,55 1.287.687,82 1.150.057,37 1.449.424,09 1.164.585,38 1.171.997,41 1.246.151,35 1.158.988,61 1.136.093,63 1.065.180,96 1.102.026,74 1.287.723,60										14.362.891,51	0,00			
Pessoal Ativo	1.142.974,55												14.362.891,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	939.102,43												12.426.622,17	0,00
Obrigações Patronais	203.872,12	219.177,69	203.744,07	226.132,97	28.227,55	29.608,27	189.517,20	197.467,51	140.328,73	117.781,86	160.981,64	219.429,73	1.936.269,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ourtos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	235.728,92	169.041,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.264,20	410.034,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.264,20	5.264,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	235.728,92	169.041,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.770,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.142.974,55	1.287.687,82	1.150.057,37	1.449.424,09	928.856,46	1.002.955,96	1.246.151,35	1.158.988,61	1.136.093,63	1.065.180,96	1.102.026,74	1.282.459,40	13.952.856,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	26.934.790,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	26.934.790,54	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.952.856,94	51,80
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.544.786,89	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.817.547,55	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.090.308,20	48,60

## MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

## KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

## HILDA DA SILVA MELO

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA									Sistema Orçam	entário, Financ	eiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15									Exercício: 2020	0				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
						D	espesas Executa	das (últimos 12	meses)					
Despesas Com Pessoal		Liquidadas											Total (Últimos	Inscritas em
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	12 meses) (a)	Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.142.974,55	1.172.129,28	1.150.057,37	1.313.437,26	1.105.785,92	1.107.008,86	1.195.631,36	1.089.564,40	1.075.166,21	1.014.578,48	1.032.501,54	1.227.659,76	13.626.494,99	0,00
Pessoal Ativo	1.142.974,55	1.172.129,28	1.150.057,37	1.313.437,26	1.105.785,92	1.107.008,86	1.195.631,36	1.089.564,40	1.075.166,21	1.014.578,48	1.032.501,54	1.227.659,76	13.626.494,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	939.102,43	971.325,33	946.313,30	1.108.316,84	1.086.853,97	1.087.856,30	1.006.114,16	910.967,24	944.445,75	896.796,62	890.442,62	1.017.691,39	11.806.225,95	0,00
Obrigações Patronais	203.872,12	200.803,95	203.744,07	205.120,42	18.931,95	19.152,56	189.517,20	178.597,16	130.720,46	117.781,86	142.058,92	209.968,37	1.820.269,04	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ourtos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	235.728,92	169.041,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.264,20	410.034,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.264,20	5.264,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	235.728,92	169.041,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.770,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.142.974,55	1.172.129,28	1.150.057,37	1.313.437,26	870.057,00	937.967,41	1.195.631,36	1.089.564,40	1.075.166,21	1.014.578,48	1.032.501,54	1.222.395,56	13.216.460,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	26.934.790,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	26.934.790,54	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.216.460,42	49,07
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.544.786,89	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.817.547,55	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.090.308,20	48,60

## MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

#### KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

#### HILDA DA SILVA MELO

Controladora

**Publicado por:** Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:5DD0B154

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RREO - VII- RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO									Sistema (	Orçamentário, Fin	anceiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por l	Poder e Órgão								Exercício	: 2020		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
Unidade Orcamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO												
		Restos a Pagar	Processac	los			Restos	s a Pagar Não Pro	cessados			
Poder/Órgão	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total $L = (e + k)$
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

#### EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Inistituto de Previdência

#### ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

## SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por: Ednilda da Silva Oliveira Código Identificador:37CD93E2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

## SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO RGF

Dalaticis de Costa Eiseal Demonstrative Consultada de Demonstrati		-					Sistema Orça	mentário, Fina	nceiro eContá	bil						
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pess	ziatorio de Gestao Fiscar - Demonstrativo Consolidado da Despesa Com Fessoar - Ariexo 15									Exercício: 2020						
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020							•									
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
								Despesas Exec	cutadas (último	os 12 meses)						
Despesas Com Pessoal						Liqui	idadas						Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar		
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	(a)	nãoprocessados		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.209.071,94	2.309.192,76	2.191.420,51	3.300.972,49	2.244.563,41	2.539.018,69	2.349.185,05	2.315.619,02	2.280.344,68	2.306.883,15	2.308.199,89	2.374.065,50	28.728.537,09	9.384,00		
Pessoal Ativo	2.209.071,94	2.309.192,76	2.191.420,51	3.300.972,49	2.244.563,41	2.539.018,69	2.349.185,05	2.315.619,02	2.280.344,68	2.306.883,15	2.308.199,89	2.374.065,50	28.728.537,09	9.384,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.835.482,82	1.932.811,56	1.820.514,48	2.642.842,99	1.902.825,08	2.105.905,52	1.987.576,50	1.873.791,02	1.929.726,51	1.938.756,43	1.940.402,08	1.980.784,44	23.891.419,43	9.384,00		
Obrigações Patronais	373.589,12	376.381,20	370.906,03	658.129,50	341.738,33	433.113,17	361.608,55	441.828,00	350.618,17	368.126,72	367.797,81	393.281,06	4.837.117,66	0,00		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ourtos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	17.983,27	1.397,20	191.236,46	1.361,07	7.400,00	34.550,07	15.739,91	19.635,23	8.000,00	297.303,21	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	17.983,27	0,00	0,00	0,00	0,00	26.750,07	0,00	11.835,23	0,00	56.568,57	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397,20	191.236,46	1.361,07	7.400,00	7.800,00	15.739,91	7.800,00	8.000,00	240.734,64	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.209.071,94	2.309.192,76	2.191.420,51	3.282.989,22	2.243.166,21	2.347.782,23	2.347.823,98	2.308.219,02	2.245.794,61	2.291.143,24	2.288.564,66	2.366.065,50	28.431.233,88	9.384,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	45.639.468,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	45.639.468,72	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	28.440.617,88	62,32
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.645.313,11	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.413.047,45	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)	22.180.781,80	48,60

## ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

#### FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

## MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIP	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								Sistema Orçamentár	io, Financeiro e Conta	ábil			
Demonstrativo da Despe	sa com Pessoal - An	1ехо 15							Exercício: 2020					
Bimestre: JULHO-AGO	STO/2020													
LRF, art 55, inciso I, alíne	ea "a" - Anexo XV													
							Despesas Executada	ıs (últimos 12 meses)						
Despesas Com Pessoal						Liqui	dadas						Total (Últimos 12	Inscritas em
Bespessas Com ressour	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	meses) (a)	Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.080.996,74	2.181.401,40	2.072.827,21	3.147.611,22	2.134.579,96	2.423.739,34	2.230.815,59	2.198.553,94	2.155.646,06	2.162.807,12	2.177.940,01	2.212.981,91	27.179.900,50	9.384,00
Pessoal Ativo	2.080.996,74	2.181.401,40	2.072.827,21	3.147.611,22	2.134.579,96	2.423.739,34	2.230.815,59	2.198.553,94	2.155.646,06	2.162.807,12	2.177.940,01	2.212.981,91	27.179.900,50	9.384,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.729.658,03	1.827.180,41	1.714.883,33	2.519.882,97	1.792.841,63	2.003.495,70	1.881.843,19	1.771.278,97	1.827.290,20	1.816.926,81	1.832.463,81	1.865.153,93	22.582.898,98	9.384,00
Obrigações Patronais	351.338,71	354.220,99	357.943,88	627.728,25	341.738,33	420.243,64	348.972,40	427.274,97	328.355,86	345.880,31	345.476,20	347.827,98	4.597.001,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ourtos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1° do art. 19 da LRF) (II)	54.882,64	52.174,61	52.295,64	102.279,32	54.319,21	253.628,01	66.938,90	71.208,15	77.063,38	56.776,31	60.053,52	74.319,68	975.939,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	17.983,27	0,00	0,00	0,00	0,00	26.750,07	0,00	11.835,23	0,00	56.568,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397,20	191.236,46	1.361,07	7.400,00	7.800,00	15.739,91	7.800,00	8.000,00	240.734,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN	54.882,64	52.174,61	52.295,64	84.296,05	52.922,01	62.391,55	65.577,83	63.808,15	42.513,31	41.036,40	40.418,29	66.319,68	678.636,16	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.026.114,10	2.129.226,79	2.020.531,57	3.045.331,90	2.080.260,75	2.170.111,33	2.163.876,69	2.127.345,79	2.078.582,68	2.106.030,81	2.117.886,49	2.138.662,23	26.203.961,13	9.384,00
			•		APURAÇÃO DO CI	UMPRIMENTO DO	LIMITE LEGAL						Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)								44.966.663,22	0,00					
()	nsferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)								0,00	0,00				
(-) Transferências obrigato	ransferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)								0,00	0,00				
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)								44.966.663,22	0,00					
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)								26.213.345,13	58,30					
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)								24.278.849,58	54,00					
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								23.064.907,10	51,30					
Limite de Alerta (XI) (inc	iso II do parágrafo1º	do art. 59 da LRF)											21.850.964,62	48,60

## ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

## FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

## MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2020					
Período de Referência: 2º Quadrimestre	Exercicio. 2020					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")						
KOI - Alicao 2 (LKI, ali 55, liciso I, aliica 0 )		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.214.545,85	3.018.054,31	3.320.879,56	0,00		
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0,00		
Dívida Contratual	3.214.545.85	3.086.594,95	3.161.809,12	0,00		
Emprestimos	0.00	0.00	0,00	0,00		
Interna	0.00	0.00	0.00	0.00		
Externa	0.00	0,00	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0.00	0.00	0.00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.188.358,70	3.073.204,06	3.025.133,19	0,00		
De Tributos	271.013,99	265.665,36	260.280,39	0,00		
De Contribuições Previdênciárias	1.988.654,61	1.925.157,84	1.896.861,26	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Do FGTS	215.964,65	169.655,41	155.266,09	0,00		
Com Instituição Não Financeira	712.725,45	712.725,45	712.725,45	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	26.187,15	13.390,89	136.675,93	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-68.540,64	159.070,44	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.984.551,29	2.609.080,80	7.185.029,83	0,00		
Disponibilidade de Caixa	1.984.551,29	2.609.080,80	7.185.029,83	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.961.599,34	3.489.153,06	8.056.652,42	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.977.048,05	880.072,26	871.622,59	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.229.994,56	408.973,51	-3.864.150,27	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.379.613,36	41.819.398,41	45.639.468,72	0,00		
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,76	7,21	7,27	0,00		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,97	0,97	-8,46	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	50.183.278,09	54.767.362,46	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	45.164.950,28	49.290.626,21	0,00		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020			
	SALDO DO EXERCICIO MIVIERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00		

#### ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

## FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

#### MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida         Exercício: 2020           Período de Referência: 2º Quadrimestre         RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")           DÍVIDA CONSOLIDADA         SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR         Até o 1º Quadrimestre           DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)         3.214.545,85         3.155.135,59           Dívida Mobiliária         0,00         0,00           Dívida Contratual         3.214.545,85         3.086.594,95           Emprestimos         0,00         0,00           Interna         0,00         0,00	ALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020  Até o 2º Quadrimestre  3.320.879,56  0.00  3.161.809,12  0,00	Até o 3º Quadrimestre
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")   DÍVIDA CONSOLIDADA	Até o 2º Quadrimestre 3.320.879,56 0,00 3.161.809,12	· ·
DÍVIDA CONSOLIDADA         SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR         SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR         SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR         SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR         Até o 1º Quadrimestre           DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)         3.214.545,85         3.155.135,59           Dívida Mobiliária         0,00         0,00           Dívida Contratual         3.214.545,85         3.086.594,95           Emprestimos         0,00         0,00	Até o 2º Quadrimestre 3.320.879,56 0,00 3.161.809,12	· ·
DÍVÍDA CONSOLIDADA         SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR         Até o 1º Quadrimestre           DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)         3.214.545,85         3.155.135,59           Dívida Mobiliária         0,00         0,00           Dívida Contratual         3.214.545,85         3.086.594,95           Emprestimos         0,00         0,00	Até o 2º Quadrimestre 3.320.879,56 0,00 3.161.809,12	`
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)         3.214.545,85         3.155.135,59           Dívida Mobiliária         0,00         0,00           Dívida Contratual         3.214.545,85         3.086.594,95           Emprestimos         0,00         0,00	3.320.879,56 0,00 3.161.809,12	`
Dívida Mobiliária         0,00         0,00           Dívida Contratual         3.214.545,85         3.086.594,95           Emprestimos         0,00         0,00	0,00 3.161.809,12	0,00
Dívida Contratual         3.214.545,85         3.086.594,95           Emprestimos         0,00         0,00	3.161.809,12	
Emprestimos 0,00 0,00		0,00
	0,00	0,00
Interna 0.00 0.00		0,00
0,00	0,00	0,00
Externa 0,00 0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios 0,00 0,00	0,00	0,00
Financiamentos 0,00 0,00	0,00	0,00
Internos 0,00 0,00	0,00	0,00
Externos 0,00 0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas         3.188.358,70         3.073.204,06	3.025.133,19	0,00
De Tributos 271.013,99 265.665,36	260.280,39	0,00
De Contribuições Previdênciárias         1.988.654,61         1.925.157,84	1.896.861,26	0,00
De Demais Contribuições Sociais 0,00 0,00	0,00	0,00
Do FGTS 215.964,65 169.655,41	155.266,09	0,00
Com Instituição Não Financeira         712.725,45         712.725,45	712.725,45	0,00
Demais Dívidas Contratuais         26.187,15         13.390,89	136.675,93	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos 0,00 68.540,64	159.070,44	0,00
Outras Dívidas 0,00 0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) 1.984.551,29 2.609.080,80	7.185.029,83	0,00
Disponibilidade de Caixa 1.984.551,29 2.609.080,80	7.185.029,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta 3.961.599,34 3.489.153,06	8.056.652,42	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) 1.977.048,05 880.072,26	871.622,59	0,00
Demais Haveres Financeiros 0,00 0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) 1.229.994,56 546.054,79	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL 41.379.613,36 41.115.311,30	44.966.663,22	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) 7,76 7,34	7,38	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) 2,97 0,99	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120,00 49.338.373,56	53.959.995,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$ 1° do art. 59 da LRF) - <%> 0,00 44.404.536,20	40.469.996,90	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR SA	ALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
Até o 1° Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 0,00 0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) 0,00 0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL 0,00 0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA 0,00 0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA 0,00 0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO 0,00 0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO 0,00 0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP 0,00 0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 0,00 0,00	0,00	0,00

## ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

## FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

## MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2020			
Período de Referência: 2º Quadrimestre	<u> </u>			
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1°)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	41.819.398,41	45.639.468,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.200.267,65	10.040.683,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS EXERCÍCIO	SALDO DO ANTERIOR		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS EXERCICIO	SALDO DO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Prefeito

## FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA Secretário Das Finanças, P. E Tributação

## MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

EFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2020	Exercício: 2020							
Período de Referência: 2º Quadrimestre									
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1°)									
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020						
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre					
AOS ESTADOS (I)	(	,00,00	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Externas	(	,00,00	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Internas	(	,00,00	0,00	0,00					
AOS MUNICÍPIOS (II)	(	,00,00	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Externas	(	,00,00	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Internas	(	,00,00	0,00	0,00					
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		,00,00	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Externas		,00,0	0,00	0,00					

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00		0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	41.115.311,30	44.966.663,22	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.045.368,49	9.891.383,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
CONTRAGARANTIAS RECEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:		_	_	_

Prefeito

## FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

#### MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Gir O Will Find Could	7		
•				
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2020			
Período: MAIO - AGOSTO/2020				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		R REALIZADO		
·	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)		
Mobiliária	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	,		
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)	0,00	0,00		
Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF nº 43/2001	0,00	,		
Externa	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	,		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)	0,00			
Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF n° 43/2001	0,00	0,00		
TOTAL (III)	0,00	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.639.468,72	0,00		
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.302.315,00	16,00		

LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.572.083,50	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.194.762,81	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	REALIZADO
OUTRAS OF ERAÇÕES QUE INTEGRAM A MAINO COMO A CANTA DE CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O CANTA O	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Prefeito

## FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

## MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS Sistema Orçamentário,	Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2020	
Período: MAIO - AGOSTO/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	REALIZADO
OI ENAÇÃO DE CREDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,0
Externa	0,00	0,0
Contratual	0,00	0,0
Interna	0,00	0,0
Empréstimos	0,00	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,0
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)	0,00	0,0
Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF n° 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF nº 43/2001	0,00	0,0
TOTAL (III)	0,00	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.966.663,22	0,0
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,0
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,0
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.193.733,21	16,0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1° do art. 59 da LRF) - <%>	6.474.359,89	14,4
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.147.258,28	7,0
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,0
Tributos	0,00	0,0
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,0
FGTS	0,00	0,0
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,0

Prefeito

## FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

#### MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE I	FEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS SI					Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil					
Demonstrativo da Disponibilidad	Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar					Exercício: 2020					
Exercício Financeiro: 2020											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inc	ciso III, alínea "a")										
				RIGAÇÕES FINANCEIRAS							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar l Não Pa	igos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Anteriores	Financeiras (e)	(b+c+u+e))		INSUFICIENCIA			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.279.704,21	735,15	121.632,14	75.002,84	45.827,55	8.036.506,53	5.702.592,57	0,00			
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	1.936,73	2.400,01	26,01	-4.362,75	547.409,93	0,00			
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	26.330,12	-26.330,12	388.457,17	0,00			
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.214,49	0,00			
Outros Recursos Destinados à Educação	1.187.261,81	0,00	0,00	3.300,00	0,00	1.183.961,81	120.567,02	0,00			
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	735,15	8.926,18	48.105,93	45,00	-57.812,26	660.109,02	0,00			
Outros Recursos Destinados à Saúde	5.068.544,96	0,00	32.284,81	13.991,90	16.877,69	5.005.390,56	1.763.608,40	0,00			
Recursos Destinados à Assistência Social	697.920,22	0,00	6.836,60	0,00	0,00	691.083,62	285.257,62	0,00			
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.325.977,22	0,00	71.647,82	7.205,00	2.548,73	1.244.575,67	1.918.968,92	0,00			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.126.803,92	24.967,74	77.061,96	249.989,49	16.170,50	12.758.614,23	2.272.707,11	0,00			
Recursos Ordinário	13.126.803,92	24.967,74	77.061,96	249.989,49	16.170,50	12.758.614,23	2.272.707,11	0,00			
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL(III) = (I) + (II)	21.406.508,13	25.702,89	198.694,10	324.992,33	61.998,05	20.795.120,76	7.975.299,68	0,00			

## ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

## FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

#### MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2020	
Período de Referência: MAI a AGO/2020	<u>.</u>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		45.639.468,72
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.891.981,29	58,92
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.645.313,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.413.047,45	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.864.150,27	-9,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.183.278,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.200.267,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.302.315,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.194.762,81	7,00

Prefeito

## FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

## MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2020	
Período de Referência: MAI a AGO/2020	<u> </u>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O	QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		44.966.663,22
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.213.345,13	58,30
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.278.849,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.064.907,10	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.864.150,27	-9,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.338.373,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.045.368,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.193.733,21	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.147.258,28	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (678.636,16)	<u> </u>	

## ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

## FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

#### MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por: Maria de Fatima de Medeiros Código Identificador:D91AFF5F

## SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO RREO

Polotório Popunido de Evanção Operanantório Polones Operanantório			Sistema Orçamentá	rio, Financeiro eCon	ntábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2020		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas l	Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)
Acceras			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	, ,
1 Receitas Correntes	41.740.000,00	41.740.000,0	9.961.756,61	30.503.860,85	11.236.139,1
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,0	324.940,06	1.297.767,18	1.202.232,8
1.1.1 Impostos	2.203.000,00	2.203.000,0	310.399,96	1.157.466,10	1.045.533,9
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	710.000,00	710.000,0	142.160,04	498.664,96	211.335,0
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	710.000,00	710.000,0	142.160,04	498.664,96	211.335,0
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	680.000,0	67.116,46	423.621,38	256.378,6
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	680.000,0	67.116,46	423.621,38	256.378,6
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	645.000,00	615.000,0	56.084,58	384.333,83	230.666,1
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	65.000,00	65.000,0	11.031,88	39.287,55	25.712,4
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	30.000,0	75.043,58	75.043,58	-45.043,5
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	30.000,0	75.043,58	75.043,58	-45.043,5
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.493.000,00	1.493.000,0	168.239,92	658.801,14	834.198,8
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	708.000,00	708.000,0	29.938,58	103.254,77	604.745,2
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	593.000,00	593.000,0	2.195,76	23.896,70	569.103,3
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	538.000,00	538.000,0	0,00	9.147,25	528.852,7
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,0	2.195,76	14.749,45	40.250,5
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	115.000,00	115.000,0	27.742,82	79.358,07	35.641,9
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	115.000,00	115.000,0	27.742,82	79.358,07	35.641,9
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	785.000,00	785.000,0	138.301,34	555.546,37	229.453,6
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	785.000,00	785.000,0	138.301,34	555.546,37	229.453,6
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	755.000,00	755.000,0	138.301,34	555.546,37	199.453,6
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,0	0,00	0,00	30.000,0
1.1.2 Taxas	297.000,00	297.000,0	14.540,10	140.301,08	156.698,9
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	170.000,00	170.000,0	11.360,77	80.822,49	89.177,5
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.000,00	170.000,0	11.360,77	80.822,49	89.177,5
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.000,00	170.000,0	11.360,77	80.822,49	89.177,5
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	170.000,00	170.000,0	11.360,77	80.822,49	89.177,5
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	135.000,00	135.000,0	11.356,90	80.787,61	54.212,3
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.500,00	6.500,0	0,00	0,00	6.500,0
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	23.500,00	23.500,0	0,00	0,00	23.500,0
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,0	3,87	34,88	4.965,1
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,0	3.179,33	59.041,09	65.958,9
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,0	3.179,33	59.041,09	65.958,9
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,0	3.179,33	59.041,09	65.958,9
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	125.000,00	125.000,0	3.179,33	59.041,09	65.958,9
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	35.000,00	35.000,0	0,00	1.470,09	33.529,9
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Servicos	90.000,00	90.000,0	3.179,33	57.571,00	32.429,0
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,0	0,00	437,50	1.562,5
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,0	0,00	437,50	1.562,
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,0	0,00	437,50	562,
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000.00	1.000,0	0.00	437,50	562,
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,0	0.00	0.00	1.000.0
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fisicalização - Outras	1.000,00	1.000,0	0,00	0,00	1.000,
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,0	71.476,05	328.274,40	171.725,0

Lord Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and Charles and C	500,000,00	500 000 00	71 476 05	220 274 40	171 705 (
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00 500.000,00	500.000,00 500.000,00	71.476,05	328.274,40	171.725,6
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			71.476,05	328.274,40	171.725,6
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de huminação Publica - Principal 1.3 Receita Patrimonial	500.000,00 200.000,00	500.000,00 200.000,00	71.476,05 3.973,52	328.274,40 23.720,31	171.725,6 176.279,6
1.3.2 Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	3.973,52	23.720,31	161.279,6
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	185.000,00	185.000,00	3.973,52	23.720,31	161.279,6
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	185.000,00	185.000,00	3.973,52	23.720,31	161.279,6
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	185.000,00	185.000,00	3.973,52	23.720,31	161.279,6
* * *	74.500,00	74.500,00		3.291,47	71.208,5
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000.00	4.000,00	700,96 13,78	77,46	3.922,5
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - ROTALTIES  1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	47,37	1.179,71	13.820,2
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FONDES	5.000,00	5.000,00	96,09	653,16	4.346,8
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	30.000,00	30.000,00	1.355,17	7.400,94	22.599,0
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	235,28	1.680,63	3.319,3
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - TIVAS	1.000,00	1.000,00	1,40	40,14	959,8
1.3.2.1.00.1.1.08 Remueração de Depósitos Banciarios - COSIP	1.000,00	1.000,00	11,26	123,18	876,8
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	26.000,00	26.000,00	1.285,93	6.097,59	19.902,4
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0.00	1.000,0
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	23,07	311,33	688,6
1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE IMPOSTOS	1.500,00	1.500,00	28,25	404,36	1.095,6
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000.00	54,97	96,18	903,8
1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000,00	1,000,00	22,73	190,00	810,0
1.3.2.1.00.1.1.16 Remueração de Depósitos Bancários - MDE	6.000,00	6.000,00	0,17	8,24	5.991,7
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000,00	7.000,00	97,09	2.165,92	4.834,0
1.3.9 Denais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,0
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0.00	15.000,0
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,0
1.7 Transferências Correntes	38.240.000,00	38.240.000,00	9.539.569,36	28.728.193,45	9.511.806,5
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.765.939,00	23.765.939,00	7.320.217,50	19.915.729,76	3.850.209,2
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.765.939,00	23.765.939,00	7.320.217,50	19.915.729,76	3.850.209,2
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	15.291.000,00	15,291,000,00	2.582.870,48	9.549.845,50	5.741.154,5
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	13.800.000,00	1.829.634,70	8.796.536,35	5.003.463.6
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	13.800.000,00	1.829.634,70	8.796.536,35	5.003.463,6
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.250.000,00	17.250.000,00	2.287.043,30	10.995.670,17	6.254.329,8
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.450.000,00	-3.450.000,00	-457.408,60	-2.199.133,82	-1.250.866,1
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,0
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,0
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,0
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	753.200,23	753.200,23	-8.200,2
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	753.200,23	753.200,23	-8.200,2
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	753.200,23	753.200,23	-8.200,2
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	35,55	108,92	891,0
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	35,55	108,92	891,0
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.250,00	1.250,00	44,42	136,11	1.113,8
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-250,00	-250,00	-8,87	-27,19	-222,8
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	71.966,64	326.218,14	113.781,8
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	130.000,00	130.000,00	26.813,72	137.787,94	-7.787,9
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	130.000,00	130.000,00	26.813,72	137.787,94	-7.787,9
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	45.000,00	45.000,00	2.823,33	18.304,12	26.695,8
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	45.000,00	45.000,00	2.823,33	18.304,12	26.695,8
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	265.000,00	265.000,00	42.329,59	170.126,08	94.873,9
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	265.000,00	265.000,00	42.329,59	170.126,08	94.873,9
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.817.464,00	5.817.464,00	3.072.601,55	6.561.253,35	-743.789,3
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	3.230.000,00	3.230.000,00	564.304,64	2.398.658,42	831.341,5
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.230.000,00	3.230.000,00	564.304,64	2.398.658,42	831.341,5
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,0
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	300.000,00	300.000,00	0,00	17.600,00	282.400,0
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	700.000,00	700.000,00	131.600,00	519.350,00	180.650,0
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	432.704,64	1.730.072,92	-1.630.072,9
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	131.635,50	1.343.364,5

Living and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second s	1 002 464 00	1 000 464 00	205 020 20	1 440 221 11	452 142 0
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.892.464,00 1.892.464,00	1.892.464,00 1.892.464,00	285.930,39 285.930,39	1.440.321,11 1.440.321,11	452.142,8 452.142,8
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal  1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	1.742.464,00	1.742.464,00	285.124,23	1.139.476,95	602.987,0
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	150.000,00	150.000,00	806,16	300.844,16	-150.844,1
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	305.000,00	305.000,00	51.657,50	192.127,90	112.872,1
1.7.1.800.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigitilância em Saúde - Principal	305.000,00	305.000,00	51.657,50	192.127,90	112.872,1
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	155.000,00	155.000,00	33.600,00	132.600,00	22.400,0
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	6.500,70	6.500,70	43.499,3
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	11.556,80	53.027,20	46.972,8
1.7.1.8.03.34 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	27.298,02	103.192,08	36.807,9
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000,00	140.000,00	27.298,02	103.192,08	36.807,9
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	27.298,02	103.192,08	36.807,9
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,0
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,0
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,0
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,0
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS— Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	2.143.411,00	2.426.953,84	-2.326.953,8
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	2.143.411,00	2.426.953,84	-2.326.953,8
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	720.100,00	720.100,00	86.447,57	371.861,22	348.238,7
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	28.689,69	156.958,36	173.041,6
1.7.1.8.05.1.1 Transferências doSalário-Educação -Principal	330.000,00	330.000,00	28.689,69	156.958,36	173.041,6
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	8.520,00	1.480,0
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	8.520,00	1.480,0
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	291.600,00	291.600,00	45.430,40	159.006,40	132.593,6
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	291.600,00	291.600,00	45.430,40	159.006,40	132.593,6
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	75.000,00	75.000,00	14.894,40	52.130,40	22.869,6
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000,00	40.000,00	8.077,20	28.270,20	11.729,8
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	22.023,60	77.082,60	22.917,4
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,0
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	1.100,00	1.100,00	435,20	1.523,20	-423,2
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –PNATE	59.500,00	59.500,00	12.327,48	43.146,18	16.353,8
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	59.500,00	59.500,00	12.327,48	43.146,18	16.353,8
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -INFANTIL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,0
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE - FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,0
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,0
1.7.1.8.05.4.1.04 Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	12.327,48	43.146,18	-43.146,1
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	29.000,00	29.000,00	0,00	4.230,28	24.769,7
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	29.000,00	29.000,00	0,00	4.230,28	24.769,7
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,0
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,0
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00 500,00	400,00 500,00	0,00	0,00	400,0 500,0
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,0
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.N° 87/96 - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	94.646,89	-44.646,8
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convenios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,0
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,0
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0.00	0,00	0,00	94.646,89	-94.646.8
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Sancamento Básico	0,00	0,00	0,00	94.646.89	-94.646,8
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	877.772,00	877.772,00	128.705,84	513.933,54	363.838,4
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS	877.772,00	877.772,00	128.705,84	513.933,54	363.838,4
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Receursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS - Principal	877.772,00	877.772,00	128.705,84	513.933,54	363.838,4
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Unico de Assitência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,0
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	201.500,00	201.500,00	6.372,98	33.752,11	167.747,8
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	102.000,00	102.000,00	14.939,60	53.684,50	48.315,5
1.7.1.8.12.1.1.106 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	2.480,00	2.520,0
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf, Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	192.000,00	192.000,00	0,00	16.864,42	175.135,5
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf, Rec, FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	135.000,00	135.000,00	15.444,00	43.005,01	91.994,9
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000,00	78.000,00	0,00	5.544,77	72.455,2
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	26.400,00	26.400,00	0,00	3.664,12	22.735,8
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf, Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	20.000,00	20.000,00	0,00	1.337,57	18.662,4

Listana Liera, and Pilla Gallingua	0.00	0.00	10,000,00	27 000 00	27,000,0
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID SUAS 1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID	0,00	0,00	18.900,00 10.268,00	37.800,00 71.876,00	-37.800,0 -71.876,0
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID	0,00	0,00	60.381,26	241.525,04	-241.525,0
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Dioco de Profeção Básica COVID 1.7.1.8.12.1.1.18 Transf. Rec. FNAS - COVID SUAS - Portaria 369	0,00	0,00	2,400,00	2.400,00	-2.400,0
1.7.1.8.12.1.1.19 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	92.872,00	92.872,00	0,00	2.400,00	92.872,0
1.7.1.5.12.1.1.737 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	569.203,00	569.203,00	1.377.625,42	2.497.971,12	-1.928.768,1
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	569.203,00	569.203,00	1.377.625,42	2.497.971,12	-1.928.768,1
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	569.203,00	569.203,00	1.377.625,42	2.497.971,12	-1.928.768,1
^					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.224.061,00	6.224.061,00	1.068.383,76	3.787.823,33	2.436.237,6
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.224.061,00	6.224.061,00 5.143.600,00	1.068.383,76 945.858,31	3.787.823,33 3.554.038,28	2.436.237,6
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.143.600,00		· · ·		1.589.561,7
	4.035.200,00	4.035.200,00	722.696,28	2.814.714,62	1.220.485,3
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.035.200,00	4.035.200,00	722.696,28	2.814.714,62	1.220.485,3
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	903.370,29	3.518.393,10	1.525.606,9
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.008.800,00	-1.008.800,00	-180.674,01	-703.678,48	-305.121,5
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	186.176,90	604.244,14	-44.244,1
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	186.176,90	604.244,14	-44.244,1
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	232.721,31	755.305,81	-55.305,8
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-140.000,00	-140.000,00	-46.544,41	-151.061,67	11.061,6
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.400,00	3.400,00	820,85	3.058,37	341,6
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.400,00	3.400,00	820,85	3.058,37	341,6
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.250,00	4.250,00	1.026,07	3.822,98	427,0
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-850,00	-850,00	-205,22	-764,61	-85,3
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00	45.000,00	3.618,35	15.570,52	29.429,4
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00	45.000,00	3.618,35	15.570,52	29.429,4
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	32.545,93	116.450,63	383.549,3
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	32.545,93	116.450,63	383.549,3
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira(25%)	120.000,00	120.000,00	12.525,45	51.329,05	68.670,9
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	120.000,00	120.000,00	12.525,45	51.329,05	68.670,9
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º -Principal	120.000,00	120.000,00	12.525,45	51.329,05	68.670,9
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	110.000,00	170.000,00	-120.000,0
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	110.000,00	170.000,00	-120.000,0
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,0
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID	0,00	0,00	110.000,00	170.000,00	-170.000,0
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	59.000,00	59.000,00	0,00	12.456,00	46.544,0
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	59.000,00	59.000,00	0,00	12.456,00	46.544,0
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	12.456,00	46.544,0
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	851.461,00	851.461,00	0,00	0,00	851.461,0
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,0
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,0
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	651.461,00	651.461,00	0,00	0,00	651.461,0
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	651.461,00	651.461,00	0,00	0,00	651.461,0
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	1.150.968,10	5.024.640,36	3.225.359,6
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.250.000,00	8.250.000,00	1.150.968,10	5.024.640,36	3.225.359,6
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	1.150.968,10	5.024.640,36	3.225.359,6
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	1.150.968,10	5.024.640,36	3.225.359,6
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.250.000,00	8.250.000,00	1.150.968,10	5.024.640,36	3.225.359,6
1.9 Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	21.797,62	125.905,51	174.094,4
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	6.490,50	37.413,12	-25.413,1
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	12.000,00	12.000,00	6.490,50	37.413,12	-25.413,1
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	12.000,00	12.000,00	6.490,50	37.413,12	-25.413,1
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.000,00	12.000,00	6.490,50	37.413,12	-25.413,1
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	4.861,76	44.116,83	139.883,1
1.9.2.2 Restituições	184.000,00	184.000,00	4.861,76	44.116,83	139.883,1
1.9.2.2.99 Outras Restituições	184.000,00	184.000,00	4.861,76	44.116,83	139.883,1
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	184.000,00	184.000,00	4.861,76	44.116,83	139.883,1
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	184.000,00	184.000,00	4.861,76	44.116,83	139.883,1
1.9.9 Demais Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	10.445,36	44.375,56	59.624,4
1.9.9.0.99 Outras Receitas	104.000,00	104.000,00	10.445,36	44.375,56	59.624,4
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	104.000,00	104.000,00	10.445,36	44.375,56	59.624,4
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Frinanceiras - Principal	104.000,00	104.000,00	10.445,36	44.375,56	59.624,4

22.21   Memorphic Reliance   19,000,000   19,000,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000	2 Receitas de Capital	3,260,000,00	3,260,000,00	948.956,82	1.693.568.27	1.566.431,73
23.1 Managhard Rem Westers   1600000   100000   100000   100000   100000   100000   100000   100000   100000   100000   100000   100000   100000   100000   100000   100000   100000   1000000   100000   100000   100000   100000   100000   100000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   100000000	1				,	,
23.13.14 Minisphi de Mes News Services Services   10,000.00	,			-,	-,	
23.13.00.1 Alexago de Des Mortes Ferenetes   10.000.00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		,		-,	,
23.1.2.3.0.1.4.1.4.1.1.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0			,			,
22.12.0888   Alexandro Mercanics   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.000000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.000000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.000000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.00000   20.000000   20.000000   20.00	,		,	-,	-,	,
22.000.0141 Allament pin See Best Individes   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.00   200.000.0			,		-,	,
22.203.01 Allencycle & Benn Horsether   10.000000   0.000   0.000   20.0000000   20.0000000000	,		,		-,	,
24 Transferêncies de Ceptal   3600,000   548,596,25   169,586,27   304,411,73   24,11 Transferêncies de Liños - Especifica de Bandon, EP Chamicipae   277,5000   277,5000   277,5000   48,696,25   193,562,7   14,141,73   24,11 Transferêncies de Liños - Especifica de Bandon, EP Chamicipae   277,5000   277,5000   277,5000   38,690,25   193,562,7   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141,73   14,141	,				- ,	
2.21 Frameriente de Unitée de seus Entidades   2.277.0008   2.277.0008   2.277.0008   38.958.02   1.392.54.02   1.423.02   2.277.0008   38.958.02   1.392.54.02   1.423.02   2.277.0008   38.958.02   2.277.0008   38.958.02   2.277.0008   38.958.02   2.277.0008   38.958.02   2.277.0008   38.958.02   2.277.0008   38.958.02   3.277.0008   38.958.02   3.277.0008   38.958.02   3.277.0008   38.958.02   3.277.0008   38.958.02   3.277.0008   38.958.02   3.277.0008   38.958.02   3.277.0008   39.958.000   3.277.0008   39.958.000   3.277.0008   39.958.000   3.277.0008   39.958.000   3.277.0008   39.958.000   3.277.0008   39.958.000   3.277.0008   39.958.000   3.277.0008   39.958.000   3.277.0008   39.958.000   3.277.0008   39.958.000   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008   3.277.0008	, i		, ,	-,	-,	,
2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.000   2.77   50.00	A				,	,
2.4.1.8.0.1 Transferência de Recursos de Sistema Unico de Saide - SUS- Bloco formation and policies de Serviço de Missos de Recursos de Sistema Unico de Saide - SUS- decimalenta la Auropia Discia - Trincipal   100,000.00   100,000.00   29,900.00   29,900.00   29,900.00   29,900.00   29,900.00   29,900.00   29,900.00   29,900.00   29,900.00   29,900.00   29,900.00   29,900.00   29,900.00   29,900.00   29,900.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.00   20,000.0				, .		
24.13.01.11   Immediate incide and Recurson do Stitemes Burbon do Saled - SIS Selections of a America Bislance Principal (100.0000)   100.00000   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   299.903.0   29			,		,	,
24.1 S.M.J. Transferência de Recurso do Sterem Univo e Saule - SIG Astendar ha Arcejo Basino - Principal   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,000,000   100,0			,		,	,
24.15.01_Timesferência de Recurso di Sistema Univo de Sinde - SUS destinada à Accepta Especializaria   100.000,000   100.000,000   100.000,000   20.000,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,000   23.15.00,00	·				,	,
24.15.04.2.1 Transferêncius de Recurso do Sistema Unico de Saide- SIS destinados à Atmeção Especializados - Principal   100.000,00   100.000,00   100.000,00   100.000,00   24.15.04.3.1 Transferências de Recurso do Sistema Unico de Saide- SIS destinados à Vigiliario en Saide   20.000,00   20.000,00   20.000,00   100.000,00   24.15.04.3.1 Transferências de Recurso do Sistema Unico de Saide- SIS destinados à Vigiliario en Saide   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   24.15.04.3.1 Transferências de Recurso do Sistema Unico de Saide- SIS destinados à Clesião e Desenvolvimento de Tereologias em Saide no SIS   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,00   20.000,	, 1					,
2.1.1.2.0.1.3.1 Transferêncies de Recursos do Sistema Unico de Sadie - SUS destinados à Vagillacia em Sadie   2.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.						
2.4.1.3.6.4.1 Transferêncies de Recurso do Sistema Unico de Saúde - SUS destinados à Vigillaria cen Saúde   2.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.000.000   20.0000.000	, 1			-,		,
2.4.1.8.0.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS destinados a Cestado e Deservorbinemone de Tecnologias em Sauda em SUS 2.4.1.8.0.1.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS destinados a Cestado o DES COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMBRIO DE COLUMB	· ·		,		,	,
24.1 A   Transferência de Recurso de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Statern Univo de Univo de Statern Univo de Univo de Statern Univo de Univo de Statern Univo de Univo de Statern Univo de Univo de Statern Univo de Univo de Statern Univo de Univo de Statern Univo de Univo de Statern Univo de Univo de Univo de Univo de Univo de Univo de Univo de Univo de Univo de Univo de Univo de Univo de			,	,	,	,
2.1.1.2.0.1.2.1.Transferências de Resurses dos Sterem Ulmos de Sade - SUS destinadors à Gestão do SUS   2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				-,	,
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	· ·				-,	,
24.18.04.0 Gurnas Transferências de Recursos do Sisteme Unico de Saide - SUS, não detalhadas anteriormente   218.9490   218.9490   218.9490   0.00   14.1377.3   7577.187   24.18.04.0 Characteristica (Convelino da Unido e de suas Entálades   228.551.00   228.551.00   228.551.00   50.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.00   51.0853.0				-,	-,	
2.4.1.8.0.1   Churas Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saide - SUS, não detalhadas anteriormente   218.8490   218.8490   218.8490   218.8490   228.851.00   500.053.82   551.883.14   1287.062.56   228.851.00   500.053.82   551.883.14   1287.062.56   228.851.00   500.053.82   551.883.14   1287.062.56   228.851.00   500.053.82   551.883.14   1287.062.56   228.851.00   500.053.82   551.883.14   1287.062.56   228.851.00   500.053.82   551.883.14   1287.062.56   228.851.00   500.053.82   551.883.14   1287.062.56   228.851.00   228.050.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00					-,	,
2.4.1.8.10.1 Transférências de Convénios da Unida o de suas Entidades   2.28.8.51.00   2.28.8.51.00   3.005.8.2   95.1.483.1 d   1.287.025.80   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   14	2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	218.949,00	218.949,00	0,00	143.177,13	75.771,87
24.18.10.1   Transferências de Convenios da Unitio para o Sistema Unico de Saide - SUS   145.000.00	2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	218.949,00	218.949,00	-,		
24.18.10.1 Transferências de Cowênio da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00   145.000.00	2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.238.551,00	2.238.551,00	530.053,82	951.488,14	1.287.062,86
24.18.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.500,00   92.5	2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
24.18.10.2   Transferências de Convénios da União destinadas a Programas de Educação - Principal   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   92.590,00   9	2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
24.18.10.9 Outras Transferências de Convénios da União   2.001.051,00   2.001.051,00   5.00.53.82   951.488,14   1.049.562.86   24.18.10.9 Outras Transferências de Convénios da União - Principal   2.001.051,00   2.001.051,00   5.00.53.82   951.488,14   1.049.562.86   24.18.99 Outras Transferências da União   2.000.000   2.000.000   0.00   0.00   0.00   0.00   2.000.000   2.41.89.91 Outras Transferências da União   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.41.89.91 Outras Transferências da União   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   2.000.000   2.41.89.91 Outras Transferências da União   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   2.001.051,00   2.001.051,00   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000   2.000.000	2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
24.18.99 Outras Transferências da União       20.000,00       20.000,00       0,00       20.000,00         2.4.18.99.1 Outras Transferências da União       20.000,00       20.000,00       0,00       20.000,00         2.4.18.99.1.10 Urtas Transferências do União - Principal       20.000,00       20.000,00       0,00       20.000,00         2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades       262.590,00       262.590,00       100.000,00       100.000,00       162.590,00         2.4.2.8.10.1 Transferências do Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades       262.590,00       262.590,00       100.000,00       100.000,00       162.590,00         2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados e a Convênios dos Estados e a Convênios dos Estados e a Convênios dos Estados e a Convênios dos Estados e a Convênios dos Estados e a Convênios dos Estados e a Convênios dos Estados e a Convênios dos Estados e a Convênios dos Estados e a Convénios dos Estados e Convénios dos Estados e Estados e Convénios dos Estados e Convénios dos Estados e Convénios dos Estados e Convénios dos Estados e Convénios dos Estados e Convénios dos Estados e Convénios dos Estados e Convénios dos Estados e Convéni	2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.001.051,00	2.001.051,00	530.053,82	951.488,14	1.049.562,86
24.18.99.1 Outras Transferências da União       20.000.00       20.000.00       0.00       20.000.00         2.4.18.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal       20.000.00       20.000.00       0.00       0.00       20.000.00         2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades       262.500.00       262.500.00       100.000.00       100.000.00       162.500.00         2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades       262.500.00       262.500.00       100.000.00       100.000.00       162.500.00         2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades       262.500.00       242.500.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00       100.000.00 <td>2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</td> <td>2.001.051,00</td> <td>2.001.051,00</td> <td>530.053,82</td> <td>951.488,14</td> <td>1.049.562,86</td>	2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.001.051,00	2.001.051,00	530.053,82	951.488,14	1.049.562,86
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal       20.000,00       20.000,00       0.00       20.000,00         2.4.2.1.8.1 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades       262.500,00       100.000,00       100.000,00       162.500,00         2.4.2.8.1.0 Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades       262.500,00       262.500,00       100.000,00       100.000,00       162.500,00         2.4.2.8.1.0 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades       242.500,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       125.500,00       242.81,01.1 Transferências de Convênios dos Estados de do Distrito Federal e de suas Entidades       242.81,01.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saíde – SUS       100.000,00       100.000,00       0.00       0.00       0.00       100.000,00         2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saíde – SUS - Principal       100.000,00       100.000,00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00	2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades       262.500,00       262.500,00       100.000,00       100.000,00       162.500,00         2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades       262.500,00       262.500,00       100.000,00       100.000,00       162.500,00         2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades       242.500,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       1	2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8. Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades       262.500,00       262.500,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       125.00,00         2.4.2.8. 10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades       242.500,00       242.500,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       0,00       100.000,00       100.000,00       0,00       100.000,00       100.000,00       0,00       100.000,00       0,00       100.000,00       0,00       0,00       100.000,00       0,00       0,00       0,00       100.000,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00	2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades       242.500,00       242.500,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       100.000,00       0,00       100.000,00       100.000,00       0,00       100.000,00       100.000,00       0,00       100.000,00       100.000,00       0,00       100.000,00       100.000,00       0,00       100.000,00       100.000,00       0,00       100.000,00       100.000,00       0,00       100.000,00       100.000,00       0,00       100.000,00       100.000,00       0,00       100.000,00       100.000,00       0,00       100.000,00       100.000,00       0,00       100.000,00       100.000,00       0,00       100.000,00       100.000,00       0,00       0,00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0	2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	100.000,00	100.000,00	162.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convénios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal       100.000,00       100.000,00       0,00       0,00       100.000,00         2.4.2.8.10.2 Transferências de Convénios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal       100.000,00       100.000,00       0,00       0,00       100.000,00         2.4.2.8.10.2 Transferências de Convénios dos Estados destinadas a Programas de Educação       92.500,00       92.500,00       0,00       0,00       92.500,00         2.4.2.8.10.2 Transferências de Convénios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal       92.500,00       92.500,00       0,00       0,00       92.500,00         2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convénio dos Estados       50.000,00       50.000,00       100.000,00       100.000,00       -50.000,00         2.4.2.8.9.9 Outras Transferências dos Estados       50.000,00       50.000,00       50.000,00       100.000,00       100.000,00       -50.000,00         2.4.2.8.9.9 Outras Transferências dos Estados       20.000,00       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       20.000,00         2.4.2.8.9.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       0,00       20.000,00         2.9.9 Demais Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       10.000,00       <	2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	100.000,00	100.000,00	162.500,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal       100.000,00       100.000,00       0,00       100.000,00         2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação       92.500,00       92.500,00       0,00       0,00       92.500,00         2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal       50.000,00       92.500,00       0.00       0.00       0.00       92.500,00         2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados       50.000,00       50.000,00       100.000,00       100.000,00       -50.000,00         2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal       50.000,00       50.000,00       100.000,00       100.000,00       -50.000,00         2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados - Principal       20.000,00       20.000,00       0.00       0.00       0.00       20.000,00         2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados       20.000,00       20.000,00       20.000,00       0.00       0.00       0.00       20.000,00         2.9.9 Outras Receitas de Capital       20.000,00       20.000,00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00 <td>2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</td> <td>242.500,00</td> <td>242.500,00</td> <td>100.000,00</td> <td>100.000,00</td> <td>142.500,00</td>	2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	242.500,00	242.500,00	100.000,00	100.000,00	142.500,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação       92.500,00       92.500,00       0,00       0,00       92.500,00         2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal       92.500,00       92.500,00       0,00       0,00       92.500,00         2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados       50.000,00       50.000,00       100.000,00       100.000,00       -50.000,00         2.4.2.8.90 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal       50.000,00       50.000,00       100.000,00       100.000,00       -50.000,00         2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       0,00       20.000,00         2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       0,00       20.000,00         2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       0,00       20.000,00         2.9.9 Demais Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       0,00       10.000,	2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal       92.500,00       92.500,00       0,00       92.500,00         2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados       50.000,00       50.000,00       100.000,00       100.000,00       -50.000,00         2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal       50.000,00       50.000,00       100.000,00       100.000,00       -50.000,00         2.4.2.8.99.1.0 Outras Transferências dos Estados       20.000,00       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       0,00       20.000,00         2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       0,00       20.000,00         2.9 Outras Receitas de Capital       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       0,00       20.000,00         2.9.9 Demais Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       <	2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados       50.000,00       50.000,00       100.000,00       100.000,00       -50.000,00         2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal       50.000,00       50.000,00       100.000,00       100.000,00       -50.000,00         2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       20.000,00         2.4.2.8.99.1. Outras Transferências dos Estados       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       20.000,00         2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       20.000,00         2.9 Outras Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       20.000,00         2.9.9 Dumás Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00	2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal       50.000,00       50.000,00       100.000,00       -50.000,00         2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       20.000,00         2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       20.000,00         2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       20.000,00         2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       0,00       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0       0	2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       20.000,00         2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       20.000,00         2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       20.000,00         2.9 Outras Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9.9 Demais Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9.9 0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00	2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	-50.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       20.000,00         2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       20.000,00         2.9 Outras Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00	2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	-50.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       20.000,00         2.9 Outras Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9.9 Demais Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00	2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal       20.000,00       20.000,00       0,00       0,00       20.000,00         2.9 Outras Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9.9 Demais Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00	2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	20.000.00	20.000.00		0.00	20.000.00
2.9 Outras Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9 Demais Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9 9.00.1 Demais Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9 9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00		20.000,00	20.000,00		0,00	20.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00         2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00					-,	,
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital       10.000,00       10.000,00       0,00       10.000,00         2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal       10.000,00       10.000,00       0,00       0,00       10.000,00	1		,	-,	0.00	10,000.00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal 10.000,00 10.000,00 0,00 10.000,00			,		,	
	1			-,	-,	
	Total Receitas	45,000,000,00	45.000.000,00	10.910.713,43	32.197.429,12	12.802.570,88

			Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a	Pago até	Inscrição de
Despesas	Dotação Inicial (d)	Atualizada (f) = (d+e)	No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	Liquidar (f-j)	Bimestre (g)	RP não Processado (i)	
DESPESA	S (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.383.280,00	50.430.950,38	5.674.304,64	35.465.941,73	7.067.577,41	26.811.984,53	23.618.965,85	26.261.462,10	0,00
3	Despesas Correntes	39.396.280,00	43.823.979,38	5.036.469,60	31.660.361,18	6.724.031,85	25.890.349,71	17.933.629,67	25.357.171,53	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.454.280,00	30.457.289,73	3.194.483,72	21.053.996,86	4.682.265,39	18.717.879,39	11.739.410,34	18.334.595,33	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	30.454.280,00	30.457.289,73	3.194.483,72	21.053.996,86	4.682.265,39	18.717.879,39	11.739.410,34	18.334.595,33	0,00

319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.903.946,00	3.534.622,95	465.512,70	2.604.456,54	498.620,26	1.916.819,44	1.617.803,51	1.910.259,74	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	22.730.152,00	21.817.865,94	1.697.363,61	14.660.710,23	3.394.931,03	13.463.628,20	8.354.237,74	13.443.795,93	0,00
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	4.778.822,00	4.817.989,09	1.019.772,18	3.509.110,15	761.078,87	3.058.111,81	1.759.877,28	2.701.219,72	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.780,00	40.625,30	11.835,23	38.585,30	11.835,23	38.585,30	2.040,00	38.585,30	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.380,00	245.986,45	0,00	241.134,64	15.800,00	240.734,64	5.251,81	240.734,64	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.000,00	13.359.289,65	1.841.985,88	10.606.364,32	2.041.766,46	7.172.470,32	6.186.819,33	7.022.576,20	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	671.416,00	1.008.126,52	31.397,66	671.169,14	65.350,84	495.805,97	512.320,55	495.805,97	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	670.416,00	1.008.126,52	31.397,66	671.169,14	65.350,84	495.805,97	512.320,55	495.805,97	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000,00	133.557,69	0,00	133.557,69	12.500,00	66.778,89	66.778,80	62.259,69	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	133.557,69	0,00	133.557,69	12.500,00	66.778,89	66.778,80	62.259,69	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.130.584,00	12.217.605,44	1.810.588,22	9.801.637,49	1.963.915,62	6.609.885,46	5.607.719,98	6.464.510,54	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	213.038,00	142.140,00	5.755,00	92.615,00	13.085,00	55.740,00	86.400,00	47.685,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	71,43	0,00	0,00	0,00	0,00	71,43	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.808.280,00	3.855.279,60	788.453,07	2.875.699,90	805.465,55	1.890.081,36	1.965.198,24	1.814.656,70	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	13.100,00	3.864,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.864,91	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	316.500,00	503.621,66	114.634,15	253.071,17	44.386,03	119.995,51	383.626,15	115.194,06	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175.800,00	153.948,53	18.837,20	137.404,37	4.959,32	101.921,85	52.026,68	101.585,25	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	682.900,00	610.267,87	19.904,69	371.777,02	50.203,06	247.011,31	363.256,56	246.315,75	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100.196,00	5.064.319,43	445.850,82	4.213.397,22	638.899,71	2.543.402,13	2.520.917,30	2.487.384,62	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00	369.995,00	123.390,63	363.390,63	86.871,09	317.534,12	52.460,88	317.534,12	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	177.820,00	243.119,00	1.680,00	242.339,00	36.340,00	153.333,96	89.785,04	153.333,96	0,00
	SENTENÇAS JUDICIAIS	37.500,00	119.120,60	29.940,00	119.120,60	29.940,00	59.176,00	59.944,60	59.176,00	0,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.800,00	102.881,81	6.236,80	89.770,98	400,00	83.917,62	18.964,19	83.917,62	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.650,00	1.044.975,60	255.905,86	1.043.051,60	253.365,86	1.037.771,60	7.204,00	1.037.727,46	0,00
4	Despesas de Capital	4.737.000,00	6.356.971,00	637.835,04	3.805.580,55	343.545,56	921.634,82	5.435.336,18	904.290,57	0,00
	INVESTIMENTO	3.827.000,00	5.452.445,55	523.872,64	3.109.793,17	232.417,17	472.806,94	4.979.638,61	455.462,69	0,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.827.000,00	5.452.445,55	523.872,64	3.109.793,17	232.417,17	472.806,94	4.979.638,61	455.462,69	0,00
	MATERIAL DE CONSUMO	7.025,00	3.117,43	0,00	2.622,43	0,00	2.622,43	495,00	2.062,68	0,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.650,00	17,10	0,00	0,00	0,00	0,00	17,10	0,00	0,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.713.450,00	3.788.677,72	265.957,64	2.339.232,70	109.834,17	218.136,71	3.570.541,01	218.136,71	0,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060.850,00	1.634.679,23	257.915,00	759.615,04	122.583,00	243.724,80	1.390.954,43	226.940,30	0,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.725,00	25.954,07	0,00	8.323,00	0,00	8.323,00	17.631,07	8.323,00	0,00
	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	9.872,45	0,00	0,00	0,00	0,00	9.872,45	0,00	0,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	9.872,45	0,00	0,00	0,00	0,00	9.872,45	0,00	0,00
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	9.872,45	0,00	0,00	0,00	0,00	9.872,45	0,00	0,00
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	894.653,00	113.962,40	695.787,38	111.128,39	448.827,88	445.825,12	448.827,88	0,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00	894.653,00	113.962,40	695.787,38	111.128,39	448.827,88	445.825,12	448.827,88	0,00
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	900.000,00	894.653,00	113.962,40	695.787,38	111.128,39	448.827,88	445.825,12	448.827,88	0,00
	Reserva de Contigência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
	(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despe	sas	44.383.280,00	50.430.950,38	5.674.304,64	35.465.941,73	7.067.577,41	26.811.984,53	23.618.965,85	26.261.462,10	0,00

Prefeito

# FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

#### MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	9	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			1	Exercício: 2020			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			-				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
	Previsão	Previsão		Receitas Re	ealizadas		Saldo a Realizar
Receitas	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
Receitas Correntes	41.740.000,00	41.740.000,00	9.961.756,61	23,87	30.503.860,85	73,08	11.236.139,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	324.940,06	13,00	1.297.767,18	51,91	1.202.232,8
Impostos	2.203.000,00	2.203.000,00	310.399,96	14,09	1.157.466,10	52,54	1.045.533,9
Taxas	297.000,00	297.000,00	14.540,10	4,90	140.301,08	47,24	156.698,9
Contribuições	500.000,00	500.000,00	71.476,05	14,30	328.274,40	65,65	171.725,6
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	500.000,00	500.000,00	71.476,05	14,30	328.274,40	65,65	171.725,6
Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	3.973,52	1,99	23.720,31	11,86	176.279,6
Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	3.973,52	2,15	23.720,31	12,82	161.279,6
DemaisReceitasPatrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,0
Transferências Correntes	38.240.000,00	38.240.000,00	9.539.569,36	24,95	28.728.193,45	75,13	9.511.806,5
Transferências da União e de suas Entidades	23.765.939,00	23.765.939,00	7.320.217,50	30,80	19.915.729,76	83,80	3.850.209,2
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	6.224.061,00	6.224.061,00	1.068.383,76	17,17	3.787.823,33	60,86	2.436.237,6
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	1.150.968,10	13,95	5.024.640,36	60,90	3.225.359,6
Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	21.797,62	7,27	125.905,51	41,97	174.094,4
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	6.490,50	54,09	37.413,12	311,78	-25.413,1
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	4.861,76	2,64	44.116,83	23,98	139.883,1
Demais Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	10.445,36	10,04	44.375,56	42,67	59.624,4
Receitas de Capital	3.260.000,00	3.260.000,00	948.956,82	29,11	1.693.568,27	51,95	1.566.431,7
Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,0
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,0
Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	948.956,82	31,63	1.693.568,27	56,45	1.306.431,7
Transferências da União e de suas Entidades	2.737.500,00	2.737.500,00	848.956,82	31,01	1.593.568,27	58,21	1.143.931,7
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	262.500,00	262.500,00	100.000,00	38,10	100.000,00	38,10	162.500,0
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
Total Receitas	45.000.000,00	45.000.000,00	10.910.713,43	24,25	32.197.429,12	71,55	12.802.570,8

	Dotação		Dotação	Despesas I	Empenhadas	Despesas Liquidadas				Despesas	Inscrição RP
Despesas	Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Atualizada (f) = (d+e)	No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)	Pagas Até Bimestre(g)	Não Processado (h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.383.280,00	6.047.670,38	50.430.950,38	5.674.304,64	35.465.941,73	7.067.577,41	26.811.984,53	53,17	23.618.965,85	26.261.462,10	0,00
Despesas Correntes	39.396.280,00	4.427.699,38	43.823.979,38	5.036.469,60	31.660.361,18	6.724.031,85	25.890.349,71	115,15	17.933.629,67	25.357.171,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.454.280,00	3.009,73	30.457.289,73	3.194.483,72	21.053.996,86	4.682.265,39	18.717.879,39	61,46	11.739.410,34	18.334.595,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	-2.600,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.000,00	4.427.289,65	13.359.289,65	1.841.985,88	10.606.364,32	2.041.766,46	7.172.470,32	53,69	6.186.819,33	7.022.576,20	0,00
Despesas de Capital	4.737.000,00	1.619.971,00	6.356.971,00	637.835,04	3.805.580,55	343.545,56	921.634,82	58,84	5.435.336,18	904.290,57	0,00
INVESTIMENTO	3.827.000,00	1.625.445,55	5.452.445,55	523.872,64	3.109.793,17	232.417,17	472.806,94	8,67	4.979.638,61	455.462,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-127,55	9.872,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.872,45	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	-5.347,00	894.653,00	113.962,40	695.787,38	111.128,39	448.827,88	50,17	445.825,12	448.827,88	0,00
Reserva de Contigência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	44.383.280,00	6.047.670,38	50.430.950,38	5.674.304,64	35.465.941,73	7.067.577,41	26.811.984,53	173,98	23.618.965,85	26.261.462,10	0,00
Superavit							5.385.444,59				
Total	•				•		32.197.429,12				

#### ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

#### FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

#### MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

TRABALHO

EDUCAÇÃO

333 EMPREGABILIDADE

361 ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO SUPERIOR

ENSINO MÉDIO

PRE	FEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil									
Rela	tório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Funç	ão/SubFunção							Exercício: 2020			
Bim	estre: JULHO-AGOSTO/2020											
LRF	Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
		Dota	nção		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada			INSCR. EM
	Função/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DES	PESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.383.280,00	50.430.950,38	5.674.304,64	35.465.941,73	50,00	14.965.008,65	7.067.577,41	26.811.984,53	100,00	23.618.965,85	0,00
01	LEGISLATIVA	2.186.310,00	2.186.310,00	318.328,24	1.454.247,21	2,05	732.062,79	367.887,97	1.312.012,25	4,89	874.297,75	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.144.310,00	2.169.310,00	318.328,24	1.454.247,21	2,05	715.062,79	367.887,97	1.312.012,25	4,89	857.297,75	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.672.337,00	9.849.439,25	1.400.919,65	8.288.309,24	11,68	1.561.130,01	1.573.206,85	6.542.792,28	24,40	3.306.646,97	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.387.647,00	9.617.300,08	1.395.903,21	8.131.052,82	11,46	1.486.247,26	1.542.238,15	6.396.741,92	23,86	3.220.558,16	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.875,00	10.131,91	5.550,00	8.247,00	0,01	1.884,91	0,00	0,00	0,00	10.131,91	0,00
124	CONTROLE INTERNO	148.700,00	152.800,00	-2.510,43	92.230,75	0,13	60.569,25	22.799,07	90.353,64	0,34	62.446,36	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.250,00	999,00	0,00	899,00	0,00	100,00	0,00	899,00	0,00	100,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	42.865,00	44.565,00	1.709,42	34.236,41	0,05	10.328,59	8.169,63	33.421,91	0,12	11.143,09	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	76.000,00	21.643,26	267,45	21.643,26	0,03	0,00	0,00	21.375,81	0,08	267,45	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	407.880,00	473.952,53	42.142,44	270.723,81	0,38	203.228,72	61.339,89	219.017,83	0,82	254.934,70	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.900,00	353.727,58	42.142,44	261.641,76	0,37	92.085,82	59.002,53	210.625,87	0,79	143.101,71	0,00
181	POLICIAMENTO	29.230,00	112.474,95	0,00	9.082,05	0,01	103.392,90	2.337,36	8.391,96	0,03	104.082,99	0,00
182	DEFESA CIVIL	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.891.120,00	2.519.956,41	287.552,02	1.210.721,32	1,71	1.309.235,09	262.297,97	990.094,69	3,69	1.529.861,72	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.466.146,00	1.262.676,70	166.801,06	607.506,07	0,86	655.170,63	133.994,69	515.945,48	1,92	746.731,22	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.500,00	3.901,00	958,00	1.351,00	0,00	2.550,00	0,00	393,00	0,00	3.508,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000,00	7.000,00	0,00	574,00	0,00	6.426,00	0,00	574,00	0,00	6.426,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	671.600,00	577.980,62	67.426,59	288.685,88	0,41	289.294,74	61.810,10	220.670,93	0,82	357.309,69	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	723.874,00	661.398,09	52.366,37	312.604,37	0,44	348.793,72	66.493,18	252.511,28	0,94	408.886,81	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
10	SAÚDE	13.607.438,00	16.926.306,60	2.653.705,91	11.372.832,55	16,03	5.553.474,05	2.557.358,05	8.704.834,70	32,47	8.221.471,90	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.605.100,00	3.262.795,29	533.257,81	1.538.490,53	2,17	1.724.304,76	574.335,88	1.228.403,80	4,58	2.034.391,49	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.334.749,00	4.966.081,72	1.021.449,54	3.815.583,48	5,38	1.150.498,24	787.716,21	2.837.924,76	10,58	2.128.156,96	0,00
PRE	FEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS								Sistema Orçamentái	rio, Financeiro eCo	ntábil	
Rela	tório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Funç	ão/SubFunção							Exercício: 2020			
	estre: JULHO-AGOSTO/2020											
LRF	Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
		Dota	ação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada			INSCR. EM
	Função/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.955.139,00	7.900.855,54	1.099.334,24	5.386.006,51	7,59	2.514.849,03	1.060.720,71	4.083.556,26	15,23	3.817.299,28	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96.350,00	113.231,80	16.906,09	82.476,51	0,12	30.755,29	13.448,77	55.554,99	0,21	57.676,81	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	616.100,00	683.342,25	-17.241,77	550.275,52	0,78	133.066,73	121.136,48	499.394,89	1,86	183.947,36	0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

28,01

15,58

0,00

0,00

0,00

4.453.191,23

2.807.328,56

2.015,84

8.540.127,7

4.666.654,61

0,00

0,00

12,04

6,58

0,00

0,00

3.423.168,69

2.317.702,08

2.015,8

0,00

7.510.105,25

4.177.028,13

1.824.129,90

966.262,94

80.500,00

80.500,00

3.500,0

1.500,00

12.146.135,00

7.387.865,00

0,00

0,00

11.963.296,48

6.984.356,69

2.015,8

0,00

0,00

524.572,88

42.422,03

365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.729.670,00	4.920.828,30	482.150,85	3.872.506,23	5,46	1.048.322,07	857.866,96	3.332.110,17	12,43	1.588.718,13	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.100,00	52.595,65	0,00	966,95	0,00	51.628,70	0,00	966,95	0,00	51.628,70	0,00
13	CULTURA	403.500,00	207.182,55	579,00	203.197,55	0,29	3.985,00	9.096,50	196.864,55	0,73	10.318,00	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	27.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	376.000,00	206.982,55	579,00	203.197,55	0,29	3.785,00	9.096,50	196.864,55	0,73	10.118,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	2.300,00	8.299,95	0,00	5.029,95	0,01	3.270,00	243,40	713,21	0,00	7.586,74	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.300,00	8.299,95	0,00	5.029,95	0,01	3.270,00	243,40	713,21	0,00	7.586,74	0,00
15	URBANISMO	1.188.050,00	3.588.959,67	296.735,04	2.157.537,89	3,04	1.431.421,78	192.447,10	501.015,00	1,87	3.087.944,67	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.170.850,00	3.588.859,67	296.735,04	2.157.537,89	3,04	1.431.321,78	192.447,10	501.015,00	1,87	3.087.844,67	0,00
16	HABITAÇÃO	130.000,00	239.857,34	0,00	222.857,34	0,31	17.000,00	0,00	0,00	0,00	239.857,34	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	65.000,00	232.357,34	0,00	222.857,34	0,31	9.500,00	0,00	0,00	0,00	232.357,34	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	281.750,00	244.073,75	0,00	243.123,75	0,34	950,00	0,00	23.229,30	0,09	220.844,45	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	121.250,00	220.844,45	0,00	219.894,45	0,31	950,00	0,00	0,00	0,00	220.844,45	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.500,00	23.229,30	0,00	23.229,30	0,03	0,00	0,00	23.229,30	0,09	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	585.350,00	341.212,09	26.510,00	315.062,09	0,44	26.150,00	85.579,12	250.756,62	0,94	90.455,47	0,00
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	159.750,00	30.307,69	0,00	28.557,69	0,04	1.750,00	5.000,00	16.778,89	0,06	13.528,80	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	425.600,00	310.904,40	26.510,00	286.504,40	0,40	24.400,00	80.579,12	233.977,73	0,87	76.926,67	0,00
PRE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS  Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil											

Exercício: 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 Dotação Despesa Empenhada Despesa Liquidada INSCR. EM RESTOS A Saldo c Saldo e Função/SubFunção PAGAR NÃO Atualizada Até Bimestre Até Bimestre Inicial No Bimestre %(b/total b) (a-b) No Bimestre %(d/total d) (a-d) PROCESSADOS 20 AGRICULTURA 480.750.00 240.309.5 10.529,5 43.375.5 196.933.9 4.799.46 235.510,0 0,06 577,82 0,02 0,00 605 ABASTECIMENTO 181.250,00 237,080,5 10.529,5 43,375,5 0.06 193.704,95 577,8 4.799,40 0.02 232.281,0 0.00 EXTENSÃO RURAL 250.250,0 2.129,0 0,00 2.129,0 0,00 2.129,0 0,00 IRRIGAÇÃO 19.250,0 100.00 0.00 0.00 0.00 100.00 0.00 0.0 100,0 0.00 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA 30.000,0 1.000,00 1.000,00 0,00 1.000,00 0,00 0,00 0,0 0,00 COMERCIO E SERVIÇOS 286.750,0 28.736,9 24.770,3 0,03 3.966,6 9.030,0 0,0 19.706,9 0,00 695 9.030.00 TURISMO 286,750,00 28,736,9 0.00 24,770,3 0.03 3.966,66 0.00 0.03 19,706,9 0.00 446.959,1 -2.682,44 22.284,45 TRANSPORTE 355.670,0 412.772,3 0,58 34.186,83 95.269,0 0,36 351.690,1 0,00 ADMINISTRAÇÃO GERAL 135,670,0 142.065,00 -2.682,4 108.328,1 0,13 33.736,8 22.284,45 95,269,0 0.36 46.795,9 0.00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 220.000,0 304.894,1 0,00 304.444,1 0,43 450,00 0,00 0,00 0,00 304.894,1 0,00 1.450,0 2.622,43 11.422,65 DESPORTO E LAZER 517.440,0 14.045,0 5.465,6 0,01 8.579,45 0,0 0,00 812 DESPORTO COMUNITÁRIO 445.940.0 12.795,0 1.450,0 5.465,6 0,01 7.329,45 0,00 2.622,4 0,01 10.172,6 0.00 813 LAZER 71.500,0 1.250,00 0,00 1.250,00 0.00 0.00 1.250,0 0.00 ENCARGOS ESPECIAIS 910.000,0 902.053,00 113.962,4 695.787,3 0,98 206.265,6 111.128,39 448.827,8 1,6 453.225, 0,00 SERVICO DA DÍVIDA INTERNA 910.000.0 902.053.00 113.962.4 695,787,3 0.98 206.265.6 111.128.39 448.827.8 1.6 453,225,1 0.00 250.000,0 250.000,0 RESERVA DE CONTINGENCIA 250.000,0 0,0 0,00 250.000,0 0,00 0,0 0,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 250.000,0 250.000,0 0,00 250.000,0 0,00 250.000,0 0,00 TOTAL(III) = (I + II)44.383.280,00 50.430.950,3 5.674.304,64 100,00 14.965.008,6 7.067.577,4 26.811.984,5 100,00 23.618.965,8 35.465.941,7

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

REFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS Sistema Orçamen												ntário, Financeiro	e	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo d	la Receita Corrent	e Líquida									Exercício: 2020			
Período de Referência: set/2019 a ago/2020														_
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
					Evolução	da Receira Reali	zada nos Últimos	12 Meses					Total	Previsão
Especificação	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.075.299,50	3.162.984,78	3.685.615,07	6.752.426,52	3.631.585,67	4.285.933,97	3.607.346,75	3.469.968,20	3.653.305,31	4.263.789,00	5.367.663,98	5.278.933,74	50.229.321,83	46.340.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.436,46	157.249,22	289.175,80	325.788,64	216.279,41	74.992,14	246.682,25	154.238,56	153.482,92	127.151,84	199.275,78	125.664,28	2.216.417,30	2.500.000,00
Contribuições	37.355,42	36.275,43	39.430,77	45.312,32	45.409,17	48.091,26	41.996,63	41.828,87	41.852,85	37.619,57	34.892,09	36.583,96	486.648,34	500.000,00
Receita Patrimonial	4.789,47	5.653,34	2.915,33	3.701,90	5.294,50	3.855,86	3.545,07	2.209,75	2.458,06	2.383,55	2.369,14	1.604,38	34.949,69	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.869.182,94	2.939.000,11	3.343.185,82	6.342.058,39	3.338.984,15	4.149.591,64	3.304.202,68	3.234.712,94	3.448.676,40	4.082.280,94	5.118.899,70	5.105.510,77	47.276.286,48	42.840.000,00
Outras Receitas Correntes	17.535,21	24.806,68	11.207,35	35.565,27	25.618,44	9.403,07	10.920,12	36.978,08	6.835,08	14.353,10	12.227,27	9.570,35	215.020,02	300.000,00
IRRF	-54.882,64	-52.174,61	-52.295,64	-84.296,05	-52.922,01	-62.391,55	-65.577,83	-63.808,15	-42.513,31	-41.036,40	-40.418,29	-66.319,68	-678.636,16	0,00
IRRF	-54.882,64	-52.174,61	-52.295,64	-84.296,05	-52.922,01	-62.391,55	-65.577,83	-63.808,15	-42.513,31	-41.036,40	-40.418,29	-66.319,68	-678.636,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-4.589.853,11	-4.600.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-4.589.853,11	-4.600.000,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	2.672.103,80	2.804.083,07	3.221.421,58	6.200.181,14	3.155.420,20	3.673.946,09	3.616.355,13	3.067.742,07	3.252.003,03	3.903.388,47	4.992.117,90	4.862.900,74	44.960.832,56	41.740.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, \$ 1°, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, \$ 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.672.103,80	2.804.083,07	3.221.421,58	6.200.181,14	3.155.420,20	3.673.946,09	3.161.355,13	3.067.742,07	3.252.003,03	3.903.388,47	4.992.117,90	4.862.900,74	44.966.663,22	41.740.000,00

Prefeito

# FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

# MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS Sistema Orçamentário,										amentário, Fina	nceiro eContábi	il		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 20	020		
Período de Referência: set/2019 a ago/2020											-			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses											Total	Previsão		
Especificação	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.075.299,50	3.162.984,78	3.680.084,41	6.752.426,52	3.631.585,67	4.285.933,97	3.607.346,75	3.469.968,20	3.653.305,31	4.263.789,00	5.367.663,98	5.278.933,74	50.229.321,83	46.340.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.436,46	157.249,22	289.175,80	325.788,64	216.279,41	74.992,14	246.682,25	154.238,56	153.482,92	127.151,84	199.275,78	125.664,28	2.216.417,30	2.500.000,00
Contribuições	37.355,42	36.275,43	39.430,77	45.312,32	45.409,17	48.091,26	41.996,63	41.828,87	41.852,85	37.619,57	34.892,09	36.583,96	486.648,34	500.000,00
Receita Patrimonial	4.789,47	5.653,34	-2.915,33	3.701,90	5.294,50	3.855,86	3.545,07	2.209,75	2.458,06	2.383,55	2.369,14	1.604,38	34.949,69	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.869.182,94	2.939.000,11	3.343.185,82	6.342.058,39	3.338.984,15	4.149.591,64	3.304.202,68	3.234.712,94	3.448.676,40	4.082.280,94	5.118.899,70	5.105.510,77	47.276.286,48	42.840.000,00
Outras Receitas Correntes	17.535,21	24.806,68	11.207,35	35.565,27	25.618,44	9.403,07	10.920,12	36.978,08	6.835,08	14.353,10	12.227,27	9.570,35	215.020,02	300.000,00
DEDUÇÕES (II)	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-4.589.853,11	-4.600.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-4.589.853,11	-4.600.000,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	2.726.986,44	2.856.257,68	3.267.886,56	6.284.477,19	3.208.342,21	3.736.337,64	3.226.932,96	3.131.550,22	3.294.516,34	3.944.424,87	5.032.536,19	4.929.220,42	45.639.468,72	41.740.000,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, \$ 1°, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO $(V) = (III - IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, \$18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = $(V - VI)$	2.726.986,44	2.856.257,68	3.267.886,56	6.284.477,19	3.208.342,21	3.736.337,64	3.226.932,96	3.131.550,22	3.294.516,34	3.944.424,87	5.032.536,19	4.929.220,42	45.639.468,72	41.740.000,00

#### ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

# FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

#### MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sis	istema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Ex	xercício: 2020		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020	•			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
			RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITASDE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRITAS E PAGAR NÃO P			
DESFESAS FREVIDENCIARIAS - RFFS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM		Pl	REVISÃO ORÇAMENTÁ	RIA						
VALOR		0,00								
RESERVA ORÇAMENTÁ	RIA DO RPPS	•		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR		0,00								

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	I	PERÍODO DE REFERÊNCIA
BEAS E DIRECTOS DO REES	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Prefeito

# FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

# MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JULHO-AGOSTO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
	ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2020
RECEITAS FRIMARIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	41.740.000,00	30.503.860,85
Receitas Tributárias	2.500.000,00	1.297.767,18
IPTU	538.000,00	9.147,25
ISS	755.000,00	555.546,37
IBTI	115.000,00	79.358,07
IRRF	710.000,00	498.664,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.000,00	155.050,53
Receitas de Contribuições	500.000,00	328.274,40
Receita Patrimonial Líquida	200.000,00	23.720,31
Aplicações Financeiras (II)	185.000,00	23.720,31

Outras Receitas Patrimoniais	15,000,00	00,0
Transferências Correntes	38.240.000,00	28.728.193.45
Cota-Parte do FPM	18.740.000,00	11.748.870,40
Cota-Parte do ICMS	5.044.000,00	3.518.393,10
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	755.305,81
Cota-Parte do ITR	1.250,00	136,11
Transferências da LC 87/1996	500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.250,00	3.822,98
Transferências do FUNDEB	8.250.000,00	5.024.640,36
Outras Transferências Correntes	5.500.000,00	7.677.024,69
Demais Receitas Correntes	300.000,00	125.905,51
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	300.000,00	125.905,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.555.000,00	30.480.140,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.260.000,00	1.693.568,27
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	250.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.000.000,00	1.693.568,27
Convênios	2.481.051,00	1.051.488,14
Outras Transferências de Capital	518.949,00	642.080,13
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VIII - VIII - IX - X )	3.260.000,00	1.693.568,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.815.000,00	32.173.708,81

			Até	RESTOS A PAGAR N O PROCESSADOS			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.823.979,38	31.660.361,18	25.890.349,71	25.357.171,53	895.554,80	616.116,05	612.876,27
Pessoal e Encargos Sociais	30.457.289,73	21.053.996,86	18.717.879,39	18.334.595,33	462.963,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.359.289,65	10.606.364,32	7.172.470,32	7.022.576,20	432.591,47	616.116,05	612.876,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.816.579,38	31.660.361,18	25.890.349,71	25.357.171,53	895.554,80	616.116,05	612.876,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.356.971,00	3.805.580,55	921.634,82	904.290,57	15.629,40	282.563,29	282.563,29
Investimentos	5.452.445,55	3.109.793,17	472.806,94	455.462,69	15.629,40	282.563,29	282.563,29
Inversões Financeiras	9.872,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	9.872,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	894.653,00	695.787,38	448.827,88	448.827,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	5.462.318,00	3.109.793,17	472.806,94	455.462,69	15.629,40	282.563,29	282.563,29
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.528.897,38	34.770.154,35	26.363.156,65	25.812.634,22	911.184,20	898.679,34	895.439,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.554.450,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	485.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - $(XXIV + (XXV - XXVI))$	4.554.450,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO				
CALCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.214.545,85	3.320.879,56			
DEDUÇÕES (XXIX)	1.984.551,29	7.185.029,83			
Disponibilidade de Caixa	1.984.551,29	7.185.029,83			
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.961.599,34	8.056.652,42			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.977.048,05	871.622,59			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	1.229.994,56	-3.864.150,27			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.094.144,83			
AJUSTE METODOLÓGICO					
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.105.425,46			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV + XXXVII + XXXVII + XXXVII)		3.988.719,37			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.988.719,37			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	_	0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	_	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	_	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00			

Prefeito

# FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

#### MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS									Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Exercício: 2020												
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020	Simestre: JULHO-AGOSTO/2020											
LRF Art . 53, inciso V - Anexo 7												
Restos a Pagar Processados Res						testos a Pagar Não	ar Não Processados					
,	I	nscritos				Inscritos	Inscritos em 31					Saldo Total
Poder/Órgão	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	854.570,40	1.122.341,80	911.184,20	194.105,41	871.622,59	1.622.099,40	1.718.018,84	898.679,34	895.439,56	1.114.940,12	1.329.738,56	2.201.361,15
Total	854.570,40	1.122.341,80	911.184,20	194.105,41	871.622,59	1.622.099,40	1.718.018,84	898.679,34	895.439,56	1.114.940,12	1.329.738,56	2.201.361,15

#### ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

# FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

#### MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

DESCRIPTION MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistama Oncomontánia Eina	nasina a Cantábil	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS  PLACCIO DE PARELHAS  PLACCIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Fina Exercício: 2020	nceiro e Contabil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020		Exercicio: 2020		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO	T	nn ry ya i a	RECEITAS RI	CALIZADAG
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		EALIZADAS %
RECEITA RESULTANTE DE INFOSTOS (caput uo art. 212 ua Consultuição)	FRE VISAO INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.203.000,00	2.203.000,00	1.157.466,10	52,54
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.000,00	593.000,00	23.896,70	4,03
1.1.1 - IPTU	538.000,00	538.000,00	9.147,25	1,70
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55,000,00	55,000,00	14.749,45	26,82
11.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	79.358,07	69,01
1.2.1 - ITBI	115.000,00	115.000,00	79.358,07	69,01
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	785.000,00	785.000,00	555.546,37	70,77
1.3.1 - ISS	755.000,00	755.000,00	555.546,37	73,58
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	710.000,00	710.000,00	498.664,96	70,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.490.000,00	24.490.000,00	16.026.528,40	65,44
2.1 - Cota-Parte FPM	18.740.000,00	18.740.000,00	11.748.870,40	62,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.250.000,00	17.250.000,00	10.995.670,17	63,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, l'alinea d	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, l'alinea e	745.000,00	745.000,00	753.200,23	101,10
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	3.518.393,10	69,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500,00	500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.250,00	4.250,00	3.822,98	89,95
2.5 - Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	136,11	10,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	755.305,81	107,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0.00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	26.693.000,00	26.693.000,00	17.183.994,50	64,38
o to the british and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constituting and constitution and constitution and constitution and constitution and constitution and constitution and constitution and constitution and constitution and constitution and constitution and constitution and constitution and constitution and constitution and constitution and constitution and constitution and constitution and co	20.070.000,00	PREVISÃO	RECEITAS RI	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	731.100,00	731.100,00	372.522,62	50,95
5.1 - Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	156.958,36	47,56
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	8.520,00	85,20
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	291.600,00	291.600,00	159.006,40	54,53
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	59.500,00	59.500,00	43.146,18	72,51
5.5 - Outras Transferências do FNDE	29.000,00	29.000,00	4.230,28	14,59
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	661,40	6,01
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	386.000,00	386.000,00	311,33	0,08
6.1 - Transferências de Convênios	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	311,33	31,10
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.117.100,00	1.117.100,00	372.833,95	33,38
FUNDEB			-	
		PREVISÃO	RECEITAS RI	EALIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.600.000,00	(a) 4.600.000,00	(b) 3.054.665,77	(c) = (b/a)x100 66,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.450.000,00	3.450.000,00	2.199.133,82	63,74
10.1 - Cota-Parte IPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)  10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2.)	1.008.800,00	1.008.800,00	703.678,48	69,75
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)  10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.008.800,00	1.008.800,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	850,00	850,00	764,61	90,00
10.5 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	250,00	250,00	27,19	10,80
10.5 - Cota-Parte 11R ou 11R Afrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)  10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	151.061,67	10,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.265.000,00	8.265.000,00	5.025.820,07	60,81
11 - KECELLAS KECEDIDAS DU FUNDED	8.203.000,00	8.205.000,00	3.023.820,07	00,81
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	5.024.640,36	60,90

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.179,71	7,87
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.650.000,00	3.650.000,00	1.969.974,59	(5,51)

	_	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENE	IADAS	DESPESASLIQU	INSC. EM	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	RESTOS APAGAR (I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.785.000,00	7.530.383,39	5.275.545,59	70,06	4.882.835,71	64,84	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.460.820,00	2.564.720,00	1.967.128,25	76,70	1.653.628,27	64,48	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.324.180,00	4.965.663,39	3.308.417,34	66,63	3.229.207,44	65,03	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	436.000,00	633.887,24	531.856,41	83,90	513.641,92	81,03	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	310.000,00	429.998,92	328.475,18	76,39	310.260,69	72,15	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	126.000,00	203.888,32	203.381,23	99,75	203.381,23	99,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.221.000,00	8.164.270,63	5.807.402,00	71,13	5.396.477,63	66,10	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	97,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)%	10,22
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-7,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO D	OO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A I	RECEITA RESULTANTE	DE IMPOSTOS E RECUR	SOS DO FUNDER	3		
	~	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESASEMPEN	NHADAS	DESPESASLIQU	IDADAS	INSC. EM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL		Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	RESTOS APAGAR (I)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.389.370,00	4.641.838,90	3.760.777,63	81,02	3.234.997,14	69,69	0,00
22.1 - Creche	2.792.325,00	3.066.124,97	2.652.623,47	86,51	2.240.059,01	73,06	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.485.200,00	1.691.698,92	1.395.895,28	82,51	1.128.892,93	66,73	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.307.125,00	1.374.426,05	1.256.728,19	91,44	1.111.166,08	80,85	0,00
22.2 - Pré-escola	1.597.045,00	1.575.713,93	1.108.154,16	70,33	994.938,13	63,14	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.285.620,00	1.303.020,00	899.708,15	69,05	834.996,03	64,08	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	311.425,00	272.693,93	208.446,01	76,44	159.942,10	58,65	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.647.290,00	6.454.517,82	4.470.660,17	69,26	4.010.836,62	62,14	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.450.180,00	5.169.551,71	3.511.798,57	67,93	3.432.588,67	66,40	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.197.110,00	1.284.966,11	958.861,60	74,62	578.247,95	45,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	3.500,00	2.015,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	11.041.660,00	11.098.372,56	8.231.437,80	74,17	7.245.833,76	65,29	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.969.974,59
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00

35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.969.974,59
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	5.275.859,17
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPESAS LIQU	INSC. EM				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	RESTOS A PAGAR (I)			
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	331.000,00	160.665,16	127.665,16	79,46	92.324,44	0,00	0,00			
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	773.475,00	704.258,76	181.024,83	25,70	171.947,05	0,00	0,00			
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.104.475,00	864.923,92	308.689,99	35,69	264.271,49	0,00	0,00			
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.146.135,00	11.963.296,48	8.540.127,79	71,39	7.510.105,25	0,00	0,00			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR
		SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	164.048,26	74.272,78
46 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.137.689,42	158.420,53
47 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.284.398,35	114.930,14
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.284.398,35	114.930,14
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.339,33	117.763,17
50 - ( + ) Ajustes	0,00	(355,54)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(355,54)
51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.339,33	117.407,63

Prefeito

# FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

#### MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital Exercício: 2020						
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)						
Receitas			Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			100.000,00	0,00	100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
	(-)	(-)				

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	5.978.537,11	2.820.090,25	533.967,23	2.286.123,02	3.158.446,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	9.872,45	0,00	0,00	0,00	9.872,45
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	894.653,00	695.787,38	494.146,38	201.641,00	198.865,62

Prefeito

# FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

# MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS Sist					Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil					
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos				Exercício: 2020						
Exercício Financeiro: 2020										
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1° art. 53, inciso III)										
Receitas					Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					250.000,00	0,00	250.000,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis					10.000,00	0,00	10.000,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis					240.000,00	0,00	240.000,00			
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.222,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.222,06			
Despesas de Capital	20.222,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.222,06			
Invest imentos	20.222,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.222,06			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)			
Valor (III)					0,00	0,00	0,00			

#### ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

#### FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

#### MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde Exercício: 202									
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020									
RREO -ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o Período	%					
		(a)	(b)	(b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.203.000,00	2.203.000,00	1.157.466,10	52,54					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.000,00	593.000,00	23.896,70	4,02					
IPTU	538.000,00	538.000,00	9.147,25	1,70					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	14.749,45	26,81					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	79.358,07	69,00					
ITBI	115.000,00	115.000,00	79.358,07	69,00					

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	785.000,00	785.000,00	555.546,37	70,77
ISS	755.000,00	755.000,00	555.546,37	73,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	710.000,00	710.000,00	498.664,96	70,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.000.000,00	23.000.000,00	15.273.328,17	66,40
Cota-Parte FPM	17.250.000,00	17.250.000,00	10.995.670,17	63,74
Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	136,11	10,88
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	755.305,81	107,90
Cota-Parte ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	3.518.393,10	69,75
Cota-Parte IPI-Exportação	4.250,00	4.250,00	3.822,98	89,95
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
$TOTAL\ DAS\ RECEITAS\ RESULTANTES\ DE\ IMPOSTOS\ E\ TRANFERÊNCIAS\ CONSTITUCIONAIS\ E\ LEGAIS\ -\ (III)=(I)+(II)$	25.203.000,00	25.203.000,00	16.430.794,27	65,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a PagarnãoProcessados	
DESI ESAS COM AÇOES E SERVIÇOS FUBLICOS DE SAUDE (ASI S) - FOR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	INICIAL	(c)	Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	585.479,00	1.423.852,03	1.180.089,58	82,88	905.038,78	63,56	889.914,73	62,50	0,00	
Despesas Correntes	576.329,00	1.407.017,03	1.175.829,58	83,56	900.778,78	64,02	885.654,73	62,94	0,00	
Despesas de Capital	9.150,00	16.835,00	4.260,00	25,30	4.260,00	25,30	4.260,00	25,30	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.876.196,00	4.212.448,77	2.630.311,20	62,44	2.314.509,78	54,94	2.266.325,32	53,80	0,00	
Despesas Correntes	4.869.096,00	4.198.375,41	2.625.811,20	62,54	2.314.509,78	55,12	2.266.325,32	53,98	0,00	
Despesas de Capital	7.100,00	14.073,36	4.500,00	31,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.500,00	52.531,08	45.243,79	86,12	36.879,75	70,20	36.095,91	68,71	0,00	
Despesas Correntes	6.000,00	52.131,08	45.243,79	86,78	36.879,75	70,74	36.095,91	69,24	0,00	
Despesas de Capital	2.500,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.100,00	32.288,00	3.209,00	9,93	3.209,00	9,93	3.209,00	9,93	0,00	
Despesas Correntes	30.000,00	29.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	100,00	3.209,00	3.209,00	100,00	3.209,00	100,00	3.209,00	100,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.545.125,00	1.489.445,29	1.164.024,50	78,15	876.060,35	58,81	864.509,55	58,04	0,00	
Despesas Correntes	1.537.500,00	1.488.606,29	1.163.560,50	78,16	875.596,35	58,81	864.045,55	58,04	0,00	
Despesas de Capital	7.625,00	839,00	464,00	55,30	464,00	55,30	464,00	55,30	0,00	
$TOTAL\ (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)$	7.045.400,00	7.210.565,17	5.022.878,07	69,65	4.135.697,66	57,35	4.060.054,51	56,30	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.022.878,07	4.135.697,66	4.060.054,51				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.022.878,07	4.135.697,66	4.060.054,51				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.464.619,14				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.464.619,14				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1						
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EMASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % de 15% conforme LC nº	la Lei Orgânica Municipal)	_	25,17				

CONTROLE DO VER REF. AO % MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 20 DA EC141/2012	LIMITE NÃOCUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas Custeada	s no Exercício de R	eferência	Saldo Final (Não Aplicado)	
	(no exercícioatual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(I) = (h - (i ou j))	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(1) = (11 (1 ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				EXECUÇÃO DE 1	RESTOS A PAGAR					
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP consideradono Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) · u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCE	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)									0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial	Despesas Custeada	as no Exercício de Ref	erência	Saldo Final (Não Aplicado)			
CONTROLE DE RESTOS A LAGAR CANCELADOS OU FRESCRITOS CONSIDERADOS FARA FINS DE AFLICAÇÃO DA DISFONIBILIDADE DE CAIXA		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x  ou  y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

		PREVISÃO	RECEITAS REAL	LIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.641.413,00	6.641.413,00	7.373.333,48	111,02
Proveniente da União	6.491.413,00	6.491.413,00	7.203.333,48	110,96
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	170.000,00	113,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	7.497,12	23,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.673.413,00	6.673.413,00	7.380.830,60	110,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LI	IQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.747.395,00	3.536.754,69	2.635.493,90	74,51	1.932.885,98	54,65	1.908.751,73	53,96	0,00
Despesas Correntes	3.517.770,00	3.097.336,69	2.407.726,90	77,73	1.824.618,98	58,90	1.800.948,73	58,14	0,00
Despesas de Capital	229.625,00	439.418,00	227.767,00	51,83	108.267,00	24,63	107.803,00	24,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.078.943,00	3.683.406,77	2.755.695,31	74,81	1.769.046,48	48,02	1.758.558,53	47,74	0,00
Despesas Correntes	1.765.243,00	3.142.126,77	2.348.055,41	74,72	1.716.929,38	54,64	1.706.441,43	54,30	0,00
Despesas de Capital	313.700,00	541.280,00	407.639,90	75,31	52.117,10	9,62	52.117,10	9,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	87.850,00	60.700,72	37.232,72	61,33	18.675,24	30,76	18.675,24	30,76	0,00
Despesas Correntes	60.100,00	60.700,72	37.232,72	61,33	18.675,24	30,76	18.675,24	30,76	0,00
Despesas de Capital	27.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	586.000,00	651.054,25	547.066,52	84,02	496.185,89	76,21	487.236,72	74,83	0,00
Despesas Correntes	580.500,00	650.460,65	546.550,42	84,02	495.669,79	76,20	487.143,12	74,89	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	593,60	516,10	86,94	516,10	86,94	93,60	15,76	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	59.425,00	1.772.800,00	374.466,03	21,12	352.343,45	19,87	350.506,01	19,77	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	1.472.800,00	374.466,03	25,42	352.343,45	23,92	350.506,01	23,79	0,00
Despesas de Capital	44.425,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVII + XXXVIII)	6.559.613,00	9.704.716,43	6.349.954,48	65,43	4.569.137,04	47,08	4.523.728,23	46,61	0,00
		DOTACAO BOLLIGIA		ESAS HADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		UIDADAS DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.332.874,00	4.960.606,72	3.815.583,48	76,91	2.837.924,76	57,20	2.798.666,46	56,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.955.139,00	7.895.855,54	5.386.006,51	68,21	4.083.556,26	51,71	4.024.883,85	50,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.350,00	113.231,80	82.476,51	72,83	55.554,99	49,06	54.771,15	48,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	616.100,00	683.342,25	550.275,52	80,52	499.394,89	73,08	490.445,72	71,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = $(X + XXXVIII)$	1.604.550,00	3.262.245,29	1.538.490,53	47,16	1.228.403,80	37,65	1.215.015,56	37,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = $(XI + XXXIX)$	13.605.013,00	16.915.281,60	11.372.832,55	67,23	8.704.834,70	51,46	8.583.782,74	50,74	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.605.013,00	16.915.281,60	11.372.832,55	67,23	8.704.834,70	51,46	8.583.782,74	50,74	0,00

Prefeito

# FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

# MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro eC	ontábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2020		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EI	FETUADOS EM 2020
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EN 31 DE DEZEMBRO DO EAERCICIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00	0,00
Outros Passivos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Riscos não Provisionados		0,00	0,00
Garantias Concedidas		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL $(\%)$ $(V) = (I/IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito

# FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

# MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 4/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	32.197.429,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.383.280,00
Dotação Atualizada	50.430.950,38
Despesas Empenhadas	35.465.941,73
Despesas Liquidadas	26.811.984,53
Despesas Pagas	26.261.462,10
Superávit Orçamentário	5.385.444,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.465.941,73
Despesas Liquidadas	26.811.984,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.639.468,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	00,0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		485.000,00	4.554.450,83	939,06
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.554.450,83	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.976.912,20	194.105,41	911.184,20	871.622,59
Poder Executivo	1.976.912,20	194.105,41	911.184,20	871.622,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.340.118,24	1.114.940,12	895.439,56	1.329.738,56
Poder Executivo	3.340.118,24	1.114.940,12	895.439,56	1.329.738,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.317.030,44	1.309.045,53	1.806.623,76	2.201.361,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		V-1 4 1 446 - Pi4	Limite Constitucion	nal Anual
DESPESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		5.275.859,17	25,00	30,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		3.229.207,44	60,00	64,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		1.653.628,27	60,00	32,90
Complementação da Uniãoao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	E DESPESAS DE CAPIT	CAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado

Receita de Operação de Crédito		İ	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
ResultadoPrevidenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DE ATIVOS E AP	LICAÇÃO DOS RECUI	RSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucion	nal Anual
DESI ESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS I OBLICOS DE SAODE		valor Apurado Ate o Billestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até oBimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.135.697,66	15,00	25,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Ap	ourado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Prefeito

# FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P.E Tributação

# MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 4/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	32.197.429,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.383.280,00
Dotação Atualizada	50.430.950,38
Despesas Empenhadas	35.465.941,73
Despesas Liquidadas	26.811.984,53
Despesas Pagas	26.261.462,10
Superávit Orçamentário	5.385.444,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.465.941,73
Despesas Liquidadas	26.811.984,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.966.663,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	485.000,00	4.554.450,83	939,06
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.554.450,83	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.976.912,20	194.105,41	911.184,20	871.622,5
Poder Executivo	1.976.912,20	194.105,41	911.184,20	871.622,5
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.340.118,24	1.114.940,12	895.439,56	1.329.738,5
Poder Executivo	3.340.118,24	1.114.940,12	895.439,56	1.329.738,5
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL	5.317.030,44	1.309.045,53	1.806.623,76	2.201.361,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constituciona	l Anual
DESFESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		valor Apurado Ate o billestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		5.275.859,17	25,00	30,7
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		3.229.207,44	60,00	64,2
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		1.653.628,27	60,00	32,9
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRI	ÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,0
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,0
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO	OS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,0
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constituciona	l Anual
DESI ESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS I OBLICOS DE SAODE		vaior Apurado Ate o Biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.135.697,66	15,00	25,1
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apur	rado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,0
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (678.636,16)	·			

Prefeito

#### FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

#### MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

**Publicado por:** Maria de Fatima de Medeiros **Código Identificador:**660B1277

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO LEI N° 451 DE 30 DE ABRIL DE 2020 - LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2018-2021

LEI Nº 451/2020/PMP/GP

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 394, de 17 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA do quadriênio 2018 a 2021 no que pertine aos programas: 0002 - Gerência Municipal Administrativa, 0005 - Gerência em Educação Integrada, 0010 - Gestão do Programa Bolsa Família, 0011 - Serviço da Proteção Social Básica - PSB, 0012 - Apoio aos Conselhos de Garantias de Direitos, 0014 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social, 0015 - Gestão e Oferta de Benefícios Eventuais, 0016 - Gestão de Programas Socioassistênciais, 0017 - Programas de Habitação, 0018 - Gestão de Trabalho Emprego e Renda, 0019 - Desenvolvimento Social, 0021 - Gestão do Gabinete do Prefeito, 0022 - Gestão de Controle Interno, 0023 - Gestão da Tecnologia da Informação, 0024 - Gestão de Planejamento, Finanças e Tributação, 0025 - Gestão da Contadoria Geral, acompanhado dos anexos evidenciando os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da Administração Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do artigo 4º, da Lei nº 394, de 17 de novembro de 2017;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se os dispositivos em contrario.

Portalegre/RN, 30 de abril de 2020.

#### MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

RUA JOS	SÉ VIEIRA MAFALDO	O, Nº 122														
08358053	3/0001-90															
Relação d	le Alterações do PPA/I	LDO														
Código: 7	1		Lei: 451						Data da Lei:	30/04/2020						
Justificati	va: ALTERAÇÕES		•						•							
Programa	: 0002 GERENCIA M	UNICIPAL ADM	MINISTRATIVA						Situação: AI	LTERAÇÃO						
Objetivo:	DOTAR O PODER E	XECUTIVO MU	NICIPAL DAS CONDIC	COES TECNICAS	E ADMINI	STRATIVAS	S NECESSARIA	AS AO DESEMPENH	O							
EFICIEN'	TE DAS ATIVIDADE	ES EXECUTIVAS	S.													
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020200	04	122	1123	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	5.000,00	ALTERAÇÃO
1	020200	04	122	1007	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	40.000,00	INCLUSÃO
Total Fina	anceiro:								0,00		0,00		0,00		45.000,00	,
	: 0005 GERENCIA EN								Situação: AI							
			O AMBITO INFANTIL, CAO COM OS DEMAIS			IAL, MEDIA	NTE A AMPL	IACAO DA CAPACII	DADE DE AT	TENDIMENTO E ELI	EVACAO D	O NIVEL DE QUALI	IDADE DO I	MAGISTERIO E PESS	SOAL DE APOIO, ATENTA	ANDO PARA A QUALIDADE E
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020400	12	365	2228	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
1	020400	12	365	2223	-	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
1	020400	12	365	2223	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
1	020400	12	365	2226	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
1	020400	12	365	2226	-	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
1	020400	12	365	2232	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
1	020400	12	365	2205	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
1	020400	12	365	2229	-	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
1	020400	12	365	2229	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
1	020400	12	366	2206	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
1	020400	12	361	2227	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
1	020400	12	361	2222	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
1	020400	12	361	2222	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	,	INCLUSÃO
1	020400	12	361	2225	-	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
1	020400	12	361	2225	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
1	020400	12	361	2231	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
1	020400	12	361	2230	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	,	INCLUSÃO
1	020400	12	361	2204	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
1	020400	12	361	2224	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO
Total Fina		nogn.,,,,							0,00	car rea i c	0,00		0,00		2.500.000,00	1
	: 0010 GESTÃO DO F			A DEGEL CORP.	1 D 1 mm	A DEC SY	MODE: .mr	DED 100 TT DT	Situação: IN		DDDDD	O DDOGE : 3 C = 5	DOLG: E:	an Ta		
	OFERTAR AO PODE	EK EXECUTIVO	FERRAMENTAS PARA	A DESEMPRENHA	AK ATIVII	JADES QUE	VISEM ATEN	DEK AOS HABITAN	TES DO MU	NICIPIO NO QUE SI	E KEFERE A	AO PROGRAMA DO	BULSA FAI	MILIA.		
Ações	11:10		CIE ~	B 1.2		ъ.	<b>Q</b> :	16 . 2016	2010	14 . 2010	2010	14 . 2026	2020	16 : 2021	2021	O': ~
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	00	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
4	020700 020700	08	244 244	2019 2019	08 08	029	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		INCLUSÃO INCLUSÃO
4	020700	06	244	2019	υδ	029	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	87.000,00	INCLUSAU

	nanceiro:								0.00		0.00		0.00		157.000.00	
Program	na: 0011 SERVIÇO DA	A PROTECÃO SO	CIAL BÁSICA - PSB						Situação: IN	ICLUSÃO	0,00	1	0,00	1	137.000,00	
·			FERRAMENTAS PAR	A DESEMPRENE	IAR ATIV	IDADES OUE	VISEM PROT	EGER A PARTE DA	,		EL DO MUN	IICIPIO				
Ações	D. OTEKTAK AO FOD	EKEZECUTIVC	TERRAMENTAS FARA	A DESEMPRENT	IAK ATIV	IDADES QUE	VISEWIFKO	EGER A FARTE DA	TOFULAÇA	O MAIS VUNERAV	EL DO MUN	icirio.				
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	1	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
4	020700	08	244	1009	08	029	acg.	Wicta 2016	0 0,00	Wicta 2017	0,00	Wicta 2020	0,00	Wicta 2021		INCLUSÃO
4	020700	08	244	1009	08	029	3		0,00		0,00		0,00			INCLUSÃO
Total E	nanceiro:	08	244	1009	00	029	3	<u> </u>	0,00		0,00		0,00		500.000,00	INCLUSÃO
		CONCEL HEIDOS	DE CARANTIA DE DU	DEITOC E						VOLUÇÃO	0,00		0,00		300.000,00	
_			DE GARANTIA DE DI		IAD ATTI	TD A DEC MA	A DE A DE CO	IGEL IIO TUTTEL AD I	Situação : II							
-	: OFERTAR AO POD	DER EXECUTIVO	FERRAMENTAS PARA	A DESEMPRENE	IAK AIIV	IDADES NA	AREA DE CON	SELHO TUTELAR	PARA OS MU	NICIPES.						
Ações	*****		0.10			-		3.6	2010	3.5	2010	3.5	2020	16 . 2024	2024	a
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	0.4	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
4	020700	08	241	2215	01	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	5.000,00	INCLUSÃO
4	020700	08	241	2215	01	000	3		0,00	(	0,00	(	0,00		0 8.000,00	INCLUSÃO
4	020700	08	244	2216	01	000	4		0,00	(	0,00	(	0,00		0 5.000,00	INCLUSÃO
4	020700	08	244	2216	01	000	3		0,00	(	0,00	(	0,00	1	0 8.000,00	INCLUSÃO
4	020700	08	244	2214	01	000	3		0,00	(	0,00	(	0,00	1	0 9.000,00	INCLUSAO
4	020700	08	243	2218	01	000	4		0,00	(	0,00	(	0,00		0 45.000,00	INCLUSÃO
4	020700	08	243	2218	01	000	3		0,00	(	0,00	(	0,00		0 131.000,00	INCLUSÃO
4	020700	08	243	2217	01	000	4		0,00	(	0,00	(	0,00		0 5.000,00	INCLUSÃO
4	020700	08	243	2217	01	000	3		0,00	(	0,00	(	0,00		0 8.000,00	INCLUSÃO
4	020700	08	244	2213	08	029	3		0,00	(	0,00	(	0,00		0 20.000,00	INCLUSÃO
4	020700	08	244	2211	08	029	4		0,00	(	0,00	(	0,00		0 10.000,00	INCLUSÃO
4	020700	08	244	2211	08	029	3		0,00	(	0,00	(	0,00		0 27.000,00	INCLUSÃO
Total Fi	nanceiro:	-	•	•				-	0,00		0,00		0,00		281.000,00	
Progran	na: 0013 SERVIÇO DA	A PROTEÇÃO SO	CIAL ESPECIAL DE AI	TA COMP					Situação : II	NCLUSÃO					•	
_		,	FERRAMENTAS PARA		IAR ATIV	IDADES OUE	VISEM A PR	OTECÃO ESPECIAL	DE ALTA CO	OMPLEXIDADE AO	S CIDADÃO	DO MUNICIPIO O	JE NECESSI	TEM.		
Ações								,								
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
4	020700	08	244	2210	099	021	4	1710111 2010	0 0,00	(	0,00	1710111 2020	0,00	1110111 2021	0 80.000,00	INCLUSÃO
4	020700	08	244	2210	099	021	3		0,00	(	0,00	(	0,00		0 127.000,00	INCLUSÃO
Total Fi		00	2	2210	0//	021	-									
									0.00		0.00				207 000 00	
Program		POLITICA MUN	ICIPAL DE ASSISTENC	TIA SOCIAI					0,00 Situação: IN	ICLUSÃO	0,00		0,00		207.000,00	
_	na: 0014 GESTÃO DA		ICIPAL DE ASSISTENC		IAD ATIV	VIDADES OUE	VISEM PROT	EGED A DARTE DA	Situação: IN			IICIDIO			207.000,00	
Objetivo	na: 0014 GESTÃO DA		ICIPAL DE ASSISTENC FERRAMENTAS PARA		IAR ATIV	IDADES QUE	VISEM PROT	EGER A PARTE DA	Situação: IN			ICIPIO.			207.000,00	
Objetivo Ações	na: 0014 GESTÃO DA o: OFERTAR AO POD	ER EXECUTIVO	FERRAMENTAS PARA	A DESEMPRENH	IAR ATIV		_	_	Situação: IN A POPULAÇÃ	O MAIS VUNERAV	EL DO MUN		0,00	Mata 2021		
Objetivo	na: 0014 GESTÃO DA D: OFERTAR AO POD Unid.Orç.	DER EXECUTIVO Função	SubFunção	A DESEMPRENE Projativ		Fonte	Categ.	EGER A PARTE DA	Situação: IN A POPULAÇÃo 2018		EL DO MUN 2019	IICIPIO.  Meta 2020	0,00	Meta 2021	2021	Situação
Objetivo Ações	ua: 0014 GESTÃO DA D: OFERTAR AO POD Unid.Orç. 020700	Função 08	SubFunção 244	Projativ 2129	01	Fonte	_	_	Situação: IN A POPULAÇÃO 2018 0 0,00	O MAIS VUNERAV	EL DO MUN 2019 0 0,00		2020	Meta 2021	2021 0 45.000,00	Situação INCLUSÃO
Objetivo Ações	ua: 0014 GESTÃO DA o: OFERTAR AO POD Unid.Orç. 020700 020700	Função 08 08	SubFunção 244 244	Projativ 2129 2129	01 01	Fonte 000 000	_	_	Situação: IN A POPULAÇÃO 2018 0 0,00 0 0,00	O MAIS VUNERAV	2019 0 0,00 0 0,00		2020 0,00 0,00	Meta 2021	2021 0 45.000,00 0 443.000,00	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetivo Ações	ua: 0014 GESTÃO DA o: OFERTAR AO POD Unid.Orç. 020700 020700 020700	Função  08  08  08  08	SubFunção 244 244 244	Projativ 2129 2129 2207	01 01 08	Fonte 000 000 029	_	_	Situação: IN A POPULAÇÃO 2018 0 0,00 0 0,00 0 0,00	O MAIS VUNERAV	2019 0 0,00 0 0,00 0 0,00		2020 0,00 0,00 0,00 0,00	Meta 2021	2021 0 45.000,00 0 443.000,00 0 20.000,00	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetivo Ações	na: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700	Função  08  08  08  08  08	SubFunção 244 244 244 244	Projativ 2129 2129 2207 2207	01 01 08 08	Fonte 000 000 029 029	Categ. 4 3 4 3	_	Situação: IN A POPULAÇÃO 2018 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,	O MAIS VUNERAV	EL DO MUN  2019  0 0,000  0 0,000  0 0,000  0 0,000		2020 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Meta 2021	2021 0 45.000,00 0 443.000,00 0 20.000,00 0 183.000,00	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetivo Ações	a: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função  08  08  08  08  08  08  08	SubFunção   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244	Projativ 2129 2129 2129 2207 2207 2209	01 01 08 08 08	Fonte 000 000 029 029 029	_	_	Situação: IN   A POPULAÇÃ	O MAIS VUNERAV	EL DO MUN  2019 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000		2020 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00	Meta 2021	2021 0 45.000,00 0 443.000,00 0 20.000,00 0 183.000,00 0 10.000,00	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetivo Ações	a: 0014 GESTÃO DA D: OFERTAR AO POD Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função  08  08  08  08  08  08  08  08  08	SubFunção   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244	Projativ 2129 2129 2207 2207 2209 2209	01 01 08 08 08 08	Fonte 000 000 029 029 029 029	Categ. 4 3 4 3 4 3 3	_	Situação: IN   POPULAÇÃ   2018   0 0,00   0 0,00	O MAIS VUNERAV	EL DO MUN  2019  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000		2020 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00	Meta 2021	2021 0 45.000,00 0 443.000,00 0 20.000,00 0 183.000,00 0 10.000,00 0 27.000,00	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetivo Ações	a: 0014 GESTÃO DA D: OFERTAR AO POD Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função  08  08  08  08  08  08  08  08  08  0	SubFunção   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244	Projativ 2129 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2208	01 01 08 08 08 08 08	Fonte 000 000 029 029 029 029 029	Categ. 4 3 4 3	_	Situação: IN   POPULAÇÃ	O MAIS VUNERAV	EL DO MUN  2019  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000		2020 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	Meta 2021	2021 0 45.000,00 0 443.000,00 0 20.000,00 0 183.000,00 0 10.000,00 0 27.000,00 0 30.000,00	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetivo Ações Ent. 4 4 4 4 4 4 4 4 4	a: 0014 GESTÃO DA c: OFERTAR AO POD Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função  08  08  08  08  08  08  08  08  08  0	SubFunção   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244	Projativ 2129 2129 2207 2207 2209 2209	01 01 08 08 08 08	Fonte 000 000 029 029 029 029	Categ. 4 3 4 3 4 3 3	_	Situação: IN POPULAÇÃ:  2018 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00	O MAIS VUNERAV	EL DO MUN  2019  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000		2020 0,000 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000	Meta 2021	2021 0 45.000,00 0 443.000,00 0 20.000,00 0 183.000,00 0 10.000,00 0 27.000,00 0 30.000,00 0 77.000,00	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetivo Ações Ent. 4 4 4 4 4 7 Total Fi	na: 0014 GESTÃO DA D: OFERTAR AO POD  Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função  08  08  08  08  08  08  08  08  08  0	SubFunção 244 244 244 244 244 244 244 244 244 24	Projativ 2129 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2208	01 01 08 08 08 08 08	Fonte 000 000 029 029 029 029 029	Categ. 4 3 4 3 4 3 3	_	Situação: IN POPULAÇÃ 2018 0 0,00 0 0,00	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000		2020 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	Meta 2021	2021 0 45.000,00 0 443.000,00 0 20.000,00 0 183.000,00 0 10.000,00 0 27.000,00 0 30.000,00	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetivo Ações Ent. 4 4 4 4 4 4 Total Fi	a: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função	SubFunção 244 244 244 244 244 244 244 244 244 24	Projativ 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2209 2208	01 01 08 08 08 08 08 08	Fonte 000 000 000 029 029 029 029 029 029 029	Categ. 4 3 4 3 4 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3	Meta 2018	Situação: IN POPULAÇÃ  2018 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 Situação: IN	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000	Meta 2020	2020 0,000 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000	Meta 2021	2021 0 45.000,00 0 443.000,00 0 20.000,00 0 183.000,00 0 10.000,00 0 27.000,00 0 30.000,00 0 77.000,00	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetivo Ações Ent. 4 4 4 4 4 4 Total Fi Program Objetivo	a: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função	SubFunção 244 244 244 244 244 244 244 244 244 24	Projativ 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2209 2208	01 01 08 08 08 08 08 08	Fonte 000 000 000 029 029 029 029 029 029 029	Categ. 4 3 4 3 4 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3	Meta 2018	Situação: IN POPULAÇÃ  2018 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 Situação: IN	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000	Meta 2020	2020 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	Meta 2021	2021 0 45.000,00 0 443.000,00 0 20.000,00 0 183.000,00 0 10.000,00 0 27.000,00 0 30.000,00 0 77.000,00	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetivo Ações Ent. 4 4 4 4 4 4 Total Fi Program Objetivo Ações	a: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função  08  08  08  08  08  08  08  08  08  0	SubFunção  244  244  244  244  244  244  244  2	Projativ 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2208 2208 A DESEMPRENE	01 01 08 08 08 08 08 08	Fonte 000 000 000 029 029 029 029 029 029 029	Categ. 4 3 4 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 5 3 5 VISEM PROT	Meta 2018  0 0 0 EGER A PARTE DA	Situação: IN N POPULAÇÃ  2018 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 Situação: IN N POPULAÇÃ	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  DO MUNICI	Meta 2020 ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	0,00  2020 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0		2021 0 45.000,00 0 443.000,00 0 20.000,00 0 183.000,00 0 27.000,00 0 30.000,00 0 77.000,00 835.000,00	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetivo Ações Ent. 4 4 4 4 4 4 7 Total Fi Program Objetivo	a: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 DO OO OO OO OO OO OO OO OO OO OO OO OO O	Função	SubFunção  244  244  244  244  244  244  244  2	Projativ 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2209 2208	01 01 08 08 08 08 08 08	Fonte 000 000 000 029 029 029 029 029 029 029	Categ. 4 3 4 3 4 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3	Meta 2018	Situação: IN POPULAÇÃ:  2018 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 Situação: IN A POPULAÇÃ:	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  DO MUNICI  2019	Meta 2020	0,00  2020 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Meta 2021  Meta 2021	2021 0 45.000,00 0 443.000,00 0 20.000,00 0 183.000,00 0 27.000,00 0 30.000,00 0 77.000,00 835.000,00	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetivo Ações Ent. 4 4 4 4 4 Total Fi Program Objetivo Ações	a: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função  08  08  08  08  08  08  08  08  08  0	SubFunção	Projativ 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2208 2208 A DESEMPRENE	01 01 08 08 08 08 08 08	Fonte 000 000 000 029 029 029 029 029 029 029	Categ. 4 3 4 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 5 3 5 VISEM PROT	Meta 2018  0 0 0 EGER A PARTE DA	Situação: IN N POPULAÇÃ  2018 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 Situação: IN N POPULAÇÃ	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  DO MUNICI	Meta 2020 ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	0,00  2020 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0		2021 0 45.000,00 0 443.000,00 0 20.000,00 0 183.000,00 0 27.000,00 0 30.000,00 0 77.000,00 835.000,00 2021 0 136.000,00	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetivo Ações Ent. 4 4 4 4 4 Total Fi Program Objetivo Ações	a: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 DO OO OO OO OO OO OO OO OO OO OO OO OO O	Função  08  08  08  08  08  08  08  08  08  0	SubFunção  244  244  244  244  244  244  244  2	A DESEMPRENE  Projativ 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2208 2208  A DESEMPRENE	01 01 08 08 08 08 08 08	Fonte 000 000 000 029 029 029 029 029 029 029	Categ. 4 3 4 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 5 3 5 VISEM PROT	Meta 2018  0 0 0 EGER A PARTE DA	Situação: IN POPULAÇÃ:  2018 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 Situação: IN A POPULAÇÃ:	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  DO MUNICI  2019	Meta 2020 ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	0,00  2020 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0		2021 0 45.000,00 0 443.000,00 0 20.000,00 0 183.000,00 0 27.000,00 0 30.000,00 0 77.000,00 835.000,00 2021 0 136.000,00	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetive Ações Ent. 4 4 4 4 4 4 Total Fi Program Objetive Ações Ent. 4 4	aa: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função  08  08  08  08  08  08  08  08  08  0	SubFunção	A DESEMPRENE Projativ 2129 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2208 2208  A DESEMPRENE Projativ 1014	01 01 08 08 08 08 08 08 08	Fonte 000 000 000 029 029 029 029 029 029 029	Categ. 4 3 4 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 5 3 5 VISEM PROT	Meta 2018  0 0 0 EGER A PARTE DA	Situação: IN	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 DO MUNICI  2019 0,000	Meta 2020 ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	0,00  2020  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  2020  0,000		2021 0 45.000,00 0 443.000,00 0 20.000,00 0 183.000,00 0 27.000,00 0 30.000,00 0 77.000,00 835.000,00 2021 0 136.000,00	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetive Ações Ent. 4 4 4 4 4 4 Total Fi Program Objetive Ações Ent. 4 4 Total Fi	a: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç.  020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função	SubFunção	A DESEMPRENE Projativ 2129 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2208 2208  A DESEMPRENE Projativ 1014	01 01 08 08 08 08 08 08 08	Fonte 000 000 000 029 029 029 029 029 029 029	Categ. 4 3 4 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 5 3 5 VISEM PROT	Meta 2018  0 0 0 EGER A PARTE DA	Situação: IN POPULAÇÃ  2018 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 1,00 0 0,00 Situação: IN POPULAÇÃ	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 0 0,000 DO MUNICI  2019 0 0,000 0 0,000	Meta 2020 ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	0,00  2020  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  2020  0,00  0,00  0,00		2021 0	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetive Ações Ent. 4 4 4 4 4 4 Total Fi Program Objetive Ações Ent. 4 Total Fi Program	a: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função  08  08  08  08  08  08  08  08  08  0	SubFunção	A DESEMPRENE  Projativ 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2208 2208  A DESEMPRENE  Projativ 1014 1014	01 01 08 08 08 08 08 08 08	Fonte  000  000  000  029  029  029  029  02	Categ.  4 3 4 3 4 3 4 3  VISEM PROT	Meta 2018  0 0 Weta PARTE DA  Meta 2018	Situação: IN POPULAÇÃ  2018  0 0,00  0 0,00  0 0,00  0 0,00  0 0,00  0 0,00  0,00  0,00  Situação: IN POPULAÇÃ	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  DO MUNICI  2019  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000	Meta 2020 ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	0,00  2020  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  2020  0,00  0,00  0,00		2021 0	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetive Ações Ent. 4 4 4 4 4 4 4 Total Fi Ent. Ações Ent. Ações Ent. Ações Objetive Ações Objetive Ações Ent. A	a: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função  08  08  08  08  08  08  08  08  08  0	SubFunção	A DESEMPRENE  Projativ 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2208 2208  A DESEMPRENE  Projativ 1014 1014	01 01 08 08 08 08 08 08 08	Fonte  000  000  000  029  029  029  029  02	Categ.  4 3 4 3 4 3 4 3  VISEM PROT	Meta 2018  0 0 Weta PARTE DA  Meta 2018	Situação: IN POPULAÇÃ  2018  0 0,00  0 0,00  0 0,00  0 0,00  0 0,00  0 0,00  0,00  0,00  Situação: IN POPULAÇÃ	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  DO MUNICI  2019  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000	Meta 2020 ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	0,00  2020  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  2020  0,00  0,00  0,00		2021 0	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetive Ações Ent. 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 Total Fi Ent. 4 4 4 7 Total Fi Objetive	a: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função  08  08  08  08  08  08  08  08  08  0	SubFunção	A DESEMPRENE  Projativ 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2208 2208  A DESEMPRENE  Projativ 1014 1014  A DESEMPRENE	01 01 08 08 08 08 08 08 08	Fonte  000  000  000  029  029  029  029  02	Categ. 4 3 4 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 4 3 3 4 4 4 4 5 4 4 5 4 5	Meta 2018  0 0 0 Meta 2018  Meta 2018	Situação: IN N POPULAÇÃ  2018 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 Situação: IN N POPULAÇÃ  2018 0 0,00 0 0,00 Situação: IN N POPULAÇÃ	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  DO MUNICI  2019  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000	Meta 2020  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	0,00  2020  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  2020  0,00  0,00  0,00	Meta 2021	2021 0	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetive Ações Ent. 4 4 4 4 4 4 4 Total Fi Program Objetive 4 4 Total Fi Objetive Ações Ent. 4 Total Fi Objetive Ações	a: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função  08  08  08  08  08  08  08  08  08  0	SubFunção  244  244  244  244  244  244  244  2	A DESEMPRENE  Projativ 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2208 2208  Projativ 1014 1014  A DESEMPRENE  Projativ	01 01 08 08 08 08 08 08 08 08	Fonte  000  000  000  029  029  029  029  02	Categ.  4 3 4 3 4 3 4 3  VISEM PROT	Meta 2018  0 0 Weta PARTE DA  Meta 2018	Situação: IN POPULAÇÃ:  2018 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 Situação: IN POPULAÇÃ:  2018 0 0,00 0 0,00 Situação: A POPULAÇÃ:  2018 2018 2018	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  DO MUNICI  2019  0,000  0,000  0,000  EL DO MUN  2019	Meta 2020 ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	2020 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000		2021 0	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetive Ações Ent. 4 4 4 4 4 4 4 Total Fi Program Objetive 4 4 Total Fi Objetive Ações Ent. 4 Total Fi Objetive Ações	a: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função  08  08  08  08  08  08  08  08  08  0	SubFunção 244 244 244 244 244 244 244 244 244 24	A DESEMPRENE Projativ 2129 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2208 2208 Projativ 1014 1014  A DESEMPRENE Projativ 2212	01 01 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	Fonte 000 000 000 029 029 029 029 029 029 029	Categ. 4 3 4 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 4 3 3 4 4 4 4 5 4 4 5 4 5	Meta 2018  0 0 0 Meta 2018  Meta 2018	Situação: IN   POPULAÇÃ	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019  0 0,000  0 0,000  0 0,000  0 0,000  0 0,000  0 0,000  0 0,000  0 0,000  DO MUNICI  2019  0 0,000  0 0,000  EL DO MUN  2019  0 0,000	Meta 2020  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	2020 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Meta 2021	2021 0	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetive Ações Ent. 4 4 4 4 4 4 4 4 Frotal Fri Program Objetive 4 7 Total Fri Objetive Ações Ent. 4 Objetive Ações	a: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç.  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  Danaceiro:  a: 0016 GESTÃO DE b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç. 020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700	Função   O8   O8   O8   O8   O8   O8   O8   O	SubFunção	A DESEMPRENE  Projativ 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2208 2208 2208  A DESEMPRENE  Projativ 1014 1014  Projativ 2212 2171	01 01 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	Fonte 000 000 000 029 029 029 029 029 029 029	Categ. 4 3 4 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 3 3 4 4 4 3 3 4 4 4 4 5 4 4 5 4 5	Meta 2018  0 0 0 Meta 2018  Meta 2018	Situação: IN   POPULAÇÃ	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019  0 0,000  0 0,000  0 0,000  0 0,000  0 0,000  0 0,000  DO MUNICI  2019  0 0,000  EL DO MUN  2019  0 0,000  0 0,000  EL DO MUN  2019  0 0,000  0 0,000  0 0,000  EL DO MUN  2019  0 0,000  0 0,000	Meta 2020  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	2020 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	Meta 2021	2021 0	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetive Ações Ent. 4 4 4 4 4 4 4 Total Fi Program Objetive Ações Ent. 4 Total Fi Program Objetive 4 4 Total Fi Program Objetive 4 Total Fi Program Objetive 4 4 Total Fi Program Objetive 4 4 Total Fi Program Objetive Ações Ent. 4 4 4 4	a: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç. 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700 020700	Função  08  08  08  08  08  08  08  08  08  0	SubFunção 244 244 244 244 244 244 244 244 244 24	A DESEMPRENE Projativ 2129 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2208 2208 Projativ 1014 1014  A DESEMPRENE Projativ 2212	01 01 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	Fonte 000 000 000 029 029 029 029 029 029 029	Categ.  4 3 4 3 4 3 4 3 4 3  VISEM PROT	Meta 2018  0 0 0 Meta 2018  Meta 2018	Situação: IN   POPULAÇÃ	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  DO MUNICI  2019  0,000  0,000  EL DO MUN  2019  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000  0,000	Meta 2020  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	2020 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Meta 2021	2021 0	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO
Objetive Ações Ent. 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 Total Fi Frogram Objetive Ações Ent. 4 4 Total Fi Frogram Objetive Ações Ent. 4 4 Total Fi Frogram Objetive Ações Ent. 4 4 Total Fi Frogram Objetive Ações Ent. 4 Total Fi Frogram Objetive Ações Ent. 4 Total Fi	a: 0014 GESTÃO DA b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç.  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  Danaceiro:  a: 0016 GESTÃO DE b: OFERTAR AO POD  Unid.Orç. 020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700  020700	Função   O8   O8   O8   O8   O8   O8   O8   O	SubFunção   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244   244	A DESEMPRENE  Projativ 2129 2129 2207 2207 2209 2209 2208 2208 2208  A DESEMPRENE  Projativ 1014 1014  Projativ 2212 2171	01 01 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08	Fonte 000 000 000 029 029 029 029 029 029 029	Categ.  4 3 4 3 4 3 4 3 4 3  VISEM PROT	Meta 2018  0 0 0 Meta 2018  Meta 2018	Situação: IN   POPULAÇÃ	O MAIS VUNERAV  Meta 2019  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	EL DO MUN  2019  0 0,000  0 0,000  0 0,000  0 0,000  0 0,000  0 0,000  DO MUNICI  2019  0 0,000  EL DO MUN  2019  0 0,000  0 0,000  EL DO MUN  2019  0 0,000  0 0,000  0 0,000  EL DO MUN  2019  0 0,000  0 0,000	Meta 2020  ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (	2020 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	Meta 2021	2021 0	Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO Situação INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO INCLUSÃO

Objetivo:	OFERTAR AO PODI	ER EXECUTIVO	FERRAMENTAS PAR	A DESEMPRENH	IAR ATIV	IDADES QUE	E VISEM PROT	TEGER A PARTE DA	POPULAÇÃ	O MAIS CARENTE	DO MUNIC	IPIO.				
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
4	020700	16	244	1106	01	000	4	(	0,00	(	0,00	(	0,00	(	50.000,00	INCLUSÃO
4	020700	16	244	1106	01	000	3	(	0,00	(	0,00	(	0,00	(	0,000,00	INCLUSÃO
Total Fina	inceiro:								0,00		0,00	)	0,00		130.000,00	
Programa	: 0018 GESTÃO DO '	TRABALHO. EN	IPREGO E RENDA						Situação: IN	NCLUSÃO						
Objetivo:	OFERTAR AO PODI	ER EXECUTIVO	FERRAMENTAS PAR	A DESEMPRENH	AR ATIV	IDADES QUE	E VISEM ESTI	MULAR O SURGIME	ENTOS DE TI	RABALHO EMPREC	GO PARA A	POPULAÇÃO DO M	UNICIPIO.			
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
4	020700	08	334	1110	01	000	4	(	0,00	(	0,00	)	0,00	(	0 10.000,00	INCLUSÃO
4	020700	08	334	1110	01	000	3	(	0,00	(	0,00	(	0,00	(	60.000,00	INCLUSÃO
Total Fin	inceiro:								0,00		0,00	)	0,00		70.000,00	
Programa	: 0019 DESENVOLV	IMENTO SOCIA	L						Situação: IN	NCLUSÃO						
Objetivo:	OFERTAR AO PODI	ER EXECUTIVO	FERRAMENTAS PAR	A DESEMPRENH	AR ATIV	IDADES QUE	E VISEM DESE	ENVOLVER A PARTI	E SOCIAL DO	O MUNICIPIO.						
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
4	020700	08	243	1020	08	003	4	(	0,00	(	0,00	(	0,00	(	10.000,00	INCLUSÃO
Į.	020700	08	243	1020	08	003	3	(	0,00	(	0,00	(	0,00	(	65.000,00	INCLUSÃO
Γotal Fina	inceiro:			•					0,00		0,00	)	0,00		75.000,00	
rograma	: 0021 GESTÃO DO	GABINETE DO	PREFEITO						Situação: IN	NCLUSÃO		-			•	
Objetivo:	DOTAR O PODER E	EXECUTIVO MU	NICIPAL DAS CONDI	COES TECNICAS	E ADMIN	VISTRATIVA	S NECESSARI	AS AO DESEMPENI	HO EFICIENT	E DAS ATIVIDADE	ES EXECUT	IVAS.				
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020100	04	122	2119	1	00	4	(	0,00	(	0,00	)	0,00	(	20.000,00	INCLUSÃO
1	020100	04	122	2119	1	00	3	(	0,00	(	0,00	)	0,00	(	426.000,00	INCLUSÃO
	020100	04	122	1007	1	00	4	(	0,00	(	0,00	)	0,00	(	42.000,00	INCLUSÃO
	020100	04	122	1006	1	00	4	(	0,00	(	0,00	)	0,00	(	30.000,00	INCLUSÃO
	020800	02	061	2128	1	00	3	(	0,00	(	0,00	)	0,00	(	0 100.000,00	INCLUSÃO
Total Fin	inceiro:	•	•	•	•	•	•		0,00		0,00	)	0,00		618.000,00	
rograma	: 0022 GESTÃO DO	CONTROLE INT	TERNO						Situação: IN	NCLUSÃO	•	•	•	•	•	
Objetivo:	DOTAR O PODER E	EXECUTIVO MU	NICIPAL DAS CONDIC	COES TECNICAS	E ADMIN	VISTRATIVA	S NECESSARI	AS AO DESEMPENI	HO EFICIENT	E DAS ATIVIDADE	ES EXECUT	IVAS.				
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
i	020100	04	122	2008	1	00	3	(	0,00	(	0,00	)	0,00	(	90.000,00	INCLUSÃO
otal Fin	inceiro:			•					0,00		0,00	)	0,00		90.000,00	
rograma	: 0023 GESTÃO DA	TECNOLOGIA I	OA INFORMAÇÃO						Situação: IN	NCLUSÃO					•	
Objetivo:	DOTAR O PODER E	EXECUTIVO MU	NICIPAL DAS CONDI	COES TECNICAS	E ADMIN	VISTRATIVA	S NECESSARI	AS AO DESEMPENI	HO EFICIENT	E DAS ATIVIDADE	ES EXECUT	IVAS.				
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
	020200	04	122	2122	1	00	3	(	0,00	(	0,00	)	0,00		40.000,00	INCLUSÃO
	020200	04	122	2122	1	00	4	(	0,00	(	0,00	)	0,00		0 40.000,00	INCLUSÃO
	020100	04	122	2219	1	00	3	(	0,00	(	0,00	)	0,00		20.000,00	INCLUSÃO
	020100	04	122	2219	1	00	4	(	0,00	(	0,00	)	0,00		30.000,00	INCLUSÃO
Total Fina	inceiro:		· L		1			1	0,00		0,00	)	0,00		130.000,00	
rograma	: 0024 GESTÃO DE I	PLANEJAMENT	O, FINANÇAS E TRIBU	JTAÇÃO					Situação: IN	NCLUSÃO					·	
Objetivo:	DOTAR O PODER E	EXECUTIVO MU	NICIPAL DAS CONDIC	COES TECNICAS	E ADMIN	VISTRATIVA	S NECESSARI	AS AO DESEMPENI	HO EFICIENT	E DAS ATIVIDADE	ES EXECUT	IVAS.				
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	1	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
	020300	04	122	2124	1	00	3	(	0,00	(	0,00	)	0,00		16.000,00	INCLUSÃO
	020300	04	123	2124	1	00	3	(	0.00	(	0.00	) (	0.00			INCLUSÃO
	020300	04	123	1005	1	00	3	(	0,00	(	0.00	) (	0.00		19,000,00	INCLUSÃO
	020300	04	123	1005	1	00	4		0,00	(	0,00		0,00			INCLUSÃO
	020300	28	843	1127	1	00	3		0,00	(	0,00	)	0,00			INCLUSÃO
	020300	28	843	1127	1	00	4	ì	0,00	(	0,00	)	0,00			INCLUSÃO
	020300	09	271	2126	1	00	3		0,00	(	0,00	)	0,00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	INCLUSÃO
	020300	11	331	1125	1	00	3		0,00	(	0,00	)	0,00			INCLUSÃO
		1 * *	551	1143	1	00					0,00	1	0,00	,		IIICEOSAO
Cotal Fin		•							() ()()							
	anceiro:	CONTADORIA	GERAI						0,00 Situação: IN	NCLUSÃO	0,00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	0,00		1.130.000,00	
rograma	nnceiro: : 0025 GESTÃO DA			COES TECNICAS	E ADMIN	JISTR ATIVA	S NECESSADI	AS AO DESEMBENT	Situação: IN			IVAS	0,00		1.130.000,00	
_	nnceiro: : 0025 GESTÃO DA		GERAL INICIPAL DAS CONDIC	COES TECNICAS	E ADMIN	NISTRATIVA	S NECESSARI	AS AO DESEMPENI	Situação: IN			IVAS.	0,00		1.130.000,00	

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020300	04	123	2220	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	30.000,00	INCLUSÃO
1	020300	04	123	2220	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	160.000,00	INCLUSÃO
Total Fin	anceiro:		-	-					0,00		0,00		0,00	-	190.000,00	

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas **Código Identificador:**13B4A0D4

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

#### GABINETE DO PREFEITO RGF _ANEXO I_02 QUAD_2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2019 A AGO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL				DES	SPESAS EXE	CUTADAS (ú	ltimos 12 mese	s) LIQUIDAI	DAS				TOTAL (últimos 12	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESI ESA COM I ESSOAL	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	meses) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.804.004,07	1.903.360,34	1.827.588,35	2.822.477,22	1.758.979,76	2.467.687,50	1.927.121,84	1.762.356,54	1.995.066,86	1.602.490,53	1.850.968,52	1.904.156,32	23.626.257,85	0,00
Pessoal Ativo	1.804.004,07	1.903.360,34	1.827.588,35	2.822.477,22	1.758.979,76	2.467.687,50	1.927.121,84	1.762.356,54	1.995.066,86	1.602.490,53	1.850.968,52	1.904.156,32	23.626.257,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.678.338,93	1.676.623,89	1.674.559,07	2.526.796,40	1.597.069,32	2.275.390,58	1.743.409,58	1.624.643,98	1.840.309,89	1.580.808,95	1.836.723,24	1.882.400,97	21.937.074,80	0,00
Obrigações Patronais	125.665,14	226.736,45	153.029,28	295.680,82	161.910,44	192.296,92	183.712,26	137.712,56	154.756,97	21.681,58	14.245,28	21.755,35	1.689.183,05	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	50.500,00	50.501,00	30.547,71	90.547,71	20.500,00	20.500,00	110.500,00	476.096,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	50.500,00	50.501,00	30.547,71	90.547,71	20.500,00	20.500,00	110.500,00	476.096,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.783.504,07	1.882.860,34	1.807.088,35	2.801.977,22	1.738.479,76	2.417.187,50	1.876.620,84	1.731.808,83	1.904.519,15	1.581.990,53	1.830.468,52	1.793.656,32	23.150.161,43	0,00

VALOR	% SOBRE RCL
35.872.039,41	
0,00	
0,00	
35.872.039,41	
23.150.161,43	64,54
21.523.223,65	60,00
20.447.062,47	57,00
19.370.901,29	54,00
	35.872.039,41 0,00 0,00 35.872.039,41 23.150.161,43 21.523.223,65 20.447.062,47

^{1 -} Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

#### LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48 Prefeito Municipal

#### CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

> Publicado por: Tales Alexandre de Paiva Fagundes Código Identificador:14A203E4

#### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO III_04 BIM_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2019 A AGO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								,						R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO				EVOLU	JÇAO DA RE	CEITA REAL	IZADA NOS	ULTIMOS 12	MESES				TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.459.948,11	2.530.743,70	2.831.300,22	5.433.697,43	3.109.302,81	3.622.554,22	2.663.470,09	2.666.162,29	3.246.506,60	2.924.350,45	3.875.957,29	3.674.524,00	39.038.517,21	38.264.180,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.090,11	135.740,86	113.851,22	225.685,28	387.627,40	353.283,37	108.636,57	157.873,50	202.330,56	174.402,88	202.618,56	154.653,24	2.369.793,55	2.273.107,20
IPTU	16.783,95	0,00	0,00	10.150,24	7.521,42	8.307,09	76.505,73	5.671,18	82.398,60	1.897,92	0,00	0,00	209.236,13	144.000,00
ISS	111.971,89	70.234,03	20.399,86	21.445,43	93.082,45	133.769,59	17.035,64	16.781,66	53.332,47	55.790,68	72.679,44	76.324,70	742.847,84	1.650.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	63.700,62	0,00	0,00	5.360,83	24.825,70	0,00	5.400,00	0,00	25.200,00	124.487,15	36.000,00
IRRF	24.334,27	63.405,55	38.977,99	113.698,56	75.786,26	190.327,70	7.405,71	63.620,58	51.331,28	111.314,28	129.939,12	53.128,54	923.269,84	389.107,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	2.101,28	54.473,37	16.690,43	211.237,27	20.878,99	2.328,66	46.974,38	15.268,21	0,00	0,00	0,00	369.952,59	54.000,00
Contribuições	0,00	41.984,78	43.391,89	44.682,40	47.995,16	24.880,53	81.775,14	46.678,02	45.141,39	45.106,04	39.384,91	40.506,31	501.526,57	649.459,20
Receita Patrimonial	2.234,75	3.276,44	2.247,10	1.942,47	2.566,39	1.586,77	1.805,54	735,47	1.195,70	999,70	828,23	403,24	19.821,80	248.959,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.234,75	3.276,44	2.247,10	1.942,47	2.566,39	1.586,77	1.805,54	735,47	1.195,70	999,70	828,23	403,24	19.821,80	226.959,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.,	0,00	0,00	0,00	5.412,16
Transferências Correntes	2.302.393,98	2.342.402,86	2.666.093,19	5.156.291,42	2.662.770,44	3.239.299,90	2.454.820,76	2.457.326,81	2.994.703,95	2.700.166,83	3.626.387,65	3.475.826,21	36.078.484,00	34.886.992,80
Cota Parte do FPM	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	12.121.228,80	12.565.492,80
Cota Parte do ICMS	380.129,78	432.065,93	414.581,02	416.865,93	448.900,99	390.889,17	430.695,24	272.773,81	296.432,49	301.934,64	353.862,86	385.775,66	4.524.907,52	4.400.000,00
Cota Parte do IPVA	17.693,16	10.443,27	11.974,05	5.771,52	10.361,56	12.407,46	18.754,82	19.885,25	20.962,50	26.243,70	26.181,36	15.694,05	196.372,70	260.000,00
Cota Parte do ITR	569,34	1.463,84	11,24	109,08	0,00	6,13	0,00	505,07	0,00	0,00	12,68	0,00	2.677,38	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	403,72	357,30	375,21	441,02	406,11	439,31	405,41	363,82	362,76	326,22	391,88	453,22	4.725,98	4.400,00
Transferencias do FUNDEB	752.817,61	761.385,68	865.370,80	955.452,65	892.681,18	1.027.864,91	756.022,50	693.154,44	652.599,08	666.548,91	684.628,74	707.032,19	9.415.558,69	11.990.000,00
Outras Transferências Correntes	341.620,05	391.749,70	362.794,58	2.054.086,46	289.667,11	332.749,69	386.502,66	625.262,17	1.141.114,06	986.114,26	1.321.829,24	1.579.522,95	9.813.012,93	5.661.000,00
Outras Receitas Correntes	2.229,27	7.338,76	5.716,82	5.095,86	8.343,42	3.503,65	16.432,08	3.548,49	3.135,00	3.675,00	6.737,94	3.135,00	68.891,29	200.249,92
DEDUÇÕES (II)	241.591,20	237.853,44	287.585,51	326.272,68	296.084,37	375.737,00	262.459,06	227.782,00	240.198,12	209.500,70	223.559,17	237.854,55	3.166.477,80	3.334.100,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do Fundeb	241.591,20	237.853,44	287.585,51	326.272,68	296.084,37	375.737,00	262.459,06	227.782,00	240.198,12	209.500,70	223.559,17	237.854,55	3.166.477,80	3.334.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.849,75	3.652.398,12	3.436.669,45	35.872.039,41	34.930.080,64
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.849,75	3.652.398,12	3.436.669,45	35.872.039,41	34.930.080,64
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-,	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.849,75	3.652.398,12	3.436.669,45	35.872.039,41	34.930.080,64

#### LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48 Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

> Publicado por: Tales Alexandre de Paiva Fagundes Código Identificador:B4B72C32

#### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO VII_04 BIM_2020

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1
	RESTOS A P	AGAR PROCESSADOS	E NÃO PROCESSAI	OOS LIQUIDADOS EM	EXERCÍCIOS ANTERIORES		RES	TOS A PAGA	R NÃO PRO	CESSADOS		1
	I	nscritos				I	nscritos					Saldo
PODER / ORGÃO	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo $e = (a+b) - (c+d)$	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo $k = (f+g) - (i+j)$	Total $L = (e + k)$
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.953.840,34	2.770.447,65	121,50	183.271,19	0,00	481.877,24	217.165,57	213.550,57	2.395,00	265.931,67	7 449.202,86
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,07	0,00	0,00	0,00	3.490,07	7 3.490,07
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,07	0,00	0,00	0,00	3.490,07	7 3.490,07
02 PODER EXECUTIVO	0,00	2.953.840,34	2.770.447,65	121,50	183.271,19	0,00	478.387,17	217.165,57	213.550,57	2.395,00	262.441,60	0 445.712,79
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	116.297,57	116.126,94	0,00	170,63	0,00	27.621,81	209,00	209,00	0,00	27.412,81	1 27.583,44
0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	17.554,54	17.554,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	138.508,85	86.586,09	0,00	51.922,76	0,00	11.285,88	2.505,98	2.505,98	0,00	8.779,90	60.702,66
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	71.454,24	71.454,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	. ,
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	17.326,88	17.326,88	0,00	0,00	0,00	59.829,00	8.964,25	5.349,25	0,00	54.479,75	5 54.479,75
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	8.439,65	8.439,65	0,00	0,00	0,00	72.054,00	71.009,00	71.009,00	0,00	1.045,00	1.045,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.443.823,01	1.328.155,33	0,00	115.667,68	0,00	190.980,29	73.973,94	73.973,94	1.350,00	115.656,35	5 231.324,03
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	184.507,26	184.507,26	0,00	0,00	0,00	18.357,00	209,00	209,00	1.045,00	17.103,00	17.103,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	746.824,11	731.192,69	121,50	15.509,92	0,00	24.749,70	18.759,70	18.759,70	0,00	5.990,00	21.499,92
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	. ,
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	67.110,03	67.110,03	0,00	0,00	0,00	2.659,88	1.457,72	1.457,72	0,00	1.202,16	6 1.202,16
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	47.148,76	47.148,76	0,00	0,00	0,00	43.705,80	34.126,98	34.126,98	0,00	9.578,82	9.578,82
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	47.054,37	47.054,17	0,00	0,20	0,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,20
0215 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	40.791,07	40.791,07	0,00	0,00	0,00	21.193,81	0,00	0,00	0,00	21.193,81	1 21.193,81

#### Rio Grande do Norte, 25 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XI | Nº 2365

RES	STOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TO	$\Gamma AL (III) = (I + II)$	0,00	2.953.840,34	2.770.447,65	121,50	183.271,19	0,00	481.877,24	217.165,57	213.550,57	2.395,00	265.931,67	449.202,86

#### LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48 Prefeito Municipal

#### CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41 Controlador

# NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes **Código Identificador:** AD08F2DF

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO420 A07 RESTOS A PAGAR

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
		RESTOS A PAGAR	PROCESSA	DOS			RESTOS A PAG	AR NÃO PRO	CESSADOS			
PODER/ÓRGÃO	Inse	critos		Cancelados	Saldo (a) (e)=(a+b)-	Inse	critos	Liquidados		Consolodos	Saldo (b) (k)=(f+g)-	Saldo Total
TODENORGAO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	(d)	(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	241.543,80	241.543,80	0,00	0,00	0,00	301.966,80	286.795,51	286.795,51	0,00	15.171,29	15.171,29
EXECUTIVO												
Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do	0,00	8.493,74	8.493,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	63.150,58	63.150,58	0,00	0,00	0,00	158.403,26	158.368,47	158.368,47	0,00	34,79	34,79
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	0,00	169.899,48	169.899,48	0,00	0,00	0,00	143.563,54	128.427,04	128.427,04	0,00	15.136,50	15.136,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	241.543,80	241.543,80	0,00	0,00	0,00	301.966,80	286.795,51	286.795,51	0,00	15.171,29	15.171,29

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima **Código Identificador:**33D7B862

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF220 A05 DEM, DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RPS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

GF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")												
			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDA		
_	DISPONIBILIDADE	Restos a Pagar Não I		Restos a Pagar Empenhados e	Demais	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	PAGAR EMPENHADOS E	LIQUIDADOS CANCELADOS A INSCRIÇÃO EM	DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.138.960,80	0,00	147.996,93	7.500,00	231.299,78	0,00	6.752.164,09	300.396,49	0,00	6.451.767,60		
Recursos Ordinários	7.138.960,80	0,00	147.996,93	7.500,00	231.299,78	0,00	6.752.164,09	300.396,49	0,00	6.451.767,60		
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-4.167.209,05	0,00	24.059,79	171,29	423.284,71	0,00	-4.614.724,84	267.675,24	0,00	-4.882.400,08		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-434.755,55	0,00	0,00	0,00	7.182,89	0,00	-441.938,44	56.860,00	0,00	-498.798,44		
Transferências do FUNDEB	370.345,39	0,00	244,27	0,00	126.323,40	0,00	243.777,72	31.583,87	0,00	212.193,85		
Outros Recursos Vinculados à Educação	254.073,13	0,00	4.592,10	136,50	968,23	0,00	248.376,30	0,00	0,00	248.376,30		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-5.231.074,79	0,00	17.432,37	0,00	195.862,74	0,00	-5.444.369,90	82.807,58	0,00	-5.527.177,48		
Outros Recursos Vinculados à Saúde	410.372,77	0,00	301,50	34,79	61.555,86	0,00	348.480,62	71.415,00	0,00	277.065,62		
Recursos Vinculados à Assistência Social	-527.205,76	0,00	1.489,55	0,00	30.954,84	0,00	-559.650,15	24.301,51	0,00	-583.951,66		
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos Vinculados	991.035,76	0,00	0,00	0,00	436,75	0,00	990.599,01	707,28	0,00	989.891,73		
TOTAL(III) = (I + II)	2.971.751,75	0,00	172.056,72	7.671,29	654.584,49	0,00	2.137.439,25	568.071,73	0,00	1.569.367,52		
FONTE: Sistema e-Pública (2038-4552-359). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:25.												
Nota: 1Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insufi-	ciência de caixa após o regi	stro das obrigaçõe	s financeiras.			•		•		•		

# Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador:E3D8DC3D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE - 2020

Relatório de Gestão Fis	Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15  Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Bimestre: JULHO-AGO	OSTO/2020									Exercício: 2020					
RGF - Anexo 1 (LRF, art	GF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
							Despesas Executada	s (últimos 12 meses)							
Despesas Com Pessoal		Liquidadas													
1	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	Restos a pagar não processados	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.696.637,16 1.740.510,18 1.752.874,86 2.642.299,04 1.873.521,48 1.720.383,76 1.985.692,64 1.924.080,04 1.914.761,49 1.919.700,24 1.927.420,86 1.939.492,0											1.939.492,07	23.037.373,82	461.410,94	
Pessoal Ativo	1.696.637,16	1.740.510,18	1.752.874,86	2.642.299,04	1.873.521,48	1.720.383,76	1.985.692,64	1.924.080,04	1.914.761,49	1.919.700,24	1.927.420,86	1.939.492,07	23.037.373,82	461.410,94	

				•				,	•				•	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.430.831,20	1.468.503,56	1.470.995,00	2.093.571,98	1.593.115,76	1.440.997,36	1.695.398,29	1.619.284,06	1.644.506,40	1.639.864,36	1.613.345,56	1.651.152,41	19.361.565,94	359.798,65
Obrigações Patronais	265.805,96	272.006,62	281.879,86	548.727,06	280.405,72	279.386,40	290.294,35	304.795,98	270.255,09	279.835,88	314.075,30	288.339,66	3.675.807,88	101.612,29
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ourtos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	zações por são e Incentivos à 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0													0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.696.637,16	1.740.510,18	1.752.874,86	2.642.299,04	1.873.521,48	1.720.383,76	1.985.692,64	1.924.080,04	1.914.761,49	1.919.700,24	1.927.420,86	1.939.492,07	23.037.373,82	461.410,94
					APURAÇÃO DO CU	JMPRIMENTO DO I	LIMITE LEGAL						Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida	ı - RCL (IV)												56.291.619,43	0,00
(-) Transferências obriga	tórias da união relativ	as às emendas individ	luais (V)										0,00	0,00
(-) Transferências obriga	tórias da união relativ	as às emendas de ban	cada (VI)										0,00	0,00
= Receita Corrente Líqui	v .		spesa com Pessoal (V	$I(II) = \overline{(IV - V - VI)}$									56.291.619,43	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)												23.498.784,76	41,74	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												30.397.474,49	54,00	
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												28.877.600,77	51,00	
Limite de Alerta (XI) (in	ciso II do parágrafo1º	do art. 59 da LRF)											27.357.727,04	48,60
							Despesas Executada	s (últimos 12 meses)				-	-	
Despesas Com Pessoal		-				Liqui	dadas		1	-	1		Total (Últimos 12	Inscritas em Restos a pagar
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	meses) (a)	não processados

#### JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito

#### **HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

CPF 009.638.514-62 Secretário De Finanças

#### OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66 Controlador Geral

Publicado por: Antonio Alisson de Morais França Código Identificador:9120362F

# SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2020

Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Proc	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc.   Proc	,	as Desnesas nor F	uncão/SubFuncê	ĭo							Exercício: 2020	
Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig. 16   Fig.	, ,	as Despesas por 1	ançao/Subi unçi								Exercicio. 2020	
Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page												
Part		Dot	ação	1	Deeneea Empenhada				Decrees Liquidada			
1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989    1989	Função/SubFunção		,			%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre		%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
March   1600,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1800,000   1	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (I)					. ,	22.381.896.02				36.093.967.77	0.00
100   M. AMMINISTRAÇÃO   16,000,000   14,000,000   14,000,000   15,000,100   17,74 a Mar.   1,74 a Mar.   1,74 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a Mar.   1,77 a		1.650.000.00	1.840.000.00					314.321.14			475,367,54	
12   AMERISTREACA OF CIRCLA   1.875.51000   7.012.0000   18.8987.59   7.598.028   5.01   2.622.734.0   1.057.076.9   3.908.036.0   1.55   3.222.734.0   0.007.076.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.008.000   1.0												·
122   ADMINISTRAÇÃO CIRCAL   1.28   2.000   7.792   2.000   1.88   6.95   3.992   2.93   5.992   2.93   5.992   2.95   5.990   2.95   2.95   2.95   7.95   5.95   5.990   2.95   2.95   2.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95   7.95	,											·
128   AMERICAN OF PARAMERIA   4.448   2004   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015   2015	,				,							*
120   CONTROLE NITERSO   532,000   40,000   53,000   53,000   53,000   53,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   50,000   5	,				,							- 24-5
March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   Marc	,				,				, , ,			· ·
222   AMINISTRAÇÃO GERAL   98.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.0000   92.00									,			1711
242   ASSISTENCIA A CELIANA, EL AGA DOLLISCENTE   189.000   298.028.88   0.00   289.028.69   0.00   100.070.00   100.070.00   100.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00   1.00.070.00					,							
14   SAURY   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21   1.21					,							
19   10   10   10   10   10   10   10	1			,	,						,	
122   ADMINISTRAÇÃO GERĂL   923 5000   1659 10.06   205 595.8   1.077 559.16   1.24   442 745.95   1.272 500.06   839 0959.48   2.28   779 142.35   0.00			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		,							*
19 SENTANO HANCE A 1616 SOUR					,							
10   SINSTÉNCIA HOSPITLATE E RABULATORIAL   6.004 00.00   0.14156-0.00   23.1199-2.00   11.000.00   23.1199-2.00   11.000.00   23.1199-2.00   11.000.00   23.1199-2.00   23.1199-2.00   23.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00   20.1199-2.00				,			,		, .			
10   10   10   10   10   10   10   10	,											
10   10   10   10   10   10   10   10												·
12   DIACACO   17,799,000   19,71,841,84   19,62   19,66   14,163   14,28   4,788,977   2,288,03.18   19,52   19,23,8   19,120,8   19,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,000   10,00					,							
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   102,000,00   29,000,00   14,980,00   30,440,00   0.00   61,500,00   11,810,00   0.00   30,100,00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0		-,		,		,						·
Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Coloration   Mathematical Col	,				,							·
50   SINNO FUNDAMENTAL   10.603.75000   12.438.481   57005.52   10.088.218.27   10.03   2.290.2659   19.778.566   6.756.704.68   19.35   5.681.779.98   0.00   0.00   2.250.06   0.00   0.00   2.250.06   0.00   0.00   2.250.06   0.00   0.00   2.250.06   0.00   0.00   2.250.06   0.00   0.00   2.250.06   0.00   0.00   0.00   2.250.06   0.00   0.00   2.250.06   0.00   0.00   0.00   0.250.06   0.00   0.00   0.250.06   0.00   0.00   0.250.06   0.00   0.00   0.250.06   0.00   0.00   0.00   0.250.06   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	3				,					- ,		- 2
1	, ,											·
10   10   10   10   10   10   10   10					,							·
1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00												·
10   10   10   10   10   10   10   10				,	,	,						·
Separation   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1					,						,.	·
SEPORTO COMUNITÁRIO			,.									
SI   AZER		,.		,								·
Função/Subfunção         Dostarios         No Bajora Sub Punção Subfunção         Punção/Subfunção         A dualizad (a) No Bissets No Rébissets (b) (Nothard)         No Bajora Sub Resista (d) (Nothard)         No Bissets (a) (Nothard)         No Bissets (a) (No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets (a) No Bissets				,	,	,						*
Função/SubFunção   Inicial   Atualizada (a) No Bimestre   Até Bimestre (b)   Wib/stal b)   No Bimestre   Até Bimestre (d)   No Bimestre   Até Bimestre (d)   Widotal d)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Widotal do (a)   Wido	813 LAZER					0,09	17.310,00	11.200,17		0,19	42.322,08	0,00
State	Função/SubFunção		,			6/4/6 - 115	Saldo c (a-b)	N. D.		0//16 - 1.15	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
192   DIFUSÃO CULTURAL   796,000,00   346,000,00   0,00   0,00   0,00   346,000,00   0,00   0,00   346,000,00   0,00   346,000,00   0,00   346,000,00   0,00   346,000,00   0,00   346,000,00   0,00   346,000,00   0,00   346,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00	10 LOWER MITTO			1		` ′	246,000,00			, ,		0.00
15   URBANISMO   8.750.2000   8.924.368.52   117.456.57   3.721.710.90   3.83   5.20.657.62   891.340.67   3.032.587.74   8.68   5.891.780.78   0.00     122   ADMINISTRAÇÃO GERAL   751.000.00   8.22.560.00   50.314.93   724.309.12   0.74   108.250.88   136.489.80   545.874.48   1.56   286.685.52   0.00     451   INFRA-ESTRUTURA URBANA   4.005.000.00   3.643.540.38   53.496.76   696.961.73   0.72   2.946.578.65   170.409.22   643.136.40   1.84   3.000.403.98   0.00     452   SERVIÇOS URBANOS   3.994.200.00   4.448.268.14   13.644.88   2.300.440.05   2.37   2.147.828.09   584.441.55   1.843.576.86   5.28   2.604.691.28   0.00     453   GESTÃO AMBIENTAL   21.000.00   21.000.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     454   PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL   21.000.00   21.000.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0				.,	· ·				-,			·
122   ADMINISTRAÇÃO GERAL   751,000,00   832,560,00   50,314,93   724,309,12   0,74   108,250,88   136,489,80   545,874,48   1,56   286,685,52   2,000,403,98   0,000,405,100,100,100,100,100,100,100,100,100,1												
451         INFRA-ESTRUTURA URBANA         4.005.000,00         3.643.540,38         53.496,76         696.961,73         0.72         2.946.578,65         170.409,32         643.136,40         1,84         3.000.403,98         0.00           452         SERVIÇOS URBANOS         3.994.200,00         4.448.268,14         13.644,88         2.300.440,05         2,37         2.147.828,09         584.441,55         1.843.576,86         5,28         2.604.691,28         0.00           18         GESTÃO AMBIENTAL         21.000,00         21.000,00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         21.000,00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00												
452 SERVIÇOS URBANOS 3.994.200,0 4.448.268,14 13.644,88 2.300.440,05 2.37 2.147.828,09 584.441,55 1.843.576,86 5.28 2.604.691,28 0.00 18 GESTÃO AMBIENTAL 21.000,0 21.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0												
18         GESTÃO AMBIENTAL         21.000,00         21.000,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         21.000,00         21.000,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         21.000,00         0         0,00         0         0         0         0         0         21.000,00         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>,</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>,</td>					,							,
541         PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL         21.000,00         21.000,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         21.000,00         20.00         0,00           20         AGRICULTURA         2.656,000,00         4.565.540,00         1.086.808,14         3.217.392,30         3,31         1.348.147,0         1.206.513,36         2.507.070,34         7,18         2.058.469,66         0,00           122         ADMINISTRAÇÃO GERAL         1.256.000,00         1.418.540,00         129.542,22         1.144.603,55         1,18         273.936,45         352.118,34         1.013.177,65         2,90         405.362,35         0,00           244         ASSISTÊCIA COMUNITÁRIA         35.000,00         48.000,00         27.901,78         27.901,78         0,03         20.098,22         0,00         0,00         0,00         405.362,35         0,00           605         ABASTECIMENTO         695.000,00         25.42.000,00         929.644,4         1.776.656,97         1,83         765.343,03         846.745,02         1.225.662,69         3,51         1.316.337,31         0,00           605         EXTENSÃO RURAL         440,000,00         332.000,00         0,00         0,28         63.770,00         765.343,03         846.745,02	,				,							- 24-5
20 AGRICULTURA 2.656.000,00 4.565.540,00 1.086.808,14 3.217.392,30 3,31 1.348.147,70 1.206.513,36 2.507.070,34 7,18 2.058.469,66 0.00   122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.256.000,00 1.418.540,00 129.542,22 1.144.603,55 1,18 273.936,45 352.118,34 1.013.177,65 2,90 405.362,35 0,00   244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 35.000,00 48.000,00 27.901,78 27.901,78 0,03 20.098,22 0,00 0,00 0,00 48.000,00 0,00 48.000,00   605 ABASTECIMENTO 695.000,00 2.542.000,00 929.364,14 1.776.656,97 1,83 765.343,03 846.745,02 1.225.662,69 3,51 1.316.337,31 0,00   606 EXTENSÃO RURAL 40.000,00 332.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0									-,			
122       ADMINISTRAÇÃO GERAL       1.256.000,00       1.418.540,00       129.542,22       1.144.603,55       1,18       273.936,45       352.118,34       1.013.177,65       2,90       405.362,35       0,00         244       ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA       35.000,00       48.000,00       27.901,78       27.901,78       0,03       20.098,22       0,00       0,00       0,00       48.000,00       0       0,00         605       ABASTECIMENTO       695.000,00       2.542.000,00       929.364,14       1.776.656,97       1,83       765.343,03       846,745,02       1.225.662,69       3,51       1.316.337,31       0,00         606       EXTENSÃO RURAL       440.000,00       32.000,00       0,00       268.230,00       0,765,300       268.230,00       0,77       63.770,00       0       0,00         608       PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA       230.000,00       0,00       0,00       0,00       225.000,00       0,00       0,00       225.000,00       0,00       225.000,00       0,00       225.000,00       0,00       225.000,00       0,00       225.000,00       0,00       0,00       225.000,00       0,00       0,00       225.000,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00 <td< td=""><td>·</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>*</td></td<>	·											*
244       ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA       35.000,0       48.000,0       27.901,78       27.901,78       0.03       20.098,22       0.00       0.00       0.00       48.000,00       48.000,00       0.00         605       ABASTECIMENTO       695.000,00       2.542.000,00       929.364,14       1.776.656,97       1,83       765.343,03       846.745,02       1.225.662,69       3,51       1.316.337,31       0.00         606       EXTENSÃO RURAL       440.000,00       332.000,00       0,00       268.230,00       0,28       63.770,00       7.650,00       268.230,00       0,77       63.770,00       0.00         608       PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA       230.000,00       225.000,00       0,00       0,00       225.000,00       0,00       0,00       225.000,00       0,00       0,00       225.000,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00       0,00 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>*</td></t<>												*
605 ABASTECIMENTO 695.000,0 2.542.000,0 929.364,14 1.776.656,97 1.83 765.343,03 846.745,02 1.225.662,69 3,51 1.316.337,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	,											
606 EXTENSÃO RURAL 440.000,0 332.000,00 0,00 268.230,00 0,28 63.770,00 268.230,00 0,77 63.770,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		,			,			-,	-,			,
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA 230.000,00 225.000,00 0,00 0,00 0,00 225.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0					,	,						*
26     TRANSPORTE     1.387.000,00     1.263.000,00     0,00     0,00     0,00     0,00     0,00     0,00     1.263.000,00     0,00     1.263.000,00     0,00     0,00       782     TRANSPORTE RODOVIÁRIO     1.387.000,00     1.263.000,00     0,00     0,00     1.263.000,00     0,00     0,00     0,00     0,00     1.263.000,00     0,00	***			.,								
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 1.387.000,00 1.263.000,00 0,00 0,00 1.263.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0												·
				,								,
27 DESPORTO E LAZER 359,000,00 128,000,00 0,00 0,00 0,00 128,000,00 0,00 128,000,00 0,00 128,000,00 0,00 0,00 128,000,00 0,00 128,000,00 0,00 0,00 128,000,00 0,00 0,00 128,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				,		,						0,00
	27 DESPORTO E LAZER	359.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00

69:	5 TURISMO	72.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
812	2 DESPORTO COMUNITÁRIO	287.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
TC	TAL (III) = (I + II)	66.100.000,00	71.015.597,00	3.699.649,86	48.633.700,98	100,00	22.381.896,02	9.240.046,58	34.921.629,23	100,00	36.093.967,77	0,00

#### JJOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00 Prefeito

#### **HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

CPF 009.638.514-62 Secretário De Finanças

#### OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66 Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França **Código Identificador:**F6EEB33B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

# RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º QUADRIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: set/2019 a ago/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação					Evolução da	Receira Realiz	zada nos Últir	nos 12 Meses					Total (Últimos 12	Previsão Atualizada
Especificação	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	4.061.047,80	4.193.421,40	4.508.580,00	6.425.305,58	4.952.119,62	5.871.114,14	5.019.061,43	4.748.723,23	3.967.660,64	5.060.701,53	5.116.221,21	6.549.189,67	60.473.146,25	67.035.069,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	905.927,55	953.867,62	890.001,02	1.084.980,63	1.132.154,58	1.387.120,78	1.316.622,97	916.429,24	920.351,37	938.968,81	956.388,63	2.218.172,90	13.620.986,10	14.032.720,00
Contribuições	40.508,79	43.541,35	53.954,61	56.248,46	56.934,26	29.303,98	17.342,24	17.038,11	38.166,53	44.569,19	30.818,07	39.013,63	467.439,22	500.000,00
Receita Patrimonial	8.485,62	7.632,57	7.483,97	4.508,57	4.908,15	96.218,16	3.658,69	1.490,38	1.786,67	1.480,80	1.623,77	694,78	139.972,13	121.831,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.105.778,26	3.186.533,68	3.557.140,40	5.279.567,92	3.758.122,63	4.358.471,22	3.681.437,53	3.805.633,02	3.006.756,07	4.075.682,73	4.125.390,74	4.290.248,36	46.230.762,56	52.370.385,96
Outras Receitas Correntes	347,58	1.846,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.132,48	600,00	0,00	2.000,00	1.060,00	13.986,24	10.132,48
DEDUÇÕES (II)	-308.334,00	-314.667,19	-357.662,43	-398.097,24	-401.230,56	-474.823,16	-370.783,51	-296.574,68	-317.186,19	-288.294,01	-316.076,72	-337.797,13	-4.181.526,82	-4.573.920,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-308.334,00	-314.667,19	-357.662,43	-398.097,24	-401.230,56	-474.823,16	-370.783,51	-296.574,68	-317.186,19	-288.294,01	-316.076,72	-337.797,13	-4.181.526,82	-4.573.920,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.752.713,80	3.878.754,21	4.150.917,57	6.027.208,34	4.550.889,06	5.396.290,98	4.648.277,92	4.452.148,55	3.650.474,45	4.772.407,52	4.800.144,49	6.211.392,54	56.291.619,43	62.461.149,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, \$ 1°, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, \$ 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.752.713,80	3.878.754,21	4.150.917,57	6.027.208,34	4.550.889,06	5.396.290,98	4.648.277,92	4.452.148,55	3.650.474,45	4.772.407,52	4.800.144,49	6.211.392,54	56.291.619,43	62.461.149,83

#### JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00 Prefeito Municipal

#### **HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

CPF: 009.638.514-62 Secretário De Finanças

#### OKÁTIO OLIVEIRAS DA SILVA

CPF: 003.600.354-66 Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França **Código Identificador:**54DB66FA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

# RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 4º BIMESTRE 2020

istema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Exercício: 2020													
imestre: JULHO-AGOSTO/2020													
RF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Restos a Pagar Processados Restos a Pagar Não Processados													
Poder/Órgão	Ins	critos		Cancelados Saldo e=(a		Inscritos Em Evercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2019	Liquidados		Cancelados	Saldo k=(f+g)-(i-	Saldo Total $L = (e +$	
1 odel/ Organ	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	(d)	(c+d)	(f)	(g)	(h)	Pagos (i)	(j)	j)	k)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	2.149.620,08	335.999,27	356.755,83	1,00	2.128.862,52	3.124.125,96	2.079.080,72	1.733.439,16	1.688.504,15	2.283,79	3.512.418,74	5.641.281,26	
Total	2.149.620,08	2.149.620.08 335.999.27 356.755.83 1,00 2.128.862.52 3.124.125.96 2.079.080,72 1.733.439.16 1.688.504,15 2.283,79 3.512.418,74											

#### JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF:913.468.274-00 Prefeito Municipal

#### **HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

CPF: 009.638.514-62 Secretario De Finanças

#### OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 003.600.354-66 Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França **Código Identificador:**E5C0F292

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Finançeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: set/2019 a ago/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
TD 100 or					Evolução da	Receira Reali	zada nos Últir	nos 12 Meses					Total (Últimos 12	Previsão Atualizada
Especificação	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	1.834.787,19	1.483.520,47	1.702.686,39	3.271.860,61	1.687.545,10	2.110.988,51	1.559.510,25	2.475.581,53	1.719.761,95	1.895.288,44	3.265.842,59	1.901.918,76	24.909.291,79	27.893.895,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.911,70	36.853,38	11.168,30	127.576,01	11.889,14	16.446,41	10.821,21	163.022,78	18.616,26	42.185,81	32.713,56	117.511,58	634.716,14	590.561,00
Contribuições	8.567,60	9.554,36	10.272,57	11.877,39	12.084,95	12.164,00	12.824,44	10.687,92	11.154,23	11.592,08	9.024,88	9.237,69	129.042,11	190.000,00
Receita Patrimonial	1.963,78	1.823,97	2.516,83	1.643,90	1.897,05	1.487,48	1.274,08	990,73	2.559,42	970,17	119.110,67	579,55	136.817,63	163.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.533.193,00	1.435.288,76	1.678.728,69	3.127.058,22	1.661.673,96	2.080.890,62	1.534.590,52	2.185.880,10	1.572.432,04	1.725.540,38	2.990.781,55	1.660.169,67	23.186.227,51	26.379.934,00
Outras Receitas Correntes	245.151,11	0,00	0,00	3.705,09	0,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	114.211,93	114.420,27	822.488,40	570.000,00
IRRF	-30.257,81	-31.037,09	-32.003,94	-52.138,44	-29.802,52	-50.977,72	-41.872,45	-42.652,71	-41.541,20	-43.891,22	-45.977,32	-47.610,14	-489.762,56	0,00
IRRF	-30.257,81	-31.037,09	-32.003,94	-52.138,44	-29.802,52	-50.977,72	-41.872,45	-42.652,71	-41.541,20	-43.891,22	-45.977,32	-47.610,14	-489.762,56	0,00
DEDUÇÕES (II)	-151.576,44	-147.063,32	-183.612,61	-213.140,98	-189.152,10	-253.174,92	-165.077,22	-149.957,95	-157.457,59	-134.056,95	-140.718,20	-149.793,69	-2.034.781,97	-2.949.176,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-151.576,44	-147.063,32	-183.612,61	-213.140,98	-189.152,10	-253.174,92	-165.077,22	-149.957,95	-157.457,59	-134.056,95	-140.718,20	-149.793,69	-2.034.781,97	-2.949.176,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.652.952,94	1.305.420,06	1.487.069,84	3.006.581,19	1.468.590,48	1.806.835,87	1.352.560,58	2.282.970,87	1.520.763,16	1.717.340,27	3.079.147,07	1.704.514,93	22.384.747,26	24.944.719,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, $\$$ 1°, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, \$18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.652.952,94	1.305.420,06	1.487.069,84	3.006.581,19	1.468.590,48	1.806.835,87	1.352.560,58	2.282.970,87	1.520.763,16	1.717.340,27	3.079.147,07	1.704.514,93	22.384.747,26	24.944.719,00

#### **MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

#### LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

#### JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por: Missival Leoterio de Paiva Código Identificador:F98E7059

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

												1
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Bimestre: JULHO-AGOSTO/20	mestre: JULHO-AGOSTO/2020											
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	F Art . 53, inciso V - Anexo 7											
Restos a Pagar Processados Restos a Pagar Não Processados												
Poder/Órgão	Ins	scritos	Pages (a)	Concolodos (d)	Salda a=(a+b) (a+d)	Inscritos Em Evaraíaias Antariaras (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidadas (b)	Dogge (i)	Concolodos (i)	Soldo k=(fig) (i i)	Saldo Total $L = (e + k)$
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	ragos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	miscritos Em Exercicios Ameriores (1)	miscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (II)	ragos (i)	Cancelados (j)	3aid0 k=(1+g)-(1-j)	
Prefeitura Municipal de Serrinha	54.685,07	898.417,22	953.102,29	0,00	0,00	136.201,65	211.615,14	145.217,28	145.217,28	0,00	202.599,51	202.599,51
Total	54.685,07	898.417,22	953.102,29	0,00	0,00	136.201,65	211.615,14	145.217,28	145.217,28	0,00	202.599,51	202.599,51

#### **MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

#### LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

# JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por: Missival Leoterio de Paiva Código Identificador:63F39BB6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Demonstrativo da Despesa c	nom Doccool Ar	15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 1						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
		iexo 13						Exercício: 2020								
Bimestre: JULHO-AGOSTO LRF, art 55, inciso I, alínea "a																
LRF, art 55, inciso i, alinea a	i - Anexo A v							Desnesas	Executadas (últir	nos 12 meses)						
Despesas Com Pessoal						Liqui	dadas	Despesas	Executadas (unn	nos 12 meses)			,			
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.053.121,97	1.025.632,36	1.028.145,25	1.650.034,14	1.061.430,29	1.105.995,41	1.227.894,48	1.049.426,77	1.063.234,68	1.081.406,07	1.049.817,14	1.304.504,05	13.700.642,61	0,00		
Pessoal Ativo	1.053.121,97	1.025.632,36	1.028.145,25	1.650.034,14	1.061.430,29	1.105.995,41	1.227.894,48	1.049.426,77	1.063.234,68	1.081.406,07	1.049.817,14	1.304.504,05	13.700.642,61	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	924.302,82	917.659,39	919.397,21	1.441.283,08	954.277,49	989.107,72	1.106.315,82	928.275,86	942.529,99	960.335,16	1.048.601,64	1.063.425,34	12.195.511,52	0,00		
Obrigações Patronais	128.819,15	107.972,97	108.748,04	208.751,06	107.152,80	116.887,69	121.578,66	121.150,91	120.704,69	121.070,91	1.215,50	241.078,71	1.505.131,09	0,00		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ourtos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	41.189,02	31.037,09	32.003,94	52.138,44	29.802,52	90.848,41	41.872,45	42.652,71	121.541,20	59.891,22	61.977,32	63.610,14	668.564,46	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	128.000,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	10.931,21	0,00	0,00	0,00	0,00	39.870,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.801,90	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN	30.257,81	31.037,09	32.003,94	52.138,44	29.802,52	50.977,72	41.872,45	42.652,71	41.541,20	43.891,22	45.977,32	47.610,14	489.762,56	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.011.932,95	994.595,27	996.141,31	1.597.895,70	1.031.627,77	1.015.147,00	1.186.022,03	1.006.774,06	941.693,48	1.021.514,85	987.839,82	1.240.893,91	13.032.078,15	0,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	22.384.747,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	22.384.747,26	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.032.078,15	58,22
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	12.087.763,52	54,00

 Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)
 11.483.375,34
 51,30

 Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)
 10.878.987,17
 48,60

#### MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

#### LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por: Missival Leoterio de Paiva Código Identificador:36698F7E

